



Diário Oficial

Nº 31.458

BELÉM-PARÁ,

SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2009

Estado abre licitação para construção de Centros de Referência em oito municípios

O Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, torna público que realizará licitação na modalidade Convite, com abertura

nos dias 17 e 20 de julho de 2009, visando a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras relacionadas a construção do Centro de Referência de Assistência

Social, nos municípios de Abel Figueiredo, Curionópolis, Itupiranga, Brejo Grande do Araguaia, Eldorado dos Carajás, Rondon do Pará, Parauapebas e Marabá.
(Cad. 6 - Pág. 3)

A História no Diário Oficial

CATTETE PINHEIRO (XVI)

O governador Edward Cattete Pinheiro sancionou a Lei nº. 1.262, de 16 de fevereiro de 1956 criando o prêmio científico "Jaime Aben-Athar".

Assim, ficaria criado pelo Governo o prêmio "Jaime Aben Athar", para o estudante de odontologia que obtivesse durante o curso a maior soma de notas. O prêmio seria anual e no valor doze mil cruzeiros. A despesa decorrente com o referido prêmio correria à conta dos recursos disponíveis do Estado, no ano de 1956, e deveria ser incluída, obrigatoriamente, nos orçamentos financeiros do Estado a partir de 1957.

Em 21 de fevereiro, o governador Cattete Pinheiro, também sancionava a Lei nº. 1.264 criando o prêmio científico "Acilino de Leão" para o doutorando que conseguisse durante o curso médico a maior soma de notas. O prêmio seria anual e no valor de vinte mil cruzeiros. A despesa prevista nesta lei correria à conta dos recursos disponíveis do Estado e deveria ser incluída, obrigatoriamente, nos orçamentos financeiros a partir de 1957.

Resultado de concurso

A Secretaria de Estado de Administração (SEAD) divulga o resultado final nas provas objetivas e o resultado provisório na prova discursiva do concurso público C-138, para provimento de 247 vagas e formação de cadastro reserva em cargos de níveis superior, médio e fundamental da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará (ADEPARÁ).
(Cad. 2 - Pág. 1)

Processo seletivo para consultoria

O Programa Pará Rural torna público que se encontra aberto até o dia 31 de julho de 2009, o processo seletivo de Consultoria Individual para apoiar técnica e administrativamente a equipe do Núcleo de Tecnologia da Informação, bem como prestar orientações aos usuários

atendendo às solicitações e otimizar o gerenciamento da rede. E também o processo seletivo de Consultoria Individual para o fortalecimento da equipe base de comunicação do Pará Rural, auxiliando na execução do Plano de Comunicação do Programa.
(Cad. 12 - Pág. 2)

SEMA nomeia membros do conselho deliberativo da APA de Algodoal

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA), por meio da Portaria nº. 1.357/2009, renova o mandato dos membros do Conselho Deliberativo da Área de Proteção Ambiental de Algodoal-Maiandeuá, por mais dois anos. A SEMA também substitui as seguintes instituições: Universidade Federal do Pará pela Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura; Prefeitura Municipal de Marapanim pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade; e o Grupo Ecológico Maiandeuá-Algodoal pela Associação pela Associação dos

Usuários da RESEX Marinha de Maracanã. A SEMA também retira o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e a Cooperativa dos Lancheiros da Ilha de Maiandeuá-Marudá do Conselho Deliberativo da APA de Algodoal, por não atenderem aos critérios de renovação, definidos durante reunião ordinária. A SEMA ainda nomeia o Conselho Deliberativo da APA de Algodoal-Maiandeuá cuja composição será de 20 membros, sendo 10 representantes do Poder Público e 10 da Sociedade Civil.
(Cad. 4 - Pág. 2)

Unidades habitacionais

A Companhia de Habitação do Estado do Pará (COHAB) assina contrato com a empresa Decol-Decorações Engenharia e comércio Ltda para execução de obras de implantação e infraestrutura urbana e construção de 160 unidades habitacionais no Residencial Jardim das Castanheiras, localizado em Castanhal. O contrato tem prazo de vigência até maio de 2010.
(Cad. 3 - Pág. 2)



119 Anos

IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO PARÁ



Informação que faz história

ASSINATURAS

(91) 4009-7818 / 4009-7810

Semestral: (capital).....R\$ 200,00

Outras cidades:.....R\$ 350,00

Anual:.....(capital).....R\$ 400,00

Outras cidades:.....R\$ 650,00

PUBLICAÇÕES

(91) 4009-7819 / 4009-7810

cm x coluna de 8cm:R\$ 65,00

O padrão de publicação deve ser a fonte **VERDANA**, com tamanho do corpo 7.

ORÇAMENTO GRÁFICO

(91) 4009-7817 / 4009-7810

EXEMPLAR

Avulso:.....R\$ 2,00

Atrasado:.....R\$ 3,00

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL, não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.

SAC

4009-7818

4009-7810

sac@ioepa.com.br

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

por Ribamar Castro

Travessa do Chaco, 2271 • CEP: 66.093-410. Bairro do Marco
(91) 4009-7800, FAX:(91) 4009-7802. Belém • Pará • Brasil



ANA JÚLIA CAREPA
GOVERNADORA DO ESTADO

ODAIR SANTOS CORRÊA
Vice-Governador do Estado

DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado

RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador Geral de Justiça



**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco - CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 4009-7800 - FAX: 4009-7819

JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA
Presidente

LAURIVALDO DA CONCEIÇÃO DOS REIS
Diretor Administrativo e Financeiro

JOÃO AUGUSTO RIOS BRITO
Diretor de Documentação e Tecnologia

LUIZ CARLOS SILVA MARTINS
Diretor Industrial

DO

online

www.ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO | SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2009

Executivo

GABINETE DA GOVERNADORA CAD. 1 - PÁG. 5
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA CAD. 1 - PÁG. 5
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CAD. 1 - PÁG. 6
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO
DO GOVERNO CAD. 1 - PÁG. 6
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO CAD. 1 - PÁG. 6
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS CAD. 1 - PÁG. 7

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO CAD. 1 - PÁG. 7

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO CAD. 1 - PÁG. 8

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO .. CAD. 1 - PÁG. 8
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA AOS
SERVIDORES DO ESTADO CAD. 2 - PÁG. 6
EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DO PARÁ CAD. 2 - PÁG. 6
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ CAD. 2 - PÁG. 6

SECRETARIA DE ESTADO DE

DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL CAD. 2 - PÁG. 6
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ CAD. 2 - PÁG. 7
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO
ESTADO DO PARÁ CAD. 3 - PÁG. 2

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA CAD. 3 - PÁG. 2

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ CAD. 3 - PÁG. 2
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ CAD. 3 - PÁG. 3
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO
ESTADO DO PARÁ CAD. 3 - PÁG. 4

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO,

CIÊNCIA E TECNOLOGIA CAD. 3 - PÁG. 4
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
INDUSTRIAL DO PARÁ - CDI - PA CAD. 3 - PÁG. 4

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ CAD. 3 - PÁG. 4

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CAD. 3 - PÁG. 4

SECRETARIA DE ESTADO

DE MEIO AMBIENTE CAD. 3 - PÁG. 6
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL CAD. 4 - PÁG. 3

SECRETARIA DE ESTADO DE

SEGURANÇA PÚBLICA CAD. 4 - PÁG. 3
POLÍCIA CIVIL CAD. 4 - PÁG. 4
POLÍCIA MILITAR CAD. 4 - PÁG. 4
CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO ESTADO DO PARÁ CAD. 4 - PÁG. 5
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ CAD. 4 - PÁG. 5
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO
ESTADO DO PARÁ CAD. 4 - PÁG. 6

SECRETARIA DE ESTADO DE

SAÚDE PÚBLICA CAD. 4 - PÁG. 7
HOSPITAL OPHIR LOYOLA CAD. 5 - PÁG. 2
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DO PARÁ CAD. 5 - PÁG. 3
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA CAD. 5 - PÁG. 3

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA CAD. 5 - PÁG. 4

FUNDAÇÃO CULTURAL DO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CAD. 5 - PÁG. 8
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ CAD. 6 - PÁG. 3

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E

DESENVOLVIMENTO SOCIAL CAD. 6 - PÁG. 3
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DO PARÁ CAD. 12 - PÁG. 2

SECRETARIA DE ESTADO DE

JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS CAD. 12 - PÁG. 2

SECRETARIA DE ESTADO DE

PROJETOS ESTRATÉGICOS CAD. 12 - PÁG. 2
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL... CAD. 12 - PÁG. 2

SECRETARIA DE ESTADO DE

INTEGRAÇÃO REGIONAL CAD. 12 - PÁG. 3

SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA

E AQUICULTURA CAD. 12 - PÁG. 3

SECRETARIA DE ESTADO DE

TRABALHO, EMPREGO E RENDA CAD. 12 - PÁG. 3

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO

ESTADO DO PARÁ CAD. 12 - PÁG. 3
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ .. CAD. 12 - PÁG. 5

ÓRGÃOS

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS
RENATO CHAVES CAD. 12 - PÁG. 6
ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ CAD. 12 - PÁG. 6
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS CAD. 12 - PÁG. 6
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS ... CAD. 12 - PÁG. 8
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES CAD. 12 - PÁG. 8

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL DO PARÁ CAD. 12 - PÁG. 8

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ .. CAD. 13 - PÁG. 1

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARÁ** CAD. 13 - PÁG. 1

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL CAD. 13 - PÁG. 3

PARTICULARES CAD. 13 - PÁG. 4

SECRETARIAS

GABINETE DA GOVERNADORA

Governadora do Estado: Ana Júlia Carepa
Tel.: (91) 3214-5668 / 5587 Fax: (91) 3248-0133

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO

Vice-Governador: Odair Santos Correa
Tel.: (91) 3201-3774 Fax: (91) 3201-3753

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Cláudio Alberto Castelo Branco Puty
Tel.: (91) 3214- 5568 / 5570 / 5576 / 5572 Fax: (91) 3248-1575

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Coronel QOPM Raimundo de Oliveira Pantoja Júnior
Tel.: (91) 3084-2450 / 2456 Fax: (91) 3084-2455

CONSULTORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Consultor: Carlos Botelho Da Costa
Tel.: (91) 3248-0404 Fax: (91) 3248-3294

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Defensor: Antônio Roberto Figueiredo Cardoso
Tel.: (91) 3201-2712 / 2697 / 2713 Fax: (91) 3201-2690

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

Auditora: Tereza Regina de Jesus Cordovil
Tel.: (91) 3201-3734 / 3653 Fax: (91) 3201-3748

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO - ASIPAG

Presidente: Pio X Sampaio Leite
Tel.: (91) 3344-4220 / 4222 Fax: (91) 3344-4221

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretário: Paulo Roberto Ferreira
Tel.: (91) 3202-0931 / 0901 Fax: (91) 3202-0903

CERIMONIAL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Márcia Gentil Nogueira de Freitas
Tel.: (91) 3214-5565 Fax: (91) 3248-1539

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

Secretário: Edilson Rodrigues de Sousa
Tel.: (91) 3201-3767/3777 Fax: (91) 3201-3655

SECRETARIA DE ESTADO INTEGRAÇÃO REGIONAL - SEIR

Secretário: André Luis Assunção de Farias
Tel.: (91) 3201-3763 / 3201-3610 Fax: (91) 3201-3664

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGUP

Secretário: Geraldo José de Araújo
Tel.: (91) 3215-2200 / 3215-2255 Fax: (91) 3225-2644

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ibraim José Das Mercês Rocha
Tel.: (91) 3225-0811 / 0777 Fax: (91) 3241-2828

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Secretário: Orlando Bordallo Júnior
Tel.: (91) 3289- 6202 / 6224 Fax: (91) 3241-2971

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOEPA

Presidente: José Francisco de Jesus Pantoja Pereira
Tel.: (91) 4009-7800 Fax: (91) 4009-7802

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Regina Lúcia Alves de Lima
Tel.: (91) 3228-0838 / 4005-7746 Fax: (91) 3226-6753

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Secretário: José Roberto da Costa Martins
Tel.: (91) 4009-2722 / 2723 / 2744 / 2700 Fax: (91) 3225-1632 / 3242-9651

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: José Raimundo Barreto Trindade
Tel.: (91) 3222-5720 / 3218-4200 / 4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente Interino: Affonso Rodrigues Vianna Neto
Tel.: (91) 3210-3320 / 3209 Fax: (91) 3223-0823

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

Secretário: Francisco Das Chagas Silva Melo Filho
Tel.: (91) 3183-0002 / 0003 Fax: (91) 3183-0002 / 0004

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretária: Maria Sílvia Martins Comarú Leal
Tel.: (91) 4006-4800 / 4804/ 4805 Fax: (91) 4006-4849

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretária: Iracy de Almeida Gallo Ritzmann
Tel.: (91) 3211-5107 / 5160 / 5161 Fax: (91) 3211-5026

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitora: Marília Brasil Xavier
Tel.: (91) 3244-5177 Fax: (91) 3244-5460

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEPOF

Secretário: José Júlio Ferreira Lima
Tel.: (91) 3241-9291 / 3242-9900 / 3204-7417 Fax: (91) 3241-0709

SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretário: Edilson Moura Da Silva
Tel.: (91) 4009-8736 / 8740 Fax: (91) 4009-8740

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDECT

Secretário: Maurílio de Abreu Monteiro
Tel.: (91) 4009-2510 / 4009-2512 Fax: (91) 3242-5969

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SETER

Secretária: Ivanise Coelho Gasparim
Tel.: (91) 3241-4168 / 3222-5986 Fax: (91) 3222-5986

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Valdir Ganzer
Tel.: (91) 3218-78007846/7805 3243-3256 Fax: (91) 3231-5845

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

Secretário: Anibal Pessoa Picanço
Tel.: (91) 3184-3330 / 3341 Geral: 3184-3300 Fax: (91) 3276-8564

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDURB

Secretária: Ana Suely Maia De Oliveira
Tel.: (91) 3243-0406 / 0677/ 4466 Fax: (91) 3238-2828

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Carlos Alberto da Silva Leão
Tel.: (91) 3201-2300 Fax: (91) 3201-2331

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretária: Eutalia Barbosa Rodrigues
Tel.: Fax: (91) 3254-1373

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

Secretário: Marcílio de Abreu Monteiro
Tel.: (91) 3201-3690 / 3684 / 3771 Fax: (91) 3201-3683

SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA

Secretária: Antônia do Socorro Pena da Gama
Tel.: (91) 4006-1286 Fax: (91) 4006-1262

POLÍCIA CIVIL

Delegado Geral: Raimundo Benassuly Maués Júnior
Tel.: (91) 4006-9045 Fax: (91) 3252-0050

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PM

Comandante Geral: Coronel QOPM Luiz Dário da Silva Teixeira
Tel.: (91) 3277-5644 Fax: (91) 3277-5644

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBM

Comandante Geral: Coronel QOBM Paulo Gerson Novaes De Almeida
Tel.: (91) 4006-8351/8352 Fax: (91) 4006-8353

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE

Superintendente: Justiano Alves Júnior
Tel.: (91) 3230-2214 / 3242-2539 Fax: (91) 3224-6726

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretor Superintendente: Alberto Campos Ribeiro
Tel.: (91) 3214-6364 / 6253 Fax: (91) 3214-6249 / 3084-6249

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Sandra Helena Moraes Leite
Tel.: (91) 4006-7954 / 7965 / 7991 / 7994 Fax: (91) 4006-7962 / 7972

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ - LOTERPA

Presidente: Márcio Alfredo Rodrigues de Oliveira
Tel.: (91) 3242-3710 / 9027 Direto: 3242-9027 Fax: (91) 3242-9656

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: José Artur Guedes Tourinho
Tel.: (91) 3217-5801 / 5802 / 5803 Fax: (91) 3217-5840

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI

Secretário: Cássio Alves Pereira
Tel.: (91) 3226-8904 / 1363 Fax: (91) 3226-7864 /3246-6168

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: José Heder Benatti
Tel.: (91) 3181-6500 / 6501 Pabx: 3181-6500 Fax: (91) 3229-9488

INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ - IMEP

Presidente: Francisco Sávio Fernandez Miléo
Tel.: (91) 3246-2554 / 2404 / 1800 Fax: (91) 3266-1526

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Miguel Fortunato Gomes dos Santos Júnior
Tel.: (91) 3213-3403 / 3241-1717 Fax: (91) 3213-3418

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES - CPC

Diretor Geral: Raimundo Humberto Pena de Oliveira
Tel.: (91) 4009-6012 Geral: 4009-6075 Fax: (91) 4009-6016

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Walter Silveira Franco
Tel.: (91) 3230-3521 Fax: (91) 3230-3521

ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - EGPA

Diretor Geral: Divino dos Santos
Tel.: (91) 3214-6802 Fax: (91) 3214-6802

HOSPITAL “OFIR LOYOLA”

Diretor Geral: Paulo Cardoso Soares
Tel.: (91) 3342-1100 / 3342-1305 Geral: 3289-1002 Fax: (91) 3289-1009

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA - HEMOPA

Presidente: Maria de Fátima Pombo Montoril
Tel.: (91) 3242-6905 / 9100 Fax: (91) 3242-6905

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Maurício Cezar Soares Bezerra
Tel.: (91) 3241-5208 / 4009-2241 Fax: (91) 4009-2299

FUNDAÇÃO HOSPITAL “GASPAR VIANNA”

Presidente: Benedito Paulo Bezerra
Tel.: (91) 3276-5665 / 0601 Fax: (91) 3276-1150

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - FUNCAP

Presidente: Euníciana Peloso da Silva
Tel.: (91) 3204-0201 Fax: (91) 3204-0204

FUNDAÇÃO “CURRO VELHO”

Superintendente: Valmir Carlos Bispo Santos
Tel.: (91) 3184-9100 Fax: (91) 3184-9109

FUNDAÇÃO “CARLOS GOMES”

Superintendente: Daniel Freitas de Araújo
Tel.: (91) 3201-9450 / 3242-7431 Fax: (91) 3201-9450

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ - IAP

Presidente: Jaime De Oliveira Bibas
Tel.: (91) 4006-2932 / 2923 / 2924 Fax: (91) 3225-2860

INSTITUTO DE FLORESTAS DO PARÁ - IDEFLOR

Diretor Geral: Raimunda Nonata Monteiro
Tel.: (91) 3184-3377 / 3362 Fax: (91) 3184-3377

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ “TANCREDO NEVES” - CENTUR

Presidente: Gerson Banhos Silva de Araújo
Tel.: (91) 3202-4350 / 4333 Fax: (91) 3202-4351

COORDENADORIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CIDS

Secretária-Chefe: Maria de Nazaré Oliveira Imbiriba Mitschein
Tel.: (91) 3201 – 3773/3201- 3682. Fax: (91) 3201- 3624.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior
Tel.: (91) 3202-8400 / 8562 Fax: (91) 3226-2739

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Geraldo Chiore Bitar Pinheiro
Tel.: (91) 3214-8400/8500/8101/8502 3243-4575 Fax: (91) 3243-0555

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO - PARATUR

Presidente: Ann Clélia de Barros Pontes
Tel.: (91) 3223-2130 Fax: (91) 3223-6198

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Marco Antônio Soares Raposo
Tel.: (91) 3228-9191 / 9260 / 9157 Fax: (91) 3228-9191

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Nilton Cesar Almeida Queiroz
Tel.: (91) 3201-3609 Fax: (91) 3201-3715

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Williamson do Brasil de Sousa Lima
Tel.: (91) 3256-1931 / 0150 Fax: (91) 3256-0015

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral: Aliomar Arapiraca da Silva
Tel.: (91) 3210-1104 / 1102 Fax: (91) 3210-1105

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Carlos Renato Lisboa Frances
Tel.: (91) 3344-5201 / 5208 / 5217 Fax: (91) 3344-5204

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procurador Geral: Geraldo De Mendonça Rocha
Tel.: (91) 4006-3423 / 3411 / 4006-3416 Cerimonial Fax: (91) 3223-3585

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO - TJE

Presidente: Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes
Tel.: (91) 3205-3000 Fax: (91) 3205-3204

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - TRE

Presidente: Desembargador João José da Silva Maroja
Tel.: (91) 3241-2358 Fax: (91) 3223-2802

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE

Presidente: Maria de Lourdes Lima de Oliveira
Tel.: (91) 3210-0600 / 0602 Fax: (91) 3210-0618

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - TCM

Presidente: Rosa de Fátima Barge Hage
Tel.: (91) 3244-4700 Fax: (91) 3244-5634

Executivo 1

SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2009

GABINETE DA GOVERNADORA



PROCESSO Nº. 63.070/2008-PG/GG (OFÍCIO Nº. 253/08-COR. GERAL, DE 27 DE AGOSTO DE 2008 – OFÍCIO Nº. 026/CJ, DE 30 DE OUTUBRO DE 2008).

ASSUNTO: CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO INSTAURADO PELO DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2008, PUBLICADO NO DOE-PA Nº 31.252, DE 11 DE SETEMBRO DE 2008, EM QUE É JUSTIFICANTE O MAJOR QOPM RG 16.277 ANTÔNIO LIMA CRUZ.

D E S P A C H O

Adotando como razões de convencimento e fundamentos o Parecer nº. 063/2009 da Consultoria Geral do Estado, que aprovo integralmente, e usando da competência contida no art. 137, inciso IV, da Lei Estadual nº. 6.833/2006, resolvo:

I – concordar com o relatório emitido pelo Conselho de Justificação instaurado pelo Decreto datado de 10 de setembro de 2008, publicado no DOE-PA de 11 de setembro de 2008, em que é justificante o MAJOR QOPM RG 16.277 ANTÔNIO LIMA CRUZ, de fls. 469/489 dos presentes autos, tudo nos termos dos fundamentos constantes do parecer da CGE-PA;

II – considerar regular o procedimento, reconhecendo a competência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado para julgar e aplicar a punição cabível àquele agente público, em razão da conduta apurada no processo, contrária à lei por se constituir em grave falta administrativa, incompatível ao comportamento de policiais militares, dada às normas de disciplina e hierarquia que regem a corporação, que mancham indelevelmente a instituição, afetando a honra pessoal, o pundonor policial-militar e o decoro da classe, conduta inadmissível a oficiais da PMPA;

III – determinar a remessa destes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, devendo a Casa Civil tomar as providências cabíveis a tanto, dando ciência de tudo ao Comando da PMPA, inclusive publicando esta decisão.

Belém, 9 de Julho de 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, RAPHAEL AUGUSTO CORREA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE JULHO DE 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

**Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 31.457, de 9 de julho de 2009.*

PROCESSO Nº. 213.109-2009/PG-GG (OFÍCIO Nº. 283-GABINETE DO COMANDO, DE 3 DE JUNHO DE 2009).

INTERESSADO: COMANDANTE-GERAL DA PMPA CEL QOPM RG 9017 LUIZ DÁRIO TEIXEIRA DA SILVA.

ASSUNTO: CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO INSTITUÍDO PELO DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2009, PUBLICADO NO DOE-PA Nº 31.399, DE 30 DE ABRIL DE 2009, EM QUE É JUSTIFICANTE O MAJOR QOPM RG 18104 ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA.

D E S P A C H O

Adotando como razões de convencimento e fundamentos o Parecer nº. 455/2009 da Consultoria Geral do Estado, e com amparo no art. 137, inciso I, da Lei Estadual nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, resolvo:

I – homologar o relatório de fls. 184/202 do Conselho de Justificação acima identificado e, considerando regular o procedimento, reconhecer a irregular apuração do conceito profissional de acordo com a conduta disciplinar do MAJOR QOPM RG 18.104 ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA, ficando prejudicado na aferição desse conceito em cotejo com as acusações que lhe foram imputadas, para efeito da sua inclusão nos quadros das promoções organizadas pela CPO da PMPA para setembro de 2006;

II – determinar a publicação deste Despacho e a remessa dos autos à PMPA, para ciência e providências do Comandante-Geral da PM e posterior arquivamento.

Belém, 9 de Julho de 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 1.402 / 2009-CCG DE 09 DE JULHO DE 2009

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 168/Gab.SECOM-2009,

R E S O L V E:

exonerar SIMONE ALVES DE MELO MACHADO do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Comunicação, a contar de 1º de junho de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, DE 09 DE JULHO DE 2009.

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.403 / 2009-CCG DE 09 DE JULHO DE 2009

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 0168/Gab.SECOM-2009,

R E S O L V E:

nomear SIMONE ALVES DE MELO MACHADO para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação II, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Secretaria de Estado de Comunicação, a contar de 1º de junho de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, DE 09 DE JULHO DE 2009.

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.404 / 2009-CCG DE 09 DE JULHO DE 2009

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 0169/Gab.SECOM-2009,

R E S O L V E:

exonerar ROSEMERI LOBATO CARDOSO do cargo em comissão de Assessor de Comunicação II, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Secretaria de Estado de Comunicação, a contar de 1º de junho de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, DE 09 DE JULHO DE 2009.

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.405 / 2009-CCG DE 09 DE JULHO DE 2009

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 169/Gab.SECOM-2009,

R E S O L V E:

nomear ROSEMERI LOBATO CARDOSO para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Comunicação, a contar de 1º de junho de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, DE 09 DE JULHO DE 2009.

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.406 / 2009-CCG DE 9 DE JULHO DE 2009

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.163, de 6 de abril de 2006, e

R E S O L V E:

exonerar RAIMUNDO ADRIANO SANTOS DA SILVA do cargo em comissão de Diretor de Centro Regional, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE JULHO DE 2009.

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.407 / 2009-CCG DE 9 DE JULHO DE 2009

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.163, de 6 de abril de 2006, e

R E S O L V E:

nomear ABRAÃO CORREA PANTOJA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Centro Regional, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE JULHO DE 2009.

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 874/2009-SCCG, DE 08 DE JULHO DE 2009.

Nome : Onildete Castro de Amorim Correia
Cargo : Assessor Especial da Governadoria
Nº de Diárias : 5.½ (cinco e meia)
Origem : Belém/Pa
Destino : Breu Branco e Tucuruí
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 08 à 13/07/2009.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 880/2009-SCCG, DE 09 DE JULHO DE 2009.

Nome : Ari de Souza Loureiro
Cargo : Assessor Especial II
Nº de Diárias : 5.½ (cinco e meia)
Origem : Belém/Pa
Destino : Igarapé-Miri, Mojú, Vigia, Tailândia e Barcarena
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 15 à 16, 17 à 18, 22, 24 à 25, e 26/06/2009.

Nome : Karla Marques Pamplona

Cargo : Assessor Especial I
Nº de Diárias : 5.½ (cinco e meia)
Origem : Belém/Pa
Destino : Igarapé-Miri, Mojú, Vigia, Tailândia e Barcarena
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 15 à 16, 17 à 18, 22, 24 à 25, e 26/06/2009.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 881/2009-SCCG, DE 09 DE JULHO DE 2009.

Nome : Ederaldo de Sá Silva
Cargo : Analista de Sistemas
Nº de Diárias : 5.½ (cinco e meia)
Origem : Belém/Pa
Destino : Breu Branco e Tucuruí
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 08 à 13/07/2009.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 882/2009-SCCG, DE 09 DE JULHO DE 2009.

Nome : Arilton Moura Correia
Cargo : Assessor Especial II
Nº de Diárias : 5.½ (cinco e meia)
Origem : Belém/Pa
Destino : Breu Branco e Tucuruí
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 08 à 13/07/2009.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 883/2009-SCCG, DE 09 DE JULHO DE 2009.

Nome : Érika de Souza Morhy
Cargo : Assessor de Imprensa
Nº de Diárias : ½ (meia)
Origem : Belém/Pa
Destino : Xinguara
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 08/07/2009.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 884/2009-SCCG, DE 09 DE JULHO DE 2009.

Nome : Claudio Alberto Castelo Branco Puty
Cargo : Chefe da Casa Civil
Nº de Diárias : ½ (meia)
Origem : Belém/Pa
Destino : Santarém
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 09/07/2009.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 885/2009-SCCG, DE 09 DE JULHO DE 2009.

Nome : Claudio Alberto Castelo Branco Puty
 Cargo : Chefe da Casa Civil
 Nº de Diárias : ½ (meia)
 Origem : Belém/Pa
 Destino : Xinguara
 Objetivo : A serviço do Governo do Estado
 Período : 08/07/2009.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA
 Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 886/2009-SCCG, DE 09 DE JULHO DE 2009.

Nome : Paulo Sérgio Pereira de Souza
 Cargo : Assessor Especial da Governadoria
 Nº de Diárias : ½ (meia)
 Origem : Belém/Pa
 Destino : Xinguara
 Objetivo : A serviço do Governo do Estado
 Período : 08/07/2009.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA
 Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 887/2009-SCCG, DE 09 DE JULHO DE 2009.

Nome : Celso Nazareno da Silva
 Cargo : Motorista
 Nº de Diárias : 1.½ (uma e meia)
 Origem : Belém/Pa
 Destino : Tailândia
 Objetivo : A serviço do Governo do Estado
 Período : 04 à 05/07/2009.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA
 Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 888/2009-SCCG, DE 09 DE JULHO DE 2009.

Nome : José Lima
 Cargo : Assessor de Gabinete II
 Nº de Diárias : 1.½ (meia)
 Origem : Belém/Pa
 Destino : Paragominas
 Objetivo : A serviço do Governo do Estado
 Período : 02 à 03/07/2009.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA
 Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 889/2009-SCCG, DE 09 DE JULHO DE 2009.

Nome : Nilton César da Silva Rodrigues
 Cargo : Assessor de Gabinete I
 Nº de Diárias : 3.½ (três e meia)
 Origem : Belém/Pa
 Destino : Salinas e Nova Timboteua
 Objetivo : A serviço do Governo do Estado
 Período : 02 à 05/07/2009.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA
 Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 890/2009-SCCG, DE 09 DE JULHO DE 2009.

Nome : Nélio Nazareno Amorim da Silva
 Cargo : Assessor Especial I
 Nº de Diárias : 5.½ (cinco e meia)
 Origem : Belém/Pa
 Destino : Bannach, São Felix do Xingu, Xinguara e São João do Araguaia
 Objetivo : A serviço do Governo do Estado
 Período : 04 à 09/07/2009.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA
 Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13291

1º Termo Aditivo ao Contrato 018/2008-CCG

Onde se lê:

Vigência do aditamento: 01/07/2009 a 30/09/2010

Leia-se

Vigência do aditamento: 01/07/2009 a 30/09/2009

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13109 PORTARIA Nº 310/2009-PGE.G. BELÉM, 29 DE JUNHO DE 2009 O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Jayro Junnes Lopes de Oliveira**, de identidade funcional nº 54180862/2, ocupante do cargo de Assistente de Procuradoria, para atuar como Pregoeiro no Pregão Eletrônico da PGE, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado, tipo janela e split, para um período de 12 (doze) meses, em atendimento as necessidades da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º - DESIGNAR como membros da equipe de apoio os servidores **Lucila Helena Santiago de Almeida**, identidade funcional nº 57175983/2, ocupante do cargo de Técnico em Procuradoria; e, **Diogo Gomes dos Santos**, identidade funcional nº 4316598, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico C.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CERQUEIRA GOMES

Procurador Geral do Estado, em exercício

LICENÇA SAÚDE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13332

PORTARIA Nº 366/09-PGE.G., DE 09 DE JULHO DE 2009.

CONCEDER, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde a servidora **Léa Ramos Benchimol**, identidade funcional nº 5819962/1, ocupante do cargo de Procurador do Estado, no período de 22 a 26.06.09 de acordo com o Laudo Médico nº 84726A/1 da SEAD, sem prejuízo de sua remuneração.

JOSÉ EDUARDO CERQUEIRA GOMES

Procurador Geral do Estado, em exercício

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

EXTRATO DAS PORTARIA 148, 149 E 150/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13264

PORTARIA 148/2009 DE 02 DE JULHO DE 2009.

ASSUNTO: Diárias

O Presidente da Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG,

no uso das atribuições legais,

RESOLVE :

Conceder 2 e ½ (duas e meia), diárias, ao(a) Servidor(a) Rodivan dos Santos Nogueira CIC: 132.691.002-72 no período de 07 a 09 de Julho de 2009 , para os municípios de: Limoeiro do Ajuru. A Serviço do Governo do Estado.

DÊ-SE CIÊNCIA , PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pio X Sampaio Leite

Presidente da ASIPAG

PORTARIA 149/2009 DE 08 DE JULHO DE 2009.

ASSUNTO: Diárias

O Presidente da Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG,

no uso das atribuições legais,

RESOLVE :

Conceder 2 e ½ (duas e meia), diárias, ao(a) Servidor(a) Rodivan dos Santos Nogueira CIC: 132.691.002-72 no período de 13 a 15 de Julho de 2009 , para o município de: Muaná. A Serviço do Governo do Estado.

DÊ-SE CIÊNCIA , PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pio X Sampaio Leite

Presidente da ASIPAG

PORTARIA 150/2009 DE 08 DE JULHO DE 2009.

ASSUNTO: Diárias

O Presidente da Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG,

no uso das atribuições legais,

RESOLVE :

Conceder 5 e ½ (cinco e meia), diárias, ao(a) Servidor(a) Wendell de Jesus Andrade Reis CIC: 653.595.342-49 no período de 13 a 18 de Julho de 2009 , para os municípios de: Alenquer, Monte Alegre e Santarem. A Serviço do Governo do Estado.

DÊ-SE CIÊNCIA , PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pio X Sampaio Leite

Presidente da ASIPAG

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

HOMOLOGAÇÃO: PREGÕES 018, 019, 020, 021 E 022/2009 - DEFENSORIA PÚBLICA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13070

AVISO - HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 018/2009 - DEFENSORIA PÚBLICA.

PROCESSO nº 168.502/2009. OBJETO: Aquisição de Bens - Móveis - Longarina desmontável de 04 lugares, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, que atenderão às necessidades da Defensoria Pública na Sede, Capital e nos demais municípios do interior do Estado. **Adjudicação:** As 12:07 horas do dia 09 de junho de 2009, após analisado o resultado do Pregão nº 00018/2009, referente ao Processo nº 168502, o pregoeiro, Sr(a) LUIZ ANTONIO NASCIMENTO RAMOS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação. **Homologação:** As 11:07 horas do dia 06 de julho de 2009, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANTONIO ROBERTO FIGUEIREDO CARDOSO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 168502, Pregão nº 00018/2009. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03 091 1278 6122 - 449052. ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANTONIO ROBERTO FIGUEIREDO CARDOSO. Sede da Defensoria Pública, Travessa Padre Prudêncio, 154, 3º ANDAR, Comissão Permanente De Licitação. Belém, 07 de julho de 2009. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO RAMOS - Pregoeiro.

AVISO - HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 019/2009 - DEFENSORIA PÚBLICA.

PROCESSO nº 140.082/2009. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS - MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTA EDITAL, QUE ATENDERÃO ÀS NECESSIDADES DO CONVENIO 051/2008 - PEPDDH (PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO AOS DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS). Adjudicação: As 11:32 horas do dia 15 de junho de 2009, após analisado o resultado do Pregão nº 00019/2009, referente ao Processo nº 140082/2009, o pregoeiro, Sr(a) LUIZ ANTONIO NASCIMENTO RAMOS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação. Homologação: As 11:09 horas do dia 06 de julho de 2009, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANTONIO ROBERTO FIGUEIREDO CARDOSO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 140082/2009, Pregão nº 00019/2009. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: fonte 03 091 1278 6125 - 339030 GP fonte - 0106; 03 091 1278 6125 - 449052 GP - 149650 fonte - 0106. ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANTONIO ROBERTO FIGUEIREDO CARDOSO. Sede da Defensoria Pública, TRAVESSA PADRE PRUDÊNCIO, 154, 5º ANDAR, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO. Belém, 07 de julho de 2009. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO RAMOS - Pregoeiro.

AVISO - HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 020/2009 - DEFENSORIA PÚBLICA.

PROCESSO nº 116.382/2009. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - CONFECCÃO DE CARIMBOS, BOTONS E CHAVEIRO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. Adjudicação: As 12:52 horas do dia 18 de junho de 2009, após analisado o resultado do Pregão nº 00020/2009, referente ao Processo nº 116382/2009, o pregoeiro, Sr(a) LUIZ ANTONIO NASCIMENTO RAMOS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação. Homologação: As 11:10 horas do dia 06 de julho de 2009, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANTONIO ROBERTO FIGUEIREDO CARDOSO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 116382/2009, Pregão nº 00020/2009. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03 091 1278 6118, elemento 339039, GP - 149428 e atividade 03 091 1278 6118, elemento 339030, GP - 149428. ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANTONIO ROBERTO FIGUEIREDO CARDOSO. Sede da Defensoria Pública, TRAVESSA PADRE PRUDÊNCIO, 154, 5º ANDAR, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO. Belém, 07 de julho de 2009. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO RAMOS - Pregoeiro.

AVISO - HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 021/2009 - DEFENSORIA PÚBLICA.

PROCESSO nº 191.391/2009. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PLANO BÁSICO, FRANQUIA NORMAL, PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA DEFENSORIA PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. Adjudicação: As 13:42 horas do dia 22 de junho de 2009, após analisado o resultado do Pregão nº 00021/2009, referente ao Processo nº 191391/2009, o pregoeiro, Sr(a) LUIZ ANTONIO NASCIMENTO RAMOS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação. Homologação: As 11:05 horas do dia 06 de julho de 2009, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANTONIO ROBERTO FIGUEIREDO CARDOSO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 191391/2009, Pregão nº 00021/2009. DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 03 126 1206 4486 – 339039. ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANTONIO ROBERTO FIGUEIREDO CARDOSO. Sede da Defensoria Pública, TRAVESSA PADRE PRUDÊNCIO, 154, 5º ANDAR, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO. Belém, 07 de julho de 2009. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO RAMOS – Pregoeiro.

AVISO – HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 022/2009 – DEFENSORIA PÚBLICA.

PROCESSO nº 2002.865/2009. OBJETO: Contratação de serviços de REPROGRAFIA COM ENCADERNAÇÃO conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Adjudicação: As 13:58 horas do dia 02 de julho de 2009, após analisado o resultado do Pregão nº 00022/2009, referente ao Processo nº 202865/2009, o pregoeiro, Sr(a) LUIZ ANTONIO NASCIMENTO RAMOS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação. Homologação: As 11:11 horas do dia 06 de julho de 2009, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANTONIO ROBERTO FIGUEIREDO CARDOSO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 202865/2009, Pregão nº 00022/2009. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03 091 1278 6118 -3390 GP Pará – 149428 e 03 091 1278 6118 – 339039 – GP Pará – 149428. ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANTONIO ROBERTO FIGUEIREDO CARDOSO. Sede da Defensoria Pública, TRAVESSA PADRE PRUDÊNCIO, 154, 5º ANDAR, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO. Belém, 07 de julho de 2009. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO RAMOS – Pregoeiro.

REPUBLICAR PORTARIA Nº 384/09-DP-G EM 30/04/09 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13125

I – Revogar a Portaria nº 3066/07 DP-G de 13 de outubro de 2007;

II-Constituir Comissão de Trabalho composta pelos servidores **MARIA ISABEL ARAUJO DE ARAUJO**, matrícula nº 3083268, Coordenadora, função de Assistente Social, **CONSOLATA MARIA XAVIER CHAVES**, matrícula nº3154645, função de Assistente Social, **FRANCISCO DE ASSIS COSTA JUNIOR**, matrícula nº54191765, função de Engenheiro Civil, **JUCEMIR SIQUEIRA DA SILVA**, matrícula nº 32549 – Auxiliar Administrativo – Digitador, para sob a Presidência da primeira, viabilizar e operacionalizar a implementação do Cheque Moradia, para o atendimento dos servidores desta Defensoria Pública.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Antonio Roberto Figueiredo Cardoso

Defensor Público Geral

OBS: Republicar em razão de incorreção no D.O.E nº 31.412 de 06/05/09.

PORTARIA Nº 482/09 DP-G BELÉM, 02/07/09

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13367

Designar a Defensora Pública **REGINA MARIA DA SILVA FERNANDES**, matrícula nº 3084000, para responder pelo Centro de Estudo sem 20/07/09 à 18/08/09, no período de férias do titular.

PORTARIA Nº 473/09 DP-G EM, 30/06/09

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13364

Designar a servidora **ARLETE DOS SANTOS QUARESMA**, matrícula nº 5049920, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas, de 06/07 à 04/08/09, no período de férias da titular.

PORTARIA Nº 474/09 DP-G EM, 30/06/09

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13371

Designar a servidora **CONSOLATA MARIA XAVIER CHAVES**, matrícula nº 3154645, para responder pela Coordenação da 9ª Regional de Santarém, de 01/07 à 30/07/09, no período de férias da titular.

PORTARIA Nº 475/09 DP-G EM, 01/07/09

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13369

Designar o Defensor Público **JÓAO PAULO OLIVEIRA DIAS DE CARVALHO**, matrícula nº 55588691, para responder pela coordenação do Núcleo Avançado de Atendimento Criminal - NACRI, durante as férias do titular.

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONCEDER DIÁRIAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13211

PORTARIA Nº 334/2009-ARCON-PA/CAF

Localidade: Bragança, Augusto Correa e Viseu/PA

Motivo: Visitas nos locais de fiscalização efetuadas pelos agentes desta ARCON.

Data: 26 a 29/06/2009

Diárias: 03 e ½ .

Nome	Cargo
Gilberto Felipe Barbosa Júnior	Diretor /DIC
Orlando Osvaldo de Sousa Sobrinho	Gerente/GTT
Leonardo Dutra Vale	Chefe de Gabinete
José Elton dos Santos Sales	Coord. Admin/ Financeiro

MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR
Diretor Geral

PORTARIA Nº 339/2009-ARCON-PA/CAF

Localidade: Capanema/PA

Motivo: Procedimento de diligência na Delegacia de Polícia.

Data: 25 a 26/06/2009

Diárias: 01 e ½ .

Nome	Cargo
Paulo Hermógeno dos Santos Guimarães	Procurador Autárquico
Raoni de Almeida Pennafort	Motorista

MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR

Diretor Geral

PORTARIA Nº 343/2009-ARCON-PA/CAF

Localidade: Brasília/DF

Motivo: Participar de treinamento na SMA/ANEEL.

Data: 07 a 08/07/2009

Diárias: 01 e ½ .

Nome	Cargo
Marcelo César do Nascimento Ramos	Auxiliar em Regulação

MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR

Diretor Geral

PORTARIA Nº 345/2009-ARCON-PA/CAF

Localidade: Salvaterra, Igarapé Miri, Salinas e Bragança/PA

Motivo: Acompanhamento das operações de fiscalização.

Data: 03 a 06/07/2009

Diárias: 03 e ½ .

Nome	Cargo
Gilberto Felipe Barbosa Júnior	Diretor /DIC
Orlando Osvaldo de Sousa Sobrinho	Gerente/GTT

MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR

Diretor Geral

PORTARIA Nº 323/2009-ARCON-PA/CAF

Localidade: Salvaterra, Igarapé Miri, Salinas e Bragança/PA

Motivo: Acompanhamento das operações de fiscalização.

Data: 10 a 12/07/2009

Diárias: 02 e ½ .

Nome	Cargo
Gilberto Felipe Barbosa Júnior	Diretor /DIC

MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR

Diretor Geral

PORTARIA Nº 348/2009-ARCON-PA/CAF

Localidade: Salvaterra, Igarapé Miri, Salinas e Bragança/PA

Motivo: Acompanhamento das operações de fiscalização.

Data: 10 a 13/07/2009

Diárias: 03 e ½ .

Nome	Cargo
Orlando Osvaldo de Sousa Sobrinho	Gerente/GTT

MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR

Diretor Geral

PORTARIA Nº 349/2009-ARCON-PA/CAF

Localidade: Salvaterra, Igarapé Miri, Salinas e Bragança/PA

Motivo: Acompanhamento das operações de fiscalização.

Data: 11 a 13/07/2009

Diárias: 02 e ½ .

Nome	Cargo
Miguel Fortunato Gomes dos Santos Júnior	Diretor Geral

WALDINEISE SOUSA DE ALCANTARA

Coordenadora Administrativo/Financeira

PORTARIA Nº 355/2009-ARCON-PA/CAF

Localidade: Bujarú e Capanema/PA

Motivo: Reunião no Ministério Público e procedimento de diligência.

Data: 02 a 04/07/2009

Diárias: 02 e ½ .

Nome	Cargo
Paulo Hermógenes dos Santos Guimarães	Procurador Autárquico
Raoni de Almeida Pennafort	Motorista

MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR

Diretor Geral

PORTARIA Nº 357/2009-ARCON-PA/CAF

Localidade: Ipixuna/PA

Motivo: Fiscalizar o serviço de transporte intermunicipal de passageiros.

Data: 01 a 04/07/2009

Diárias: 03 e ½ .

Nome	Cargo
Marco Aurélio Brito Nascimento	Controlador Serv. Públicos

MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR
Diretor Geral

PORTARIA Nº 362/2009-ARCON-PA/CAF

Localidade: Santa Maria/PA

Motivo: Fiscalizar o serviço de transporte intermunicipal de passageiros.

Data: 01 a 08/07/2009

Diárias: 07 e ½ .

Nome	Cargo
José Luiz da Silva Rangel	Supervisor II
Leônidas Alves dos Santos	Agente Fiscal/SETRAN
José Cardoso da Silva	Agente Fiscal/SETRAN
Domingos Miranda de Moura	Agente Fiscal/SETRAN
Albino Ferreira de Carvalho Netto	Controlador Serv. Públicos

MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR

Diretor Geral

PORTARIA Nº 363/2009-ARCON-PA/CAF

Localidade: Bujarú/PA

Motivo: Fiscalizar o serviço de transporte intermunicipal de passageiros.

Data: 03 a 06/07/2009

Diárias: 03 e ½ .

Nome	Cargo
Leandro Santos Tamer	Controlador Serv. Públicos

MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR

Diretor Geral

PORTARIA Nº 364/2009-ARCON-PA/CAF

Localidade: Marapanim/PA

Motivo: Fiscalizar o serviço de transporte intermunicipal de passageiros.

Data: 03 a 06/07/2009

Diárias: 03 e ½ .

Nome	Cargo
Antonio Augusto Câmara Monteiro	Controlador Serv. Públicos
Ricardo Augusto Farias de Oliveira	Controlador Serv. Públicos

MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR

Diretor Geral

PORTARIA Nº 367/2009-ARCON-PA/CAF

Localidade: Colares/PA

Motivo: Fiscalizar o serviço de transporte intermunicipal de passageiros.

Data: 03 a 12/07/2009

Diárias: 09 e ½ .

Nome	Cargo
José do Socorro da Rocha	Agente Fiscal/SETRAN

MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR

Diretor Geral

PORTARIA Nº 368/2009-ARCON-PA/CAF

Localidade: Itaituba e Monte Alegre/PA

Motivo: Fiscalizar o serviço de transporte intermunicipal de passageiros.

Data: 03 a 12/07/2009

Diárias: 09 e ½ .

Nome	Cargo
Jean Carlos Silva Vasconcelos	Supervisor II
José Odair Silva Soares	Controlador Serv. Públicos

MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR

Diretor Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO



EXTRATO DE PORTARIAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13349

DIÁRIAS

PORTARIA nº 144/2009-SEGOV de 08/07/2009.

SERVIDORA: Marcelo Bastos Françaço – Id. Func. 57195981

DIÁRIA(S): 01 ½ (uma e meia)

PERÍODO: 09 a 10/07/2009

DESTINO: Brasília/DF.

OBJETIVO: Reunião no Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão e na PETROBRÁS.

PORTARIA nº 145/2009-SEGOV de 08/07/2009.

SERVIDOR: João Batista da conceição Santos - Id.Func 57206215/1

DIÁRIA(S): 02 ½ (duas e meia)

PERÍODO: 24 a 26/07/2009

DESTINO: Breves/PA.

OBJETIVO: Participar de Ações de implementação de Comitês Municipais de Erradicação ao Escalpelamento.

SUPRIMENTO DE FUNDOS**PORTARIA nº 146/2009-SEGOV de 08/07/2009**

SERVIDOR (ES): - João Batista da Conceição Santos - Ident. Func.: 57206215-1

VALOR: R\$ 300,00 (Trezentos Reais)

ELEMENTO DE DESPESA:

360101.04.122.0125.4534 - 33.90.33 - R\$ 300,00 - Transporte e Locomoção.

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 24 a 26/07/2009.

PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (cinco) dias úteis após a aplicação.

LICENÇA**ERRATA**

PORTARIA nº 122/2009-SEGOV de 03/06/2009, publicada no DOE nº 31.434 de 05/06/2009.

ONDE SE LÊ: no período de 20/05/2008 a 19/11/2009

LEIA-SE: no período de 20/05/2009 a 15/11/2009.

PORTARIA nº 123/2009-SEGOV de 03/06/2009, publicada no DOE nº 31.434 de 05/06/2009.

ONDE SE LÊ: no período de 08/05 a 15/05/2008

LEIA-SE: no período de 08/05 a 15/05/2009

FÉRIAS

PORTARIA Nº 143/2009 – DAF de 07/07/2009

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo:

ID. FUN	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
57197826	Adailson Oliveira Bartolomeu	2008/2009	01/07 a 30/07/2009
57190325	Aline Ayan Neves	2007/2008	01/07 a 30/07/2009
3082962	Edson Guilherme Lamarão Correa	2008/2009	01/07 a 30/07/2009
5493145	Eliana Ecila Gomes e Silva	2008/2009	01/07 a 30/07/2009
54190342	José Alberto Ferreira Seabra	2008/2009	01/07 a 30/07/2009
3213536	Josetti Maria Rodrigues	2008/2009	01/07 a 30/07/2009
13366/1	Marcelo Pinto de Almeida	2007/2008	01/07 a 30/07/2009
3254607	Maria Amélia Louzeiro	2008/2009	15/07 a 13/08/2009
80845774	Maria de Nazaré Alves da Silva	2008/2009	01/07 a 30/07/2009
23221	Patrícia Medeiros Miralha	2008/2009	06/07 a 04/08/2009
57190640	Priscila Souza Garcia	2008/2009	15/06 a 14/07/2009
55588619	Rogério da Silva Santos	2008/2009	05/07 a 03/08/2009
54183575	Vander Prado Machado	2008/2009	13/07 a 11/08/2009

SIBELE MARIA BITAR DE LIMA CAETANO
Diretora de Administração e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

**DESIGNAÇÃO**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13312

Portaria nº 262 de 08 de julho de 2009

O Diretor de Administração e Finanças da Secretaria de Comunicação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

1º - Designar o Servidor **Evandro Souza dos Santos** - Matrícula nº 80845677/2, ocupante do Cargo de Assessor de Imprensa I, para responder pela **Diretoria de Jornalismo, Pesquisa e Documentação /SECOM**, no período de 01.07.2009 a 30.07.2009, em função das férias da titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Antonio Augusto Vulcão Gama

Diretor de Administração e Finanças/**SECOM**

Portarias de Diária e Suprimento de Fundo

Número de Publicação: 13360

Portaria nº 263 de 09 de julho de 2009

O Diretor de Administração e Finanças da Secretaria de Comunicação, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder aos servidores abaixo 2 ½ (duas e meia) diárias, pelo deslocamento para o município de **Marabá**, no período de **10/07/2009 à 12/07/2009**, para acompanhar a agenda da Governadora que entregará viaturas à polícia militar e terá reunião com o prefeito no município.

Eliseu Tavares Dias Mat. Nº 760854/1 2 ½ (duas e meia) diárias

Edir Gillet Brasil Mat. Nº 80845777 2 ½ (duas e meia) diárias

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Antonio Augusto Vulcão Gama

Diretor de Administração e Finanças

Portaria nº 264 de 09 de julho de 2009

O Diretor de Administração e Finanças da Secretaria de Comunicação, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor abaixo 2 ½ (duas e meia) diárias, pelo deslocamento para os municípios de Tailândia e Curionópolis, no período de 10/07/2009 à 12/07/2009, para acompanhar a agenda da Governadora do Estado, que ira entregar viaturas à polícia militar e terá reunião com o prefeito do município.

David Teixeira Alves Mat. Nº 54191130/3 2 ½ (duas e meia) diárias

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Antonio Augusto Vulcão Gama

Diretor de Administração e Finanças

Portaria nº 265 de 09 de julho de 2009

O Diretor de Administração e Finanças da Secretaria de Comunicação, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor abaixo 2 ½ (duas e meia) diárias, pelo deslocamento para os municípios de **Marabá**, no período de **10/07/2009 a 12/07/2009**, para fazer a divulgação de ações do Governo, que serão Entrega de Viaturas da PM, Anuncio das Operações "Cadê seu Filho" e "Força Pela Paz", na região.

Francisco da Conceição Mat. Nº 5005450/2 2 ½ diárias

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Antonio Augusto Vulcão Gama

Diretor Administração e Finanças

Portaria nº 266 de 09 de julho de 2009

O Diretor de Administração e Finanças da Secretaria de Comunicação, usando de suas atribuições, e conforme Proc. nº 655/2009-GAB/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao Servidor **Francisco da Conceição**, Mat. nº **5005450/2**, cargo de **Assessor de Comunicação II**, Suprimento de fundos no valor de **R\$-1.500,00**, (mil e quinhentos reais), para fazer a divulgação de ações do Governo, que serão Entrega de Viaturas da PM, Anuncio das Operações "Cadê seu Filho" e "Força Pela Paz", na região, a ser aplicado conforme abaixo prescrito.

Elemento de Despesa: 33.90.36 (serviço P. F) R\$-1.500,00

II - O período de aplicação é de **30 (trinta)** dias a partir da data de emissão da OB, e a prestação de contas tem que ser feita até **15(quinze)** dias do término da aplicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Antonio Augusto Vulcão Gama

Diretor de Administração e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO



EXTRATO DO 11ºTAC010/2004

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13116

Nº DO TERMO ADITIVO: 11º TA

Nº CONTRATO: 010/2004

OBJETO DO CONTRATO: Locação do imóvel urbano, localizado na Av. Gentil Bittencourt, nº 98, bairro Batista Campos, Belém Pará.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$48.000,00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 07/2004

PARTES: SEAD E ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual

, por necessidade de locação do prédio para funcionamento da SEAD.

VALOR: R\$30.001,74

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2009

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 01/07/2009 a 31/12/2009

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13101.04.122.0125.4534 - 339039

FONTE DE RECURSO: 01

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ORLANDO BORDALLO JUNIOR

ADITIVOS ANTERIORES: 1ºTA, publicado em 12/01/05, tendo como objeto o aditamento dos recursos financeiros; **2º TA**, publicado em 25/11/2005, tendo como objeto a prorrogação do prazo e reajuste do valor contratual; **3º TA**, publicado em 12/01/2006, tendo como objeto a dotação orçamentária para 2006; **4ºTA**, publicado em 21/11/2006, tendo como objeto a prorrogação do prazo e reajuste do valor contratual. **5º TA**, publicado em 23/01/2007, tendo como objeto a dotação orçamentária para 2007. **6º T A**, publicado em 22/11/2007, tendo como objeto prorrogação do prazo e reajuste do valor contratual. **7º T A**, Classificação orçamentária dos recursos para 2008 **8ºTA** prorrogação do prazo contratual; **9ºTA** prorrogação

do prazo contratual; **10ºTA**- Prorrogação e reajuste contratual e Classificação orçamentária para 2009.

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Rodovia BR 316, Passagem Santa Maria nº 100 A, Ananindeua, CEP 67.010-500

PORTARIAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13136

PORTARIAS DIVERSAS**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO**

PORTARIA Nº 0737 – GS DE 30 DE JUNHO DE 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 1º de julho de 2008 e,

CONSIDERANDO o Memo nº 167/DTI/SEAD, de 25.06.2009;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ADRIANO GUSTAVO BARATA DE MEDEIROS**, matrícula nº 55589421/1 ocupante do cargo efetivo de Assistente de Informática, para responder pela

Coordenadoria de Redes e Dados – CRED/DTI, durante o impedimento legal da titular **Erica do Socorro de Lima Barbosa**, matrícula nº 57176321/2, no período de 27.03.2009 a 25.05.2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 30 DE JUNHO DE 2009

ORLANDO BORDALLO JÚNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 0738 – GS DE 30 DE JUNHO DE 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 1º de julho de 2008 e,

CONSIDERANDO o Memo nº 639/2009 - DSO/SEAD, de 22.06.2009;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **SANDRO LEONARDO FERREIRA DE ANDRADE**, matrícula nº 80845116/1 ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho – CSOS, para responder pela Diretoria de Gestão da Política de Saúde Ocupacional do Servidor – DSO/SEAD, durante o impedimento legal da titular **Deuzilândia Luz de Oliveira**, matrícula nº 5750601/2, no período de 01.06.2009 a 30.06.2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 30 DE JUNHO DE 2009

ORLANDO BORDALLO JÚNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 0739 – GS DE 30 DE JUNHO DE 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 1º de julho de 2008 e,

CONSIDERANDO o Memo nº 116/2009 – DDG/SEAD, de 25.06.2009 e Memo.Circ. nº. 002/2009 – DDG/SEAD, de 26.06.2009;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **EDILBERTO ROSÁRIO ABREU**, matrícula nº 5525594/2 ocupante do cargo em comissão de Coordenador da Coordenadoria de Planejamento e Modelagem Organizacional – CPMO/DDG, para responder pela Diretoria de Desenvolvimento de Gestão - DDG, durante o impedimento legal da titular **Célia Regina Haber Pompeu Brasil**, matrícula nº 57176650/3, no período de 06.07.2009 a 04.08.2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 30 DE JUNHO DE 2009

ORLANDO BORDALLO JÚNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE AFASTAMENTO

PORTARIA Nº 0741 – GS DE 01 DE JULHO DE 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 1º de julho de 2008 e,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 191775/2009, de 21.05.2009;

RESOLVE:

AUTORIZAR, o afastamento para estudo, sem percepção de vencimentos, do servidor **BRIVALDO PINTO SOARES NETO**, matrícula nº 54182437/2, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Gestão Pública – Administrador, na forma do Art. 26 da Lei nº 5.810/94, no período de 06 de julho de 2009 a 31 de julho de 2009

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 30 DE JUNHO DE 2009

ORLANDO BORDALLO JÚNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE AFASTAMENTO

PORTARIA Nº 0741 – GS DE 01 DE JULHO DE 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 1º de julho de 2008 e,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 191775/2009, de 21.05.2009;

RESOLVE:

AUTORIZAR, o afastamento para estudo, sem percepção de vencimentos, do servidor **BRIVALDO PINTO SOARES NETO**, matrícula nº 54182437/2, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Gestão Pública – Administrador, na forma do Art. 26 da Lei nº 5.810/94, no período de 06 de julho de 2009 a 31 de julho de 2009

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 DE JULHO DE 2009

ORLANDO BORDALLO JÚNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 0242/2009 – GEPS/DAF, DE 01 DE JULHO DE 2009

NOME: ROSELEIDE DE SOUZA FERREIRA

MATRÍCULA: 57175988/1

CARGO: CONSULTORA JURÍDICA

Nº DE DIAS: 30 (TRINTA)

PERÍODO: 06.07.2009 a 04.08.2009

PERÍODO AQUISITIVO: 2008/2009

Executivo 2

SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2009

**SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO**



RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13165

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2009

Processo nº. 2009/91286, Juntado ao nº. 2009/145461.

OBJETO	ITEM	EMPRESAS ADJUDICADAS	VALOR GLOBAL
Aquisição de 30 (trinta) No breaks comuns, 1 (um) No break gerenciável; 1 (um) Rack 19" para servidores; 1 (um) Rack 19"; 16 (dezesesseis) Monitores de 17"; 3 (três) Switchs 24 portas 10/100/1000; 1 (um) Switch 48 portas 10/100/1000; 6 (seis) Switchs 8 portas; 6 (seis) Mini-impressoras autenticadoras; 3 (três) Impressoras a laser; 88 (oitenta e oito) Microcomputadores; 2 (dois) Servidores de Aplicação; 2 (dois) Servidores de banco de dados; 2 (dois) Notebooks., para atender o Componente 5 - Modernização da gestão da informação e integração dos sistemas de tecnologia de informação, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA (Especificações Técnicas), que é parte integrante e indivisível deste Edital.	1	KVA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA.	R\$ 7.788,00
	2	KVA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA.	R\$ 550,00
	3	IARA CRISTINA DA SILVA MEIRELLES ARARAQUARA	R\$ 19.789,00
	4	KAZZA TELEINFORMATICA LTDA	R\$ 970,00
	5	IMAGEM INFORMATICA LTDA	R\$ 5.344,00
	6	BELEM COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA ME	R\$ 1.296,00
	7	ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA	R\$ 1.165,00
	8	KAZZA TELEINFORMATICA LTDA	R\$ 270,00
	9	MOGIMA COMERCIAL LTDA ME	R\$ 5.360,88
	10	IMAGEM INFORMATICA LTDA	R\$ 1.186,50
	11	IMAGEM INFORMATICA LTDA	R\$ 192.720,00
	12	MICROSIDE INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFOR	R\$ 24.200,00
	13	CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS LTDA ME	R\$ 27.990,00
	14	ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA	R\$ 5.498,00

Belém, 09 de julho de 2009.

ALEXANDRE BEZERRA MATOS

Pregoeiro

EXTRATO 9ºTAC17/2005

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13076

Nº DO TERMO ADITIVO: 9º TA

Nº CONTRATO: 17/2005

OBJETO DO CONTRATO: Locação do imóvel urbano, localizado na Av. Gentil Bittencourt, nº 98, bairro Batista Campos, Belém Pará.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$102.000,00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA Nº07/2005

PARTES: SEAD E JOSÉ RUBENS VENDRAMINI JÚNIOR

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual

, por necessidade de locação do prédio para funcionamento da SEAD.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 60.799,92

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2009

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 01/07/2009 a 31/12/2009

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13101. 04.122.0125.4534-339036

FONTE DE RECURSO: 01

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ORLANDO BORDALLO JÚNIOR

ADITIVOS ANTERIORES:

1º T.A - Publicado em 12.01.06 - Objeto: Dotação orçamentária para o exercício de 2006

2º TA - Publicado em 06/09/2006 - Objeto: Reajuste do valor e Prorrogação do prazo contratual.

3º TA - Publicado em 22/01/2007 - Objeto: Classificação orçamentária para o exercício de 2007.

4º TA - Publicado em 10/09/2007- Objeto: Reajuste do valor e Prorrogação do prazo contratual.

5º TA -Publicado em 11/01/2007-Objeto: classificação orçamentária para o exercício de 2008.

6º TA - Publicado em 11/01/2008 -Objeto: prorrogação de prazo e reajuste de valor.

7º TA - Publicado em 11/01/2008 -Objeto: prorrogação de prazo Contratual

8ºTA- Publicado em 09/01/2009- classificação orçamentária para 2009

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Trav. Presidente Pernambuco, nº 168,CEP 66.015-140

7ºTAC17/2006

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13072

Nº DO TERMO ADITIVO: 7º TA

Nº CONTRATO: 17/2006

OBJETO DO CONTRATO: Locação do Imóvel urbano, localizado na Trav. Apinagés nº 270 - Belém - Pará

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$75.600,00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA Nº04/2006

PARTES: SEAD E MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual

, por necessidade de locação do prédio para funcionamento da SEAD.

VALOR DO ADITIVO: R\$44.717,58

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2009

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 01/07/2009 a 31/12/2009

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13101.04122.0125.4534-339036

FONTE DE RECURSO: 01

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ORLANDO BORDALLO JÚNIOR

ADITIVOS ANTERIORES: Primeiro Termo Aditivo - Classificação orçamentária para cobertura das despesas do contrato no exercício de 2007.

Segundo Termo Aditivo - prorrogação de prazo e reajuste de valor.

Terceiro Termo Aditivo - classificação orçamentária para cobertura de recursos para o exercício de 2008.

Quarto Termo Aditivo - prorrogação do prazo e reajuste do valor contratual.

Quinto Termo Aditivo - prorrogação do prazo contratual;

Sexto Termo Aditivo-classificação orçamentária para 2009

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Rua dos Caripunas, nº 1399,ap. 901, CEP 66.033-230

EXTRATO DO 2ºTA C11/2008

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13056

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º TA

Nº CONTRATO: 11/2008

OBJETO DO CONTRATO: Serviços de Manutenção e reparos das centrais e linhas telefônicas da Secretaria de Estado de Administração

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 1.960,00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa por Valor

PARTES: SEAD E NT Telecomunicações

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual

, por necessidade de manter os serviços, objeto do contrato, no órgão

VALOR: R\$ 2.550,00

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2009

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 01/07/2009 a 30/09/2009

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13101. 04.122.0125.4534.339039

FONTE DE RECURSO: 01

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ORLANDO BORDALLO JÚNIOR

ADITIVOS ANTERIORES: 1ºTA

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Cidade Nova V, WE 29, nº 882 (altos), bairro do Coqueiro, no Município de Ananindeua- Pará, CEP 67.133-120

PORTARIA Nº. 0007 DE 08 DE JULHO DE 2009 UNIDADE DE COORDENAÇÃO ESTADUAL - UCE/PNAGE/PA

Número de Publicação: 13006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 30 de junho de 2008, publicado no D. O. E. nº. 31202 de 02.07.2008;

Considerando o que dispõe o Decreto Estadual nº. 1.355, de 17 de novembro de 2004, alterado pelo Decreto nº.535, de 22 de outubro de 2007;

Considerando as diretrizes estabelecidas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal e pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, para execução do Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento dos Estados e do Distrito Federal - PNAGE no Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para constituírem Comissão Especial de Licitação, no âmbito da Unidade de Coordenação Estadual - UCE-PNAGE/PA, com o objetivo de receber, analisar e julgar a documentação e as propostas encaminhadas pelos licitantes, constituído do Processo nº 2009/183491 - Seleção para contratação de serviços de capacitação, utilizando o método Comparação de Preço - CP, nº 02/2009 - em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e as Políticas para a Aquisição/Contração de Bens e Serviços (GN-2349-7) do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, para realizar Curso de Especialização em Gestão Pública, com ênfase em Auditoria e Controladoria,

visando proporcionar a qualificação no setor público e o fortalecimento do Sistema de Gestão de Controle Interno do Estado do Pará.

01 - VERA LÚCIA ALBUQUERQUE AMARAL - Presidente

Cargo: Assessora Técnica - Matrícula: 51855572/2

02 - ALLAN DA COSTA FEIO - Membro

Cargo: Gerente da Assessoria Técnica - Matrícula: 80845316/2

03 - GLÁUCIA APARECIDA JANSEN OSÓRIO - Membro

Cargo: Assessora Técnica - Matrícula: 57191266/1

04 - ALEXANDRE BEZERRA MATOS - Membro

Cargo: Técnico em Gestão Pública - Matrícula: 5558731/2

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ORLANDO BORDALLO JÚNIOR

Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13169

Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID

Programa Nacional de Apoio à Modernização Gestão e do Planejamento dos

Estados e do Distrito Federal - PNAGE

Unidade de Coordenação Estadual - UCE/PNAGE/PA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2009

Processo nº. 2009/91286, Juntado ao nº. 2009/145461.

Objeto: Aquisição de 30 (trinta) No breaks comuns, 1 (um) No break gerenciável; 1 (um) Rack 19" para servidores; 1 (um) Rack 19"; 16 (dezesesseis) Monitores de 17"; 3 (três) Switchs 24 portas 10/100/1000; 1 (um) Switch 48 portas 10/100/1000; 6 (seis) Switchs 8 portas; 6 (seis) Mini-impressoras autenticadoras; 3 (três) Impressoras a laser; 88 (oitenta e oito) Microcomputadores; 2 (dois) Servidores de Aplicação; 2 (dois) Servidores de banco de dados; 2 (dois) Notebooks., para atender o Componente 5 - Modernização da gestão da informação e integração dos sistemas de tecnologia de informação, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA (Especificações Técnicas), que é parte integrante e indivisível deste Edital.

1- Após análise das peças contidas nos autos, homologo o procedimento da licitação para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

2- Ao pregoeiro e membros da equipe de apoio para conhecimento e demais providências pertinentes; e

3- Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Belém, 09 de julho de 2009.

ORLANDO BORDALLO JÚNIOR

Secretário de Estado de Administração

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13270

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, DE NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL FUNDAMENTAL

EDITAL N.º 8/2009 - SEAD/ADEPARÁ, DE 09 DE JULHO DE 2009

CONCURSO PÚBLICO C-138

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD) torna públicos o **resultado final nas provas objetivas** e o **resultado provisório na prova discursiva** do concurso público para provimento de 247 (duzentos e quarenta e sete) vagas e formação de cadastro reserva em cargos de nível superior, de nível médio e de nível fundamental da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ.

1 Resultado final das provas objetivas, para todos os cargos, exceto para CARGO 11: Técnico em Defesa e Inspeção Agropecuária, CARGO 12: Técnico em Defesa e Inspeção Agropecuária, CARGO 13: Técnico em Defesa e Inspeção Agropecuária e CARGO 14: Agente de Defesa Agropecuária, na seguinte ordem: nível, cargo, pólo de classificação, número de inscrição, nome do candidato em ordem crescente, nota final nas provas objetivas.

1.1 NÍVEL SUPERIOR

1.1.1 CARGO 1: Técnico em Nível Superior - Formação: Administração/BELÉM

100151531, Amanda Nascimento e Silva, 6.16 / 100025038, Antonio Wagner Mendes Dias, 6.98 / 100158437, Jean Carlos Ferreira Silva, 6.70 / 100020834, Marcelo Diniz de Andrade, 7.81 / 100151513, Nila Siqueira da Silva, 6.43 / 100051101, Rafael de Oliveira Costa, 6.43 / 100055883, Rodrigo Bryto Sarges, 6.98 / 100141411, Shirley Neves Kasahara, 6.71 / 100161195, Tatiane Sousa Silva, 6.43 / 100062987, Wanessa Pragana de Oliveira, 6.16.

1.1.2 CARGO 2: Técnico em Nível Superior - Formação: Arquitetura/BELÉM

100156884, Elisa Rocha Dantas, 6.15.

1.1.3 CARGO 3: Técnico em Nível Superior - Formação: Ciência da Computação ou Tecnologia em Processamento de Dados/BELÉM

100130702, Avelino Nascimento Pena, 6.43 / 100032697, Cláudio Erick de Oliveira Duarte, 6.98 / 100069787, Diego Baptista Leitão, 6.71 / 100108677, Dionison Pereira Sarquês, 7.26 / 100186287, Henrique José Maués Harada, 7.26 / 100093475, Leonardo Yoichi Feio Okada, 6.98 / 100043125,

Rafael Sousa de Freitas, 7.80 / 100157708, Raimundo Clarindo de Melo Machado, 6.71 / 100150631, Ronaldo Luiz do Nascimento Pereira, 6.43 / 100132561, Vanderson Covre Rocha, 8.08 / 100012165, Wilson Rogerio Soares e Silva, 6.43.

1.1.4 CARGO 4: Técnico em Nível Superior - Formação: Ciências Contábeis/BELÉM

100167487, Augusto Cesar Antunes Vieira, 7.53 / 100043044, Carolina Pimenta de Macêdo, 6.98 / 100027324, Cyntia Yukiko Tomioka Chaves, 6.98 / 100043842, Denise Cardoso Dias, 8.90 / 100073695, Gianpaollo Marcello Leão Santos, 7.25 / 100103209, Isaias Borges de Carvalho, 6.98 / 100094048, Larissa Silva de Souza, 6.98 / 100011991, Marcus Vinicius Souza dos Santos, 7.25 / 100024406, Renata Thais Coelho Cavalcante, 8.08 / 100080871, Sílvia Gisele Nogueira de Melo, 6.98 / 100085014, Waldemar Gomes da Câmara Junior, 6.98.

1.1.5 CARGO 5: Técnico em Nível Superior - Formação: Engenharia Civil/BELÉM

Não houve candidato aprovado.

1.1.6 CARGO 6: Técnico em Nível Superior - Formação: Engenharia Química/BELÉM

Não houve candidato aprovado.

1.1.7 CARGO 7: Técnico em Nível Superior - Formação: Estatística/BELÉM

Não houve candidato aprovado.

1.1.8 CARGO 8: Técnico em Nível Superior - Formação: Pedagogia/BELÉM

100070017, Ana Daniela de Oliveira Lima, 7.26 / 100132225, Danielle Silva Nogueira, 7.81 / 100047708, Fernanda Alves Sena, 7.26 / 100131571, Graciara Hiroko Vieira Kobayashi, 7.26 / 100087505, Izabelle Lucas de Carvalho, 8.08 / 100173835, Joana Maria Farias Ferreira, 7.53 / 100163155, Josenildo Rocha Chagas, 7.28 / 100019615, Lucilene do Socorro Melo de Santana, 7.26 / 100053384, Patricia Leal Chaves Manito, 7.81 / 100098205, Reginalucia Cunha de Oliveira, 7.53 / 100171875, Suelen do Socorro Melo da Luz, 7.53 / 100062782, Teresinha de Jesus Pereira Fagundes, 7.53.

1.1.9 CARGO 9: Técnico em Nível Superior - Formação: Psicologia/BELÉM

100138843, Darlene Gasparetto da Silva, 6.70 / 100077887, Gabriela Reis da Silva, 6.43 / 100056421, Mariza Vital Ribeiro, 6.16.

1.1.10 CARGO 10: Técnico em Nível Superior - Formação: Serviço social/BELÉM

100035491, Adriana de Jesus Souza de Moraes, 6.71 / 100042226, Cecília da Silva Almeida, 6.71 / 100031062, Flavia Loyane Santiago de Sousa, 7.53 / 100168874, Ivany Lisboa Santos, 6.81 / 100112569, Luiza Maria dos Santos, 7.26 / 100050075, Maria do Socorro Barroso Jeronimo, 7.00 / 100009229, Marília Pantoja Noveas, 7.25 / 100111082, Priscila Pereira Sarquis, 6.71 / 100101893, Rosangela Cristina do Carmo da Costa, 7.25 / 100106453, Tereza Cristina de Souza Freitas, 7.56 / 100112682, Valdemir Corrêa Monteiro, 7.26.

1.2 NÍVEL MÉDIO

1.2.1 CARGO 15: Assistente de Informática/BELÉM

100028231, Alexandre Costa de Souza, 6.16 / 100061808, André Figueira Riker, 6.43 / 100186643, Eduardo Sarmento de Andrade, 6.16 / 100004499, Leonardo Alex Costa Alves, 6.43.

1.2.2 CARGO 16: Assistente Técnico Administrativo/BELÉM

100059072, Adelino do Socorro Pereira Bessa, 6.15 / 100130818, Eurimar Paiva de Almeida, 6.98 / 100056651, Luana Vitoria Cardoso Rodrigues, 6.71 / 100189537, Raphael Araújo Barbosa, 6.15.

1.2.3 CARGO 17: Auxiliar Administrativo/ABAETETUBA

100009644, Franciley Roberto Maciel Ferreira, 8.35 / 100162299, Jacqueline Rodrigues Sampaio, 6.71 / 100178659, Ketty Rejane Marinho da Silva, 7.25.

1.2.4 CARGO 17: Auxiliar Administrativo/ALTAMIRA

100059625, Átila Darwich da Silva, 6.43 / 100182664, Ester Guerre de Oiveira, 6.70 / 100091359, Francilene da Silva Cerqueira, 6.16 / 100005886, Josie Manuelle da Silva Belo, 6.70 / 100088455, Katia Larissa Araujo Darwich, 6.98 / 100013447, Keylla Barbosa Costa, 7.25 / 100094803, Milton da Silva Trindade, 6.43 / 100068659, Salomão França da Silva, 6.16 / 100087327, Sweellen Carvalho Klegin, 6.71 / 100020788, Tatiana Zanella, 9.45.

1.2.5 CARGO 17: Auxiliar Administrativo/BELÉM

100187721, Adaias de Oliveira Santos, 6.70 / 100102581, Adenilson Marcos Paixão de Brito, 7.53 / 100015271, Adney Maues de Luna, 7.25 / 100106381, Adriano Luiz Leão Pereira, 6.43 / 100002135, Adriano Maciel de Sousa, 6.70 / 100139319, Aianny Naiara Gomes Monteiro, 6.70 / 100075931, Alan Firngrid Pereira de Sousa, 6.71 / 100056601, Alan Roberto da Silva Rodrigues, 6.76 / 100178152, Alessandro Bernardes Pinto, 7.25 / 100105821, Alexandra Viana Melo, 6.98 / 100060241, Alexandre Carvalho Dias, 7.53 / 100063088, Alexandre de Souza Costa, 7.26 / 100004911, Alexandre Maia de Sousa, 6.71 / 100006084, Aline do Socorro Martins Pacheco Sakaguchi, 6.98 / 100097951, Almerindo dos Passos Junior, 7.81 / 100036552, Amanda Queiroz de Oliveira, 7.26 / 100098078, Ana Carolina Ramos da Anunciação, 6.43 / 100174319, Ana Cavalcante Nóbrega, 6.43 / 100037052, Ana Cláudia Lobo Correa, 6.98 / 100167312, Ana de Nazare Veloso Medeiros, 6.43 / 100183024, Ana Gizele do Nascimento Faro, 6.98 / 100170801, Ana Lucia Sousa Matos, 6.43 / 100057053, Ana Paula Tavares Pinto, 6.43 / 100188034, Anderson da Rocha Araújo, 6.71 / 100037427, André Luiz Bizerra, 7.81 / 100105031, André Renato Campbell Rebello, 6.43 / 100157104, André Ronald Diniz de Andrade, 6.98 / 100126497, André Campos Mattos, 6.43 / 100014508, Andréa Santos da Silva, 6.43 / 100134996, Angelo Oliveira de Araújo, 6.98 / 100021814, Anne de Jesus Lobato Serrão

Barbosa, 7.80 / 100090051, Antonio Benedito Feliz Dantas, 8.08 / 100013013, Antonio de Padua Moreira Costa, 7.53 / 100052213, Artemisa Ferreira Pimenta, 6.70 / 100163635, Arthur da Silva Tavares, 6.43 / 100154474, Atila Augusto Bittencourt Vieira, 6.43 / 100011037, Beatriz Abreu Teixeira, 6.71 / 100026727, Brenda Gacema da Silva, 7.26 / 100106496, Bruno Daniel das Neves Benitez, 6.98 / 100060275, Bruno Silva Quadros, 6.43 / 100065111, Carla Cilene Siqueira Moreira, 6.43 / 100133851, Carla Cristiane Soares da Silva, 7.26 / 100019411, Carlos Jose Leal de Siqueira, 6.48 / 100055352, Carolina de Fatima Pereira e Oliveira, 6.71 / 100071056, Claudete Anastácio do Nascimento Lima, 8.36 / 100174823, Cláudia Cruz Barbosa, 8.36 / 100161501, Crissia da Silva Miranda, 6.98 / 100023701, Cristiane Correa da Silva, 7.81 / 100090212, Cristiani do Socorro Feliz Dantas da Rocha, 6.98 / 100153907, Cristiano Azevedo Moura, 6.70 / 100112437, Cynthia Monteiro de Araujo, 6.43 / 100078697, Daniel Bruno Pereira Leitão, 7.25 / 100012191, Daniel Tavares Rodrigues, 6.98 / 100171913, Débora Dias de Oliveira, 7.53 / 100183776, Débora Gonçalves Chaves, 7.81 / 100164933, Debora Simone Pedreiro Bastos, 7.26 / 100052531, Diego Rafael Reis Duarte, 6.73 / 100031275, Diego Williamy Gatinho da Silva, 7.25 / 100167274, Dinair Nobre de Castro da Silva, 6.98 / 100108791, Diogo Pacheco de Oliveira, 6.98 / 100123455, Edieme da Costa Correa, 6.43 / 100151084, Edigar Henrique dos Santos Miranda, 6.81 / 100181552, Edson John dos Santos, 7.53 / 100133469, Eliana Vanessa Veloso da Silva, 6.43 / 100186856, Elias Lopes da Silva Junior, 6.43 / 100178233, Eliene Rodrigues Cardoso, 6.71 / 100184365, Elisabeth Silva Conceição, 7.28 / 100181072, Elisangela Kickow Goedert, 6.98 / 100052736, Elizabete Alzira Silva da Costa, 6.70 / 100042145, Ellen Carla Gonçalves Meirim, 6.98 / 100054071, Emanuelle Macedo Neri, 6.70 / 100157571, Enildo Henriques da Fonseca, 7.25 / 100052434, Erica Benedita Valente Queiroz, 7.26 / 100170127, Erica da Silva Pinheiro, 7.25 / 100065226, Erico Gustavo Formigosa Serrão, 7.26 / 100166529, Eudo Walber da Silva, 6.43 / 100123226, Evelyn de Oliveira Freitas, 6.43 / 100175803, Everesth Batista Silva Cardoso, 7.26 / 100085723, Everton Pierre Almeida Martins, 6.98 / 100001521, Everton Rosa de Aviz, 6.98 / 100112798, Fábio Roberto Silva Góes, 7.81 / 100024643, Fabio Souza Veloso, 7.53 / 100166995, Fabrício Mendes Monteiro, 7.80 / 100170747, Fátima de Nazaré Gonçalves do Espírito Santo, 6.70 / 100170313, Felicidade de Fatima Cardoso Silva, 6.98 / 100188603, Felipe Magno dos Santos, 6.43 / 100076929, Flavio Jose Oliveira Morgado, 6.98 / 100022331, Francisco Benevides Figueiredo Junior, 6.71 / 100019151, Geyson da Silva Lago, 7.81 / 100052663, Gisele Borges Magalhães, 6.70 / 100123528, Givanildo dos Santos Rodrigues, 6.98 / 100133566, Gracimar Pires Viegas, 6.43 / 100155641, Gustavo Fontenele Brito Soares, 8.36 / 100128562, Idinaldo Severiano Nunes Feio, 7.25 / 100031828, Iris Freire Fernandes, 6.43 / 100099971, Jackeline Nakata Ferreira Alves, 6.98 / 100135232, Jamila Pinto Benitah, 6.43 / 100041891, Janaina Elvira Marinho Leão, 6.70 / 100084514, Janilce Silva Praseres, 6.43 / 100032557, Janilson da Silva Peixoto, 6.70 / 100127469, Jean Claudio Carneiro Miranda, 7.53 / 100076414, Jean Dennis Costa Leite, 6.43 / 100026964, Jean Karllis Ferreira Lima, 6.43 / 100118788, Jean Pedro Costa Gonçalves, 6.73 / 100046621, Jeany de Oliveira Lira, 6.70 / 100148326, Jefferson Chrystyan de Oliveira Costa, 7.53 / 100134911, Jefferson da Gama Guerreiro, 6.43 / 100129208, João Sérgio de Araújo Nascimento Junior, 6.43 / 100029921, Joelma Costa de Moraes, 6.71 / 100000892, Jorge Armando Gomes Monteiro, 8.91 / 100001333, Jorge Luis Trajano de Souza, 7.25 / 100110957, Jose Alexandre Cordeiro Gonçalves, 6.70 / 100130362, Jose Carlos Baia dos Reis, 6.70 / 100152552, José Luiz Nunes da Costa, 6.71 / 100151874, Juan Gabriel Gouvea Diaz, 6.98 / 100001651, Juliana do Socorro Rodrigues Alvao da Costa, 6.98 / 100126446, Karina Carvalho Cunha, 6.98 / 100008893, Kelly Helena da Silva Assunção, 6.98 / 100066036, Keyla Luciane Gomes Albuquerque, 6.43 / 100140661, Kissia das Graças Souza Pinheiro, 7.26 / 100106275, Larissa Campello Tavernard, 6.43 / 100148369, Leonardo Nunes Freitas, 7.26 / 100112909, Lidya Cristina Pires da Silva Lopes, 7.26 / 100116661, Lorena Mendonça Sacramento, 6.71 / 100177351, Lorrany Cristina Rocha Lopes, 6.71 / 100135755, Luana Leite de Souza, 7.26 / 100038059, Luciane Martins Maia, 7.25 / 100135941, Luciano Masao Eto, 6.98 / 100185183, Luiz Wagner da Silva Monteiro, 6.43 / 100014648, Manoel Armando da Silva Neto, 6.71 / 1000003735, Manoel Portugal Faiad Freitas, 7.25 / 100168203, Mara Sabrina de Jesus Souza, 6.43 / 100112321, Marcelo Amaral Teixeira, 8.36 / 100058645, Marcelo Gadelha Machado, 6.70 / 100149403, Marciante de Nazare Miranda Costa, 6.70 / 100157139, Márcio Mártires Cordeiro da Cruz, 7.26 / 100122211, Márcio Willer Brígido Ferreira, 6.43 / 100045071, Marco André Fernandes Vinagre, 6.70 / 100100633, Maria Jeane Sousa Vieira, 8.08 / 100066737, Mario Augusto de Barros Melres, 7.26 / 100047759, Mauricio Byly dos Santos Silva, 6.98 / 100113281, Max Wanderson de Araujo Favacho, 7.81 / 100097632, Melquias da Silva Correia, 6.43 / 100134066, Michelle Cristina Gaya Teixeira, 7.25 / 100116475, Monica Coelho Figueiredo, 6.43 / 100114561, Najmat Celene Nasser Medeiros Branco, 6.43 / 100115762, Natasha Rocha Valente, 7.53 / 100009687, Nathalia de Albuquerque Neves, 7.80 / 100124184, Nathalia Paes Fonseca, 6.98 / 100071498, Nilton Carlos Batista Ferreira de Cristo, 7.25 / 100043974, Odilrey Raimundo Cavalcante dos Santos, 6.98 / 100082996, Otávio Henriques Nascimento Ferreira, 6.71 / 100084239, Pablo da Costa Ferreira, 8.36 / 100129593, Patricia Silva Meireles, 6.71 / 100111856, Paula Cristina Martins Ramos, 6.98 / 100088242, Paulo da Silva Correa, 6.43 / 100063304, Paulo Roberto de

Souza Lopes, 6.98 / 100063045, Peter Mendes Pereira, 6.98 / 100139106, Pollyanna de Lima Monteiro, 6.43 / 100000124, Prícila da Costa Nascimento, 6.43 / 100156744, Rafaela Bittencourt dos Santos, 6.70 / 100035981, Raffael de Oliveira Grande, 7.53 / 100030929, Reinaldo Ribeiro Mescouto, 6.98 / 100000884, Renzo Oliveira da Costa, 8.63 / 100184004, Ricardo Augusto Correa Araujo, 7.80 / 100179191, Rodolfo Altino Corrêa da Silva, 6.98 / 100075141, Ronaldo José Cordovil da Rocha Junior, 6.43 / 100112674, Rosileia Veras Silva, 6.71 / 100088315, Rosimar Monteiro Favacho, 6.71 / 100060291, Samara Gimenes Carvalho, 7.81 / 100043621, Sandra Adriana Reis Conceição, 6.70 / 100014761, Sandro Aragão Santana, 8.36 / 100107077, Sheila Tatiana Santana de Oliveira, 7.26 / 100021105, Silvana Amorim Rodrigues Melo, 7.80 / 100158585, Silvia Helena Monteiro Dias, 7.53 / 100067571, Silvia Rodrigues Mendonça, 6.46 / 100013897, Silvio Martins Cardoso, 6.98 / 100141381, Simone Barata de Souza, 7.01 / 100105261, Socorro de Nazaré Balieiro da Silva, 6.70 / 100039161, Sonayra Pontes Duarte, 7.25 / 100043001, Sosthenes Luiz de Melo, 7.26 / 100014923, Suzana Carvalho Castelo Branco Ferry, 6.98 / 100082929, Synthia Maria Guimaraes Angelim, 6.43 / 100043321, Talitha Ingrid Pinheiro Gama, 6.70 / 100065935, Talyanne do Socorro Araujo de Moura, 6.43 / 100144428, Tatiana Cordeiro de Jesus, 6.43 / 100094587, Tatiane Vianna da Silva, 7.26 / 100057533, Telma Socorro Rodrigues Silva Oroz, 6.70 / 100022918, Thiago Andrade Silva, 8.08 / 100045081, Thiago Gomes da Silva, 6.98 / 100063185, Tiago Lopes da Cunha, 7.53 / 100031224, Valber Marcelino Brito, 6.43 / 100005975, Valmir Santiago dos Santos Filho, 6.43 / 100018228, Vanessa Lee Pinto Araújo, 6.98 / 100059048, Victor Johann Fernandes Gusmão, 6.43 / 100072141, Vitor Pinto Barroso, 8.35 / 100009261, Vivian Gurgel dos Santos, 7.53 / 100079073, Wagner de Albuquerque Oliveira, 8.08 / 100064181, Walber Souza de Andrade, 7.53 / 100109053, Wallace Otoniel Carvalho Baia, 6.98 / 100149901, Wandson André Silva de Araújo, 6.98 / 100151564, Wania Jose Siqueira Macêdo, 6.71 / 100159409, Wbirajara dos Santos Silva, 7.81 / 100037214, Yuri Adalberto Mascarenhas Paranhos, 6.98.

1.2.5.1 CARGO 17: Auxiliar Administrativo/BELÉM - candidata que se declarou **portadora de deficiência** 317000051, Rosana Monteiro de Souza, 6.16.

1.2.6 CARGO 17: Auxiliar Administrativo/BREVES

100039111, Edinadox Maciel Melo, 6.43 / 100137006, Jose Kleber Gonçalves Lourenço, 6.73 / 100165522, Maria Alice Pereira Lima, 6.15 / 100014771, Maria Ivani Barreto da Silva, 7.53 / 100099163, Midia Silva Pessoa, 6.21 / 100124435, Paula Leoneide Barros Cardoso, 6.71 / 100103748, Rômulo Albuquerque Batista de Lima, 6.98 / 100062227, Rubensilson Silva de Jesus, 6.15.

1.2.7 CARGO 17: Auxiliar Administrativo/CAPANEMA

100043516, Alessandra Costa de Sousa, 6.15 / 100008052, André Luiz Lobato Paixão, 6.70 / 100042544, Cleidiane da Costa Silva, 6.43 / 100100013, Dielma de Oliveira Gonzaga, 6.15 / 100137723, Dilceli Brito Almeida, 6.71 / 100064963, Josiane do Socorro Dias da Silva, 7.25 / 100036838, Manoel Jair Braga Pinto, 6.16 / 100049549, Marcio Elias Alexandria Costa, 6.03 / 100086241, Maria Ivone Lima dos Santos, 6.76 / 100102504, Mônica Lima Barbosa, 7.81 / 100106038, Samara Faro Pinto, 6.43 / 100134554, Silvio Vidal Campos Júnior, 6.71 / 100176583, Simone Campos de Souza, 6.15 / 100087815, Waldirene de Fatima Silva Sousa, 7.53.

1.2.8 CARGO 17: Auxiliar Administrativo/CAPITÃO POÇO 100186503, Fran-ley Valecio Amorim da Silva, 6.15 / 100165468, Gardene da Costa Malvim, 6.15 / 100037206, Geiciana Oliveira Rodrigues, 6.15 / 100138436, Ivanilza Oliveira da Rocha, 6.43.

1.2.9 CARGO 17: Auxiliar Administrativo/CASTANHAL

100111805, Alexiere de Sousa Coelho, 6.43 / 100047767, Camila Dias de Oliveira, 6.16 / 100123201, Maria Lidiane de Andrade Bittencourt, 6.16 / 100156647, Rafael Viegas Soares, 6.71 / 100004685, Richelmy Richard Santos Dutra, 6.16 / 100187739, Valentim Chaves Pinto Junior, 7.88 / 100037532, Vanderlei de Souza Almeida, 6.98.

1.2.10 CARGO 17: Auxiliar Administrativo/ITAITUBA

100052061, Andreson Rodrigues Prata, 6.18 / 100085812, Marcos Antonio Ribeiro dos Santos, 8.08 / 100081681, Moises Sousa Santos, 7.41 / 100167762, Patricia Haeser Ferreira, 6.70 / 100162744, Triciane da Silva e Silva, 6.73.

1.2.11 CARGO 17: Auxiliar Administrativo/MARABÁ

100163309, Denson de Jesus Matos, 6.98 / 100049298, Elken dos Santos Freitas, 6.16 / 100098795, Jose de Arimateia Brandao Silva, 6.16 / 100033091, Leandro de Sousa e Silva, 7.26 / 100096891, Livia Lopes Miranda, 6.16 / 100053619, Roberta de Santana Gaia, 6.98 / 100062154, Taynara Martins da Silva, 6.70.

1.2.12 CARGO 17: Auxiliar Administrativo/NOVO PROGRESSO

100104451, Ana Carla Marinho Silveira, 6.16 / 100115886, Ediana da Silva Sousa, 6.70 / 100011894, Marcia Leite da Silva, 6.71 / 100001392, Mayco Jhonnatan Coutinho Belo, 7.53 / 100002909, Paulo dos Santos Cardoso, 6.43 / 100167703, Raimundo Inaldo de Jesus Souza Junior, 6.15 / 100094137, Seldo Carvalho Duarte, 6.15 / 100042641, Vanderlandio Bispo de Sena, 6.43.

1.2.13 CARGO 17: Auxiliar Administrativo/ORIXIMINÁ

100130052, Everton Pereira da Silva, 6.18 / 100140643, Luis Brandão dos Santos, 6.16.

1.2.14 CARGO 17: Auxiliar Administrativo/PARAGOMINAS

100022942, Adilson José Vieira Santos, 6.71 / 100048305, Antonia Michelle Araújo Lopes, 6.71 / 100015547, Antonio

Alberto Veras de Moura, 6.15 / 100013366, Antonio Edinaldo Borges Brito, 7.01 / 100083411, José Welter Mendes e Chagas, 7.80.

1.2.15 CARGO 17: Auxiliar Administrativo/REDENAÇÃO
100039098, Adnaldo Cabral Cunha, 7.26 / 100002682, Albesson Pereira Rodrigues, 7.81 / 100147273, Juline Borges Guilherme dos Reis, 6.98 / 100123791, Salomão Carreiro Varão Júnior, 6.43.

1.2.16 CARGO 17: Auxiliar Administrativo/RONDON DO PARÁ

100133817, Dinakson Lima da Costa, 6.16 / 100002747, Renan Silva de Sousa, 6.21.

1.2.17 CARGO 17: Auxiliar Administrativo/SANTARÉM
100022438, Alcir Mota dos Santos, 7.25 / 100106402, Ana Kelly Viana, 7.25 / 100026476, Ciro Manoel Freire Brasileiro, 6.43 / 100184535, Ednilson Castro Lopes, 6.43 / 100106739, Edilaine Cristina Conceição da Silva, 6.70 / 100177148, Gabriel Arcanjo Souza de Lima, 6.98 / 100135771, Heliane Nunes Piza, 7.80 / 100140971, José Renato da Costa Oliveira Júnior, 6.43 / 100133418, Maria Madalena Mota da Silva, 6.70 / 100051357, Suellen Castro Cavalcante, 7.25 / 100083909, Tadeu Andreoli, 8.36.

1.2.18 CARGO 17: Auxiliar Administrativo/SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

100004022, Jedeael Araujo Lima, 6.15.

1.2.19 CARGO 17: Auxiliar Administrativo/SOURE
100024724, Alessandro Queiroz Martins, 6.16 / 100185248, Carlos Robson da Costa Lima, 6.71 / 100025275, Junivaldo Costa Barbosa, 6.43.

1.2.20 CARGO 17: Auxiliar Administrativo/TUCUMÃ
100039438, Fábio Luiz Araújo Lima, 6.70.

1.2.21 CARGO 17: Auxiliar Administrativo/TUCURUI
100130681, Davis John de Sousa Costa, 6.16 / 100110558, Franciel Vitoriano da Silva, 6.16 / 100179761, Jaqueline Alves Sousa, 6.71 / 100022081, Jéferson de Bittencourt Silva, 7.26 / 100006769, Jefferson Pinheiro Viana, 6.15 / 100125628, Manuela Ramos Torres, 6.43 / 100039501, Maria das Dores Pereira Neves, 6.15 / 100068586, Vanessa Souza Macedo, 6.98.

1.2.22 CARGO 17: Auxiliar Administrativo/XINGUARA
100152749, Breno Leonardo Araujo Barbosa, 6.70 / 100124516, Conceição Alves da Silva, 8.63 / 100189065, Letícia do Socorro Lobato Chaves, 6.43.

1.2.23 CARGO 18: Técnico de Laboratório/BELÉM
100146099, Agnaldo dos Anjos Alves, 6.70 / 100174858, Alex Maciel dos Santos da Silva, 6.71 / 100105287, Antonio Bezerra de Sousa Junior, 6.98 / 100008389, Carlos Milson Correa Carvalho, 6.18 / 100105228, Dione Nobre de Souza, 6.98 / 100165131, Flávio Rogério Conceição da Silva, 6.16 / 100037028, Islene dos Reis Costa, 6.98 / 100170071, Karine Lisboa Damasceno, 6.98 / 100017795, Lindalva Ferreira Cancio, 6.71 / 100070891, Marinete Ferreira Lopes, 6.43.

1.3 NÍVEL FUNDAMENTAL

1.3.1 CARGO 19: Auxiliar de Campo/ALTAMIRA
100109274, Bruno Herlon Calvi, 8.68 / 100091421, Cleibson Oliveira Rosa, 8.24 / 100164712, Edenilson da Silva Assunção, 8.24 / 100002887, Edison de Sousa e Sousa, 9.12 / 100184772, Elizonett de Matos Loureiro, 8.24 / 100075639, Fabio Antonio Fonseca Silva, 8.24 / 100060178, Josue Silva dos Santos, 8.68 / 100128252, Lourival Barbosa Pimentel, 8.68 / 100069116, Olição Alves de Souza, 9.56 / 100141461, Rondinele de Oliveira Correia, 8.72 / 100068675, Salomão França da Silva, 8.68 / 100028037, Telvane Felix de Oliveira, 8.68 / 100125164, Victor Dias da Anunciação, 8.24.

1.3.2 CARGO 19: Auxiliar de Campo/BREVES
100126195, Derivaldo Barbosa de Lima, 8.24 / 100102148, Dinaldo Oleastre Roldao, 7.80 / 100123331, Fernando Moutinho de Souza, 7.80 / 100066397, Glynda Garcia Alves, 7.80 / 100100471, Marcelo Nakata Ferreira Alves, 7.80 / 100047864, Maurício Byly dos Santos Silva, 8.24 / 100181102, Paulo Sergio Gemaque Furtado, 7.80 / 100084255, Reginaldo Ferreira Padilha, 7.84 / 100130222, Romildo Borges Cardoso, 8.24 / 100127531, Wendell Alves de Andrade, 9.12.

1.3.3 CARGO 19: Auxiliar de Campo/TUCUMÃ
100106372, Cintia Helen Santos da Silva, 6.92 / 100091341, Eronilton Manoel dos Santos, 6.92 / 100105341, Gilvan Costa de Oliveira, 7.36 / 100077739, Jose Aires Noronha de Oliveira, 7.36 / 100019496, Laersio Bezerra Costa, 6.92 / 100009148, Marcia Moreira Lisboa, 8.24 / 100053571, Marcos Borges da Costa, 7.36 / 100040037, Paulo Henrique de Almeida Silva, 7.36 / 100078077, Valeria da Silva Arruda, 6.92 / 100020591, Vicente Maciel da Silva Neto, 8.24.

1.3.4 CARGO 19: Auxiliar de Campo/XINGUARA
100074918, Adeilson Costa Viegas, 7.36 / 100097901, Eduardo Alves dos Santos Filho, 6.92 / 100168491, Jadson Borges Costa, 7.80 / 100188281, Lusinete Macena Roque, 7.36 / 100139653, Nailson Gomes da Silva, 7.36 / 100119301, Róbson de Souza Alves, 7.40 / 100000264, Rone Clei Oliveira dos Santos, 6.92 / 100071331, Rubenilton Lima Sousa, 7.80 / 100128571, Wesley Santos Rocha, 6.92 / 100139424, Wilton Vilanova Borges, 6.92.

1.3.5 CARGO 20: Auxiliar de Laboratório/BELÉM
100152528, Alessandra Dias do Nascimento, 7.80 / 100051012, Ana Carla Costa Castilho, 7.80 / 100099805, Fatima Barbosa Silva, 7.80 / 100026999, Ian Almeida Borella, 8.28 / 100037044, Islene dos Reis Costa, 8.28 / 100119211, Ivanete Gomes Barros, 7.80 / 100169609, José Eduardo da Cruz, 9.12 / 100010626, Katiane do Socorro Miranda Lisboa, 7.80 / 100166618, Liliane Vieira do Espírito Santo, 8.24 / 100115274, Luciana Nascimento Bezerra, 8.24 / 100002143, Marcelo da Silva Azevedo, 8.68 / 100188751, Maria das Dores Oliveira da Silva, 7.80 / 100177776, Maria José da Silva Andrade, 7.80 / 100062642, Mayara de Souza Silva, 7.80 / 100057274,

Ramon Diego Cunha Araujo, 8.24 / 100024228, Rita de Cássia Marques, 7.80 / 100094056, Valdete Alves Menezes, 7.80 / 100127167, Wivian Thais dos Santos de Lima, 8.24.

1.3.6 CARGO 21: Auxiliar Operacional/ABATETUBA
100121381, Adriana Cardoso Pires, 6.92 / 100099351, Blenda Cardim Maciel, 6.04 / 100137103, Denivaldo Pereira Machado, 6.48 / 100173801, Gisele Carneiro Rodrigues, 7.80 / 100055107, Josiani Silva dos Santos, 7.80 / 100079588, Julzele do Socorro Barroso Magalhães, 7.36 / 100178802, Ketty Rejane Marinho da Silva, 6.08 / 100184799, Márcia do Socorro Martins Sá, 6.04 / 100038814, Márcio Nogueira Rodrigues, 6.92 / 100024589, Marta dos Santos Oliveira, 6.04 / 100114553, Patricia Santos da Silva, 8.24 / 100138169, Rosivaldo Garcia Prestes, 6.48.

1.3.7 CARGO 21: Auxiliar Operacional/ALTAMIRA
100090794, Alvane Rosa de Sousa, 8.24 / 100056065, Anderson Fabio Guedes Pereira, 7.36 / 100057801, Ellenice Cavalcante da Silva, 8.68 / 100106445, Eliene Costa Silva, 7.80 / 100023116, Fatima Claudete Coletto da Silva, 7.80 / 100014893, Gaspar da Silva e Silva, 8.24 / 100141488, Jailson Lima Morais Rabelo, 6.92 / 100104345, Jocelio Pereira de Araujo, 7.80 / 100187593, Suely Luiza da Cunha Mota, 7.80 / 100020141, Warleno Ricardo Duarte da Cruz, 8.24.

1.3.8 CARGO 21: Auxiliar Operacional/BREVES
100090182, Abel de Jesus Neves, 6.92 / 100153931, André Luis Mascarenhas Gonçalves, 8.68 / 100080799, Maria Inês Barbosa dos Santos, 8.24 / 100126811, Rosivaldo Marques dos Santos, 7.36 / 100115177, Sivone Bitencourt de Souza, 6.48.

1.3.9 CARGO 21: Auxiliar Operacional/CAPANEMA
100070742, Alexandre de Brito Alves, 6.48 / 100008354, Andre Adeline da Silva Vieira, 7.80 / 100183563, Andrea do Socorro de Lima Sousa, 7.36 / 100179787, Dayene Santiago Mendes, 7.36 / 100144061, Gil Raiol Santos, 6.48 / 100088391, Hayd Shwerllay de Sousa Pereira, 7.36 / 100148784, Jose Claubio Silva Galvao, 8.24 / 100129992, Maria de Fatima Oliveira de Freitas, 7.80 / 100037923, Maria Luiza Gomes Leao, 7.80 / 100141321, Reginaldo Almeida de Souza, 6.52 / 100052541, Wagner do Rosario Brito, 6.96.

1.3.10 CARGO 21: Auxiliar Operacional/CAPITÃO POÇO
100013617, Antonio Lucivando Ferreira da Silva, 7.36 / 100120383, Jose Benedito de Moraes Lima Filho, 7.80 / 100150185, Jose Elton Sousa Silva, 6.56 / 100107476, Madson Harley de Paula Costa Martins, 6.04 / 100047457, Maria da Penha Mesquita Ferreira, 7.36 / 100084557, Maria Rosiane Soares de Araujo, 6.48 / 100112951, Maria Waldileia do Espirito Santo Bento, 6.04 / 100161756, Raimunda de Oliveira Chaves, 6.92 / 100042471, Tatiane Oliveira da Silva, 8.24.

1.3.11 CARGO 21: Auxiliar Operacional/CASTANHAL
100099601, Alexandre Márcio de Albuquerque Pinto, 7.80 / 100113221, Ivanildo Nunes Seixas, 7.80 / 100143472, Jardinei Leite Gomes Vital, 6.96 / 100047112, Jose Valter do Couto Ribeiro Junior, 7.36 / 100081566, Marcelo Sarmento da Silva, 8.24 / 100102237, Mauro Jose Farias de Souza, 7.36 / 100189669, Odete da Silva, 7.80 / 100124231, Rosângela Socorro França Lobão, 7.36 / 100075108, Samuel Guimaraes de Souza, 8.24 / 100180556, Wagner Augusto da Silva Mata, 9.12.

1.3.12 CARGO 21: Auxiliar Operacional/ITAITUBA
100065757, Eliezer Costa Silva, 6.92 / 100070131, Eronilson Santos Rodrigues, 7.80 / 100124427, Hudson Clenilson Costa dos Santos, 6.04 / 100181561, Joel Ferreira Freitas, 6.48 / 100115711, Klewdy Mara Silva Diniz, 6.48 / 100126357, Maurício da Silva Lima, 6.04 / 100043222, Paulo Carvalho Silva, 6.48 / 100098396, Reinaldo Saraiva Guimaraes, 6.04 / 100143286, Vanderlei dos Santos, 6.04.

1.3.13 CARGO 21: Auxiliar Operacional/MARABÁ
100176141, Adílio de Oliveira, 7.36 / 100170674, D'angelo Roberio Batista de Oliveira, 6.48 / 100141232, Eléxssandra Viana de Lima, 7.36 / 100069981, Elimarcio Correia Tigre, 6.92 / 100104175, Heligeny Caroline Santos de Souza, 7.80 / 100123129, Iraitlon Santos da Silva, 8.24 / 100121045, Luzicleide Cavalcante da Silva, 6.48 / 100120243, Marilda Lima Cantao, 6.48 / 100169081, Rosineide Soares Cruz, 6.48 / 100079651, Taygo Melo Albuquerque, 6.48 / 100003051, Valcinei Vieira da Silva, 7.36.

1.3.14 CARGO 21: Auxiliar Operacional/NOVO PROGRESSO
100042579, Lendro Guedes da Silva, 6.04.

1.3.15 CARGO 21: Auxiliar Operacional/ORIXIMINÁ
100073571, José Neto Santos Alves, 8.68.

1.3.16 CARGO 21: Auxiliar Operacional/PARAGOMINAS
100016586, Antonio Edinaldo Borges Brito, 6.96 / 100179523, Hysmailo Luiz do Espirito Santo Barros, 6.04 / 100071765, Marnelli de Sousa Paiva, 6.04.

1.3.17 CARGO 21: Auxiliar Operacional/REDENAÇÃO
100021008, Adriano Alves Tavares, 7.36 / 100009121, Alessandro Costa Oliveira, 6.48 / 100056821, Gildesio Lima da Costa, 7.80 / 100137693, Maicon Silva de Carvalho, 6.92 / 100020702, Reginaldo Alves de Araujo, 7.40.

1.3.18 CARGO 21: Auxiliar Operacional/RONDON DO PARÁ
100123749, Josael Neves Mariano, 6.48.

1.3.19 CARGO 21: Auxiliar Operacional/SANTARÉM
100138533, Dea Nunes de Sousa, 7.80 / 100101338, Edivaldo Ferreira Miranda, 6.48 / 100103098, Evandro Luis Coelho de Sousa, 7.36 / 100145998, Francisco Silva Soares Junior, 6.48 / 100132391, Gracieli Pereira de Abreu, 6.48 / 100037681, Joao Batista Pereira Silva Junior, 7.36 / 100072664, José de Arimatéia de Menezes Ferreira, 7.36 / 100089907, José Lúcio Amaral Leal, 6.92 / 100038271, Leonam Figueiredo de Almeida Junior, 6.92 / 100151475, Leonice Maria Miranda de Castro,

6.92 / 100157929, Moisés Barbosa Dias, 6.48 / 100096679, Rohan Cordeiro da Mota, 7.44.

1.3.20 CARGO 21: Auxiliar Operacional/SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

Não houve candidato aprovado.

1.3.21 CARGO 21: Auxiliar Operacional/SOURE
100127744, Anderson José Ribeiro Ferreira, 7.80 / 100024163, Andrea Nascimento Barroso, 8.24 / 100123781, Celestino de Castro Aragão, 6.48 / 100143031, Estela Meireles Marek, 6.92 / 100125661, Maria Miriam da Silva Maia, 7.80.

1.3.22 CARGO 21: Auxiliar Operacional/TUCUMÃ
100042919, Jose Antonio de Maria Alves do Nascimento, 6.04.

1.3.23 CARGO 21: Auxiliar Operacional/TUCURUI
100021652, Almir Rogério Valente da Silva, 6.92 / 100098132, Cleiciane Costa Pantoja, 6.92 / 100095729, Eliel da Silva Sousa, 6.48 / 100131539, Elison Melonio da Costa, 8.24 / 100172901, Glaucimar de Paiva Lima, 7.80 / 100171654, Ueliton de Sousa, 7.80.

1.3.24 CARGO 21: Auxiliar Operacional/XINGUARA
100084069, Evandro Amaral Leal, 7.80.

1.3.25 CARGO 22: Motorista/BELÉM

100040479, Adelson Marques Costa, 8.68 / 100124958, Adenor de Jesus Guedes, 7.80 / 100122483, Alberto Soeiro da Costa, 7.80 / 100011657, Albery Risuenho Bernal Junior, 7.80 / 100122718, Alessandro de Moraes Barros, 7.80 / 100048411, Alex Sandro Costa Viana, 7.80 / 100174548, Alex Walber de Araújo Maia, 7.80 / 100127949, Alexandre Marlen Monteiro Sousa, 8.24 / 100001716, Alexandre Medeiros Costa, 8.24 / 100070262, Almir Lima de Almeida, 8.24 / 100130321, Anderson Bahia da Silva, 7.80 / 100118192, Anderson Carlos Nascimento Mira da Silva, 7.80 / 100147291, Anderson Farias de Souza, 8.68 / 100060097, Anderson Oliveira Dias, 7.80 / 100123994, Andre Ricardo Figueiredo Oliveira, 7.80 / 100120472, Antonio Carlos Caldas Reis, 8.24 / 100080268, Antonio de Magalhães Ximenes, 8.72 / 100031011, Antonio Elton Ferreira Gomes, 7.80 / 100010057, Antonio Marcos Alves de Souza, 7.80 / 100144657, Antonio Monteiro Neto, 8.24 / 100089397, Antonio Nascimento de Sousa, 7.80 / 100066621, Benedito Claudio Pinheiro Vieira, 7.80 / 100165671, Benedito de Souza da Cruz, 8.24 / 100108219, Bruno Magno do Nascimento Costa, 8.68 / 100009075, Célio Jaime Raiol, 8.24 / 100163546, Celso Luiz Rocha de Jesus, 9.56 / 100091791, Claudio Ferreira de Oliveira, 7.80 / 100035211, Cley Jane Correa Martins, 8.24 / 100015504, Cristiano de Jesus Corrêa Leite, 7.80 / 100012548, Daniel de Freitas Conceição, 8.68 / 100146692, Demes Verderosa Leal dos Santos, 7.80 / 100087653, Denilson do Socorro Pinheiro Martins, 7.80 / 100117111, Diego dos Santos Araujo, 7.80 / 100093548, Diego Wendell Campos da Silva, 8.24 / 100087971, Dilson Rolando Pinheiro da Silva, 8.68 / 100022527, Eden Franco Barbosa da Silva, 8.24 / 100112275, Edinaldo Manoel Borges Damasceno, 7.80 / 100120065, Edinaldo Souza Araujo, 7.80 / 100013153, Edmilson Juez dos Santos Borges, 7.80 / 100009131, Edvar da Silva Lélis Junior, 7.80 / 100034452, Elcemberg Santos Monteiro, 9.56 / 100090344, Eliane de Carvalho Mendonça, 8.24 / 100112739, Erikson Martins Ribeiro, 7.80 / 100109592, Evaldo Dias Pereira, 7.80 / 100008427, Everaldo Gomes de Lima, 7.80 / 100068128, Expedito Guimaraes Brito, 7.80 / 100126462, Fabiano Fernandes da Silva, 7.80 / 100085847, Fábio Pinheiro de Oliveira, 7.80 / 100142191, Felipe Zahluth da Silva Junior, 9.12 / 100100722, Fernando Augusto da Silva Scerni, 8.24 / 100094498, Francinaldo de Sousa Vieira, 7.80 / 100026786, Francisco Luciano Feio dos Santos, 8.24 / 100116904, Gerson Luis Rodrigues Lima, 7.80 / 100005967, Haroldo Fabio de Souza Pereira, 8.24 / 100010618, Helcio Bruno Neris de Souza, 7.80 / 100075612, Hemerson Batista Dias de Moraes, 7.80 / 100003239, Herond de Souza Pontes, 8.68 / 100153656, Igo Jose Pinho Lima, 8.24 / 100048534, Igor Lator Maia, 9.56 / 100064343, Iracemi Rangel Bastos, 8.68 / 100072753, Jailson Ferreira Mendonça, 7.80 / 100175791, Jaime de Sousa Alcantara Junior, 8.24 / 100181811, Joao Paulo Rodrigues Pedreiro, 7.80 / 100015091, Joelson Chaves Gomes, 7.80 / 100144924, Jose Adilson Tomaz, 7.80 / 100098809, Jose Augusto Monteiro Jordão, 7.80 / 100014834, José Augusto Oliveira Souza, 7.80 / 100131946, José Augusto Rodrigues Martins, 8.68 / 100188026, José Guilherme Raiol, 7.80 / 100055051, Jose Roberto Barros Filho, 8.24 / 100102393, Jose Roberto Cavalcante dos Santos, 7.80 / 100086991, Josiel de Melo Saraiva, 8.28 / 100005691, Josue dos Santos Carvalho, 9.12 / 100134767, Julimar Pereira Barros, 8.68 / 100165311, Julio Cezar Teixeira Borcem, 7.80 / 100126705, Kleber Anderson Matos de Andrade, 8.68 / 100110647, Laércio Augusto Gurjão Fernandes, 9.12 / 100004898, Lélis Luis da Silva Brito, 8.68 / 100058521, Lindomar Costa Lima, 9.12 / 100079618, Luciano Barros da Silva, 7.80 / 100077771, Lucileno Batista de Souza, 7.80 / 100032621, Luis Carlos Feitosa da Silva, 8.24 / 100120006, Luiz Carlos Oliveira da Silva, 8.24 / 100117511, Luiz Fabiano Castro de Souza, 8.24 / 100133371, Luiz Sergio Soares da Silva, 7.80 / 100095125, Luzenildo Brito Borcem, 8.68 / 100021962, Manoel Queiroz Pinheiro, 7.80 / 100171719, Marcelo Correa Sodre, 7.80 / 100120022, Marcelo Costa de Campos, 8.24 / 100157856, Marcio Costa de Oliveira, 7.80 / 100113697, Marcio Marques de Castro, 9.12 / 100004162, Marcio Valeno Neves Jennings, 8.68 / 100007412, Marco Antônio Campos da Conceição, 7.80 / 100157112, Marco Antonio Santiago Coelho, 8.24 / 100012441, Marco Aurélio Cabral Bezerra, 9.12 / 100105881, Marconi Rodrigues Sampaio, 7.80 / 100022233, Marcos Silvanio Sousa da Silva, 8.68 / 100053422, Marcus Henrique do Vale Tavares, 7.80 / 100052345, Maximo Junior Barbosa Moreira, 7.80 / 100062073, Mayco Tadeu Vaz Silva, 8.68 / 100083127, Miguel Costa Lopes,

8.24 / 100058289, Nelcimar Araújo de Lima, 7.80 / 100011592, Nilson Celio de Oliveira Machado, 8.24 / 100083471, Nizomar Aurelio de Souza, 9.12 / 100067431, Orivaldo Maria Neves Ribeiro Junior, 8.24 / 100135331, Osvaldo Mesquita, 8.24 / 100102741, Otávio de Melo Pinheiro, 9.12 / 100180963, Ovidio Gomes Bricio Neto, 9.12 / 100062855, Panfilo Lobato Coelho Junior, 9.56 / 100147087, Paulo Clayton da Costa Gomes, 8.24 / 100182931, Paulo José de Almeida Raiol, 8.24 / 100021326, Paulo Rogerio da Costa Pires, 7.80 / 100097411, Paulo Sergio de Oliveira Bento, 8.24 / 100156051, Paulo Sergio Moraes Junior, 7.80 / 100047546, Paulo Victor Luciano Vieira da Silva, 8.24 / 100066941, Pedro Eduardo Negreiros Chaves, 7.80 / 100175871, Rafael da Silva Sena, 7.80 / 100121398, Rafael Dias Paiva, 8.24 / 100173169, Rafael dos Santos Formigosa, 8.24 / 100069711, Raymundo Alexandre Farah Netto, 7.80 / 100002551, Reinaldo de Jesus Vieira, 7.80 / 100093521, Robert Rafael de Sousa Barata, 8.24 / 100165034, Rodrigo Duarte Abraham, 7.80 / 100023124, Rodrigo José Cardoso do Espírito Santo, 9.56 / 100031895, Rodrigo Rodrigues Carvalho, 7.80 / 100164399, Rogério Brasil Farias, 9.12 / 100161128, Rogério Freitas da Silva, 8.68 / 100057436, Romeu Menezes de Azevedo, 8.68 / 100058971, Rosinaldo Amaral da Cruz, 7.80 / 100154075, Rubenvaldo Pantoja Guedes, 7.80 / 100020478, Rui Goncalves Fonseca, 7.80 / 100170232, Sandro da Silva Soares, 10.00 / 100037818, Severiano Carlos Louzeiro, 7.80 / 100040321, Sidney Malheiros Monteiro, 7.80 / 100182541, Silvio Tomaz de Mendonça Coelho, 8.68 / 100128481, Simoncio Santos Menezes, 8.24 / 100068144, Thiago Henrique Barbosa da Silva, 8.68 / 100065528, Thiago Pompeu Araújo, 7.84 / 100160709, Valber Lima de Oliveira, 7.80 / 100074853, Valber Santos de Araújo, 8.24 / 100175111, Victor Jose Abreu Maciel, 8.24 / 100022209, Vlasdon Rogério dos Santos Soares, 8.68 / 100127434, Walber Lemos Pinheiro, 8.24 / 100110108, Waldir Duarte Nogueira, 9.12 / 100109011, Wanderley de Oliveira Pinheiro, 8.24 / 100108693, William Cesar Soares Lobato, 9.12 / 100042501, Williams Andrade Nepomuceno Brito, 8.24 / 100025501, Zoeno do Socorro Ferreira Alves, 8.24.

1.3.25.1 CARGO 22: Motorista/BELÉM - candidato que se declarou portador de deficiência
100003239, Herond de Souza Pontes, 8.68.

2 Resultado final das provas objetivas e resultado provisório da prova discursiva, para CARGO 11: Técnico em Defesa e Inspeção Agropecuária, CARGO 12: Técnico em Defesa e Inspeção Agropecuária, CARGO 13: Técnico em Defesa e Inspeção Agropecuária e CARGO 14: Agente de Defesa Agropecuária, na seguinte ordem: nível, cargo, pólo de classificação, número de inscrição, nome do candidato em ordem crescente, nota final nas provas objetivas, nota provisória na prova discursiva.

2.1 NÍVEL SUPERIOR

2.1.1 CARGO 11: Técnico em Defesa e Inspeção Agropecuária - Formação: Agronomia/ALTAMIRA
100088633, Carla Letícia Pará da Silva, 6.98, 3.50 / 100177581, Cassio Polla, 6.43, 3.30 / 100135933, Eraldo da Silva Sousa, 6.45, 3.10 / 100031917, Fabricia Costa dos Santos, 6.43, 1.60 / 100026271, Natália Barros Secco, 6.53, 1.50 / 100028738, Paulo Vitor Nogueira, 6.71, 2.34 / 100129909, Ricardo Costa Mendonça, 6.43, 1.22 / 100027316, Ricardo Eduardo de Freitas Maia, 6.98, 1.74 / 100094129, Taise de Oliveira Costa da Silva, 6.71, 1.54 / 100066761, Thiago Cavalcante Gomes Ribeiro de Andrade, 6.43, 2.74 / 100178888, Tiago Baltazar Cardoso, 6.98, 2.74.

2.1.2 CARGO 11: Técnico em Defesa e Inspeção Agropecuária - Formação: Agronomia/ITAITUBA
100089877, Ailton Araujo, 6.16, 2.00 / 100032239, Alexandre Pinto de Carvalho Nina, 6.16, 2.34 / 100055981, Alvir Tavares de Oliveira, 6.43, 1.94 / 100091456, Joseane Engracia Figueira de Sousa, 6.18, 3.06 / 100004545, Luana Chagas Fortuna, 6.16, 1.50 / 100101842, Mauricio Cardoso Rodrigues, 6.71, 0.90 / 100073954, Tatiana Lobato de Magalhães, 6.73, 3.16.

2.1.3 CARGO 11: Técnico em Defesa e Inspeção Agropecuária - Formação: Agronomia/NOVO PROGRESSO
100077471, Elias Silva Santos, 6.43, 1.70 / 100136794, Roberth Tcharles Schegoscheski, 7.31, 3.10.

2.1.4 CARGO 11: Técnico em Defesa e Inspeção Agropecuária - Formação: Agronomia/REDENAÇÃO
100106658, Alleyne Melo Antunes Cintra, 7.81, 2.34 / 100138551, Andréa Cristina Silva dos Santos, 6.16, 1.14 / 100176036, Flávio Júnior Silva de Paula, 6.16, 2.74 / 100065821, Jorge Luis Carvalho Silva, 6.51, 2.90 / 100040207, Leandro Jose Uchoa Lemos, 6.18, 3.10 / 100056057, Luiz Augusto dos Santos Pereira Filho, 6.43, 3.34 / 100169341, Raimundo dos Anjos Costa de Souza, 6.43, 2.50 / 100038539, Ricardo Luiz Amara Santos, 6.15, 1.90 / 100064441, Roberto Felipe Tobias Ribeiro, 6.15, 2.74 / 100029718, Suelme Moreira Ribeiro, 6.70, 2.40 / 100009334, Thiago Pavão Lamêgo, 6.18, 3.10.

2.1.5 CARGO 11: Técnico em Defesa e Inspeção Agropecuária - Formação: Agronomia/SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

100097225, Adriano da Silva Gama, 6.98, 1.70 / 100159591, Anderson Rocha Pinheiro, 7.26, 3.34 / 100017141, Erica de Mendonça Caetano, 6.71, 2.10 / 100054259, Helen Cristina Cunha dos Reis, 7.80, 1.60 / 100143511, Ivani do Socorro Benito Malcher, 6.43, 3.26 / 100037753, Juliana Constantino Ribeiro, 6.71, 2.54 / 100027677, Luzinaldo Santos da Silva, 6.15, 2.86 / 100003921, Ravena de Moraes Gentil, 6.43, 1.90 / 100095427, Rodrigo Feio da Silva Brasil, 6.55, 3.10.

2.1.6 CARGO 11: Técnico em Defesa e Inspeção Agropecuária - Formação: Agronomia/TUCURUI
100054445, Amanda Maria de Sousa Diogenes Ferreira, 6.43, 1.54 / 100144312, Ana Paula de Oliveira Almeida, 6.98, 2.74

/ 100022641, Cleydson dos Santos Pinheiro, 6.43, 2.26 / 100109487, Francisca das Chagas Bezerra de Araújo, 6.43, 2.34 / 100116335, Kézia Ferreira Alves, 6.71, 2.40 / 100068853, Raimundo José Moraes Júnior, 6.43, 2.50 / 100109312, Regiara Croelhas Modesto, 6.98, 3.00 / 100076007, Renata Trindade de Lima, 6.98, 2.40 / 100169821, Robson de Jesus Picanço da Costa, 6.71, 2.50 / 100099228, Ronei Juscelino Bianchi Pizate, 6.98, 1.30 / 100079111, Sandréia Pereira Mesquita, 6.43, 1.54 / 100056669, Shirley Souza Cardoso, 6.43, 1.74 / 100161951, Tathianne Pastana de Sousa Ferreira, 6.98, 2.10 / 100037011, Weslley Mendes Pedrosa, 6.43, 2.50 / 100093858, Wilson Leonardo Castro Rodrigues, 6.70, 1.54.

2.1.7 CARGO 11: Técnico em Defesa e Inspeção Agropecuária - Formação: Agronomia/XINGUARA

100076295, Clara Angélica Corrêa Brandão, 6.16, 2.90 / 100011291, João Franco Rabelo Saraiva, 7.26, 2.10 / 100080446, Karina de Souza Pamplona, 6.43, 2.34 / 100076236, Keila Christina Bernardes, 6.43, 2.90 / 100072151, Luciana de Souza Lopes, 6.98, 2.74 / 100165026, Marcelo Pires Saraiva, 6.16, 2.50 / 100002781, Mario Belem de Almeida Neto, 6.16, 1.76 / 100012017, Pedro Júlio Pedrosa de Miranda, 6.70, 2.94 / 100017884, Rafael Antônio Haber, 6.16, 2.26 / 100101818, Roberta Cardoso de Oliveira, 6.16, 3.20 / 100087947, Sigiley Mara da Silva Martins, 6.45, 1.70.

2.1.8 CARGO 12: Técnico em Defesa e Inspeção Agropecuária - Formação: Engenharia Florestal/NOVO PROGRESSO

100104191, Jorge Alex da Silva Pereira, 6.71, 3.60.

2.1.9 CARGO 12: Técnico em Defesa e Inspeção Agropecuária - Formação: Engenharia Florestal/REDENAÇÃO

100065862, Iralene Maria Wanzeler Garcia, 6.71, 3.26.

2.1.10 CARGO 12: Técnico em Defesa e Inspeção Agropecuária - Formação: Engenharia Florestal/RONDON DO PARÁ

100015482, Francisca Morais da Silva, 6.16, 3.34 / 100169943, Márcia Barroso Estumano, 6.16, 3.49 / 100017094, Shislene Rodrigues de Souza, 6.20, 2.85.

2.1.11 CARGO 13: Técnico em Defesa e Inspeção Agropecuária - Formação: Medicina Veterinária/ALTAMIRA

100144797, Alex Fernando Gurgel Rios, 6.16, 1.66 / 100040452, Gilliard Costa Rodrigues, 6.43, 3.50 / 100008397, Giovanni Luidy Girardelli, 6.16, 2.70 / 100048704, Leonardo Brandão Matos, 6.15, 2.82 / 100006505, Marcos Carvalho de Aragão, 6.98, 3.70 / 100098558, Ozias Pereira de Souza, 6.43, 2.86.

2.1.12 CARGO 13: Técnico em Defesa e Inspeção Agropecuária - Formação: Medicina Veterinária/BREVES

100145106, Adriele Carolina Franco Cardoso, 6.70, 2.20 / 100007501, Alexandre Cley Garcia Pereira, 6.71, 1.90 / 100121916, Andrea Cristina Costa da Silva, 6.16, 2.46 / 100124206, Bruno Brito Pinto, 6.15, 2.10 / 100103136, Danilo Brito do Nascimento, 6.98, 2.54 / 100140198, Gustavo Humberto Souza do Amaral, 6.16, 2.26 / 100088609, Jucineide Alves Barbosa, 6.98, 3.34 / 100062261, Júlio Cláudio de Souza Carneiro, 6.43, 1.86 / 100096271, Patrícia Andrade Viégas, 6.43, 2.54 / 100104825, Samyra da Silva Alves, 7.53, 2.00 / 100096083, Slow Batista Barbosa, 6.15, 2.14.

2.1.13 CARGO 13: Técnico em Defesa e Inspeção Agropecuária - Formação: Medicina Veterinária/CAPITÃO POÇO

100143359, Elizabete Nikolak, 6.20, 3.34 / 100095133, Josileide Araújo da Silva, 7.80, 3.74 / 100144151, Leila Freitas Lima, 6.43, 1.26 / 100132217, Lindon Johnson Alves Barreto, 6.15, 2.30 / 100109291, Milton Martins da Penha Filho, 6.15, 1.30 / 100070335, Paulo Sergio Rodrigues Santana, 6.73, 1.70 / 100127213, Raphael Nogueira Protásio Lopes de Oliveira, 6.18, 1.86.

2.1.14 CARGO 13: Técnico em Defesa e Inspeção Agropecuária - Formação: Medicina Veterinária/CASTANHAL

100052108, Ana Amélia Borba Gonçalves Barros, 6.43, 2.94 / 100188719, Anísio Alves de Oliveira Neto, 6.43, 3.06 / 100015709, Daniel Rodrigues Pauxis, 6.43, 3.90 / 100082872, Darlene Kássia Saraiva Queiroz, 7.81, 2.60 / 100141811, Fernanda Nogueira de Salles, 7.81, 1.22 / 100057691, Gláucia Mota Bragança, 6.43, 2.50 / 100175455, Juliana Daniele Braga Pereira, 7.26, 4.00 / 100059161, Marcelo de Melo Sarmiento, 7.53, 3.60 / 100130877, Maria Audiléia da Silva Teixeira, 7.26, 2.66 / 100125601, Miriam Fabiana Homobono de Pinho, 6.98, 1.30 / 100131261, Raimundo Nonato Colares Camargo Júnior, 7.53, 2.60 / 100064246, Sávio Tórres Queiroz de Souza, 6.43, 3.06.

2.1.15 CARGO 13: Técnico em Defesa e Inspeção Agropecuária - Formação: Medicina Veterinária/ITAITUBA

100081981, Carla Maria Figueiredo de Carvalho, 6.15, 1.80 / 100119059, Francisco Danilo de Aguiar Oliveira, 6.43, 3.74 / 100089265, Indira Nadja Vasconcelos de Oliveira, 7.25, 3.40 / 100033588, José Cid Alves Ferreira Neto, 6.16, 3.66 / 100059757, Quelma Barbosa Maia, 6.43, 1.94 / 100060003, Selma Damasceno da Cunha, 6.15, 2.06.

2.1.16 CARGO 13: Técnico em Defesa e Inspeção Agropecuária - Formação: Medicina Veterinária/MARABÁ

100030031, Alaor Francisco de Sousa Júnior, 6.46, 1.90 / 100152943, Daniel Stangarlin de Camargo, 6.43, 1.86 / 100054925, Edilson Polo Norte Danda, 6.15, 1.90 / 100138525, Fabiane Aragão Rodrigues, 6.98, 1.82 / 100043664, Letícia Elbert Valverde da Costa, 6.43, 2.16 / 100019259, Roberto Estevam Benedetti, 6.46, 2.10.

2.1.17 CARGO 13: Técnico em Defesa e Inspeção Agropecuária - Formação: Medicina Veterinária/NOVO PROGRESSO

100188859, Ana Paula Pinto, 6.98, 2.80 / 100113476, Gilson Ferreira de Araújo, 7.26, 2.84 / 100111414, Pâmela Franzen Reckziegel, 6.43, 3.70.

2.1.18 CARGO 13: Técnico em Defesa e Inspeção Agropecuária - Formação: Medicina Veterinária/ PARAGOMINAS

100123048, Aline do Socorro Lima Kzam, 7.53, 2.54 / 100026085, Ana Patrícia Marinho Melo, 6.43, 3.40 / 100071439, Antonio Silvestre Silva, 6.43, 1.90 / 100120049, Carlos Alberto de Oliveira Júnior, 6.98, 2.36 / 100138241, Cristina Santos de Nazaré, 6.43, 1.70 / 100082112, Elton Kazuo Arakawa Chaves, 6.15, 3.70 / 100031585, Evaldson Joaquim Correa dos Santos, 6.16, 1.70 / 100138142, Kellice Feitosa de Araujo, 7.26, 2.54 / 100115681, Sandra de Mamedes Costa, 6.16, 2.06.

2.1.19 CARGO 13: Técnico em Defesa e Inspeção Agropecuária - Formação: Medicina Veterinária/REDENAÇÃO

100094706, Ana Léa Moreira Martins, 7.25, 2.30.

2.1.20 CARGO 13: Técnico em Defesa e Inspeção Agropecuária - Formação: Medicina Veterinária/RONDON DO PARÁ

100077348, Antonio dos Santos Calhau, 6.98, 3.70 / 100102601, Christian Renato Almeida da Costa, 6.71, 3.26 / 100083348, Daniela Aguiar Penha, 6.43, 2.56 / 100083194, Danilo Rodrigues Barros Brito, 6.43, 2.76 / 100185728, Felipe Baraldi Sobral, 7.25, 3.20 / 100036544, Fernanda dos Santos Oliveira, 6.46, 1.70 / 100139858, Flávio Rodrigo Benassuly Maués Pereira, 6.15, 3.30 / 100013064, Francisco Décio de Oliveira Monteiro, 6.16, 3.74 / 100141798, George Francisco Souza Santos, 6.98, 2.34 / 100111236, Jhonatas Rodrigues Simoes, 6.43, 3.70 / 100138541, Karinny Ferreira Campos, 6.71, 3.80 / 100010944, Melina Garcia Saraiva de Sousa, 6.15, 3.56 / 100156256, Renata Kelly Gonzaga Bastos, 6.16, 1.90 / 100099791, Roberta de Araujo Silva, 6.43, 2.10 / 100110973, Rodrigo Dias Silva, 6.43, 2.20 / 100006361, Samuel Carvalho de Aragão, 6.43, 3.10.

2.1.21 CARGO 13: Técnico em Defesa e Inspeção Agropecuária - Formação: Medicina Veterinária/SANTAREM

100088676, André Reale Simões, 6.16, 2.86 / 100108502, Arnaldo Algaranhar Gonçalves, 6.15, 1.80 / 100161071, Bruno Luis Filgueiras Rodrigues, 6.98, 3.20 / 100090913, Daniel Rocha de Oliveira, 6.71, 3.50 / 100140147, Fabricio Araújo de Oliveira, 6.16, 1.94 / 100094471, Gerlan Matos Alvarenga, 6.43, 3.50 / 100156108, Leandro Nassar Coutinho, 7.25, 3.00 / 100020151, Samia Rubielle Silva de Castro, 6.71, 2.40 / 100161098, Willy Tatyane Hage Gomes, 7.55, 2.80.

2.1.22 CARGO 13: Técnico em Defesa e Inspeção Agropecuária - Formação: Medicina Veterinária/SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

100136891, Helyanne de Sousa Pereira, 6.15, 3.46 / 100140457, Jocelia Fernandes Helmer, 6.71, 3.94 / 100066231, Monike da Silva Oliveira, 7.26, 3.30.

2.1.23 CARGO 13: Técnico em Defesa e Inspeção Agropecuária - Formação: Medicina Veterinária/SOURÉ

100007536, Ananda Krishna de Moraes Ramos, 6.86, 2.80 / 100132519, Anderson Gurgel dos Santos, 6.98, 1.94 / 100041203, Andrey do Nascimento Guerreiro, 6.71, 2.30 / 100024121, Antonio Cardoso Valadares, 6.70, 3.54 / 100104752, Cairo Henrique Sousa de Oliveira, 7.26, 3.36 / 100146421, Camilo Pantoja Creão, 6.71, 3.60 / 100037303, Draucia Darlen Silva Gouvêa, 6.71, 2.60 / 100042277, Elvio Luciano Corrêa Leitão, 7.26, 2.60 / 100168963, Geraldo Telmo Pessoti Fávero, 6.43, 2.14 / 100134481, Gilmara Abreu da Silva, 6.70, 2.56 / 100184659, Glauco dos Santos Carreira, 6.71, 3.94 / 100105708, Jamir Júnior Paraguassú Macedo, 6.98, 2.70 / 100003182, Joélia Maria Santana Guerra, 6.98, 2.34 / 100126381, José Luis Pereira Corrêa, 6.70, 2.66 / 100076211, Leandro Lopes Ramos, 7.31, 2.54 / 100136352, Onel Solano Garcia, 6.43, 2.86 / 100053211, Paulo Fernando Pires Santos Junior, 8.08, 2.34 / 100145271, Priscila Reis Kahwage, 6.98, 1.90 / 100106887, Rafael Saavedra Gomes, 7.26, 1.86 / 100057797, Thinalli Machado Cavalcante, 6.71, 2.80.

2.1.24 CARGO 13: Técnico em Defesa e Inspeção Agropecuária - Formação: Medicina Veterinária/TUCUMÁ

100030571, Antonio Xavier Gomes Junior, 6.71, 2.10 / 100040665, Betânia Batista da Silva, 6.15, 2.30 / 100187781, Carlindomar José de Souza, 6.70, 2.34 / 100007935, Fabiana Possato, 6.98, 3.30 / 100085511, Joelma Mariano da Paixão, 6.18, 3.54 / 100174777, Josikleyton Vieira Farias, 7.26, 3.26 / 100031721, Kelly Cristiny Gomes da Paixão, 6.98, 3.60 / 100004791, Leandro Carlos de Abreu, 6.15, 3.50 / 100048501, Paulo Cesar G. de Azevedo Filho, 6.48, 1.90 / 100048453, Roberta Ferreira Fulco G. de Azevedo, 6.48, 3.54 / 100187585, Samuel Carvalho Vidal, 7.53, 2.50 / 100112216, Wilkens Ferreira dos Santos, 6.43, 2.34.

2.1.25 CARGO 13: Técnico em Defesa e Inspeção Agropecuária - Formação: Medicina Veterinária/TUCURUI

100064149, Ana Paula Vilhena Beckman Pinho, 6.43, 2.16.

2.2 NÍVEL MÉDIO

2.2.1 CARGO 14: Agente de Defesa Agropecuária/ABAETETUBA

100120881, Gleciene da Silva Mascarenhas, 6.16, 3.34 / 100121568, José Maria Amorim Caldas, 6.01, 2.75 / 100116531, Lucy Sinatra Vieira de Oliveira, 6.16, 2.86 / 100135429, Maria do Espírito Santo Américo de Assunção, 6.16, 1.96 / 100059102, Raimundo Nonato da Silva Macedo, 6.16, 2.80 / 100052973, Raquelena Cardoso Ribeiro, 6.45, 3.56 / 100101461, Rodrigo Antônio Monteiro da Silva, 6.15, 2.14.

2.2.2 CARGO 14: Agente de Defesa Agropecuária/ALTAMIRA

100010006, Adalto Cruz Aragao, 6.16, 3.60 / 100086771, Beatriz Vics Matuchaki, 6.43, 1.71 / 100110876, Geraldo Miranda Moreira, 7.81, 3.69 / 100120618, Gordiano Santana Amaral, 6.43, 2.30 / 100024988, Hellinton Pereira da Silva, 6.16, 2.00 / 100002585, Joao Carlos Ferreira Vaz, 6.15, 0.76 / 100032981, Jose Liger Cota Nogueira, 6.16, 0.78 / 100036323, Luciano Covre Nogueira, 6.16, 0.20 / 100083801, Marcos Roberto Ferreira Leal, 6.00, 0.80 / 100069086, Oiliçato Alves de Souza, 6.16, 0.74 / 100070432, Rony Von Ribeiro de Souza, 6.43, 2.56 / 100080586, Sebastião Cezar Menezes de Brito, 6.43, 2.46 / 100107271, Sidnei Santana de Jesus, 6.43, 2.10 / 100050261, Thaironi de Campos Santiago, 6.98, 2.46 / 100124061, Valquenes da Silva Santos, 6.15, 0.20.

2.2.2.1 CARGO 14: Agente de Defesa Agropecuária/ALTAMIRA - candidatos que se declararam **portadores de deficiência**

Não houve candidato inscrito.

2.2.3 CARGO 14: Agente de Defesa Agropecuária/BREVES

100091537, Adenaue Costa do Amaral, 6.43, 2.00 / 100189561, Antonio Sergio Fonseca Silva, 6.71, 2.39 / 100088226, Daniel Nunes e Silva, 6.16, 2.06 / 100071421, Dilmar Nunes Bandeira, 6.73, 2.10 / 100141046, Emerson José Amorim Barreto, 6.15, 0.84 / 100098451, Gesiel de Lima Silva, 6.16, 1.66 / 10019709, Gleidson Pantoja Benicio, 6.15, 2.20 / 100041629, Ronaldo Oliveira Miranda, 6.98, 2.80 / 100006017, Sagis Monteiro Progenio, 6.18, 2.80 / 100085685, Wilson Santana, 6.71, 2.36.

2.2.3.1 CARGO 14: Agente de Defesa Agropecuária/BREVES - candidatos que se declararam **portadores de deficiência**

Não houve candidato aprovado.

2.2.4 CARGO 14: Agente de Defesa Agropecuária/CAPANEMA

100070271, Adriana Pereira Santos, 6.15, 3.44 / 100053902, Ailton de Souza Barros, 6.98, 2.86 / 100091901, Alice Silva Cardoso, 6.16, 1.76 / 100052761, Antonio Aldo Aquino da Silva, 6.16, 2.90 / 100153427, Elizangela Conceição Meireles, 6.15, 3.06 / 100123102, Fabio Antonio de Carvalho, 6.16, 0.94 / 100121711, Frankson Maylson Lima Dias, 6.16, 3.19 / 100085448, Ivan Ferreira dos Santos, 6.18, 3.16 / 100013031, Janilso Nunes e Silva, 6.43, 2.50 / 100109878, Jose Amilton Reis de Carvalho, 6.98, 3.07 / 100007821, Jose Roberto Pereira Santos, 6.98, 2.30 / 100068901, Nelson José de Lima Fernandes, 6.16, 3.11.

2.2.4.1 CARGO 14: Agente de Defesa Agropecuária/CAPANEMA - candidato que se declarou **portador de deficiência**

100007821, Jose Roberto Pereira Santos, 6.98, 2.30.

2.2.5 CARGO 14: Agente de Defesa Agropecuária/CAPITÃO POÇO

100180971, Antonio Marcos Sousa Sampaio, 6.43, 1.85 / 100110965, Antonio Silvio Lima de Almeida, 6.71, 1.64 / 100054275, Helen Cristina Cunha dos Reis, 6.18, 2.94 / 100102997, Jonatas Lopes Cardoso Filho, 6.70, 1.40 / 100055867, José Valdeci Benício da Silva, 6.70, 1.60 / 100098086, Maicon José de Santana Santos, 6.43, 3.15 / 100008516, Tomaz Pina Maia, 6.16, 0.76.

2.2.5.1 CARGO 14: Agente de Defesa Agropecuária/CAPITÃO POÇO - candidato que se declarou **portador de deficiência**

100102997, Jonatas Lopes Cardoso Filho, 6.70, 1.40.

2.2.6 CARGO 14: Agente de Defesa Agropecuária/CASTANHAL

100087335, Alessandro de Araújo Bastos, 7.53, 3.04 / 100112585, Juan Clebson Ferreira Cordeiro, 6.70, 3.00 / 100050131, Paulo Geovani Silva Sousa, 6.98, 2.00 / 100143707, Raimundo Aprigio Mendonça Sousa, 6.16, 2.74 / 100108367, Ranna Gabrielli Vaz Sena, 6.16, 1.70 / 100175501, Ricardo da Silva Rodrigues, 6.43, 3.29.

2.2.7 CARGO 14: Agente de Defesa Agropecuária/ITAITUBA

100017302, Aprigio Lins de Oliveira Filho, 6.15, 2.06 / 100010634, Cesar Augusto dos Santos Sousa Filho, 6.16, 3.10 / 100153869, Divanusa Sobral Silva, 6.15, 0.78 / 100042234, Edelson Custodio Mendes, 6.16, 3.09 / 100145297, Jhony do Carmo da Silva, 6.16, 0.90 / 100108571, Joialice Siqueira Serrão, 6.15, 1.99 / 100050326, Marco Antonio Chaves de Sousa, 6.71, 1.45 / 100103403, Marino Becker, 6.71, 2.06 / 100005223, Orinaldo Ferreira Rodrigues, 7.26, 3.00 / 100026875, Pedro de Oliveira, 7.01, 3.45 / 100020524, Raquel Batista Silva, 6.16, 2.50 / 100096539, Sebastião do O Júnior, 6.15, 2.75 / 100012599, Vanderlei dos Santos, 6.46, 0.00.

2.2.7.1 CARGO 14: Agente de Defesa Agropecuária/ITAITUBA - candidatos que se declararam **portadores de deficiência**

Não houve candidato aprovado.

2.2.8 CARGO 14: Agente de Defesa Agropecuária/MARABÁ

100085405, Elneyson Rodrigo Nascimento Queiroz, 6.71, 2.36 / 100149071, Higor Rodrigo Costa e Silva, 6.15, 0.00.

2.2.8.1 CARGO 14: Agente de Defesa Agropecuária/MARABÁ - candidatos que se declararam **portadores de deficiência**

Não houve candidato inscrito.

2.2.9 CARGO 14: Agente de Defesa Agropecuária/NOVO PROGRESSO

100169315, Gilmar Cerqueira Santos, 8.08, 2.39 / 100030856, Marco Antonio Maciel Pinto, 6.16, 0.86 / 100069345, Rossano Gercino Quaresma Leal, 6.43, 2.46 / 100092509, Wesley Marcos de Oliveira, 6.16, 1.40.

2.2.9.1 CARGO 14: Agente de Defesa Agropecuária/NOVO PROGRESSO - candidatos que se declararam **portadores de deficiência**

Não houve candidato inscrito.

2.2.10 CARGO 14: Agente de Defesa Agropecuária/ORIXIMINA

100059587, Celson da Silva Rodrigues, 6.58, 2.30 / 100141763, Ezio de Souza Tavares, 6.70, 0.80 / 100160261, Janio de Souza Queiroz, 6.43, 1.90 / 100183041, José Neto Santos Alves, 7.80, 2.06.

2.2.10.1 CARGO 14: Agente de Defesa Agropecuária/ORIXIMINA - candidatos que se declararam **portadores de deficiência**

Não houve candidato inscrito.

2.2.11 CARGO 14: Agente de Defesa Agropecuária/PARAGOMINAS

100102652, Antonio Rone Alves da Costa, 6.43, 1.70 / 100059421, Francisco William de Oliveira Medeiros, 6.43, 3.00 / 100026638, Gleidson Fagner da Silva, 6.98, 2.30 / 100075779, Hilton Azevedo Santana, 6.16, 2.45 / 100030724, Melquezedec da Silva Estevam, 6.18, 0.16.

2.2.11.1 CARGO 14: Agente de Defesa Agropecuária/PARAGOMINAS - candidatos que se declararam **portadores de deficiência**

Não houve candidato inscrito.

2.2.12 CARGO 14: Agente de Defesa Agropecuária/REDENÇÃO

100176451, Adailton Jose Alves, 6.43, 3.65 / 100001546, Breno Reis dos Santos, 6.28, 2.10 / 100148695, Jose Luiz Ribeiro dos Santos, 6.43, 2.30 / 100019641, Kelbiana Oliveira Barros, 6.70, 1.80 / 100050611, Marcelo do Vale Parente, 6.16, 2.90 / 100032581, Raimundo Nonato Monteiro Barros, 6.16, 0.90 / 100021288, Valdivino de Oliveira, 6.23, 0.00.

2.2.12.1 CARGO 14: Agente de Defesa Agropecuária/REDENÇÃO - candidatos que se declararam **portadores de deficiência**

Não houve candidato inscrito.

2.2.13 CARGO 14: Agente de Defesa Agropecuária/RONDON DO PARÁ

100147311, Cesar Rosa Cunha Junior, 6.16, 0.00 / 100067342, Josiclei Cunha de Oliveira, 7.81, 2.40 / 100101991, Marcelo Araujo de Oliveira, 6.43, 2.21 / 100119296, Naelson Carvalho Gomes, 6.16, 2.96 / 100017086, Odair José Boaventura da Costa, 6.18, 0.90 / 100028371, Vlademir Trindade Pereira, 6.43, 1.95.

2.2.13.1 CARGO 14: Agente de Defesa Agropecuária/RONDON DO PARÁ - candidatos que se declararam **portadores de deficiência**

Não houve candidato inscrito.

2.2.14 CARGO 14: Agente de Defesa Agropecuária/SANTARÉM

100050211, Alexandre de Sousa Borgaro, 6.43, 2.60 / 100081051, Andressa Ferreira Santos Bentes, 6.16, 2.10 / 100001597, Bruno da Silva Costa, 6.43, 2.91 / 100137481, Celso Anderson Batista Pereira, 6.15, 3.06 / 100095631, Dilza Helena Oliveira do Carmo, 7.26, 0.00 / 100047511, Ermito Duarte Bertino da Mota, 6.16, 1.66 / 100014176, Sebastião Jander de Sousa Maia, 6.71, 2.09 / 100126501, Sérgio Gebelucha, 6.70, 0.90.

2.2.14.1 CARGO 14: Agente de Defesa Agropecuária/SANTARÉM - candidatos que se declararam **portadores de deficiência**

Não houve candidato inscrito.

2.2.15 CARGO 14: Agente de Defesa Agropecuária/SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

100073512, Andréia Batista de Carvalho, 6.45, 0.80 / 100086134, Francisco de Paulo Pereira da Silva, 6.71, 3.05 / 100092241, Gicivaldo Machado Brito, 6.71, 2.84 / 100124621, Gleidson Gomes da Cruz, 6.15, 3.45 / 100061531, Raimundo Santos da Silva Neto, 6.43, 3.59 / 100119253, Róbson de Souza Alves, 6.18, 2.86 / 100029092, Simone da Nobrega, 6.43, 2.90 / 100139671, Wesley Alves da Silva, 6.15, 2.56.

2.2.15.1 CARGO 14: Agente de Defesa Agropecuária/SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - candidatos que se declararam **portadores de deficiência**

Não houve candidato aprovado.

2.2.16 CARGO 14: Agente de Defesa Agropecuária/SOURE

100008494, Alan Fábio Lopes da Silva, 6.70, 1.36 / 100009423, Alessandro França Alfaia, 7.53, 2.95 / 100016284, Sandra Figueiredo Melo, 6.98, 0.90 / 100103501, Valéria Cristina Nogueira da Silva, 6.43, 1.70 / 100172715, Vicente José de Miranda Tibery, 6.16, 2.00 / 100073709, Walder Prestes Espindola, 6.43, 2.56.

2.2.16.1 CARGO 14: Agente de Defesa Agropecuária/SOURE - candidatos que se declararam **portadores de deficiência**

Não houve candidato aprovado.

2.2.17 CARGO 14: Agente de Defesa Agropecuária/TUCUMÁ

100080764, Darilson dos Santos Santos, 6.16, 2.16 / 100010341, Diogo Claudio da Silva, 6.15, 3.25 / 100098124, Eraldo Ferreira Fernandes, 6.43, 0.86 / 100032409, Jailson Palmeira da Silva, 6.16, 2.30 / 100062081, Ludelmario Soares de Melo, 6.73, 2.60 / 100006051, Quésede Teixeira Teles, 6.16, 0.20.

2.2.17.1 CARGO 14: Agente de Defesa Agropecuária/TUCUMÁ - candidatos que se declararam **portadores de deficiência**

Não houve candidato aprovado.

2.2.18 CARGO 14: Agente de Defesa Agropecuária/TUCURUÍ

100072788, Adao Vulcao Moraes, 6.43, 1.40 / 100064793, Carlos Lima Alves, 6.16, 3.19 / 100111104, Carlos Wilson Santiago Carneiro, 6.43, 2.16 / 100170054, Edson Pereira da Silva, 6.15, 1.91 / 100087572, Elson Cardoso de Jesus, 6.25, 0.80 / 100094455, Enis do Carmo Farias, 6.15, 0.86 / 100061239, Geovane da Silva Lima, 6.15, 2.96 / 100099546, Giscard Macley Costa Paixão, 6.43, 1.86 / 100107158, Irenilson Antonio da Silva, 6.70, 2.75 / 100170526, Jader Heitor Damasceno da Silva, 6.16, 0.40 / 100109088, José Cesar das Chagas Monteiro, 6.46, 2.30 / 100069914, Lelio Tomaz dos Santos, 6.16, 3.40 / 100019551, Lilian da Silva Morais, 6.43, 3.70 / 100034215, Luis Paulo Carvalho Almeida, 6.15, 2.45 / 100058556, Raimundo Lucio Rodrigues Guimarães, 6.43, 0.86 / 100088994, Venilson da Silva Ferreira, 6.71, 0.82 / 100012564, Welliton Paulo da Silva, 6.16, 2.96 / 100037061, Wesley Mendes Pedrosa, 7.53, 2.45.

2.2.18.1 CARGO 14: Agente de Defesa Agropecuária/TUCURUÍ - candidatos que se declararam **portadores de deficiência**

Não houve candidato inscrito.

2.2.19 CARGO 14: Agente de Defesa Agropecuária/XINGUARA

100097748, Deyveson Gomes de Bastos, 6.15, 2.04 / 100156388, Rodrigo Silva Sirqueira, 6.16, 2.96 / 100010121, Romildo Divino dos Santos Luz, 7.26, 1.80 / 100075086, Tulio Jose Ferreira Lima, 6.98, 2.70.

2.2.19.1 CARGO 14: Agente de Defesa Agropecuária/XINGUARA - candidatos que se declararam **portadores de deficiência**

Não houve candidato inscrito.

3 DOS RECURSOS

3.1 Os candidatos poderão ter acesso à cópia da prova discursiva e à planilha de avaliação, bem como interpor recurso contra o resultado provisório da prova discursiva, nos dias **15 e 16 de julho de 2009**, no horário das 9 horas às 17 horas, ininterrupto, nos seguintes locais:

Cidade	Endereço
ALTAMIRA	SEMEC – Secretaria de Educação Cultura e Desporto. Rua Deoclides de Almeida n.º 300, Bairro: Brasília
BELÉM	Travessa Manuel Evaristo, n.º 721 - Umarizal
ITAITUBA	Hospital Menino Jesus, Travessa 13 de maio, s/n.º, Esquina c/20ª Rua – Bairro: Bela Vista
MARABÁ	Escola Prof. Jonathas Pontes Athias; Folha 22; Qd Especial, Bairro:Nova Marabá
PARAGOMINAS	E.M.E.F. Amílcar Batista Tocantins / Bloco 01 – Rodovia dos Pioneiros s/n.º, Nova Conquista.
REDENÇÃO	Clínica Físio J.A.K. – Rua José Belo, esquina com a Rua Garantã n.º 229 – Centro.
SANTARÉM	C.E.E.M. Álvaro Adolfo da Silveira. Av. Marechal Rondon, s/n.º, Santa Clara.

3.2 Os recursos devem ser apresentados em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.movens.org.br e nos locais de entrega citados no subitem 3.1.

3.3 O recurso deverá ser obrigatoriamente digitado ou manuscrito, em letra legível, em formulário próprio, e ser entregue em duas vias (**original e cópia**). Cada argumentação deverá ser apresentada em formulário separado.

3.4 O conjunto de recursos de cada candidato deverá ser entregue com uma única capa.

3.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

3.7 Recursos cujo teor seja idêntico/assemelhado ou desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

3.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

3.9 Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O resultado final da prova discursiva, bem como a convocação para a entrega dos documentos para a realização da **avaliação de títulos** e a convocação para entrega dos documentos para **desempate**, serão publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgados no endereço eletrônico www.movens.org.br, na data provável de **31 de julho de 2009**.

ORLANDO BORDALLO JÚNIOR

Secretário de Estado de Administração

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13091

Portaria nº 187 de 25 de junho de 2009.

CONCEDER, a servidora ANTONIA VANUZA MORAES DE MELO, ocupante do Cargo em Comissão de Representante Municipal - DAS-01.1, Matrícula Nº 55589328/1, lotada no IASEP/Capitão Poço, Suprimento de Fundos no valor de R\$-1.000,00, para atender as despesas eventuais.

DEVENDO OS DISPÊNDIOS SEREM ALOCADOS SOBRE OS SEGUINTE ELEMENTOS DE DESPESAS

339036 - Prestação de Serviços Pessoa Física	750,00
339030 - Material de Consumo	250,00

O prazo para aplicação do numerário fica estabelecido no período de 60 (sessenta dias) dias da data da emissão da OB, devendo o responsável prestar conta no prazo máximo de 15(quinze) dias após esgotado o período de aplicação.

A presente portaria entrará em vigor a contar desta data.

SANDRA HELENA MORAIS LEITE

Presidente

Portaria nº 206 de 06 de junho de 2009

CONCEDER, ao servidor, JOSÉ GASPAS COSTA FERREIRA, Matrícula nº 2009960/1, ocupante do Cargo de Agente Operacional Operador, lotado no Núcleo de Planejamento e Informática-NPI, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 15/06/2009 a 12/09/2009, devendo retornar ao serviço no dia 13/09/2009.

A presente Portaria retroagirá seus efeitos a partir do dia 15/06/2009.

MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS RODRIGUES

Diretora/DAF em Exercício

PORTARIA Nº 210 DE 08 DE JULHO DE 2009

DESIGNAR, a servidora NICELY PALOMA MEDEIROS SILVA DA SILVA, ocupante do Cargo de Técnico/Subgerente, Matrícula nº 5007178/1, para responder cumulativamente, pela Gerência de Orçamento e Finanças-GROF, código GEP-DAS-011.4, no período de 01/07 a 30/07/2009.

A presente Portaria retroagirá seus efeitos a contar do dia 01/07/2009.

RAMON FARIAS BENTES

Presidente em Exercício

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13137

Nº DO TERMO ADITIVO 2º TAC

Nº DO CONTRATO 013/2008

OBJETO CONTRATUAL: Prestação de Serviço de mão de obra, para desenvolver atividades nas áreas de Microfilmagem.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL (R\$): 84.254,40.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº. 004/2008

PARTES: PRODEPA e APPD - ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação do Prazo de Vigência e Dotação Orçamentária.

VALOR (R\$): 186.606,00

DATA DA ASSINATURA: 02.07.2009

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 02.07.2009 a 01.07.2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0125.4534-339039

FONTE DE RECURSO: 0261

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Carlos Renato Lisboa Francês

ADITIVO ANTERIORES: - TAC 013-1/2008 - Data assinatura: 07.04.2009 - Valor R\$118.371,48.

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Magalhães Barata - Passagem Alberto Engelhard (Vila Teta), Nº. 213, Bairro - São Brás, CEP 66.040-130.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 10.07.2009

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13057

Contrato: 002/2008

Nº do Termo Aditivo: 1º

Partes: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV e Delta Publicidade S.A.

Justificativa: Prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses

Valor do Termo Aditivo: R\$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais) Vigência: 07/07/2009 a 06/07/2010

Data da Assinatura: 06/06/2009

Programa de Trabalho: 09.272.1204-2861

Fonte de origem dos recursos: 0101 - Natureza de Despesa: 339039

Endereço contratado: Av. 25 de setembro, 2473, CEP: 66093-000, Bairro: Marco - Belém - Pará

Ordenador de Despesa: Walter Silveira Franco

PORTARIAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13288

PORTARIA RET PS Nº 0894 DE 09 DE JUNHO DE 2009

Proc. nº 2007/54546-9

Pensão nº 10.598

Valor da Pensão: R\$ 697,50

Beneficiário(a): **JOSELINA CRAVO DA COSTA**

Ex: Segurado(a): Avelar Porfírio da Costa

Proc. nº 2007/470970

PORT. RAP Nº 2077 DE 01 DE JULHO DE 2008

Assunto: Retificar a Port. nº 0048 de 03/01/2005 de Aposentadoria

Interessado (a): **NAZIRA ANTONIO BECHARA DA SILVA**

Matricula nº 463361/1

Cargo/Função: Professor, COD GEP-M-AD4-401, REF. VI

Lotação: SEDUC

Valor dos Proventos: R\$ 4.790,06

Proc. nº. 2008/374661

PORT. RET RR Nº. 0748, DE 01 DE JULHO DE 2009

Assunto: Retificação da Port RET RE nº 1421 de 05/07/2006

Interessado (a): **HAROLDO NELSON ANDRADE SERRA**

Matricula nº. 5014050/2/1

Posto/Graduação: Coronel QOAPM

Lotação: Quadro de Inativos da PM/PA

Total de Proventos: 19.162,46

Proc. nº. 2009/168623

PORT. RAP Nº. 0340, DE 03 DE JULHO DE 2009

Assunto: Retificar a Port nº 314 de 02/03/2009

Interessado (a): **DAGOBERTO COSTA MONTEIRO**

Matricula nº. 3382486-010

Posto/Graduação: CABO PM

Lotação: 12º BPM

Total de Proventos: 2.193,14

PORT. RAP Nº. 0829, DE 28 DE MAIO DE 2009

Proc. nº. 2009/82043

Assunto: Retificar a Port nº 0022 de 02/01/2009

Interessado (a): **OTAVIO AUGUSTO VIERIRA MARQUES**

Matricula nº. 5614490/2

Posto/Graduação: TENENTE CORONEL QCOPM

Lotação: Comando Geral da PM/PA

Total de Proventos: 4.696,48

Proc. nº. 2009/207503

Assunto: Retificação de Reforma

Interessado (a): **NEY ALBERTO DE SOUZA BRITO**

Matricula nº. 5704715/1

Posto/Graduação: SOLDADO PM

Lotação: Quando de Inativos da PM/PA

Total de Proventos: 1.982,57

PORTARIA PS Nº. 0938, DE 01 DE JULHO DE 2009

Proc. nº. 2008/170407 e 2008/68946

Valor da Pensão: R\$ 973,60

Beneficiário(a): **Patrícia Izaura Oliveira de Souza** -(50%)

R\$ 486,80

Beneficiário(a): **Maria Eduarda de Souza Raiol** -(50%) R\$

486,80

Beneficiário(a): **Pamella Endgell Costa Raiol** - A título de

quitação - R\$ 4.202,66

Ex-Segurado(a): Edinaldo Lobo Raiol

Portaria PS nº. 0761, de 01 de julho de 2008

Proc. nº. 2007/362141

Valor da Pensão: R\$ 3.175,00

Beneficiário(a): **Nizomar Monteiro da Costa**

Ex-Segurado(a): Ana Margarida Martins Monteiro

PORTARIA PS Nº. 0935, DE 01 DE JULHO DE 2009

Proc. nº. 2008/304029

Valor da Pensão: R\$ 1.263,67

Beneficiário(a): **Alessandra Kelly Sousa dos Santos**

-(33,34%) R\$ 421,31

Beneficiário(a): **Thamirys Bruna Barros de Carvalho**

-(33,33%) R\$ 421,18

Beneficiário(a): **Thomas Willian Barros de Carvalho** -

(33,33%) - R\$ 421,18

Ex-Segurado(a): Eden Franc Farias de Carvalho

Portaria PS nº. 0389, de 01 de julho de 2009

Proc. nº. 2008/503309

Valor da Pensão: R\$ 2.145,26

Beneficiário(a): **Derlene da Penha Nunes** -(33,33%) R\$

715,08

Beneficiário(a): **Vanesa Nunes Pimentel** -(33,34%) R\$

715,09

Beneficiário(a): **Wemdel Richardson Nunes Pimentel**

-(33,33%) - R\$ 715,09

Ex-Segurado(a): Raimundo Nazareno Barros Pimentel

PORTARIA PS Nº. 0960, DE 01 DE JULHO DE 2008

Proc. nº. 2008/312705

Valor da Pensão: R\$ 2.116,73

Beneficiário(a): **Luiz Guilherme Ferreira da Silva**

Ex-Segurado(a): Kátia Maria Wulfert da Silva

PORTARIA PS Nº. 0714, DE 01 DE JULHO DE 2008

Proc. nº. 2009/25363

Valor da Pensão: R\$ 532,00

Beneficiário(a): **Pedro Gonçalves de Lima**

Ex-Segurado(a): Geralda Daniel de Lima

PORTARIA PS Nº. 0712, DE 01 DE JULHO DE 2008

Proc. nº. 2009/9112

Valor da Pensão: R\$ 1.950,53

Beneficiário(a): **Haroldo Luiz Costa Lopes dos Anjos**

Ex-Segurado(a): Heddy Edna Seawright Lopes dos Anjos

PORTARIA PS Nº. 0984, DE 01 DE JULHO DE 2008

Proc. nº. 2008/526698

Valor da Pensão: R\$ 7.557,93

Beneficiário(a): **Feliciano do Carmo Arnoud**

Ex-Segurado(a): Antonio da Silva Arnoud



PORTARIA Nº. 730/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13039

PORTARIA Nº. 730/2009, DE JULHO DE 2009.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO o art. 74, § 2º da Lei nº. 5.810 de 24 de

janeiro de 1994 e,

CONSIDERANDO o Memorando nº. 138/2009 - DAF, datado de 09/07/2009.

R E S O L V E:

CONCEDER 20 (vinte) dias de férias, à servidora LUCIANE

GOMES FARIAS, matrícula 57190864/1, ocupante do cargo de

Gerente, desta SEDURB, no período de 13/07 a 01/08/2009,

interrompidas mediante Portaria nº. 433/2009, de 22.04.2009,

publicada no D.O.E. 31.404, de 23.04.2009.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e

Regional.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13060

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 039/2009 - SEDURB

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 008/2009

- SEDURB

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDURB E SOCIBRA PARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 04.652.620/0001-78)

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em fornecer

40 (quarenta) conjuntos de Carteira Escolar Infantil, 01 (um)

Nobreak e 02 (dois) Aparelhos de Ar Condicionado, para equipar

a Escola Localizada no Município de Belterra - Estado do Pará,

no âmbito do Programa Pará Urbe.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura

(29/06/2009 a 29/06/2010)

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$7.431,79 (sete mil

quatrocentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07101.15.451.1225.1555

ND: 449052

FONTES DE RECURSOS: 0131 e 2129

FORO: BELÉM-PA

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2009

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ DE ANDRADE RAIOL

ENDEREÇO DAS PARTES: SEDURB - Av. Senador Lemos nº

290, Bairro Umarizal, CEP: 66050-000, Belém-Pará / SOCIBRA

PARÁ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Av. Almirante

Wandenkolk nº 213, Bairro do Umarizal, CEP: 66055-030.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13064

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 040/2009 - SEDURB

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 008/2009

- SEDURB

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO

URBANO E REGIONAL - SEDURB E ALMEIDA E BRAZÃO LTDA

(CNPJ sob o nº03.863.170/0001-98)

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em fornecer

200 (duzentos) conjuntos de Carteira Escolar Juvenil, 40

(quarenta) cadeiras fixas com assento e encosto alcochado,

11 (onze) meãs módulo para computador e 05 (cinco) mesas

para escritório para equipar a Escola Localizada no Município de

Belterra - Estado do Pará, no âmbito do Programa Pará Urbe.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura

(29/06/2009 a 29/06/2010)

VALOR

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em fornecer 11 (onze) microcomputadores modelo 1, para equipar a Escola Localizada no Município de Belterra – Estado do Pará, no âmbito do Programa Pará Urbe.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura (29/06/2009 a 29/06/2010)

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$12.804,00 (doze mil oitocentos e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07101.15.451.1225.1555
ND: 449052

FONTES DE RECURSOS: 0131 e 2129

FORO: BELÉM-PA

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2009

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ DE ANDRADE RAIOL

ENDEREÇO DAS PARTES: SEDURB – Av. Senador Lemos nº 290, Bairro Umarizal, CEP: 66050-000, Belém-Pará / V V MOREIRA COMERCIAL ME Av. Marques de Herval nº 1234, Sala 03, Bairro da Pedreira, CEP: 66085-310.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13073

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 042/2009 - SEDURB

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 008/2009 - SEDURB

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL – SEDURB E NANOTECK COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (08.419.343/0001-05)

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em fornecer 11 (onze) estabilizadores, para equipar a Escola Localizada no Município de Belterra – Estado do Pará, no âmbito do Programa Pará Urbe.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura (29/06/2009 a 29/06/2010)

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$770,00 (setecentos e setenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07101.15.451.1225.1555
ND: 449052

FONTES DE RECURSOS: 0131 e 2129

FORO: BELÉM-PA

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2009

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ DE ANDRADE RAIOL

ENDEREÇO DAS PARTES: SEDURB – Av. Senador Lemos nº 290, Bairro Umarizal, CEP: 66050-000, Belém-Pará / NANOTECK COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA Loteamento Terra de Antares I, Qd 06, Lt 16, Antares, Maceió – Alagoas, CEP: 57048-570.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13078

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 043/2009 - SEDURB

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 008/2009 - SEDURB

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL – SEDURB E S & L COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, (CNPJ nº 08631122/0001-98)

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em fornecer 01 (um) microcomputador modelo 2, para equipar a Escola Localizada no Município de Belterra – Estado do Pará, no âmbito do Programa Pará Urbe.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura (29/06/2009 a 29/06/2010)

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07101.15.451.1225.1555
ND: 449052

FONTES DE RECURSOS: 0131 e 2129

FORO: BELÉM-PA

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2009

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ DE ANDRADE RAIOL

ENDEREÇO DAS PARTES: SEDURB – Av. Senador Lemos nº 290, Bairro Umarizal, CEP: 66050-000, Belém-Pará / S & L COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, Rua Deputado Cunha Bueno nº 121/312, Bairro Vila Nova, Porto Alegre - RS, CEP: 91751270

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13082

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 044/2009 - SEDURB

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 008/2009 - SEDURB

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL – SEDURB E MULTISOLUÇÕES – TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA - ME, (CNPJ nº 09.554.778/0001-17)

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em fornecer 11 (onze) Software Aplicativo Windows XP, 01 (um) Software Aplicativo Windows Server, e 01 (um) freezer horizontal para equipar a Escola Localizada no Município de Belterra – Estado do Pará, no âmbito do Programa Pará Urbe.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura (29/06/2009 a 29/06/2010)

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$16.869,99 (dezesseis mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07101.15.451.1225.1555
ND: 449052 e 339039

FONTES DE RECURSOS: 0131 e 2129

FORO: BELÉM-PA

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2009

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ DE ANDRADE RAIOL

ENDEREÇO DAS PARTES: SEDURB – Av. Senador Lemos nº 290, Bairro Umarizal, CEP: 66050-000, Belém-Pará / MULTISOLUÇÕES – TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA - ME, Rua da Liberdade nº 177, SL 03, Bairro da Guanabara, Ananindeua – Pará, CEP 67010-250

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13085

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 046/2009 - SEDURB

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 008/2009 - SEDURB

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL – SEDURB E COMERCIAL FREITAS DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - ME, (CNPJ nº 10.726.2350001-19)

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em fornecer 01 (um) fogão de piso, 06 bocas; 04 (quatro) Aparelhos de Ar de Condicionado tipo split de 18.000 btu/s, 220 v e 03 (três) Bebedouros na cor Branca, com sistema de refrigeração para equipar a Escola Localizada no Município de Belterra – Estado do Pará, no âmbito do Programa Pará Urbe.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura (29/06/2009 a 29/06/2010)

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$9.419,98 (nove mil quatrocentos e dezenove reais e noventa e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07101.15.451.1225.1555
ND: 449052

FONTES DE RECURSOS: 0131 e 2129

FORO: BELÉM-PA

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2009

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ DE ANDRADE RAIOL

ENDEREÇO DAS PARTES: SEDURB – Av. Senador Lemos nº 290, Bairro Umarizal, CEP: 66050-000, Belém-Pará / COMERCIAL FREITAS DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - ME, ST SER/S Comercio Local Bl A LT, nº 06, Loja 98, Bairro Cruzeiro Velho, Brasília – Distrito Federal, CEP: 70.640-515, CEP: 67113-210

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13090

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 048/2009 - SEDURB

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 008/2009 - SEDURB

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL – SEDURB E VEGA MERCANTIL INDUSTRIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, (CNPJ nº 38.591.863/0001-53)

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em fornecer 12 (doze) monitores de imagem LCD, 19 polegadas, para equipar a Escola Localizada no Município de Belterra – Estado do Pará, no âmbito do Programa Pará Urbe.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura (29/06/2009 a 29/06/2010)

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$5449,92 (cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07101.15.451.1225.1555
ND: 449052

FONTES DE RECURSOS: 0131 e 2129

FORO: BELÉM-PA

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2009

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ DE ANDRADE RAIOL

ENDEREÇO DAS PARTES: SEDURB – Av. Senador Lemos nº 290, Bairro Umarizal, CEP: 66050-000, Belém-Pará / VEGA MERCANTIL INDUSTRIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, Praça Paulo VI, nº 10, Bairro Alípio de Melo, Bejo Horizonte – Minas Gerais, CEP: 30830730.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13093

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 045/2009 - SEDURB

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 008/2009 - SEDURB

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL – SEDURB E OLIVEIRA E SILVA COM. DE MÓVEIS LTDA (CNPJ nº 10.495.488/0001-29)

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em fornecer 04 (quatro) Banco em Madeira de lei, pintado medindo 1,65x0,50x0,80m, para equipar a Escola Localizada no Município de Belterra – Estado do Pará, no âmbito do Programa Pará Urbe.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura (29/06/2009 a 29/06/2010)

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07101.15.451.1225.1555
ND: 449052

FONTES DE RECURSOS: 0131 e 2129

FORO: BELÉM-PA

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2009

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ DE ANDRADE RAIOL

ENDEREÇO DAS PARTES: SEDURB – Av. Senador Lemos nº 290, Bairro Umarizal, CEP: 66050-000, Belém-Pará / OLIVEIRA E SILVA COM. DE MÓVEIS LTDA, Passagem Santa Lúcia nº 110, Rod. Mário Covas, Bairro do Coqueiro, Ananindeua – Pará, CEP: 67113-210

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13105

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 047/2009 - SEDURB

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 008/2009 - SEDURB

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL – SEDURB E CASA MARCELO DE FERRAGENS LTDA - EPP (CNP nº 21.841.804/0001-93)

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em fornecer 07 (sete) mesas retangulares com tampo em metalâmínio, 01 (um) armário de Porta Baixa, 07 (sete) mesas retangulares em aglomerado, 02 (duas) mesas módulo para impressora e 01 (uma) mesa para reunião ovalada em Aglomerado, para equipar

a Escola Localizada no Município de Belterra – Estado do Pará, no âmbito do Programa Pará Urbe.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura (29/06/2009 a 29/06/2010)

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$3.338,85 (três mil trezentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07101.15.451.1225.1555
ND: 449052

FONTES DE RECURSOS: 0131 e 2129

FORO: BELÉM-PA

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2009

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ DE ANDRADE RAIOL

ENDEREÇO DAS PARTES: SEDURB – Av. Senador Lemos nº 290, Bairro Umarizal, CEP: 66050-000, Belém-Pará / CASA MARCELO DE FERRAGENS LTDA - EPP, Rua Padre Marçal Ribeiro nº 276, Bairro Centro, Itajuba – Minas Gerais, CEP: 37.500-042.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13112

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 039/2009 - SEDURB

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 008/2009 - SEDURB

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL – SEDURB E SOCIBRA PARÁ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 04.652.620/0001-78)

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em fornecer 40 (quarenta) conjuntos de Carteira Escolar Infantil, 01 (um) Nobreak e 02 (dois) Aparelhos de Ar Condicionado, para equipar a Escola Localizada no Município de Belterra – Estado do Pará, no âmbito do Programa Pará Urbe.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura (29/06/2009 a 29/06/2010)

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$7.431,79 (sete mil quatrocentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07101.15.451.1225.1555
ND: 449052

FONTES DE RECURSOS: 0131 e 2129

FORO: BELÉM-PA

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2009

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ DE ANDRADE RAIOL

ENDEREÇO DAS PARTES: SEDURB – Av. Senador Lemos nº 290, Bairro Umarizal, CEP: 66050-000, Belém-Pará / SOCIBRA PARÁ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Av. Almirante Wandenkolk nº 213, Bairro do Umarizal, CEP: 66055-030.

PORTARIA Nº 732/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13253

PORTARIA Nº. 732/2009, DE 08 DE JULHO DE 2009.

Servidora: Rachel de Oliveira Abreu

Matrícula: 57215481/1

Cargo: Técnica

Origem: Belém

Destino: Capanema

Período: 13 a 14/07/2009

Nº. de diária: 1 e ½ (uma e meia)

Objetivo: Reconciliação da área, capacitação dos cadastradores e planejamento da pesquisa. (PAC e EMENDAS).

ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional

EXTRATO DE TERMO DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13309

DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

PARTES:

Secretaria de Estado de desenvolvimento Urbano e Regional

SERVIDOR: NANCY PALMEIRA SADALLA

MATRICULA: 57209857/1

CARGO: Assistente Jurídico

PERÍODO: A PARTIR DE 18.06.2009

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA

(Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13059
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Companhia de Saneamento do Pará (COSANPA), torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA), a Licença de Instalação (LI) da Modernização da 1ª etapa da ETA Bolonha, Unidade de Tratamento de Resíduos da ETA Bolonha e Sistemas de Adução de Água Tratada da região Metropolitana de Belém-PA.

Belém, 07 de julho de 2009.

EXTRATO CONTRATUAL

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13062

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA

EXTRATO CONTRATUAL

Nº DO CONTRATO: 43/09.

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

PARTE CONTRATADA: ELISA VIANA DIAS – CPF 882.343.982-53

OBJETO: Prestação de serviços de Assessoria Jurídica na área de Direito Administrativo, com ênfase na elaboração de editais e termos aditivos.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 17/09
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.700,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da COSANPA, Fonte 40, Conta 43.24101.2400, Sub Conta 399214.

DATA DA ASSINATURA: 30.06.2009

Ordenador da Despesa: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior
Presidente

EXTRATO CONTRATUAL

Nº DO CONTRATO: 23/09.

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

PARTE CONTRATADA: BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ 60.746.948/0001-12

OBJETO: Prestação de serviços de recebimento de documentos referentes a Fatura de Serviços de Abastecimento de Água e/ou Coleta/tratamento de Esgoto Sanitário e demais receitas.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Credenciamento Nº 02/07

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO; R\$ 1.450.658,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Próprios da COSANPA

DATA DA ASSINATURA: 06.07.2009

Ordenador da Despesa: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior
Presidente

EXTRATO CONTRATUAL

Nº DO CONTRATO: 47/09.

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

PARTE CONTRATADA: MARCO ANTONIO BEZERRA LOUREIRO - CPF 368.693.092-72

OBJETO: Prestação de serviço de consultoria de TI, para apoio a Manutenção, Desenvolvimento e suporte técnico ao Sistema de RH-PROTHEUS 8,0 (MICROSIGA)

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº 07/09

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 (quatro) meses, contados da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO; R\$ 16.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Próprios da COSANPA

DATA DA ASSINATURA: 06.07.2009

Ordenador da Despesa: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior
Presidente

EXTRATO CONTRATUAL

Nº DO CONTRATO: 46/09.

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

PARTE CONTRATADA: ANGELA GASPARINI RODRIGUES - CPF 392.525.312-20

OBJETO: Serviços de técnico de nível superior com formação em Pedagogia, para trabalhar no TTS - Trabalho Técnico Social das Obras de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Marabá/PA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº 05/09

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.398,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CEF (63), GEP (61) - Conta nº 16191022120.

DATA DA ASSINATURA: 06.07.2009

Ordenador da Despesa: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior
Presidente

EXTRATO CONTRATUAL

Nº DO CONTRATO: 45/09.

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

PARTE CONTRATADA: FRANCISCA NAYSA SOUSA OLIVEIRA - CPF 656.987.462-49

OBJETO: Serviços de técnico de nível superior com formação em Assistência Social, para trabalhar no TTS - Trabalho Técnico Social das Obras de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Castanhal/PA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº 04/09

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.398,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CEF (63), GEP (61) - Conta nº 16191022120.

DATA DA ASSINATURA: 06.07.2009

Ordenador da Despesa: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior
Presidente

EXTRATO CONTRATUAL

Nº DO CONTRATO: 51/09.

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

PARTE CONTRATADA: UNIODONTO BELÉM - COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLÓGICO - CNPJ 15.308.521/0001-88

OBJETO: Prestação de assistência odontológica compreendendo todos os procedimentos constantes do rol de procedimentos odontológicos anexo à resolução nº 10 do Conselho Nacional de Saúde Suplementar - CONSU, para atender aos empregados e dependentes da COSANPA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO Nº 01/08

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados da publicação do contrato.

VALOR DO CONTRATO; R\$ 583.440,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Próprios da COSANPA.

DATA DA ASSINATURA: 02.07.2009

Ordenador da Despesa: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior
Presidente

EXTRATO CONTRATUAL

Nº DO CONTRATO: 49/2009

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

PARTE CONTRATADA: CONSTRUTORA HABITARE, CNPJ Nº 04.550.406/0001-07

OBJETO: Execução de Obras e Serviços para Ampliação e Melhorias do Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Oriximiná, no Estado do Pará.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 02/2009

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do Contrato

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.014.323,75

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conta Funcional Programática 17.512.1227.3066 - Saneamento Básico Urbano - Programa Água para todos, Natureza da despesa: 459.065, Fontes: 4121

Contra Partida do Governo do Estado para Financiamento e 0106 - Convênios - OGU - Orçamento Geral da União.

DATA DA ASSINATURA: 06.07.09

ORDENADOR DA DESPESA: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior
Presidente

EXTRATO CONTRATUAL

Nº DO CONTRATO: 52/2009

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

PARTE CONTRATADA: TERCEIRA ONDA SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 83.920.215/0001-58

OBJETO: Serviços de Engenharia de Custos, Compreendendo

Elaboração de Orçamentos, Planejamento e Acompanhamento de Obras utilizando o programa de computador SISPLO WIN

e Prestação de Serviços de Suporte Técnico e Atualização Sistemática de Versões do Programa SISPLO WIN, em Uso na COSANPA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 18/2009

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 (cinco) meses a partir da data da assinatura do Contrato

VALOR DO CONTRATO: R\$ 120.947,65

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte COSANPA (40), Conta nº 4442.1128100700006210, Subconta 322164

DATA DA ASSINATURA: 06.07.09

ORDENADOR DA DESPESA: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior
Presidente

EXTRATO CONTRATUAL

Nº DO CONTRATO: 50/2009

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

PARTE CONTRATADA: CONSTRUTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ Nº 05.303.995/0001-83

OBJETO: Execução de Obras e Serviços para Ampliação e Melhorias do Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Altamira, no Estado do Pará.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 04/2009

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do Contrato

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.257.996,61

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conta Funcional Programática 17.512.1227.3066 - Saneamento Básico Urbano - Programa Água Para Todos, Natureza da Despesa: 459.065, Fonte: 4121

Contra Partida do Governo do Estado para Financiamento e 0106 - Convênios - OGU - Orçamento Geral da União.

DATA DA ASSINATURA: 06.07.09

ORDENADOR DA DESPESA: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior
Presidente

EXTRATO CONTRATUAL

Nº DO CONTRATO: 40/09

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

PARTE CONTRATADA: LANLINK INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF Nº 41.587.502/0006-52

OBJETO: Aquisição de equipamentos e serviços de implantação de TI que integram o Projeto de infra-estrutura de implantação do GSAN - Sistema Integrado de Gestão de Serviços de Saneamento, conforme solução básica e suas especificações de acordo com o Termo de Referência e especificações técnicas contidas no Anexo I do Edital, para atender as necessidades da COSANPA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 003/2009

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 70 (setenta) dias consecutivos a partir da emissão da ordem de serviço

VALOR DO CONTRATO: R\$ 780.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Governo do Estado do Pará (61) e Caixa Econômica Federal (63) - Conta nº 171220180007000061000 - Subconta nº 323169

DATA DA ASSINATURA: 23.06.09

ORDENADOR DA DESPESA: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 87/08 - COSANPA

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA.

PARTE CONTRATADA: LF CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.235.768/0001-07.

OBJETO: Execução de obras e serviços para melhoria da qualidade da água do Sistema de Abastecimento de Água do Setor Sideral, na cidade de Ananindeua, Estado do Pará.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Nº 13/07

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato na I.O.E/PA.

VALOR DO CONTRATO; R\$ 1.702.328,35

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conta da Funcional Programática: 17.512.1227.3066 - Saneamento Básico Urbano - Programa Água Para Todos, Fonte: 0181 Contra Partida do Governo do Estado para Financiamento e 0185 FGTS - Caixa Econômica Federal, Natureza da Despesa: 459.065.

ADITIVOS ANTERIORES:

1º- Ajuste de quantitativo com acréscimo do valor contratual

2º- Alteração da Cláusula sexta

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do

prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 01.07.2009

ORDENADOR DA DESPESA: Eduardo de Castro Ribeiro Junior

Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 88/08 - COSANPA

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA.

PARTE CONTRATADA: CONSAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 34.609.503/0001-80

OBJETO: Execução de obras e serviços para melhoria da qualidade da água do Sistema de Abastecimento de Água do Setor Centro, na cidade de Ananindeua, Estado do Pará.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Nº 11/08

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato na I.O.E/PA.

VALOR DO CONTRATO; R\$ 1.661.472,04

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conta da Funcional Programática: 17.512.1227.3066 - Saneamento Básico Urbano - Programa Água Para Todos, Fonte: 0181 Contra Partida do Governo do Estado para Financiamento e 0185 FGTS - Caixa Econômica Federal, Natureza da Despesa: 459.065.

ADITIVOS ANTERIORES:

1º- Acréscimo do valor contratual

2º- Alteração da cláusula sexta

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por mais 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA: 24.06.2009

ORDENADOR DA DESPESA: Eduardo de Castro Ribeiro Junior
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 89/08 - COSANPA

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA.

PARTE CONTRATADA: CONSAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 34.609.503/0001-80

OBJETO: Execução de obras e serviços para melhoria da qualidade da água do Sistema de Abastecimento de Água do Setor Coqueiro, na cidade de Ananindeua, Estado do Pará.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Nº 20/07

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato na I.O.E/PA.

VALOR DO CONTRATO; R\$ 1.706.649,74

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conta da Funcional Programática: 17.512.1227.3066 - Saneamento Básico Urbano - Programa Água Para Todos, Fonte: 0181 Contra Partida do Governo do Estado para Financiamento e 0185 FGTS - Caixa Econômica Federal, Natureza da Despesa: 459.065.

ADITIVOS ANTERIORES:

1º- Supressão do valor contratual

2º- Alteração da cláusula sexta

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por mais 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA: 24.06.2009

ORDENADOR DA DESPESA: Eduardo de Castro Ribeiro Junior
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 15/09 - COSANPA

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

PARTE CONTRATADA: HÉLIO B. SILVA ENGENHARIA LTDA - CNPJ 02.642.075/0001-00

OBJETO: Serviços Técnicos de Consultoria para Gerenciamento de Obras de Ampliação da ETA Bolonha, Estação Elevatória de Água Bruta do Guamã e Reforma da Aduadora de Água Bruta Utinga- Almirante Barroso, na Cidade de Belém, Estado do Pará.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite Nº 10/09

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 160 (cento e sessenta) dias a partir da publicação do contrato.

VALOR DO CONTRATO; R\$ 119.670,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte - CEF (61)/GEP (63) conta nº 1.619102 8200 20000 6310

ADITIVO ANTERIOR: Acréscimo do valor contratual

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Aumento do valor contratual e prorrogação do prazo de execução por 1 (um) mês.

VALOR DO ADITIVO: \$ 14.307,94

DATA DE ASSINATURA: 30.06.09

ORDENADOR DA DESPESA: Eduardo de Castro Ribeiro Junior
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 86/07 - COSANPA

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA.

PARTE CONTRATADA: BOMBAS LEÃO S/A, CNPJ nº 52.940.533/0001-57.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva em 40 (quarenta) conjuntos motor bombas da marca LEÃO S/A.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 05/07

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO; R\$ 378.930,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da COSANPA

ADITIVOS ANTERIORES:

1º- Prazo

2º- Alteração qualitativa do objeto

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato.

VALOR DO ADITIVO: R\$94.732,50

DATA DA ASSINATURA: 07.07.2009

ORDENADOR DA DESPESA: Eduardo de Castro Ribeiro Junior
Presidente

Executivo 3

SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2009

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 147/08 – COSANPA

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA.

PARTE CONTRATADA: CONSTRUTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ nº 05.303.995/0001-83.

OBJETO: Execução de Obras de Saneamento do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, que incluem: execução de obras e serviços para Ampliação e Melhorias do Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Altamira, Estado do Pará.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Nº 03/2008

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da publicação do extrato na I.O.E/PA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.406.040,40

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conta da Funcional Programática: 17.512.1227.3066 – Saneamento Básico Urbano – Programa Água Para Todos, Fonte: 0181 Contra Partida do Governo do Estado do Pará e 0185 FGTS – Caixa Econômica Federal, Natureza da Despesa: 459.065.

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração das Cláusulas Terceira – Objeto e seus elementos característicos – e Sexta – Condições de Pagamento.

DATA DA ASSINATURA: 06.07.2009

ORDENADOR DA DESPESA: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior

Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 154/07 – COSANPA

Nº DO TERMO ADITIVO: 4º

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA.

PARTE CONTRATADA: GOMES DE SOUZA LTDA, CNPJ nº 83.323.295/0001-64.

OBJETO: Execução de Serviços Externos de Atendimento ao Público com Serviços de Engenharia das Unidades de Negócios UNSUL, UNNORTE, UNBR e UNAM da COSANPA na Região Metropolitana de Belém.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 18/07

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.388.026,92.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 40 – Conta 437352199 – Sub conta 324177.

ADITIVOS ANTERIORES:

1º- Acréscimo de Quantitativo

2º- Acréscimo de Quantitativo

3º - Prazo

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Reequilíbrio econômico financeiro e acréscimo de quantitativo.

DATA DA ASSINATURA: 06.07.2009

ORDENADOR DA DESPESA: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior

Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 35/06 – COSANPA

Nº DO TERMO ADITIVO: 9º

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA.

PARTE CONTRATADA: T.S.J. TELEMARKEETING LTDA, CNPJ nº 07.567.687/0001-90.

OBJETO: Prestação de serviços de implantação de operação de atendimento ao cliente, através de um CALL CENTER.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 08/06

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 282.570,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da COSANPA.

ADITIVOS ANTERIORES:

1º- Prazo

2º- Aumento de Quantitativo

3º - Prazo

4º- Prazo

5º - Prazo

6º - Prazo

7º - Prazo

8º - Prazo

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do Prazo Contratual por mais 02 (dois) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06.07.2009

ORDENADOR DA DESPESA: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior

Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 38/08 – COSANPA

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA.

PARTE CONTRATADA: BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES LTDA, CNPJ nº 12.884.672/0004-39.

OBJETO: Prestação de serviço de dosagem de 1.800 toneladas/ano de policloreto de alumínio com 23% (vinte e três por cento) de alumina solúvel expresso em AL₂ O₃ e 18% de basicidade medida em percentagem de OH, através de equipamentos de dosagem e tanques de armazenagem, fornecidos em regime de comodato, incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e logística de distribuição, para o processo de coagulação de água nas estações de tratamento da Companhia de Saneamento do Pará, com atendimento 24h/dia, destinado aos Sistemas da Região Metropolitana de Belém (São Braz, 5º Setor e Bolonha) e do interior do Estado (Altamira, Afuá, Anajás, Breu Branco Bragança, Itaituba, Marabá, Mocajuba, Oriximiná, Vizeu e D. Elizeu).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Nacional nº 06/07

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 (um) ano a partir da data da assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.320.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conta 4152341997210 – Sub-conta 40 - 321169.

ADITIVOS ANTERIORES:

1º- Prazo

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Aumento de Quantitativo com Alteração do Valor

VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.080.000,00

DATA DA ASSINATURA: 07.07.09

ORDENADOR DA DESPESA: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior

Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 166/08.

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA

PARTE CONTRATADA: OK RENT A CAR S/S LTDA. – CNPJ 03.912.497/0001-02

OBJETO: Locação de 30 (trinta) veículos com condutores para a Região Metropolitana de Belém, para atender as necessidades da COSANPA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 30/2008

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a partir da publicação do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.100.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: próprios da COSANPA

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Aumento do valor contratual.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 73.080,00

DATA DA ASSINATURA: 22.06.2009

Ordenador da Despesa: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior

Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 66/07.

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA

PARTE CONTRATADA: CRUZ ADVOCACIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES – CNPJ 08.185.454/0001-96

OBJETO: prestação de serviços, sob o sistema de advocacia de partido, por escritório constituído e organizado sob a forma de sociedade civil de advogados, nos termos dos artigos 15 a 17, da Lei nº 8.906, de 4/07/1994 (Capítulo IV - Da Sociedade de Advogados), para prestação de serviços de natureza consultiva e contenciosa em ações na Justiça do Trabalho da 8ª Região, Juizados Especiais Cíveis e PROCON, abrangendo o ajuizamento de ações judiciais, medidas cautelares, mandados de segurança, contestações, réplicas, elaboração e apresentação de defesas em geral, memoriais, comparecimento em audiências de conciliação, instrução e julgamento, sustentações orais e arrazoados que se fizerem necessários, até seu competente julgamento final com trânsito em julgado.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite Nº 28/2007

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses a partir da assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 77.600,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: próprios da COSANPA

ADITIVOS ANTERIORES:

1º- Alteração da razão social e prazo

2º- prorrogação do prazo contratual

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogação do prazo contratual por mais 08 (oito) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03.07.2009

Ordenador da Despesa: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior

Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 09/08

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA

PARTE CONTRATADA: NEUZA DA SILVA BANDEIRA – CPF Nº 096.934.752-91

OBJETO: Prestação de Serviços referentes à organização do Arquivo da COSANPA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses, contados da assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.400,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Próprios da COSANPA

ADITIVOS ANTERIORES:

1º- Prazo.

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por mais 08 (oito) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19.06.2009.

Ordenador da Despesa: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior

Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 51/06

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA

PARTE CONTRATADA: BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES LTDA – CNPJ/MF Nº 12.884.672/0004-39

OBJETO: Prestação de Serviço de Dosagem de Gás Cloro através de equipamentos fornecidos em regime de comodato, incluindo manutenção preventiva e corretiva do sistema e dos cilindros de cloro, destinados às Estações de Tratamento de Água de São Brás, 5º Setor, Bolonha, Bragança e Marabá.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Nacional nº 07/06

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 1 (um) ano, a partir da data da assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.089.749,16

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da COSANPA

ADITIVO ANTERIOR:

1º- Prazo

2º- Prazo

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual e aumento de quantitativo com alteração do valor

DATA DA ASSINATURA: 17.06.09

Ordenador da Despesa: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior

Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 53/08

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA

PARTE CONTRATADA: FEMAC-GEOSOLO ENGENHARIA LTDA – CNPJ/MF Nº 04.947.057/0001-53

OBJETO: Construção de 03 (três) Poços Tubulares Profundos no Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Castanhal, no Estado do Pará, nas áreas de captação dos Setores Coronel Leal, Caçara e Cohab.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 22/07

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da primeira Ordem de Serviço pela Contratada.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 417.494,10

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos oriundos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) do Governo Federal.

ADITIVO ANTERIOR:

1º- Prazo

2º- Prazo e Aumento de Quantitativo

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração da Cláusula Terceira do Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 23.06.09

Ordenador da Despesa: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior

Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 54/08

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA

PARTE CONTRATADA: FEMAC-GEOSOLO ENGENHARIA LTDA – CNPJ/MF Nº 04.947.057/0001-53

OBJETO: Construção de 03 (três) Poços Tubulares Profundos no Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Santarém, no Estado do Pará, nas áreas de captação dos Setores Irurá e Bacabal

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 24/07

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da primeira Ordem de Serviço pela Contratada.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 806.614,92

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos oriundos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) do Governo Federal.

ADITIVO ANTERIOR:

1º- Prazo

2º- Prazo e Aumento de Quantitativo

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração da Cláusula Terceira do Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 23.06.09

Ordenador da Despesa: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 125/07

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

PARTE CONTRATADA: MAIA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 04.306.886/0001-57

OBJETO: Retirada de vazamentos na rede de distribuição e ramais prediais de água com recomposição de vias públicas na Região Metropolitana de Belém- Lote II- UNINORTE
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 17/07
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 308.196,43

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Próprios da COSANPA

ADITIVO ANTERIOR:

1º- Prazo e acréscimo do valor contratual

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17.06.2009.

Ordenador da Despesa: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 47/06

Nº DO TERMO ADITIVO: 4º

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

PARTE CONTRATADA: TICKET SERVIÇOS S.A - CNPJ 47.866.934/0001-74

OBJETO: prestação de serviço especializado na administração, fornecimento de documentos de legitimação na forma de cartões (eletrônicos, magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada), para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais (supermercados, armazéns, mercearias, açougues, peixarias, hortimercados, comércio de laticínios e ou frios, padarias e similares), e gerenciamento, via WEB, on line I, destinado a Servidores da Companhia de Saneamento do Pará.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Nacional nº 05/06

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) meses, contados da assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$3,99 por cartão pedido mensal

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Próprios da COSANPA

ADITIVOS ANTERIORES:

1º - Prazo

2º - Prazo

3º - Prazo

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Inclusão do ticket em papel ao objeto do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 18.06.2009.

Ordenador da Despesa: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior
Presidente

Belém, 09 de julho de 2009.

Comissão Permanente de Licitação

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13350

Nº do Contrato: 10/2009

Modalidade de Licitação: Concorrência nº 04/2009;

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará x DECOL - Decorações Engenharia e Comércio Ltda

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de implantação de infraestrutura urbana e construção de 160 (cento e sessenta) unidades habitacionais no RESIDENCIAL JARDIM DAS CASTANHEIRAS, localizado em Castanhal/PA

Vigência: 09.07.2009 a 08.05.2010;

Valor: R\$ 4.622.319,51 (quatro milhões, seiscentos e vinte e dois mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos)

Dotação Orçamentária: 16.482.1199.1541,
Fontes: 0109 e 0171 - (Recursos do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS)- Natureza da Despesa: 44.90.51.

Foro: Belém/PA

Data da Assinatura: 29.06.2009

Ordenador Responsável: Geraldo Chicre Bitar Pinheiro

Endereço do Contratado e CEP: Trav. Timbó, 1021 - Pedreira, Belém/PA - Cep: 66.085-654.

Por problemas técnicos não foi publicado no DOE nº 31.457, de 09.07.2009

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA



NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13246

RESCISÃO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 018/2006

Partes: Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Agricultura, e a Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará - PRODEPA

Data da Assinatura: 01 de dezembro de 2006

Ordenador Responsável: Cássio Alyes Pereira

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº da Dispensa: 013/2009

Partes: Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Agricultura, e a Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará - PRODEPA

Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviço de acesso ao IBM-PRODEPA, através de endereços lógicos.

Valor: R\$ 104.051,04 (cento e quatro mil e cinquenta e um reais e quatro centavos).

Fundamento Legal: Art. 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Data da Assinatura: 01 de junho de 2009

Ordenador Responsável: Cássio Alves Pereira

CONTRATO

Nº do Contrato: 018/2009

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 013/2009

Partes: Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Agricultura, e a Empresa de PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA.

Objeto: contratação de empresa de prestação de serviço de acesso ao IBM-PRODEPA, através de endereços lógicos.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 104.051,04 (cento e quatro mil e cinquenta e um reais e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 4534/Elemento de Despesa: 3390-39

Fonte de Recurso: 0101

Foro: Belém-PA

Data da Assinatura: 01/07/2009

Ordenador Responsável: Cássio Alves Pereira

Endereço do Contratado: Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, Belém/PA.

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Nº do Termo Aditivo: Primeiro

Nº do Convênio: 208/2008

Partes: Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Agricultura e o Sindicato dos trabalhadores rurais de Belterra - SSTRB.

Objeto do Convênio: Promover o fortalecimento da agricultura familiar de Belterra, mediante apoio a aquisição de carroças com bois para transporte da produção curauá no município.

Valor do Convênio: R\$ 20.000,00

Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogar a vigência por mais 06 meses, sem alterar o valor.

Vigência do Aditamento: 02/07/2009 a 01/01/2009.

Ordenador Responsável: Cássio Alves Pereira

PORTARIA DE DIARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13124

PORTARIA Nº 570/2009

Nome: José Prudêncio Amador Lopes

Cargo: Gerente Regional de Soure/PA

Período: 13 a 16/07/2009

Destino: Belém/PA

Objetivo: Participar de oficina do território do Marajó, juntamente com a CONAB, para elaboração dos projetos para que as organizações possam acessar o PAA.

Valor: R\$ 472,50 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

PORTARIA Nº 571/2009

Nome: Ariolando Jorge Lima Belfort

Cargo: Técnico da GAMAF e PROGATER

Período: 13 a 16/07/2009

Destino: Santarém/PA

Objetivo: participar da plenária do CODETER para avaliar os projetos demandados e efetivamente elaborados para o PROINF/PRONAT 2009 e a situação dos projetos territoriais 2007/2008 e visita ao município de Belterra com a Agente de Dinamização Econômica da Delegacia do MDA do Pará (Projeto 2004- Mini- Usinas e Grupo Geradore para o processamento de óleos vegetais (andiropa e copaiba)

Valor: R\$ 472,50 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Portaria

Número de Publicação: 13322

PORTARIA Nº 67 DE 22 DE JUNHO DE 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Processo nº 2009/212799,

R E S O L V E:

CEDER o servidor, **JOCELINDO FRANCES MEDEIROS**, matrícula nº 22110/1 ocupante do cargo de Assistente Jurídico, lotada nesta Secretaria de Estado de Agricultura, para Imprensa Oficial do Estado do Pará-IOEPA, sem ônus para o órgão de origem, a contar de 01/07/2009 a 01/07/2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 22.06.2009

CÁSSIO ALVES PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONVÊNIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13293

Nº Convênio: 255/2008

Partes: Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Agricultura, e Associação Indígena Te Mempoyparkate Akratikateje da Montanha.

Data da Assinatura do Convênio: 26/06/2008

Fundamento Legal: Art. 78, inciso XII da Lei nº 8.666/93

Ordenador Responsável: Cássio Alves Pereira

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13304

RESCISÃO DE CONVÊNIO

Nº Convênio: 061/2007

Partes: Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Agricultura, e Associação Sócio Ambiental Bragantina.

Data da Assinatura do Convênio: 23/11/2007

Fundamento Legal: Art. 78, inciso XII da Lei nº 8.666/93

Ordenador Responsável: Cássio Alves Pereira

PORTARIA DE DIARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13307

PORTARIA Nº 572/2009

Nome: Arlindo Lima Paiva

Cargo: Motorista

Período: 09 a 10/07/2009

Destino: Ulianópolis/PA

Objetivo: Conduzir o Gerente Executivo Genoir Pilonetto ao referido município.

Valor: R\$ 202,50 (duzentos e dois reais e cinquenta centavos).

PORTARIA Nº 573/2009

Nome: Genoir Pilonetto

Cargo: Gerente Exeutivo de Organização Rural- GEOR

Período: 09 a 10/07/2009

Destino: Ulianópolis/PA

Objetivo: Participar do Programa Arco Verde, apresentando as atividades planejadas e executadas pela SAGRI no Município e Território.

Valor: R\$ 202,50 (duzentos e dois reais e cinquenta centavos).

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13245

TERMO ADITIVO Nº 009

CONTRATO Nº 004/2005

OBJETO DO CONTRATO: fornecimento de combustíveis
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$85.370,50 (oitenta e cinco mil, trezentos e setenta reais e cinquenta centavos).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial SEAD nº 02/2004
PARTES: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA e PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: prorrogação de vigência, conforme Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 06 (seis) meses, período: 01 de julho de 2009 a 30 de dezembro de 2009.

DATA DA ASSINATURA: 30.06.2009

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 56.201.21.122.0125.4668-
Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado - 339030 - Material de Consumo - 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

FONTE: 0101/0146/0261.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: José Heder Benatti - Presidente

ADITIVOS ANTERIORES: 001: Alteração de Cláusula; 002:

Atualização de Preços; 003: Prorrogação Contratual; 004:

Atualização de Preços e Alteração da Dotação Orçamentária;

005: Atualização de Preços; 006: Prorrogação Contratual; 007:

Prorrogação Contratual; 008: Prorrogação Contratual.

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Av. Alcindo Cacela, nº

1416, CEP. 66.115-210, Belém-Pará.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13172

TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO Nº 003/2009

OBJETO DO CONTRATO: serviço de engenharia para reforma com adaptações do prédio locado ao ITERPA, localizado na Rua Farias de Brito, nº 22, São Brás.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$143.841,44 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 01/2009 (Proc. Nº 2009/76397)

PARTES: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA e CONSTAR - CONSTRUTORA VIENA STAR LTDA.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: prorrogação de vigência

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 30 (trinta) dias, com início em 03 de julho de 2009 e término em 02 de agosto de 2009, considerando-se o período em que a empresa está obrigada a reparar defeitos da obra.

DATA DA ASSINATURA: 02.07.2009

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 42525, Elemento de Despesa: 56201-21.122.0125.4534-Operacionalização das

Ações Administrativas-449051, Fonte de Recurso: 0661.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: José Heder Benatti - Presidente

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Rodovia Arthur Bernardes,

Nº 15154, CEP. 66.825-000, Bairro Tapanã, Belém-Pará, CNPJ

sob o nº 04.028.420/0001-37.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA DE DIARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13338

PORTARIA Nº 379/2009

Nome: EDUARDO BENÍCIO GOMES

Função: Extensionista Rural I

Destino: São Miguel do Guamá e Ulianópolis

Período: 21 a 23.07.09

Objetivo: monitorar e avaliar as ações do convênio MDA 010-Meta 5.

Errata de Portaria de Diaria

Número de Publicação: 13343

Portaria nº 378/2009 em favor de WILDES LUIZ DOS SANTOS BRITO

Onde se lê: Antônio Carlos Braga Moura

Leia-se: Wildes Luiz dos Santos Brito

Portarias de Suprimento

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13285

PORTARIA Nº 128/2009

Nome: RAIMUNDO ANTONIO SILVA DO NASCIMENTO

Função: Chefe do Serviços Gerais

Programa: 0125- Apoio Administrativo

Projeto: 4534-Operacionalização das ações administrativas

Fonte: 0101 – Tesouro

Município: Marituba

Valor: R\$ 3.900,00

Prazo para aplicação do Recurso: Até 60 dias após o recebimento

Prazo para prestação de contas: 15 dias após o período de aplicação

Elemento de Despesas: 33903096= R\$ 2.000,00;
33903696=R\$ 1.000,00; 33903996=R\$ 900,00

PORTARIA Nº 129/2009

Nome: HERLON NONATO TEIXEIRA PEREIRA

Função: Extensionista Rural I

Programa: 1277-Campo Cidadão

Projeto: 6230-ATER e Pesquisa em Apoio à cadeia Produtiva de Origem Vegetal e Animal

Fonte: 0260 CONSAD ARARI Nº 401/2007 – Meta 1

Município: Cachoeira do Arari

Valor: R\$ 1.000,00

Prazo para aplicação do Recurso: Até 60 dias após o recebimento

Prazo para prestação de contas: 15 dias após o período de aplicação

Elemento de Despesas: 33903096=R\$ 660,00;
33903396=R\$ 340,00

PORTARIA Nº 130/2009

Nome: OZIAS FERREIRA NEVES

Função: Extensionista Rural II

Programa: 1277-Campo Cidadão

Projeto: 6230-ATER e Pesquisa em Apoio à cadeia Produtiva de Origem Vegetal e Animal

Fonte: 0260 CONSAD ARARI Nº 401/2007 – Meta 1

Município: Salvaterra

Valor: R\$ 1.000,00

Prazo para aplicação do Recurso: Até 60 dias após o recebimento

Prazo para prestação de contas: 15 dias após o período de aplicação

Elemento de Despesas: 33903096=R\$ 660,00;
33903396=R\$ 340,00

PORTARIA Nº 131/2009

Nome: ATILA SANTOS BRANDÃO

Função: Extensionista Rural II

Programa: 1277-Campo Cidadão

Projeto: 6230-ATER e Pesquisa em Apoio à cadeia Produtiva de Origem Vegetal e Animal

Fonte: 0260 - CONSAD ARARI Nº 401/2007 – Meta 1

Município: Muaná

Valor: R\$ 1.000,00

Prazo para aplicação do Recurso: Até 60 dias após o recebimento

Prazo para prestação de contas: 15 dias após o período de aplicação

Elemento de Despesas: 33903096=R\$ 660,00;
33903396=R\$ 340,00

PORTARIA Nº 132/2009

Nome: MARTINHO DA SILVA MORINAKA

Função: Extensionista Rural II

Programa: 1277-Campo Cidadão

Projeto: 6230-ATER e Pesquisa em Apoio à cadeia Produtiva de Origem Vegetal e Animal

Fonte: 0260 - CONSAD ARARI Nº 401/2007 – Meta 1

Município: Ponta de Pedras

Valor: R\$ 1.000,00

Prazo para aplicação do Recurso: Até 60 dias após o recebimento

Prazo para prestação de contas: 15 dias após o período de aplicação

Elemento de Despesas: 33903096=R\$ 660,00;
33903396=R\$ 340,00

PORTARIA Nº 133/2009

Nome: FERNANDO DA CONCEIÇÃO DE MOURA

Função: Extensionista Rural II

Programa: 1277-Campo Cidadão

Projeto: 6230-ATER e Pesquisa em Apoio à cadeia Produtiva de Origem Vegetal e Animal

Fonte: 0260- CONSAD ARARI Nº 401/2007 – Meta 1

Município: Soure

Valor: R\$ 1.000,00

Prazo para aplicação do Recurso: Até 60 dias após o recebimento

Prazo para prestação de contas: 15 dias após o período de aplicação

Elemento de Despesas: 33903096=R\$ 660,00;
33903396=R\$ 340,00

PORTARIA Nº 134/2009

Nome: EVERTON LUIS CANUTO DE SOUSA

Função: Extensionista Rural I

Programa: 1277-Campo Cidadão

Projeto: 6230-ATER e Pesquisa em Apoio à cadeia Produtiva de Origem Vegetal e Animal

Fonte: 0260- CONSAD ARARI Nº 401/2007 – Meta 2 Produção Agroecológica em arranjos locais com Mandioca para a Segurança Alimentar e Nutricional

Município: Cachoeira do Arari

Valor: R\$ 1.000,00

Prazo para aplicação do Recurso: Até 60 dias após o recebimento

Prazo para prestação de contas: 15 dias após o período de aplicação

Elemento de Despesas: 33903096=R\$ 3.080,00;
33903396=R\$ 340,00

PORTARIA Nº 135/2009

Nome: FRANCISCO CANINDÉ MOURA JUNIOR

Função: Extensionista Rural II

Programa: 1277-Campo Cidadão

Projeto: 6230-ATER e Pesquisa em Apoio à cadeia Produtiva de Origem Vegetal e Animal

Fonte: 0260 – CONSAD ARARI Nº 401/2007 – Meta 1- Produção Agroecológica em arranjos locais com Mandioca para a Segurança Alimentar e Nutricional

Município: Muaná

Valor: R\$ 4.000,00

Prazo para aplicação do Recurso: Até 60 dias após o recebimento

Prazo para prestação de contas: 15 dias após o período de aplicação

Elemento de Despesas: 33903096=R\$ 3.080,00;
33903396=R\$ 340,00

PORTARIA Nº 136/2009

Nome: CARLOS CONCEIÇÃO DA SILVA LOBATO

Função: Extensionista Rural I

Programa: 1277-Campo Cidadão

Projeto: 6230-ATER e Pesquisa em Apoio à cadeia Produtiva de Origem Vegetal e Animal

Fonte: 0260 – CONSAD ARARI Nº 401/2007 – Meta 2- Produção Agroecológica em arranjos locais com Mandioca para a Segurança Alimentar e Nutricional

Município: Ponta de Pedras

Valor: R\$ 4.000,00

Prazo para aplicação do Recurso: Até 60 dias após o recebimento

Prazo para prestação de contas: 15 dias após o período de aplicação

Elemento de Despesas: 33903096=R\$ 3.080,00;
33903396=R\$ 340,00

PORTARIA Nº 137/2009

Nome: ARY DJALMA ROCHA CALDAS

Função: Extensionista Rural I

Programa: 1277-Campo Cidadão

Projeto: 6230-ATER e Pesquisa em Apoio à cadeia Produtiva de Origem Vegetal e Animal

Fonte: 0260 – CONSAD ARARI Nº 401/2007 – Meta 2- Produção Agroecológica em arranjos locais com Mandioca para a Segurança Alimentar e Nutricional

Município: Salvaterra

Valor: R\$ 4.000,00

Prazo para aplicação do Recurso: Até 60 dias após o recebimento

Prazo para prestação de contas: 15 dias após o período de aplicação

Elemento de Despesas: 33903096=R\$ 3.080,00;
33903396=R\$ 340,00

PORTARIA Nº 138/2009

Nome: EDMILSON PEREIRA DE SOUZA

Função: Extensionista Rural II

Programa: 1277-Campo Cidadão

Projeto: 6230-ATER e Pesquisa em Apoio à cadeia Produtiva de Origem Vegetal e Animal

Fonte: 0260 – CONSAD ARARI Nº 401/2007 – Meta 2- Produção Agroecológica em arranjos locais com Mandioca para a Segurança Alimentar e Nutricional

Município: Soure

Valor: R\$ 4.000,00

Prazo para aplicação do Recurso: Até 60 dias após o recebimento

Prazo para prestação de contas: 15 dias após o período de aplicação

Elemento de Despesas: 33903096=R\$ 3.080,00;
33903396=R\$ 340,00

PORTARIA Nº 139/2009

Nome: EDMILSON PEREIRA DE SOUZA

Função: Extensionista Rural II

Programa: 1277-Campo Cidadão

Projeto: 6230-ATER e Pesquisa em Apoio à cadeia Produtiva de Origem Vegetal e Animal

Fonte: 0260 – CONSAD ARARI Nº 401/2007 – Meta 3.2- Produção Agroecológica em arranjos locais com Mandioca para a Segurança Alimentar e Nutricional

Município: Soure

Valor: R\$ 2.246,00

Prazo para aplicação do Recurso: Até 60 dias após o recebimento

Prazo para prestação de contas: 15 dias após o período de aplicação

Elemento de Despesas: 33903096=R\$ 2.246,00

PORTARIA Nº 140/2009

Nome: ARY DJALMA ROCHA CALDAS

Função: Extensionista Rural I

Programa: 1277-Campo Cidadão

Projeto: 6230-ATER e Pesquisa em Apoio à cadeia Produtiva de Origem Vegetal e Animal

Fonte: 0260 – CONSAD ARARI Nº 401/2007 – Meta 3.2- Produção Agroecológica em arranjos locais com Mandioca para a Segurança Alimentar e Nutricional

Município: Salvaterra

Valor: R\$ 2.246,00

Prazo para aplicação do Recurso: Até 60 dias após o recebimento

Prazo para prestação de contas: 15 dias após o período de aplicação

Elemento de Despesas: 33903096=R\$ 2.246,00

PORTARIA Nº 141/2009

Nome: CARLOS CONCEIÇÃO DA SILVA LOBATO

Função: Extensionista Rural I

Programa: 1277-Campo Cidadão

Projeto: 6230-ATER e Pesquisa em Apoio à cadeia Produtiva de Origem Vegetal e Animal

Fonte: 0260 – CONSAD ARARI Nº 401/2007 – Meta 3.2- Produção Agroecológica em arranjos locais com Mandioca para a Segurança Alimentar e Nutricional

Município: Ponta de Pedras

Valor: R\$ 2.246,00

Prazo para aplicação do Recurso: Até 60 dias após o recebimento

Prazo para prestação de contas: 15 dias após o período de aplicação

Elemento de Despesas: 33903096=R\$ 2.246,00

PORTARIA Nº 142/2009

Nome: FRANCISCO CANINDÉ MOURA JÚNIOR

Função: Extensionista Rural II

Programa: 1277-Campo Cidadão

Projeto: 6230-ATER e Pesquisa em Apoio à cadeia Produtiva de Origem Vegetal e Animal

Fonte: 0260 – CONSAD ARARI Nº 401/2007 – Meta 3.2- Produção Agroecológica em arranjos locais com Mandioca para a Segurança Alimentar e Nutricional

Município: Muaná

Valor: R\$ 2.246,00

Prazo para aplicação do Recurso: Até 60 dias após o recebimento

Prazo para prestação de contas: 15 dias após o período de aplicação

Elemento de Despesas: 33903096=R\$ 2.246,00

PORTARIA Nº 143/2009

Nome: EVERTON LUIS CANUTO DE SOUSA

Função: Extensionista Rural I

Programa: 1277-Campo Cidadão

Projeto: 6230-ATER e Pesquisa em Apoio à cadeia Produtiva de Origem Vegetal e Animal

Fonte: 0260 – CONSAD ARARI Nº 401/2007 – Meta 3.2- Produção Agroecológica em arranjos locais com Mandioca para a Segurança Alimentar e Nutricional

Município: Cachoeira do Arari

Valor: R\$ 2.246,00

Prazo para aplicação do Recurso: Até 60 dias após o recebimento

Prazo para prestação de contas: 15 dias após o período de aplicação

Elemento de Despesas: 33903096=R\$ 2.246,00

PORTARIA Nº 146/2009

Nome: VICENTE DE PAULA PAIVA NETO

Função: Extensionista Rural I

Programa: 1226-Pará Florestal

Projeto: 6230-ATER e Pesquisa em Apoio à cadeia Produtiva de Origem Vegetal e Animal

Fonte: 0260 –Convênio MDA 010/2006

Município: Moju/Tomé-Açu

Valor: R\$ 3.000,00

Prazo para aplicação do Recurso: Até 60 dias após o recebimento

Prazo para prestação de contas: 15 dias após o período de aplicação

Elemento de Despesas: 33903096=R\$ 400,00;
33903696=R\$ 800,00; 33903996=R\$ 1.800,00

PORTARIA Nº 160/2009

Nome: JOSÉ CEZARIO ARIAS DE SOUZA

Função: Extensionista Rural I

Programa: 1226-Pará Florestal

Projeto: 6230-ATER e Pesquisa em Apoio à cadeia Produtiva de Origem Vegetal e Animal

Fonte: 0260 –Convênio MDA 010/2006

Município: **Moju, Igarapé-Miri, Cameta e Acará**

Valor: **R\$ 120,00**

Prazo para aplicação do Recurso: **Até 60 dias após o recebimento**

Prazo para prestação de contas: **15 dias após o período de aplicação**

Elemento de Despesas: **33903996=R\$ 120,00**

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 1682/2009-ADEPARÁ, DE 08 DE JULHO DE 2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13179

O diretor Geral da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – ADEPARÁ, no uso de suas atribuições legais e...

CONSIDERANDO os autos n. 2008/266888, de 12.06.2008, em que constam informações pertinentes a supostas irregularidade que vem ocorrendo na ULSA de Conceição do Araguaia, subordinada a Gerência de Redenção, em face do Servidor **ERÇO MARTINS RIBEIRO**, no que tange o exercício concomitante do efetivo cargo Técnico em Defesa e Inspeção Agropecuária - Médico Veterinário da Adepará e de Responsável técnico do estabelecimento comercial clandestino "Marchanteria União"; bem como a conduta do servidor **JOÃO PAULO NOVAES REZENDE** que teve ciência do fato e não o comunicou para as devidas apurações;

CONSIDERANDO o afastamento preventivo dos servidores, consoante o disposto no art. 203 da Lei Estadual 5.810/94, o Memo. 017/2009 e o Memo. 018/2009 da Comissão Processante, que sugere a reintegração dos servidores **JOÃO PAULO NOVAES REZENDE** e **ERÇO MARTINS RIBEIRO**, por não haver mais necessidade do referido afastamento;

CONSIDERANDO o Memo. 017/2009 da Comissão Processante, que requereu antecipadamente o pedido de prorrogação nos termos do art. 208 da Lei Estadual n. 5.810/94, tendo em vista a complexidade do feito;

RESOLVE:

I – **PRORROGAR** por mais 60 dias o prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar instaurado pela Portaria 1245/2009, publicada no DOE n. 31423 de 21/05/2009, a contar do dia 20 de julho de 2009;

II – **DETERMINAR** a reintegração dos servidores **JOÃO PAULO NOVAES REZENDE** e **ERÇO MARTINS RIBEIRO** as suas atividades regulares;

V – Esta Portaria entra em vigor a partir da na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aliomar Arapiraca da Silva

Diretor Geral

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO ESTÁGIO

PROBATORIO - CESAD

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13080

PORTARIA Nº 1687/2009 - ADEPARÁ, DE 09 DE JULHO DE 2009

O DIRETOR GERAL da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – ADEPARÁ, designada através da Portaria nº 667 de 29 de março de 2007, publicada no Diário Oficial nº 30.895 de 30 de março de 2007, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002 e considerando o Decreto nº 1945 de 13 de setembro de 2005 que dispõe sobre o cumprimento do Estágio Probatório de servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório – CESAD dos servidores abaixo listados, devidamente submetidos e aprovados com os respectivos conceitos, considerados aptos ao exercício do cargo.

NO ME	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	CONDIÇÃO	Nº DO PROCESSO
ALBERTO MARINHO ESPINOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/03/2007	APTO	2007/412136
ALEXANDRA ROSA DOS REIS GUIMARÃES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/05/2007	APTO	2007/95334
CESAR AUGUSTO SOARES LOPES	TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA	14/05/2007	APTO	2008/132094
CHARLES FERREIRA BRITO	TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA	16/08/2007	APTO	2008/157797
DANIELE CORRÊA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/04/2007	APTO	2009/141160

DEOCLECIANO LOPES DIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/08/2007	APTO	2007/412218
EDUARDO AGUSUTO MARQUES	TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA	22/05/2007	APTO	2008/157765
FORLAN FONSECA GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/04/2007	APTO	2007/96906
HELSON JOSÉ DA COSTA NASCIMENTO	TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA	13/08/2007	APTO	2009/189806
KHRISNA FERREIRA TABOSA	TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA	22/05/2007	APTO	2007/412188
LUCIANA COSTA MARQUES	TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA	15/05/2007	APTO	2008/57998
MARLUCE CORRÊA BRONZE	TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA	15/08/2007	APTO	2008/314242
RAIMUNDO MARLISON CARDOSO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/04/2007	APTO	2007/152293
RAIMUNDO SATIRO DOS SANTOS RAMOS	TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA	13/08/2007	APTO	2008/157786
RENAȦ TUMA SABÁ PAES	TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA	04/07/2007	APTO	2009/224998
ROGÉRIO DE SÁ XAVIER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/03/2007	APTO	2008/58519
ROSANA PENHA LIMA	TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA	26/07/2007	APTO	2007/95568
TALITA CRISTINA DE LIMA PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/06/2007	APTO	2008/58103
THALLEZ SALVIANO CARNEIRO PINHEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/04/2007	APTO	2007/425288
VITOR RODRIGO KRAMER	TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA	01/08/2006	APTO	2007/54171
WALDOMIRO CARNEIRO MORENO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/04/2007	APTO	2009/245610
WERLON BEZERRA GAMA	TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA	10/07/2006	APTO	2007/55186

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALIOMAR ARAPIRACA DA SILVA

Diretor Geral

PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13333

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 1688, DE 09 DE JULHO DE 2009

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – ADEPARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei Estadual Nº 6.482 de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO a importância dos Treinamentos e Capacitação dos Técnicos desta Agência de Defesa Agropecuária,

RESOLVE:

I – DESIGNAR as servidoras, MARCIA BATISTA PENNA E CLEANE PANTOJA PESSOA para participarem do II Curso de Epidemiologia Aplicada, no período de 13 a 24 de Julho de 2009, no Rio de Janeiro/RJ, sendo que as despesas para tal serão custeadas pela Organização Pan-Americana de Febre Aftosa-PANAFTOSA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALIOMAR ARAPIRACA DA SILVA

Diretor Geral da ADEPARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA



NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13013

ERRATA DE EXTRATO DE ACORDO

NÚMERO DO ACORDO: 036/2009

PARTES DO ACORDO: O Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ciência e Tecnologia – SEDECT, a Empresa de Processamento de Dados – PRODEPA como interveniente e a Prefeitura Municipal de Tucuruí.

ONDE SE LÊ:

VALOR DO ACORDO: R\$ R\$ 85.517,10 (oitenta e cinco mil quinhentos e dezessete reais e dez centavos)

LEIA-SE:

VALOR DO ACORDO: R\$ 82.517,10 (oitenta e dois mil quinhentos e dezessete reais e dez centavos)

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maurílio de Abreu Monteiro – Secretário de Estado de Desenvolvimento Ciência e Tecnologia REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, em 09 de julho de 2009.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ - CDI - PA

FÉRIAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13120

Portaria nº 033/2009, de 01 de julho de 2009

A Presidente da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará – CDI/PA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora abaixo relacionada 30 (trinta) dias de férias regulamentares

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Ana Mary Lameira da Silva	2008/2009	20/07/2009 à 18/08/2009

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARLY LAMEIRA DA SILVA

Presidente da CDI/PA

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13115

Nº DO TERMO ADITIVO: 01

Nº DO CONTRATO: 007/2008.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços Advocatícios.

Valor do Contrato Original: R\$ 1.000,00 (Um mil Reais).

Modalidade de Licitação: Carta Convite.

Partes: Companhia de Gás do Pará - Gás do Pará e Sociedade Bastos & Dias S/C Corporação de Advogados.

Objeto e Justificativa do Aditamento: O Presente Termo Aditivo tem embasamento no artigo 13, inciso III, no artigo 24, inciso II E § único, da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 1.053,91 (um mil cinquenta e tres reais e noventa e um centavos) mensal.

Data da Assinatura: 16/05/2009.

Vigência do Aditamento: 16/05/2009 a 16/05/2010

Dotação Orçamentaria: Própria.

Fonte de Recurso: Próprio.

Ordenador Responsável: Diretor Presidente Estanislau Luczynski.

Endereço do Contratado: Av: Magalhães Barata, 651, Edf Belém Office Center - salas 301/302 - São Braz - CEP: 66.063-240 - Belém - Pará.

Data da Publicação: 10/07/2009.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13145

Nº DO CONTRATO Nº: 032/2009/SEFA

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação

Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e o Banco

Do Brasil S/A.

Objeto do Contrato : O presente contrato tem por objeto o credenciamento do Banco do Brasil S/A, como Agente

Arrecadador integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Estaduais – RARE de acordo com as normas do Sistema de Arrecadação Estadual – SIARE.

Vigência: 01.07.2009 à 30.06.2010

Valor do Contato Original: R\$ 345.646,65 (trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Valor Mensal Estimado: R\$ 28.803,88 (vinte e oito mil, oitocentos e três reais e oitenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: 17.101.04.129.1191.2647.339039.0144

Fonte de Recurso: 0144

Foro: Belém - Pa

Data da Assinatura: 01.07.2009

Ordenador Responsável: Edna de Nazaré Cardoso Farage

Endereço da Contratada: Distrito Federal Setor Bancários Sul – sbs – Quadra 1 s/nº Bloco G – 3º Andar

Nº DO CONTRATO Nº: 033/2009/SEFA

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação

Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e o Banco da Amazônia S/A.

Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto o credenciamento do Banco da Amazônia S/A, como Agente Arrecadador integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Estaduais – RARE de acordo com as normas do Sistema de Arrecadação Estadual – SIARE.

Vigência: 01.07.2009 à 30.06.2010

Valor do Contato Original: R\$ 64.157,15 (sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e quinze centavos).

Valor Mensal Estimado: R\$ 5.346,42 (cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: 17.101.04.129.1191.2647.339039.0144

Fonte de Recurso: 0144

Foro: Belém - Pa

Data da Assinatura: 01.07.2009

Ordenador Responsável: Edna de Nazaré Cardoso Farage

Endereço da Contratada:AV. Presidente Vargas nº 800

Nº DO CONTRATO Nº: 034/09/SEFA

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação

Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e o Banco do Estado do Pará S/A.

Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto o credenciamento do Banco do Estado do Pará S/A, como Agente Arrecadador integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Estaduais – RARE de acordo com as normas do Sistema de Arrecadação Estadual – SIARE.

Vigência: 01.07.2009 à 30.06.2010

Valor do Contato Original: R\$ 201.114,55 (duzentos e um mil, cento e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos).

Valor Mensal Estimado: R\$ 16.759,54 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: 17.101.04.129.1191.2647.339039.0144

Fonte de Recurso: 0144

Foro: Belém -Pa

Data da Assinatura : 01.07.2009

Ordenador Responsável: Edna de Nazaré Cardoso Farage

Endereço da Contratada:Rua Padre Prudêncio nº 154

Nº DO CONTRATO Nº: 035/09/SEFA

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação

Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e a Caixa Econômica Federal.

Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto o credenciamento da Caixa Econômica Federal, como Agente Arrecadador integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Estaduais – RARE de acordo com as normas do Sistema de Arrecadação Estadual – SIARE.

Vigência: 01.07.2009 à 30.06.2010

Valor do Contato : R\$ 574.795,25 (quinhentos e setenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Valor Mensal estimado: R\$ 47.899,60 (quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: 17.101.04.129.1191.2647.339039.0144

Fonte de Recurso: 0144

Foro: Belém -Pa

Data da Assinatura do Aditamento: 01.07.2009

Ordenador Responsável: Edna de Nazaré Cardoso Farage

Endereço da Contratada:Av.Padre Eutíquio nº 853.

Nº DO CONTRATO Nº: 036/09/SEFA

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação

Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e o Banco Bradesco S/A.

Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto o credenciamento do Banco Bradesco S/A, como Agente Arrecadador integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Estaduais – RARE de acordo com as normas do Sistema de Arrecadação Estadual – SIARE.

Vigência: 01.07.2009 à 30.06.2010

Valor do Contato: R\$ 426.939,45 (quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Valor Mensal Estimado: R\$ 35.578,28 (trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos).

Dotação Orçamentária: 17.101.04.129.1191.2647.339039.0144

Fonte de Recurso: 0144

Foro: Belém-Pa

Data da Assinatura do Aditamento: 01.07.2009

Ordenador Responsável: Edna de Nazaré Cardoso Farage

Endereço da Contratada: Rua Santo Antonio nº 301

Nº DO CONTRATO: 037/2009/SEFA

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação

Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e o Banco Bradesco S/A.

Objeto : Credenciamento da instituição financeira Banco do Bradesco S/A, para operar na Rede de Arrecadação Estadual – RARE, na prestação dos serviços de arrecadação de tributos estaduais, por intermédio da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais – GNRE e respectiva prestação de contas por transmissão eletrônica de dados, ou excepcionalmente, por meio magnético, de acordo o Manual Técnico de Procedimentos para Captura Eletrônica da GNRE, observadas as normas do CONFAZ ratificadas pelo Estado do Pará, e no que couber, as normas do Sistema de Arrecadação Estadual – SIARE.

Vigência: Início: 01.07.2009 Término: 30.06.2010

Valor Global: R\$ 45.609,78 (quarenta e cinco mil, seiscentos e nove reais e setenta e oito centavos).

Valor Mensal Estimado: R\$ 3.800,81 (três mil, oitocentos reais e oitenta e um centavos).

Dotação Orçamentária: 17.101.04.129.1191.2647.339039.0144

Fonte de Recurso :0144

Foro: Belém - Pa

Data da Assinatura: 01.07.2009

Ordenador Responsável: Edna de Nazaré Cardoso Farage

Endereço da Contratada: Rua Santo Antonio nº 301.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

N.º TERMO DE CESSÃO: 002/2009/SEFA

Objeto do Termo: O presente Termo tem como objeto a Cessão de Uso de 05 (cinco) computadores com exclusiva finalidade de sua utilização pelo cessionário objetivando atender à Projetos Sociais na Secretaria de Cultura do Município.

Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Barcarena.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Foro: Belém – Pará

Data da Assinatura: 01.07.2009

Ordenador Responsável: José Carlos dos Santos Damasceno - Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

N.º TERMO DE CESSÃO: 003/2009/SEFA

Objeto do Termo: O presente Termo tem como objeto a Cessão de Uso de 05 (cinco) computadores com exclusiva finalidade de sua utilização pelo cessionário objetivando atender à Projetos inerentes à inclusão digital de 328 alunos matriculados na Escola São João Batista do Município de Piçarra/Pa.

Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Piçarra

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Foro: Belém – Pará

Data da Assinatura: 01.07.2009

Ordenador Responsável: José Carlos dos Santos Damasceno - Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

N.º TERMO DE CESSÃO: 003/2009/SEFA

Objeto do Termo: O presente Termo tem como objeto a Cessão de Uso de 05 (cinco) computadores com exclusiva finalidade de sua utilização pelo cessionário objetivando atender à Projetos inerentes à inclusão digital de 328 alunos matriculados na Escola São João Batista do Município de Piçarra/Pa.

Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Piçarra

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Foro: Belém – Pará

Data da Assinatura: 01.07.2009

Ordenador Responsável: José Carlos dos Santos Damasceno – Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Nº DO CONVÊNIO: 010/2009/SEFA

Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e o Município de Santana do Araguaia.

Objeto: A cooperação técnica institucional e o intercâmbio de informações entre a SEFA e o MUNICÍPIO, com o objetivo de aumentar a arrecadação tributária municipal e estadual, utilizando-se cada um dos seus próprios recursos e meios.

Vigência: Início 01.07.2009

Término : 31.12.2012

Data da assinatura: 01.07.2009

Foro: Belém-PA

Ordenador Responsável: José Carlos dos Santos Damasceno.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: Nº: 011/2009/SEFA

Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e o Departamento de Trânsito do Estado do Pará -DETRAN

Objeto do Convênio Original: A Cooperação técnica entre o DETRAN e a SEFA, visando o compartilhamento do sistema informatizado e a cobrança do valor do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA e seus acréscimos legais na Guia de Recolhimento - GR, por ocasião do registro e do licenciamento dos veículos automotores rodoviários no Estado do Pará.

Vigência: 02.07.2009 à 01.07.2010

Valor mensal estimado: R\$ 97.543,57 (noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

Valor Global: R\$ 1.170.522,90 (um milhão, cento e setenta mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa centavos).

Dotação Orçamentária: 17.101.04.129.1191.2647.339039.0144

Fonte de Recurso: 0144

Foro: Belém -Pa

Data da assinatura: 02.07.2009

Ordenador Responsável: Edna de Nazaré Cardoso Farage

SUPRIMENTO DE FUNDOS-DAD/CGRF-JULHO/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13176

SUPRIMENTO DE FUNDOS – JULHO/2009 -DAD/CGRF

PORTARIA: Nº. 1143, DE 07.07.09-CECOMT-ARAGUAIA

Suprida : FLORÍPES MARIA GARCIA CARVALHO

33.90.30-R\$ 7.083,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO : JULHO / 2009

PORTARIA: Nº. 1144, DE 07.07.09-CECOMT-GURUPI

Suprido : RAIMUNDA DE FÁTIMA MARQUES

33.90.30-R\$ 4.083,00

33.90.30(Combustível):R\$ 1.570,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO : JULHO / 2009

PORTARIA: Nº. 1145, DE 08.07.09-CECOMT-ITINGA

Suprida : CARLA THÁIS DA COSTA MENDES

33.90.30-R\$ 1.929,00

33.90.39-R\$ 1.000,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO : JULHO / 2009

PORTARIAS DO IPVA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13257

PORTARIA N.º1993-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 09/07/2009 -

PROC N.º 1920097300038540/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: William Castro do Nascimento

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD17164G72845739

PORTARIA N.º1994-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 09/07/2009 -

PROC N.º 1920097300038418/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Carlos do Rosario Bello

Marca Tipo Chassi

FIAT/SIENA FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD17206G83335974

PORTARIA N.º1995-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 09/07/2009 -

PROC N.º 1920097300038183/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Alesandro Souza Brito

Marca Tipo Chassi

GM/MERIVA MAXX Pas/Automovel 9BGXH75P0AC117461

PORTARIA N.º1996-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 09/07/2009 -

PROC N.º 1920097300038272/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Glailson Carlos Silva do Rosario

Marca Tipo Chassi

FIAT/SIENA ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17201A63178774

PORTARIA N.º1997-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 09/07/2009 -

PROC N.º 1920097300038205/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Gerson Freitas de Souza Filho

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822534486546

PORTARIA N.º1998-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 09/07/2009 -

PROC N.º 1920097300037802/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Izau Ferreira Camara

Marca Tipo Chassi

GM/CLASSIC SPIRIT Pas/Automovel 9BGSN19X05B249689

PORTARIA N.º1999-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 09/07/2009 -

PROC N.º 1920097300038175/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Abraão Amorim Melo

Marca Tipo Chassi

FIAT/SIENA FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD17206G83345185

PORTARIA N.º2000-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 09/07/2009 -

PROC N.º 1920097300038116/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Manoel Luiz Queiroz Maciel da Silveira

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD15822764879450

PORTARIA N.º2001-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 09/07/2009 -

PROC N.º 1920097300037993/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Wanderley Vale Gimenes

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 1.0 Pas/Automovel 9BWCA05X52T111411

PORTARIA N.º2002-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 09/07/2009 -

PROC N.º 1920097300037977/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Francisco Felix de Lima

Marca Tipo Chassi

FIAT/SIENA ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17201M93462241

PORTARIA N.º2003-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 09/07/2009 -

PROC N.º 1920097300038124/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Luis Vanderlei Sousa de Azevedo

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD15822764723445

PORTARIA N.º2007-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 09/07/2009 - PROC N.º 1920097300037896/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Pedro Batista Machado

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/PALIO FIRE FLEX Pas/Automovel		9BD17146G62648941

PORTARIA N.º2008-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 09/07/2009 - PROC N.º 1920097300038639/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Edinaldo Antonio da Costa

Marca	Tipo	Chassi
GM/CLASSIC LIFE Pas/Automovel		9BGS19909B170441

PORTARIA N.º2009-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 09/07/2009 - PROC N.º 1920097300038582/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Ribamar Ferreira

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/SIENA ELX FLEX Pas/Automovel		9BD17201A63186455

PORTARIA N.º2010-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 09/07/2009 - PROC N.º 1920097300038523/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Edmir Alves de Araujo

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL 16V PLUS Pas/Automovel		9BWCA45X81P096921

PORTARIA N.º2011-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 09/07/2009 - PROC N.º 1920097300038434/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Olavo Pereira Barbosa

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/SIENA ELX FLEX Pas/Automovel		9BD17201M93466652

PORTARIA N.º2012-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 09/07/2009 - PROC N.º 1920097300038361/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jorge Camelo Duarte

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX Pas/Automovel		9BD17301M94243939

PORTARIA N.º2013-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 09/07/2009 - PROC N.º 1920097300038396/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio Rodrigues Martins

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel		9BD15822564715237

PORTARIA N.º2014-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 09/07/2009 - PROC N.º 0420097300079962/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Climério Lameira

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/SIENA ELX FLEX Pas/Automovel		9BD17201M93463217

PORTARIA N.º2015-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 09/07/2009 - PROC N.º 0420097300080014/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Rui Aranha Tapajós

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/SIENA FIRE FLEX Pas/Automovel		9BD17206G83352018

PORTARIA N.º2016-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 09/07/2009 - PROC N.º 1920097300037918/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Nilson Rocha da Silva

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/SIENA FIRE FLEX Pas/Automovel		9BD17203G73241515

PORTARIA N.º2017-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 09/07/2009 - PROC N.º 1920097300038167/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Francisco Carlos Dantas Pessoa

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/SIENA ELX FLEX Pas/Automovel		9BD17201A63183832

PORTARIA N.º2018-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 09/07/2009 - PROC N.º 1920097300038515/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Edivaldo Almeida da Conceicao

Marca	Tipo	Chassi
GM/CORSA WIND Pas/Automovel		9BGSC19Z01B196221

PORTARIA N.º2019-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 09/07/2009 - PROC N.º 1920097300038507/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Carlos Alberto Peixoto da Mota

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/SIENA FIRE FLEX Pas/Automovel		9BD17206G83341689

PORTARIA N.º2020-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 09/07/2009 - PROC N.º 1920097300038477/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Reinaldo Barreto Galvao

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel		9BD17146752490334

PORTARIA N.º2021-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 09/07/2009 - PROC N.º 0420097300077609/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Francisco Rebouça de Lima Filho

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/SIENA ELX FLEX Pas/Automovel		9BD17201M93453234

PORTARIA N.º2022-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 09/07/2009 - PROC N.º 1920097300033610/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009
Base Legal: art.3º, XII da Lei 6017/96, incluído pela Lei 6706/04
Interessado: Delma das Dores Ferreira Almeida

Marca	Tipo	Chassi
HONDA/FIT LX FLEX Pas/Automovel		93HGE67409Z119586

PORTARIA N.º2023-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 09/07/2009 - PROC N.º 1920097300032649/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009
Base Legal: art.3º, XII da Lei 6017/96, incluído pela Lei 6706/04
Interessado: Paulo Ronaldo Fortes Sampaio

Marca	Tipo	Chassi
TOYOTA/COROLLA XE118FLEX Pas/Automovel		9BRBB48EX95038807

PORTARIA N.º2024-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 09/07/2009 - PROC N.º 1920097300033831/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009
Base Legal: art.3º, XII da Lei 6017/96, incluído pela Lei 6706/04
Interessado: Josefina Maria Figueiredo Picanço

Marca	Tipo	Chassi
TOYOTA/COROLLA XLI16VVT Pas/Automovel		9BR53ZEC188572998

NOTIFICAÇÃO DE TERMO DE INÍCIO CERAT MARABÁ NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13331

O Coordenador da CERAT Marabá, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos dos Artigos 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentarem os documentos a seguir relacionados, objeto da programação em profundidade de exercício fechado por distribuição aleatória, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98.

Razão Social: **ANTONIO V BEZERRA**

Inscrição Estadual: 15.211.913-6

TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO: 032009370000018-6

Período: De 01/2008 até 12/2008
Auditor Fiscal solicitante: MIGUEL DOS SANTOS FÔRO
Documentos solicitados:

Comprovantes de despesas – conforme relação anexa
Comprovantes de receitas – conforme relação anexa
D.A.E.(S) de recolhimento de I.C.M.S

DIEF / GIEF

Livro Caixa

Livro de Registro de Apuração de ICMS

Livro de Registro de Entradas

Livro de Registro de Inventário

Livro de Registro de Saídas

Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências

Notas Fiscais de Entradas

Notas Fiscais de Saídas

Pedido de Autorização Uso, Alteração ou Cessação Proc. Dados

Último termo de conclusão de fiscalização em profundidade

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Local p/ entrega da documentação: Rodovia Transamazônica Km 05, Quadra Especial, Folha 30, Nova Marabá – Marabá – PA, fone: (94)2101.4800.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso XI, alínea C da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

PEDRO FARIAS DE SENA

Coordenador Fazendário da CERAT Marabá, em exercício

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO / SEFA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13359

PORTARIA Nº 1117 DE 03 DE JULHO DE 2009

DESIGNAR RUI GUILHERME PEREIRA DA COSTA, IF 2380/1, Agente Administrativo, para responder pela Escola Fazendária, no período de 01.07 a 30.07.2009, por motivo de férias da titular Ana Cristina Gomes da Silva, IF 3000/2.

PORTARIA Nº 1130 DE 07 DE JULHO DE 2009

TRANSFERIR o período de gozo de férias de LUIZ GONZAGA SILVA SOUTO, AFRE, IF 5570064/1, lotado na CERAT de Castanhal, de julho/2009 para dezembro/2009, ref ao exercício de 26.11.2008 a 25.11.2009.

PORTARIA Nº 1131 DE 07 DE JULHO DE 2009

TRANSFERIR o período de gozo de férias de TADEU DE JESUS SANTOS DE SOUSA, AFRE, IF 5519829/1, lotado na CERAT de Tucuruí, de julho/2009 para dezembro/2009, ref ao exercício de 06.08.2008 a 05.08.2009.

PORTARIA Nº 1132 DE 07 DE JULHO DE 2009

TRANSFERIR o período de gozo de férias de MARIA DE LOURDES RODRIGUES ALVES, Agente Administrativo, IF 48852/1, lotada na CERAT de Redenção, de julho/2009 para dezembro/2009, ref ao exercício de 26.06.2008 a 25.06.2009.

PORTARIA Nº 1133 DE 07 DE JULHO DE 2009

TRANSFERIR o período de gozo de férias de MARA LEDA SEVERINO PIRES, AFRE, IF 5128919/2, lotada na CERAT de Belém, de julho/2009 para novembro/2009, ref ao exercício de 11.05.2007 a 09.05.2008.

PORTARIA Nº 1134 DE 07 DE JULHO DE 2009

TRANSFERIR o período de gozo de férias de ANA MÁRCIA MENDES BRAGA, Agente Administrativo, IF 5225884/1, lotada na CERAT de Marabá, de julho/2009 para setembro/2009, ref ao exercício de 26.12.2007 a 24.12.2008.

PORTARIA Nº 1135 DE 07 DE JULHO DE 2009

DESIGNAR RUTE HELENA MOREIRA PEREIRA, IF 3246965/1, Auxiliar Técnico, para responder pela Diretoria do Tesouro Estadual, no período de 01.07 a 30.07.2009, por motivo de férias do titular Ruycarlo Gomes Chagas, IF 50016/1.

PORTARIA Nº 1136 DE 07 DE JULHO DE 2009

DESIGNAR CHARLES WILLIAMS MAGALHÃES FERREIRA DE SOUZA, IF 5887143/1, AFRE, para responder pela CEEAT de Substituição Tributária, no período de 01.07 a 30.07.2009, por motivo de férias do titular José Eduardo Miranda Batista Costa, IF 5607965/1.

PORTARIA Nº 1140 DE 07 DE JULHO DE 2009

AUTORIZAR, Dispensa de Ponto, de acordo com o Art. 72, Item II, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, a JOSÉ ROBERTO LOBO SOARES, IF 2002710/2, AAF, lotado na DFI, no período de 27.06 a 04.07.2009, em razão de casamento.

PORTARIA Nº 1141 DE 07 DE JULHO DE 2009

CONCEDER 35 dias de Licença para Tratamento de Saúde, a FRANCEMÁRCIA FERREIRA DE CARVALHO, IF 3249557/1, Auxiliar de Administração, lotada na CERAT de Altamira, no período de 18.06 a 22.07.2009.

PORTARIA Nº 1149 DE 07 DE JULHO DE 2009

DESIGNAR MÁRCIA CRISTINA SANTANA COSTA, IF 520868/1, Datilógrafo, para responder pela Célula de Gestão de Pessoas / DAD, no período de 13.07 a 11.08.2009, por motivo de férias da titular Maria de Fátima Freitas Pinheiro, IF 103764/2.



PORTARIAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13217

PORTARIA N.º.1.407.DE 08 DE JULHO DE 2009.

Dispõe sobre **aquisição, incorporação e uso** de veículos automotores de transporte rodoviário a serviço da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA** e dá outras providências.

O **Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 138, inciso II, da Constituição do Estado do Pará,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da moralidade e da eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar regras gerais que uniformizem, controlem e disciplinem a guarda, conservação e utilização de veículos oficiais no âmbito da SEMA.

RESOLVE:

TÍTULO I

Da Abrangência

Art. 1º. Disciplinar a **aquisição, incorporação e o uso** de veículos automotores de transporte rodoviário da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA.

TÍTULO II

Da Aquisição

CAPÍTULO I

Da Aquisição e Incorporação

Art. 2º. As Unidades Gestoras que pretendam adquirir veículos de transporte rodoviário, hidroviário e aéreo, deverão encaminhar sua solicitação ao titular da Secretaria Estado de Meio Ambiente / Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira, e após a aquisição do veículo e devido registro no Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN, PA, deverá ser comunicada à Secretaria Executiva de Estado de Administração – SEAD, para registro cadastral e inclusão nos sistemas de abastecimento do Estado do Pará.

Art. 3º. Quando se tratar de incorporação de veículos oriundos de convênios, doações e outros à frota da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, o expediente têm que conter a concordância do Secretário de Estado de Meio Ambiente, e posteriormente esse documento deverá ser encaminhado ao Departamento de Trânsito do Estado do Pará - Detran para legalização e à SEAD para cadastro no sistema de abastecimento e registro na área patrimonial.

CAPÍTULO II

Do Cadastro na Secretaria de Estado de Administração-SEAD

Art. 4º. O cadastro na Secretaria de Estado de Administração - SEAD deverá ser realizado, mediante encaminhamento de ofício ou correspondência eletrônica, assinado pelo Titular do órgão

ou seu suplente, informando a placa e demais especificações do veículo.

Art. 5º. O cadastramento de veículo locado ou conveniado deverá ser solicitado à Secretaria de Estado de Administração - SEAD, mediante ofício, assinado pelo Secretário ou ainda, pelo seu representante legal, devendo ser anexado: o formulário com os dados do veículo à SEAD, juntando cópia do documento hábil que dá direito à utilização do veículo (contrato de locação).

Art. 6º. O cadastramento dos veículos de que tratam os artigos 4º e 5º desta Portaria, é obrigatório para circulação, bem como para a contratação de despesas de manutenção, consertos e abastecimento.

Art. 7º. Quando se tratar de aeronaves e embarcações, antes do cadastramento na Secretaria de Estado de Administração - SEAD, a Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA deverá proceder o registro e a legalização, conforme o caso, perante o Departamento de Aviação Civil e à Capitania dos Portos da Amazônia Oriental.

CAPÍTULO III

Da Especificação

Art. 8º. As aquisições de veículos de transporte rodoviários de que trata esta Portaria, deverá ser realizada com as seguintes especificações:

I - Veículos de representação:

a) Automóvel de fabricação nacional, zero km, quatro portas, cores preta, prata, cinza ou branco, chapa oficial, potência de 1.8 a 3.0, direção hidráulica, ar condicionado, travas e vidros elétricos;

II - Veículos de serviço:

a) Motocicleta de fabricação nacional, básica ou adaptada, zero km, cor branca, prata cinza, chapa branca, potência até 250cc.

b) Automóvel de fabricação nacional, básico ou adaptado, zero km, quatro portas, cor branca, prata ou cinza, chapa branca, potência de 1.0 a 1.6 e com capacidade para 05 ocupantes;

c) Automóvel utilitário de transporte coletivo, modelo de fabricação nacional, tipo ônibus ou microônibus, básico ou adaptado, zero km, cor branca, chapa branca, prata ou cinza e com capacidade para 18, 27, 32 ou para 55 passageiros;

d) Automóvel utilitário (Pick up) de carga e de uso misto, modelo de fabricação nacional, básico ou adaptado, zero km, duas ou quatro portas, cor branca, prata ou cinza, chapa branca, potência de 1.3 a 3.0;

e) Automóvel utilitário de carga, modelo de fabricação nacional, tipo caminhão, básico ou adaptado, zero km, cor branca, prata ou cinza, chapa branca, potência de 4.1 a 6.1 e, com capacidade de carga de 4.000 kg, 12.000 kg, 14.000kg ou 26.200kg.

§ 1º Em casos especiais, devidamente justificados, e por autorização expressa do Secretário de Estado de Meio Ambiente, ou ainda, pelo seu representante legal, poderão ser adquiridos veículos fora das especificações constantes desta Portaria.

§ 2º As especificações de veículos de transporte hidroviário e aéreo serão de responsabilidade das Diretorias da SEMA solicitantes.

TÍTULO III

Da Classificação e Identificação

CAPÍTULO I

Da Classificação

Art. 9º. Os veículos de transporte rodoviário objeto desta Portaria, serão classificados, quanto a sua utilização, nas seguintes categorias:

I - de representação;

II - de serviço.

CAPÍTULO II

Dos Veículos de Representação

Art. 10. Os veículos de representação da SEMA serão identificados através das placas especiais estabelecidas pelo Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN. Parágrafo único. Os veículos de representação utilizados pelo Secretário e Secretário-Adjunto, poderão ter cores e características próprias, nas placas de identificação.

Art. 11. Os veículos de representação da SEMA deverão ter o emblema representativo do Poder Executivo Estadual e da SEMA (logomarca padrão do Estado do Pará), devendo ser fixado com **pintura** ou **adesivo** nas partes frontal, laterais e traseira, o qual servirá como elemento identificador dos mesmos.

CAPÍTULO III

Dos Veículos de Serviço

Art. 12. Os veículos de serviço da SEMA deverão conter o emblema representativo do Poder Executivo Estadual e da SEMA (logomarca padrão do Estado do Pará), devendo ser fixado com **pintura** ou **adesivo** nas partes frontal, laterais e traseira, o qual servirá como elemento identificador dos mesmos.

§ 1º - Ficam ressalvados, da presente identificação, os veículos de serviço considerados de emergência e em missão especial.

§ 2º - Para fins deste artigo, considerar-se-á missão especial, as atividades desenvolvidas por Diretorias da SEMA quanto a segurança ou fiscalização que, em função da peculiaridade da ação, exijam a descaracterização do veículo oficial.

CAPÍTULO III

De Locação ou Conveniados

Art. 13. Os veículos de representação e/ou de serviço também poderão ser locados ou conveniados. Todos os tipos de veículos deverão conter o logotipo ou a sigla da SEMA e do Governo do Estado, **observando-se as exigências legais que o caso requer.**

§ 1º Os veículos serão identificados por meio da logomarca padrão do Estado do Pará nas partes frontal, laterais e traseira, o qual servirá como elemento identificador dos mesmos.

§ 2º A identificação que trata o artigo anterior seguirá as normas estabelecidas no Manual de Identificação Gráfica, expedido pela Coordenadoria de Comunicação Social do Governo do Estado - CCS.

TÍTULO IV

Do Uso

CAPÍTULO I

Das Autoridades e da Utilização

Art. 14. Os veículos de representação serão aqueles de uso exclusivo das seguintes autoridades abaixo e para o estrito desempenho de suas funções:

I - Secretário de Estado de Meio Ambiente;

II - Secretário Adjunto da Secretaria Estado de Meio Ambiente;

Art.15. **Os veículos de serviço destinam-se ao transporte de servidores, seja individual ou coletivo, e de carga, bem como nos casos de emergência da SEMA.**

CAPÍTULO II

Das Proibições

Art.16. É proibida a utilização de veículos oficiais:

I - Para transporte a supermercados, estabelecimentos comerciais, de ensino e **por outros estabelecimentos, diversos da natureza do serviço público**, exceto quando em objeto de serviço;

II - Em excursões ou passeios, salvo para desempenho de atividades de interesse da SEMA;

III - Aos sábados, domingos ou feriados, salvo para desempenho de encargos inerentes aos serviços públicos;

IV - No transporte de familiares do servidor ou de pessoas estranhas ao serviço público e no traslado intermunicipal de funcionários, salvo para desempenho de encargos inerentes ao serviço público devidamente autorizado pelo seu superior;

V - Em roteiros diversos daquele para o qual foi solicitado e autorizado pelo Setor de Transporte, salvo se devidamente justificado ao final da prestação do serviço;

VI - Para o transporte de servidor ou contratado que não esteja devidamente requisitado por sua chefia para permanência no desempenho de tarefa após o horário regular de serviço;

Parágrafo único. Qualquer comunicação de uso irregular dos veículos será encaminhada, de imediato, à Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira, que fará, obrigatoriamente, o encaminhamento devido, a fim de promover o competente procedimento disciplinar, sempre que comprovada a veracidade dos fatos comunicados.

Art. 17. É proibido o uso de placas não oficiais em veículos oficiais, bem como o de placas oficiais em veículos particulares, ressalvados os casos previstos em lei.

Art. 18. É proibido às Diretorias da SEMA utilizarem veículo de serviço como se de representação fosse.

Art. 19. Os veículos da SEMA somente poderão ser utilizados no interesse do serviço público.

CAPÍTULO III

Do Usuário

Art. 20. Entende-se por usuário todo o indivíduo que, em razão do serviço público, utilizar veículo oficial.

Art. 21. Ao usuário incumbe:

I - Cumprir os horários estabelecidos para utilização do serviço bem como comunicar, com antecedência, o cancelamento, quando for o caso;

II - Respeitar o condutor, tratando-o com urbanidade;

III - Utilizar o cinto de segurança nos assentos dianteiros e traseiros;

IV - Comunicar a DGAF e ao Setor de Transportes sobre a necessidade específica de conservação, primando pela conservação do veículo.

V - Fiscalizar:

a) a exatidão do itinerário percorrido;

b) as atitudes e postura do condutor;

c) colaborar para que o condutor cumpra a fiel observância às disposições contidas no Código de Trânsito Brasileiro;

d) condições de trafegabilidade do veículo;

e) Comunicar à DGAF/Setor de Transportes, qualquer irregularidade cometida pelo condutor em sua presença.

VI - Obedecer às normas que regulam o uso do veículo oficial.

Parágrafo único: A responsabilidade do usuário de fiscalizar, definida neste artigo, limita-se ao período em que o veículo ficar à sua disposição.

CAPÍTULO IV

Do Condutor

Art. 22. Os veículos oficiais de transporte rodoviário pertencentes à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, somente poderão ser dirigidos por motoristas do respectivo

quadro de lotação do órgão e por condutores contratados e credenciados junto ao mesmo, ressalvadas as situações especiais, devidamente autorizadas pela DGAF.

§ 1º Nas Unidades Regionais e Unidades de Conservação onde não houver servidor ocupante do cargo específico, o Diretor / Gerente da unidade poderá autorizar a condução dos veículos por outro servidor, desde que legalmente habilitado e no interesse do serviço público, devendo ser informada a exceção à DGAF.

§ 2º É vedado ao condutor permitir que outra pessoa conduza o veículo durante o período em que o mesmo esteja sob sua responsabilidade.

Art.23. Ao condutor incumbe:

I - Inspecionar o veículo antes da partida e durante o **percurso e no final do percurso**;

§ 1º A vistoria prevista no item I será realizada através do preenchimento do Termo de Responsabilidade.

§ 2º Em caso de troca de condutor durante o expediente, será obrigatória realização de vistoria no respectivo veículo, na forma prevista no item I.

II - Comparecer aos locais indicados pelos usuários com a necessária antecedência, não podendo se ausentar do veículo, exceto se encontrar local adequado e seguro para estacioná-lo.

III - Tratar com urbanidade os servidores e outras pessoas transportadas.

IV - Utilizar o veículo no horário coincidente com a jornada de trabalho diária e semanal estabelecida na Lei Estadual nº. 6.963/2007 e conduzir o veículo ao final do expediente aos locais de guarda indicados pela SEMA, ressalvadas as situações devidamente autorizadas.

V - Requisitar ou providenciar a manutenção preventiva do veículo, observando, especialmente:

a) lubrificação;

b) lavagem e limpeza em geral;

c) reapertos;

d) cuidados com pneumáticos, acessórios e com a instalação elétrica do veículo;

e) reabastecimento, inclusive verificação do nível do óleo e da água do radiador e da bateria.

VI - Dirigir o veículo observando às disposições estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro;

a) comunicar imediatamente à chefia imediata e à DGAF / Setor de Transportes quando cometer crimes e/ou infrações de trânsito;

b) abster-se de dirigir o veículo se estiver sob efeito de sedativo, estimulante ou bebida alcoólica ingerida durante as últimas 12 horas, comunicando imediatamente tal circunstância a chefia imediata, à DGAF / Setor de Transportes;

c) dirigir o veículo respeitando as suas características técnicas, observando rigorosamente as instruções sobre sua manutenção e periodicidade das revisões, inclusive as preventivas, a fim de assegurar a continuidade da garantia;

d) estar atualizado com suas obrigações referentes à legislação de trânsito vigente;

e) comunicar à chefia imediata, à DGAF / Setor de Transportes, por escrito, qualquer irregularidade cometida pelo usuário do serviço em sua presença;

VII - Prestar assistência necessária em caso de acidente;

a) prestar socorro às vítimas de acidentes sempre que para tanto seja solicitado ou quando presenciar o fato, procurando obter comprovante de autoridade policial a fim de atestar o desvio de itinerário;

VIII - Zelar pelo veículo, ferramentas, acessórios e documentação;

a) manter o veículo limpo interna e externamente, verificando, constantemente, principalmente antes de viagens, se está em perfeitas condições técnicas de uso, e devidamente equipado com os acessórios obrigatórios e documentação;

b) comunicar a chefia imediata e à DGAF / Setor de Transportes quando constatar qualquer irregularidade relativa ao veículo;

IX - O abastecimento do veículo somente poderá ser efetuado nos postos de combustíveis credenciados no sistema de Gerenciamento de Frota do Governo do Estado do Pará.

a) Estando o veículo em viagem por município que não possua Postos de Combustíveis com o sistema acima referido, o abastecimento poderá ocorrer em qualquer posto, através do cartão combustível do BANPARÁ, devendo o condutor solicitar a respectiva Nota Fiscal, a qual deve ser emitida em nome da SEMA com o n.º do CNPJ (34.921.783/0001-68);

b) Após o regresso da viagem, o condutor deve prestar conta das despesas realizadas a título de abastecimento;

c) O Setor de Transportes deverá colocar as informações das despesas (placa do veículo, data, valor, hodômetro em Km no momento do abastecimento) realizadas a título de abastecimento pelo Cartão Combustível ou por outra modalidade, no sistema de abastecimento informatizado do Controle Total de Frotas - CTF, no módulo abastecimentos fora da rede.

X - O condutor e o servidor usuário do serviço de transporte têm autonomia para alterar o itinerário previamente autorizado caso haja riscos de sua integridade física, comunicando

imediatamente tal circunstância a chefia imediata, à DGAF / GETRAN;

XI - É vedado ao condutor fumar no interior do veículo.

XII - O condutor é responsável pelo veículo, inclusive pelos acessórios, desde o momento do recebimento da chave, até a devolução da mesma ao responsável pela guarda do veículo. Parágrafo único. A manutenção a cargo do condutor limitar-se-á ao uso de ferramentas e do equipamento do próprio veículo.

CAPÍTULO V

Da Autorização de Tráfego

Art. 24. Obrigatoriamente deverá ser preenchido o Formulário de Bordo com clareza e exatidão, conforme modelo constante na DGAF / Setor de Transportes, anexo I a esta portaria

CAPÍTULO VI

Da Licença Especial de Trânsito

Art.25. Os veículos da SEMA não poderão trafegar fora do horário de expediente do órgão, sem a autorização do Secretário de Estado de Meio Ambiente, ou ainda, pelo representante legal ao qual os veículos sirvam ou estiverem a serviço.

Parágrafo único. Excluem-se da regra estabelecida no caput do presente artigo, os veículos de representação, e aqueles que estejam atendendo situação de emergência ou em missão especial.

CAPÍTULO VII

Da Guarda

Art. 26. O veículo oficial que não estiver em serviço deverá ser recolhido a sua garagem correspondente.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, o Secretário de Estado de Meio Ambiente ou ainda, pelo representante legal a qual os veículos sirvam ou estiverem a serviço poderão autorizar, por escrito, a guarda do veículo em outras garagens.

CAPÍTULO VIII

Da Locação ou Conveniados

Art. 27. A SEMA caso possua em sua frota veículos locados ou conveniados deverá observar se as disposições contidas nos ajustes, contratos, convênios e acordos firmados não conflitem com os dispositivos estabelecidos nesta Portaria, para o uso dos veículos oficiais.

Parágrafo único. Cabe aos administradores da SEMA adequar os ajustes, contratos, convênios ou acordos firmados, com as disposições contidas nesta Portaria.

Art. 28. A celebração, em caráter não eventual, de novos contratos de locação de veículos, pela SEMA, deverá ser precedida de expressa autorização do Secretário de Estado de Meio Ambiente ou ainda, pelo seu representante legal.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se, também, aos contratos de prestação de serviços de transporte de pessoal.

§ 2º Será cláusula necessária, constante dos contratos de que trata este artigo, aquela que estabeleça que os veículos envolvidos sejam licenciados pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA.

Art. 29. O início e o término do período de vigência dos ajustes, contratos, convênios e acordos firmados e de suas prorrogações, deverão ser comunicado, obrigatoriamente pela SEMA, à SEAD, para que sejam efetivados os respectivos registros e descredenciamentos dos veículos.

CAPÍTULO IX

Das Transferências

Art. 30. As transferências definitivas, as cessões de uso e demais formas de transferência temporária de posse de veículos, somente poderão ser efetivadas cumprindo o disposto no Manual de Gestão do Patrimônio Mobiliário do Estado, da Secretaria de Estado de Administração - SEAD, pasta incumbida da administração do transporte do Poder Executivo Estadual, a quem caberá efetuar os registros necessários.

Parágrafo único. Caberá a SEMA prover os registros patrimoniais, correspondentes às movimentações ocorridas.

Art. 31. Os acordos de cessão de uso vigorarão pelo prazo máximo de 01 (um) ano e serão formalizados mediante a assinatura de Termo de Cessão de Uso, conforme Anexo III desta Portaria, podendo ser renovados por igual período.

§ 1º A renovação de transferência que trata o caput do presente artigo, será solicitada à SEMA, pelo órgão ou entidade cessionária, mediante ofício ou meio eletrônico, assinado pelo Secretário de Estado ou autoridade equivalente, devendo conter, também, a anuência do órgão ou entidade cessionária.

§ 2º As renovações da cessão de uso serão formalizadas mediante assinatura de Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso, conforme o Anexo IV desta Portaria.

§ 3º As cessões de uso com prazo de vigência de até 60 (sessenta) dias deverão ser firmadas por meio do formulário "Termo de Entrega, Guarda e Responsabilidade", conforme o Anexo V desta Portaria, o qual substituirá o Termo de Cessão de Uso.

§ 4º O término do período da cessão do uso será comunicado, pelo órgão cedente, à SEAD, para controle e efetivação dos respectivos registros no sistema de abastecimento de frotas.

§ 5º O prazo da cessão de uso e suas renovações que trata este Capítulo não poderá ultrapassar ao período de mandato de cada governo.

Art. 32. Findo o prazo de cedência e havendo interesse das partes em torná-la definitiva, os órgãos e as entidades deverão providenciar a formalização da mesma.

CAPÍTULO X

Das Doações

Art. 33. Os veículos considerados inservíveis poderão ser doados a municípios ou entidades de fins sócio-filantropicas, desde que esses demonstrem interesse em recuperá-los e ter seu uso destinado à atividade social, nos termos da lei complementar nº 6.555/2003, regulamentado pelo Decreto Estadual nº1.296/2004 e, conforme o Art. 17, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 8.666/1993 e cumprindo o disposto no Manual de Gestão do Patrimônio Mobiliário do Estado, da Secretaria de Estado de Administração - SEAD.

§ 1º As doações de que trata este artigo deverão ser formalizadas por meio de processo administrativo, contendo pedido fundamentado firmado pela autoridade máxima da entidade sócio-filantropica a qual se destina o bem.

§ 2º Os procedimentos relativos às doações deverão obedecer as normas contidas na lei nº 6.555/2003 e no Decreto nº 1.296/2004.

§ 3º Autorizada a doação, deverá ser elaborado "Termo de Doação", pela SEMA conforme o Manual de Gestão do Patrimônio Mobiliário do Estado, da Secretaria de Estado de Administração - SEAD.

CAPÍTULO XI

Das Viagens de Servidores

Art. 34. As viagens de servidores da capital para o interior ou vice-versa, em veículo oficial, somente poderão ser realizadas mediante solicitação das Diretorias da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e posterior autorização da Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira.

Art. 35. As autorizações de viagens dos servidores para fora do Estado, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, em veículo oficial, deverão ser precedidas de solicitação fundamentada, dirigida ao titular do órgão ou ainda, ao seu representante legal.

TÍTULO V

Da Classificação quanto ao Estado de Conservação

CAPÍTULO I

Da Desincorporação

Art.36. A SEMA deverá constituir uma comissão composta de 03 (três) servidores, onde, obrigatoriamente, 01 (um) dos componentes tenha conhecimento técnico sobre veículos, para elaboração de Laudo de Avaliação Técnica sobre os mesmos.

Art. 37. Os veículos com mais de 10 (dez) anos de uso deverão ser entregues à SEAD, acompanhados da documentação prevista na Portaria SEAD nº 205/2004.

Art. 38 Os veículos a serem desincorporados serão classificados como inservíveis ou como sucatas.

Parágrafo único. Para efeito deste artigo, os veículos são considerados:

I - inservíveis: os obsoletos, imprestáveis, em mau estado, sem serventia, ou ainda, em razão dos altos custos de manutenção;
II - sucatas: aqueles acidentados, sinistrados ou danificados, que, em consequência do evento, perderam as características básicas de veículo automotor.

Art. 39. A desincorporação dos veículos considerados obsoletos ou sem serventia, pertencentes à Administração Direta, serão alienados de acordo com a legislação vigente.

CAPÍTULO II

Da Classificação quanto ao Estado de Conservação dos Veículos

Art.40. Para efeito desta Portaria, os veículos submetidos ao exame das Comissões Técnicas serão classificados como:

I - Em bom estado de conservação: aqueles que, para sua recuperação, não exijam gastos de montante superior a 10% do valor de outro veículo de igual marca, espécie, tipo e ano de fabricação, em perfeitas condições de funcionamento;

II - Em regular estado de conservação: os que, para sua completa recuperação, exijam gastos da ordem de 11% a 45% do valor de outro veículo de igual marca, espécie, tipo e ano de fabricação, em perfeitas condições de funcionamento;

III - Em mau estado de conservação ou imprestáveis: aqueles que, para sua completa recuperação, exijam gastos de montante superior a 46% do valor de outro veículo de igual marca, espécie, tipo e ano de fabricação, em perfeitas condições de funcionamento.

TÍTULO VI

Da Fiscalização e Penalidades

CAPÍTULO I

Fiscalização

Art. 41. A fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesta Portaria será exercida pela DGAF e sua gerência competente, e pela unidade de controle interno da SEMA.

§ 1º Os condutores dos veículos estão obrigados a prestarem informações a respeito de seus veículos ao órgão fiscalizador ou aquele que o represente, sempre que solicitados.

§ 2º O uso indevido dos veículos objeto desta Portaria, implicará em sanções administrativas ao agente público que der causa ao fato.

Art. 42. É proibida a circulação de veículos oficiais que não estejam devidamente licenciados pela autoridade de trânsito, que não atendam aos requisitos de segurança, nem disponham dos equipamentos obrigatórios e que não estejam em perfeito estado de funcionamento.

Parágrafo único. Entre as condições de perfeito funcionamento, inclui-se o bom estado do hodômetro.

CAPÍTULO II

Da Sindicância, Multas e Sanções.

Art. 43. Compete a SEMA a realização do processo administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade administrativa de seus servidores envolvidos em acidentes com veículos oficiais.

Parágrafo único. Os danos, multas e outros prejuízos que advirem da má utilização do veículo, quando devidamente comprovados, obriga o condutor a ressarcir ao erário todas as despesas decorrentes, ficando também o condutor suspenso da escala de viagens / diárias até o conserto do veículo danificado.

Art. 44. Para o cumprimento do artigo anterior a SEMA deverá formar Comissão de Análise de Multas, Infrações e Acidentes.

Art. 45. Constitui peça indispensável à instauração do processo administrativo disciplinar, em caso de acidente, o laudo pericial e o Registro da Ocorrência à Autoridade Policial.

Art. 46. O condutor do veículo, depois de notificado, deverá prestar informações sobre os fatos, no prazo de 05 (cinco) dias, as quais serão analisadas pela Comissão de Análise de Multas, Infrações e Acidentes.

§ 1º Reconhecendo a culpa, deverá realizar o pagamento da multa, se for o caso, ou assumir o prejuízo ou dano a que deu causa.

§ 2º Caso o servidor apresente recurso de defesa ao Auto de Infração, perante o órgão de trânsito, deve autorizar, formalmente, na situação de decisão condenatória, descontar o valor em folha de pagamento.

§ 3º A suspensão da multa realizada através de recurso interposto diretamente pelo servidor, frente ao órgão de trânsito, não suspende o procedimento administrativo.

§ 4º Ficará suspensa a execução da responsabilização proferida pela Comissão de Análise de Multas, Infrações e Acidentes, se o servidor estiver ainda com recurso vigente frente ao órgão de trânsito.

Art. 47. O condutor, quando der causa a acidentes ou infrações de trânsito, poderá sofrer sanções administrativas, na forma da legislação vigente aplicada aos servidores, face ao descumprimento das regras a que está sujeito, no exercício da sua função.

Parágrafo único. Também poderá sofrer sanções administrativas o usuário do veículo se a infração ocorrer por sua ordem e resultar dano ao erário.

Art. 48. Caso a transgressão às regras de trânsito ocorra por irregularidades circunstanciais, decorrentes de falha técnica do veículo ou outras imprevisíveis, será da inteira responsabilidade do órgão.

Art. 49. Deverá ser obrigatoriamente aberto o processo administrativo disciplinar para apurar as responsabilidades e propor as sanções cabíveis, no caso de surgimento de danos aos veículos oficiais.

TÍTULO IX

Das Disposições Gerais

Art. 50. Fica permanentemente proibido o uso de películas nos vidros dos veículos oficiais, salvo nos veículos de representação no limite de até 25% de proteção contra os raios solares.

Art. 51. Caberá à DGAF expedir as instruções necessárias à execução da presente Portaria.

Parágrafo único. As Diretorias da SEMA submeterão ao Secretário Estadual de Meio Ambiente ou ainda, ao seu representante legal, as situações decorrentes da aplicação desta Portaria, que, sob pena de comprometerem a prestação de serviços essenciais, que exijam tratamento excepcional.

Art. 52. O descumprimento das normas estabelecidas nesta Portaria implicará na responsabilidade administrativa e civil dos infratores.

Art. 53. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

Belém, de de 2009.

ANIBAL PESSOA PICAÇÃO

Secretário de Estado

CONTINUA NO CADERNO 4

Executivo 4

SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2009

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE



ANEXO I

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

TERMO DE RESPONSABILIDADE N.º _____ / ANO: _____
(PARA USO EM CASO DE AUTOMÓVEL E MOTOCICLETA)

O agente público identificado no item 1 (um), mediante este instrumento de aceitação, responsabiliza-se pelo uso e conservação do veículo descrito no item 2 (dois), o qual lhe foi entregue em perfeito estado de conservação, pelo prazo anotado no item 5 (cinco) deste documento, bem como pela pontuação e pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito eventualmente cometidas, ficando advertido das seguintes situações:

Em caso de acidente de trânsito envolvendo o veículo identificado no item 2 (dois), com vítimas ou não deverá tomar as providências legais, tais como: acionar a perícia e registrar ocorrência policial; prestar socorro em caso de haver vítima(s); permanecer no local do acidente, mesmo que o outro carro envolvido tenha se evadido, até que ultime as providências antes referidas.

É vedada, em caso de acidentes de trânsito, a transação com terceiros sem autorização prévia da Diretoria Gestão Administrativa e Financeira da SEMA.

Antes do início de suas atividades, deverá verificar:

- o nível do óleo do motor e do freio;
- o nível da água do radiador;
- o nível de pressão dos pneus;
- o nível do tanque de combustível.

Deverá manter o veículo fechado quando não estiver em uso, evitando-se, com essa medida, quaisquer prejuízos ao mesmo decorrente de furto ou chuva;

Durante o período anotado no item 5 (cinco), o agente público poderá incorrer em responsabilidade civil, administrativa e penal, por todo e qualquer dano não observado no momento do CHECK-LIST do item 3 (três).

1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO

NOME			
N.º DA MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO		

2. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

MARCA	MODELO		
PLACA	COR		
CHASSI	RENAVAN		

3. CHECK-LIST

Documentos	Chave de roda	Lateral Direita
Estofados	Macaco	Placa Traseira
Forração	Triângulo	Placa Dianteira
Painel	Vidros	Lanternas Traseiras
Trava das Portas	Para-Brisa	Lanternas Dianteiras
Buzina	Antena	Freios
Tapetes	Para-Choque Dianteiro	Sinalizador luminoso rotativo
Extintor	Para-choque traseiro	Água do Radiador
Radio FM / CIOP	Faróis Dianteiros	Cinto de Segurança
Alarme	Capô Dianteiro	Estepe
Equipamentos do CTF	Pneu traseiro direito	Ar Condicionado
Chave	Pneu traseiro esquerdo	Nível de óleo do motor
Pneu dianteiro direito	Retrovisor direito	Fluido da direção hidráulica
Pneu dianteiro esquerdo	Retrovisor Esquerdo	
Calotas	Lateral Esquerda	

LEGENDA: S - Sim / N - Não / A - Avariado / R - Regular / B - Bom / M - Mau
- Obs.: (CHECK LIST - OUTROS)

4. NÍVEL DO COMBUSTÍVEL

Cheio	1/4
3/4	Reserva

5. REGISTRO DO TEMPO

ENTREGA	RECEBIMENTO
DATA ____/____/2009 HORÁRIO ____h ____min	DATA ____/____/2009 HORÁRIO ____h ____min

Condutor	Condutor
Servidor responsável pela entrega do veículo	Servidor responsável pelo recebimento do veículo

ANEXO II SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA	REQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE	N.º _____ SETOR: _____
Data ou Período De: ____/____/____ horário ____:____ A: ____/____/____ horário ____:____	N.º DE PASSAGEIROS/TIPO DE CARGA (Informar tipo / quantidade):	
DESTINO:		
FINALIDADE:		
REQUISITANTE:	CARGO:	
____/____/____ Data Assinatura do Requisitante		
GETRAN		
AUTORIZADO (em casos especiais): ____/____/____ Data Assinatura / carimbo do Diretor		

ANEXO III SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA. TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA com sede na Rua Lomas Valentinas n.º 2.717, neste ato representado por seu titular, **ANIBAL PESSOA PICANÇO**, doravante denominado CEDENTE, e o (a) (NOME DO ÓRGÃO / SECRETARIA), neste ato representado pelo seu titular, (TITULAR DO ÓRGÃO / SECRETARIA), doravante denominado (a) (CESSIONÁRIO) (A), firmam o presente Termo de Cessão de Uso, mediante condições e Cláusulas que seguem:

Cláusula Primeira - O Cedente, através deste instrumento, cede ao (à) (NOME DO ÓRGÃO / SECRETARIA) o bem móvel com as seguintes características:

(DESCREVER A IDENTIFICAÇÃO E AS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO).

Cláusula Segunda - A Cessionária declara receber o bem móvel, ora descrito na Cláusula anterior comprometendo-se a utilizá-lo nas atividades exclusivamente referentes ao (ÓRGÃO / SECRETARIA).

Cláusula Terceira - O uso do veículo, objeto deste Termo, é a título gratuito, cabendo à Cessionária todas as despesas de manutenção, combustível, motorista, decorrentes da utilização do mesmo.

Cláusula Quarta - O Cedente, transfere para a Cessionária e esta assume todas as obrigações c / ou responsabilidades que possam advir do uso do bem cedido, inclusive por acidentes por ele ocasionados, causando danos ou prejuízos materiais e / ou pessoais a terceiros, providenciando, ainda, sempre que solicitado, informações necessárias, aos controles e registros patrimoniais da Cedente.

Cláusula Quinta - A Cessionária providenciará a pronta reposição de qualquer avaria que o bem apresentar, enquanto o mesmo estiver em seu poder.

Cláusula Sexta - Fica estabelecido que a Cessionária deverá, ao

término do contrato, restituí-lo ao Cedente, em sua sede, em perfeito estado de funcionamento.

Cláusula Sétima - A duração da presente Cessão será por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, não podendo, entretanto, exceder o período de mandato de cada governo.

Cláusula Oitava - O presente Termo poderá rescindido, a qualquer tempo, mediante concordância expressa das partes.

Cláusula Nona - A Cessionária concorda expressamente com todas as condições do presente Termo de Cessão de Uso.

Estando as partes justas e acertadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

1º Via - Órgão ou Unidade Receptora.

2º Via - Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA / GEMAP (Cedente).

LOCAL E DATA DA ASSINATURA DO TERMO

ASSINATURA DO CEDENTE

ANIBAL PESSOA PICANÇO

Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA

ASSINATURA DA CESSIONÁRIA

NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO / SECRETARIA

NOME DO ÓRGÃO / SECRETARIA CESSIONÁRIA

De acordo:

Testemunhas:

ASSINATURA DA TESTEMUNHA

ASSINATURA DA TESTEMUNHA

NOME DA TESTEMUNHA

NOME DA TESTEMUNHA

ANEXO IV

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS

ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO do (IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO), celebrado entre o (a) (NOME DO ÓRGÃO / SECRETARIA CESSIONÁRIO) (A) em conformidade com a legislação vigente.

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio do (a) (NOME DO ÓRGÃO/SECRETARIA CEDENTE), neste ato representado por seu titular (NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO / SECRETARIA CEDENTE), doravante denominado (a) (CEDENTE) e o (a) (NOME DO ÓRGÃO/SECRETARIA CESSIONÁRIO (A)), neste ato representado (a) por seu titular (NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO / SECRETARIA CESSIONÁRIO (A)), doravante denominada (CESSIONÁRIO (A)) resolvem celebrar, o presente Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso do veículo acima mencionado no seguinte termo:

Cláusula primeira: A Cláusula sétima do Termo de Cessão de Uso do bem móvel em contenda tem sua redação modificada quanto à duração da referida Cessão que passa a ser: (REGISTRAR O TÉRMINO DO PRAZO DO TERMO ADITIVO).

Cláusula Segunda: As demais Cláusulas do Termo de Cessão de Uso permanecem inalteradas.

E, para todos os efeitos legais, foi lavrado este Aditivo ao Termo de Cessão de Uso, em 03 (três) vias, assinadas pelas partes acordantes e testemunhas.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA DO TERMO

ASSINATURA DO CEDENTE

NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO / SECRETARIA

NOME DO ÓRGÃO / SECRETARIA CEDENTE

ASSINATURA DO CESSIONÁRIO

NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO / SECRETARIA

NOME DO ÓRGÃO / SECRETARIA CESSIONÁRIO

De acordo:

Testemunhas:

ASSINATURA DA TESTEMUNHA

ASSINATURA DA TESTEMUNHA

NOME DA TESTEMUNHA

NOME DA TESTEMUNHA

ANEXO V

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA TERMO DE ENTREGA, GUARDA E RESPONSABILIDADE

O (A) (NOME DO ÓRGÃO / SECRETARIA QUE RECEBERÁ O VEÍCULO), através do presente, recebe o bem móvel, a seguir discriminado, que até, então, se encontrava sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

Cláusula Primeira - Do Objeto
O presente Termo tem por escopo transferir a posse do (DESCREVER A IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO), pelo período de (REGISTRAR O HORÁRIO E DATA DA CEDÊNCIA E DEVOLUÇÃO DO VEÍCULO).

Cláusula Segunda - Da Responsabilidade
O (A) (NOME DO ÓRGÃO / SECRETARIA QUE RECEBERÁ O VEÍCULO), a partir do recebimento do bem móvel em contenda,

assume todas as obrigações e / ou responsabilidade que possam advir do uso desse veículo, tais como multas e, ainda, por acidentes por ele ocasionados, que porventura causem danos ou prejuízos materiais e / ou pessoais a terceiros. Compromete-se, ainda, a guardar o dito bem móvel, zelando pela sua conservação e manutenção.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA DO TERMO

ASSINATURA DO CEDENTE

ANIBAL PESSOA PICANÇO

Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA

ASSINATURA DA CESSIONÁRIA

NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO / SECRETARIA

NOME DO ÓRGÃO / SECRETARIA CESSIONÁRIA

De acordo:

Testemunhas:

ASSINATURA DA TESTEMUNHA

ASSINATURA DA TESTEMUNHA

NOME DA TESTEMUNHA

NOME DA TESTEMUNHA

PORTARIA Nº 1.357/2009-GAB/SEMA, 07 de julho de 2009

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno do Conselho Deliberativo da Área de Proteção Ambiental de Algodual-Maiandeuá – APA de Algodual-Maiandeuá, criado pela **Portaria SECTAM nº 291, de 06 de junho de 2006.**

RESOLVE:

Art. 1º. Renovar o mandato dos membros do Conselho Deliberativo da Área de Proteção Ambiental de Algodual-Maiandeuá – APA de Algodual-Maiandeuá, por mais 02 (dois).

Art. 2º. Substituir as seguintes instituições, conforme deliberado durante reunião ordinária do Conselho:

I. Universidade Federal do Pará (UFPA) pela **Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura (SEPAq);**

II. Prefeitura Municipal de Marapanim pelo **Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio);**

III. Grupo Ecológico Maiandeuá-Algodual (GEMA) pela **Associação dos Usuários da RESEX Marinha de Maracanã (AUREMAR);**

Art. 3º. Retirar o **Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)** e a **Cooperativa dos Lancheiros da Ilha de Maiandeuá-Marudá** do Conselho Deliberativo da APA de Algodual-Maiandeuá, por não atenderem aos critérios de renovação, definidos durante reunião ordinária.

Parágrafo Único – A composição do Conselho Deliberativo será de 20 (vinte) membros, sendo 10 (dez) representantes do Poder Público e 10 (dez) representantes da Sociedade Civil.

Art. 4º. Nomear os membros do Conselho Deliberativo da Área de Proteção Ambiental de Algodual-Maiandeuá – APA de Algodual-Maiandeuá, de acordo com as entidades que representam, os seguintes indicados conforme abaixo se descreve:

a) representantes do Poder Público, sendo um (01) de cada:

- 1. Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA**
Titular: Joyce Angélica Silva Lameira
Suplente: Ivelise Nazaré Franco Fiock dos Santos
- 2. Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA**
Titular: Francys Maria da Costa Corrêa
Suplente: Antônio Ozemir Fialho Silva
- 3. Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura – SEPAq**
Titular: Lahire Dilon Figueredo Filho
Suplente: Tiago Marcelo Pacheco de Oliveira
- 4. Companhia Paraense de Turismo – PARATUR**
Titular: Flávia Fernanda Conceição de Lima
Suplente: Último Augusto Corrêa de Miranda
- 5. Prefeitura Municipal de Maracanã**
Titular: Walnise Benedito Carrera de Sá
Suplente: Max Antônio Ribeiro de Sousa
- 6. Batalhão de Polícia Ambiental – BPA**
Titular: Antônio Cláudio Moraes Puty
Suplente: Denner Eudes Favacho da Rocha
- 7. Divisão Especializada em Meio Ambiente – DEMA**
Titular: Luiz Monteiro da Silva Júnior
Suplente: Regina Lúcia Monteiro Carvalho
- 8. Gerência Regional do Patrimônio da União – GRPU**
Titular: Neuton Miranda Sobrinho
Suplente: Haroldo Rubens Sena dos Santos
- 9. Museu Paraense Emílio Goeldi – MPEG**
Titular: Maria das Graças Santana da Silva
Suplente: Heloisa Maria Moraes dos Santos
- 10. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio**
Titular: Fabiano Gumier Costa
Suplente: Carlos Dias Timm

b) representantes da Sociedade Civil, sendo um (01) de cada:

- 1. Associação Comunitária de Desenvolvimento e Preservação da Ilha de Maiandeuá – ACDESPIM**
Titular: Márcia Corrêa Nunes
Suplente: Ana Cristina Santana de Oliveira
 - 2. Associação dos Empreendedores de Turismo de Algodual – AETA**
Titular: Misael Oliveira dos Santos
Suplente: Luis Alcântara Reis
 - 3. Associação Comunitária dos Moradores da Ilha de Maiandeuá – ACMM**
Titular: Paulo Pinheiro Teixeira
Suplente: Lúcio Teixeira
 - 4. Grupo Ambiental de Fortalezinha – GAF**
Titular: Jacinto Teixeira
Suplente: Maciel Rodrigues da Costa
 - 5. Associação Comunitária dos Pescadores Artesanais da Vila de Algodual – ACPAVA**
Titular: Antônio Ribamar dos Santos
Suplente: Raimundo Miranda Aleixo
 - 6. Associação Pró-Ilha de Algodual Maiandeuá – SUATÁ**
Titular: Marcelo Silva da Costa
Suplente: B ergo Alessandro de Souza Ferreira
 - 7. Associação dos Carroceiros de Algodual – AC**
Titular: Ailton César Macedo Pinheiro
Suplente: Suzana de Aquino Cardoso
 - 8. Associação dos Moradores de Camboinha – AMC**
Titular: Gerson da Cruz Cardoso
Suplente: Maria Gracioneide dos Santos Marques
 - 9. Associação dos Canoeiros de Algodual – ACA**
Titular: Carlos André Teixeira
Suplente: Janaína de Faria Pinto
 - 10. Associação dos Usuários da Reserva Extrativista Marinha de Maracanã – AUREMAR**
Titular: Geremias Corrêa
Suplente: Rosemária Monteiro do Rosário
- DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE**
Belém (Pa), 07 de julho de 2009
- ANIBAL PESSOA PICANÇO**
Secretário de Estado de Meio Ambiente
- DISPENSA DE LICITAÇÃO**
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13353
Nº DA DISPENSA: 012/2009-SEMA/PA
PARTES: Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA e Imprensa Oficial do Estado do Pará – IOEPA
OBJETO: Serviços de publicação no Diário Oficial do Estado do Pará
- FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso XVI, da Lei 8.666, de 21 de junho 1993, com suas posteriores modificações
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2009
- ORDENADOR RESPONSÁVEL:** Rosemário Canto S. Filho, Ordenador de Despesa
- AUTORIDADE RATIFICADORA:** Aníbal Pessoa Picanço, Secretário de Estado de Meio Ambiente
- PORTARIAS**
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13366
PORTARIA Nº. 1.369/2009-GAB/SEMA DE 08/07/2009
ASSUNTO: **AUTORIZAR VIAGEM E CONCEDER DIÁRIAS**
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- **FRANCISCO DAS CHAGAS L. DE SOUZA – 5110645/1**
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
LOCAL: MARABÁ/PA
PERÍODO: 18/06 A 19/06/2009
QUANT. DE DIÁRIAS: 01 E ½ (UMA E MEIA)
OBJETIVO: ENTREGA DE MATERIAL, PARA OPERAÇÃO ARCO VERDE.
- PORTARIA Nº. 1.370/2009-GAB/SEMA DE 08/07/2009**
ASSUNTO: **AUTORIZAR VIAGEM E CONCEDER DIÁRIAS**
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- **MARINALDO ANTONIO GONÇALVES – 86207/1**
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
LOCAL: BONITO, CAPANEMA, QUATIPURU, SÃO MIGUEL DO GUAMA, IRTUIA, CAPITÃO POÇO OURÉM E SANTA LUZIA DO PARÁ/PA
PERÍODO: 22/06 A 26/06/2009
QUANT. DE DIÁRIAS: 04 E ½ (QUATRO E MEIA)
OBJETIVO: TRANSPORTAR SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO.
- PORTARIA Nº. 1.371/2009-GAB/SEMA DE 08/07/2009**
ASSUNTO: **AUTORIZAR VIAGEM E CONCEDER DIÁRIAS**
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- **SEBASTIÃO MAGNO C. BRANCO OLIVEIRA – 27545/1**
CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO B/GERENTE
LOCAL: PARAGOMINAS/PA
PERÍODO: 22/06 A 26/06/2009
QUANT. DE DIÁRIAS: 04 E ½ (QUATRO E MEIA)
OBJETIVO: ACOMPANHAMENTO DE RETIRADA DE MADEIRA ARREMATADA EM LEILÃO REALIZADO PELA SEMA.
- PORTARIA Nº. 1.372/2009-GAB/SEMA DE 08/07/2009**
ASSUNTO: **AUTORIZAR VIAGEM E CONCEDER DIÁRIAS**
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- **SINTIQUE SILVA DE SOUZA – 57195129/1**
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
LOCAL: MARITUBA/PA
PERÍODO: 01/07/2009
QUANT. DE DIÁRIAS: ½ (MEIA)
OBJETIVO: CONDUZIR EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO.

PORTARIA Nº. 1.373/2009-GAB/SEMA DE 08/07/2009

ASSUNTO: **AUTORIZAR VIAGEM E CONCEDER DIÁRIAS**

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- **MANOEL IMBIRIBA JUNIOR – 57175417/1**

CARGO/FUNÇÃO: GEOLOGO/DIRETOR

LOCAL: PARAGOMINAS/PA

PERÍODO: 03/07/2009

QUANT. DE DIÁRIAS: ½ (MEIA)

OBJETIVO: OPERAÇÃO ARCO VERDE.

PORTARIA Nº. 1.374/2009-GAB/SEMA DE 08/07/2009

ASSUNTO: **AUTORIZAR VIAGEM E CONCEDER DIÁRIAS**

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- **ARMANDO CARLOS ROSA MARQUES – 86894/1**

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE SANEAMENTO

LOCAL: NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA

PERÍODO: 05/07 A 11/07/2009

QUANT. DE DIÁRIAS: 06 E ½ (SEIS E MEIA)

OBJETIVO: ACOMPANHAR LEILÃO DE MADEIRA EM TORAS, APREENDIDAS PELO IBAMA .

PORTARIA Nº. 1.375/2009-GAB/SEMA DE 08/07/2009

ASSUNTO: **AUTORIZAR VIAGEM E CONCEDER DIÁRIAS**

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- **EDIVALDO BARATA FIGUEIRA – 5609291/2**

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA

LOCAL: NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA

PERÍODO: 05/07 A 11/07/2009

QUANT. DE DIÁRIAS: 06 E ½ (SEIS E MEIA)

OBJETIVO: ACOMPANHAR TÉCNICO.

PORTARIA Nº. 1.376/2009-GAB/SEMA DE 08/07/2009

ASSUNTO: **AUTORIZAR VIAGEM E CONCEDER DIÁRIAS**

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- **REYNALDO SILVA SANCHES – 5131006/1**

CARGO/FUNÇÃO: QUÍMICO INDUSTRIAL

LOCAL: ACARÁ, CASTANHAL, MARACANÁ, MARAPANIM, CURUÇÁ,

CAPITÃO POÇO E AURORA DO PARÁ/PA

PERÍODO: 06/07 A 12/07/2009

QUANT. DE DIÁRIAS: 06 E ½ (SEIS E MEIA)

OBJETIVO: REALIZAR FISCALIZAÇÃO.

PORTARIA Nº. 1.377/2009-GAB/SEMA DE 08/07/2009

ASSUNTO: **AUTORIZAR VIAGEM E CONCEDER DIÁRIAS**

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- **WELLINGTON P. DE LIMA NASCIMENTO – 57175253/1**

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA

LOCAL: GOIANÉSIA DO PARÁ, BAIÃO, TUCURUÍ, BREU BRANCO,

TAILÂNDIA, MOJU E IGARAPÉ-MIRIM/PA

PERÍODO: 06/07 A 18/07/2009

QUANT. DE DIÁRIAS: 12 E ½ (DOZE E MEIA)

OBJETIVO: ACOMPANHAR TÉCNICO.

PORTARIA Nº. 1.378/2009-GAB/SEMA DE 08/07/2009

ASSUNTO: **AUTORIZAR VIAGEM E CONCEDER DIÁRIAS**

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- **PAULO CARVALHO LIMA – 57196924/1**

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA

LOCAL: MARABÁ, XINGUARA, REDENÇÃO, SANTA MARIA DAS

BARREIRAS E CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA

PERÍODO: 06/07 A 15/07/2009

QUANT. DE DIÁRIAS: 09 E ½ (NOVE E MEIA)

OBJETIVO: ACOMPANHAR TÉCNICO.

PORTARIA Nº. 1.379/2009-GAB/SEMA DE 08/07/2009

ASSUNTO: **AUTORIZAR VIAGEM E CONCEDER DIÁRIAS**

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- **GEOVANI PESSOA DE AGUIAR – 57217524/1**

CARGO/FUNÇÃO: GERENTE

DESLOCAMENTO: SANTARÉM PARA BELÉM/PA

PERÍODO: 07/07 A 10/07/2009

QUANT. DE DIÁRIAS: 03 E ½ (TRÊS E MEIA)

OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÕES NA SECRETARIA DE

ESTADO DE MEIO AMBIENTE.

PORTARIA Nº. 1.380/2009-GAB/SEMA DE 08/07/2009

ASSUNTO: **AUTORIZAR VIAGEM E CONCEDER DIÁRIAS**

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- **SANDRA MARIA DE FIGUEIREDO AQUINO – 15458/1**

CARGO/FUNÇÃO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

DESLOCAMENTO: MARAPANIM/PA

PERÍODO: 07/07 A 11/07/2009

QUANT. DE DIÁRIAS: 04 E ½ (QUATRO E MEIA)

OBJETIVO: REALIZAR AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DENOMINADA

FORÇA TAREFA INTERINSTITUCIONAL DA ZONA COSTEIRA

PLANEJAMENTO – 2009.

PORTARIA Nº. 1.381/2009-GAB/SEMA DE 08/07/2009

ASSUNTO: **AUTORIZAR VIAGEM E CONCEDER DIÁRIAS**

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- **FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA BARBOSA – 3178455/1**

CARGO/FUNÇÃO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

LOCAL: SANTARÉM/PA

PERÍODO: 08/07 A 09/07/2009

QUANT. DE DIÁRIAS: 01 E ½ (UMA E MEIA)

OBJETIVO: FAZER LOGÍSTICA DE RETIRADA DE MADEIRA EM

TORAS APREENDIDAS PELO IBAMA.

PORTARIA Nº. 1.382/2009-GAB/SEMA DE 08/07/2009

ASSUNTO: **AUTORIZAR VIAGEM E CONCEDER DIÁRIAS**

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- **VICTOR MENDES DA SILVA – 57175833/1**

CARGO/FUNÇÃO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

LOCAL: SANTARÉM/PA

PERÍODO: 08/07 A 24/07/2009

QUANT. DE DIÁRIAS: 16 E ½ (DEZESSEIS E MEIA)

OBJETIVO: FAZER LOGÍSTICA DE RETIRADA DE MADEIRA

APREENDIDAS EM OPERAÇÃO DO IBAMA E REPASSADA PARA

SEMA.

PORTARIA Nº. 1.383/2009-GAB/SEMA DE 08/07/2009

ASSUNTO: **AUTORIZAR VIAGEM E CONCEDER DIÁRIAS**
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

- **ANA CLAUDIA ARANHA MOREIRA – 57175426/1**

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL

- **MONALDO BEGOT DA SILVA JUNIOR – 57193045/2**

CARGO/FUNÇÃO: ADMINISTRADOR

- **JESUS DE NAZARE CARDOSO PALHETA – 5654807/1**

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA

LOCAL: ULIANÓPOLIS/PA

PERÍODO: 09/07 A 12/07/2009

QUANT. DE DIÁRIAS: 03 E ½ (TRÊS E MEIA)

OBJETIVO: PARTICIPAÇÃO NO MUTIRÃO ARCO VERDE

PORTARIA Nº. 1.384/2009-GAB/SEMA DE 08/07/2009

ASSUNTO: **AUTORIZAR VIAGEM E CONCEDER DIÁRIAS**

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- **CÁSSIO EDUARDO FLEXA – 55585905/1**

CARGO/FUNÇÃO: EXTENSIONISTA RURAL I/A

LOCAL: TUCURUI/PA

PERÍODO: 09/07 A 10/07/2009

QUANT. DE DIÁRIAS: 01 E ½ (UMA E MEIA)

OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO.

PORTARIA Nº. 1.385/2009-GAB/SEMA DE 08/07/2009

ASSUNTO: **AUTORIZAR VIAGEM E CONCEDER DIÁRIAS**

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- **MANOEL IMBIRIBA JUNIOR – 57175417/1**

CARGO/FUNÇÃO: GEOLOGO/DIRETOR

LOCAL: ULIANÓPOLIS/PA

PERÍODO: 10/07/2009

QUANT. DE DIÁRIAS: ½ (MEIA)

OBJETIVO: OPERAÇÃO ARCO VERDE.

PORTARIA Nº. 1.386/2009-GAB/SEMA DE 08/07/2009

ASSUNTO: **AUTORIZAR VIAGEM E CONCEDER DIÁRIAS**

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- **MAGDALIA TAVARES BARATA – 57214691/1**

CARGO/FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL

LOCAL: SANTA CRUZ DO ARARI/PA

PERÍODO: 10/07 A 13/07/2009

QUANT. DE DIÁRIAS: 03 E ½ (TRÊS E MEIA)

OBJETIVO: PROMOVER VISTORIA EM LOCAL PRETENDIDO PARA IMPLANTAÇÃO DE BARRAGEM DE TERRA.

PORTARIA Nº. 1.388/2009-GAB/SEMA DE 08/07/2009

ASSUNTO: **AUTORIZAR VIAGEM E CONCEDER DIÁRIAS**

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- **LETICIA DE FÁTIMA CAMPOS LOPES – 57206212/1**

CARGO/FUNÇÃO: BIOLOGO

DESLOCAMENTO: SANTARÉM PARA BELÉM/PA

PERÍODO: 12/07/2009.

QUANT. DE DIÁRIAS: ½ (MEIA)

OBJETIVO: EMISSÃO DE TÍTULO DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL CAR.

PORTARIA Nº. 1.389/2009-GAB/SEMA DE 08/07/2009

ASSUNTO: **AUTORIZAR VIAGEM E CONCEDER DIÁRIAS**

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

- **MÁRIO SÉRGIO DOS S. NASCIMENTO – 5109558/2**

CARGO/FUNÇÃO: SOCIOLOGO

- **CARLA NAZARÉ DE MELO LOPES – 5771501/2**

CARGO/FUNÇÃO: BIOLOGO

LOCAL: NOVO REPARTIMENTO, GOIANÉSIA DO PARÁ,

ABAETETUBA, ACARÁ E TOMÉ-AÇU/PA

PERÍODO: 13/07 A 18/07/2009.

QUANT. DE DIÁRIAS: 05 E ½ (CINCO E MEIA)

OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA A FIM DE SUBSIDIAR PARECER

TECNICO NOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

PORTARIA Nº. 1.390/2009-GAB/SEMA DE 08/07/2009

ASSUNTO: **AUTORIZAR VIAGEM E CONCEDER DIÁRIAS**

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

- **MARA LIBIA VIANA DE LIMA – 57175257/1**

CARGO/FUNÇÃO: ENGENHEIRO

- **ISABELLE RODRIGUES DE CARVALHO – 57175386/1**

CARGO/FUNÇÃO: ENGENHEIRO

LOCAL: SÃO JOÃO DE PIRABAS, BRAGANÇA, TRACUATEUA,

CAPANEMA, VIGIA E SANTO ANTONIO DO TAUÁ/PA

PERÍODO: 13/07 A 17/07/2009.

QUANT. DE DIÁRIAS: 04 E ½ (QUATRO E MEIA)

OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

PORTARIA Nº. 1.392/2009-GAB/SEMA DE 08/07/2009

ASSUNTO: **AUTORIZAR VIAGEM E CONCEDER DIÁRIAS**

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- **MOEMA LUISE CORREA DE JESUS – 57215617/1**

CARGO/FUNÇÃO: TECNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE

LOCAL: CASTANHAL E NOVA TIMBOTEUA/PA

PERÍODO: 15/07 A 16/07/2009.

QUANT. DE DIÁRIAS: 01 E ½ (UMA E MEIA)

OBJETIVO: REALIZAR ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO.

PORTARIA Nº. 1.393/2009-GAB/SEMA DE 08/07/2009

ASSUNTO: **AUTORIZAR VIAGEM E CONCEDER DIÁRIAS**

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- **DENISE MARIA RODRIGUES COSTA – 57214723/1**

CARGO/FUNÇÃO: BIOMEDICO

LOCAL: PARAGOMINAS E ULIANÓPOLIS/PA

PERÍODO: 15/07 A 18/07/2009.

QUANT. DE DIÁRIAS: 03 E ½ (TRÊS E MEIA)

OBJETIVO: FISCALIZAÇÃO PARA AVERIGUAR A EXISTENCIA DOS EMPREENDIMENTOS.

PORTARIA Nº. 1.394/2009-GAB/SEMA DE 08/07/2009

ASSUNTO: **AUTORIZAR VIAGEM E CONCEDER DIÁRIAS**

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

- **DEILYANY LIMA DE SOUZA – 57215529/1**

CARGO/FUNÇÃO: TECNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE

- JOÃO MARCELO VIEIRA LIMA – 57202319/2

CARGO/FUNÇÃO: TECNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE

LOCAL: SALINÓPOLIS/PA

PERÍODO: 16/07 A 20/07/2009.

QUANT. DE DIÁRIAS: 04 E ½ (QUATRO E MEIA)

OBJETIVO: COMPOR EQUIPE INTERINSTITUCIONAL DA FORÇA TAREFA, A FIM DE RESLIZAR ATIVIDADE DE ORIENTAÇÃO EDUCATIVA ACERCA DO USO ESPAÇO COSTEIRO.

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13271

Nº DO CONTRATO: 064/2009-SEMA/PA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 29/2009-SEMA/PA

PARTES: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e a empresa Sena Segurança Inteligente e Transporte de Valores LTDA

OBJETO: Contratação de Serviço de Vigilância e Segurança Armada, no período de 24 (vinte e quatro) horas, incluindo vigilância armada motorizada, para o Parque Estadual do Utinga

VIGÊNCIA: Início em 08/07/2009 e Término em 07/07/2010

VALOR: R\$ 288.262,00 (duzentos e oitenta e oito mil e

duzentos e sessenta e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES 276157; FONTE 0316002102 e 0316002146; El. Despesa 339039

FONTE DE RECURSO: Estadual

FORO: Comarca de Belém, Estado do Pará

DATA DE ASSINATURA: 08/07/2009

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Aníbal Pessoa Picanço, Secretário de Estado de Meio Ambiente, em Exercício

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Trav. Nove de Janeiro, nº843-B, Bairro de Fátima, CEP 66060-370, Belém/PA

PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13370

PORTARIA Nº. 1.406/2009-GGP/SEMA DE 09/07/2009

O DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA PORTARIA Nº. 1.105/2009-GABSEMA DE 18.06.2009

RESOLVE:

INTERROMPER A CONTAR DE 07.07.2009 AS FÉRIAS DA SERVIDORA **SIMONE VIEIRA RODRIGUES**, MATRÍCULA Nº. 5662648/1, OCUPANTE DO CARGO DE CONSULTOR JURIDICO, LOTADO NA CONSULTORIA JURIDICA, LANÇADA NA PORTARIA Nº. 777/2009-GAB/SEMA DE 13/05/2009, PUBLICADO NO DOE Nº. 31.247 DE 27.05.2009.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIA Nº 290 DE 09 DE JULHO DE 2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13012

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com o Art.77, I e Art. 81 da Lei nº5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda conforme laudo médico nº84679A/1.

R E S O L V E:

Conceder ao servidor DOUGLAS WILL SERRÃO DE NAZARÉ, matrícula nº57201142/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Florestal - Agronomia, lotado na Diretoria de Desenvolvimento de Cadeias Florestais deste Instituto, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 22.06.2009 a 21.07.2009, sem prejuízo de sua remuneração.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

LUZIA DE OLIVEIRA FATI

Diretora Geral, em exercício

PORTARIA Nº 294/2009 – GEP/ IDEFLOR DE 09/07/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13361

ASSUNTO: **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

NOME, MATRÍCULA E CARGO/FUNÇÃO DA SERVIDORA: RAIMUNDA NONATA MONTEIRO – 80845308 – DIRETORA GERAL

LOCAL: BELÉM

DESTINO: SANTARÉM

PERÍODO: 20 a 21/07/2009

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 e ½ (Uma e Meia)

OBJETIVO: A servidora reunirá com representantes de comunidades de Gleba e instituições públicas de fomento no Centro de Treinamento Agrícola Francisco Roque.

PORTARIA Nº 295/2009 – GEP/ IDEFLOR DE 09/07/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13362

ASSUNTO: **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

NOME, MATRÍCULA E CARGO/FUNÇÃO DO SERVIDOR:

CARLOS AUGUSTO PANTOJA RAMOS – 57211334 – DIRETOR DE

GESTÃO DE FLORESTAS PÚBLICAS

LOCAL: BELÉM

DESTINO: SANTARÉM

PERÍODO: 20 a 22/07/2009

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 e ½ (Duas e Meia)

OBJETIVO: O servidor participará de reunião com representantes de comunidades das Glebas Mamuru-Arapiums, de instituições públicas e de fomento, no Centro de Treinamento

Agrícola Francisco Roque.

PORTARIA Nº 296/2009 – GEP/ IDEFLOR DE 09/07/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13368

ASSUNTO: **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

NOME, MATRÍCULA E CARGO/FUNÇÃO DO SERVIDOR:

MILTON GUIMARAES LIMA JUNIOR – 57217003 –

COORDENADOR DO NÚCLEO DE ACESSORAMENTO

ESTRATÉGICO

LOCAL: BELÉM

DESTINO: SANTARÉM

PERÍODO: 20 a 21/07/2009

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 e ½ (Uma e Meia)

OBJETIVO: O servidor participará de reunião com representantes de comunidades das Glebas Mamuru-Arapiums, de instituições públicas e de fomento, no Centro de Treinamento Agrícola Francisco Roque.

PORTARIA Nº 292/2009 – GEP/ IDEFLOR DE 09/07/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13335

ASSUNTO: **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

NOME, MATRÍCULA E CARGO/FUNÇÃO DOS SERVIDORES:

ALEXANDRE LUNELLI – 52207804-1 – ASSESSOR

ISRAEL ALVES DE OLIVEIRA – 57207773 – TÉCNICO EM

GESTÃO DE MEIO AMBIENTE - AGRONOMIA

LOCAL: ALTAMIRA

DESTINO: PACAJÁ E ANAPÚ

PERÍODO: 14 a 15/07/2009

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 e ½ (Uma e Meia)

OBJETIVO: Os servidores apresentarão o Projeto de Revitalização e Implantação de viveiros de essências florestais nativas e firmarão assinatura do Termo de Referência com os parceiros do projeto.

PORTARIA Nº293 DE 09 DE JULHO DE 2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13346

ASSUNTO: **SUPRIMENTO DE FUNDO**

NOME, MATRÍCULA E CARGO/FUNÇÃO DA SERVIDORA:

ETIANE DE SOUZA SILVA – 54187647 – TÉCNICO EM GESTÃO

FLORESTAL – ENGENHARIA FLORESTAL

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

ELEMENTOS DE DESPESA:

PTRES: 794797

3.33.90.30 R\$ 800,00

3.33.90.36 R\$ 200,00

3.33.90.39 R\$1.000,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 60 (SESSENTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.

PORTARIA Nº 291/2009 – GEP/ IDEFLOR DE 09/07/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13290

ASSUNTO: **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

NOME, MATRÍCULA E CARGO/FUNÇÃO DO SERVIDOR:

FABRÍCIO NASCIMENTO FERREIRA – 57206317/1 – DIRETOR

DE DESENVOLVIMENTO DE CADEIAS FLORESTAIS

LOCAL: BELÉM

DESTINO: RONDON DO PARÁ, PARAGOMINAS E DOM ELISEU

PERÍODO: 16 a 17/07/2009

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 e ½ (Uma e Meia)

OBJETIVO: O servidor realizará entrega simbólica dos equipamentos que integram os kit´s viveiros, kit´s escaladas e certificados.

PORTARIA Nº 297/2009 – GEP/ IDEFLOR DE 09/07/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13372

ASSUNTO: **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

NOME, MATRÍCULA E CARGO/FUNÇÃO DA SERVIDORA:

ETIANE DE SOUZA SILVA – 54187647 – TÉCNICO EM GESTÃO

FLORESTAL – ENGENHARIA FLORESTAL

LOCAL: BELÉM

DESTINO: IGARAPÉ-AÇÚ

PERÍODO: 20 a 21/07/2009

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 e ½ (Uma e Meia)

OBJETIVO: A servidora elaborará relatório técnico das atividades e

julho do corrente ano, impreterivelmente, não havendo horários diferenciados.

II – No mês de julho de 2009 o horário será de segunda a quinta-feira das 08:00h às 16:00h e sexta-feira das 08:00h às 12:00h.

III – O Setor de Protocolo receberá documentos até as 14:00h de segunda a quinta-feira e sexta-feira até as 12h

IV – Permanecendo inalterados os demais itens da Portaria nº 274/09-DG de 30 de abril de 2009.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDO JOSÉ DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIAS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13258

PORTARIA Nº 421/09-DG

DE 07 DE JULHO DE 2009

NOME: Antonio Carlos Freitas Lima

CARGO: (CB/PM-Motorista)

MATRÍCULA: 50484781/1

Nº DE DIÁRIAS: 02 ½ (duas e meia)

DESTINO: Soure/PA – “B”

PERÍODO: 01 a 03.07.2009

OBJETIVO: Fazer a condução veicular dos técnicos da DRS/SSP.

JOSÉ FERREIRA SALES - Diretor Geral/SEGUP

PORTARIA Nº 427/09-DG

DE 09 DE JULHO DE 2009

NOME: Girlene da Silva Melo

CARGO: (TEN/BM)

MATRÍCULA: 5833515/1

Nº DE DIÁRIAS: 01 ½ (uma e meia)

DESTINO: Acará/PA – “B”

PERÍODO: 09 a 10.07.2009

OBJETIVO: Participar de Conferência Livre de Segurança Pública no município.

JOSÉ FERREIRA SALES - Diretor Geral/SEGUP

PORTARIA Nº 428/09-DG

DE 09 DE JULHO DE 2009

NOME: Luciana Lopes da Silva Oliveira

CARGO: (TEN/PM)

MATRÍCULA: 5887488/1

Nº DE DIÁRIAS: 01 ½ (uma e meia)

DESTINO: Acará/PA – “B”

PERÍODO: 09 a 10.07.2009

OBJETIVO: Participar de Conferência Livre de Segurança Pública no município.

JOSÉ FERREIRA SALES - Diretor Geral/SEGUP

POLÍCIA CIVIL

ERRATA DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13266

Nº da Publicação: 12.787

Partes: Polícia Civil do Estado do Pará e a empresa R. F. Baterias Belém.

Onde se lê: Aquisição de 40 (Quarenta) baterias;

Leia-se: Aquisição de 34 (Trinta e quatro) baterias.

Ordenador Responsável: Raimundo Benassuly Maués Júnior

Delegado Geral da Polícia Civil

POLÍCIA MILITAR

TORNAR SEM EFEITO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13108

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR

TORNAR SEM EFEITO

PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

Torno sem efeito a Extrato de Termo Aditivo

Nº DO CONTRATO: 017/2007;

Nº TERMO ADITIVO: 004/2009;

PARTES: Polícia Militar do Pará – PMPA e Empresa José Moura e Cia Ltda, CNPJ nº 02.248.483/0001-73;

OBJETO: Compra e Venda de Pneus com Montagem nas Viaturas da PMPA;

Publicado no Diário Oficial de nº 31456 de 08/07/2009.

LUIZ DÁRIO DA SILVA TEIXEIRA – CEL QCPM RG 9017

Comandante Geral da PMPA

PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13128

Resumo de Portaria Nº 781/DF de 16 MAR 09 –

INDIVIDUAL (CPR X)

Objetivo: A fim de participarem de Operação de Reintegração

de Posse . /**Origem:** Itaituba/PA – **Destino:** Trairão/PA.

OPM	POST/GRAD	NOME	PERÍODO	QUANT
CPR X	TEN CEL PM	Luiz Augusto Barile de Carvalho	12 a 14 JAN 09	02 de alimentação
CPR X	TEN PM	Almir Castro Gomes	12 a 14 JAN 09	02 de alimentação
	15º SUB BPM	Raimundo Nonato Leal da Ressurreição	12 a 14 JAN 09	02 de alimentação
CPR X	SGT PM	Eneias Morais Alves	12 a 14 JAN 09	02 de alimentação
CPR X	SGT PM	Antônio Luiz Noia Silva	12 a 14 JAN 09	02 de alimentação
CPR X	CB PM	Antônio Darlan Barros de Oliveira	12 a 14 JAN 09	02 de alimentação
CPR X	CB PM	Romivaldo Cabral da Luz	12 a 14 JAN 09	02 de alimentação

Resumo de Portaria Nº 887/DF de 23 MAR 09 – INDIVIDUAL (CPR X)

Nome: Elton Amâncio Sousa /**Graduação:** SD PM /**Nº de Diárias:** 02 (duas) de alimentação / **Origem:** Rurópolis/PA –

Destino: Santarém/PA - **Objetivo:** A fim de fazer escolta de presos. /**Período:** 22 a 24 FEV 09.

Resumo de Portaria Nº 1492/DF de 23 JUN 09 – INDIVIDUAL (CG)

Nome: Cássio Tabarana Silva /**Posto:** CAP PM /**Nº de Diárias:** 01 (uma) de alimentação / **Origem:** Belém/PA – **Destino:** Abaetetuba/PA - **Objetivo:** A fim de atender a chamado da Justiça. /**Período:** 07 JUL 09.

Resumo de Portaria Nº 1348/DF de 02 JUN 09 – INDIVIDUAL (CG)

Nome: Rubens Silva dos Santos /**Graduação:** SUB TEN PM / **Nº de Diárias:** 01 (uma) de pousada / **Origem:** Belém/PA –

Destino: Igarapé-Miri/PA - **Objetivo:** A fim de fazer coleta de imagens da Operação Conjunta PM, PC Busca e Apreensão de Drogas. /**Período:** 06 a 07 FEV 09.

Resumo de Portaria Nº 1338/DF de 27 MAIO 09 – INDIVIDUAL (CG)

Nome: Rubens Silva dos Santos /**Graduação:** SUB TEN PM / **Nº de Diárias:** 02 (duas) de alimentação / **Origem:** Belém/PA – **Destino:** Cametá/PA - **Objetivo:** A fim de fazer coleta de imagens da Implantação do PROERD. /**Período:** 25 a 27 MAR 09.

Resumo de Portaria Nº 1350/DF de 02 JUN 09 – INDIVIDUAL (CG)

Nome: Rubens Silva dos Santos /**Graduação:** SUB TEN PM / **Nº de Diárias:** 05 (cinco) de pousada / **Origem:** Belém/PA –

Destino: Cametá/PA - **Objetivo:** A fim de fazer coleta de imagens da Operação Carnalegria/09. /**Período:** 20 a 25 FEV 09.

Resumo de Portaria Nº 688/DF de 09 MAR 09 – INDIVIDUAL (CPR VIII)

Nome: Isaque Costa Rodrigues /**Posto:** CAP PM /**Nº de Diárias:** 05 (cinco) de alimentação / **Origem:** Altamira/PA –

Destino: Belém/PA - **Objetivo:** A fim de atender a chamado da Justiça Militar do Estado. /**Período:** 16 a 21 FEV 09.

Resumo de Portaria Nº 676/DF de 04 MAR 09 – INDIVIDUAL (CPR VIII)

Objetivo: A fim de fazerem escolta de presos . /**Origem:** Altamira/PA – **Destino:** Uruará/PA.

Resumo de Portaria Nº 949/DF de 31 MAR 09 – INDIVIDUAL (CPR II)

Nome: Rodrigo Lima da Silva /**Graduação:** CB PM /**Nº de Diárias:** 02 (duas) de alimentação / **Origem:** Marabá/PA –

Destino: Belém/PA - **Objetivo:** A fim de despachar documentos do CPR II, da Cor CPR II, do 4º BPM e CIOP (Marabá), junto ao Comando Geral, Corregedoria Geral e Auditoria Militar e outros órgãos. /**Período:** 25 a 27 MAR 09.

Resumo de Portaria Nº 1176/DF de 28 ABR 09 – INDIVIDUAL (CPR VI)

Nome: Luiz Maria da Silva Junior /**Posto:** CAP PM /**Nº de Diárias:** 03 (três) de pousada / **Origem:** Paragominas/PA –

Destino: Ipixuna/PA, Ulianópolis/PA e Dom Elizeu/PA - **Objetivo:** A fim de comparecer à Conferência da Carga das Unidades subordinadas ao CPR VI. /**Período:** 06 a 09 ABR 09.

Resumo de Portaria Nº 1172/DF de 28 ABR 09 – INDIVIDUAL (CPR I)

Objetivo: A fim de atenderem a chamado da Justiça Militar . / **Origem:** Santarém/PA – **Destino:** Belém/PA.

Resumo de Portaria Nº 1174/DF de 28 ABR 09 – INDIVIDUAL (CPR VI)

Nome: Roberto Coracy Santos da Silva /**Posto:** MAJ PM /**Nº de Diárias:** 01 (uma) de pousada / **Origem:** São Miguel do Guamá/PA –

Destino: Paragominas/PA - **Objetivo:** A fim de participar da reunião de assunto relacionado sobre o quadro organizacional do CPR VI. /**Período:** 25 a 26 MAR 09.

Resumo de Portaria Nº 1136/DF de 28 ABR 09 – INDIVIDUAL (CPR X)

Objetivo: A fim de atenderem a chamado da Justiça . / **Origem:** Jacareacanga/PA, Rurópolis/PA e Placas/PA –

Destino: Itaituba/PA e Uruará/PA.

Resumo de Portaria Nº 1101/DF de 28 ABR 09 – INDIVIDUAL (CPR VI)

Objetivo: A fim de conterem manifestações em que populares destruíram as instalações do escritório da Rede Celpa . / **Origem:** Capitão Poço/PA – **Destino:** Nova Esperança do Piriá/PA.

Resumo de Portaria Nº 1101/DF de 28 ABR 09 – INDIVIDUAL (CPR VI)

Objetivo: A fim de conterem manifestações em que populares destruíram as instalações do escritório da Rede Celpa . / **Origem:** Capitão Poço/PA – **Destino:** Nova Esperança do Piriá/PA.

TORNAR SEM EFEITO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13097

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR

TORNAR SEM EFEITO

PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

Torno sem efeito a Extrato de Termo Aditivo

Nº DO CONTRATO: 012/2008;

Nº TERMO ADITIVO: 002/2009;

PARTES: Polícia Militar do Pará – PMPA e Empresa Posto Maguari Ltda, CNPJ nº 05.253.381/0001-71;

OBJETO: Aquisição de Combustível (gasolina e óleo comum), com fornecimento parcelado para viaturas localizadas na capital e no interior do estado;

Publicado no Diário Oficial de nº 31456 de 08/07/2009.

LUIZ DÁRIO DA SILVA TEIXEIRA – CEL QCPM RG 9017

Comandante Geral da PMPA

PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13037

Resumo de Portaria Nº 1504/DF de 30 JUN 09 –

COLETIVA

CMD: CCS /**Efetivo:** 67 PM’s /**Valor:** R\$ 25.002,00 /**Origem:** Belém/PA - **Destino:** Marudá//PA, Crispim/PA, Igarapé-Açu/PA, Mosqueiro/PA, Muaná/PA, Barcarena/PA, Abaetetuba/PA e Salinas/PA - **Objetivo:** A fim de reforçarem o policiamento ostensivo por ocasião da “Operação Veraneio 2009”. /**Período:** 03 a 06 e 10 a 13 JUL 09.

Resumo de Portaria Nº 1117/DF de 28 ABR 09 – INDIVIDUAL (CPR VI)

Objetivo: A fim de realizarem escolta de presos. /**Origem:** Paragominas/PA – **Destino:** Aurora do Pará/PA.

Resumo de Portaria Nº 1176/DF de 28 ABR 09 – INDIVIDUAL (CPR VI)

Nome: Luiz Maria da Silva Junior /**Posto:** CAP PM /**Nº de Diárias:** 03 (três) de pousada / **Origem:** Paragominas/PA –

Destino: Ipixuna/PA, Ulianópolis/PA e Dom Elizeu/PA - **Objetivo:** A fim de comparecer à Conferência da Carga das Unidades subordinadas ao CPR VI. /**Período:** 06 a 09 ABR 09.

Resumo de Portaria Nº 1172/DF de 28 ABR 09 – INDIVIDUAL (CPR I)

Objetivo: A fim de atenderem a chamado da Justiça Militar . / **Origem:** Santarém/PA – **Destino:** Belém/PA.

Resumo de Portaria Nº 1174/DF de 28 ABR 09 – INDIVIDUAL (CPR VI)

Nome: Roberto Coracy Santos da Silva /**Posto:** MAJ PM /**Nº de Diárias:** 01 (uma) de pousada / **Origem:** São Miguel do Guamá/PA –

Destino: Paragominas/PA - **Objetivo:** A fim de participar da reunião de assunto relacionado sobre o quadro organizacional do CPR VI. /**Período:** 25 a 26 MAR 09.

Resumo de Portaria Nº 1136/DF de 28 ABR 09 – INDIVIDUAL (CPR X)

Objetivo: A fim de atenderem a chamado da Justiça . / **Origem:** Jacareacanga/PA, Rurópolis/PA e Placas/PA –

Destino: Itaituba/PA e Uruará/PA.

Resumo de Portaria Nº 1101/DF de 28 ABR 09 – INDIVIDUAL (CPR VI)

Objetivo: A fim de conterem manifestações em que populares destruíram as instalações do escritório da Rede Celpa . / **Origem:** Capitão Poço/PA – **Destino:** Nova Esperança do Piriá/PA.

Resumo de Portaria Nº 1101/DF de 28 ABR 09 – INDIVIDUAL (CPR VI)

Objetivo: A fim de conterem manifestações em que populares destruíram as instalações do escritório da Rede Celpa . / **Origem:** Capitão Poço/PA – **Destino:** Nova Esperança do Piriá/PA.

Resumo de Portaria Nº 1101/DF de 28 ABR 09 – INDIVIDUAL (CPR VI)

Objetivo: A fim de conterem manifestações em que populares destruíram as instalações do escritório da Rede Celpa . / **Origem:** Capitão Poço/PA – **Destino:** Nova Esperança do Piriá/PA.

Resumo de Portaria Nº 1101/DF de 28 ABR 09 – INDIVIDUAL (CPR VI)

Objetivo: A fim de conterem manifestações em que populares destruíram as instalações do escritório da Rede Celpa . / **Origem:** Capitão Poço/PA – **Destino:** Nova Esperança do Piriá/PA.

Resumo de Portaria Nº 1101/DF de 28 ABR 09 – INDIVIDUAL (CPR VI)

Objetivo: A fim de conterem manifestações em que populares destruíram as instalações do escritório da Rede Celpa . / **Origem:** Capitão Poço/PA – **Destino:** Nova Esperança do Piriá/PA.

Resumo de Portaria Nº 1101/DF de 28 ABR 09 – INDIVIDUAL (CPR VI)

Objetivo: A fim de conterem manifestações em que populares destruíram as instalações do escritório da Rede Celpa . / **Origem:** Capitão Poço/PA – **Destino:** Nova Esperança do Piriá/PA.

Resumo de Portaria Nº 1101/DF de 28 ABR 09 – INDIVIDUAL (CPR VI)

Objetivo: A fim de conterem manifestações em que populares destruíram as instalações do escritório da Rede Celpa . / **Origem:** Capitão Poço/PA – **Destino:** Nova Esperança do Piriá/PA.

Resumo de Portaria Nº 1101/DF de 28 ABR 09 – INDIVIDUAL (CPR VI)

Objetivo: A fim de conterem manifestações em que populares destruíram as instalações do escritório da Rede Celpa . / **Origem:** Capitão Poço/PA – **Destino:** Nova Esperança do Piriá/PA.

Resumo de Portaria Nº 1101/DF de 28 ABR 09 – INDIVIDUAL (CPR VI)

Objetivo: A fim de conterem manifestações em que populares destruíram as instalações do escritório da Rede Celpa . / **Origem:** Capitão Poço/PA – **Destino:** Nova Esperança do Piriá/PA.

Resumo de Portaria Nº 1101/DF de 28 ABR 09 – INDIVIDUAL (CPR VI)

Objetivo: A fim de conterem manifestações em que populares destruíram as instalações do escritório da Rede Celpa . / **Origem:** Capitão Poço/PA – **Destino:** Nova Esperança do Piriá/PA.

Resumo de Portaria Nº 1101/DF de 28 ABR 09 – INDIVIDUAL (CPR VI)

Objetivo: A fim de conterem manifestações em que populares destruíram as instalações do escritório da Rede Celpa . / **Origem:** Capitão Poço/PA – **Destino:** Nova Esperança do Piriá/PA.

Resumo de Portaria Nº 1101/DF de 28 ABR 09 – INDIVIDUAL (CPR VI)

Objetivo: A fim de conterem manifestações em que populares destruíram as instalações do escritório da Rede Celpa . / **Origem:** Capitão Poço/PA – **Destino:** Nova Esperança do Piriá/PA.

Resumo de Portaria Nº 1101/DF de 28 ABR 09 – INDIVIDUAL (CPR VI)

Objetivo: A fim de conterem manifestações em que populares destruíram as instalações do escritório da Rede Celpa . / **Origem:** Capitão Poço/PA – **Destino:** Nova Esperança do Piriá/PA.

Resumo de Portaria Nº 1185/DF de 28 ABR 09 – INDIVIDUAL (CPR VII)

Objetivo: A fim de realizarem escolta de presos . /**Origem:** Salinópolis/PA – **Destino:** Primavera/PA e Maracanã/PA.

POST/GRAD	NOME	PERÍODO	QUANT
CB PM	Robson Barros de Sena	25/03/09	01 de alimentação
CB PM	Elivaldo Cezario Valles	25/03/09	01 de alimentação
CB PM	Raimundo Nonato C. Morais	26/03/09	01 de alimentação
SD PM	Mario Felipe de O Rossy	26/03/09	01 de alimentação

Resumo de Portaria Nº 1182/DF de 28 ABR 09 – INDIVIDUAL (CPR VI)

Nome: Francisco de Assis Galhardo /Posto: TEN PM /Nº de Diárias: 02 (duas) de pousada / Origem: São Miguel do Guamá/PA – Destino: Capitão Poço/PA e Paragominas/PA - Objetivo: A fim de ministrar instrução de preenchimento do Boletim de Ocorrência Policial (BOPM). /Período: 04 a 05 e 29 a 30 MAI 09.

Resumo de Portaria Nº 1162/DF de 29 ABR 09 – INDIVIDUAL (CPR X)

Nome: Raimundo Nonato Leal da Ressurreição /Graduação: SUB TEN PM /Nº de Diárias: 05 (cinco) de pousada / Origem: Itaituba/PA – Destino: Carimbó do Cabaça município de Jacareacanga/PA - Objetivo: A fim de proceder diligências atinentes à presente Sindicância. /Período: 13 a 18 ABR 09.

Resumo de Portaria Nº 1161/DF de 29 ABR 09 – INDIVIDUAL (CPR X)

Nome: Adelson Bezerra da Silva /Graduação: SGT PM /Nº de Diárias: 02 (duas) de pousada / Origem: Fordilândia/Aveiro/PA – Destino: Itaituba/PA - Objetivo: A fim de atender chamado da Justiça. /Período: 12 a 14 ABR 09.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13011

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - FUNSAU
 Contrato Administrativo nº 007/2009-FUNSAU
 Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico nº 001/2009-FUNSAU, conforme Processo Administrativo nº 006/2009-FUNSAU, com fundamento Lei Federal nº 10.520/2002 e seus regulamentos; Lei Estadual nº 6.474/2002, regulamentada pelo Decreto nº 0199/2003; Lei Estadual nº 5.416, de 11/12/86 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas regulamentações posteriores.
 Partes: Fundo de Saúde dos Servidores Militares – FUNSAU e TRAT Comércio e Representação de Produtos Odontológicos.
 Objeto: Fornecimento de materiais especificados e qualificados para atender as necessidades da Odontoclínica da Polícia Militar do Pará - ODC.

Vigência: Início em 01/07/2009 e seu término em 30/06/2010 correspondente a 12 (doze) meses.
 Valor Global: R\$ 163.100,00 (cento e sessenta e três mil e cem reais).
 Dotação Orçamentária: PI 0000004493C fontes 0150, 0350 e 0101; PI 0000002610C fonte 0103, todas na natureza 33.90.30.

Fonte de Recursos: Estadual e FES.
 Foro: Belém./PA
 Data da assinatura: Belém, 01 de julho de 2009.
 Ordenador Responsável: Cel Ruth Léa Costa Guimarães.

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - FUNSAU

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo nº 008/2009-FUNSAU
 Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico nº 001/2009-FUNSAU, conforme Processo Administrativo nº 006/2009-FUNSAU, com fundamento Lei Federal nº 10.520/2002 e seus regulamentos; Lei Estadual nº 6.474/2002, regulamentada pelo Decreto nº 0199/2003; Lei Estadual nº 5.416, de 11/12/86 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas regulamentações posteriores.
 Partes: Fundo de Saúde dos Servidores Militares – FUNSAU e OMNI Odonto-Médica.
 Objeto: Fornecimento de materiais especificados e qualificados para atender as necessidades da Odontoclínica da Polícia Militar do Pará - ODC.

Vigência: Início em 01/07/2009 e seu término em 30/06/2010 correspondente a 12 (doze) meses.
 Valor Global: R\$ 85.808,12 (Oitenta e cinco mil, oitocentos e oito reais e doze centavos).
 Dotação Orçamentária: PI 0000004493C fontes 0150, 0350 e 0101; PI 0000002610C fonte 0103, todas na natureza 33.90.30.

Fonte de Recursos: Estadual e FES.
 Foro: Belém./PA
 Data da assinatura: Belém, 01 de julho de 2009.
 Ordenador Responsável: Cel Ruth Léa Costa Guimarães.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA DE LICENCIAMENTO A PEDIDO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13021

GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 340, DE 07 DE JULHO DE 2009.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e; Considerando que o **SD BM RAILDO ANTÔNIO DA FONSECA LIMA**, do 15º GBM – Abaetetuba, foi aprovado no concurso público da Secretária de Estado de Educação – SEDUC/PA, para o Cargo de Professor Nível AD-4, conforme nomeação publicada no D.O.E. nº. 31416, de 12 de maio de 2009. Considerando o que preceitua o Art. 120, Inciso I, § 1º da Lei Estadual nº 5.251, de 31/07/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA).

RESOLVE:

Art. 1º – Licenciar a pedido das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, o **SD BM RAILDO ANTÔNIO DA FONSECA LIMA**, RG: 3180765, residente na Tv. Santos Dumont nº. 433, Bairro Centro, Abaetetuba, Estado do Pará. O militar é licenciado no comportamento “**BOM**”.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO GERSON NOVAES DE ALMEIDA – CEL QOBM
Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do CBMPA

PORTARIA DE TRANCAMENTO DE MATRÍCULA DE ALUNO CFSD

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13265

GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 343, DE 06 DE JULHO DE 2009.

O Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a matrícula no Curso de Formação de Soldados BM/2009, conforme exarado na Portaria nº253, de 01de junho de 2009, publicada no DOE 31.433 de 04 de junho de 2009, do AL CFSD BM **FABIO FAVACHO COSTA**;

CONSIDERANDO que o referido aluno foi submetido e considerado **INAPTO** Temporariamente as atividades Bombeiro Militar pela Junta de Inspeção de Saúde, JIS BM em Sessão Temporária nº 36 de 22JUN2009, publicada no Boletim Geral nº 120 de 01JUL2009;

CONSIDERANDO que o referido Aluno solicitou trancamento de Matrícula no Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar Combatente 2009, conforme Termo de Solicitação de Trancamento de Matrícula, junto a Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Trancar a Pedido a Matrícula do AL CFSD BM **FÁBIO FAVACHO COSTA**, a contar do dia 01 de julho de 2009 no Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar/2009, em conformidade com item 2 do Art. 112 do RCFAE;

Art. 2º - Revogada às disposições em Contrário Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO GERSON NOVAES DE ALMEIDA - CEL QOBM
 Coordenador. Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do CBMPA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13014

ERRATA DOE Nº31.193, DE 19/06/2009

Onde se lê: Portaria nº 664/2008-Gab.SUSIPE, de 13/06/2008, a contar de 20/02/2008

Leia-se: a contar de 19/06/2008

DOE nº 31.357, de 11/02/2009

Onde se lê: Portaria nº 174/2009-Gab.SUSIPE, de 09/02/2008, no período de 03/02/09 a 04/03/09.

Leia-se: no período de 02/02/2009 a 03/03/2009

RESUMO DE PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13074

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 805/2009 - GAB. SUSIPE, DE 07/07/2009

O COORDENADOR GERAL PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 264/2009-GAB.SUSIPE.
 Resolve DESIGNAR a servidora MARIA DALZIRA PEREIRA DA SILVA, matrícula funcional nº 57174079, para responder pela Vice-Direção do Centro de Recuperação de Marabá, no período de 01 a 30/07/2009, durante as férias da titular.

PORTARIA Nº 807/2009 - GAB. SUSIPE, DE 07/07/2009

O COORDENADOR GERAL PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 264/2009-GAB.SUSIPE.

Resolve DESIGNAR o servidor PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula funcional nº 5812330, para responder pela Vice-Direção do C.R. de Paragominas, no período de 01/07/2009 a 30/07/2009, durante as férias da titular.

PORTARIA Nº 808/2009 - GAB. SUSIPE, DE 07/07/2009

O COORDENADOR GERAL PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 264/2009-GAB.SUSIPE.
 Resolve DESIGNAR o servidor ADRIANO PEREIRA DA SILVA, matrícula funcional nº 54188194, para responder como Chefe de Segurança do C.R. de Paragominas, no período de 01/07/2009 a 30/07/2009.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13045

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º Termo Aditivo

Nº CONTRATO: 027/2009/SUSIPE

OBJETO DO CONTRATO: Reforma sem ampliação do alojamento do Batalhão da Polícia Militar do Complexo de Americano, localizado no Município de Santa Izabel.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 30.211,95

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE (CNPJ nº 05.929.042/0001-25) e a Empresa BEL CASA COMERCIO SERVIÇO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP (CNPJ nº 05.783.082/0001-01)

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação pelo período de 30 (trinta) dias do prazo de entrega e de 60 (sessenta) dias da vigência contratual.

VALOR: -----

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2009

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 29/07/2009 a 26/09/2009

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: -----

FONTE DE RECURSO: -----

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Justiniano Alves Júnior

ADITIVOS ANTERIORES: -----

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Av. Alcindo Cacela, nº 246, Umarizal, Cep: 66.040-020, Belém/PA.

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13147

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no §1º do artigo 4º do Decreto Estadual nº 2.069 de 20.02.2006, com sua redação alterada pelo artigo 1º do Decreto Estadual nº 967 de 14.05.2008; resolve **REVÔGAR** o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2009-SUSIPE, que tem como objeto o fornecimento de Gêneros Alimentícios (Carne Bovina) para as unidades prisionais integrantes do Pólo Belém, todas subordinadas a SUSIPE; considerando a necessária readequação do objeto a ser licitado.

Comunicamos, ainda, que a data de realização do novo certame licitatório será posteriormente divulgada na imprensa, nos termos do artigo 21, incisos I, II e III, da Lei nº. 8.666/93, de forma a garantir a ampla participação de todos os interessados.

Belém, 08 de julho de 2009.

Justiniano Alves Junior

Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13149

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, nos termos do artigo 9º, inciso XXIV, da Lei Estadual nº 6.474 de 06/08/2002 e, ainda, considerando adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação no bojo do Convite nº 006/2009/SUSIPE (Processo nº 2009/219505) cujo objeto é Serviços de Complementação do Projeto Executivo de Arquitetura e Complementares da Penitenciária de Jovens e Adultos, unidade integrante da SUSIPE, decide homologar o aludido certame, efetuado sob o critério “Tipo Menor Preço Global”, em favor da empresa **ALCYR MEIRA e CIA LTDA.**

Belém/PA, 09 de julho de 2009.

JUSTINIANO ALVES JUNIOR

Superintendente

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13143

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, nos termos do artigo 9º, inciso XXIV, da Lei Estadual nº 6.474 de 06/08/2002 e, ainda, considerando adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação no bojo do Convite nº 004/2009/SUSIPE (Processo nº 2009/168000) cujo objeto é o Projeto de reforço da Iluminação externa do Hospital de custódia e tratamento psiquiátrico, unidade integrante da SUSIPE, decide homologar o aludido certame, efetuado sob o critério “Tipo Menor Preço Global”, em favor da empresa **ARTEMIL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**

Belém/PA, 09 de julho de 2009.

JUSTINIANO ALVES JUNIOR

Superintendente

TERMO DE REVOGAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13119

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no §1º do artigo 4º do Decreto Estadual nº 2.069 de 20.02.2006, com sua redação alterada pelo artigo 1º do Decreto Estadual nº 967 de 14.05.2008; resolve **REVÔGAR** o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2009-SUSIPE, que tem como objeto o fornecimento de Gêneros Alimentícios para as unidades prisionais integrantes do Pólo Interior, todas subordinadas a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE; considerando a necessária readequação do objeto a ser licitado.

Comunicamos, ainda, que a data de realização do novo certame licitatório será posteriormente divulgada na imprensa, nos termos do artigo 21, incisos I, II e III, da Lei nº. 8.666/93, de forma a garantir a ampla participação de todos os interessados.

Belém, 08 de julho de 2009.

Justiniano Alves Junior

Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13101

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, nos termos do artigo 9º, inciso XXIV, da Lei Estadual nº 6.474 de 06/08/2002 e, ainda, considerando adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação no bojo do Convite nº 005/2009/SUSIPE (Processo nº 2009/214746) cujo objeto é a Construção de Reservatório de Água e Perfuração de um Poço no PEM III, unidade integrante da SUSIPE, decide homologar o aludido certame, efetuado sob o critério "Tipo Menor Preço Global", em favor da empresa L P ENGENHARIA LTDA - EPP.

Belém/PA, 07 de julho de 2009.

JUSTINIANO ALVES JUNIOR
Superintendente

RESUMO DE DIÁRIAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13107

PORTARIA Nº1752/2009-NAR/NGP. SUSIPE DE

09/07/2009

Nome: HUMBERTO NASCIMENTO JESUS

Cargo; AGENTE PRISIONAL

Nº DIÁRIAS: 02 e 1/2

Origem: Belém

Destino: Baião

Período: 24 a 26/03/2009

PORTARIA Nº1753/2009-NAR/NGP. SUSIPE DE

09/07/2009

Nome: FRANCINEI AFONSO CAMARÃO CARDOSO

Cargo; AGENTE PRISIONAL

Nº DIÁRIAS: 02 e 1/2

Origem: Belém

Destino: Baião

Período: 24 a 26/03/2009

PORTARIA Nº1754/2009-NAR/NGP. SUSIPE DE

09/07/2009

Nome: JOSÉ ANTÔNIO PINTO CAMPOS

Cargo; MOTORISTA

Nº DIÁRIAS: 02 e 1/2

Origem: Belém

Destino: Baião

Período: 24 a 26/03/2009

PORTARIA Nº1755/2009-NAR/NGP. SUSIPE DE

09/07/2009

Nome: RUTH HELENA DA COSTA BENASSULY

Cargo; ASSESSORA

Nº DIÁRIAS: 1/2

Origem: Belém

Destino: Tracuateua e Bonito

Período: 25/06/2009

PORTARIA Nº1756/2009-NAR/NGP. SUSIPE DE

09/07/2009

Nome: NARA DO SOCORRO FREITAS DE SOUZA

Cargo; ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nº DIÁRIAS: 1/2

Origem: Belém

Destino: Tracuateua e Bonito

Período: 25/06/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13221

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO O TERMO DE RESCISÃO DE CONVÊNIO Nº 023/2008.

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA R.N. THOMAS MALAQUIAS-ME.

ERRATA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13327

ERRATAS DE PORTARIAS:

PORTARIA Nº 4500/06-DAF-DRH/SUSIPE DE 30/10/06, PUBLICADA NO DOE Nº 30798 DE 07/11/06.

Onde se lê: exercício 2005.

Leia-se: exercício 2006.

PORTARIA Nº2701/07-NAR/SUSIPE de 13/08/07, publicada no DOE nº30989 de 21/08/07.

Onde se lê: exercício 2006.

Leia-se: exercício de 2007.

PORTARIA Nº 4529/08-GAB/DRH/SUSIPE de 23/10/08, publicada no DOE nº31290 de 05/11/08.

Onde se lê: exercício 2007.

Leia-se: exercício 2008.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATOS DE PORTARIAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13296

PORTARIA Nº 1811/2009-DG/CDRH, DE 09.07.2009

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Estado de Administração, constante do Ofício 0221/2009-GS, de 03.03.2009, para cedência da servidora MÂRCIA HELENA DE QUEIROZ NASCIMENTO, àquela Secretaria,

R E S O L V E:
AUTORIZAR a cedência da servidora MÂRCIA HELENA DE QUEIROZ NASCIMENTO, Auxiliar Administrativo, Matrícula 57193995/1, lotada na Regional de Trânsito de Castanhal, à Secretaria de Estado de Administração, sem ônus para este Departamento.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 10.07.2009.

ALBERTO CAMPOS RIBEIRO

Diretor Geral.

PORTARIA Nº 1799/2009-DG/CDRH, DE 08.07.2009

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor ANDRÉ LUIZ AMARAL DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula 55588467/1, para exercer o Cargo em Comissão, DAS-04, de Coordenador do Núcleo do Sistema RENAAM, na Diretoria de Unidades Regionalizadas deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 10.07.2009.

ALBERTO CAMPOS RIBEIRO

Diretor Geral.

PORTARIA Nº 1798/2009-DG/CDRH, DE 08.07.2009

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

EXONERAR o senhor EDUARDO DE SOUZA PEREIRA, matrícula 55589608/1, do Cargo em Comissão, DAS-04, de Coordenador do Núcleo do Sistema RENAAM, da Diretoria de Unidades Regionalizadas deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 10.07.2009.

ALBERTO CAMPOS RIBEIRO

Diretor Geral.

PORTARIA Nº 1762/2009-DG/CDRH, DE 08.07.2009

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor VALTER RODRIGUES DE ARAGÃO JÚNIOR, Assistente Administrativo, matrícula 54190835/2, para exercer o Cargo em Comissão, DAS-04, de Coordenador de Operações, da Diretoria Técnico Operacional deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01.06.2009.

ALBERTO CAMPOS RIBEIRO

Diretor Geral.

PORTARIA Nº 1761/2009-DG/CDRH, DE 08.07.2009

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

REVOGAR os termos da Portaria 605/2009-DG/CDRH, que designou o servidor VALTER RODRIGUES DE ARAGÃO JÚNIOR, Assistente Administrativo, matrícula 54190835/2, para responder pelo Cargo em Comissão, DAS-04, de Coordenador de Operações, da Diretoria Técnico Operacional deste Departamento, até ulterior deliberação.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01.06.2009.

ALBERTO CAMPOS RIBEIRO

Diretor Geral.

PORTARIA Nº 1795/2009-DG/CDRH, DE 08.07.2009

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 145/2009-GSEM, de 29.05.2009,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores IONALDO ROBSON DE LIMA CARVALHO e MARGARETE DOS SANTOS PEREIRA, lotados na Gerência de Serviços de Engenharia e Manutenção, para efetuarem a fiscalização e acompanhamento dos serviços de engenharia referentes à reforma do pátio da Gerência de Vistoria e Inspeção de Veículos, no período de 27.05 a 26.06.2009, objeto do Contrato 025/2009, firmado por este Departamento com a Empresa PLP Ltda-ME, competindo-lhes ainda a prerrogativa de sugerirem modificações que contribuam à sua fiel execução, e ainda, atestar serviços conforme acordado.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 27.05.2009.

ALBERTO CAMPOS RIBEIRO

Diretor Geral.

PORTARIA Nº 1796/2009-DG/CDRH, DE 02.07.2009

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 177/2009-GSEM, de 23.06.2009,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ANTONIO DO CARMO BRAGA FILHO, Técnico em Gestão e Infra-Estrutura de Trânsito – Engenheiro Civil, matrícula 57192792/1, para, no período de 22.06 a 21.07.2009, proceder a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do Contrato 018/2009, durante a ausência do titular.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 22.06.2009.

ALBERTO CAMPOS RIBEIRO

Diretor Geral.

PORTARIA Nº 1698/2009-DG/CDRH, DE 03.07.2009

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a criação da Gratificação de Atividade de Motorista – GAM, no Art. 12 e parágrafos, da Lei nº 6.563, de 1º de agosto de 2003,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor ARLINDO FERREIRA CORDOVIL FILHO, Auxiliar de Operações e Segurança, Matrícula 3255409/1,

lotado na Gerência de Transportes, a Gratificação de Atividade de Motorista GAM, conforme previsto em Lei.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01.07.2009.

ALBERTO CAMPOS RIBEIRO

Diretor Geral

PORTARIA Nº 1697/2009-DG/CDRH, DE 03.07.2009

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

EXCLUIR a Gratificação de Atividade de Motorista GAM concedida através da Portaria 2728/2008-DG/CDRH, ao servidor REGINALDO JOFRE GUIMARÃES NUNES, Matrícula 3221695/1, lotado na Gerência de Transportes, deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01.07.2009.

ALBERTO CAMPOS RIBEIRO

Diretor Geral

PORTARIA 1760/2009-DG/CDRH, DE 08.07.2009

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR a Gratificação por Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, concedida através da Portaria 983/2009-DG/CDRH, ao servidor PAULO DA SILVA SANTOS JÚNIOR, Assistente Administrativo, matrícula 5835399/4, lotado na Gerência de Serviços de Engenharia e Manutenção deste Departamento.

Art. 2º - CONCEDER ao servidor RODRIGO MORES VIEIRA, Auxiliar de Serviços Operacionais, matrícula 57195536/1, lotado na Gerência de Compras e Provisionamento, a Gratificação por Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, em substituição ao servidor referido no artigo anterior, devendo cumprir o expediente diário de 08:00 às 17:00 h, enquanto perdurar a necessidade de serviço.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 16.07.2009.

ALBERTO CAMPOS RIBEIRO

Diretor Geral.

PORTARIA 1759/2009-DG/CDRH

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR a Gratificação por Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, concedida através da Portaria 983/2009-DG/CDRH, à servidora ODALÉIA SOCORRO PALHETA DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula 54190819/4, lotada na Agência de Trânsito Belém deste Departamento.

Art. 2º - CONCEDER ao servidor VALDECIR RAIMUNDO CORRÊA LOPES, Auxiliar de Serviços Operacionais, matrícula 57188809/1, lotado na Gerência de Compras e Provisionamento, a Gratificação por Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, em substituição à servidora referida no artigo anterior, devendo cumprir o expediente diário de 08:00 às 17:00 h, enquanto perdurar a necessidade de serviço.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 23.07.2009.

ALBERTO CAMPOS RIBEIRO

Diretor Geral.

PORTARIA 1758/2009-DG/CDRH, DE 08.07.2009

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR a Gratificação por Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, concedida através da Portaria 983/2009-DG/CDRH, à servidora NUBIANA LAGO GARRIDO DE MENEZES, Assistente Administrativo, matrícula 57201260/1, lotada na Regional de Trânsito deste Departamento em Castanhal.

Art. 2º - CONCEDER ao servidor CARLOS OSCAR MACEDO GUIMARÃES, Assistente Administrativo, matrícula 57196213/1, lotado na Regional de Trânsito de Castanhal, a Gratificação por Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, em substituição à servidora referida no artigo anterior, devendo cumprir o expediente diário de 08:00 às 17:00 h, enquanto perdurar a necessidade de serviço.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 11.07.2009.

ALBERTO CAMPOS RIBEIRO

Diretor Geral.

PORTARIA 1757/2009-DG/CDRH, DE 08.07.2009

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR a Gratificação por Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, concedida através da Portaria 983/2009-DG/CDRH, ao servidor ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS, Assistente Administrativo, matrícula 55955967/1, lotado na Agência de Trânsito Belém, deste Departamento.

Art. 2º - CONCEDER ao servidor MAURÍCIO CARLOS PINHEIRO, Auxiliar de Serviços Operacionais, matrícula 80845695/1, lotado na Gerência de Compras e Provisionamento, a Gratificação por Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, em substituição ao servidor referido no artigo anterior, devendo cumprir o expediente diário de 08:00 às 17:00 h, enquanto perdurar a necessidade de serviço.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 23.07.2009.

ALBERTO CAMPOS RIBEIRO

Diretor Geral.

PORTARIA 1756/2009-DG/CDRH, DE 08.07.2009

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará

- detran/pa, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR a Gratificação por Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, concedida através da Portaria 983/2009-DG/CDRH, à servidora ALESSANDRA MARIA DE ANDRADE OLIVEIRA, Agente de Educação de Trânsito, matrícula 57200859/1, lotada na Coordenadoria de Educação e Melhoria da Qualidade de Vida no Trânsito, deste Departamento.

Art. 2º - CONCEDER ao servidor FERNANDO SANTANA QUADROS DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Operacionais, matrícula 57188883/1, lotado na Gerência de Compras e Provisionamento, a Gratificação por Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, em substituição à servidora referida no artigo anterior, devendo cumprir o expediente diário de 08:00 às 17:00 h, enquanto perdurar a necessidade de serviço.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 11.07.2009.

ALBERTO CAMPOS RIBEIRO
Diretor Geral.

PORTARIA 1755/2009-DG/CDRH, DE 08.07.2009

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - detran/pa, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR a Gratificação por Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, concedida através da Portaria 983/2009-DG/CDRH, à servidora ALDENORA SILVA DA SILVA, Agente de Educação de Trânsito, matrícula 57201186/1, lotada na Agência de Trânsito Belém, deste Departamento.

Art. 2º - CONCEDER ao servidor GLEYDSON JOSÉ MIRANDA DA PAIXÃO, Técnico em Administração e Finanças - Ciências Contábeis, matrícula 54192298/2, lotado na Unidade de Segurança Orgânica, a Gratificação por Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, em substituição à servidora referida no artigo anterior, devendo cumprir o expediente diário de 08:00 às 17:00 h, enquanto perdurar a necessidade de serviço.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 16.07.2009.

ALBERTO CAMPOS RIBEIRO
Diretor Geral.

PORTARIA Nº 1810/2009-DG/CDRH, DE 09.07.2009

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - detran/pa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 81, da Lei 5.810/94, de 24.01.1994, e ainda a apresentação do Laudo Médico nº 84527A/1, de 01.07.2009,
R E S O L V E:

PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde, concedida ao servidor RODOLFO DA SILVEIRA FERREIRA, Agente de Trânsito, matrícula 57198278/1, lotado na Gerência de Fiscalização de Vias, por vinte (20) dias, no período de 18.06 a 07.07.2009, sem prejuízo de sua remuneração.

ALBERTO CAMPOS RIBEIRO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1809/2009-DG/CDRH, DE 09.07.2009

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - detran/pa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 81, da Lei 5.810/94, de 24.01.1994, e ainda a apresentação do Laudo Médico nº 84698A/1, de 06.07.2009,
R E S O L V E:

CONCEDER à servidora Gilselena Rafael de Albuquerque, Procurador Autárquico, matrícula 57175217/2, lotada na Procuradoria Jurídica, cinco (05) dias, de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 29.06 a 03.07.2009, sem prejuízo de sua remuneração.

ALBERTO CAMPOS RIBEIRO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1808/2009-DG/CDRH, DE 09.07.2009

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - detran/pa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 72, inciso II, da Lei 5.810/94, de 24.01.1994,
R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento do servidor Adriano Ferreira Miranda, Técnico em Informática, matrícula 57196169/1, lotado na Diretoria de Tecnologia e Informática, por oito (08) dias, no período de 10.07 a 17.07.2009, decorrente de seu casamento, sem prejuízo de sua remuneração.

ALBERTO CAMPOS RIBEIRO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1767/2009-DG/CDRH, DE 08.07.2009

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - detran/pa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 81, da Lei 5.810/94-RJU, e ainda a apresentação do Atestado Médico de 30.06.2009,
R E S O L V E:

CONCEDER à servidora Alzira Maria Alves de Oliveira Carneiro, matrícula 57201365/2, ocupante do Cargo em Comissão de Secretária, lotada na Diretoria de Tecnologia e Informática, quinze (15) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 30.06.2009 a 14.07.2009.

ALBERTO CAMPOS RIBEIRO
Diretor Geral.

PORTARIA Nº 1766/2009-DG/CDRH, DE 08.07.2009

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - detran/pa, usando das atribuições que lhe são conferidas por

lei, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 81, da Lei 5.810/94-RJU, e ainda a apresentação do Atestado Médico de 24.06.2009,
R E S O L V E:

CONCEDER à servidora Josete Glaucilene Farias Cardoso, matrícula 55588869/1, ocupante do Cargo em Comissão de Gerente Regional, lotada na Regional de Trânsito de Castanhal, trinta (30) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 29.06.2009 a 28.07.2009.

ALBERTO CAMPOS RIBEIRO
Diretor Geral.

PORTARIA Nº 1765/2009-DG/CDRH, DE 08.07.2009

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - detran/pa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 81, da Lei 5.810/94, de 24.01.1994, e ainda a apresentação do Laudo Médico 84326A/1, de 25.06.2009, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica/SEAD,
R E S O L V E:

PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde, concedida à servidora SILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA, Sociólogo, matrícula 3214621/1, lotada na Coordenadoria de Logística, por quarenta e cinco (45) dias, no período de 20.06 a 03.08.2009, sem prejuízo de sua remuneração.

ALBERTO CAMPOS RIBEIRO
Diretor Geral.

PORTARIA Nº 1764/2009-DG/CDRH, DE 08.07.2009

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - detran/pa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 81, da Lei 5.810/94, de 24.01.1994, e ainda a apresentação do Laudo Médico nº 84439A/1, de 29.06.2009,
R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor Valdecir Raimundo Corrêa Lopes, Auxiliar de Serviços Operacionais, matrícula 57188809/1, lotado na Gerência de Compras e Provisionamento, dezessete (17) dias, de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 17.06 a 03.07.2009, sem prejuízo de sua remuneração.

ALBERTO CAMPOS RIBEIRO
Diretor Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA



PROCESSO ELEITORAL DAS ENTIDADES QUE COMPORÃO O CES NO BIÊNIO 2009/2011

EDITAL N.º 005/2009/GTE/CES

COMPLEMENTAÇÃO

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DE PLENÁRIAS REGIONAIS E DISTRIBUIÇÃO DE DELEGADOS, DATAS E LOCAIS DA REALIZAÇÃO DAS PLENÁRIAS REGIONAIS E ESTADUAL

O GRUPO DE TRABALHO EXECUTIVO, instituído pela Portaria N.º 557/2009/SESPA publicada no Diário Oficial do Estado - DOE N.º 31427 de 27 de maio de 2009, com fulcro na Lei Estadual N.º 7.264 de 24 de abril de 2009, em seu artigo 17, Parágrafo Único, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE N.º 31406 de 27/04/2009, torna público o CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DE PLENÁRIAS REGIONAIS E DISTRIBUIÇÃO DE DELEGADOS, DATAS E LOCAIS DA REALIZAÇÃO DAS PLENÁRIAS REGIONAIS E ESTADUAL, conforme abaixo:

REGIÃO	DATA	SEDE DA PLENÁRIA	Nº DE DELEGADOS	LOCAL
GUAMÁ	13/07/2009 2ª feira	CASTANHAL	32	LIONS CLUB CASTANHAL END.: RUA MAJOR WILSON, 76 - BAIRRO: NOVA OLINDA
CAETÉS	14/07/2009 3ª feira	CAPANEMA	24	CLUBE NASSAU RUA D. PEDRO II, 900 - BAIRRO: EEOB
RIO CAPIM	15/07/2009 4ª feira	PARAGOMINAS	28	Auditório Hamilton Tocantins "Parque de Exposição", PA 125, s/nº - Bairro Guanabara
TOCANTINS	15/07/2009 4ª feira	IGARAPÉ MIRIM	36	BARRACA NOSSA SRª PERPÉTUO SOCORRO - Av. Principal - Praça Nossa Srª Perpetuo Socorro - Bairro: Nossa Srª Perpetuo Socorro
MARAJÓ (ilhas)	20/07/2009 2ª feira	BELÉM	20	ESCOLA DE GOVERNO AV. ALMIRANTE BARROSO, 4314 - BAIRRO: SOUZA
CARAJÁS	13/07/2009 2ª feira	MARABÁ	24	AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ ROD. TRANSAMAZÔNICA, S/N - AGRÓPOLE DO INCRRA
LAGO TUCURUÍ	15/07/2009 4ª feira	TUCURUÍ	16	CINE ROX RUA SÃO PAULO, S/N Vila Permanente da Eletronorte - Tucuruí

ARAGUAIA	17/07/2009 6ª feira	XINGUARA	20	SALÃO PAROQUIAL DA IGREJA CATÓLICA Av. Xingú s/nº - Ao lado da Igreja Matriz
XINGU	15/07/2009 4ª feira	ALTAMIRA	16	CENTRO DE CONVENÇÕES E CURSOS RUA ACESSO 2, S/N BAIRRO :PREMEN
B. AMAZONAS	16/07/2009 5ª feira	SANTARÉM	36	AUDITÓRIO DA UEPA(UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARÁ- CAMPUS SANTARÉM) AV. PLÁCIDO DE CASTRO, 1399 - BAIRRO: DE APARECIDA
TAPAJÓS	17/07/2009 6ª feira	ITAITUBA	12	Clube dos Cabos e Soldados do Exército, Estrada do DNER, s/nº BAIRRO BOA ESPERANÇA.
METROPOLITANA	20/07/2009 2ª feira	BELÉM	116	Ginásio de Esportes da UEPA (UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARÁ) , Av. Almirante Barroso, (Entrada pela Perebebuí, 2623)
ESTADUAL	22/07/2009 2ª Feira	BELÉM	380	Ginásio de Esportes da UEPA (UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARÁ) , Av. Almirante Barroso, (Entrada pela Perebebuí, 2623)

DELEGADOS ELEITOS TOTAL: 380

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/SESPA/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13249

PROCESSO Nº: 50113/2009; 51278/2009.

OBJETO: Cumprimento de Decisão Judicial para compra do Medicamento Importado "Laronidase 2,9 mg; 5 ml".

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/ C.N.P.J. Nº 05.054.929/0001-17.

CONTRATADO: GENZYME DO BRASIL LTDA, C.N.P.J. Nº 68.132.950/0001-03

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 25, INC. I. VALOR: R\$ 577.754,32 (Quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 902610

ELEMENTO DE DESEPESA: 3390-30

FONTE: 0103-131150 / 131149

Belém, 09 de Julho de 2009.

Maria Sílvia Martins Comarú Leal

Secretária de Estado de Saúde Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13267

Nº TERMO ADITIVO: 1º

Nº CONVÊNIO: 097/2008

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPÁ e a Prefeitura Municipal de Marapanim.

OBJETO DO CONVÊNIO: construção de 02 (dois) micro sistemas de abastecimento de água nas comunidades de 12 de Outubro e Boa Esperança.

VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$ 246.215,88

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação de Vigência

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 30/06/09 a 30/12/09

DATA DA ASSINATURA: 26/06/09

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maria Sílvia Martins Comarú Leal -Secretária de Estado de Saúde Pública

PORTARIA DE DIARIAS-LACEN

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13126

PORTARIA Nº 0158 DE 09/07/09

Nome: LUIZ VIEIRA DA COSTA

Cargo: Técnico em Patologia Clínica

CPF: 212.423.722-53

Matricula: 0505198

Período: 20/07 à 31/07/2009

Nº de diárias: 11 e 1/2 diárias

Origem: Belém

Destino: ALTAMIRA 10ªRPS

Objetivo: Capacitar os técnicos de laboratório dos municípios pertencentes ao MUNICÍPIO CITADO, no diagnóstico laboratorial de Leishmaniose Tegumentar Americana.

Kleyffson Alves de Miranda

Ordenador de Despesa - UG 200120

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 067/2006

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13127

Nº DO TERMO ADITIVO: 4º TA.

Nº DO CONTRATO: 067/2006.

OBJETO DO CONTRATO: Objeto do Contrato: Prestação de serviços de informática com ações e suporte em software, hardware e rede elétrica, lógica e comunicação.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 2.992.526,20 global.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação.

PARTES: SESPÁ / EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, bem como conceder o reajuste de 3,6396% correspondente ao IGPM/FGV acumulado nos últimos 12 (doze) meses .

VALOR DO ADITIVO: R\$ 3.357.635,27 global estimado.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2009.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 29/06/2009 a 29/06/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 4534; natureza de Despesa: 3390-39

FONTE DE RECURSOS: 0103.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARIA SÍLVIA MARTINS COMARÚ LEAL - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ADITIVOS ANTERIORES: 1º Prorrogação de prazo de vigência, supressão de serviços no percentual legalmente permitido na Lei Federal 8.666/93 no valor de R\$ 748.131,40 e reajuste no percentual de 4,4035%; 2º Prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, concessão de reajuste de 11,53 % com base no IGPM/FGV e acréscimo de serviços; 3º Acréscimo de serviços correspondente ao percentual de 14,94% relativo ao montante de R\$ 390.442,07.

ENDEREÇO DA CONTRATADA: Rodovia Augusto Monte Negro, Km 10.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 10/07/2009.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13144

Nº TERMO ADITIVO: 5º

Nº DO CONVÊNIO: 305/2006

PARTES: 13º Centro Regional de Saúde e a Prefeitura Municipal de Cametá.

OBJETO DO CONVÊNIO: Conclusão do sistema de abastecimento de água na localidade de areião.

VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$ 96.360,10

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação de Vigência e Adequação a Dotação Orçamentária ao Exercício 2009.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 30/06/09 a 30/12/09

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 904612.

ELEMENTO DE DESPESA: 444051.

FONTE DE RECURSOS: 0103.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/09

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Helius Cezar Tocantins de Souza - Diretor do 13º Centro Regional de Saúde.

ADITIVOS ANTERIORES: 1º T.A Prorrogação de Vigência; 2º T.A Prorrogação de Vigência; 3º T.A Prorrogação de Vigência; 4º T.A Prorrogação de Vigência.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13138

Nº DO CONTRATO: 042/2009.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 029/2009 - DOE de 04/06/2009

PARTES: SESA / FABRICA ESPERANÇA (ASSOCIAÇÃO PÓLO PRODUTIVO DO PARA)

OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição de rouparia para suprir as necessidades dos Hospitais Regionais de Breves e Tailândia, de acordo com o Termo de Referência.

VALOR: R\$ 145.084,40.

VIGÊNCIA: 10/07/2009 a 08/09/2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 902610 e 901376; Elemento de Despesa: 3390-30.

FONTE DE RECURSOS: 0103.

FORO: Belém - PA.

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2009.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maria Sílvia Martins Comarú Leal - Secretária de Estado de Saúde Pública.

ENDEREÇO DA CONTRATADA: Tv. Benjamim Constant, nº 313 e 361 - Reduto - Belém - PA - CEP 66053-040.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13131

Nº TERMO ADITIVO: 1º

Nº DO CONVÊNIO: 087/2008

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESA e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia Tocantins.

OBJETO DO CONVÊNIO: Financiamento e manutenção da Unidade Móvel Oftalmológica do CISAT a serem desenvolvidas nos municípios consorciados.

VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$ 858.660,00

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação de Vigência.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 30/06/09 a 30/09/09.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/09

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maria Sílvia Martins Comarú Leal - Secretária de Estado de Saúde Pública.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13135

Nº TERMO ADITIVO: 1º

Nº DO CONVÊNIO: 086/2008

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESA e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia Tocantins.

OBJETO DO CONVÊNIO: Ações de Saúde de média complexidade a serem desenvolvidas nos municípios consorciados.

VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$ 968.000,00

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação de Vigência.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 30/06/09 a 30/09/09.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/09

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maria Sílvia Martins Comarú Leal - Secretária de Estado de Saúde Pública.

RESOLUÇÕES CIB/PA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13148

RESOLUÇÃO Nº 63, DE 24 DE JUNHO DE 2009.

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria nº 1.161/GM/MS, de 07/07/2005, que institui a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Neurológica e a Portaria SAS/MS nº 756, de 27/12/2005, que regulamenta a atenção ao portador de doença neurológica na alta complexidade;

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 2.509, de 19/10/2006 que estabelece recursos no montante de R\$ 32.437.320,00 (trinta e dois milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, trezentos e vinte reais) a serem incorporados ao limite financeiro anual da Assistência Ambulatorial de Hospitalar de Média e Alta

Complexidade do Estado do Pará;

- **Considerando** a necessidade de garantir a esses pacientes a assistência de alta complexidade, por intermédio de equipes multiprofissionais, utilizando-se de técnicas e métodos terapêuticos específicos e implementar a Política Nacional de Neurocirurgia;

- **Considerando** a solicitação de habilitação da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurocirurgia do Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência, no Município de Ananindeua- Pará.

- **Considerando** parecer da DDASS/SESPA, após vistoria realizada, que conclui que os serviços solicitados para habilitação apresentam as condições necessárias ao cadastramento junto ao Sistema Único de Saúde - SUS.

- **Considerando** a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 19/02/2009.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a habilitação da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurocirurgia do Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência, CNES nº 3987884, no município de Ananindeua - Pará, junto ao SUS (Sistema Único de Saúde), conforme demonstrativo anexo:

Art. 2º - O impacto financeiro decorrente do credenciamento será de R\$ 168.599,08 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e oito centavos)/mês e R\$ 2.023.188,96 (dois milhões, vinte três mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos)/ano, para a capacidade discriminada abaixo, onerando o Teto Financeiro sob Gestão do Estado.

Capacidade	Produção Mensal	Produção Anual
Procedimentos	76	912
Consultas	240	2.880
TOTAL	316	3.092

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 24 de junho de 2009.

Maria Sílvia Martins Comarú Leal. **Jader Teixeira Gardeline.**

Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente do COSEMS/PA.
Presidente da CIB/Pará.

ANEXO DA RES. CIB Nº 63, DE 24/06/2009.

CÁLCULO DO IMPACTO FINANCEIRO DO SERVIÇO ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM NEUROCIURURGIA DO HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - ANANINDEUA-PARÁ.						
HOSPITAL	ÁREAS A INTEGRAR O SERVIÇO	PRODUÇÃO MENSAL CONFORME CAPACIDADE INSTALADA	PRODUÇÃO ANUAL	CUSTO MÉDIO MENSAL UNITÁRIO	CUSTO MÉDIO	CUSTO MÉDIO ANUAL
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - ANANINDEUA. CNES:3987884	S.A.A EM NEUROCIURURGIA DO TRAUMA	38	456	2.186,83	83.099,54	997.194,48
	S.A.A EM NEUROCIURURGIA DA COLUNA	38	456	2.186,83	83.099,54	997.194,48
	CONSULTAS DE NEUROCIURURGIA (COD03.01.01.007-2)	240	2.880	10,00	2.400,00	28.800,00
TOTAL		316	3.792		168.599,08	2.023.188,96

RESOLUÇÃO Nº 71, DE 24 DE JUNHO DE 2009.

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará-CIB/Pará, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria nº 1.172/GM de 15/06/2004, que regulamenta a NOB SUS 01/96, que define a sistemática de financiamento, no que se refere às competências da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, na área de Vigilância em Saúde;

- **Considerando** a necessidade de transferência de recursos para o custeio da Campanha de Multivacinação 2009 (1ª e 2ª etapas);

- **Considerando** a Resolução CIB nº 271, de 12/11/2003, que estabelece os critérios a serem adotados na alocação de recursos financeiros para as campanhas de vacinação aos municípios do Estado do Pará;

- **Considerando** ainda, a deliberação consensual do plenário da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 23/06/2009.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a distribuição de recursos financeiros federais, no valor total de R\$ 1.664.396,80 (hum milhão, seiscentos e sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) para execução da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) etapas da Campanha de Multivacinação/2009, no Estado do Pará, conforme distribuição abaixo:

I - Para operacionalização da campanha, pelos municípios, será rateado o valor de R\$ 1.567.007,56 (hum milhão, quinhentos e sessenta e sete mil e sete reais e cinquenta e seis centavos) entre os municípios certificados e não certificados, de acordo com os critérios de distribuição aprovados pela Resolução CIB n

º 271 de 12/11/2003.

II - O valor, acima referido será repassado pelo Ministério da Saúde diretamente aos municípios certificados e para o Estado, o repasse dos municípios não certificados, conforme anexos.

III - Do valor global destinado à campanha, será destacado o valor de R\$ 266.438,80 (duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), para o custeio de transporte e garantir as ações de monitoramento por ocasião da realização da campanha de vacinação.

Art. 2º - A operacionalização da campanha (1ª e 2ª etapas), contará com recursos de contrapartida estadual no montante de R\$ 169.049,56 (cento e sessenta e nove mil, quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 24 de junho de 2009.

Maria Sílvia Martins Comarú Leal.

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará

Jader Teixeira Gardeline

Presidente do COSEMS/PA

Anexo da Res. CIB Nº 71, de 24/06/2009.

RECURSOS PARA A CAMPANHA DE MULTIVACINAÇÃO - 2009/1ª E 2ª ETAPAS			
ETAPAS	1ª ETAPA	2ª ETAPA	TOTAL GERAL (1ª E 2ª ETAPAS)
TETO DEFINIDO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE	832.198,40	832.198,40	1.664.396,80
CONTRAPARTIDA ESTADUAL	84.524,78	84.524,78	169.049,56
TOTAL DE RECURSOS	916.723,18	916.723,18	1.833.446,36

DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS						
OPERACIONALIZAÇÃO ETAPAS	MUNICIPAL	POR	VALOR 1ª ETAPA	VALOR 2ª ETAPAS	SUB-TOTAL	TOTAL GERAL
RECURSOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO PELOS MUNICÍPIOS (SOMATÓRIA DOS CERTIFICADOS E NÃO CERTIFICADOS)	RECURSOS PARA RATEIO ENTRE TODOS OS MUNICÍPIOS		772.198,40	772.198,40	1.544.396,80	1.567.007,56
		COMPLEMENTAÇÃO PARA MUNICÍPIOS QUE NÃO ATINGIRAM R\$ 1.500,00	11.305,38	11.305,38	22.610,76	
TOTAL POR ETAPA			783.503,78	783.503,78	1.567.007,56	
OPERACIONALIZAÇÃO ESTADUAL POR ETAPAS			VALOR 1ª ETAPA	VALOR 2ª ETAPA	SUB-TOTAL	
MONITORAMENTO RÁPIDO(DESTAQUE PARA A REGIONAL			48.694,62	48.694,62	97.389,24	
TRANSPORTE DE VACINAS			84.524,78	84.524,78	169.049,56	266.438,80
TOTAL POR ETAPA			133.219,40	133.219,40	266.438,80	
TOTAL GLOBAL DA CAMPANHA (1ª E 2ª ETAPAS)						1.833.446,36

RESOLUÇÃO Nº 75, DE 24 DE JUNHO DE 2009.

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará-CIB/PA, no uso de suas atribuições legais, e

- **Considerando** a Portaria nº 1.172/GM de 15/06/2004 que regulamenta a NOB SUS 01/96 no que se refere às competências da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, na área de Vigilância em Saúde e define a sistemática de financiamento;

- **Considerando** a necessidade de eliminar a raiva humana e controlar a raiva animal;

- **Considerando** a necessidade de vacinar 100% da população de cães e gatos dos 143 (cento e quarenta e três) municípios do Estado do Pará;

- **Considerando** a deliberação consensual do plenário da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 23/06/2009.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto da Campanha Nacional de Vacinação Antirrábica de Cães e Gatos/2008, a ser realizada em 143(cento e quarenta e três) municípios do Estado do Pará.

Art. 2º - Aprovar a distribuição de recursos financeiros, no valor total de R\$ 1.037.531,28 (hum milhão, trinta e sete mil, oitocentos e quinhentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos) entre os 143(cento e quarenta e três) municípios do Estado, para execução da citada campanha de vacinação, conforme discriminado abaixo:

I - R\$ 974.487,41 (novecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos), serão transferidos diretamente aos municípios certificados.

II - R\$ 23.685,20 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos) serão transferidos para o Fundo Estadual de Saúde para repasse aos municípios não certificados.

III - R\$ 39.358,67 (trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos) serão repassados ao Estado para custeio de transporte e ações de monitoramento.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 24 de junho de 2009.

Maria Sílvia Martins Comarú Leal.

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará

Jader Teixeira Gardeline

Presidente do COSEMS/PA

Executivo 5

SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2009

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA**



Resolução nº 80, de 24 de junho de 2009.

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará-CIB/Pará, no uso de suas atribuições legais, e
- **Considerando** a necessidade estruturar ações de saúde conjuntas e articuladas com outros órgãos e setores do Governo do Estado para atendimento às famílias atingidas por fenômenos naturais com ênfase nas enchentes, nos municípios em estado de alerta, com situação de emergências homologados e/ou em processo de homologação.

- **Considerando** a necessidade do Estado do Pará, propor financiamento ao Ministério da Saúde, com base na Lei 11.893 de 29/12/08, para execução de ações de enfrentamento dos problemas de saúde decorrentes dos sinistros naturais.

- **Considerando** a Portaria nº 74, de 20/01/09 que estabelece a composição do kit de medicamentos e insumos estratégicos para a assistência farmacêutica às pessoas atingidas por desastres de origem natural.

- **Considerando** a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 23/06/2009.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano Emergencial de Ações de Saúde direcionado à População Paraense afetada pelas Enchentes e Enxurradas, dos municípios discriminados no anexo a esta Resolução, no valor global de R\$ 16.506.765,00 (dezesseis milhões, quinhentos e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais).

Art. 2º - O plano tem como diretrizes gerais as ações direcionadas à Atenção Básica, Assistência Farmacêutica, Urgência e Emergência e Vigilância em Saúde, conforme anexo.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 24 de junho de 2009.

Maria Sílvia Martins Comarú Leal.

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

Jader Teixeira Gardeline.

Presidente do COSEMS/PA.

PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 12999

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

LICENÇA SAÚDE:

L.M. 06/2009 – 16.06.09

NOME : CRYSTIANE LOPES CASTRO

MATRICULA : 54182963-2

CARGO : ENFERMEIRA

LOTAÇÃO : 3ºCRS

PERÍODO : 12.06.09 a 15.06.09(4) dias.

LICENÇA PRORROGAÇÃO:

L.M. 651/09 – 14.06.09

NOME : MARIA DOS ANJOS COSTA

MATRICULA : 106925-1

CARGO : AGENTE DE SAÚDE

LOTAÇÃO : 3ºCRS

PERÍODO : 14.06.09 a 13.07.09 (30) dias.

LICENÇA MATERNIDADE:

NOME : KELLY CRISTIANE DE SOUSA GAMA COSTA

MATRICULA : 57176025-1

CARGO : MEDICA

LOTAÇÃO : DT/DASE/HIPERDIA

PERÍODO : 29.06.09 a 25.12.09 (180) dias.

NOME : MARCILENE CARDOSO FERREIRA

MATRICULA : 57193881-1

CARGO : TECNICO DE ENFERMAGEM

LOTAÇÃO : CAPS ICOARACI

PERÍODO : 16.06.09 a 12.12.09 (180) dias.

NOME : JOSIELMA DE SOUSA FREITAS

MATRICULA : 54192689-2

CARGO : ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTÁRIO

LOTAÇÃO : DIRETORIA TECNICA

PERÍODO : 11.05.09 a 06.11.09 (180) dias.

OBS: REPUBLICADO DEVIDO A INCORREÇÕES NO DOE: 31440/16.06.09

LICENÇA PATERNIDADE:

CERTIDÃO DE NASCIMENTO Nº83223/30.06.09

NOME : MARCIO LUIZ DE SA SANTOS

MATRICULA : 57194368-1

CARGO : AGENTE DE PORTARIA

LOTAÇÃO : URE DIPE

PERÍODO : 24.06.09 a 03.07.09 (10) dias.

LICENÇA NÔJO:

CERTIDÃO DE OBITO Nº 109.722/26.06.09

NOME : MARCIA REGINA DA SILVA MATNI

MATRICULA : 5106656-3

CARGO : AGENTE ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO : URE DIPE

PERÍODO : 17.06.09 a 24.06.09 (08) dias.

GRAU DE PARENTESCO: GENITOR

LICENÇA GALA:

CERTIDÃO DE CASAMENTO Nº 53809/26.06.09

NOME : WANESSA SOEIRO FERNANDES

MATRICULA : 57198256-1

CARGO : AGENTE DE PORTARIA

LOTAÇÃO : URE DEMETRIO MEDRADO

PERÍODO : 26.06.09 a 03.07.09 (08) dias.

NOME : MARCIA COSTA FERREIRA

MATRICULA : 52207936-1

CARGO : TECNICO DE ENFERMAGEM

LOTAÇÃO : URE MARCELO CANDIA

PERÍODO : 22.05.09 a 29.05.09 (08) dias.

RESUMO DE PORTARIAS:

Port: nº. 003/12.06.09 - CONCEDER

NOME : MARIA DE FATIMA DA SILVA APOLINÁRIO

MATRICULA : 98710-1

CARGO : MEDICO

LOTAÇÃO : HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS

TRIÊNIO : 15.07.04 a 14.07.07

PERÍODO : 15.06.09 a 13.08.09 (60)dias.

Port: nº. 545/26.06.09 - CONCEDER

NOME : FABIANO DE CRISTO GABY

MATRICULA : 5154324-1

CARGO : MEDICO

LOTAÇÃO : 1ºCRS

TRIÊNIO : 02.07.05 a 01.07.08

PERÍODO : 08.07.09 a 06.08.09 (30) dias.

Port: nº. 636/26.06.09 - DETERMINAR

NOME : ALDA MARLENE BRITO CARDOSO

MATRICULA : 5115302-1

CARGO : TECNICO DE LABORATORIO

LOTAÇÃO : CS. PEDREIRA

TRIÊNIO : 15.02.02 a 14.02.05

PERÍODO : 01.07.09 a 30.07.09 (30) dias.

Port: nº. 584/26.06.09 - DETERMINAR

NOME : JOFFRE BARATA MACIEL FERREIRA

MATRICULA : 7204291-1

CARGO : ODONTOLOGO

LOTAÇÃO : URE PRESIDENTE VARGAS

TRIÊNIO : 01.09.99 a 31.08.02

PERÍODO : 02.07.09 a 31.07.09 (30) dias.

Port: nº. 621/26.06.09 - CONCEDER

NOME : MARIA DELMA REGO DA SILVA

MATRICULA : 115320-1

CARGO : AGENTE DE SAÚDE

LOTAÇÃO : CS MARAMBAIA

TRIÊNIO : 14.11.05 a 13.11.08

PERÍODO : 01.07.09 a 29.08.09 (60) dias.

Port: nº. 622/26.06.09 - CONCEDER

NOME : NORMA IRACEMA PEREIRA DE MIRANDA

MATRICULA : 103152-1

CARGO : NUTRICIONISTA

LOTAÇÃO : URE MIA

TRIÊNIO : 01.04.06 a 31.03.09

PERÍODO : 04.05.09 a 02.07.09 (60) dias.

Port: nº. 632/26.06.09 - DETERMINAR

NOME : WASHINGTON LUIZ BARBOSA DOS SANTOS

MATRICULA : 115436-1

CARGO : AGENTE DE PORTARIA

LOTAÇÃO : UR PSICOSSOCIAL

TRIÊNIO : 07.01.05 a 06.01.08

PERÍODO : 01.07.09 a 30.07.09 (30) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

DDV/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA

EXECUTIVA DE SAÚDE, em 08.06.2009.

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA VIANNA

Diretora do DRH/GAB/SESPA

ERRATA DE APOSTILAMENTO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13035

CONVÊNIO Nº/EXERCÍCIO: 133/2008

PARTICIPES: Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA e

a Universidade do Estado do Pará - UEPA

ONDE SE LÊ: Fonte: 0103

LEIA-SE: Fonte: 0132.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maria Sílvia Martins Comarú Leal

- Secretária de Estado de Saúde Pública.

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DO PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 122/SESPA/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13355

A Pregoeira/SESPA, comunica aos interessados no Pregão

Eletrônico Nº 122/SESPA/2009, cujo objeto é Registro de

Preços, para aquisição de MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO,

que foi adiada a abertura da licitação marcada para o dia

30/06/2009 para o dia 22/07/2009 às 09:30 h (horário de

Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

EDITAL: Disponível no site: www.comprasnet.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br.

Belém (Pa), 9 de Julho de 2009.

LANNARA NASCIMENTO SANTOS

Pregoeira/SESPA.

PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13302

PORTARIA Nº 214 DE 09 DE JULHO DE 2009

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006, considerando deliberação superior,

RESOLVE, REMOVER, o servidor **PAULO ROBERTO CARVALHO DE OLIVEIRA**, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 57197609/1, do CENTRO DE SAÚDE PEDREIRA, para o LABORATÓRIO CENTRAL.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, EM 09.07.2009

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA VIANNA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos / SESPA.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13305

EXTRATO DE CONTRATO

Nº. DO CONTRATO: 005/2009/LACEN/PA

Nº DO PROCESSO : 140887/2009

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 012/2009

- LACEN/SESPA.

PARTES: LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO DO PARÁ/SESPA

E CLEAN SERVICE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de lixo patológico, para atender as necessidades do Laboratório Central do Estado do Pará.

VIGÊNCIA: 08 de julho de 2009 a 07 de julho de 2010.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1185.2610

FONTE DE RECURSO: 01030000

FORO: Cidade de Belém, Estado do Pará.

Data da assinatura: 08 de julho de 2009.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: KLEYFFSON ALVES DE MIRANDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13284

Nº TERMO ADITIVO: 8º

Nº CONVÊNIO: 218/2004

PARTES: 6º Centro Regional de Saúde e a Prefeitura Municipal de Barcarena.

OBJETO DO CONVÊNIO: Construção de 01 (um) Hospital de 30(trinta) leitos.

VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$ 918.000,00

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação de Vigência

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 30/06/09 a 30/12/09

DATA DA ASSINATURA: 26/06/09

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Adélia Maria Lima de Souza

Amorim - Diretora do 6º Centro Regional de Saúde.

ADITIVOS ANTERIORES: 1º T.A Prorrogação de Vigência; 2º

T.A Prorrogação de Vigência; 3º T.A Prorrogação de Vigência e

Suplementação de recursos; 4º T.A Prorrogação de Vigência; 5º

T.A Prorrogação de Vigência; 6º T.A Prorrogação de Vigência; 7º

T.A Prorrogação de Vigência;

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13276

Nº TERMO ADITIVO: 1º

Nº CONVÊNIO: 082/2008

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA e a Prefeitura Municipal de Bragança.

OBJETO DO CONVÊNIO: Construção de 03 (três) unidades de saúde da família nas localidades de Bacuriteua, Jiquiri e Nova Mocajuba.

VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$ 450.000,00

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação de Vigência.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 30/06/09 a 30/12/09

DATA DA ASSINATURA: 26/06/09

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maria Sílvia Martins Comarú

Leal -Secretária de Estado de Saúde Pública

PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13280

PORTARIA Nº 706 DE 09 DE JULHO DE 2009

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, Doe nº 28.508/18.07.1997, e considerando deliberação superior.

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 01.07.2009, o servidor **FLAVIO TINOCO DA SILVA**, para responder pela Chefia da **DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE CENTRO REGIONAL DE SAUDE/ 11º**

CRS, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA,

EM 09.07.2009

MARIA SÍLVIA MARTINS COMARÚ LEAL

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 1ª Regional

PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13051

PORTARIA Nº 643 DE 26 DE JUNHO DE 2009.

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 595 de 08/06/2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31437 de 10/06/2009.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **ANDRE LUIZ SILVESTRE FORMIGOSA**, cargo de nutricionista, matrícula nº 54189011-1, e como apoio técnico a servidora **MAURA FABIOLA DE LIMA LOPES**, Matrícula 57197347-1, cargo de Nutricionista, com objetivo de acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 05/2009/1ºCRS/SESPA, da EMPRESA SACOLÃO BOM PREÇO Ltda ME, para fornecimento de Gêneros Alimentício HORTIFRUTIGRANJEIROS, para atender as necessidades dos CAPS, UR Psicossocial, UAT, UE Abrigo João Paulo II e CCDO, de abrangência do 1º CRS/SESPA, por um período de 12 (doze) meses. Adotando todos os procedimentos necessários e previstos em lei.

TORNAR SEM EFEITO, a portaria de nº 642 de 16/06/2009, publicada no DOE de nº 31442 de 18/06/09.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

1º Centro Regional de Saúde, em 26/06//2009.

Márcio Leno Maués

Diretor do 1º CRS/SESPA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 3ª Regional

ERRATAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13198

ERRATAS/ 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 408/3ºCRS DE 08/07/2009

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 31458 DE 09/07/2009

ONDE SE LÊ:

Período: 08,09,10, e 13/07/2009

LEIA-SE:

Período: 09,10,13 e 14/07/2009

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 409/3ºCRS DE 08/07/2009

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 31458 DE 09/07/2009

ONDE SE LÊ:

Período: 14/07/2009

LEIA-SE:

Período: 15/07/2009

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 410/3ºCRS DE 08/07/2009

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 31458 DE 09/07/2009

ONDE SE LÊ:

Período: 08,09 e 10/07/2009

LEIA-SE:

Período: 09,10 e 13/07/2009

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 411/3ºCRS DE 08/07/2009

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 31458 DE 09/07/2009

ONDE SE LÊ:

Período: 08/07/2009

LEIA-SE:

Período: 14/07/2009

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 412/3ºCRS DE 08/07/2009

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 31458 DE 09/07/2009

ONDE SE LÊ:

Período: 14/07/2009

LEIA-SE:

Período: 15/07/2009

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 7ª Regional

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13104

7º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

C.G.C. 05.054.929-0001/17

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 301 / 7ºCRS DE 09/07/2009.

NOME : IRAVALDIR RAIMUNDO GARCÉS COHEN

CARGO : Conductor de Lancha

MATRÍCULA: SIAPE Nº 0502730 C.I.C. :257.986.422-91

Nº DE DIÁRIAS: 2,1/2 (Duas e meia) diárias

PERÍODO: 10/07/09 a 12/07/09

ORIGEM: Belém DESTINO: Soure

OBJETIVO: Proceder atividades de proteção à saúde na Operação Veraneio (Verificação de P. A. , Glicemia e se necessário encaminhar a pessoa atendida a receber atendimento médico)

ORDENADORA DE DESPESA: Isabel Cristina Reis Sacramento

PORTARIA Nº 304 / 7ºCRS DE 09/07/2009.

NOME : SÔNIA DO SOCORRO QUEIROZ OLIVEIRA

CARGO: Auxiliar de Informática

MATRÍCULA: Nº 5294240-1 C.I.C. :143.599.02-91

Nº DE DIÁRIAS: 2,1/2 (Duas e meia) diárias

PERÍODO: 10/07/09 a 12/07/09

ORIGEM: Belém DESTINO: Soure

OBJETIVO: Viabilizar Operação Veraneio (Orientação acerca de prevenção de DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Câncer de Pele e alertar sobre os riscos do uso de Drogas lícitas e ilícitas de preservativos e folders educativos, etc).

ORDENADORA DE DESPESA: Isabel Cristina Reis Sacramento

PORTARIA Nº 305 / 7ºCRS DE 09/07/2009.

NOME : ELIANE MARTINS MARQUES DE OLIVEIRA

CARGO: Chefe de Unidade Mista

MATRÍCULA: Nº 57189080-1 C.I.C. : 460.544.320-97

Nº DE DIÁRIAS: 2,1/2 (Duas e meia) diárias

PERÍODO: 10/07/09 a 12/07/09

ORIGEM: Belém DESTINO: Soure

OBJETIVO: Viabilizar Operação Veraneio (Orientação acerca de prevenção de DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Câncer de Pele e alertar sobre os riscos do uso de Drogas lícitas e ilícitas de preservativos e folders educativos, etc).

ORDENADORA DE DESPESA: Isabel Cristina Reis Sacramento

PORTARIA Nº 306 / 7ºCRS DE 09/07/2009.

NOME : SUZAN THAÍS MENDES MARTINS

CARGO: Agente Administrativo

MATRÍCULA: Nº 54195273-1 C.I.C. : 791.753.332-87

Nº DE DIÁRIAS: 2,1/2 (Duas e meia) diárias

PERÍODO: 10/07/09 a 12/07/09

ORIGEM: Belém DESTINO: Soure

OBJETIVO: Viabilizar Operação Veraneio (Orientação acerca de prevenção de DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Câncer de Pele e alertar sobre os riscos do uso de Drogas lícitas e ilícitas de preservativos e folders educativos, etc).

ORDENADORA DE DESPESA: Isabel Cristina Reis Sacramento

PORTARIA Nº 307 / 7ºCRS DE 09/07/2009.

NOME : ISABEL CRISTINA REIS SACRAMENTO

CARGO: Diretora do 7º CRS

MATRÍCULA: Nº 5288746-1 C.I.C. : 134.974.992-34

Nº DE DIÁRIAS: 2,1/2 (Duas e meia) diárias

PERÍODO: 10/07/09 a 12/07/09

ORIGEM: Belém DESTINO: Soure

OBJETIVO: Viabilizar Operação Veraneio (Orientação acerca de prevenção de DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Câncer de Pele e alertar sobre os riscos do uso de Drogas lícitas e ilícitas de preservativos e folders educativos, etc).

ORDENADORA DE DESPESA: Isabel Cristina Reis Sacramento

PORTARIA Nº 308 / 7ºCRS DE 09/07/2009.

NOME : SHEILA CRISTIANE DA SILVA ROCHA

CARGO: Chefe de Centro de Saúde

MATRÍCULA: Nº 57209014 C.I.C. : 844.514.242-91

Nº DE DIÁRIAS: 2,1/2 (Duas e meia) diárias

PERÍODO: 10/07/09 a 12/07/09

ORIGEM: Belém DESTINO: Soure

OBJETIVO: Viabilizar Operação Veraneio (Orientação acerca de prevenção de DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Câncer de Pele e alertar sobre os riscos do uso de Drogas lícitas e ilícitas de preservativos e folders educativos, etc).

ORDENADORA DE DESPESA: Isabel Cristina Reis Sacramento

PORTARIA Nº 309 / 7ºCRS DE 09/07/2009.

NOME : AURO NASCIMENTO DIAS

CARGO: Agente Administrativo

MATRÍCULA: Nº 57194213-1 C.I.C. : 580.994.762-00

Nº DE DIÁRIAS: 2,1/2 (Duas e meia) diárias

PERÍODO: 10/07/09 a 12/07/09

ORIGEM: Belém DESTINO: Salvaterra

OBJETIVO: Viabilizar Operação Veraneio (Orientação acerca de prevenção de DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Câncer de Pele e alertar sobre os riscos do uso de Drogas lícitas e ilícitas de preservativos e folders educativos, etc).

ORDENADORA DE DESPESA: Isabel Cristina Reis Sacramento

PORTARIA Nº 310 / 7ºCRS DE 09/07/2009.

NOME : ZELMA HELIANA MARANHÃO DOS SANTOS

CARGO: Programador de Computador

MATRÍCULA: Nº C.I.C. : 153.077.322-53

Nº DE DIÁRIAS: 3,1/2 (três e meia) diárias

PERÍODO: 10/07/09 a 13/07/09

ORIGEM: Belém DESTINO: Ponta de Pedras

OBJETIVO: Viabilizar Operação Veraneio (Orientação acerca de prevenção de DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Câncer de Pele e alertar sobre os riscos do uso de Drogas lícitas e ilícitas de preservativos e folders educativos, etc).

ORDENADORA DE DESPESA: Isabel Cristina Reis Sacramento

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

PORTARIA Nº 563/2009-GAB/DG/HOL,03/07/2009.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13156

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público do Hospital Ophir Loyola em 2009.

R E S O L V E :

I- CRIAR Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Concurso Público do Hospital Ophir Loyola.

II- INDICAR os servidores abaixo relacionados, para comporem como membros da referida Comissão:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
JUCELINE MAURA		DIRETORIA TÉCNICA
BORGES CORRÊA DE SOUZA	ENFERMEIRO	
MARIO DE NAZARÉ CHAVES FASCIO	MÉDICO	DIVISÃO DE ANESTESIOLOGIA
PAULO CARDOSO SOARES	DIRETOR GERAL	DIRETORIA GERAL
ROSA MARIA DA SILVA BARBOSA	AG. ADMINISTRATIVO	CLÍNICA MÉDICA
ROSILENE SILVA LIMA	DIRETORA ADMIN. E FINANCEIRA	DIR. ADMIN. E FINANCEIRA
SYLVIA MORHY DE SIQUEIRA MENDES BARBALHO	ADVOGADO	COMIS. PERMAN. DE LICITAÇÃO
VERA LÚCIA SILVA DA COSTA	AG. ADMINISTRATIVO	COORD. DEPTO. REC. HUMANOS

PORTARIA N º 564/2009-GAB/DG/HOL,03/07/2009.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13157

DISTRATAR a pedido, a contar de 01.07.2009, a servidora ADIBIANNY MELO DUAILIBE BARROS BARBOSA, Médico, matrícula nº 57210719/1, lotada na Clínica Pediátrica, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, admitida sob o regime da Lei Complementar 007/91- Servidor Temporário.

PORTARIA Nº 566/2009-GAB/DG/HOL,03/07/2009.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13158

TORNAR SEM EFEITO a partir de 01.07.2009, os termos da Portaria Nº 414/2007-GAB/DG/HOL de 24.07.2007, que designa e atribui a FG IV, a servidora MARIA CRISTINA VALLE PEREIRA CARNEIRO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 2019680/1, funcionária do HEMOPA, à disposição deste Hospital, para responder pela Assessoria da Diretoria Administrativa e Financeira, deste Hospital.

PORTARIA Nº 583/2009-GAB/DG/HOL,07/07/2009.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13159

CONSIDERANDO o Memorando nº 001/2009, proveniente da Assessoria de Informática, que gerou o Processo nº 237960/2009 de 05/06/2009;

CONSIDERANDO o que diz o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94 – Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO ainda que, a Procuradoria Jurídica ao examinar o processo em questão, sugeriu a instauração de Processo de SINDICÂNCIA, para apurar responsabilidade(s).

RESOLVE:

INSTAURAR Processo de Sindicância com fundamentos no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94 – RJU, constituído pelos servidores RUBENS SERGIO GUIMARÃES COSTA, Psicólogo, matrícula nº5042496/2, EDINEA MARIA BORGES MAIA, Enfermeiro, matrícula nº3260051/1 e SUELY DO SOCORRO FERREIRA DOS SANTOS, Agente Administrativo, matrícula nº 3260119/1, para apurar responsabilidade(s) sobre o objeto constante dos processos elencados no primeiro considerando desta portaria, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo.

Os servidores nomeados através desta portaria deverão estar a disposição em tempo integral para a elaboração e conclusão dos trabalhos da Comissão no prazo determinado, devendo para isso se desincompatibilizarem de suas funções até o encerramento dos trabalhos no termo do art. 208, § 1º, do R.J.U., e desde já ficam cientes que em caso de não conclusão no tempo legal estarão sujeitos as penalidades elencadas no art. 183 do mesmo diploma legal.

PORTARIA N º 586/2009-GAB/DG/HOL,07/07/2009.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13161

DISTRATAR, a contar de 08.07.2009, a servidora ROSILENE DAS GRAÇAS MOSCOSO CASTILHO, Agente Administrativo, matrícula nº 57195333/1, lotada no Departamento de Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, admitida sob o regime da Lei Complementar 007/91- Servidor Temporário.

TÉRMO DO DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13162

PARTES: HOSPITAL OPHIR LOYOLA

ADIBIANNY MELO DUAILIBE BARROS BARBOSA

CARGO: Médico

MATRÍCULA: 57210719/1

DATA DE DISTRATO: 01.07.2009

ORDENADOR DE DESPESAS: PAULO CARDOSO SOARES

PARTES: HOSPITAL OPHIR LOYOLA

ROSILENE DAS GRAÇAS MOSCOSO CASTILHO

CARGO: Agente Administrativo

MATRÍCULA: 57195333/1

DATA DE DISTRATO: 08.07.2009

ORDENADOR DE DESPESAS: PAULO CARDOSO SOARES

PORTARIA Nº 595/2009-DAF/HOL,07/07/2009.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13163

REMANEJAR a partir de 06.07.2009, a servidora FERNANDA ERIKA AMARAL, Auxiliar Operacional, matrícula nº 57195959/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, do Setor de Recepção e Protocolo para a Divisão de Almoxarifado, deste Hospital.

Belém, 09 de julho de 2009.

Dr. PAULO CARDOSO SOARES

Diretor Geral do HOL

PORTARIA Nº 597/2009-DAF/HOL,07/07/2009.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13164

REMANEJAR a partir de 06.07.2009, a servidora CARLA RENATA FERREIRA BASTOS, Auxiliar Operacional, matrícula nº 57197171/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, do Setor de Lavanderia para do Setor de Recepção e Protocolo, deste Hospital.

APOSTILAMENTO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13000**

Pelo presente fica apostilado o processo abaixo arrolado, em decorrência da alteração da dotação orçamentária do Exercício 2009: - Processo:520.915/2008- PARAGÁS DISTRIBUIDORA S/A,CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2008,Objeto:FORNECIMENTO DE GÁS À GRANEL E ENVASADO,Dotação Orçamentária 2009:0269.10.122.0125.45 78.3390.30

Belém,09 de julho de 2009

PAULO CARDOSO SOARES

Diretor Geral

APOSTILAMENTO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13004**

Pelo presente fica apostilado o processo abaixo arrolado, em decorrência da alteração da dotação orçamentária do Exercício 2009:

- Processo:402.228/2008 -DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, 3º TA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2007,Objeto:FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL(HORTIFRUTIGRANJEIRO),Dotação Orçamentária 2009:0269.10.302.1189.2620.3390.30

Belém,09 de julho de 2009

PAULO CARDOSO SOARES

Diretor Geral

APOSTILAMENTO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13005**

Pelo presente fica apostilado o processo abaixo arrolado, em decorrência da alteração da dotação orçamentária do Exercício 2009:

- Processo:070.928/2009 - F.CARDOSO & CIA. LTDA, 5º TA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2007,Objeto:FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO QUIMIOTERÁPICO DOCETAXEL,Dotação Orçamentária 2009:0269.10.302.1189.2620.3390.30

Belém,09 de julho de 2009

PAULO CARDOSO SOARES

Diretor Geral

APOSTILAMENTO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 12997**

Pelo presente fica apostilado o processo abaixo arrolado, em decorrência da alteração da dotação orçamentária do Exercício 2009:

- Processo:443.067/2008-P.R.P.MERGULHÃO - ME,2º TA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2007,Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REMANUFATURAMENTO DE TONNER DESTA HOSPITAL PARA IMPRESSORA A LASER,Dotação Orçamentária 2009:0269.10.122.0125.4578.3390.30

Belém,09 de julho de 2009

PAULO CARDOSO SOARES

Diretor Geral

APOSTILAMENTO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 12998**

Pelo presente fica apostilado o processo abaixo arrolado, em decorrência da alteração da dotação orçamentária do Exercício 2009:

- Processo:369.525/2008- N.N.SHIOZAKI,5º TA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2007,Objeto:FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL-CARNE,Dotação Orçamentária 2009:0103.10.302.1185.2610.3390.30

Belém,09 de julho de 2009

PAULO CARDOSO SOARES

Diretor Geral

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13086**

Nº. DO TERMO ADITIVO: 002/2008-FSCMPA

Nº. DO CONTRATO: 071/2008-FSCMPA

PARTES: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e AWJ Engenharia LTDA

ONDE SE LÊ: Vigência do aditamento: 26.12.2008 a 10.02.2009

LEIA-SE: Vigência do aditamento: 26.12.2008 a 10.08.2009

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maurício Cezar Soares Bezerra

EXTRATO DE CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13121**

Nº. DO CONTRATO: 150/2009-FSCMPA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 004/2009-FSCMPA

PARTES: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e Zantara Utilidades Domésticas e Presentes LTDA - ME

OBJETO: Compra de utensílios para cozinha

VIGÊNCIA: 08/07/2009 a 07/07/2010

VALOR: R\$ 6.162,97

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 10.122.0125.4576; Elemento de despesa: 339030

FONTES DO RECURSO: 0103 e 0269

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2009

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maurício Cezar Soares Bezerra

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Av. Brasil, Zona 01, nº. 3264, térreo, Maringá/PR, CEP: 87.013-000

EXTRATO DE CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13053**

Nº. DO CONTRATO: 145/2009-FSCMPA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 006/2009-CPL/FSCMPA

PARTES: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e H. O. Comércio de Equipamentos e Serviços LTDA

OBJETO: Aquisição de Lixeiras

VIGÊNCIA: 08/07/2009 a 07/07/2010

VALOR: R\$ 27.157,96

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 10.302.1185.2610; Elemento de despesa: 339030

FONTES DO RECURSO: 0103 e 0269

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2009

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maurício Cezar Soares Bezerra

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Rua das Paineiras, 308, Vila Helena, Campo Grande/MS, CEP: 79.010-070

EXTRATO DE CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13077**

Nº. DO CONTRATO: 149/2009-FSCMPA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 006/2009-CPL/FSCMPA

PARTES: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e Ecoplast Comercial LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de Lixeiras

VIGÊNCIA: 08/07/2009 a 07/07/2010

VALOR: R\$ 27.352,80

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 10.302.1185.2610; Elemento de despesa: 339030

FONTES DO RECURSO: 0103 e 0269

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2009

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maurício Cezar Soares Bezerra

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: SHCG/Norte CLR, quadra 712, bloco F, loja 39, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.760-706

EXTRATO DE CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13068**

Nº. DO CONTRATO: 148/2009-FSCMPA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 006/2009-CPL/FSCMPA

PARTES: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e Tex Store Comercial de Produtos LTDA

OBJETO: Aquisição de Lixeiras

VIGÊNCIA: 08/07/2009 a 07/07/2010

VALOR: R\$ 33.041,06

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 10.302.1185.2610; Elemento de despesa: 339030

FONTES DO RECURSO: 0103 e 0269

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2009

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maurício Cezar Soares Bezerra

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Av. João Pinheiro, 1154, loja 54, Centro, Uberlândia/MG, CEP: 38.400-172

ERRATA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13015****ERRATA DE PORTARIA**

PORTARIA Nº 276/2009/GAP/GP, de 07 Julho de 2009, publicada no DOE 31458, de 09/07/2009.

Servidor: Anelena do Socorro da Silva Lobato

ONDE SE LÊ : *durante o impedimento da titular Maria de Nazaré Cruz Aragão, matrícula 57190415/1*

LEIA-SE : *durante o impedimento da titular ELINE VALE FERREIRA, matrícula 5156173/3*

2 - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, Pa, 09 de Julho de 2009.

MAURÍCIO CÉZAR SOARES BEZERRA

Presidente FSCMPA

EXTRATO DE CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13023**

Nº. DO CONTRATO: 146/2009-FSCMPA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 009/2009-CPL/FSCMPA

PARTES: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e ELISABETE ALVES MARTON MAGALHÃES - ME

OBJETO: Aquisição de produtos descartáveis, materiais de limpeza e saneantes e domissanitários

VIGÊNCIA: 08/07/2009 a 07/07/2010

VALOR: R\$ 89.136,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 10.302.1185.2610; Elemento de despesa: 339030

FONTES DO RECURSO: 0103 e 0269

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2009

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maurício Cezar Soares Bezerra

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Rua Francisco José Abrão, nº. 377, Eldorado, Campo Grande/MS, CEP: 79.011-410

EXTRATO DE CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13040**

Nº. DO CONTRATO: 147/2009-FSCMPA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 009/2009-CPL/FSCMPA

PARTES: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e NELI

OLIVEIRA DA SILVA QUÍMICA - ME

OBJETO: Aquisição de produtos descartáveis, materiais de limpeza e saneantes e domissanitários

VIGÊNCIA: 08/07/2009 a 07/07/2010

VALOR: R\$ 14.400,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 10.302.1185.2610; Elemento de despesa: 339030

FONTES DO RECURSO: 0103 e 0269

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2009

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maurício Cezar Soares Bezerra

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Rua Benjamin Antônio Bisan, nº. 175, sala 02, Wanel Ville II, Sorocaba/SP, CEP: 18.055-093

ERRATA DE CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13003**

Nº. DO CONTRATO: 245/2008-FSCMPA

PARTES: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e Sales Engenharia LTDA

ONDE SE LÊ: Funcional programática: 10.302.1185.1367; Fonte: 0103

LEIA-SE: Funcional programática: 10.302.1185.1962; Fonte: 4121

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maurício Cezar Soares Bezerra

ERRATA DE PORTARIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13354****ERRATA DE PORTARIA****PORTARIA Nº.248/2009/GAP/GP/FSCMPA, DE 24 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADA NO DOE - 31456 DE 08/07/2009.**

Referente à concessão de licença prêmio.

Servidora: MARIA GALVÃO BRAGA:

ONDE SE LÊ: Triênio 27/01/1996 a 26/01/1999

LEIA-SE: Triênio 26/04/1999 a 25/04/2002

PORTARIA Nº.258/2009/GAP/GP/FSCMPA, de 27 de Junho de 2009, publicada no DOE - 31456 de 08/07/2009.

Referente à concessão de licença prêmio.

Servidora: ANDRÉ LUIZ QUEIROZ:

ONDE SE LÊ: Triênio 02/01/2006 a 01/08/2009

LEIA-SE: Triênio 02/01/2006 a 01/01/2009

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Belém-PA, 09 de Julho de 2009.

MAURÍCIO CÉZAR SOARES BEZERRA

Presidente FSCMPA

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

ERRATA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13095****ERRATA - RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2009****PUBLICAÇÃO DO DOE Nº 31.446, DE 24/06/2009.**

Onde se lê: A firma Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda foi adjudicada nos itens 02,04,05,06,10,11,15,18,21,2 4,25,26,30 e 59, perfazendo um valor total negociado de R\$ 81.951,40 (Oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

Leia-se: A firma Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda foi adjudicada nos itens 02,04,06,10,11,15,18,24,25,26,3 0 e 59, perfazendo um valor total negociado de R\$ 77.411,40 (Setenta e sete mil, quatrocentos e onze reais e quarenta centavos).

Onde se lê: O valor total desta licitação é de R\$ 505.849,70 (Quinhentos e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

Leia-se: O valor total desta licitação é de R\$ 501.309,70 (Quinhentos e um mil, trezentos e nove reais e setenta centavos).

Belém, 10 de julho de 2009.

Celimar do Socorro F. da Silva

Presidente- CPL/FHCGV

EXTRATO DE CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13098****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 093/2009****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2009**

Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e Imex Center Farma Ltda.

Objeto: Aquisição de Medicamentos de controle especial, anestesia, antimicrobiano e termolábeis para suprir as necessidades da FHCGV por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no anexo I do Edital.

Vigência: 01/07/2009 até 30/06/2010.

Valor Total: R\$ 8.950,00 (Oito mil, novecentos e cinquenta centavos).

Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 902610 e 642610; Elemento de Despesa: 339030 e Fonte de Recurso: 0103 e 0269.

Foro: Belém/PA

Data da Assinatura: 01/07/2009.

Belém, 10 de julho de 2009.

Dr. Benedito Paulo Bezerra

Diretor Presidente/FHCGV

CONTRATO Nº 094/2009

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2009
Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e Reifasa Comercial Ltda.
Objeto: Aquisição de Medicamentos de controle especial, anestesia, antimicrobiano e termolábeis para suprir as necessidades da FHCGV por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no anexo I do Edital.
Vigência: 01/07/2009 até 30/06/2010.
Valor Total: R\$ 6.292,80 (Seis mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).
Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 902610 e 642610; Elemento de Despesa: 339030 e Fonte de Recurso: 0103 e 0269.
Foro: Belém/PA
Data da Assinatura: 01/07/2009.
Belém, 10 de julho de 2009.
Dr. Benedito Paulo Bezerra
Diretor Presidente/FHCGV

CONTRATO Nº 095/2009

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2009
Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e Cellofarm Ltda.
Objeto: Aquisição de Medicamentos de controle especial, anestesia, antimicrobiano e termolábeis para suprir as necessidades da FHCGV por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no anexo I do Edital.
Vigência: 01/07/2009 até 30/06/2010.
Valor Total: R\$ 34.670,00 (Trinta e quatro mil, seiscentos e setenta reais).
Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 902610 e 642610; Elemento de Despesa: 339030 e Fonte de Recurso: 0103 e 0269.
Foro: Belém/PA
Data da Assinatura: 01/07/2009.
Belém, 10 de julho de 2009.
Dr. Benedito Paulo Bezerra
Diretor Presidente/FHCGV

CONTRATO Nº 096/2009

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2009
Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e Cristalfarma Comércio, Representação, Importação e Exportação Ltda.
Objeto: Aquisição de Medicamentos de controle especial, anestesia, antimicrobiano e termolábeis para suprir as necessidades da FHCGV por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no anexo I do Edital.
Vigência: 01/07/2009 até 30/06/2010.
Valor Total: R\$ 170.165,50 (Cento e setenta mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 902610 e 642610; Elemento de Despesa: 339030 e Fonte de Recurso: 0103 e 0269.
Foro: Belém/PA
Data da Assinatura: 01/07/2009.
Belém, 10 de julho de 2009.
Dr. Benedito Paulo Bezerra
Diretor Presidente/FHCGV

CONTRATO Nº 097/2009

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2009
Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e M.M. Lobato Comércio e Representações Ltda.
Objeto: Aquisição de Medicamentos de controle especial, anestesia, antimicrobiano e termolábeis para suprir as necessidades da FHCGV por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no anexo I do Edital.
Vigência: 01/07/2009 até 30/06/2010.
Valor Total: R\$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta centavos).
Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 902610 e 642610; Elemento de Despesa: 339030 e Fonte de Recurso: 0103 e 0269.
Foro: Belém/PA
Data da Assinatura: 01/07/2009.
Belém, 10 de julho de 2009.
Dr. Benedito Paulo Bezerra
Diretor Presidente/FHCGV

CONTRATO Nº 098/2009

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2009
Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Objeto: Aquisição de Medicamentos de controle especial, anestesia, antimicrobiano e termolábeis para suprir as necessidades da FHCGV por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no anexo I do Edital.
Vigência: 01/07/2009 até 30/06/2010.
Valor Total: R\$ 86.050,00 (Oitenta e seis mil e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 902610 e 642610; Elemento de Despesa: 339030 e Fonte de Recurso: 0103 e 0269.
Foro: Belém/PA
Data da Assinatura: 01/07/2009.
Belém, 10 de julho de 2009.
Dr. Benedito Paulo Bezerra
Diretor Presidente/FHCGV

CONTRATO Nº 099/2009

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2009
Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e Novafarma Indústria Farmacêutica Ltda.
Objeto: Aquisição de Medicamentos de controle especial,

anestesia, antimicrobiano e termolábeis para suprir as necessidades da FHCGV por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no anexo I do Edital.
Vigência: 01/07/2009 até 30/06/2010.
Valor Total: R\$ 14.220,00 (Catorze mil, duzentos e vinte reais).
Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 902610 e 642610; Elemento de Despesa: 339030 e Fonte de Recurso: 0103 e 0269.
Foro: Belém/PA
Data da Assinatura: 01/07/2009.
Belém, 10 de julho de 2009.
Dr. Benedito Paulo Bezerra
Diretor Presidente/FHCGV

CONTRATO Nº 100/2009

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2009
Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.
Objeto: Aquisição de Medicamentos de controle especial, anestesia, antimicrobiano e termolábeis para suprir as necessidades da FHCGV por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no anexo I do Edital.
Vigência: 01/07/2009 até 30/06/2010.
Valor Total: R\$ 77.411,40 (Setenta e sete mil, quatrocentos e onze reais e quarenta centavos).
Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 902610 e 642610; Elemento de Despesa: 339030 e Fonte de Recurso: 0103 e 0269.
Foro: Belém/PA
Data da Assinatura: 01/07/2009.
Belém, 10 de julho de 2009.
Dr. Benedito Paulo Bezerra
Diretor Presidente/FHCGV

CONTRATO Nº 101/2009

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2009
Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e Baxter Hospitalar Ltda.
Objeto: Aquisição de Medicamentos de controle especial, anestesia, antimicrobiano e termolábeis para suprir as necessidades da FHCGV por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no anexo I do Edital.
Vigência: 01/07/2009 até 30/06/2010.
Valor Total: R\$ 37.100,00 (Setenta e sete mil e cem reais).
Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 902610 e 642610; Elemento de Despesa: 339030 e Fonte de Recurso: 0103 e 0269.
Foro: Belém/PA
Data da Assinatura: 01/07/2009.
Belém, 10 de julho de 2009.
Dr. Benedito Paulo Bezerra
Diretor Presidente/FHCGV

CONTRATO Nº 102/2009

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2009
Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e Chiesi Farmacêutica Ltda.
Objeto: Aquisição de Medicamentos de controle especial, anestesia, antimicrobiano e termolábeis para suprir as necessidades da FHCGV por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no anexo I do Edital.
Vigência: 01/07/2009 até 30/06/2010.
Valor Total: R\$ 59.600,00 (Cinquenta e nove mil e seiscentos reais).
Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 902610 e 642610; Elemento de Despesa: 339030 e Fonte de Recurso: 0103 e 0269.
Foro: Belém/PA
Data da Assinatura: 01/07/2009.
Belém, 10 de julho de 2009.
Dr. Benedito Paulo Bezerra
Diretor Presidente/FHCGV

CONTRATO Nº 103/2009

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2009
Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e Aglon Comércio e Representações Ltda.
Objeto: Aquisição de Medicamentos de controle especial, anestesia, antimicrobiano e termolábeis para suprir as necessidades da FHCGV por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no anexo I do Edital.
Vigência: 01/07/2009 até 30/06/2010.
Valor Total: R\$ 1.410,00 (Hum mil e quatrocentos e dez reais).
Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 902610 e 642610; Elemento de Despesa: 339030 e Fonte de Recurso: 0103 e 0269.
Foro: Belém/PA
Data da Assinatura: 01/07/2009.
Belém, 10 de julho de 2009.
Dr. Benedito Paulo Bezerra
Diretor Presidente/FHCGV

CONTRATO Nº 104/2009

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2009
Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e Prodiét Farmacêutica Ltda.
Objeto: Aquisição de Medicamentos de controle especial, anestesia, antimicrobiano e termolábeis para suprir as necessidades da FHCGV por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no anexo I do Edital.
Vigência: 01/07/2009 até 30/06/2010.
Valor Total: R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais).
Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 902610 e 642610; Elemento de Despesa: 339030 e Fonte de Recurso:

0103 e 0269.
Foro: Belém/PA
Data da Assinatura: 01/07/2009.
Belém, 10 de julho de 2009.
Dr. Benedito Paulo Bezerra
Diretor Presidente/FHCGV

RESULTADO DE LICITAÇÃO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13348****RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2009**

Órgão: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.
Objeto: Aquisição de artigos confeccionados para atender as necessidades do Serviço de Processamento de Roupas (SPR) da FHCGV por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas nos anexos do Edital.
A firma Brintex Comércio de Tecidos Ltda foi adjudicada nos itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,11,12,13 e 14, perfazendo um valor total negociado de R\$ 48.269,00 (Quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais).
A firma PXY S Distribuidora Comercial e Serviços Ltda foi adjudicada no item 10, perfazendo um valor total negociado de R\$ 47.472,00 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais).
O valor Total desta licitação é de R\$ 95.741,00 (Noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais).
Belém, 09 de julho de 2009.
Dra. Celimar do Socorro F. da Silva
Presidente/CPL/FHCGV

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13100****PROTOCOLO DE INTENÇÕES DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ.
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TER POR OBJETIVO A PARCERIA MÚTUA PARA A REALIZAÇÃO E, POR CONSEQUÊNCIA A DETERMINAÇÃO DAS AÇÕES E RESPONSABILIDADES QUE CABEM AOS PARTICIPANTES REFERIDOS NA EXECUÇÃO DO "CIRCUITO CULTURAL PARAENSE 2009 - REGIÃO DO GUAMA - SEDE - MUNICÍPIO DE CURUÇÁ", NO PERÍODO DE 20 A 26 DE JULHO DE 2009.

VIGÊNCIA: 01/07/2009 A 01/01/2010.

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2009.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ANA PAULA LIMA GOUVÊA NOGUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

FERNANDO ALBERTO CABRAL DA CRUZ

EXTRATO DE CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13218****Nº. DO CONTRATO: 035/2009-SECULT/PA.**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E PAULO ANDRE DE SOUZA NASCIMENTO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO.

VIGÊNCIA: 03/07/09 A 03/11/09.

VALOR: R\$ 1.428,57 (MENSAL).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO ATIVIDADE:

2579.0101.339036. PTRES: 152579-C. PI: 0001012579-C.

AÇÃO: 154257.

FONTE DO RECURSO: ESTADUAL.

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2009.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA GOUVÊA

NOGUEIRA.

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP.: RUA JOÃO PEREIRA

FEITOSA. Nº. 135, BAIRRO IGNACIO BARBOSA, CEP: 49.091-

110, ARACAJU, SERGIPE.

EXTRATO DE CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13220****Nº. DO CONTRATO: 047/2009-SECULT/PA.**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E PAULO ALEXANDRE PORTO PINHEIRO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO.

VIGÊNCIA: 03/07/09 A 03/11/09.

VALOR: R\$ 1.348,32 (MENSAL).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO ATIVIDADE:

2579.0101.339036. PTRES: 152579-C. PI: 0001012579-C.

AÇÃO: 154257.

FONTE DO RECURSO: ESTADUAL.

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2009.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA GOUVÊA

NOGUEIRA.

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP.: RODOVIA AUGUSTO

MONTENEGRO, KM 07, RESIDENCIAL ENEAS R. DUARTE, BLOCO

02, APARTAMENTO 104, CEP: 66.635-110, BELÉM, PARÁ.

EXTRATO DE CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13222****Nº. DO CONTRATO: 036/2009-SECULT/PA.**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ALESSANDRA FERREIRA DA CASTRO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO.

VIGÊNCIA: 03/07/09 A 03/11/09.

VALOR: R\$ 1.348,32 (MENSAL).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO ATIVIDADE:
2579.0101.339036. PTRES: 152579-C. PI: 0001012579-C.
AÇÃO: 154257.

FONTE DO RECURSO: ESTADUAL.
FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2009.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA GOUVÊA NOGUEIRA.

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP.: TRAVESSA VILETA, PASSAGEM SÃO JOSÉ, Nº 178, APARTAMENTO 102, BAIRRO MARCO, CEP: 66.095-570, BELÉM, PARA.

EXTRATO DE CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13223****Nº. DO CONTRATO: 048/2009-SECULT/PA.**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E SÓSTENES DIAS SIQUEIRA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO.

VIGÊNCIA: 03/07/09 A 03/11/09.

VALOR: R\$ 2.298,71 (MENSAL).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO ATIVIDADE:
2579.0101.339036. PTRES: 152579-C. PI: 0001012579-C.
AÇÃO: 154257.

FONTE DO RECURSO: ESTADUAL.

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2009.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA GOUVÊA NOGUEIRA.

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP.: TRAVESSA MAURITI, Nº 1061, APARTAMENTO 107, BAIRRO PEDREIRA, CEP: 66.080-650, BELÉM, PARA.

EXTRATO DE CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13224****Nº. DO CONTRATO: 037/2009-SECULT/PA.**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E REGIS PATRICK CARVALHO FLORENCIO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO.

VIGÊNCIA: 03/07/09 A 03/11/09.

VALOR: R\$ 2.450,35 (MENSAL).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO ATIVIDADE:
2579.0101.339036. PTRES: 152579-C. PI: 0001012579-C.
AÇÃO: 154257.

FONTE DO RECURSO: ESTADUAL.

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2009.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA GOUVÊA NOGUEIRA.

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP.: RUA EMILIO MARTINS, Nº 15, BAIRRO MARCO, CEP: 66.070-160, BELÉM, PARA.

EXTRATO DE CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13225****Nº. DO CONTRATO: 038/2009-SECULT/PA.**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E FABRICO DA ROCHA ALEIXO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO.

VIGÊNCIA: 03/07/09 A 03/11/09.

VALOR: R\$ 2.298,71 (MENSAL).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO ATIVIDADE:
2579.0101.339036. PTRES: 152579-C. PI: 0001012579-C.
AÇÃO: 154257.

FONTE DO RECURSO: ESTADUAL.

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2009.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA GOUVÊA NOGUEIRA.

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP.: RODOVIA BR 316, KM 03, RESIDENCIAL MARIA MENDES, Nº 1835, APARTAMENTO 204-D, BAIRRO GUANABARA, CEP: 67.000-000, ANANINDEUA, PARA.

EXTRATO DE CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13226****Nº. DO CONTRATO: 049/2009-SECULT/PA.**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E HELDEN SAVIO SARMENTO SILVA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO.

VIGÊNCIA: 03/07/09 A 03/11/09.

VALOR: R\$ 1.348,32 (MENSAL).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO ATIVIDADE:
2579.0101.339036. PTRES: 152579-C. PI: 0001012579-C.
AÇÃO: 154257.

FONTE DO RECURSO: ESTADUAL.

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2009.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA GOUVÊA NOGUEIRA.

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP.: TRAVESSA MAURITI, VILA NAZARÉ, Nº 1111, BAIRRO PEDREIRA, CEP: 66.080-580, BELÉM, PARA.

EXTRATO DE CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13227****Nº. DO CONTRATO: 039/2009-SECULT/PA.**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ANDERSON RODRIGUES DE MORAES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO.

VIGÊNCIA: 03/07/09 A 03/11/09.

VALOR: R\$ 1.348,32 (MENSAL).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO ATIVIDADE:
2579.0101.339036. PTRES: 152579-C. PI: 0001012579-C.
AÇÃO: 154257.

FONTE DO RECURSO: ESTADUAL.

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2009.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA GOUVÊA NOGUEIRA.

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP.: ESTRADA DO OUTEIRO, VILA DOS INOCENTES, PASSAGEM SANTA ROSA, Nº 112, BAIRRO CAMPINA DE ICOARACI, CEP: 66.815-650, BELÉM, PARA.

EXTRATO DE CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13229****Nº. DO CONTRATO: 050/2009-SECULT/PA.**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E PAULO SERGIO CASTRO DOS SANTOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO.

VIGÊNCIA: 03/07/09 A 03/11/09.

VALOR: R\$ 1.348,32 (MENSAL).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO ATIVIDADE:
2579.0101.339036. PTRES: 152579-C. PI: 0001012579-C.
AÇÃO: 154257.

FONTE DO RECURSO: ESTADUAL.

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2009.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA GOUVÊA NOGUEIRA.

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP.: RUA DAS AMÉRICAS, PASSAGEM ESTADOS UNIDOS, Nº 14, CEP: 67.000-000, ANANINDEUA, PARA.

EXTRATO DE CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13230****Nº. DO CONTRATO: 060/2009-SECULT/PA.**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E JOSE CLAUDIO ROSARIO DA COSTA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO.

VIGÊNCIA: 03/07/09 A 03/11/09.

VALOR: R\$ 1.348,32 (MENSAL).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO ATIVIDADE:
2579.0101.339036. PTRES: 152579-C. PI: 0001012579-C.
AÇÃO: 154257.

FONTE DO RECURSO: ESTADUAL.

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2009.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA GOUVÊA NOGUEIRA.

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP.: CONJUNTO TAPAJOS, RUA ACAPULCO, Nº 14, BAIRRO TAPANÁ, CEP: 66.833-380, BELÉM, PARA.

EXTRATO DE CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13231****Nº. DO CONTRATO: 051/2009-SECULT/PA.**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E LEONETE LOPES NAVEGANTES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO.

VIGÊNCIA: 03/07/09 A 03/11/09.

VALOR: R\$ 1.348,32 (MENSAL).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO ATIVIDADE:
2579.0101.339036. PTRES: 152579-C. PI: 0001012579-C.
AÇÃO: 154257.

FONTE DO RECURSO: ESTADUAL.

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2009.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA GOUVÊA NOGUEIRA.

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP.: PASSAGEM SANTO ONOFRE, Nº 102, CASA A, BAIRRO MARAMBAIA, CEP: 66.623-690, BELÉM, PARA.

EXTRATO DE CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13232****Nº. DO CONTRATO: 061/2009-SECULT/PA.**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E RUTH DE SOUSA SALDANHA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO.

VIGÊNCIA: 03/07/09 A 03/11/09.

VALOR: R\$ 1.428,57 (MENSAL).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO ATIVIDADE:
2579.0101.339036. PTRES: 152579-C. PI: 0001012579-C.
AÇÃO: 154257.

FONTE DO RECURSO: ESTADUAL.

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2009.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA GOUVÊA NOGUEIRA.

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP.: RUA ÁLVARO ADOLFO, Nº 97, BAIRRO CASTANHEIRA, CEP: 66.623-660, BELÉM, PARA.

EXTRATO DE CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13233****Nº. DO CONTRATO: 062/2009-SECULT/PA.**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E RICARDO VELLOSO DE AQUINO JUNIOR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO.

VIGÊNCIA: 03/07/09 A 03/11/09.

VALOR: R\$ 2.298,71 (MENSAL).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO ATIVIDADE:
2579.0101.339036. PTRES: 152579-C. PI: 0001012579-C.
AÇÃO: 154257.

FONTE DO RECURSO: ESTADUAL.

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2009.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA GOUVÊA NOGUEIRA.

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP.: CONJUNTO ALMIRANTE BENJAMIN SODRE, RUA UIRAPURU, Nº 45, BAIRRO PARQUE VERDE, CEP: 66.635-250, BELÉM, PARA.

EXTRATO DE CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13234****Nº. DO CONTRATO: 063/2009-SECULT/PA.**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ANA MARIA ADADE DA SILVA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO.

VIGÊNCIA: 03/07/09 A 03/11/09.

VALOR: R\$ 1.348,32 (MENSAL).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO ATIVIDADE:
2579.0101.339036. PTRES: 152579-C. PI: 0001012579-C.
AÇÃO: 154257.

FONTE DO RECURSO: ESTADUAL.

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2009.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA GOUVÊA NOGUEIRA.

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP.: TRAVESSA TUPINAMBAS, Nº 652, APARTAMENTO 303, BAIRRO BATISTA CAMPOS, CEP: 66.033-815, BELÉM, PARA.

EXTRATO DE CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13235****Nº. DO CONTRATO: 053/2009-SECULT/PA.**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ILSON AUGUSTO CRUZ DE SOUZA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO.

VIGÊNCIA: 03/07/09 A 03/11/09.

VALOR: R\$ 1.348,32 (MENSAL).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO ATIVIDADE:
2579.0101.339036. PTRES: 152579-C. PI: 0001012579-C.
AÇÃO: 154257.

FONTE DO RECURSO: ESTADUAL.

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2009.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA GOUVÊA NOGUEIRA.

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP.: BR 316, KM 08, RESIDENCIAL PAULO FONTELES I, QUADRA 10, BLOCO 02, APARTAMENTO 202, BAIRRO CENTRO, ANANINDEUA, PARA.

EXTRATO DE CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13236****Nº. DO CONTRATO: 064/2009-SECULT/PA.**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E FABIO FERREIRA DE MORAES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO.

VIGÊNCIA: 03/07/09 A 03/11/09.

VALOR: R\$ 1.428,57 (MENSAL).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO ATIVIDADE:
2579.0101.339036. PTRES: 152579-C. PI: 0001012579-C.
AÇÃO: 154257.

FONTE DO RECURSO: ESTADUAL.

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2009.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA GOUVÊA NOGUEIRA.

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP.: CONJUNTO ARIRI BOLONHA, RUA ARIRI I, QUADRA 34, CASA 1, BAIRRO COQUEIRO, CEP: 66.650-190, BELÉM, PARA.

EXTRATO DE CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13237****Nº. DO CONTRATO: 054/2009-SECULT/PA.**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E JOABE DA SILVA NUNES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO.

VIGÊNCIA: 03/07/09 A 03/11/09.

VALOR: R\$ 1.428,57 (MENSAL).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO ATIVIDADE:
2579.0101.339036. PTRES: 152579-C. PI: 0001012579-C.
AÇÃO: 154257.

FONTE DO RECURSO: ESTADUAL.

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2009.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA GOUVÊA NOGUEIRA.

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP.: TRAVESSA TIMBÓ, Nº 1867, BAIRRO PEDREIRA, CEP: 66093-340, BELÉM, PARA.

EXTRATO DE CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13238****Nº. DO CONTRATO: 065/2009-SECULT/PA.**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ALINE ONACE FARIAS DA SILVA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO.

VIGÊNCIA: 03/07/09 A 03/11/09.

VALOR: R\$ 1.348,32 (MENSAL).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO ATIVIDADE:
2579.0101.339036. PTRES: 152579-C. PI: 0001012579-C.
AÇÃO: 154257.

FONTE DO RECURSO: ESTADUAL.

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2009.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA GOUVÊA NOGUEIRA.

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP.: TRAVESSA QUATORZE DE MARÇO, Nº 2188, BAIRRO NAZARÉ, CEP: 66.040-360, BELÉM, PARA.

EXTRATO DE CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13239****Nº. DO CONTRATO: 066/2009-SECULT/PA.**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E EDIR LOBATO DUARTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DO

SETOR ARTÍSTICO.
VIGÊNCIA: 03/07/09 A 03/11/09.
VALOR: R\$ 1.428,57 (MENSA).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO ATIVIDADE:
2579.0101.339036. PTRES: 152579-C. PI: 0001012579-C.
AÇÃO: 154257.

FONTE DO RECURSO: ESTADUAL.
FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2009.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA GOUVÊA NOGUEIRA.

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP.: TRAVESSA WE 38, CONJUNTO CIDADE NOVA VIII, Nº 592, BAIRRO COQUEIRO, CEP: 67.133-210, ANANINDEUA, PARÁ.

EXTRATO DE CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13240****Nº. DO CONTRATO: 055/2009-SECULT/PA.**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E BENEDITO TADEU DE CASTRO JUNIOR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO.

VIGÊNCIA: 03/07/09 A 03/11/09.
VALOR: R\$ 2.298,71 (MENSA).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO ATIVIDADE:
2579.0101.339036. PTRES: 152579-C. PI: 0001012579-C.
AÇÃO: 154257.

FONTE DO RECURSO: ESTADUAL.
FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2009.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA GOUVÊA NOGUEIRA.

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP.: RUA CLAUDIO BARBOSA DA SILVA, Nº 1171, MARITUBA, CEP: 67.105-000, BELÉM, PARÁ.

EXTRATO DE CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13241****Nº. DO CONTRATO: 068/2009-SECULT/PA.**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ENALDO ANTONIO JAMES DE OLIVEIRA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO.

VIGÊNCIA: 03/07/09 A 03/11/09.
VALOR: R\$ 8.462,39 (MENSA).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO ATIVIDADE:
2579.0101.339036. PTRES: 152579-C. PI: 0001012579-C.
AÇÃO: 154257.

FONTE DO RECURSO: ESTADUAL.
FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2009.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA GOUVÊA NOGUEIRA.

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP.: AVENIDA ROBERTO CAMELIER, Nº 510, LOJA 01, ALTOS, BAIRRO JURUNAS, CEP: 66.033-640, BELÉM, PARÁ.

EXTRATO DE CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13242****Nº. DO CONTRATO: 056/2009-SECULT/PA.**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E JOSIBIAS DOS SANTOS RIBEIRO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO.

VIGÊNCIA: 03/07/09 A 03/11/09.
VALOR: R\$ 1.348,32 (MENSA).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO ATIVIDADE:
2579.0101.339036. PTRES: 152579-C. PI: 0001012579-C.
AÇÃO: 154257.

FONTE DO RECURSO: ESTADUAL.
FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2009.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA GOUVÊA NOGUEIRA.

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP.: RUA OSVALDO CRUZ, RESIDENCIAL PORTA DO SOL, Nº 600, QUADRA 02, CASA 17, BAIRRO ÁGUAS LINDAS, CEP: 67.118-270, ANANINDEUA, PARÁ.

EXTRATO DE CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13243****Nº. DO CONTRATO: 057/2009-SECULT/PA.**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CRISTOVAM DO NSACIMENTO FIGUEIREDO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO.

VIGÊNCIA: 03/07/09 A 03/11/09.
VALOR: R\$ 1.348,32 (MENSA).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO ATIVIDADE:
2579.0101.339036. PTRES: 152579-C. PI: 0001012579-C.
AÇÃO: 154257.

FONTE DO RECURSO: ESTADUAL.
FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2009.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA GOUVÊA NOGUEIRA.

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP.: AVENIDA TAVARES BASTOS, VILA MILITAR DUQUE DE CAXIAS, Nº 38, BAIRRO SOUZA, CEP: 66.613-140, BELÉM, PARÁ.

EXTRATO DE CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13244****Nº. DO CONTRATO: 059/2009-SECULT/PA.**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E MAGNO MONTEIRO MORAIS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO.

VIGÊNCIA: 03/07/09 A 03/11/09.
VALOR: R\$ 1.348,32 (MENSA).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO ATIVIDADE:
2579.0101.339036. PTRES: 152579-C. PI: 0001012579-C.

AÇÃO: 154257.

FONTE DO RECURSO: ESTADUAL.

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2009.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA GOUVÊA NOGUEIRA.

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP.: RUA PRIMEIRA, CONJUNTO TENONÉ II, QUADRA B, Nº 10, BAIRRO TENONÉ, CEP: 66.800-000, BELÉM, PARÁ.

EXTRATO DE CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13174****Nº. DO CONTRATO: 014/2009-SECULT/PA.**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E PAULO BERNARDO KEUFFER DE LIMA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO

VIGÊNCIA: 03/07/09 A 03/11/09
VALOR: R\$ 2.817,14 (MENSA)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO ATIVIDADE:
2579.0101.339036. PTRES: 152579-C. PI: 0001012579-C.
AÇÃO: 154257.

FONTE DO RECURSO: ESTADUAL.
FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2009.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA GOUVÊA NOGUEIRA.

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP.: CONJUNTO MAGUARI, ALAMEDA 4, CASA 12, BAIRRO COQUEIRO, BELÉM, PARÁ.

EXTRATO DE CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13175****Nº. DO CONTRATO: 015/2009-SECULT/PA.**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E MARCUS VINICIUS MIRANDA GUEDES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO.

VIGÊNCIA: 03/07/09 A 03/11/09.
VALOR: R\$ 2.298,71 (MENSA).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO ATIVIDADE:
2579.0101.339036. PTRES: 152579-C. PI: 0001012579-C.
AÇÃO: 154257.

FONTE DO RECURSO: ESTADUAL.
FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2009.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA GOUVÊA NOGUEIRA.

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP.: RUA BERNAL DO COUTO, Nº 419, ALAMEDA DONA LOURDES, CASA L, BAIRRO UMARIZAL, CEP: 66.055-080, BELÉM, PARÁ.

EXTRATO DE CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13177****Nº. DO CONTRATO: 016/2009-SECULT/PA.**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ANDREI PINHEIRO DE MATOS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO.

VIGÊNCIA: 03/07/09 A 03/11/09.
VALOR: R\$ 1.348,32 (MENSA).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO ATIVIDADE:
2579.0101.339036. PTRES: 152579-C. PI: 0001012579-C.
AÇÃO: 154257.

FONTE DO RECURSO: ESTADUAL.
FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2009.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA GOUVÊA NOGUEIRA.

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP.: AVENIDA GENERALÍSSIMO DEODORO, Nº 2062, BAIRRO CREMAÇÃO, CEP: 66.045-190, BELÉM, PARÁ.

EXTRATO DE CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13180****Nº. DO CONTRATO: 017/2009-SECULT/PA.**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CARLA CRISTINA PRIST.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO.

VIGÊNCIA: 03/07/09 A 03/11/09.
VALOR: R\$ 1.348,320 (MENSA).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO ATIVIDADE:
2579.0101.339036. PTRES: 152579-C. PI: 0001012579-C.
AÇÃO: 154257.

FONTE DO RECURSO: ESTADUAL.
FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2009.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA GOUVÊA NOGUEIRA.

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP.: RUA JOÃO BALBI, Nº 73, VILA CORDEIRO, CASA 06, BAIRRO NAZARÉ, CEP: 66.055-280, BELÉM, PARÁ.

EXTRATO DE CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13181****Nº. DO CONTRATO: 018/2009-SECULT/PA.**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E HELIO SAVENEY DOS SANTOS SANTOS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO.

VIGÊNCIA: 03/07/09 A 03/11/09.
VALOR: R\$ 1.348,32 (MENSA).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO ATIVIDADE:
2579.0101.339036. PTRES: 152579-C. PI: 0001012579-C.
AÇÃO: 154257.

FONTE DO RECURSO: ESTADUAL.
FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2009.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA GOUVÊA NOGUEIRA.

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP.: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PASSAGEM AUGUSTO NUMA PINTO, Nº 49, BAIRRO MARCO, CEP: 66.087-250, BELÉM, PARÁ.

EXTRATO DE CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13183****Nº. DO CONTRATO: 019/2009-SECULT/PA.**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E FRANCISCO RONALDO SARMAHNO DE SOUZA FILHO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO.

VIGÊNCIA: 03/07/09 A 03/11/09.
VALOR: R\$ 2.450,35 (MENSA).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO ATIVIDADE:
2579.0101.339036. PTRES: 152579-C. PI: 0001012579-C.
AÇÃO: 154257.

FONTE DO RECURSO: ESTADUAL.
FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2009.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA GOUVÊA NOGUEIRA.

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP.: AVENIDA GENTIL BITTENCOURT, Nº 1450, APARTAMENTO 303-A, BAIRRO BATISTA CAMPOS, CEP: 66.040-000, BELÉM, PARÁ.

EXTRATO DE CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13185****Nº. DO CONTRATO: 020/2009-SECULT/PA.**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ARTHUR JOSÉ NASCIMENTO ALVES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO.

VIGÊNCIA: 03/07/09 A 03/11/09.
VALOR: R\$ 2.298,71 (MENSA).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO ATIVIDADE:
2579.0101.339036. PTRES: 152579-C. PI: 0001012579-C.
AÇÃO: 154257.

FONTE DO RECURSO: ESTADUAL.
FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2009.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA GOUVÊA NOGUEIRA.

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP.: RUA DOS MUNDURUCUS, Nº 2506, BAIRRO CREMAÇÃO, CEP: 66.040-270, BELÉM, PARÁ.

EXTRATO DE CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13190****Nº. DO CONTRATO: 023/2009-SECULT/PA.**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E PATRÍCIA ANNE DA SILVA MOURA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO.

VIGÊNCIA: 03/07/09 A 03/11/09.
VALOR: R\$ 1.428,57 (MENSA).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO ATIVIDADE:
2579.0101.339036. PTRES: 152579-C. PI: 0001012579-C.
AÇÃO: 154257.

FONTE DO RECURSO: ESTADUAL.
FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2009.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA GOUVÊA NOGUEIRA.

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP.: TRAVESSA DR. ENEAS PINHEIRO, Nº 1138, BAIRRO MARCO, CEP: 66.095-100, BELÉM, PARÁ.

EXTRATO DE CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13192****Nº. DO CONTRATO: 041/2009-SECULT/PA.**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ANDRE DA SILVA XAVIER.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO.

VIGÊNCIA: 03/07/09 A 03/11/09.
VALOR: R\$ 2.450,35 (MENSA).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO ATIVIDADE:
2579.0101.339036. PTRES: 152579-C. PI: 0001012579-C.
AÇÃO: 154257.

FONTE DO RECURSO: ESTADUAL.
FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2009.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA GOUVÊA NOGUEIRA.

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP.: TRAVESSA BREVES, Nº 1355, BAIRRO JURUNAS, CEP: 66.030-140, BELÉM, PARÁ.

EXTRATO DE CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13193****Nº. DO CONTRATO: 024/2009-SECULT/PA.**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E KALIE FARES AKEL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO.

VIGÊNCIA: 03/07/09 A 03/11/09.
VALOR: R\$ 1.812,83 (MENSA).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO ATIVIDADE:
2579.0101.339036. PTRES: 152579-C. PI: 0001012579-C.
AÇÃO: 154257.

FONTE DO RECURSO: ESTADUAL.
FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2009.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA GOUVÊA NOGUEIRA.

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP.: TRAVESSA DO CHACO, Nº 765, BAIRRO PEDREIRA, CEP: 66.085-080, BELÉM, PARÁ.

EXTRATO DE CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13194****Nº. DO CONTRATO: 025/2009-SECULT/PA.**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E NANA SAYURI ITO CORREA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO.
VIGÊNCIA: 03/07/09 A 03/11/09.
VALOR: R\$ 1.348,32 (MENSAL).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO ATIVIDADE:
2579.0101.339036. PTRES: 152579-C. PI: 0001012579-C.
AÇÃO: 154257.
FONTE DO RECURSO: ESTADUAL.
FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2009.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA GOUVÊA NOGUEIRA.
ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP.: AVENIDA JOÃO PAULO II, Nº 1238, APARTAMENTO 501, BAIRRO MARCO, CEP: 66.095-490, BELÉM, PARA.

EXTRATO DE CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13196****Nº. DO CONTRATO: 042/2009-SECULT/PA.**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TÍAGO NEVES DOS SANTOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO.

VIGÊNCIA: 03/07/09 A 03/11/09.

VALOR: R\$ 1.428,57 (MENSAL).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO ATIVIDADE:
2579.0101.339036. PTRES: 152579-C. PI: 0001012579-C.
AÇÃO: 154257.

FONTE DO RECURSO: ESTADUAL.

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2009.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA GOUVÊA NOGUEIRA.

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP.: CONJUNTO COHAB II, ALAMEDA 2, Nº 205, BAIRRO MARAMBAIA, CEP: 66.623-313, BELÉM, PARA.

EXTRATO DE CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13197****Nº. DO CONTRATO: 026/2009-SECULT/PA.**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E LISANDRA ROBERTA MENDONÇA DOS SANTOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO.

VIGÊNCIA: 03/07/09 A 03/11/09.

VALOR: R\$ 1.348,32 (MENSAL).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO ATIVIDADE:
2579.0101.339036. PTRES: 152579-C. PI: 0001012579-C.
AÇÃO: 154257.

FONTE DO RECURSO: ESTADUAL.

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2009.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA GOUVÊA NOGUEIRA.

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP.: PASSAGEM BOCA DO ACRE, Nº 554, CASA B - FUNDOS, BAIRRO TELÉGRAFO, CEP: 66.115-090, BELÉM, PARA.

EXTRATO DE CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13187****Nº. DO CONTRATO: 040/2009-SECULT/PA.**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ITALAN PINHEIRO DE SOUSA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO.

VIGÊNCIA: 03/07/09 A 03/11/09.

VALOR: R\$ 1.428,57 (MENSAL).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO ATIVIDADE:
2579.0101.339036. PTRES: 152579-C. PI: 0001012579-C.
AÇÃO: 154257.

FONTE DO RECURSO: ESTADUAL.

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2009.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA GOUVÊA NOGUEIRA.

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP.: PASSAGEM ORQUÍDEA, Nº 156, CASA B, BAIRRO CONDOR, CEP: 66.065-540, BELÉM, PARA.

EXTRATO DE CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13188****Nº. DO CONTRATO: 021/2009-SECULT/PA.**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E RODRIGO SANTANA DE SOUZA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO.

VIGÊNCIA: 03/07/09 A 03/11/09.

VALOR: R\$ 2.298,71 (MENSAL).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO ATIVIDADE:
2579.0101.339036. PTRES: 152579-C. PI: 0001012579-C.
AÇÃO: 154257.

FONTE DO RECURSO: ESTADUAL.

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2009.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA GOUVÊA NOGUEIRA.

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP.: TRAVESSA TIMBÓ, Nº 3391, BAIRRO MARCO, CEP: 66.095-750, BELÉM, PARA.

EXTRATO DE CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13199****Nº. DO CONTRATO: 043/2009-SECULT/PA.**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E RENATO TEIXEIRA PINHEIRO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO.

VIGÊNCIA: 03/07/09 A 03/11/09.

VALOR: R\$ 1.348,32 (MENSAL).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO ATIVIDADE:
2579.0101.339036. PTRES: 152579-C. PI: 0001012579-C.

AÇÃO: 154257.

FONTE DO RECURSO: ESTADUAL.

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2009.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA GOUVÊA NOGUEIRA.

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP.: AVENIDA ROBERTO CAMELIER, Nº 855, APARTAMENTO 204-A, BAIRRO JURUNAS, BELÉM, PARA.

EXTRATO DE CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13201****Nº. DO CONTRATO: 027/2009-SECULT/PA.**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E POLYANA CRISTINA MARTINS BARBOSA LOUREIRO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO.

VIGÊNCIA: 03/07/09 A 03/11/09.

VALOR: R\$ 1.428,57 (MENSAL).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO ATIVIDADE:
2579.0101.339036. PTRES: 152579-C. PI: 0001012579-C.
AÇÃO: 154257.

FONTE DO RECURSO: ESTADUAL.

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2009.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA GOUVÊA NOGUEIRA.

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP.: TRAVESSA NOVE DE JANEIRO, Nº 304, APARTAMENTO 202-B, BAIRRO FÁTIMA, CEP: 66.060-370, BELÉM, PARA.

EXTRATO DE CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13203****Nº. DO CONTRATO: 044/2009-SECULT/PA.**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E HERSON MENDES AMORIM.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO.

VIGÊNCIA: 03/07/09 A 03/11/09.

VALOR: R\$ 2.298,71 (MENSAL).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO ATIVIDADE:
2579.0101.339036. PTRES: 152579-C. PI: 0001012579-C.
AÇÃO: 154257.

FONTE DO RECURSO: ESTADUAL.

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2009.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA GOUVÊA NOGUEIRA.

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP.: PRIMEIRA VILA DOS INOCENTES, Nº 93, BAIRRO ICOARACI, CEP: 66.813-175, BELÉM, PARA.

EXTRATO DE CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13204****Nº. DO CONTRATO: 028/2009-SECULT/PA.**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E MARGARETH ROSAS MARTINS BELTRÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO.

VIGÊNCIA: 03/07/09 A 03/11/09.

VALOR: R\$ 1.348,32 (MENSAL).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO ATIVIDADE:
2579.0101.339036. PTRES: 152579-C. PI: 0001012579-C.
AÇÃO: 154257.

FONTE DO RECURSO: ESTADUAL.

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2009.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA GOUVÊA NOGUEIRA.

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP.: AVENIDA PEDRO ÁLVARES CABRAL, Nº 2040, BAIRRO TELÉGRAFO, CEP: 66.113-190, BELÉM, PARA.

EXTRATO DE CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13206****Nº. DO CONTRATO: 029/2009-SECULT/PA.**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E LAIS TAVARES GOMES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO.

VIGÊNCIA: 03/07/09 A 03/11/09.

VALOR: R\$ 1.812,83 (MENSAL).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO ATIVIDADE:
2579.0101.339036. PTRES: 152579-C. PI: 0001012579-C.
AÇÃO: 154257.

FONTE DO RECURSO: ESTADUAL.

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2009.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA GOUVÊA NOGUEIRA.

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP.: CONJUNTO ARIRI BOLONHA, QUADRA 24, CASA 14, BAIRRO COQUEIRO, CEP: 66.625-060, BELÉM, PARA.

EXTRATO DE CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13207****Nº. DO CONTRATO: 045/2009-SECULT/PA.**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E MARCIO GILBERTO DOS SANTOS CARVALHO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO.

VIGÊNCIA: 03/07/09 A 03/11/09.

VALOR: R\$ 1.348,32 (MENSAL).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO ATIVIDADE:
2579.0101.339036. PTRES: 152579-C. PI: 0001012579-C.
AÇÃO: 154257.

FONTE DO RECURSO: ESTADUAL.

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2009.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA GOUVÊA

NOGUEIRA.

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP.: CONJUNTO JULIA SEFFER, TRAVESSA ELCIONE BARBALHO, Nº 26, ABIRRO ÁGUAS LINDAS, CEP: 67.020-115, ANANINDEUA, PARA.

EXTRATO DE CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13209****Nº. DO CONTRATO: 030/2009-SECULT/PA.**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E BRUNO RAFAEL VALENTE DA SILVA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO.

VIGÊNCIA: 03/07/09 A 03/11/09.

VALOR: R\$ 1.348,32 (MENSAL).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO ATIVIDADE:
2579.0101.339036. PTRES: 152579-C. PI: 0001012579-C.
AÇÃO: 154257.

FONTE DO RECURSO: ESTADUAL.

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2009.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA GOUVÊA NOGUEIRA.

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP.: AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, PASSAGEM GETÚLIO VARGAS, Nº 231, BAIRRO SOUZA, CEP: 66.613-070, BELÉM, PARA.

EXTRATO DE CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13210****Nº. DO CONTRATO: 046/2009-SECULT/PA.**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ALLEX ANDRADE DA COSTA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO.

VIGÊNCIA: 03/07/09 A 03/11/09.

VALOR: R\$ 1.348,32 (MENSAL).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO ATIVIDADE:
2579.0101.339036. PTRES: 152579-C. PI: 0001012579-C.
AÇÃO: 154257.

FONTE DO RECURSO: ESTADUAL.

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2009.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA GOUVÊA NOGUEIRA.

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP.: TRAVESSA CHACO, Nº 2171, CEP: 66.093-410, BELÉM, PARA.

EXTRATO DE CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13212****Nº. DO CONTRATO: 031/2009-SECULT/PA.**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E MOISÉS RICARDO PEREIRA LEVY.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO.

VIGÊNCIA: 03/07/09 A 03/11/09.

VALOR: R\$ 1.348,32 (MENSAL).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO ATIVIDADE:
2579.0101.339036. PTRES: 152579-C. PI: 0001012579-C.
AÇÃO: 154257.

FONTE DO RECURSO: ESTADUAL.

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2009.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA GOUVÊA NOGUEIRA.

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP.: TRAVESSA CAMPOS SALES, Nº 563, BAIRRO COMERCIO, CEP: 66.017-180, BELÉM, PARA.

EXTRATO DE CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13213****Nº. DO CONTRATO: 032/2009-SECULT/PA.**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E KARLA KAROLINA HARADA SOUZA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO.

VIGÊNCIA: 03/07/09 A 03/11/09.

VALOR: R\$ 1.348,32 (MENSAL).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO ATIVIDADE:
2579.0101.339036. PTRES: 152579-C. PI: 0001012579-C.
AÇÃO: 154257.

FONTE DO RECURSO: ESTADUAL.

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2009.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA GOUVÊA NOGUEIRA.

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP.: TRAVESSA NOVE DE JANEIRO, Nº 199, APARTAMENTO 1002, BAIRRO FÁTIMA, CEP: 66.060-370, BELÉM, PARA.

EXTRATO DE CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13214****Nº. DO CONTRATO: 033/2009-SECULT/PA.**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E JHONATHAN TORQUATO MENDES PEREIRA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO.

VIGÊNCIA: 03/07/09 A 03/11/09.

VALOR: R\$ 1.812,83 (MENSAL).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO ATIVIDADE:
2579.0101.339036. PTRES: 152579-C. PI: 0001012579-C.
AÇÃO: 154257.

FONTE DO RECURSO: ESTADUAL.

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2009.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA GOUVÊA NOGUEIRA.

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP.: AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ MALCHER, Nº 2652, BAIRRO SÃO BRÁS, CEP: 66.090-100, BELÉM, PARA.

EXTRATO DE CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13215****Nº. DO CONTRATO: 034/2009-SECULT/PA.**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E LUDIANA VIGÁRIO DA COSTA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO.

VIGÊNCIA: 03/07/09 A 03/11/09.

VALOR: R\$ 1.348,32 (MENSAL).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO ATIVIDADE:

2579.0101.339036. PTRES: 152579-C. PI: 0001012579-C.

AÇÃO: 154257.

FONTE DO RECURSO: ESTADUAL.

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2009.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA GOUVÊA

NOGUEIRA.

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP.: RUA SÃO DOMINGOS, PASSAGEM PRIMEIRO DE MAIO, Nº 40, BAIRRO TERRA FIRME, CEP: 66.077-540, BELÉM, PARÁ.

EXTRATO DE CONVÊNIO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13279****Nº DO CONVÊNIO: 142/2009.SECULT/PA.**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CARITAS

DIOCESANA DE BRAGANÇA.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS COM O

INTUITO DE APOIAR AÇÕES CULTURAIS DESENVOLVIDAS

PELA ASSOCIAÇÃO, ESPECIFICAMENTE PARA FAZER FACE ÀS

DESPESAS COM O PROJETO DO I FESTIVAL DA MANDIOCA.

VIGÊNCIA: 07/07/2009 A 07/10/2009.

VALOR: R\$ 10.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2577.0101.335041. PTRES 152577.

AÇÃO. 153908 PI 0001012577-C.

FONTE DE RECURSO: ESTADUAL

FORO: BELÉM

DATA DE ASSINATURA: 07/07/2009

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA GOUVÊA

NOGUEIRA.

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS:

PADRE JOÃO NELSON PEREIRA MAGALHÃES.

SERVIDOR RESPONSÁVEL: ANA CLÁUDIA FLEXA DE CASTRO.

ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: AV. MAGALHÃES BARATA,

830, SÃO BRAZ, CEP: 66.063-240, BELÉM-PA E AV. MARCELINO

CASTANHO. Nº 369. CENTRO. CEP:68.600-000. BRAGANCA-PA.

**PORTARIA Nº1155/2009/CAE/SALE/SEDUC****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13182****PORTARIA Nº 1.155/2009/SALE/SEDUC**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE LOGÍSTICA ESCOLAR, no uso de

suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Art. 67 e Parágrafos e o Art. 116 ambos da

Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o Art. 3º da Instrução Normativa nº 05/09-GS

de 18 de junho de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar a execução do objeto do Convênio junto as Prefeituras Municipais, emitindo laudo conclusivo, do repasse de recurso em caráter suplementar, para atendimento dos educandos da rede estadual de ensino com merenda escolar, nos respectivos municípios.

URE	MUNICÍPIO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
1ª	Bragança	Nilza Maria Santiago Mesquita	683698-2
1ª	Tracuateua	Cleia Markia S. De Melo	5809746-2
1ª	Viseu	Rui Guilherme da Silva Costa	5349265-3
1ª	Cachoeira do Piria	Maria do Livramento Santos Pereira	6331033-2
1ª	Augusto Correa	Vera Lúcia Sousa Barreto	5745047-2
2ª	Cametá	Oswaldo Luis Martins de Castro	5716640-1
2ª	Limoeiro do Ajuru	Rosivaldo Vasconcelos Dias	54182184-1
2ª	Mocajuba	Afonso Estumano do Carmo	54191268-1
2ª	Oeiras do Pará	Maria Raimunda Guimarães Cunha	5248256-1
2ª	Baião	Patrícia dos Reis Viegas	57189587-1
3ª	Abaetetuba	Ademir Nazareno Lobato Gomes	6330550-2
3ª	Acará	Amiraldo Benedito Gonçalves da Costa	54184975-1
3ª	Barcarena	Maria do Céu Dias Barbosa	500976-1
3ª	Tailândia	Maria Hoffmann Wagner de Souza	5594340-2
3ª	Moju	Uberaba dos Santos Pereira	5059658-1

3ª	Igarapé-Miri	Francinete da Costa Santos	55587328-1
4ª	Marabá	Terezinha Martins Bonzi	277126-1
4ª	Rondon do Pará	Maria Suely Cordeiro Ferreira	5868114-2
4ª	Abel Figueiredo	Melquiades Justiniano da Silva	208370-1
4ª	Bom Jesus do Tocantins	Virginita da Rocha Oliveira	449482-1
URE	MUNICÍPIO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
4ª	Jacundá	Alexandre Rodrigues de Lima	5418005-1
4ª	Nova Ipixuna	Silvio dos Anjos Silva	377147-1
4ª	Canaã dos Carajás	Leonardo de Oliveira Cruz	57188941-1
4ª	Parauapebas	Maria do Livramento Araújo Rocha	664057-1
4ª	Curionópolis	Eli Carlos de Sousa Alencar	57776589-2
4ª	Eldorado do Carajás	Maria de Lourdes Pereira de Souza	5720508-1
4ª	Itupiranga	Jorge Washington Torres Marques	54193956-2
4ª	Palestina do Pará	Waldemar Carlos de Castro	208965-1
4ª	Piçarra	Thiesley Rejanne Nunes Guimarães	57189602-1
4ª	São Geraldo do Araguaia	Nelcy Maria Schneider Vasconcelos	6304320-1
4ª	São Domingos do Araguaia	Marluce Silva Azevedo	5842239-2
4ª	São João do Araguaia	Ueslei dos Santos Nascimento	57204284-1
4ª	Brejo Grande do Araguaia	Maria Helena Carvalho da Silva	210820-1
5ª	Santarém	Benjamin da Silva Camargo	60383441-1
5ª	Aveiro	Geane Xavier Nunes	5418045-1
5ª	Belterra	Rosangela Maria do Nascimento	563498-1
6ª	Monte Alegre	Maria do Socorro Barbosa Moura	5770653-2
6ª	Prainha	Maria do Socorro da Silva Damasceno	563439-1
6ª	Almeirim	Rafael da Rocha Abreu	57213138-1
7ª	Óbidos	Edson Ferreira de Jesus	57208830-1
7ª	Alenquer	Ana de Miranda Viana	57208988-1
7ª	Curuá	Mara Lúcia Chaves Nina	57208851-1
7ª	Faro	Nelson Machado Pinto	5684501-2
7ª	Juruti	Valdik Sena Rodrigues	57208845-1
7ª	Oriximiná	Paulo Henrique Vieira de Barros	5193320-2
7ª	Terra Santa	Dilce Coelho Bentes	256005-1
8ª	Castanhal	Tânia Suely Nascimento Silva	5684579-2
8ª	São Miguel do Guamá	Disseia da Silva Maia	452980-1
8ª	Santa Maria do Pará	Leidiane Machado de Lima	57208121-1
8ª	Curuçá	Manoel Domingos Pereira Cordovil	216984-1
8ª	Terra Alta	Daniela Diniz França	57208095-1
8ª	Inhangapi	Raquel Rodrigues Barbosa	54188268-1
8ª	São Domingos do Capim	Eleonor Piedade de Almeida	57208422-2
8ª	Marapanim	Antonio Barjonas Negrão Filho	654388-1
8ª	São Francisco do Pará	Rizaldo da Silva Pereira	57208160-1
URE	MUNICÍPIO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
9ª	Maracanã	Edgar Paiva Ataíde	56292-1
9ª	Igarapé-Açu	Aldazira Freitas Cruz	3214842-1
9ª	Magalhães Barata	Ederson Corecha da Costa	57212929-1
10ª	Altamira	Paulo Altino Freitas da Cruz	57208809-1
10ª	Vitória do Xingu	Maria Edinar do Carmo	666815-1
10ª	Medicilândia	Rosilene Soares de Moraes	54183960-1
10ª	Uruará	Elizabeth Soarez Azevedo	475653-2
10ª	Brasil Novo	Maria Itelvina Gomes da Silva	474894-1
10ª	Anapu	Rosimeire Pedro dos Santos	54187708-1
10ª	Senador José Porfírio	Jerson Ferreira dos Santos	5460581-1
10ª	Porto de Moz	Andre Luiz da Silva	57190947-1
11ª	Santa Izabel do Para	Ruben da Silva Borges	57210426-1
11ª	Santo Antonio do Tauá	Anselmo Cabral de Moraes	57209717-1
11ª	Tomé-Açu	João Manoel do Nascimento	57209705-1
11ª	Bujarú	Claunice do Socorro Barros	57209524-1
11ª	Colares	Thais Tavares Nogueira	57209885-1
11ª	Concórdia do Pará	Amabilio Alves Pereira	5822017-2
11ª	São Caetano de Odivelas	Felipa Rodrigues dos Santos	6025501-3
11ª	São João da Ponta	Wanny Neves Monteiro	54183639-2
11ª	Vigia	Ruivaldo da Silva Siqueira	644633-1
12ª	Itaituba	Neusa de Oliveira	5773473-2
12ª	Trairão	Cleocir Jucimar Blauth	54182955-3
12ª	Placas	Arlete Maria Rosa Correa de Souza	477583-1

12ª	Rurópolis	Ildemares Ramos de Oliveira	477583-1
12ª	Novo Progresso	Lucilene Mamedes da Silva	5821738-2
12ª	Jacareacanga	Maria Jose da Costa Telles	540014-2
13ª	Breves	Sônia Maria Pereira do Amaral	4411350-3
13ª	Afuá	Altair Campos de Melo	568880-1
13ª	Anajás	Ed Carlos de Oliveira Mesquita	57188860/1
13ª	Bagre	Terezinha Rodrigues de Abreu	232530/2
13ª	Chaves	Marinilza Coelho Loureiro	5760186-3
13ª	Curralinho	Paulo Roberto Arruda da Costa	4411350/3
13ª	Gurupá	Ana Sonia Gonçalves da Silva	6032400-1
13ª	Melgaço	Rosiete Corrêa Siqueira	232211-1
13ª	Portel	Sandra Machado Gonçalves	5691214-1
14ª	Capanema	Andréia Fernanda Ambrosio Miranda	54191627-3
URE	MUNICÍPIO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
14ª	Nova Timboteua	Francisco de Assis Bezerra Pereira	5572932-3
14ª	Peixe Boi	Lilian Alves Nogueira	5753473-2
14ª	São João de Pirabas	Carmem Ceres Araujo dos Santos	5244145-2
14ª	Santarém Novo	Silvio Cesar Marques da Costa	5830516-4
14ª	Salinópolis	Maria Elizeth de Sousa Miranda	57210308-1
14ª	Quatipuru	Jacika Mabel da Costa Ferro	57210301-1
14ª	Primavera	José Martins da Silva Junior	57208640-1
14ª	Ourém	Gabriel Ângelo Matos Rodrigues	57213517-1
14ª	Bonito	Wanderlei de Araújo Mendes	57213517-1
15ª	Conceição do Araguaia	Roseildes Prazeres da Silva	0660388-1
15ª	Água Azul do Norte	Sinivaldo Pereira Silva	54193518-2
15ª	Bannach	Mauro Marcos Pontello	54192145-2
15ª	Floresta do Araguaia	Sulimar Gonçalves Pinheiro	54192841-2
15ª	Ourilândia do Norte	Maria Inez Teles da Silva	673102-1
15ª	Pau D'arco	Elea Mourão Almeida Pereira	5751594-2
15ª	Rio Maria	Adjair Ribeiro da Silva	54184133-1
15ª	Redenção	Pedro Ferreira de Sousa	556882-1
15ª	Santa Maria das Barreiras	Maria de Jesus Costa Lira Cunha	605522-1
15ª	Santana do Araguaia	Katia Tatianne Nunes Barbosa Franco	5740878-2
15ª	São Felix do Xingu	Dorvalina dos Santos Coutinho	402080-1
15ª	Sapucaia	Elea Mourão Almeida Pereira	5751594-2
15ª	Tucumã	Francisca Carvalho Souza	211648-1
15ª	Xinguara	Arlete Francisca Marques	5841720-1
15ª	Cumaru do Norte	Diego Rogério Borges	57206624-1
16ª	Tucuruí	Maria Natalina de Jesus e Silva Fernandes	0203823-1
16ª	Breu Branco	Luzia Santana dos Santos	203688-1
16ª	Goianésia do Pará	Maria Antonia Alves Souto	241229-1
16ª	Pacajá	Rômulo da Silva Fernandes	57208494-1
16ª	Novo Repartimento	Hipólito José Neto	5513260-1
17ª	Capitão Poço	Valdino Silva dos Santos	514829-2
17ª	Santa Luzia do Pará	Antonio Edson Farias	5260680-4
17ª	Nova Esperança do Piria	Maria Lizabete Pessoa Pinheiro	57190406-1
17ª	Garrafão do Norte	Paulo Fernando Almeida	5774403-1
18ª	Mãe do Rio	Julianny Vieira Alencar	57213538-1
18ª	Irituia	Ana Alice Nunes Pereira	223603-3
URE	MUNICÍPIO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
18ª	Paragominas	Sandra Depra de Oliveira	5807960-2
18ª	Ulianópolis	Cícero James da Silva Bianco	54180371-1
20ª	Salvaterra	Tania Mara Rodrigues da Silva	57208261-1
20ª	Muaná	João da Vale Correa	57209016-1
20ª	Cachoeira do Arari	Miguel Lima de Oliveira	5753600-2
20ª	Soure	Ivone Gaia Maués	570604-2
20ª	Santa Cruz do Arari	Antonio Cristian de Souza Freitas	54194681-2
20ª	São Sebastião da Boa Vista	José Anderson Barreto de Freitas	5572240-1
20ª	Ponta de Pedra	Leila do Socorro Rebelo Tavares	5679974-3

DÊ-SE CIÊNCIA REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE LOGÍSTICA ESCOLAR. Em, 01 de julho de 2009. Ely Benvides Sousa Filho Secretário Adjunto de Logística Escolar

CONTINUA NO CADERNO 6

Executivo 6

SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2009

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PORTARIA/GTRAN NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13002 P O R T A R I A N.º 0300/16/2009-DAFI

Nome: Jacemir Soares de Queiroz Mat.: 0182109/016
Função: Motorista / lotação: GTRAN/SEDUC
Objeto: R\$ 2.000,00 para fazer face às despesas com pagamento de Pessoa Física.
Período: O Suprido terá 60 (sessenta dias) para aplicação do recurso e mais 15 (quinze) dias para a prestação de contas, a contar da data do recebimento.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAUDE-GAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13283

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAUDE

LAUDO MEDICO Nº 3250

Nome: Timoteo Ataíde Favacho
Matrícula: 0215767-1 Período: 24/03/07 à 24/05/07
Cargo/Lot.: Prof.º / E.E. Abel O. de Campos / Curuçá-Pa

LAUDO MEDICO Nº 5054

Nome: Timoteo Ataíde Favacho
Matrícula: 0215767-1 Período: 25/05/07 à 11/07/07
Cargo/Lot.: Prof.º / E.E. Abel O. de Campos / Curuçá-Pa

LAUDO MEDICO Nº 044/08

Nome: Francisco dos Santos da Silva
Matrícula: 554600-1 Período: 26/03/08 à 24/05/08
Cargo/Lot.: Prof.º / E.M.E.F. Emerentina M. de Souza/ Breves-Pa
Portaria nº 150/08 - 13ªURE

Nome: Francisco dos Santos da Silva
Matrícula: 554600-1 Período: 25/05/08 à 23/07/08

Cargo/Lot.: Prof.º / E.M.E.F. Emerentina M. de Souza / Breves-Pa

PORTARIA Nº 241/08 - 9ªURE

Nome: Maria Geralda Alexandra do Vale
Matrícula: 484954-1 Período: 16/05/08 à 14/07/08
Cargo/Lot.: Prof.º / E.E.E.F.M. João B. de M. Carvalho / Igarapé-Açu-Pa

PORTARIA Nº 267/08 - 9ªURE

Nome: Maria Geralda Alexandra do Vale
Matrícula: 484954-1 Período: 15/07/08 à 12/09/08
Cargo/Lot.: Prof.º / E.E.E.F.M. João B. de M. Carvalho / Igarapé-Açu-Pa
Portaria nº 212/08 - 10ªURE

Nome: Odete Sousa da Silva
Matrícula: 6312020-1 Período: 05/05/08 à 28/06/08

Cargo/Lot.: Serv.º / E.R.C. Inst. Maria de Mattias / Altamira-Pa

LAUDO MEDICO Nº 221-08

Nome: Samyr Torres Mauad
Matrícula: 6306969-1 Período: 18/07/08 à 14/09/08
Cargo/Lot.: Escrev. Datilóg. / E.R.C. Inst. Tec. Educ. G. Vargas/ Altamira-Pa

LAUDO MEDICO Nº 540/08

Nome: Vanderleia Oliveira da Silva
Matrícula: 6301061-1 Período: 11/08 à 13/01/09
Cargo/Lot.: Prof.º / E.R.C. Inst. Maria de Mattias / Altamira-Pa

LAUDO MEDICO Nº M54

Nome: Elisabeth Souza Botelho
Matrícula: 581305-1 Período: 02/09/08 à 02/11/08
Cargo/Lot.: Prof.º / E.E. Bráulio Gurjão / Conceição do Araguaia-Pa

LAUDO MEDICO Nº 394/08

Nome: Elisabeth Souza Botelho
Matrícula: 581305-1 Período: 03/11/08 à 03/01/09
Cargo/Lot.: Prof.º / E.E. Bráulio Gurjão / Conceição do Araguaia-Pa

LAUDO MEDICO Nº 450/08

Nome: Maria Dolores da Silva Melo
Matrícula: 683655-011 Período: 20/10/08 à 20/11/08
Cargo/Lot.: Prof.º / E.E.E.F. Adelziro B. Maciel / Capanema-Pa

LAUDO MEDICO Nº 451/07

Nome: Joana D'arc Pereira da Rocha
Matrícula: 248800-1 Período: 19/02/07 à 13/06/07
Cargo/Lot.: Prof.º / E.M. de E.I.E.F. Inglês de Souza / Obitos-Pa

LAUDO MEDICO Nº 210/08

Nome: Odete Sousa
Matrícula: 6312020-1 Período: 29/06/08 à 29/08/08
Cargo/Lot.: Serv.º / E.R.C. Inst. M.ª de Mattias / Altamira-Pa

LAUDO MEDICO Nº 12206

Nome: Fatima Dias Silva
Matrícula: 572250-1 Período: 15/11/07 à 30/11/07
Cargo/Lot.: Serv.º / E.R.C. Inst. Stella Maris / Souré-Pa

LAUDO MEDICO Nº 309/07

Nome: Maria de Nazaré da Silva Ozório
Matrícula: 587087-012 Período: 12/08/07 à 26/09/07
Cargo/Lot.: Prof.º / E.M.E.F. Olavo Bilac / Mãe do Rio-Pa

LAUDO MEDICO Nº 10922/06

Nome: Maria Regina Fernandes de Almeida
Matrícula: 303003-019 Período: 20/06/06 à 20/08/06
Cargo/Lot.: Prof.º / E.E. Paulo Maranhão / Belem-Pa

LAUDO MEDICO Nº 13690/06

Nome: Maria Regina Fernandes de Almeida
Matrícula: 303003-019 Período: 21/08/06 à 19/10/06
Cargo/Lot.: Prof.º / E.E. Paulo Maranhão / Belem-pa

RESUMO DE PORTARIAS DIVERSAS-GRC

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13298

DESIGNAR

PORTARIA N.º: 7003/09 DE 02/07/2009

Nome: NAZARE RIBEIRO PONTES
Matrícula: 344702/1Nível: GED-1 (Secretaria)
Cargo/Lot.: Ag. Adm./EEEFM Prof. Amílcar Alves Tupissu/Belém
Período: a partir de 16/02/2009, ate ulterior deliberação.

PORTARIA N.º: 7007/09 DE 30/06/2009

Nome: LAZARO DA SILVA FEIROSA
Matrícula: 57212081/1 Nível: GED-1 (Secretario)
Cargo/Lot.: Assist. Adm./EEEM Dep. Raimundo Ribeiro de Souza/ Tucuruí

Período: a partir de 30/06/2009, ate ulterior deliberação.

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA N.º: 7002/09 DE 02/07/2009

Nome: REJANE CONCEIÇÃO MARVAO
Matrícula: 5377730/1Tipo de Gratif.: GED-1 (Secretaria)
Cargo/Lot.: EEEFM Prof. Amílcar A Tupiassu/Belém

Período: a partir de 16/02/2009.

PORTARIA N.º: 7006/09 DE 30/06/2009

Nome: MARIZETE DE MORAES E SLVA
Matrícula: 6303218/1Tipo de Gratif.: GED-1(Secretario)
Cargo/Lot.: EEEM Dep. Raimundo de Souza/Tucuruí

Período: a partir de 30/06/2009.

PORTARIA N.º: 7260/09 DE 07/07/2009

Nome: EDSON MESQUITA DA SILVA
Matrícula: 5068568/1Tipo de Gratif.: GED-2 (Vice-Diretor)
Cargo/Lot.: Prof. AD-4/EEEFM Prof Antonio M Junior/Belém

Período: a partir de 07/07/2009, a pedido.

PORTARIA N.º: 7258/09 DE 07/07/2009

Nome: ROSA DALVA BARATA CHAVES
Matrícula: 5686407/2 Tipo de Gratif.: GED-2 (Vice-Diretor)
Cargo/Lot.: Prof. AD-4/EEEFM. Pádua Costa/Santa Maria do Pará

Período: a partir de 03/08/2009, a pedido.

PORTARIA N.º: 7259/09 DE 07/07/2009

Nome: JOSE FURTADO BELEM JUNIOR
Matrícula: 5353920/2 Tipo de Gratif.: GED-2 (Vice-Diretor)
Cargo/Lot.: Prof. AD-4/EEFM Benício Lopes/Castanhal

Período: a partir de 03/08/2009, a pedido.

EXCLUIR

PORTARIA N.º: 7268/09 DE 07/07/2009

Nome: ELIZETE VIDAL DE LIMA
Matrícula: 243388/1Cargo/Lot.: Prof. AD-1/SEDUC
Excluir da Portaria Coletiva nº. 15047/1999 de 31/12/1999, que cedeu para a Secretaria Municipal de Educação de Jacundá, sem ônus para o órgão de origem, a contar de 01/09/2007, para fins de regularização funcional.

PORTARIA N.º: 6964/09 DE 02/07/2009

Nome: EDINA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA
Matrícula: 456942/1Cargo/Lot.: Ag. Adm./SEDUC
Excluir da Portaria Coletiva nº. 2796/04 de 30/04/2004, que cedeu para a Secretaria Municipal de Educação de Marituba, sem ônus para o órgão de origem, a contar de 01/01/2007, para fins de regularização funcional.

PORTARIA N.º: 7219/09 DE 06/07/2009

Nome: CELIA MARIA DOS REIS AMARAL
Matrícula: 380156/1Cargo/Lot.: Ag. Portaria/SEDUC
Excluir da Portaria Coletiva nº. 15047/1999 de 30/12/1999, que cedeu para a Secretaria Municipal de Educação de Santo Antonio do Tauá, sem ônus para o órgão de origem, a contar de 01/07/2007, para fins de regularização funcional.

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA N.º: 6947/09 DE 02/07/2009

Nome: YARA CAVALCANTE DAS NEVES
Matrícula: 460575/1
Cargo/Lot.: Prof. AD-1/EE Dr. Justo Chermont/Belém

Período: 01/10/09 a 29/11/09 (060) dias

Triênio: 19/10/05 a 18/10/08

PORTARIA N.º: 6948/09 DE 02/07/2009

Nome: ROSA MARIA DE LIMA SANTIAGO
Matrícula: 688290/1
Cargo/Lot.: Servente/EE Antonio Alves Ramos/Igarapé Açu

Período: 01/12/08 a 29/01/09 (060) dias

Triênio: 04/04/97 a 03/04/00

PORTARIA N.º: 6945/09 DE 02/07/2009

Nome: HELIANA LUIZA DE MORAES
Matrícula: 467138/1
Cargo/Lot.: Prof. AD-1/EE Prof. João Renato Franco/Belém

Período: 03/08/09 a 01/10/09 - 02/10/09 a 30/11/09 (120) dias

Triênio: 09/03/98 a 08/03/01 - 09/03/01 a 08/03/04

PORTARIA N.º: 6946/09 DE 02/07/2009

Nome: SAMUEL CORREA COSTA
Matrícula: 778893/1
Cargo/Lot.: Prof. Col/EE Dr. Otavio Meira SEDE/Benevides

Período: 01/06 a 30/06 - 01/08 a 30/08 -31/08 a 29/10/09 (120) dias

Triênio: 02/06/86 a 01/06/89 - 02/06/89 a 01/06/92

PORTARIA N.º: 6314/09 DE 02/07/2009

Nome: BENEDITA SILVA MONTEIRO
Matrícula: 226270/1
Cargo/Lot.: Servente/EE Prof. Hilda Vieira/Belém

Período: 31/07/09 a 28/09/09 (060) dias

Triênio: 06/05/94 a 05/05/97

PORTARIA N.º: 6547/09 DE 25/06/2009

Nome: JOVINA AZEVEDO MARQUES

Matrícula: 267210/2

Cargo/Lot.: Prof. AD-4/EE Álvaro Adolfo da Silveira/Santarém
Período: 01/06/09 a 30/06/09 - 01/08/09 a 30/08/09 (120) dias

Triênio: 01/04/03 a 31/03/06

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA N.º: 4859/09 DE 01/07/2009

Nome: SANDRA SUELY DIAS DOS SANTOS
Matrícula: 318795/1Período: 01/07 a 14/08/09 Exercício: 2009

Unidade: EE Prof. Abelardo L Conduru/Distrito de Mosqueiro

PORTARIA N.º: 7073/09 DE 03/07/2009

Nome: ANA DE FATIMA RODRIGUES FERREIRA
Matrícula: 5017912/1Período: 01/07 a 14/08/09 Exercício: 2009

Unidade: Col. Estadual Izabel Amazonas/Ananindeua

PORTARIA N.º: 7074/09 DE 03/07/2009

Nome: MARIA TEREZA DE SOUZA VALASCO
Matrícula: 523178/1Período: 01/08 a 30/08/09 Exercício: 2009

Unidade: Col. Estadual Izabel Amazonas/Ananindeua

PORTARIA N.º: 7075/09 DE 03/07/2009

Nome: ANTONIA NASCIMENTO BOMFIM
Matrícula: 6389309/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009

Unidade: Col. Estadual Izabel Amazonas/Ananindeua

PORTARIA N.º: 7076/09 DE 03/07/2009

Nome: JOAQUIM BARBOSA DAS CHAGAS
Matrícula: 465739/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009

Unidade: Col. Estadual Izabel Amazonas/Ananindeua

PORTARIA N.º: 7077/09 DE 03/07/2009

Nome: MARIA DAS GRAÇAS FREITAS DE AZEVEDO
Matrícula: 467901/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009

Unidade: Col. Estadual Izabel Amazonas/Ananindeua

PORTARIA N.º: 7083/09 DE 03/07/2009

Nome: MARIA DE SOUZA PEREIRA
Matrícula: 6388639/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009

Unidade: Col. Estadual Izabel Amazonas/Ananindeua

PORTARIA N.º: 7078/09 DE 03/07/2009

Nome: MARIA DO SOCORRO DE SOUZA SANTOS
Matrícula: 6388647/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009

Unidade: Col. Estadual Izabel Amazonas/Ananindeua

PORTARIA N.º: 7086/09 DE 03/07/2009

Nome: VANILDA FERREIRA DA MOTA
Matrícula: 54188423/1Período: 01/07 a 14/08/09 Exercício: 2009

Unidade: Col. Estadual Izabel Amazonas/Ananindeua

PORTARIA N.º: 7089/09 DE 03/07/2009

Nome: WALTER BRITO FREIRE
Matrícula: 6388752/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2008

Unidade: Col. Estadual Izabel Amazonas/Ananindeua

PORTARIA N.º: 7055/09 DE 03/07/2009

Nome: DOMINGAS DOS SANTOS LOBATO
Matrícula: 600180/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009

Unidade: ERC Associação Crista do Bengui/Distrito de Icoaraci

PORTARIA N.º: 7056/09 DE 03/07/2009

Nome: ELITA DOS SANTOS
Matrícula: 537802/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009

Unidade: ERC Associação Crista do Bengui/Distrito de Icoaraci

PORTARIA N.º: 7057/09 DE 03/07/2009

Nome: JOAO RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 674222/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009

Unidade: ERC Associação Crista do Bengui/Distrito de Icoaraci

PORTARIA N.º: 7058/09 DE 03/07/2009

Nome: MARIA HELENA DE OLIVEIRA FERREIRA
Matrícula: 674508/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009

Unidade: ERC Associação Crista do Bengui/Distrito de Icoaraci

PORTARIA N.º: 7059/09 DE 03/07/2009

Nome: RAIMUNDA DA SILVA FREITAS
Matrícula: 466247/1Período: 01/08 a 30/08/09 Exercício: 2009

Unidade: ERC Associação Crista do Bengui/Distrito de Icoaraci

PORTARIA N.º: 7060/09 DE 03/07/2009

Nome: MARIA IVETE PEREIRA QUEIROZ
Matrícula: 398179/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009

Unidade: EE Prof. Eroltides Frota Aguiar/Ananindeua

PORTARIA N.º: 7061/09 DE 03/07/2009

Nome: ENILZILDA CALDAS SILVA
Matrícula: 6012400/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009

Unidade: EE Prof. Eroltides Frota Aguiar/Ananindeua

PORTARIA N.º: 7062/09 DE 03/07/2009

Nome: MARIA DO PERPETUO SOCORRO SA SERIQUE
Matrícula: 271373/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009

Unidade: EE Prof. Eroltides Frota Aguiar/Ananindeua

PORTARIA N.º: 7063/09 DE 03/07/2009

Nome: RUTH JORGE GONÇALVES DE OLIVEIRA COELHO
Matrícula: 468282/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009

Unidade: EE Prof. Eroltides Frota Aguiar/Ananindeua

PORTARIA N.º: 7064/09 DE 03/07/2009

Nome: SALETE DO SOCORRO MORAES FERREIRA
Matrícula: 626848/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009

Unidade: EE Prof. Eroltides Frota Aguiar/Ananindeua

PORTARIA N.º: 7254/09 DE 06/07/2009

Nome: ZILA MACHADO ESTUMANO QUEIROZ

Matrícula:230944/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
 Unidade: EEEF Anexo I Prof.Antonio M Junior/Belém
PORTARIA Nº.: 6710/09 DE 06/07/2009
 Nome: PAULO MESSIAS SANTOS DA COSTA
 Matrícula: 745529/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
 Unidade: EEEF Anexo I Prof.Antonio M Junior/Belém
PORTARIA Nº.: 7255/09 DE 06/07/2009
 Nome: AUZIER MALTEZ NEVES
 Matrícula:457680/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
 Unidade: EE Dona Helena Guilhon/Belém
PORTARIA Nº.: 7065/09 DE 03/06/2009
 Nome: EURIDICE OLIVEIRA DE SOUSA
 Matrícula:348686/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
 Unidade: EE Aldebaro Cavaleiro de M Klautau/Ananindeua
PORTARIA Nº.: 7066/09 DE 03/06/2009
 Nome: JANDIRA DOS SANTOS ALMEIDA
 Matrícula:752428/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
 Unidade: EE Aldebaro Cavaleiro de M Klautau/Ananindeua
PORTARIA Nº.: 7067/09 DE 03/06/2009
 Nome: LUCIA BERNADETE NASCIMENTO DA FONSECA
 Matrícula:240150/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
 Unidade: EE Aldebaro Cavaleiro de M Klautau/Ananindeua
PORTARIA Nº.: 7068/09 DE 03/06/2009
 Nome: MARIA FERREIRA DA SILVA
 Matrícula:298980/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
 Unidade: EE Aldebaro Cavaleiro de M Klautau/Ananindeua
PORTARIA Nº.: 7069/09 DE 03/06/2009
 Nome: MARIA DE NAZARE MELO MORAES
 Matrícula:756784/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
 Unidade: EE Aldebaro Cavaleiro de M Klautau/Ananindeua
PORTARIA Nº.: 7070/09 DE 03/06/2009
 Nome: PAULO ROBERTO SILVA SANTOS
 Matrícula:300209/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
 Unidade: EE Aldebaro Cavaleiro de M Klautau/Ananindeua
PORTARIA Nº.: 7071/09 DE 03/06/2009
 Nome: RAIMUNDA SUELI SANTOS DE SOUSA
 Matrícula:568252/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
 Unidade: EE Aldebaro Cavaleiro de M Klautau/Ananindeua
PORTARIA Nº.: 7072/09 DE 03/06/2009
 Nome: ROSIANA DO CARMO DA FONSECA GARCIA
 Matrícula:2019744/3Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
 Unidade: EE Aldebaro Cavaleiro de M Klautau/Ananindeua
PORTARIA Nº.: 7039/09 DE 03/07/2009
 Nome: CLEIDE SANTOS DE MOURA
 Matrícula:327204/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
 Unidade: EE Augusto Montenegro/Belém
PORTARIA Nº.: 7040/09 DE 03/07/2009
 Nome: CLODOMIR SAUMA CELSO
 Matrícula:529176/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
 Unidade: EE Augusto Montenegro/Belém
PORTARIA Nº.: 7041/09 DE 03/07/2009
 Nome: EDY LIMA CRAVEIRO
 Matrícula:326747/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
 Unidade: EE Augusto Montenegro/Belém
PORTARIA Nº.: 7042/09 DE 03/07/2009
 Nome: DEBORAH SOCORRO FIGUEIREDO E SILVA FERREIRA
 Matrícula:562777/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
 Unidade: EE Augusto Montenegro/Belém
PORTARIA Nº.: 7043/09 DE 03/07/2009
 Nome: IVETE MIRIAN DOS REIS SEPEDA
 Matrícula:6400337/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
 Unidade: EE Augusto Montenegro/Belém
PORTARIA Nº.: 7044/09 DE 03/07/2009
 Nome: JOANA FERREIRA DA PIEDADE
 Matrícula:220833/1Período: 01/07 a 14/08/09 Exercício: 2009
 Unidade: EE Augusto Montenegro/Belém
PORTARIA Nº.: 7045/09 DE 03/07/2009
 Nome: LUCIDALVA NERES DE SOUSA PEREIRA
 Matrícula:327794/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
 Unidade: EE Augusto Montenegro/Belém
PORTARIA Nº.: 7046/09 DE 03/07/2009
 Nome: MARGARIDA DA COSTA MARTINS
 Matrícula:730092/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
 Unidade: EE Augusto Montenegro/Belém
PORTARIA Nº.: 7047/09 DE 03/07/2009
 Nome: MARGARIDA DIAS MAURICÍO
 Matrícula:730300/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
 Unidade: EE Augusto Montenegro/Belém
PORTARIA Nº.: 7048/09 DE 03/07/2009
 Nome: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA GUEDES
 Matrícula:327735/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
 Unidade: EE Augusto Montenegro/Belém
PORTARIA Nº.: 7049/09 DE 03/07/2009
 Nome: MARIA EMILIANA NUNES LIMA
 Matrícula:327611/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
 Unidade: EE Augusto Montenegro/Belém
PORTARIA Nº.: 7050/09 DE 03/07/2009
 Nome: MARIA FÁTIMA MARQUES CEZAR
 Matrícula:327654/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
 Unidade: EE Augusto Montenegro/Belém
PORTARIA Nº.: 7051/09 DE 03/07/2009
 Nome: MARIA JOSE ABDON
 Matrícula:327727/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
 Unidade: EE Augusto Montenegro/Belém
PORTARIA Nº.: 7052/09 DE 03/07/2009
 Nome: MARIA LEA ARRUDA DA SILVA
 Matrícula: 730190/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
 Unidade: EE Augusto Montenegro/Belém
PORTARIA Nº.: 7053/09 DE 03/07/2009
 Nome: PAULO SERGIO COSTA DORNELES
 Matrícula:183326/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
 Unidade: EE Augusto Montenegro/Belém
PORTARIA Nº.: 7054/09 DE 03/07/2009
 Nome: RUDA OCELIA FERREIRA DA MOTA
 Matrícula:525910/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009

Unidade: EE Augusto Montenegro/Belém
PORTARIA Nº.: 7108/09 DE 03/07/2009
 Nome: MIRIAN RAMOS DA COSTA
 Matrícula:5559987/1Período: 15/06 a 29/07/09 Exercício: 2009
 Unidade: EE Espírito Santo/Ananindeua
PORTARIA Nº.: 7112/09 DE 03/07/2009
 Nome: JOSE BRAZ DAVIS SERRAO
 Matrícula:253812/2 Período: 01/08 a 14/09/09 Exercício: 2009
 Unidade: EE Espírito Santo/Ananindeua
PORTARIA Nº.: 7114/09 DE 03/07/2009
 Nome: MARIA DE BELEM MIRANDA DE SOUZA
 Matrícula:197009/2 Período: 01/09 a 15/10/09 Exercício: 2009
 Unidade: EE Espírito Santo/Ananindeua
PORTARIA Nº.: 7120/09 DE 03/07/2009
 Nome: JACIRA BARATA FERREIRA
 Matrícula:752177/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
 Unidade: ERC Centro Com Vila Esperança/Ananindeua
PORTARIA Nº.: 7122/09 DE 03/07/2009
 Nome: MARIA DO SOCORRO FERREIRA TAVARES
 Matrícula:333832/1Período: 01/07 a 14/08/09 Exercício: 2009
 Unidade: EEEF Raimundo Vera Cruz/Ananindeua
PORTARIA Nº.: 7118/09 DE 03/07/2009
 Nome: RAIMUNDA ALZIRA MACIEL BRAGA
 Matrícula:5530024/2Período: 01/07 a 14/08/09 Exercício: 2009
 Unidade: EE Augusto Montenegro/Belém
PORTARIA Nº.: 7125/09 DE 03/07/2009
 Nome: INALDO MIRANDA ALVES
 Matrícula:5052424/2 Período: 01/07 a 14/08/09 Exercício: 2009
 Unidade: EE Gregório de Almeida Brito/Ananindeua
PORTARIA Nº.: 7127/09 DE 03/07/2009
 Nome: JACILEIA DOS SANTOS TAVARES
 Matrícula:448265/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
 Unidade: EE Américo Souza de Oliveira/Distrito de Icoaraci
PORTARIA Nº.: 7129/09 DE 03/07/2009
 Nome: LEONILA DOS ANJOS SANTOS
 Matrícula:239925/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
 Unidade: EE Américo Souza de Oliveira/Distrito de Icoaraci
PORTARIA Nº.: 7131/09 DE 03/07/2009
 Nome: MARIA CIRNE BOTELHO DE MELO
 Matrícula:238945/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
 Unidade: EE Américo Souza de Oliveira/Distrito de Icoaraci
PORTARIA Nº.: 7132/09 DE 03/07/2009
 Nome: PAULO RONALDO MEDEIROS DOS SANTOS
 Matrícula:6333168/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
 Unidade: EE Américo Souza de Oliveira/Distrito de Icoaraci
 Portaria nº.:7133/09 de 03/07/2009
 Nome: RITA DO NASCIMENTO FERREIRA
 Matrícula:644960/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
 Unidade: EE Américo Souza de Oliveira/Distrito de Icoaraci
PORTARIA Nº.: 7143/09 DE 03/07/2009
 Nome: ANA RAQUEL DA COSTA RIBEIRO
 Matrícula:447820/1Período: 01/07 a 14/08/09 Exercício: 2009
 Unidade: ERC Assoc Crista do Bengui/Distrito de Icoaraci
PORTARIA Nº.: 7145/09 DE /2009
 Nome: ROSINEIDE DE MORAIS LIMA
 Matrícula: 386324/1Período: 01/08 a 30/08/09 Exercício: 2009
 Unidade: ERC Assoc Crista do Bengui/Distrito de Icoaraci
PORTARIA Nº.: 7137/09 DE 03/07/2009
 Nome: MARILIA ALVES NORONHA
 Matrícula:5339375/2 Período: 01/07 a 14/08/09 Exercício: 2009
 Unidade: EE Duque de Caxias/Belém
RETIFICAR
PORTARIA Nº.: 6924/09 DE 02/07/2009
 Nome: MARIA DAS NEVES LOPES DE SOUZA SILVA
 Matrícula: 651460/2
 Cargo/Lot. Prof.AD-4/EE Prof. Bolívar Bordalo/Bragança
 Retificar na portaria nº7957/08 de 03/07/2008, que concedeu 120 dias de licença especial, o período de 19/08/08 a 16/12/08 para 02/05/08 a 30/06/08 e 01/08/09 a 29/09/09, para fins de regularização funcional.
ERRATA DE EXCLUIR
PORTARIA Nº.: 7326/09 DE 08/07/09
 Onde se lê: Nome: MARIA DA CINCEIÇÃO PEREIRA BUGARIM
 Leia-se: Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA BUGARIM
 Publicada no Diário Oficial nº 31457/09 de 09/07/09
ERRATA DE FERIAS
PORTARIA Nº.: 7029/09 DE 03/07/09
 Onde se lê: Exercício: 2009
 Leia-se: Exercício: 2008
 Publicada no Diário Oficial nº 31457/09 de 09/07/09

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - CCC

EXTRATO DE CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13022

Nº DO CONTRATO: 031/2009.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: D.L Nº 022/2009
 Partes: SEDUC/Universidade Federal do Pará/UFPA
 Objeto: contratação da UFPA para ministrar cursos de pós graduação em nível de especialização e cursos de capacitação em temáticas afins, destinados a professores do ensino médio e da educação profissional da rede estadual de educação.
 Vigência: 07.07.2009 até 06.07.2010
 Valor: R\$- 2.522.335,00

Dotação Orçamentária: Produto: 2227 Ação: 42.997.Códigos: 16.101.12.362.1255.4964.3390.39
 Códigos: 16.101.12.122.1282.1956.3390.39
 Fonte de Recurso: OE/2009 (0101)
 Foro: Belém/PA.
 Data da Assinatura: 07.07.2009.
 Ordenador responsável: Tracy de Almeida Gallo Ritzmann
 Endereço do Contratado e CEP: Campos Universitário do Guamã, Rua Augusto Corrêa, nº 01 nesta cidade
 extrato de termo aditivo ao convenio - uniforme escolar
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13054
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 Nº do Termo Aditivo: 1º TA
 Convênio nº 496/2009-SEDUC.
 Partes: SEDUC/ CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO AMÉRICO PEREIRA LIMA.
 Objeto do Convênio: Confeção de uniforme escolar.
 Valor do convênio original: R\$-14.160,00
 Objeto e justificativa do aditamento: prorrogação de vigência.
 Data da Assinatura: 03.07.2009.
 Vigência do Aditamento: 04.07.2009 até 01.10.2009.
 Ordenador responsável: Fernando Jorge de Azevedo
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13167
Nº DO TERMO ADITIVO: 2º
Nº DO CONTRATO:138/2008
 Objeto do Contrato: reforma na escola Albanizia de Oliveira Lima
 Valor do Contrato original: 860.243,18
 Modalidade de Licitação: Concorrência nº 006/2008
 Partes: Seduc/Empresa Superserve Com. Representação , Importação e Exportação Ltda
 Objeto e justificativa do aditamento: visando prorrogar vigência do contrato original.
 Valor: : 0,0
 Data de assinatura: 09.07.2009
 Vigência do aditamento: 10.07. até 07.09.2009
 Dotação orçamentária: 0,0
 Fonte de Recurso: 0,0
 Ordenador responsável: Tracy de Almeida Gallo Ritzmann
 Aditivos anteriores: 1º T.A. Data: 27.03.2009
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVENIO - UNIFORME ESCOLAR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13129
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º TA
CONVÊNIO Nº 485/2009-SEDUC.
 Partes: SEDUC/ CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROF. FLORA TEIXEIRA.
 Objeto do Convênio: Confeção de uniforme escolar.
 Valor do convênio original: R\$-16.520,00
 Objeto e justificativa do aditamento: prorrogação de vigência.
 Data da Assinatura: 03.07.2009.
 Vigência do Aditamento: 04.07.2009 até 01.10.2009.
 Ordenador responsável: Fernando Jorqe de Azevedo

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - NLIC

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13134
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO
ERRATA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2009-NLIC/SEDUC
PROCESSO N.º 169.141/2008-SEDUC

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, através do Núcleo de Licitação - NLIC/SEDUC comunica aos interessados na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2009-NLIC/SEDUC, publicado no D.O.E. 31.442 de 28/06/2009, a seguinte errata:
ONDE SE LÊ:

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC e a FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA-FADESP.

Objeto: Contratação da FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA-FADESP para a prestação de serviços especializados para acompanhamento técnico e elaboração dos projetos e planos políticos pedagógicos de 91 escolas de ensino médio e 29 escolas tecnológicas cadastradas no Sistema integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação – MEC, sendo tal serviço determinante para o recebimento dos recursos advindos do Programa Brasil Profissionalizado do Governo Federal.

LEIA-SE:
 Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA.

Objeto: Contratação da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA-UFPA para a prestação de serviços especializados para acompanhamento técnico e elaboração dos projetos e planos políticos pedagógicos de 91 escolas de ensino médio e 29 escolas tecnológicas cadastradas no Sistema integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação – MEC, sendo tal serviço determinante para o recebimento dos recursos advindos do Programa Brasil Profissionalizado do Governo Federal.
 Belém, 09 de julho de 2009.
 A Comissão.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

REVOGAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13114

A Universidade do Estado do Pará/UEPA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL comunica aos interessados a revogação do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2009-/UEPA, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica, especializada na operação de plano de assistência à saúde, com cobertura em todo o território nacional, para atendimento a servidores ativos, inativos da UEPA e seus dependentes, mediante contratação coletiva por adesão e regime contributivo, por período de 12 (doze) meses na forma discriminada na Lei nº 9.656 de 03.06.1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44/2001, Decreto nº 4.978 de 03 de fevereiro de 2004 e alterações subsequentes, bem como dos procedimentos médicos reconhecidos pelo Conselho Nacional de Saúde Suplementar, através da Resolução nº 10/98, atualizada através da RDC 67/01 do Ministério da Saúde e condições estabelecidas neste Termo de Referência, referente ao processo nº 614/2009, de acordo com o Artigo 49 da Lei nº. 8.666/93 nos termos do Parecer Jurídico nº 728/2009-PJ/UEPA de 01 de Julho de 2009. Belém, 09 de Julho de 2009.

Marília Brasil Xavier

Reitora da Universidade do Estado do Pará

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



EDITAL DO CONVITE Nº. 001/2009

PROCESSO Nº.: 171696/2009

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, mediante Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº. 672, de 19/06/2009, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Procedimento Licitatório na modalidade CONVITE, visando a contratação de empresa de engenharia para a execução de obra relacionada à construção do Centro de Referência de Assistência Social, no município ABEL FIGUEIREDO de (PA).

1 – DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Estadual n.º. 5.416, de 11 de dezembro de 1987; da Lei Complementar Federal n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006; do Decreto Estadual n.º. 877, de 31 de março de 2008; do Decreto Estadual n.º. 878, de 31 de março de 2008; da Instrução Normativa n.º. 018, de 21 de maio de 2008, editada pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA; Instrução Normativa n.º. 022 de 23 de junho de 2008, Instrução Normativa n.º. 022 de 23 de junho de 2008, e da legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus anexos.

2 - DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a construção do Centro de Referência de Assistência Social, no município de Abel Figueiredo, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Especificações, e demais documentos técnicos constantes nos anexos deste CONVITE, que são partes integrantes e indivisíveis do presente instrumento convocatório.

2.2. O julgamento e a adjudicação do objeto desta licitação serão pelo critério menor preço, ofertado pelo licitante.

2.3. O projeto básico para execução dos serviços de engenharia desejados, a planilha de quantitativos e custos estimados, bem como as plantas de execução dos projetos arquitetônico, estrutural, elétrico, hidro-sanitário, de combate e prevenção à incêndio, e lógico-telefônico, contendo cortes, perspectivas e outros detalhamentos necessários, encontram-se à disposição dos interessados na sede do órgão licitante (sala da Comissão de Licitação), no horário de 08:00 às 14:00 horas, em dias úteis, e serão fornecidos em meio digital (CD-ROM) de forma gratuita, aos licitantes que requisitarem acesso à íntegra dessa documentação.

3 – DA ABERTURA:

3.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pela Comissão Especial de Licitação, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada neste Edital.

DATA DA ABERTURA: 17/07/2009

HORA DA ABERTURA: 10h00min. (horário de Brasília)

LOCAL: Auditório da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (Sala 101-102), localizado à Avenida Pedro Miranda, esquina com a Travessa Angustura, 1666, 1º Andar, Sala 101-102.

4 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

4.1. Somente poderão participar do presente Convite as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2. Não poderão participar do presente certame as empresas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou

extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar, e ainda empresa da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada à SEDES, e empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

4.3. Poderão também participar deste Convite pessoas jurídicas constituídas sob a forma de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006 e no Decreto Estadual n.º. 878/2008, optante pelo SIMPLES, o qual deverá ser comprovado inicialmente, mediante apresentação de declaração, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da referida Lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar n.º. 123/2006.

4.3.1. A declaração em questão deverá ser entregue aos membros da Comissão de Licitação logo no início da sessão de abertura, antes e separadamente dos envelopes de Habilitação e Propostas, exigidos nesta Licitação.

5 – DO CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES

5.1. Os licitantes interessados poderão fazer-se representar por preposto devidamente credenciado, ou por seu sócio-gerente, proprietário, ou dirigente, devendo apresentar-se junto à Comissão de Licitação munidos dos seguintes documentos:

a) Instrumento público ou particular de procuração ou documento equivalente com firma reconhecida, contendo poderes expressos para representar a Empresa licitante em todos os atos deste certame, podendo interpor e desistir de recursos, sob pena de não o fazendo no momento oportuno, operar-se a preclusão em desfavor do licitante.

b) Cópia autenticada do respectivo estatuto social e suas respectivas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente, a fim de que seja verificada a legitimidade do outorgante.

c) No caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente ou dirigente da empresa, este deverá apresentar fotocópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente no qual estejam expressos os poderes para exercerem direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal investidura, bem como fotocópia autenticada de identificação pessoal.

d) Declaração de atender às condições exigidas no Edital, pertinentes à habilitação, bem como as penalidades aplicáveis no caso de licitar de má-fé, conforme modelo constante do anexo XI a este Edital.

5.2. O Credenciamento de que trata o item anterior deverá ser entregue obrigatoriamente em separado dos envelopes de "Habilitação" e "Proposta", sob a inscrição "Credenciamento".

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DA IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

6.1. Dos atos da administração da SEDES e da Comissão Especial de Licitação, decorrentes deste procedimento licitatório, cabem recursos administrativos, nas formas e prazos previstos no Art. 109, da Lei Federal n.º. 8.666/1993, e suas respectivas alterações.

6.2. Os recursos administrativos interpostos deverão ser entregues no endereço situado à Avenida Pedro Miranda, esquina com a Travessa Angustura, n.º. 1666, 1º. Andar, Sala 104 (Protocolo Geral), no horário das 08h00min às 14h00min, em consideração ao Decreto Estadual n.º. 1.618/2009, que limita o horário de funcionamento dos órgãos da Administração Pública Estadual.

6.3. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura do envelope de habilitação, qualquer cidadão poderá impugnar o ato convocatório deste Convite, protocolizado a peça impugnatória no endereço do órgão licitante, no horário de 08h00min às 14h00min.

6.4. Decaia do direito de impugnar os termos do Edital de Licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as respectivas propostas.

6.5. Caberá à Comissão, auxiliada pelo setor jurídico, decidir sobre a impugnação, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

6.6. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

6.7. Os recursos e impugnações interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1. Os envelopes contendo os documentos relativos à Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser entregues fechados, lacrados, à Comissão de Licitação no dia 17/07/2009, até às 09h30min no Auditório da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, sala 101/102, sito à Avenida Pedro Miranda, esquina com a Travessa Angustura, n.º. 1666, 1º Andar, Bairro: Pedreira, Belém/PA, contendo em suas partes externas e frontais os seguintes dizeres:

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONVITE N.º 001/2009

ENVELOPE 1- Documentos de Habilitação

(Razão Social da Empresa, CNPJ, Endereço e Data da Abertura).

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONVITE N.º 001/2009

ENVELOPE 2- Proposta

(Razão Social da Empresa, CNPJ, Endereço e Data da Abertura).

7.2 - A ausência ou incorreções nos dizeres citados no item 7.1, na parte externa dos envelopes, não constituirá motivação para inabilitação ou desclassificação do licitante no certame, sendo conferido a todos os licitantes a possibilidade de alterar as informações da parte externa do envelope, inseri-las, se cabível ou retificá-las, na presença dos membros da Comissão, antes da abertura dos envelopes.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Para fins de habilitação neste Convite, a empresa que apresentar CRC válido, emitido pela Secretaria de Estado de Administração, ou que estiver cadastrada e em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, instituído pela Secretaria de Administração Federal, conforme Instrução Normativa n.º. 05, de 21/07/1995, estará dispensada da apresentação dos documentos de que tratam os subitens 8.5 e 8.6 do presente Edital.

8.2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada em cartório ou em cópia simples. Neste último caso, deverão ser apresentados em conjunto e concomitantemente os documentos originais para conferência e autenticação pela Comissão Especial de Licitação.

8.3. Relativo à habilitação jurídica:

8.3.1. Registro comercial, para empresa individual;

8.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

8.3.3. Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as sociedades civis e demais entidades.

8.3.4. A empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, deverá apresentar, também, o decreto de autorização e o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.4. Relativo à regularidade fiscal:

8.4.1. Prova de Inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

8.4.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária, para os licitantes com domicílio no Estado do Pará) e Municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma;

8.4.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos – CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social INSS;

8.4.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, por intermédio da apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

8.5. Relativo à qualificação econômico-financeira:

8.5.1. Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.5.1.1. No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro de realização do certame, o licitante deverá apresentar somente balancetes de constituição e do mês anterior ao da data fixada para a realização do pregão.

8.5.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor do juízo da sede da pessoa jurídica.

8.6. Relativo à Qualificação Técnica:

8.6.1. Certidão de Registro e quitação do CREA/PA, relativo a empresa licitante e seus Responsáveis Técnicos – RT's.

8.6.2. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e visado no CREA/PA, comprovando a aptidão da empresa pela execução de obra compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta Licitação;

8.6.2.1. O atestado de capacidade técnica deverá estar emitido em nome e com CNPJ/MF da matriz e/ou da filial da Licitante.

8.6.3. Atestado de capacitação técnico-profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA/PA, que comprove a execução de obras de características semelhantes ao objeto licitado, pelo técnico profissional responsável pela execução da obra; demonstrando ainda a existência de vínculo obrigacional e/ou trabalhista entre a licitante e o responsável, devendo este integrar o quadro permanente da empresa.

8.6.3.1. Certidão de Acervo Técnico do Profissional Responsável pela execução da obra emitido e certificado pelo CREA/PA, conforme o objeto da licitação;

8.6.4. Declaração da Empresa Licitante de que possui condições operacionais para a execução do objeto licitado, de quantas obras públicas e privadas está executando na data de emissão da proposta, de que realizou previamente visita técnica no local de execução do objeto do contrato, possuindo todas as informações julgadas necessárias para a elaboração da proposta

e cumprimento das obrigações desta licitação, conforme modelo constante do anexo IX deste Edital.

8.6.4.1. Em caso de não apresentação das Declarações de que trata o item 8.6.4, a Comissão Especial de Licitação compreenderá para efeitos administrativos e legais, que a empresa licitante concorda em participar do certame licitatório, segundo os termos do presente Edital e todos os seus anexos.

8.7. O licitante deverá, ainda, apresentar os seguintes documentos:

8.7.1. Apresentar **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE SUA HABILITAÇÃO**, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da Licitante, com o número da identidade do declarante;

8.7.2. Apresentar **DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADO(S) MENOR (ES) DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

8.8. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios.

8.9. Para fins de habilitação, a verificação pela Comissão nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova (parágrafo 4º, do Art. 25, do Decreto Federal nº. 5.450/05).

8.10. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.11. **Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:**

8.11.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.11.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

8.11.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA PROPOSTA:

9.1. A proposta comercial deverá ser apresentada em envelope fechado de 01 (uma) via, em moeda nacional (R\$), datilografada ou editorada por computador, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou espaços em branco, com clareza, em papel timbrado da licitante, sendo numerada seqüencialmente datada e assinada a última folha, e rubricadas as demais, na qual deverá constar para efeito de julgamento.

a) Planilha de preços unitários e cronograma físico-financeiro;

b) Preço unitário e total da proposta, já incluindo material e mão-de-obra, e todos os demais encargos e tributos que venham a incidir sobre o objeto licitado;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias;

d) Prazo de realização dos serviços, que não poderá ser superior a 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato e Ordem de Serviço expedida pela SEDES;

e) Dados do responsável pela firma que irá assinar o Contrato: nome, estado civil, nacionalidade, função na empresa, profissão, endereço residencial, e número do CPF;

f) Razão social, endereço, telefone e fax comercial;

g) Nome do banco, agência e número da conta bancária da empresa;

9.2. As propostas serão recebidas unicamente das 08h30min às 09h30min do dia 17 de julho de 2009, no local indicado neste Edital, pela Comissão de Licitação;

9.3. Em hipótese alguma a licitante ou seu representante legal poderá introduzir quaisquer documentações ou anexar outros documentos ao envelope, após a entrega dos envelopes;

9.4. O valor máximo admitido da proposta financeira para esta licitação é R\$ 149.374,99 (cento e quarenta e nove mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

10. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA:

10.1. A partir das 10h00 min. (horário de Brasília) do dia **17/07/2009** e de conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início à sessão pública do presente Convite, com a divulgação das Propostas de preços recebidas em conformidade com o item anterior, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

10.2. As propostas serão classificadas em ordem crescente, utilizando-se o critério do **MENOR PREÇO**, consagrando-se como vencedora a proposta que apresentar menor preço global, para a execução do serviço;

10.3. Após a Comissão declarar encerrado o prazo para

recebimento dos envelopes contendo os documentos habilitatórios e a proposta, não serão permitidas quaisquer alterações ou solicitações de adendos, salvo se exigidos pela Comissão.

10.4. Nas propostas apresentadas, não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Instrumento Convocatório, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

10.5. Serão desclassificadas as propostas: a) que não atendam às exigências contidas neste Edital; b) com valor global superior ao limite estimado para a contratação ou com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do Art. 48, II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

10.6. A Comissão examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação; e não aceitará e não adjudicará proposta cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação, disponível nos autos do presente processo administrativo.

10.7. Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:

10.7.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.7.2. Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 10.7, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.7.3. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 10.7., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.4. O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.8. Não poderá haver desistência das ofertas propostas, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

10.9. O empate entre dois ou mais Licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre a proposta de preços. Neste caso, o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado em sessão pública a ser designada para a qual todos os Licitantes serão convocados.

10.10. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o órgão licitante e nem firam os direitos dos demais Licitantes.

10.11. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, a Comissão declarará a empresa vencedora do certame.

10.12. A indicação da proposta vencedora e demais informações relativas à sessão pública do Convite constarão de ata a ser divulgada e afixada na porta do Auditório da SEDES, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

11.1. A adjudicação e a homologação do certame pela autoridade competente serão procedidas nos moldes do que determina a Lei Federal n.º. 8.666/1993, inclusive com as respectivas comprovações;

12. DA CONTRATAÇÃO:

12.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o **Estado do Pará**, por intermédio da **Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social**, doravante denominada Contratante, e a licitante vencedora, que observará os termos da legislação aplicável, o presente Edital e demais normas pertinentes.

12.2. A licitante vencedora terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data da ciência da convocação, para celebrar o contrato, do qual farão parte integrante o Edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados pela licitante vencedora.

12.3. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3.1. Caso o vencedor da licitação não cumprir as determinações constantes do Edital de forma injustificada ou recusar-se a assinar o contrato, a Administração poderá convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato, e das

demais cominações legais.

12.4. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado.

12.5. O contrato resultante da presente licitação só terá validade e eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

13.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Convite constam do orçamento aprovado da **Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social** para o exercício de 2009 como a seguir especificado:

Funcional Programática: 08.244.1214.1609 - Apoio à implantação do CRAS

Fonte: 0107

Elemento de Despesa: 449051

14. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

14.1. A execução do contrato, bem como os casos neles omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais, pela legislação aplicável, especialmente o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, e pelos demais preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

15. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

15.1. A Contratante, por meio do setor competente, exercerá ampla fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a licitante vencedora obrigada a facilitar o exercício desse direito.

15.1.1. O relatório da Comissão de Fiscalização do Contrato será elemento legal e terá valor de manifestação da Administração, com força cogente para exigir o cumprimento pelo licitante das obrigações pactuadas com a Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

15.2. A comissão de servidores designados para atuarem como Comissão de Fiscalização do contrato terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

15.2.1. Registrar em relatório todas as ocorrências e deficiências porventura existentes e encaminhar cópia à licitante vencedora para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato e na lei;

15.2.2. Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados estão de acordo com as especificações técnicas exigidas e podem garantir a qualidade desejada dos serviços;

15.2.3. Ordenar à Contratada corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;

15.3. A presença da fiscalização não atenua, nem elide as responsabilidades da licitante vencedora.

16. DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA:

16.1. Caberá a Comissão de Fiscalização do Serviço designada pela **CONTRATANTE** a atestação das Notas Fiscais, Faturas e Recibos correspondentes a execução do objeto deste contrato, para efeito de pagamento.

17. DO PAGAMENTO:

17.1. O pagamento será efetuado em proporção com as etapas executadas, com base no cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa, e declaração de concordância com a Comissão de Fiscalização do Serviço.

17.2. A Contratada apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela Contratante, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no Banco do Estado do Pará - BANPARÁ S/A, no prazo de **20 (vinte) dias**, contados da apresentação da nota fiscal e recibo devidamente atestados.

17.3. O prazo para pagamento será contado a partir da data de entrada, no setor competente, da Nota Fiscal e Recibo, devidamente atestados pelo setor competente da contratante.

17.4. No caso de devolução da Nota Fiscal, Fatura ou Recibo para correção, o prazo de pagamento estipulado no subitem 17.2. passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos.

17.5. Nos moldes do que determina o Decreto Estadual nº. 877, de 31 de março de 2008, o pagamento dos fornecedores e prestadores de serviços dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Pará, somente será efetuado mediante crédito em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará - BANPARÁ S/A.

17.5.1. Os fornecedores e prestadores de serviços vencedores do certame, que ainda não sejam correntistas do Banco do Estado do Pará S/A, deverão providenciar a abertura de conta corrente na agência de sua preferência.

17.5.2. A Licitante deverá fazer constar a identificação da agência e da conta corrente nos documentos de cobrança dos produtos adquiridos pela SEDES, tais como, notas fiscais, faturas, recibos e similares.

17.6. O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado após a verificação da regularidade da Contratada junto a Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

17.7. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Edital e do contrato.

17.8. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que

isso gere direito à alteração dos preços do objeto contratado ou atualização monetária por atraso de pagamento.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- Advertência, por escrito, no caso de pequenas falhas e/ou irregularidades;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da comunicação oficial;
- O descumprimento das demais obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por ocorrência de fato, sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da comunicação oficial.
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa,
- Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

18.3. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior devidamente justificada e aceita pela Administração, estará isenta a licitante vencedora das penalidades mencionadas.

18.4. A critério da Administração o valor da(s) multa(s) poderá ser descontado dos valores a serem pagos à Contratada.

18.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o órgão licitante ou com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

19. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

19.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

19.2. A rescisão do contrato poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da supracitada lei, notificando-se a Contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração;
- Judicial, nos termos da legislação.

19.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

19.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20. DO REAJUSTE:

20.1. Os preços contratados não serão objeto de reajuste, aditivos ou quaisquer outras modalidades, que impliquem dispêndio de valor superior ao limite previamente pactuado pela Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social no item 9.4. deste Edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

21.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente no órgão promotor da licitação.

21.3. A Administração poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.4. É facultada a Comissão Especial de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.5. As normas que disciplinam este Certame Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

21.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará no direito à contratação.

21.7. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.8. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente a Justiça Estadual, Seção Judiciária de Belém, no Estado do Pará.

21.9. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.

21.12. Cópia do Edital e seus anexos serão fornecidos,

gratuitamente, no endereço eletrônico: www.compraspara.pa.gov.br ou poderão ser obtidos na Comissão, através de cópia a ser salva em pen-drive de propriedade dos interessados.

21.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação da SEDES nomeada pela Portaria n.º. 672/2009/GS-SEDES, publicada no Diário Oficial n.º. 31.444 de 22 de junho de 2009.

21.14. Fazem parte integrante deste edital, os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo da Carta Convite emitida

Anexo II - Modelo de Proposta Comercial

Anexo III - Modelo de Planilha Orçamentária

Anexo IV - Peças Técnicas disponíveis em CD e impresso (Planta de localização, Projeto Arquitetônico, Projeto Elétrico, Projeto Hidro-Sanitário, Especificações Técnicas, Orçamento e Composições de Custos e Cronograma Físico-Financeiro)

Anexo V - Modelo de Declaração de Enquadramento como EPP ou ME

Anexo VI - Modelo de Declaração de não-emprego de mão-de-obra de menor;

Anexo VII - Modelo de Termo de Credenciamento

Anexo VIII - Modelo de Ordem de Serviço

Anexo IX - Atestado de Visita Técnica

Anexo X - Minuta de Contrato.

Anexo XI - Modelo de Declaração de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação

Belém (PA), 09 de Julho de 2009.

Gleydson dos Santos Silva

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Matrícula n.º. 57191670/1

Célia Maria da Paixão Monteiro

Matrícula n.º. 57216859/1

Elizanete da Silva Viterbino

Matrícula n.º. 54195802/1

Maria do Rosário Fátima da Costa

Matrícula n.º. 57201547/1

Márcia Mônica Bentes Chaves

Matrícula n.º. 3213382/1

Denira da Costa e Silva

Matrícula n.º. 57200185/1

Sandra Maria Maia Sampaio

Matrícula n.º. 27600/1

Elervan Moreira Lopes

Matrícula n.º. 3212742/1

ANEXO I

CARTA - CONVITE N.º 001/2009 – SEDES

N O M E / R A Z Ã O

SOCIAL: _____

DEREÇO: _____

CIDADE/UF: _____

CIDADE/UF: _____

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ – SEDES/PA, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, nomeada no intercurso da Portaria n.º. 672/2009 publicada no Diário Oficial n.º. 31.444 de 22/06/2009, convida V.Sa. a apresentar proposta para promover a Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado no Município de Abel Figueiredo, Estado do Pará, de acordo com a Lei 8.666 de 21/06/1993, conforme especificações, planilha de quantitativos e disposições constantes do Edital e seus Anexos. As propostas deverão ser entregues no dia 17 de julho de 2009, no Auditório da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (Sala 101/102 – 1º Andar) sito à Avenida Pedro Miranda, n.º. 1666, esquina com a Travessa Angustura, Edifício Posfama, 1º Andar, em sessão presidida pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, no horário das 08h30min às 09h30min, e serão abertas no dia 17 de julho de 2009, a partir das 10h00min.

MODALIDADE: CONVITE DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para a construção do Centro de Referência de Assistência Social, no município de Abel Figueiredo, Estado do Pará.*

O presente Convite contém os seguintes anexos, dele fazendo parte integrante e inseparável:

Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo II – Modelo de Planilha Orçamentária (Preço Global), disponível em CD e impresso;

Anexo III – Peças Técnicas relacionadas abaixo disponíveis em CD e impresso: *Planta de Localização, Projeto Arquitetônico, Projeto Executivo de Instalação Elétrica, Projeto Executivo de Instalação Hidro-Sanitária, Especificações Técnicas, Orçamento e Composições de Custos e Cronograma Físico-Financeiro.*

Anexo IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como EPP ou ME;

Anexo V – Modelo de Declaração de não emprego de mão-de-obra de menor;

Anexo VI – Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação;

Anexo VII – Modelo de Termo de Credenciamento;

Anexo VIII – Modelo de Ordem de Serviço;

Anexo IX – Atestado de Visita Técnica;

Anexo X – Minuta do Contrato.

Anexo XI - Modelo de Declaração de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação

Gleydson dos Santos Silva

Administrador – Matrícula Funcional n.º. 57191670/1

CRA/PA-07912

Presidente da Comissão Especial de Licitação – SEDES –

Portaria 672/09 GS-SEDES

Declaro que recebi o presente Convite e seus anexos, bem como ser interessado na forma da Lei.

Local e Data

Assinatura e carimbo

CARTA - CONVITE N.º. 001/2009 – SEDES CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

I. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no município de Abel Figueiredo, Estado do Pará, de acordo com a Lei 8.666 de 21/06/1993, conforme especificações, planilha de quantitativos e disposições constantes do Edital e seus Anexos.

II - DA PROPOSTA

Esta licitação será realizada na modalidade de Convite, sob a forma de Execução direta no regime de empreitada, do tipo menor preço global, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93;

As propostas deverão ser expressas em moeda corrente, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou borrões que comprometam a sua compreensão parcial ou total, e deverá ser apresentada em envelope separado, contendo a seguinte expressão: Envelope nº 02 – Proposta;

3. Cada licitante, pessoa jurídica, apresentará uma só proposta, e somente serão consideradas alternativas quando expressamente previstas;

4. O licitante poderá mandar sua proposta por um representante legal, designado por procuração, com firma reconhecida em tabelião, identificando-se mediante a Carteira de Identidade ou outro documento legal de identificação com fotografia;

5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Convite, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes, e as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, de acordo com a avaliação da Comissão Especial de Licitação, ou incompatíveis com os preços praticados pelo mercado, serão desclassificadas;

Impostos, contribuições e encargos deverão ser indicados expressamente. A falta desta indicação será entendida, para todos os fins, como inclusos no preço ofertado;

No caso de apresentação de proposta, deverão ser incluídos pelo proponente todas as características dos materiais de construção e acabamento a serem utilizados na construção, sendo de preferência a apresentação de catálogo ou prospecto.

8. Decorrido o prazo de validade da proposta, sem que tenha havido convocação para contratação, fica o licitante liberado dos compromissos assumidos;

9. Serão desclassificadas:

a) As propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório;

b) As propostas que apresentarem preço global simbólico,

irrisório, inexequível ou incompatível com os preços de mercado;

10. Para o estabelecimento de seus preços, os licitantes, além de observarem as disposições contidas no Item 5, acima, deverão considerar todas e quaisquer despesas necessárias à execução da obra em todas as suas etapas;

11. A SEDES não aceitará pedidos de reajustamento de preços ou de anulação de proposta, decorrentes de alegação de eventuais falhas cometidas pelo licitante em sua proposta;

No caso de todas as propostas virem a ser desclassificadas, a SEDES poderá fixar aos licitantes o prazo de (3) três dias úteis para apresentação de novas propostas, com exclusão das causas que determinaram a desclassificação, ou emitir novo Convite

Será facultado ao responsável pelo acompanhamento do processo licitatório a solicitação de informações adicionais relativas ao referido processo.

III - DA DOCUMENTAÇÃO

1. DA HABILITAÇÃO:

1.1. Para fins de habilitação neste Convite, a empresa que apresentar CRC válido, emitido pela Secretaria de Estado de Administração, ou que estiver cadastrada e em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, instituído pela Secretaria de Administração Federal, conforme Instrução Normativa n.º. 05, de 21/07/1995, estará dispensada da apresentação dos documentos de que tratam os subitens **8.5** e **8.6** do Edital convocatório.

1.2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada em cartório ou em cópia simples. Neste último caso, deverão ser apresentados em conjunto e concomitantemente os documentos originais para conferência e autenticação pela Comissão Especial de Licitação.

1.3. Relativo à habilitação jurídica:

1.3.1. Registro comercial, para empresa individual;

1.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

1.3.3. Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as sociedades civis e demais entidades.

1.3.4. A empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, deverá apresentar, também, o decreto de autorização e o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.4. Relativo à regularidade fiscal:

1.4.1. Prova de Inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

1.4.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária, para os licitantes com domicílio no Estado do Pará) e Municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma;

1.4.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos – CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social INSS;

1.4.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, por intermédio da apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

1.5. Relativo à qualificação econômico-financeira:

1.5.1. Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.5.1.1. No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro de realização do certame, a licitante deverá apresentar somente balancetes de constituição e do mês anterior ao da data fixada para a realização do pregão.

1.5.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor do juízo da sede da pessoa jurídica.

1.6. Relativo à Qualificação Técnica:

1.6.1. Certidão de Registro e quitação do CREA/PA, relativo a empresa licitante e seus Responsáveis Técnicos – RT's.

1.6.2. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e visado no CREA/PA, comprovando a aptidão da empresa pela execução de obra compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta Licitação;

1.6.2.1. O atestado de capacidade técnica deverá estar emitido em nome e com CNPJ/MF da matriz e/ou da filial da Licitante.

1.6.3. Atestado de capacitação técnico-profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA/PA, que comprove a execução de obras de características semelhantes ao objeto licitado, pelo técnico profissional responsável pela execução da obra; demonstrando ainda a existência de vínculo obrigacional e/ou trabalhista entre a licitante e o responsável, devendo este integrar o quadro permanente da empresa.

1.6.3.1. Certidão de Acervo Técnico do Profissional Responsável pela execução da obra emitido pelo CREA/PA, conforme o objeto da licitação;

1.6.4. Declaração da Empresa Licitante de que possui condições operacionais para a execução do objeto licitado, de quantas obras públicas e privadas está executando na data de emissão da proposta, de que realizou previamente visita técnica no local de execução do objeto do contrato, possuindo todas as informações julgadas necessárias para a elaboração da proposta e cumprimento das obrigações desta licitação, conforme modelo constante em anexo a este Edital.

1.6.4.1. Em caso de não apresentação das Declarações de que trata o item 1.6.4, a Comissão Especial de Licitação compreenderá para efeitos administrativos e legais, que a empresa licitante concorda em participar do certame licitatório, segundo os termos do presente Edital e todos os seus anexos.

1.7. O licitante deverá, ainda, apresentar os seguintes documentos:

1.7.1. Apresentar **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE SUA HABILITAÇÃO**, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da Licitante, com o número da identidade do declarante;

1.7.2. Apresentar **DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADO(S) MENOR (ES) DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALÚBRE E DE 16 (DEZESEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

1.8. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios.

1.9. Para fins de habilitação, a verificação pela Comissão nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova (parágrafo 4º, do Art. 25, do Decreto Federal nº. 5.450/05).

1.10. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

1.11. Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

1.11.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.11.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias

úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

1.11.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.12. A SEDES não operacionaliza o Registro Cadastral e, consequentemente não fornece o respectivo (CRC), e também não operacionaliza o cadastramento no SICAF, razão pela qual o licitante, deverá se dirigir a outras entidades ou órgãos da Administração Pública Federal ou Estadual, para requerer o seu registro cadastral, para os fins previstos neste Edital.

1.13. Os documentos, quando exigidos, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião, quando for o caso ou, ainda, publicação em órgão de imprensa oficial;

IV - DO JULGAMENTO

1. O julgamento e a consequente adjudicação do objeto desta licitação será por item e levará em conta os valores expressos em R\$ (REAL);

2. A SEDES poderá, a seu critério, suspender a sessão sempre que julgar necessário analisar os documentos e as propostas oferecidas pelos licitantes, objetivando confirmar as informações prestadas e, ainda, valer-se de assessoramento técnico especializado, em qualquer fase do processo licitatório.

As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados, sendo considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de "MENOR PREÇO GLOBAL", considerando o período de vigência do contrato, incluindo obrigações fiscais, sociais, trabalhistas, e outros custos de operacionalização.

Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

4.1 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no item 4, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

V - DA CONTRATAÇÃO

1. A partir da convocação para assinatura do Contrato – Autorização para Construção, o adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, a critério da SEDES;

É facultado à SEDES, quando o adjudicatário, injustificadamente, não comparecer para assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas no ato convocatório da licitação, convocar os licitantes remanescentes, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º classificado, inclusive quanto aos preços e prazos, atualizados, ou revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

VI - DAS PENALIDADES

1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela SEDES, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas nos Arts. 86 a 88 da Lei Nº 8.666/93, bem como à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global atualizado da proposta.

2. O descumprimento de qualquer das cláusulas e condições do Contrato, sujeitará o (a) Contratado(a) às penalidades supramencionadas, bem como às constantes do Contrato (Anexo II) e às demais cominações previstas em Lei

V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A SEDES poderá revogar a licitação, por interesse público, antes da celebração do Contrato, ou anulá-la, parcial ou totalmente, por ilegalidade, constatada de ofício, ou mediante provocação de terceiros, sempre, em ambas as situações, através de despacho fundamentado;

1.1. A nulidade do processo licitatório induzirá, automaticamente, à do Contrato;

O pagamento será efetuado de acordo com o Cronograma de Execução da Obra, sempre após fiscalização acompanhada de Relatório da Comissão de Fiscalização do Contrato, devidamente verificados e aceitos pela SEDES, mediante "Atestado de Veracidade", datado e subscrito pelo responsável pelo Coordenador de Administração.

O licitante, ao participar desta licitação, apresentando proposta, é automaticamente considerado ciente das reais condições de

participação.

Informações poderão ser obtidas em dias úteis, das 8h00min às 14h00min, no seguinte endereço:

Avenida Pedro Miranda, n.º. 1666, esquina com a Travessa Angustura, Edifício Posfama, 3º Andar, Sala 301-B, Bairro: Pedreira, Cidade Belém/PA;

Belém/PA, 09 de Julho de 2009.

Gleydson dos Santos Silva

Administrador – Matrícula Funcional n.º. 57191670/1
CRA/PA-07912

Presidente da Comissão Especial de Licitação – SEDES – Portaria 672/09 GS-SEDES

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A firma abaixo se propõe **A EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA – CRAS NO MUNICÍPIO DE ----- NESTE ESTADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DESTA EDITAL**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação vigente.

Empresa Proponente: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone: _____

CNPJ: _____

Insc.Estadual: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO GLOBAL
01	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA E SOCIAL NO MUNICÍPIO DE _____	R\$ _____ (_____)

OBSERVAÇÕES:

O preço acima inclui todos os custos de matérias, mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas indiretas incidentes sobre o item objeto do presente Edital.

O prazo de execução do CONTRATO que decorrer desta Licitação e a entrega do objeto licitado será de 90 (noventa) dias, que começará a fluir no dia seguinte ao do recebimento, pela contratada, do Ofício de autorização de início da execução contratual, a ser emitido pela SEDES.

O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais cláusulas do CONTRATO e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, em conformidade com o disposto no parágrafo primeiro do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

A validade dos preços e condições desta PROPOSTA COMERCIAL é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega à Comissão Especial de Licitação, observação o disposto no caput e Parágrafo Único do art. 110 da lei nº 8.666/93.

A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, contendo endereço e CNPJ da licitante.

ANEXOS

Planilha Orçamentária;

Cronograma Físico-Financeiro.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Estado do Pará – **BANPARÁ**

CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

Belém/PA: ____/____/____

EMPRESA LICITANTE (assinar e carimbar)

ANEXO III

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DISPONÍVEL EM CD-ROM

ANEXO IV

PEÇAS TÉCNICAS DISPONÍVEIS NO CD-ROM EM FORMATO PDF

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPRESA – ME

(nome da empresa)_____
inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____
_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e de CPF n.º. _____ DECLARA,

para fins do disposto no Edital do **CONVITE N.º. 01/2009/SEDES**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar n.º. 123/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar n.º. 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

localidade)_____, de _____ de 2009.

(Representante Legal)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO****PROCESSO Nº.: 171696/2009
CONVITE Nº: 01/2009**

(nome da empresa) _____,
CNPJ _____ (número de inscrição) _____, sediada
(endereço) _____, por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os
fins do CONVITE Nº. 01/2009/SEDES, DECLARA expressamente
que :

Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666,
de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos**
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na
condição de aprendiz.

(Local) _____, de _____ de
2009.

(Assinatura do responsável) _____

Nome: _____

Nº da cédula de identidade: _____

ANEXO VII**MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

(empresa) _____, com sede à
_____ na cidade de _____, CNPJ
nº _____, por seu representante legal
baixo identificado, **CREDECIA** o(a) Sr.(a) _____

(CARGO) _____, portador(a) do RG nº _____

e CPF nº _____, para representá-la

perante a **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES**, nos atos
relacionados ao **Convite n.º. 01/2009/SEDES**, podendo
para tanto apresentar a documentação de habilitação e de
proposta comercial, manifestar intenção de interpor ou desistir
de recursos, requerer o registro em ata das observações que
entender relevantes, concordar, discordar, transigir, desistir,
firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier e,
de modo geral, praticar todos os atos necessários e inerentes
ao certame.

(localidade) _____, de _____ de 2009.

Assinatura – **Reconhecida em Cartório**

Nome Legível do representante legal da empresa

R.G./Órgão Expedidor

Obs.: Este termo deverá ser acompanhado de cópia
AUTENTICADA do documento de identidade do credenciamento
e de cópia AUTENTICADA do respectivo estatuto ou contrato
social, e suas alterações devidamente registradas na Junta
Comercial ou no órgão competente.

ANEXO VIII

ORDEM DE SERVIÇO N.º _____/2009/SEDES	
OBJETIVO	Construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado no Município de _____, conforme especificações, planilha de quantitativos e disposições constante do edital e seus anexos.
ORIGEM DOS SERVIÇOS/MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Convite n.º. 01/2009/SEDES
VALOR	R\$
REGIME DE EXECUÇÃO	Execução Direta.
CONTRATADA	
ENDEREÇO	
CNPJ Nº	
FONE/FAX	
CEP	
MODALIDADE DE PAGAMENTO	O pagamento dos custos de obra será feito através de medições mensais realizadas pelo fiscal da obra, devidamente compatibilizada, com a planilha orçamentária integrante do presente contrato e a proposta de preços da CONTRATADA, mediante empenho prévio e apresentação de documentos hábeis (Nota Fiscal e Recibo);
RECURSOS	
PRAZO: 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da assinatura do contrato.	INÍCIO _____ CONCLUSÃO _____
PENALIDADES	As previstas na Lei 8.666/93

Permanecem todas as cláusulas e condições estabelecidas no edital do CONVITE N.º 01/2009/SEDES e seus anexos, inclusive as do contrato e a proposta financeira da firma vencedora.

Belém,	de _____	de 2009
Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social – SEDES	CONTRATANTE	CONTRATADA

Este documento substitui o instrumento de contrato previsto no Art. 62 da Lei Federal Nº 8.666/93.

ANEXO IX**MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA**

DECLARAMOS para os devidos fins que _____

(Nome da Empresa) _____, CNPJ n.º _____, sediada à _____ (Endereço Completo)

compareceu no local onde serão executadas as obras e os serviços Objeto desta Licitação, representada pelo Engenheiro _____, devidamente inscrito no CREA sob o nº _____, informando-se de todos os detalhes técnicos necessários à plena execução do citado empreendimento.

Belém, _____ de 2009.

(Nome completo do declarante) _____

ANEXO X**MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. _____/2009 – SEDES

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO (PA), QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA _____.

Por este Instrumento, de um lado, o **ESTADO DO PARÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, com sede na Av. Pedro Miranda, nº 1.666 (Ed. Posfama), nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.995.816/0001-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua titular, Sra. **EUTÁLIA BARBOSA RODRIGUES**, assistente social, residente e domiciliada nesta Capital, no uso das atribuições, e, de outro lado, a empresa _____, estabelecida na _____, inscrita sob CNPJ/MF nº _____ e com Inscrição Estadual nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF/MF.nº. _____, residente e domiciliado (a) à _____, têm entre si ajustado o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO:

O presente contrato é celebrado com fundamento no processo licitatório instaurado na modalidade Convite, sob o nº 01/2009, tendo por base as disposições da Lei federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Estadual n.º. 5.416, de 11 de dezembro de 1987; da Lei Complementar Federal n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006; do Decreto Estadual n.º. 877, de 31 de março de 2008; do Decreto Estadual n.º. 878, de 31 de março de 2008; da Instrução Normativa n.º. 018, de 21 de maio de 2008, editada pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA; Instrução Normativa n.º. 022 de 23 de junho de 2008, Instrução Normativa n.º. 022 de 23 de junho de 2008, e da legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção do Centro de Referência de Assistência Social, no município de Abel Figueiredo (PA), conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Especificações, constantes dos anexos do Convite Nº 01/2009-SEDES, que são partes integrantes e indivisíveis deste Instrumento Contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATO E SEUS DOCUMENTOS:

3.1. Integram o presente contrato, mesmo sem transcrição e anexação, todos os documentos integrantes do Convite nº. 01/2009 – SEDES, em especial o Edital, seus Anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A empresa vencedora deverá proceder a conclusão das obras de engenharia, no município citado ao preâmbulo, nas condições estabelecidas no edital do convite, no prazo de 90 (noventa) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento contratual na sede do órgão.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

5.1. A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações que lhe são atribuídas neste instrumento contratual, e ainda:

- Prestar os esclarecimentos e informações que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa **CONTRATADA**;
- Impedir que terceiros executem os fornecimentos objeto deste contrato;

- Exigir, periodicamente, os documentos que comprovem a condição de regularidade da **CONTRATADA** junto a FGTS, INSS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- Receber e atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes, por intermédio do setor competente;
- Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, à vista das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas pelo setor competente;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE**, inclusive quanto à qualidade dos serviços de engenharia prestados que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela **CONTRATADA**, não deve ser interrompido;
- Assegurar-se da boa qualidade dos serviços de engenharia prestados, verificando sempre sua qualidade e adequação aos padrões estabelecidos;
- Assegurar-se de que os preços contratados estejam compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais fornecedoras do objeto deste contrato, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para a Administração;
- Emitir, por intermédio do setor competente, pareceres sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do objeto deste Contrato, à exigência de condições estabelecidas neste contrato e à proposta de aplicação de sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

6.1 – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- Executar os serviços de engenharia conforme especificado neste Contrato e no Edital de Convite e todos os seus anexos, no prazo máximo, na forma, quantidade e qualidade nele indicados;
- Entregar à **CONTRATANTE**, antes do início de execução dos serviços, catálogos com especificações técnicas dos materiais a serem empregados.
- Colocar à disposição da **CONTRATANTE** os meios necessários à comprovação da qualidade dos serviços de engenharia prestados, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Contrato;
- Corrigir e/ou reexecutar os serviços e substituir os materiais não aprovados pela **CONTRATANTE**, caso não atendam às especificações constantes do Edital;
- Fornecer toda a mão-de-obra, uniformes e equipamentos de proteção necessários a perfeita execução dos serviços, bem como adotar todas as providências para o cumprimento das normas de Acessibilidade, Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;
- Fornecer todos os materiais e ferramentas necessárias a perfeita execução dos serviços, responsabilizando-se por sua guarda e transporte;
- Responder com relação aos seus funcionários por todas as despesas decorrentes da execução deste contrato, tais como:
 - Salários;
 - Seguros de acidentes;
 - Taxas, impostos e contribuições;
 - Indenizações;
 - Vales-transporte, e
 - Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da **CONTRATANTE**;
- Manter, durante todo o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Convite e seus anexos;
- Responder pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela **CONTRATANTE**;
- Assumir inteira responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão qualquer vínculo com a **CONTRATANTE**;
- Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados;
- Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- Assumir ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste Contrato.
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SEDES através de seus prepostos, ou pelos órgãos de controle e fiscalização interna e externa, durante a vigência do contrato e da garantia legalmente prevista sobre os serviços de engenharia.
- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos.
- Durante o prazo de vigência contratual, a **CONTRATADA** obriga-se a atender, em até 24 vinte e quatro) horas, os chamados efetuados pela **CONTRATANTE** relativos a execução dos serviços, com vistas a correção de falhas, reparo e troca de materiais empregados na execução do objeto deste contrato

6.2. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos nos subitens 6.1.12 e 6.1.13, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à

CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CONTRATANTE**.

6.3. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização nesse sentido.

6.4. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Em conformidade com os Arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto deste Contrato será recebido:

I - Provisoriamente, mediante termo circunstanciado, para verificação da conformidade com as especificações e condições exigidas no Edital e neste Contrato, o que deverá ser feito em até 15 (quinze) dias contados da data comunicação escrita do **CONTRATADO**;

II - Definitivamente, mediante termo circunstanciado, findo o prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, e observado o disposto no Art. 69 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUCAO DO OBJETO CONTRATADO

8.1. Para a assinatura deste termo, a licitante vencedora deverá apresentar garantia, representada pelo recolhimento do valor correspondente a 1% (um por cento) do valor global do contrato, optando por uma das seguintes modalidades:

- Caução em dinheiro, mediante depósito em conta corrente a ser informada pela Contratante;
- Fiança bancária;
- Seguro-Garantia.

8.2. O comprovante de garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida pela licitante, deverá ser entregue ao setor competente da Contratante quando da formalização do Contrato.

8.3. A garantia será liberada pela Administração em até 30 (trinta) dias após o efetivo cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

9.1. O valor global deste Contrato importa em R\$ _____.

9.2. O pagamento será efetuado em proporção com as etapas executadas, com base no cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa, e declaração do fiscal do contrato.

9.3. A **CONTRATADA** apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela **CONTRATANTE**, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no Banco do Estado do Pará - BANPARÁ S/A, no prazo de **20 (vinte) dias**, contados da apresentação da nota fiscal e recibo devidamente atestados.

9.4. O prazo para pagamento será contado a partir da data de entrada, no setor competente, da Nota Fiscal e Recibo, devidamente atestados pelo setor responsável da **CONTRATANTE**.

9.5. No caso de devolução da Nota Fiscal, Fatura ou Recibo para correção, o prazo de pagamento estipulado no subitem 10.1. passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos.

9.6. Nos moldes do que determina o Decreto Estadual nº. 877, de 31 de março de 2008, o pagamento dos fornecedores e prestadores de serviços dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Pará, somente será efetuado mediante crédito em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará - BANPARÁ S/A.

9.6.1. Os fornecedores e prestadores de serviços vencedores do certame, que ainda não sejam correntistas do Banco do Estado do Pará S/A, deverão providenciar a abertura de conta corrente na agência de sua preferência.

9.6.2. A Licitante deverá fazer constar a identificação da agência e da conta corrente nos documentos de cobrança dos serviços prestados tais como, notas fiscais, faturas, recibos e similares.

9.7. O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado após a verificação da regularidade da **CONTRATADA** junto a Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

9.8. A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos deste Edital e do contrato.

9.9. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços dos serviços contratados ou atualização monetária por atraso de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL/ FATURA:

10.1. Caberá ao Servidor ou Comissão designada pela **CONTRATANTE** a atestação das Notas Fiscais, Faturas e Recibos correspondentes a execução do objeto deste contrato, para efeito de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

11.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento aprovado da **Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social** para o exercício de 2009, como a seguir especificado:

Funcional Programática: 08.244.1214.1609 - Apoio a Implantação de CRAS

Fonte: 0107 - FEAS - Fundo Estadual da Assistência Social
Elemento de Despesa: 449051

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

13.1. A **CONTRATANTE**, por meio do setor competente, exercerá ampla fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a **CONTRATADA** obrigada a facilitar o exercício desse direito.

13.2. A Comissão de Fiscalização do Contrato designada para atuar como fiscal do contrato terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

13.2.1. Registrar em relatório todas as ocorrências e deficiências porventura existentes e encaminhar cópia à **CONTRATADA** para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo das penalidades previstas neste contrato e na lei;

13.2.2. Conferir se os serviços de engenharia prestados estão de acordo com as especificações técnicas exigidas;

13.2.3. Rejeitar no todo ou em parte os serviços de engenharia prestados, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme o termo discriminado na proposta da **CONTRATADA** e nos anexos ao Edital do Convite;

13.3. A presença da fiscalização não atenua, nem elide as responsabilidades da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência, por escrito, no caso de pequenas falhas e/ou irregularidades;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da comunicação oficial;

c) O descumprimento das demais obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por ocorrência de fato, sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da comunicação oficial.

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa,

e) declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

14.3. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior devidamente justificada e aceita pela Administração, estará isenta a licitante vencedora das penalidades mencionadas.

14.4. A critério da Administração o valor da(s) multa(s) poderá ser descontado dos valores a serem pagos à Contratada.

14.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o órgão licitante ou com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

15.2. A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da supracitada lei, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FORÇA MAIOR E DO CASO FORTUITO:

16.1. As obrigações do presente contrato suspender-se-ão sempre que ocorrerem circunstâncias alheias à vontade, controle e ação das partes, causadas por motivo de força maior ou caso fortuito, na forma do Código Civil, desde que sua ocorrência seja alegada e comprovada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:

17.1. O presente Contrato será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1. É competente o foro da Cidade de Belém, Estado do

Pará, para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente contrato.

Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, de _____ de 2009.

EUTÁLIA BARBOSA RODRIGUES
SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

Empresa

EDITAL DO CONVITE Nº. 002/2009

PROCESSO Nº.: 171690/2009

O **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, mediante Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº. 672, de 19/06/2009, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Procedimento Licitatório na modalidade **CONVITE**, visando a contratação de empresa de engenharia para a execução de obra relacionada à construção do Centro de Referência de Assistência Social, no município **CURIONÓPOLIS** de (PA).

1 - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Estadual n.º. 5.416, de 11 de dezembro de 1987; da Lei Complementar Federal n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006; do Decreto Estadual n.º. 877, de 31 de março de 2008; do Decreto Estadual n.º. 878, de 31 de março de 2008; da Instrução Normativa n.º. 018, de 21 de maio de 2008, editada pela Secretaria de Estado de Fazenda - SEFA; Instrução Normativa n.º. 022 de 23 de junho de 2008, Instrução Normativa n.º. 022 de 23 de junho de 2008, e da legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus anexos.

2 - DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a construção do Centro de Referência de Assistência Social, no município de Curionópolis, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Especificações, e demais documentos técnicos constantes nos anexos deste **CONVITE**, que são partes integrantes e indivisíveis do presente instrumento convocatório.

2.2. O julgamento e a adjudicação do objeto desta licitação serão pelo critério **menor preço**, ofertado pelo licitante.

2.3. O projeto básico para execução dos serviços de engenharia desejados, a planilha de quantitativos e custos estimados, bem como as plantas de execução dos projetos arquitetônico, estrutural, elétrico, hidro-sanitário, de combate e prevenção à incêndio, e lógico-telefônico, contendo cortes, perspectivas e outros detalhamentos necessários, encontram-se à disposição dos interessados na sede do órgão licitante (sala da Comissão de Licitação), no horário de 08:00 às 14:00 horas, em dias úteis, e serão fornecidos em meio digital (CD-ROM) de forma gratuita, aos licitantes que requisitarem acesso à íntegra dessa documentação.

3 - DA ABERTURA:

3.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pela Comissão Especial de Licitação, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada neste Edital.

DATA DA ABERTURA: 17/07/2009

HORA DA ABERTURA: 10h00min. (horário de Brasília)

LOCAL: Auditório da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (Sala 101-102), localizado à Avenida Pedro Miranda, esquina com a Travessa Angustura, 1666, 1º Andar, Sala 101-102.

4 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

4.1. Somente poderão participar do presente Convite as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2. Não poderão participar do presente certame as empresas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar, e ainda empresa da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada à SEDES, e empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

4.3. Poderão também participar deste Convite pessoas jurídicas constituídas sob a forma de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006 e no Decreto Estadual n.º. 878/2008, optante pelo SIMPLES, o qual deverá ser comprovado inicialmente, mediante apresentação de declaração, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da referida Lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar n.º. 123/2006.

4.3.1. A declaração em questão deverá ser entregue aos membros da Comissão de Licitação logo no início da sessão de abertura, antes e separadamente dos envelopes de Habilitação e Propostas, exigidos nesta Licitação.

CONTINUA NO CADERNO 7

Executivo 7

SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2009

**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



5 – DO CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES

5.1. Os licitantes interessados poderão fazer-se representar por preposto devidamente credenciado, ou por seu sócio-gerente, proprietário, ou dirigente, devendo apresentar-se junto à Comissão de Licitação munidos dos seguintes documentos:

a) Instrumento público ou particular de procuração ou documento equivalente com firma reconhecida, contendo poderes expressos para representar a Empresa licitante em todos os atos deste certame, podendo interpor e desistir de recursos, sob pena de não o fazendo no momento oportuno, operar-se a preclusão em desfavor do licitante.

b) Cópia autenticada do respectivo estatuto social e suas respectivas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente, a fim de que seja verificada a legitimidade do outorgante.

c) No caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente ou dirigente da empresa, este deverá apresentar fotocópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente no qual estejam expressos os poderes para exercerem direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal investidura, bem como fotocópia autenticada de identificação pessoal.

d) Declaração de atender às condições exigidas no Edital, pertinentes à habilitação, bem como as penalidades aplicáveis no caso de licitar de má-fé, conforme modelo constante do anexo XI deste Edital.

5.2. O Credenciamento de que trata o item anterior deverá ser entregue obrigatoriamente em separado dos envelopes de "Habilitação" e "Proposta", sob a inscrição "Credenciamento".

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DA IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

6.1. Dos atos da administração da SEDES e da Comissão Especial de Licitação, decorrentes deste procedimento licitatório, cabem recursos administrativos, nas formas e prazos previstos no Art. 109, da Lei Federal n.º. 8.666/1993, e suas respectivas alterações.

6.2. Os recursos administrativos interpostos deverão ser entregues no endereço situado à Avenida Pedro Miranda, esquina com a Travessa Angustura, n.º. 1666, 1º. Andar, Sala 104 (Protocolo Geral), no horário das 08h00min às 14h00min, em consideração ao Decreto Estadual n.º. 1.618/2009, que limita o horário de funcionamento dos órgãos da Administração Pública Estadual.

6.3. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura do envelope de habilitação, qualquer cidadão poderá impugnar o ato convocatório deste Convite, protocolizado a peça impugnatória no endereço do órgão licitante, no horário de 08h00min às 14h00min.

6.4. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de Licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as respectivas propostas.

6.5. Caberá à Comissão, auxiliada pelo setor jurídico, decidir sobre a impugnação, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

6.6. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

6.7. Os recursos e impugnações interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1. Os envelopes contendo os documentos relativos à Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser entregues fechados, lacrados, à Comissão de Licitação no dia 17/07/2009, até às 09h30min no Auditório da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, sala 101/102, sito à Avenida Pedro Miranda, esquina com a Travessa Angustura, n.º. 1666, 1º Andar, Bairro: Pedreira, Belém/PA, contendo em suas partes externas e frontais os seguintes dizeres:

**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONVITE N.º 002/2009**

**ENVELOPE 1- Documentos de Habilitação
(Razão Social da Empresa, CNPJ, Endereço e Data da Abertura).**

SECRETARIA DE ESTADO DE

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONVITE N.º 002/2009

ENVELOPE 2- Proposta

(Razão Social da Empresa, CNPJ, Endereço e Data da Abertura).

7.2 - A ausência ou incorreções nos dizeres citados no item 7.1, na parte externa dos envelopes, não constituirá motivação para inabilitação ou desclassificação do licitante no certame, sendo conferido a todos os licitantes a possibilidade de alterar as informações da parte externa do envelope, inseri-las, se cabível

ou retificá-las, na presença dos membros da Comissão, antes da abertura dos envelopes.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Para fins de habilitação neste Convite, a empresa que apresentar CRC válido, emitido pela Secretaria de Estado de Administração, ou que estiver cadastrada e em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, instituído pela Secretaria de Administração Federal, conforme Instrução Normativa n.º. 05, de 21/07/1995, estará dispensada da apresentação dos documentos de que tratam os subitens **8.5 e 8.6** do presente Edital.

8.2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada em cartório ou em cópia simples. Neste último caso, deverão ser apresentados em conjunto e concomitantemente os documentos originais para conferência e autenticação pela Comissão Especial de Licitação.

8.3. Relativo à habilitação jurídica:

8.3.1. Registro comercial, para empresa individual;

8.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

8.3.3. Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as sociedades civis e demais entidades.

8.3.4. A empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, deverá apresentar, também, o decreto de autorização e o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.4. Relativo à regularidade fiscal:

8.4.1. Prova de Inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

8.4.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária, para os licitantes com domicílio no Estado do Pará) e Municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma;

8.4.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos - CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social INSS;

8.4.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, por intermédio da apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF.

8.5. Relativo à qualificação econômico-financeira:

8.5.1. Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.5.1.1. No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro de realização do certame, a licitante deverá apresentar somente balancetes de constituição e do mês anterior ao da data fixada para a realização do pregão.

8.5.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor do juízo da sede da pessoa jurídica.

8.6. Relativo à Qualificação Técnica:

8.6.1. Certidão de Registro e quitação do CREA/PA, relativo a empresa licitante e seus Responsáveis Técnicos - RT's.

8.6.2. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e visado no CREA/PA, comprovando a aptidão da empresa pela execução de obra compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta Licitação;

8.6.2.1. O atestado de capacidade técnica deverá estar emitido em nome e com CNPJ/MF da matriz e/ou da filial da Licitante.

8.6.3. Atestado de capacitação técnico-profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA/PA, que comprove a execução de obras de características semelhantes ao objeto licitado, pelo técnico profissional responsável pela execução da obra; demonstrando ainda a existência de vínculo obrigacional e/ou trabalhista entre a licitante e o responsável, devendo este integrar o quadro permanente da empresa.

8.6.3.1. Certidão de Acervo Técnico do Profissional Responsável pela execução da obra emitido e certificado pelo CREA/PA, conforme o objeto da licitação;

8.6.4. Declaração da Empresa Licitante de que possui condições operacionais para a execução do objeto licitado, de quantas obras públicas e privadas está executando na data de emissão da proposta, de que realizou previamente visita técnica no local de execução do objeto do contrato, possuindo todas as informações julgadas necessárias para a elaboração da proposta e cumprimento das obrigações desta licitação, conforme modelo constante do anexo IX deste Edital.

8.6.4.1. Em caso de não apresentação das Declarações de que trata o item 8.6.4, a Comissão Especial de Licitação

compreenderá para efeitos administrativos e legais, que a empresa licitante concorda em participar do certame licitatório, segundo os termos do presente Edital e todos os seus anexos.

8.7. O licitante deverá, ainda, apresentar os seguintes documentos:

8.7.1. Apresentar **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE SUA HABILITAÇÃO**, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da Licitante, com o número da identidade do declarante;

8.7.2. Apresentar **DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADO(S) MENOR (ES) DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

8.8. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios.

8.9. Para fins de habilitação, a verificação pela Comissão nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova (parágrafo 4º, do Art. 25, do Decreto Federal nº. 5.450/05).

8.10. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.11. Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

8.11.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.11.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

8.11.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA PROPOSTA:

9.1. A proposta comercial deverá ser apresentada em envelope fechado de 01 (uma) via, em moeda nacional (R\$), datilografada ou editorada por computador, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou espaços em branco, com clareza, em papel timbrado da licitante, sendo numerada seqüencialmente datada e assinada a última folha, e rubricadas as demais, na qual deverá constar para efeito de julgamento.

a) Planilha de preços unitários e cronograma físico-financeiro;

b) Preço unitário e total da proposta, já incluindo material e mão-de-obra, e todos os demais encargos e tributos que venham a incidir sobre o objeto licitado;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias;

d) Prazo de realização dos serviços, que não poderá ser superior a 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato e Ordem de Serviço expedida pela SEDES;

e) Dados do responsável pela firma que irá assinar o Contrato: nome, estado civil, nacionalidade, função na empresa, profissão, endereço residencial, e número do CPF;

f) Razão social, endereço, telefone e fax comercial;

g) Nome do banco, agência e número da conta bancária da empresa;

9.2. As propostas serão recebidas unicamente das 08h30min às 09h30min do dia 17 de julho de 2009, no local indicado neste Edital, pela Comissão de Licitação;

9.3. Em hipótese alguma a licitante ou seu representante legal poderá introduzir quaisquer documentações ou anexar outros documentos ao envelope, após a entrega dos envelopes;

9.4. O valor máximo admitido da proposta financeira para esta licitação é R\$ 149.374,99 (cento e quarenta e nove mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

10. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA:

10.1. A partir das 10h00 min. (horário de Brasília) do dia **17/07/2009** e de conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início à sessão pública do presente Convite, com a divulgação das Propostas de preços recebidas em conformidade com o item anterior, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

10.2. As propostas serão classificadas em ordem crescente,

utilizando-se o critério do **MENOR PREÇO**, consagrando-se como vencedora a proposta que apresentar menor preço global, para a execução do serviço;

10.3. Após a Comissão declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes contendo os documentos habilitatórios e a proposta, não serão permitidas quaisquer alterações ou solicitações de adendos, salvo se exigidos pela Comissão.

10.4. Nas propostas apresentadas, não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Instrumento Convocatório, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

10.5. Serão desclassificadas as propostas:

a) que não atendam às exigências contidas neste Edital;

b) com valor global superior ao limite estimado para a contratação ou com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do Art. 48, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

10.6. A Comissão examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação; e não aceitará e não adjudicará proposta cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação, disponível nos autos do presente processo administrativo.

10.7. Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:

10.7.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.7.2. Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 10.7, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.7.3. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 10.7., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.4. O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.8. Não poderá haver desistência das ofertas propostas, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

10.9. O empate entre dois ou mais Licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre a proposta de preços. Neste caso, o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado em sessão pública a ser designada para a qual todos os Licitantes serão convocados.

10.10. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o órgão licitante e nem firam os direitos dos demais Licitantes.

10.11. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, a Comissão declarará a empresa vencedora do certame.

10.12. A indicação da proposta vencedora e demais informações relativas à sessão pública do Convite constarão de ata a ser divulgada e afixada na porta do Auditório da SEDES, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

11.1. A adjudicação e a homologação do certame pela autoridade competente serão procedidas nos moldes do que determina a Lei Federal n.º. 8.666/1993, inclusive com as respectivas comprovações;

12. DA CONTRATAÇÃO:

12.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o **Estado do Pará**, por intermédio da **Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social**, doravante denominada Contratante, e a licitante vencedora, que observará os termos da legislação aplicável, o presente Edital e demais normas pertinentes.

12.2. A licitante vencedora terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data da ciência da convocação, para celebrar o contrato, do qual farão parte integrante o Edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados pela licitante vencedora.

12.3. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3.1. Caso o vencedor da licitação não cumprir as determinações constantes do Edital de forma injustificada ou recusar-se a assinar o contrato, a Administração poderá

convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato, e das demais cominações legais.

12.4. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado.

12.5. O contrato resultante da presente licitação só terá validade e eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

13.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Convite constam do orçamento aprovado da **Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social** para o exercício de 2009 como a seguir especificado:

Funcional Programática: 08.244.1214.1609 – Apoio à implantação do CRAS

Fonte: 0107

Elemento de Despesa: 449051

14. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

14.1. A execução do contrato, bem como os casos neles omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais, pela legislação aplicável, especialmente o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, e pelos demais preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

15. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

15.1. A Contratante, por meio do setor competente, exercerá ampla fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a licitante vencedora obrigada a facilitar o exercício desse direito.

15.1.1. O relatório da Comissão de Fiscalização do Contrato será elemento legal e terá valor de manifestação da Administração, com força cogente para exigir o cumprimento pelo licitante das obrigações pactuadas com a Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

15.2. A comissão de servidores designados para atuarem como Comissão de Fiscalização do contrato terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

15.2.1. Registrar em relatório todas as ocorrências e deficiências porventura existentes e encaminhar cópia à licitante vencedora para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato e na lei;

15.2.2. Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados estão de acordo com as especificações técnicas exigidas e podem garantir a qualidade desejada dos serviços;

15.2.3. Ordenar à Contratada corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;

15.3. A presença da fiscalização não atenua, nem elide as responsabilidades da licitante vencedora.

16. DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA:

16.1. Caberá a Comissão de Fiscalização do Serviço designada pela **CONTRATANTE** a atestação das Notas Fiscais, Faturas e Recibos correspondentes a execução do objeto deste contrato, para efeito de pagamento.

17. DO PAGAMENTO:

17.1. O pagamento será efetuado em proporção com as etapas executadas, com base no cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa, e declaração de concordância com a Comissão de Fiscalização do Serviço.

17.2. A Contratada apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela Contratante, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no Banco do Estado do Pará - BANPARÁ S/A, no prazo de **20 (vinte) dias**, contados da apresentação da nota fiscal e recibo devidamente atestados.

17.3. O prazo para pagamento será contado a partir da data de entrada, no setor competente, da Nota Fiscal e Recibo, devidamente atestados pelo setor competente da contratante.

17.4. No caso de devolução da Nota Fiscal, Fatura ou Recibo para correção, o prazo de pagamento estipulado no subitem 17.2. passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos.

17.5. Nos moldes do que determina o Decreto Estadual nº. 877, de 31 de março de 2008, o pagamento dos fornecedores e prestadores de serviços dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Pará, somente será efetuado mediante crédito em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará - BANPARÁ S/A.

17.5.1. Os fornecedores e prestadores de serviços vencedores do certame, que ainda não sejam correntistas do Banco do Estado do Pará S/A, deverão providenciar a abertura de conta corrente na agência de sua preferência.

17.5.2. A Licitante deverá fazer constar a identificação da agência e da conta corrente nos documentos de cobrança dos produtos adquiridos pela SEDES, tais como, notas fiscais, faturas, recibos e similares.

17.6. O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado após a verificação da regularidade da Contratada junto a Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

17.7. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os

valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Edital e do contrato.

17.8. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços do objeto contratado ou atualização monetária por atraso de pagamento.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência, por escrito, no caso de pequenas falhas e/ou irregularidades;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da comunicação oficial;

c) O descumprimento das demais obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por ocorrência de fato, sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da comunicação oficial.

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa;

e) Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

18.3. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior devidamente justificada e aceita pela Administração, estará isenta a licitante vencedora das penalidades mencionadas.

18.4. A critério da Administração o valor da(s) multa(s) poderá ser descontado dos valores a serem pagos à Contratada.

18.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o órgão licitante ou com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

19. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

19.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

19.2. A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da supracitada lei, notificando-se a Contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação.

19.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

19.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20. DO REAJUSTE:

20.1. Os preços contratados não serão objeto de reajuste, aditivos ou quaisquer outras modalidades, que impliquem dispêndio de valor superior ao limite previamente pactuado pela Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social no item 9.4. deste Edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

21.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente no órgão promotor da licitação.

21.3. A Administração poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.4. É facultada a Comissão Especial de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.5. As normas que disciplinam este Certame Licitatório serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

21.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará no direito à contratação.

21.7. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.8. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente a Justiça Estadual, Seção Judiciária de Belém, no Estado do Pará.

21.9. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura

da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.

21.12. Cópia do Edital e seus anexos serão fornecidos, gratuitamente, no endereço eletrônico: www.compraspara.pa.gov.br ou poderão ser obtidos na Comissão, através de cópia a ser salva em pen-drive de propriedade dos interessados.

21.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação da SEDES nomeada pela Portaria n.º. 672/2009/GS-SEDES, publicada no Diário Oficial n.º. 31.444 de 22 de junho de 2009.

21.14. Fazem parte integrante deste edital, os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo da Carta Convite emitida

Anexo II - Modelo de Proposta Comercial

Anexo III - Modelo de Planilha Orçamentária

Anexo IV - Peças Técnicas disponíveis em CD e impresso (Planta de localização, Projeto Arquitetônico, Projeto Elétrico, Projeto Hidro Sanitário, Especificações Técnicas, Orçamento e Composições de Custos e Cronograma Físico-Financeiro)

Anexo V - Modelo de Declaração de Enquadramento como EPP ou ME

Anexo VI - Modelo de Declaração de não-emprego de mão-de-obra de menor;

Anexo VII - Modelo de Termo de Credenciamento

Anexo VIII - Modelo de Ordem de Serviço

Anexo IX - Atestado de Visita Técnica

Anexo X - Minuta de Contrato.

Anexo XI - Modelo de Declaração de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação

Belém (PA), 09 de Julho de 2009.

Gleydson dos Santos Silva

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Matrícula n.º. 57191670/1

Célia Maria da Paixão Monteiro

Matrícula n.º. 57216859/1

Elizanete da Silva Viterbino

Matrícula n.º. 54195802/1

Maria do Rosário Fátima da Costa

Matrícula n.º. 57201547/1

Márcia Mônica Bentes Chaves

Matrícula n.º. 3213382/1

Denira da Costa e Silva

Matrícula n.º. 57200185/1

Sandra Maria Maia Sampaio

Matrícula n.º. 27600/1

Elervan Moreira Lopes

Matrícula n.º. 3212742/1

ANEXO I

CARTA - CONVITE Nº 002/2009 – SEDES

NOME/RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE/UF: _____

CPF/CNPJ: _____ FONE/FAX: _____

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ – SEDES/PA, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, nomeada no intercurso da Portaria n.º. 672/2009 publicada no Diário Oficial n.º. 31.444 de 22/06/2009, convida V.Sa. a apresentar proposta para promover a Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado no Município de Curionópolis, Estado do Pará, de acordo com a Lei 8.666 de 21/06/1993, conforme especificações, planilha de quantitativos e disposições constantes do Edital e seus Anexos. As propostas deverão ser entregues no dia 17 de julho de 2009, no Auditório da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (Sala 101/102 – 1º Andar) sito à Avenida Pedro Miranda, n.º. 1666, esquina com a Travessa Angustura, Edifício Posfama, 1º Andar, em sessão presidida pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, no horário das 08h30min às 09h30min, e serão abertas no dia 17 de julho de 2009, a partir das 10h00min.

MODALIDADE: CONVITE DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção do Centro de Referência de Assistência Social, no município de Curionópolis, Estado do Pará.

O presente Convite contém os seguintes anexos, dele fazendo parte integrante e inseparável:

Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo II – Modelo de Planilha Orçamentária (Preço Global), disponível em CD e impresso;

Anexo III – Peças Técnicas relacionadas abaixo disponíveis em CD e impresso: Planta de Localização, Projeto Arquitetônico, Projeto Executivo de Instalação Elétrica, Projeto Executivo de Instalação Hidro-Sanitária, Especificações Técnicas, Orçamento e Composições de Custos e Cronograma Físico-Financeiro.

Anexo IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como EPP ou ME;

Anexo V – Modelo de Declaração de não emprego de mão-de-obra de menor;

Anexo VI – Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação;

Anexo VII – Modelo de Termo de Credenciamento;

Anexo VIII – Modelo de Ordem de Serviço;

Anexo IX – Atestado de Visita Técnica;

Anexo X – Minuta do Contrato.

Anexo XI - Modelo de Declaração de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação

Gleydson dos Santos Silva

Administrador – Matrícula Funcional n.º. 57191670/1

CRA/PA-07912

Presidente da Comissão Especial de Licitação – SEDES – Portaria 672/09 GS-SEDES

Declaro que recebi o presente Convite e seus anexos, bem como ser interessado na forma da Lei.

Local e Data

Assinatura e carimbo

CARTA - CONVITE N.º. 002/2009 – SEDES

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

I. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no município de Curionópolis, Estado do Pará, de acordo com a Lei 8.666 de 21/06/1993, conforme especificações, planilha de quantitativos e disposições constantes do Edital e seus Anexos.

II - DA PROPOSTA

Esta licitação será realizada na modalidade de Convite, sob a forma de Execução direta no regime de empreitada, do tipo menor preço global, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93;

As propostas deverão ser expressas em moeda corrente, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou borrões que comprometam a sua compreensão parcial ou total, e deverá se apresentada em envelope separado, contendo a seguinte expressão: Envelope nº 02 – Proposta; Cada licitante, pessoa jurídica, apresentará uma só proposta, e somente serão consideradas alternativas quando expressamente previstas;

O licitante poderá mandar sua proposta por um representante legal, designado por procuração, com firma reconhecida em tabelião, identificando-se mediante a Carteira de Identidade ou outro documento legal de identificação com fotografia;

Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Convite, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes, e as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, de acordo com a avaliação da Comissão Especial de Licitação, ou incompatíveis com os preços praticados pelo mercado, serão desclassificadas; Impostos, contribuições e encargos deverão ser indicados expressamente. A falta desta indicação será entendida, para todos os fins, como inclusos no preço ofertado; No caso de apresentação de proposta, deverão ser incluídos pelo proponente todas as características dos materiais de construção e acabamento a serem utilizados na construção, sendo de preferência a apresentação de catálogo ou prospecto.

8. Decorrido o prazo de validade da proposta, sem que tenha havido convocação para contratação, fica o licitante liberado dos compromissos assumidos;

9. Serão desclassificadas:

a) As propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório;b) As propostas que apresentarem preço global simbólico, irrisório, inexequível ou incompatível com os preços de mercado;

10. Para o estabelecimento de seus preços, os licitantes, além de observarem as disposições contidas no Item 5, acima, deverão considerar todas e quaisquer despesas necessárias à execução da obra em todas as suas etapas;

11. A SEDES não aceitará pedidos de reajustamento de preços ou de anulação de proposta, decorrentes de alegação de eventuais falhas cometidas pelo licitante em sua proposta;

No caso de todas as propostas virem a ser desclassificadas, a SEDES poderá fixar aos licitantes o prazo de (3) três dias úteis para apresentação de novas propostas, com exclusão das causas que determinaram a desclassificação, ou emitir novo Convite.

Será facultado ao responsável pelo acompanhamento do processo licitatório a solicitação de informações adicionais relativas ao referido processo.

III - DA DOCUMENTAÇÃO

1. DA HABILITAÇÃO:

1.1. Para fins de habilitação neste Convite, a empresa que apresentar CRC válido, emitido pela Secretaria de Estado de Administração, ou que estiver cadastrada e em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, instituído pela Secretaria de Administração Federal, conforme Instrução Normativa n.º. 05, de 21/07/1995, estará dispensada da apresentação dos documentos de que tratam os subitens 8.5 e 8.6 do Edital convocatório.

1.2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada em cartório ou em cópia simples. Neste último caso, deverão ser apresentados em conjunto e concomitantemente os documentos originais para conferência e autenticação pela Comissão Especial de Licitação.

1.3. Relativo à habilitação jurídica:

1.3.1. Registro comercial, para empresa individual;

1.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

1.3.3. Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as sociedades civis e demais entidades.

1.3.4. A empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, deverá apresentar, também, o decreto de autorização e o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.4. Relativo à regularidade fiscal:

1.4.1. Prova de Inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

1.4.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária, para os licitantes com domicílio no Estado do Pará) e Municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma;

1.4.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos - CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social INSS;

1.4.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, por intermédio da apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

1.5. Relativo à qualificação econômico-financeira:

1.5.1. Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.5.1.1. No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro de realização do certame, a licitante deverá apresentar somente balancetes de constituição e do mês anterior ao da data fixada para a realização do pregão.

1.5.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor do juízo da sede da pessoa jurídica.

1.6. Relativo à Qualificação Técnica:

1.6.1. Certidão de Registro e quitação do CREA/PA, relativo a empresa licitante e seus Responsáveis Técnicos – RT's.

1.6.2. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e visado no CREA/PA, comprovando a aptidão da empresa pela execução de obra compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta Licitação;

1.6.2.1. O atestado de capacidade técnica deverá estar emitido em nome e com CNPJ/MF da matriz e/ou da filial da Licitante.

1.6.3. Atestado de capacitação técnico-profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA/PA, que comprove a execução de obras de características semelhantes ao objeto licitado, pelo técnico profissional responsável pela execução da obra; demonstrando ainda a existência de vínculo obrigacional e/ou trabalhista entre a licitante e o responsável, devendo este integrar o quadro permanente da empresa.

1.6.3.1. Certidão de Acervo Técnico do Profissional Responsável pela execução da obra emitido pelo CREA/PA, conforme o objeto da licitação;

1.6.4. Declaração da Empresa Licitante de que possui condições operacionais para a execução do objeto licitado, de quantas obras públicas e privadas está executando na data de emissão da proposta, de que realizou previamente visita técnica no local de execução do objeto do contrato, possuindo todas as informações julgadas necessárias para a elaboração da proposta e cumprimento das obrigações desta licitação, conforme modelo constante em anexo a este Edital.

1.6.4.1. Em caso de não apresentação das Declarações de que trata o item 1.6.4, a Comissão Especial de Licitação compreenderá para efeitos administrativos e legais, que a empresa licitante concorda em participar do certame licitatório, segundo os termos do presente Edital e todos os seus anexos.

1.7. O licitante deverá, ainda, apresentar os seguintes documentos:

1.7.1. Apresentar **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE SUA HABILITAÇÃO**, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da Licitante, com o número da identidade do declarante;

1.7.2. Apresentar **DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADO(S) MENOR (ES) DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E DE 16 (DEZESESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

1.8. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios.

1.9. Para fins de habilitação, a verificação pela Comissão nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova (parágrafo 4º, do Art. 25, do Decreto Federal nº. 5.450/05).

1.10. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

1.11. **Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:**

1.11.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de

comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.11.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurada o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

1.11.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.12. A SEDES não operacionaliza o Registro Cadastral e, conseqüentemente não fornece o respectivo (CRC), e também não operacionaliza o cadastramento no SICAF, razão pela qual o licitante, deverá se dirigir a outras entidades ou órgãos da Administração Pública Federal ou Estadual, para requerer o seu registro cadastral, para os fins previstos neste Edital.

1.13. Os documentos, quando exigidos, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião, quando for o caso ou, ainda, publicação em órgão de imprensa oficial;

IV - DO JULGAMENTO

1. O julgamento e a conseqüente adjudicação do objeto desta licitação será por item e levará em conta os valores expressos em R\$ (REAL);

2. A SEDES poderá, a seu critério, suspender a sessão sempre que julgar necessário analisar os documentos e as propostas oferecidas pelos licitantes, objetivando confirmar as informações prestadas e, ainda, valer-se de assessoramento técnico especializado, em qualquer fase do processo licitatório.

As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados, sendo considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de "MENOR PREÇO GLOBAL", considerando o período de vigência do contrato, incluindo obrigações fiscais, sociais, trabalhistas, e outros custos de operacionalização.

Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

4.1 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no item 4, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

V - DA CONTRATAÇÃO

1. A partir da convocação para assinatura do Contrato - Autorização para Construção, o adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, a critério da SEDES;

É facultado à SEDES, quando o adjudicatário, injustificadamente, não comparecer para assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas no ato convocatório da licitação, convocar os licitantes remanescentes, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º classificado, inclusive quanto aos preços e prazos, atualizados, ou revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

VI - DAS PENALIDADES

1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela SEDES, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas nos Arts. 86 a 88 da Lei Nº 8.666/93, bem como à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global atualizado da proposta.

2. O descumprimento de qualquer das cláusulas e condições do Contrato, sujeitará o (a) Contratado(a) às penalidades supramencionadas, bem como às constantes do Contrato (Anexo II) e às demais cominações previstas em Lei

V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A SEDES poderá revogar a licitação, por interesse público, antes da celebração do Contrato, ou anulá-la, parcial ou totalmente, por ilegalidade, constatada de ofício, ou mediante provocação de terceiros, sempre, em ambas as situações, através de despacho fundamentado;

1.1. A nulidade do processo licitatório induzirá, automaticamente, à do Contrato;

O pagamento será efetuado de acordo com o Cronograma de Execução da Obra, sempre após fiscalização acompanhada de Relatório da Comissão de Fiscalização do Contrato, devidamente verificados e aceitos pela SEDES, mediante "Atestado de Veracidade", datado e subscrito pelo responsável pelo Coordenador de Administração.

O licitante, ao participar desta licitação, apresentando proposta, é automaticamente considerado ciente das reais condições de participação.

Informações poderão ser obtidas em dias úteis, das 8h00min às 14h00min, no seguinte endereço:
Avenida Pedro Miranda, n.º. 1666, esquina com a Travessa Angustura, Edifício Posfama, 3º Andar, Sala 301-B, Bairro: Pedreira, Cidade Belém/PA;

Belém/PA, 09 de

Julho de 2009.

Gleydson dos Santos Silva

Administrador - Matrícula Funcional n.º. 57191670/1

CRA/PA-07912

Presidente da Comissão Especial de Licitação - SEDES - Portaria 672/09 GS-SEDES

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A firma abaixo se propõe **A EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - CRAS NO MUNICÍPIO DE NESTE ESTADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DESTA EDITAL**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação vigente.

Empresa Proponente: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone: _____

CNPJ: _____ Insc. Estadual: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO GLOBAL
01	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA E SOCIAL NO MUNICÍPIO DE _____	R\$ _____ (_____)

OBSERVAÇÕES:

O preço acima inclui todos os custos de matérias, mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas indiretas incidentes sobre o item objeto do presente Edital.

O prazo de execução do CONTRATO que decorrer desta Licitação e a entrega do objeto licitado será de 90 (noventa) dias, que começará a fluir no dia seguinte ao do recebimento, pela contratada, do Ofício de autorização de início da execução contratual, a ser emitido pela SEDES.

O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais cláusulas do CONTRATO e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, em conformidade com o disposto no parágrafo primeiro do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

A validade dos preços e condições desta PROPOSTA COMERCIAL é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega à Comissão Especial de Licitação, observação o disposto no caput e Parágrafo Único do art. 110 da lei nº 8.666/93.

A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, contendo endereço e CNPJ da licitante.

ANEXOS

Planilha Orçamentária;
Cronograma Físico-Financeiro.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Estado do Pará - **BANPARÁ**

CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

Belém/PA: ____/____/____

EMPRESA LICITANTE (assinar e carimbar)

ANEXO III

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DISPONÍVEL EM CD-ROM

ANEXO IV

PEÇAS TÉCNICAS DISPONÍVEIS NO CD-ROM EM FORMATO PDF

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPRESA - ME

_____(nome da empresa)_____

inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____

_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e de CPF nº _____, para fins do disposto no Edital do **CONVITE N.º. 02/2009/SEDES**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar n.º. 123/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar n.º. 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade) _____, de _____ de 2009.

(Representante Legal)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

PROCESSO N.º.: 171690/2009

CONVITE N.º: 02/2009

_____(nome da empresa)_____

CNPJ _____ (número de inscrição) _____, sediada

_____(endereço) _____, por

intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do CONVITE N.º. 02/2009, DECLARA expressamente que: Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____(Local) _____, _____ de _____ de 2009.

_____(Assinatura do responsável)_____

Nome: _____

Nº da cédula de identidade: _____

ANEXO VII

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

(empresa) _____, com sede à

nº _____, na cidade de _____, CNPJ

nº _____, por seu representante legal baixo identificado, **CRENCIA** o(a) Sr.(a) _____

(CARGO) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, para representá-la

perante a **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES**, nos atos

relacionados ao **Convite n.º. 02/2009/SEDES**, podendo para tanto apresentar a documentação de habilitação e de proposta comercial, manifestar intenção de interpor ou desistir

de recursos, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier e, de modo geral, praticar todos os atos necessários e inerentes ao certame.

(localidade) _____, de _____ de 2009.

Assinatura - **Reconhecida em Cartório**

Nome Legível do representante legal da empresa

R.G./Órgão Expedidor

Obs.: Este termo deverá ser acompanhado de cópia AUTENTICADA do documento de identidade do credenciamento e de cópia AUTENTICADA do respectivo estatuto ou contrato social, e suas alterações devidamente registradas na Junta Comercial ou no órgão competente.

ANEXO VIII

ORDEM DE SERVIÇO N.º. _____/2009/SEDES	
OBJETIVO	Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado no Município de _____ , conforme especificações, planilha de quantitativos e disposições constante do edital e seus anexos.
ORIGEM DOS SERVIÇOS/MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Convite n.º. 02/2009/SEDES
VALOR	R\$ _____
REGIME DE EXECUÇÃO	DE Execução Direta.
CONTRATADA	
ENDEREÇO	
CNPJ Nº	
FONE/FAX	
CEP	
MODALIDADE DE PAGAMENTO	DE O pagamento dos custos de obra será feito através de medições mensais realizadas pelo fiscal da obra, devidamente compatibilizada, com a planilha orçamentária integrante do presente contrato e a proposta de preços da CONTRATADA, mediante empenho prévio e apresentação de documentos hábeis (Nota Fiscal e Recibo);
RECURSOS	
PRAZO: 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da assinatura do contrato.	INÍCIO _____ CONCLUSÃO _____
PENALIDADES	As previstas na Lei 8.666/93

Permanecem todas as cláusulas e condições estabelecidas no edital do CONVITE N.º. 02/2009/SEDES e seus anexos, inclusive as do contrato e a proposta financeira da firma vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

13.1. A **CONTRATANTE**, por meio do setor competente, exercerá ampla fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a **CONTRATADA** obrigada a facilitar o exercício desse direito.

13.2. A Comissão de Fiscalização do Contrato designada para atuar como fiscal do contrato terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

13.2.1. Registrar em relatório todas as ocorrências e deficiências porventura existentes e encaminhar cópia à **CONTRATADA** para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo das penalidades previstas neste contrato e na lei;

13.2.2. Conferir se os serviços de engenharia prestados estão de acordo com as especificações técnicas exigidas;

13.2.3. Rejeitar no todo ou em parte os serviços de engenharia prestados, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme o termo discriminado na proposta da **CONTRATADA** e nos anexos ao Edital do Convite;

13.3. A presença da fiscalização não atenua, nem elide as responsabilidades da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência, por escrito, no caso de pequenas falhas e/ou irregularidades;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da comunicação oficial;

c) O descumprimento das demais obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por ocorrência de fato, sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da comunicação oficial.

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa,

e) declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

14.3. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior devidamente justificada e aceita pela Administração, estará isenta a licitante vencedora das penalidades mencionadas.

14.4. A critério da Administração o valor da(s) multa(s) poderá ser descontado dos valores a serem pagos à Contratada.

14.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o órgão licitante ou com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

15.2. A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da supracitada lei, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FORÇA MAIOR E DO CASO FORTUITO:

16.1. As obrigações do presente contrato suspender-se-ão sempre que ocorrerem circunstâncias alheias à vontade, controle e ação das partes, causadas por motivo de força maior ou caso fortuito, na forma do Código Civil, desde que sua ocorrência seja alegada e comprovada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:

17.1. O presente Contrato será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1. É competente o foro da Cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente contrato.

Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, de _____ de 2009.

EUTÁLIA BARBOSA RODRIGUES
SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
Empresa

ANEXO XI**CONVITE N.º 002/2009/SEDES**
MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

A Licitante _____, CNPJ/MF n.º _____/_____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, que até a presente data NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC, ora apresentado para fins de habilitação ao Convite n.º 002/2009/SEDES.

Cidade, data

(assinatura do titular ou representante legal da Licitante)
Belém/PA, 09 de Julho de 2009.

Gleydson dos Santos Silva

Administrador - Matrícula Funcional n.º. 57191670/1

CRA/PA-07912

Presidente da Comissão Especial de Licitação - SEDES -

Portaria 672/09 GS-SEDES

Célia Maria da Paixão Monteiro

Matrícula n.º. 57216859/1

Elizanete da Silva Viterbino

Matrícula n.º. 54195802/1

Maria do Rosário Fátima da Costa

Matrícula n.º. 57201547/1

Márcia Mônica Bentes Chaves

Matrícula n.º. 3213382/1

Denira da Costa e Silva

Matrícula n.º. 57200185/1

Sandra Maria Maia Sampaio

Matrícula n.º. 27600/1

Elervan Moreira Lopes

Matrícula n.º. 3212742/1

EDITAL DO CONVITE N.º. 003/2009/SEDES

PROCESSO N.º.: 171692/2009

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, mediante Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº. 672, de 19/06/2009, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Procedimento Licitatório na modalidade **CONVITE**, visando a contratação de empresa de engenharia para a execução de obra relacionada à construção do Centro de Referência de Assistência Social, no município de **ITUPIRANGA** (PA).

1 - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Estadual n.º. 5.416, de 11 de dezembro de 1987; da Lei Complementar Federal n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006; do Decreto Estadual n.º. 877, de 31 de março de 2008; do Decreto Estadual n.º. 878, de 31 de março de 2008; da Instrução Normativa n.º. 018, de 21 de maio de 2008, editada pela Secretaria de Estado de Fazenda - SEFA; Instrução Normativa n.º. 022 de 23 de junho de 2008, Instrução Normativa n.º. 022 de 23 de junho de 2008, e da legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus anexos.

2 - DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a construção do Centro de Referência de Assistência Social, no município de Itupiranga, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Especificações, e demais documentos técnicos constantes nos anexos deste **CONVITE**, que são partes integrantes e indivisíveis do presente instrumento convocatório.

2.2. O julgamento e a adjudicação do objeto desta licitação serão pelo critério **menor preço**, ofertado pelo licitante.

2.3. O projeto básico para execução dos serviços de engenharia desejados, a planilha de quantitativos e custos estimados, bem como as plantas de execução dos projetos arquitetônico, estrutural, elétrico, hidro-sanitário, de combate e prevenção à incêndio, e lógico-telefônico, contendo cortes, perspectivas e outros detalhamentos necessários, encontram-se à disposição dos interessados na sede do órgão licitante (sala da Comissão de Licitação), no horário de 08:00 às 14:00 horas, em dias úteis, e serão fornecidos em meio digital (CD-ROM) de forma gratuita, aos licitantes que requisitarem acesso à íntegra dessa documentação.

3 - DA ABERTURA:

3.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pela Comissão Especial de Licitação, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada neste Edital.

DATA DA ABERTURA: 17/07/2009**HORA DA ABERTURA: 10h00min. (horário de Brasília)**

LOCAL: Auditório da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (Sala 101-102), localizado à Avenida Pedro Miranda, esquina com a Travessa Angustura, 1666, 1º Andar, Sala 101-102.

4 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

4.1. Somente poderão participar do presente Convite as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2. Não poderão participar do presente certame as empresas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar, e ainda empresa da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada à SEDES, e empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração

do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

4.3. Poderão também participar deste Convite pessoas jurídicas constituídas sob a forma de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006 e no Decreto Estadual n.º. 878/2008, optante pelo SIMPLES, o qual deverá ser comprovado inicialmente, mediante apresentação de declaração, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da referida Lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar n.º. 123/2006.

4.3.1. A declaração em questão deverá ser entregue aos membros da Comissão de Licitação logo no início da sessão de abertura, antes e separadamente dos envelopes de Habilitação e Propostas, exigidos nesta Licitação.

5 - DO CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES

5.1. Os licitantes interessados poderão fazer-se representar por preposto devidamente credenciado, ou por seu sócio-gerente, proprietário, ou dirigente, devendo apresentar-se junto à Comissão de Licitação munidos dos seguintes documentos:

a) Instrumento público ou particular de procuração ou documento equivalente com firma reconhecida, contendo poderes expressos para representar a Empresa licitante em todos os atos deste certame, podendo interpor e desistir de recursos, sob pena de não o fazendo no momento oportuno, operar-se a preclusão em desfavor do licitante.

b) Cópia autenticada do respectivo estatuto social e suas respectivas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente, a fim de que seja verificada a legitimidade do outorgante.

c) No caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente ou dirigente da empresa, este deverá apresentar fotocópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente no qual estejam expressos os poderes para exercerem direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal investidora, bem como fotocópia autenticada de identificação pessoal.

d) Declaração de atender às condições exigidas no Edital, pertinentes à habilitação, bem como as penalidades aplicáveis no caso de licitar de má-fé, conforme modelo constante do anexo XI deste Edital.

5.2. O Credenciamento de que trata o item anterior deverá ser entregue obrigatoriamente em separado dos envelopes de "Habilitação" e "Proposta", sob a inscrição "Credenciamento".

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DA IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

6.1. Dos atos da administração da SEDES e da Comissão Especial de Licitação, decorrentes deste procedimento licitatório, cabem recursos administrativos, nas formas e prazos previstos no Art. 109, da Lei Federal n.º. 8.666/1993, e suas respectivas alterações.

6.2. Os recursos administrativos interpostos deverão ser entregues no endereço situado à Avenida Pedro Miranda, esquina com a Travessa Angustura, n.º. 1666, 1º. Andar, Sala 104 (Protocolo Geral), no horário das 08h00min às 14h00min, em consideração ao Decreto Estadual n.º. 1.618/2009, que limita o horário de funcionamento dos órgãos da Administração Pública Estadual.

6.3. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura do envelope de habilitação, qualquer cidadão poderá impugnar o ato convocatório deste Convite, protocolizado a peça impugnatória no endereço do órgão licitante, no horário de 08h00min às 14h00min.

6.4. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de Licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as respectivas propostas.

6.5. Caberá à Comissão, auxiliada pelo setor jurídico, decidir sobre a impugnação, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

6.6. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

6.7. Os recursos e impugnações interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1. Os envelopes contendo os documentos relativos à Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser entregues fechados, lacrados, à Comissão de Licitação no dia 17/07/2009, até às 09h30min no Auditório da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, sala 101/102, sito à Avenida Pedro Miranda, esquina com a Travessa Angustura, n.º. 1666, 1º Andar, Bairro: Pedreira, Belém/PA, contendo em suas partes externas e frontais os seguintes dizeres:

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONVITE N.º 003/2009/SEDES

ENVELOPE 1- Documentos de Habilitação
(Razão Social da Empresa, CNPJ, Endereço e Data da Abertura).

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONVITE N.º 003/2009/SEDES

ENVELOPE 2- Proposta
(Razão Social da Empresa, CNPJ, Endereço e Data da Abertura).

7.2 - A ausência ou incorreções nos dizeres citados no item 7.1, na parte externa dos envelopes, não constituirá motivação para

inabilitação ou desclassificação do licitante no certame, sendo conferido a todos os licitantes a possibilidade de alterar as informações da parte externa do envelope, inseri-las, se cabível ou retificá-las, na presença dos membros da Comissão, antes da abertura dos envelopes.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Para fins de habilitação neste Convite, a empresa que apresentar CRC válido, emitido pela Secretaria de Estado de Administração, ou que estiver cadastrada e em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, instituído pela Secretaria de Administração Federal, conforme Instrução Normativa n.º. 05, de 21/07/1995, estará dispensada da apresentação dos documentos de que tratam os subitens **8.5** e **8.6** do presente Edital.

8.2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada em cartório ou em cópia simples. Neste último caso, deverão ser apresentados em conjunto e concomitantemente os documentos originais para conferência e autenticação pela Comissão Especial de Licitação.

8.3. Relativo à habilitação jurídica:

8.3.1. Registro comercial, para empresa individual;

8.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

8.3.3. Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as sociedades civis e demais entidades.

8.3.4. A empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, deverá apresentar, também, o decreto de autorização e o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.4. Relativo à regularidade fiscal:

8.4.1. Prova de Inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

8.4.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária, para os licitantes com domicílio no Estado do Pará) e Municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma;

8.4.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos - CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social INSS;

8.4.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, por intermédio da apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

8.5. Relativo à qualificação econômico-financeira:

8.5.1. Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.5.1.1. No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro de realização do certame, a licitante deverá apresentar somente balancetes de constituição e do mês anterior ao da data fixada para a realização do pregão.

8.5.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor do juízo da sede da pessoa jurídica.

8.6. Relativo à Qualificação Técnica:

8.6.1. Certidão de Registro e quitação do CREA/PA, relativo a empresa licitante e seus Responsáveis Técnicos – RT's.

8.6.2. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e visado no CREA/PA, comprovando a aptidão da empresa pela execução de obra compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta Licitação;

8.6.2.1. O atestado de capacidade técnica deverá estar emitido em nome e com CNPJ/MF da matriz e/ou da filial da Licitante.

8.6.3. Atestado de capacitação técnico-profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA/PA, que comprove a execução de obras de características semelhantes ao objeto licitado, pelo técnico profissional responsável pela execução da obra; demonstrando ainda a existência de vínculo obrigacional e/ou trabalhista entre a licitante e o responsável, devendo este integrar o quadro permanente da empresa.

8.6.3.1. Certidão de Acervo Técnico do Profissional Responsável pela execução da obra emitido e certificado pelo CREA/PA, conforme o objeto da licitação;

8.6.4. Declaração da Empresa Licitante de que possui condições operacionais para a execução do objeto licitado, de quantas obras públicas e privadas está executando na data de emissão da proposta, de que realizou previamente visita técnica no local de execução do objeto do contrato, possuindo todas as informações julgadas necessárias para a elaboração da proposta e cumprimento das obrigações desta licitação, conforme modelo constante do anexo IX deste Edital.

8.6.4.1. Em caso de não apresentação das Declarações de que trata o item 8.6.4, a Comissão Especial de Licitação compreenderá para efeitos administrativos e legais, que a empresa licitante concorda em participar do certame licitatório, segundo os termos do presente Edital e todos os seus anexos.

8.7. O licitante deverá, ainda, apresentar os seguintes documentos:

8.7.1. Apresentar **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO**

SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE SUA HABILITAÇÃO, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da Licitante, com o número da identidade do declarante;

8.7.2. Apresentar **DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADO(S) MENOR (ES) DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

8.8. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios.

8.9. Para fins de habilitação, a verificação pela Comissão nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova (parágrafo 4º, do Art. 25, do Decreto Federal nº. 5.450/05).

8.10. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.11. Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

8.11.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.11.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

8.11.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA PROPOSTA:

9.1. A proposta comercial deverá ser apresentada em envelope fechado de 01 (uma) via, em moeda nacional (R\$), datilografada ou editorada por computador, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou espaços em branco, com clareza, em papel timbrado da licitante, sendo numerada seqüencialmente datada e assinada a última folha, e rubricadas as demais, na qual deverá constar para efeito de julgamento.

a) Planilha de preços unitários e cronograma físico-financeiro;

b) Preço unitário e total da proposta, já incluindo material e mão-de-obra, e todos os demais encargos e tributos que venham a incidir sobre o objeto licitado;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias;

d) Prazo de realização dos serviços, que não poderá ser superior a 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato e Ordem de Serviço expedida pela SEDES;

e) Dados do responsável pela firma que irá assinar o Contrato: nome, estado civil, nacionalidade, função na empresa, profissão, endereço residencial, e número do CPF;

f) Razão social, endereço, telefone e fax comercial;

g) Nome do banco, agência e número da conta bancária da empresa;

9.2. As propostas serão recebidas unicamente das 08h30min às 09h30min do dia 17 de julho de 2009, no local indicado neste Edital, pela Comissão de Licitação;

9.3. Em hipótese alguma a licitante ou seu representante legal poderá introduzir quaisquer documentações ou anexar outros documentos ao envelope, após a entrega dos envelopes;

9.4. O valor máximo admitido da proposta financeira para esta licitação é R\$ 149.374,99 (cento e quarenta e nove mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

10. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA:

10.1. A partir das 10h00 min. (horário de Brasília) do dia **17/07/2009** e de conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início à sessão pública do presente Convite, com a divulgação das Propostas de preços recebidas em conformidade com o item anterior, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

10.2. As propostas serão classificadas em ordem crescente, utilizando-se o critério do **MENOR PREÇO**, consagrando-se como vencedora a proposta que apresentar menor preço global, para a execução do serviço;

10.3. Após a Comissão declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes contendo os documentos habilitatórios e a proposta, não serão permitidas quaisquer alterações ou solicitações de adendos, salvo se exigidos pela Comissão.

10.4. Nas propostas apresentadas, não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Instrumento Convocatório, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

10.5. Serão desclassificadas as propostas:

a) que não atendam às exigências contidas neste Edital;

b) com valor global superior ao limite estimado para a

contratação ou com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do Art. 48, II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

10.6. A Comissão examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação; e não aceitará e não adjudicará proposta cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação, disponível nos autos do presente processo administrativo.

10.7. Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:

10.7.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.7.2. Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 10.7, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.7.3. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 10.7., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.4. O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.8. Não poderá haver desistência das ofertas propostas, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

10.9. O empate entre dois ou mais Licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre a proposta de preços. Neste caso, o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado em sessão pública a ser designada para a qual todos os Licitantes serão convocados.

10.10. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o órgão licitante e nem firam os direitos dos demais Licitantes.

10.11. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, a Comissão declarará a empresa vencedora do certame.

10.12. A indicação da proposta vencedora e demais informações relativas à sessão pública do Convite constarão de ata a ser divulgada e afixada na porta do Auditório da SEDES, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

11.1. A adjudicação e a homologação do certame pela autoridade competente serão procedidas nos moldes do que determina a Lei Federal n.º. 8.666/1993, inclusive com as respectivas comprovações;

12. DA CONTRATAÇÃO:

12.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o **Estado do Pará**, por intermédio da **Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social**, doravante denominada Contratante, e a licitante vencedora, que observará os termos da legislação aplicável, o presente Edital e demais normas pertinentes.

12.2. A licitante vencedora terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data da ciência da convocação, para celebrar o contrato, do qual farão parte integrante o Edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados pela licitante vencedora.

12.3. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3.1. Caso o vencedor da licitação não cumprir as determinações constantes do Edital de forma injustificada ou recusar-se a assinar o contrato, a Administração poderá convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato, e das demais cominações legais.

12.4. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensinar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado.

12.5. O contrato resultante da presente licitação só terá validade e eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

13.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Convite constam do orçamento aprovado da **Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social** para o exercício de 2009 como a seguir especificado:

Funcional Programática: 08.244.1214.1609 – Apoio à implantação do CRAS

Fonte: 0107

Elemento de Despesa: 449051

14. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

14.1. A execução do contrato, bem como os casos neles omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais, pela legislação aplicável, especialmente o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, e pelos demais preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

15. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

15.1. A Contratante, por meio do setor competente, exercerá ampla fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a licitante vencedora obrigada a facilitar o exercício desse direito.

15.1.1. O relatório da Comissão de Fiscalização do Contrato será elemento legal e terá valor de manifestação da Administração, com força cogente para exigir o cumprimento pelo licitante das obrigações pactuadas com a Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

15.2. A comissão de servidores designados para atuarem como Comissão de Fiscalização do contrato terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

15.2.1. Registrar em relatório todas as ocorrências e deficiências porventura existentes e encaminhar cópia à licitante vencedora para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato e na lei;

15.2.2. Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados estão de acordo com as especificações técnicas exigidas e podem garantir a qualidade desejada dos serviços;

15.2.3. Ordenar à Contratada corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;

15.3. A presença da fiscalização não atenua, nem elide as responsabilidades da licitante vencedora.

16. DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA:

16.1. Caberá a Comissão de Fiscalização do Serviço designada pela **CONTRATANTE** a atestação das Notas Fiscais, Faturas e Recibos correspondentes a execução do objeto deste contrato, para efeito de pagamento.

17. DO PAGAMENTO:

17.1. O pagamento será efetuado em proporção com as etapas executadas, com base no cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa, e declaração de concordância com a Comissão de Fiscalização do Serviço.

17.2. A Contratada apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela Contratante, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no Banco do Estado do Pará - BANPARÁ S/A, no prazo de **20 (vinte) dias**, contados da apresentação da nota fiscal e recibo devidamente atestados.

17.3. O prazo para pagamento será contado a partir da data de entrada, no setor competente, da Nota Fiscal e Recibo, devidamente atestados pelo setor competente da contratante.

17.4. No caso de devolução da Nota Fiscal, Fatura ou Recibo para correção, o prazo de pagamento estipulado no subitem 17.2. passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos.

17.5. Nos moldes do que determina o Decreto Estadual nº. 877, de 31 de março de 2008, o pagamento dos fornecedores e prestadores de serviços dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Pará, somente será efetuado mediante crédito em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará - BANPARÁ S/A.

17.5.1. Os fornecedores e prestadores de serviços vencedores do certame, que ainda não sejam correntistas do Banco do Estado do Pará S/A, deverão providenciar a abertura de conta corrente na agência de sua preferência.

17.5.2. A Licitante deverá fazer constar a identificação da agência e da conta corrente nos documentos de cobrança dos produtos adquiridos pela SEDES, tais como, notas fiscais, faturas, recibos e similares.

17.6. O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado após a verificação da regularidade da Contratada junto a Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

17.7. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Edital e do contrato.

17.8. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços do objeto contratado ou atualização monetária por atraso de pagamento.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência, por escrito, no caso de pequenas falhas e/ou irregularidades;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da comunicação oficial;

c) O descumprimento das demais obrigações estabelecidas

no contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por ocorrência de fato, sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da comunicação oficial.

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa,

e) Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

18.3. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior devidamente justificada e aceita pela Administração, estará isenta a licitante vencedora das penalidades mencionadas.

18.4. A critério da Administração o valor da(s) multa(s) poderá ser descontado dos valores a serem pagos à Contratada.

18.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o órgão licitante ou com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

19. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

19.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

19.2. A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da supracitada lei, notificando-se a Contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação.

19.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

19.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20. DO REAJUSTE:

20.1. Os preços contratados não serão objeto de reajuste, aditivos ou quaisquer outras modalidades, que impliquem dispêndio de valor superior ao limite previamente pactuado pela Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social no item 9.4. deste Edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

21.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente no órgão promotor da licitação.

21.3. A Administração poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.4. É facultada a Comissão Especial de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.5. As normas que disciplinam este Certame Licitatório serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

21.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará no direito à contratação.

21.7. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.8. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente a Justiça Estadual, Seção Judiciária de Belém, no Estado do Pará.

21.9. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.

21.12. Cópia do Edital e seus anexos serão fornecidos, gratuitamente, no endereço eletrônico: www.compraspara.pa.gov.br ou poderão ser obtidos na Comissão, através de cópia a ser salva em pen-drive de propriedade dos interessados.

21.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação da SEDES nomeada pela Portaria n.º. 672/2009/GS-SEDES, publicada no Diário Oficial n.º. 31.444 de 22 de junho de 2009.

21.14. Fazem parte integrante deste edital, os seguintes

anexos:

ANEXO I - MODELO DA CARTA CONVITE EMITIDA

Anexo II - Modelo de Proposta Comercial

Anexo III - Modelo de Planilha Orçamentária

Anexo IV - Peças Técnicas disponíveis em CD e impresso (Planta de localização, Projeto Arquitetônico, Projeto Elétrico, Projeto Hidro Sanitário, Especificações Técnicas, Orçamento e Composições de Custos e Cronograma Físico-Financeiro)

Anexo V - Modelo de Declaração de Enquadramento como EPP ou ME

Anexo VI - Modelo de Declaração de não-emprego de mão-de-obra de menor;

Anexo VII - Modelo de Termo de Credenciamento

Anexo VIII - Modelo de Ordem de Serviço

Anexo IX - Atestado de Visita Técnica

Anexo X - Minuta de Contrato.

Anexo XI - Modelo de Declaração de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação

Belém (PA), 09 de Julho de 2009.

Gleydson dos Santos Silva

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Matrícula n.º. 57191670/1

Célia Maria da Paixão Monteiro

Matrícula n.º. 57216859/1

Elizanete da Silva Viterbino

Matrícula n.º. 54195802/1

Maria do Rosário Fátima da Costa

Matrícula n.º. 57201547/1

Márcia Mônica Bentes Chaves

Matrícula n.º. 3213382/1

Denira da Costa e Silva

Matrícula n.º. 57200185/1

Sandra Maria Maia Sampaio

Matrícula n.º. 27600/1

Elervan Moreira Lopes

Matrícula n.º. 3212742/1

ANEXO I**CARTA - CONVITE Nº 003/2009 – SEDES**

NOME/ RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE/UF: _____

CPF/CNPJ: _____

FONE/FAX: _____

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ – SEDES/PA, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, nomeada no intercurso da Portaria n.º. 672/2009 publicada no Diário Oficial n.º. 31.444 de 22/06/2009, convida V.Sa. a apresentar proposta para promover a Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado no Município de Itupiranga, Estado do Pará, de acordo com a Lei 8.666 de 21/06/1993, conforme especificações, planilha de quantitativos e disposições constantes do Edital e seus Anexos.

As propostas deverão ser entregues no dia 17 de julho de 2009, no Auditório da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (Sala 101/102 – 1º Andar) sito à Avenida Pedro Miranda, n.º. 1666, esquina com a Travessa Angustura, Edifício Posfama, 1º Andar, em sessão presidida pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, no horário das 08h30min às 09h30min, e serão abertas no dia 17 de julho de 2009, a partir das 10h00min.

MODALIDADE: CONVITE DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção do Centro de Referência de Assistência Social, no município de Itupiranga, Estado do Pará.

O presente Convite contém os seguintes anexos, dele fazendo parte integrante e inseparável:

Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo II – Modelo de Planilha Orçamentária (Preço Global), disponível em CD e impresso;

Anexo III – Peças Técnicas relacionadas abaixo disponíveis em CD e impresso: Planta de Localização,

Projeto Arquitetônico, Projeto Executivo de Instalação Elétrica, Projeto Executivo de Instalação Hidro-Sanitária, Especificações Técnicas, Orçamento e Composições de Custos e Cronograma Físico-Financeiro.

Anexo IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como EPP ou ME;

Anexo V – Modelo de Declaração de não emprego de mão-de-obra de menor;

Anexo VI – Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação;

Anexo VII – Modelo de Termo de Credenciamento;

Anexo VIII – Modelo de Ordem de Serviço;

Anexo IX – Atestado de Visita Técnica;

Anexo X – Minuta do Contrato.

Anexo XI - Modelo de Declaração de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação

Gleydson dos Santos Silva
Administrador – Matrícula Funcional n.º. 57191670/1

CRA/PA-07912
Presidente da Comissão Especial de Licitação – SEDES – Portaria 672/09 GS-SEDES

Declaro que recebi o presente Convite e seus anexos, bem como ser interessado na forma da Lei.

Local e Data

Assinatura e carimbo

CONTINUA NO CADERNO 8

Executivo 8

SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2009

**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



CARTA - CONVITE N.º. 003/2009 – SEDES CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

I. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no município de Itupiranga, Estado do Pará, de acordo com a Lei 8.666 de 21/06/1993, conforme especificações, planilha de quantitativos e disposições constantes do Edital e seus Anexos.

II - DA PROPOSTA

Esta licitação será realizada na modalidade de Convite, sob a forma de Execução direta no regime de empreitada, do tipo menor preço global, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93;

As propostas deverão ser expressas em moeda corrente, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou borrões que comprometam a sua compreensão parcial ou total, e deverá ser apresentada em envelope separado, contendo a seguinte expressão: Envelope nº 02 – Proposta

Cada licitante, pessoa jurídica, apresentará uma só proposta, e somente serão consideradas alternativas quando expressamente previstas;

O licitante poderá mandar sua proposta por um representante legal, designado por procuração, com firma reconhecida em tabelião, identificando-se mediante a Carteira de Identidade ou outro documento legal de identificação com fotografia;

Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Convite, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes, e às propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, de acordo com a avaliação da Comissão Especial de Licitação, ou incompatíveis com os preços praticados pelo mercado, serão desclassificadas. Impostos, contribuições e encargos deverão ser indicados expressamente. A falta desta indicação será entendida, para todos os fins, como inclusos no preço ofertado;

No caso de apresentação de proposta, deverão ser incluídos pelo proponente todas as características dos materiais de construção e acabamento a serem utilizados na construção, sendo de preferência a apresentação de catálogo ou prospecto

Decorrido o prazo de validade da proposta, sem que tenha havido convocação para contratação, fica o licitante liberado dos compromissos assumidos;

Serão desclassificadas:

a) As propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório

b) As propostas que apresentarem preço global simbólico, irrisório, inexequível ou incompatível com os preços de mercado

11. Para o estabelecimento de seus preços, os licitantes, além de observarem as disposições contidas no Item 5, acima, deverão considerar todas e quaisquer despesas necessárias à execução da obra em todas as suas etapas;

12. A SEDES não aceitará pedidos de reajustamento de preços ou de anulação de proposta, decorrentes de alegação de eventuais falhas cometidas pelo licitante em sua proposta;

13. No caso de todas as propostas virem a ser desclassificadas, a SEDES poderá fixar aos licitantes o prazo de (3) três dias úteis para apresentação de novas propostas, com exclusão das causas que determinaram a desclassificação, ou emitir novo Convite.

14. Será facultado ao responsável pelo acompanhamento do processo licitatório a solicitação de informações adicionais relativas ao referido processo.

III - DA DOCUMENTAÇÃO

1. DA HABILITAÇÃO:

1.1. Para fins de habilitação neste Convite, a empresa que apresentar CRC válido, emitido pela Secretaria de Estado de Administração, ou que estiver cadastrada e em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, instituído pela Secretaria de Administração Federal, conforme Instrução Normativa n.º. 05, de 21/07/1995, estará dispensada da apresentação dos documentos de que tratam os subitens **8.5 e 8.6** do Edital convocatório.

1.2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada em cartório ou em cópia simples. Neste último caso, deverão ser apresentados em conjunto e concomitantemente os documentos originais para conferência e autenticação pela Comissão Especial de Licitação.

1.3. Relativo à habilitação jurídica:

1.3.1. Registro comercial, para empresa individual;

1.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

1.3.3. Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as sociedades civis e demais entidades.

1.3.4. A empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, deverá apresentar, também, o decreto de autorização e o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.4. Relativo à regularidade fiscal:

1.4.1. Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

1.4.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária, para os licitantes com domicílio no Estado do Pará) e Municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma;

1.4.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos - CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social INSS;

1.4.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, por intermédio da apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

1.5. Relativo à qualificação econômico-financeira:

1.5.1. Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.5.1.1. No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro de realização do certame, a licitante deverá apresentar somente balancetes de constituição e do mês anterior ao da data fixada para a realização do pregão.

1.5.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor do juízo da sede da pessoa jurídica.

1.6. Relativo à Qualificação Técnica:

1.6.1. Certidão de Registro e quitação do CREA/PA, relativo a empresa licitante e seus Responsáveis Técnicos – RT's.

1.6.2. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e visado no CREA/PA, comprovando a aptidão da empresa pela execução de obra compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta Licitação;

1.6.2.1. O atestado de capacidade técnica deverá estar emitido em nome e com CNPJ/MF da matriz e/ou da filial da Licitante.

1.6.3. Atestado de capacitação técnico-profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA/PA, que comprove a execução de obras de características semelhantes ao objeto licitado, pelo técnico profissional responsável pela execução da obra; demonstrando ainda a existência de vínculo obrigacional e/ou trabalhista entre a licitante e o responsável, devendo este integrar o quadro permanente da empresa.

1.6.3.1. Certidão de Acervo Técnico do Profissional Responsável pela execução da obra emitido pelo CREA/PA, conforme o objeto da licitação;

1.6.4. Declaração da Empresa Licitante de que possui condições operacionais para a execução do objeto licitado, de quantas obras públicas e privadas está executando na data de emissão da proposta, de que realizou previamente visita técnica no local de execução do objeto do contrato, possuindo todas as informações julgadas necessárias para a elaboração da proposta e cumprimento das obrigações desta licitação, conforme modelo constante em anexo a este Edital.

1.6.4.1. Em caso de não apresentação das Declarações de que trata o item 1.6.4, a Comissão Especial de Licitação compreenderá para efeitos administrativos e legais, que a empresa licitante concorda em participar do certame licitatório, segundo os termos do presente Edital e todos os seus anexos.

1.7. O licitante deverá, ainda, apresentar os seguintes documentos:

1.7.1. Apresentar **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE SUA HABILITAÇÃO**, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da Licitante, com o número da identidade do declarante;

1.7.2. Apresentar **DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADO(S) MENOR (ES) DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

1.8. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios.

1.9. Para fins de habilitação, a verificação pela Comissão nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova (parágrafo 4º, do Art. 25, do Decreto Federal nº. 5.450/05).

1.10. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

1.11. Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

1.11.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de

comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.11.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

1.11.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.12. A SEDES não operacionaliza o Registro Cadastral e, conseqüentemente não fornece o respectivo (CRC), e também não operacionaliza o cadastramento no SICAF, razão pela qual o licitante, deverá se dirigir a outras entidades ou órgãos da Administração Pública Federal ou Estadual, para requerer o seu registro cadastral, para os fins previstos neste Edital.

1.13. Os documentos, quando exigidos, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião, quando for o caso ou, ainda, publicação em órgão de imprensa oficial;

IV - DO JULGAMENTO

O julgamento e a conseqüente adjudicação do objeto desta licitação será por item e levará em conta os valores expressos em R\$ (REAL);

A SEDES poderá, a seu critério, suspender a sessão sempre que julgar necessário analisar os documentos e as propostas oferecidas pelos licitantes, objetivando confirmar as informações prestadas e, ainda, valer-se de assessoramento técnico especializado, em qualquer fase do processo licitatório

As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados, sendo considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de "MENOR PREÇO GLOBAL", considerando o período de vigência do contrato, incluindo obrigações fiscais, sociais, trabalhistas, e outros custos de operacionalização

Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada

4.1 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no item 4, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta

V - DA CONTRATAÇÃO

A partir da convocação para assinatura do Contrato – Autorização para Construção, o adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, a critério da SEDES;

É facultado à SEDES, quando o adjudicatário, injustificadamente, não comparecer para assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas no ato convocatório da licitação, convocar os licitantes remanescentes, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º classificado, inclusive quanto aos preços e prazos, atualizados, ou revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis

VI - DAS PENALIDADES

1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela SEDES, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas nos Arts. 86 a 88 da Lei Nº 8.666/93, bem como à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global atualizado da proposta.

2. O descumprimento de qualquer das cláusulas e condições do Contrato, sujeitará o (a) Contratado(a) às penalidades supramencionadas, bem como às constantes do Contrato (Anexo II) e às demais cominações previstas em Lei VII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A SEDES poderá revogar a licitação, por interesse público, antes da celebração do Contrato, ou anulá-la, parcial ou totalmente, por ilegalidade, constatada de ofício, ou mediante provocação de terceiros, sempre, em ambas as situações, através de despacho fundamentado;

1.1. A nulidade do processo licitatório induzirá, automaticamente, à do Contrato;

O pagamento será efetuado de acordo com o Cronograma de Execução da Obra, sempre após fiscalização acompanhada de Relatório da Comissão de Fiscalização do Contrato, devidamente verificados e aceitos pela SEDES, mediante "Atestado de Veracidade", datado e subscrito pelo responsável pelo Coordenador de Administração.

O licitante, ao participar desta licitação, apresentando proposta, é automaticamente considerado ciente das reais condições de participação.

Informações poderão ser obtidas em dias úteis, das 8h00min às 14h00min, no seguinte endereço:

Avenida Pedro Miranda, n.º. 1666, esquina com a Travessa Angustura, Edifício Posfama, 3º Andar, Sala 301-B, Bairro: Pedreira, Cidade Belém/PA;

Belém/PA, 09 de Julho de 2009.

Gleydson dos Santos Silva

Administrador – Matrícula Funcional n.º. 57191670/1

CRA/PA-07912

Presidente da Comissão Especial de Licitação - SEDES - Portaria 672/09 GS-SEDES

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A firma abaixo se propõe **A EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - CRAS NO MUNICÍPIO DE NESTE ESTADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DESTA EDITAL**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às

Empresa Proponente: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone: _____

CNPJ: _____ Insc. Estadual: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO GLOBAL
01	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA E SOCIAL NO MUNICÍPIO DE _____	R\$ _____ (_____)

OBSERVAÇÕES:

O preço acima inclui todos os custos de matérias, mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas indiretas incidentes sobre o item objeto do presente Edital.

O prazo de execução do CONTRATO que decorrer desta Licitação e a entrega do objeto licitado será de 90 (noventa) dias, que começará a fluir no dia seguinte ao do recebimento, pela contratada, do Ofício de autorização de início da execução contratual, a ser emitido pela SEDES.

O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais cláusulas do CONTRATO e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, em conformidade com o disposto no parágrafo primeiro do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

A validade dos preços e condições desta PROPOSTA COMERCIAL é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega à Comissão Especial de Licitação, observação o disposto no caput e Parágrafo Único do art. 110 da lei nº 8.666/93.

A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da

ANEXOS PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

Cronograma Físico-Financeiro.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Estado do Pará - BANPARÁ

CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

Belém/PA: ____/____/____

EMPRESA LICITANTE (assinar e carimbar)

ANEXO III

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DISPONÍVEL EM CD-ROM

ANEXO IV

PEÇAS TÉCNICAS DISPONÍVEIS NO CD-ROM EM FORMATO PDF

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPRESA - ME

_____ (nome da empresa) _____,

inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____,

portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e de CPF nº _____.

DECLARA, para fins do disposto no Edital do **CONVITE N.º. 03/2009/SEDES**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar n.º. 123/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar n.º. 123/2006

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade) _____, de _____ de 2009.

(Representante Legal)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

ANEXO VI DECLARAÇÃO

PROCESSO N.º.: 171692/2009
CONVITE N.º.: 03/2009

_____ (nome da empresa) _____,

CNPJ _____ (número de inscrição) _____, sediada

_____ (endereço) _____, por

intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os

fins do CONVITE N.º. 03/2009, DECLARA expressamente que :

Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666,

de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de

outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos**

em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega

menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na

condição de aprendiz.

_____ (Local) _____, de _____ de

2009.

_____ (Assinatura do responsável) _____

Nome: _____

Nº da cédula de identidade: _____

ANEXO VI

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

(empresa) _____, com sede à

nº _____, na cidade de _____, CNPJ

nº _____, por seu representante legal

baixo identificado, **CREDENCIA** o(a) Sr.(a) _____

(CARGO) _____, portador(a) do RG nº _____

e CPF nº _____, para representá-la

perante a **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA**

E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, nos atos

relacionados ao **Convite n.º. 03/2009/SEDES**, podendo

para tanto apresentar a documentação de habilitação e de

proposta comercial, manifestar intenção de interpor ou desistir

de recursos, requerer o registro em ata das observações que

entender relevantes, concordar, discordar, transigir, desistir,

firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier

e, de modo geral, praticar todos os atos necessários e inerentes

ao certame.

(localidade) _____, de _____ de 2009.

Assinatura - **Reconhecida em Cartório**

Nome Legível do representante legal da empresa

R.G./Órgão Expedidor

Obs.: Este termo deverá ser acompanhado de cópia AUTENTICADA do documento de identidade do credenciamento e de cópia AUTENTICADA do respectivo estatuto ou contrato social, e suas alterações devidamente registradas na Junta Comercial ou no órgão competente.

ANEXO VIII

ORDEM DE SERVIÇO N.º. _____/2009/SEDES	
OBJETIVO	Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado no Município de _____, conforme especificações, planilha de quantitativos e disposições constante do edital e seus anexos.
ORIGEM DOS SERVIÇOS/ MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Convite n.º. 03/2009/SEDES
VALOR	R\$ _____
REGIME DE EXECUÇÃO	Execução Direta.
CONTRATADA	
ENDEREÇO	
CNPJ Nº	
FONE/FAX	
CEP	
MODALIDADE DE PAGAMENTO	O pagamento dos custos de obra será feito através de medições mensais realizadas pelo fiscal da obra, devidamente compatibilizada, com a planilha orçamentária integrante do presente contrato e a proposta de preços da CONTRATADA, mediante empenho prévio e apresentação de documentos hábeis (Nota Fiscal e Recibo);
RECURSOS	
PRAZO: 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da assinatura do contrato.	INÍCIO _____ CONCLUSÃO _____
PENALIDADES	As previstas na Lei 8.666/93

Permanecem todas as cláusulas e condições estabelecidas no edital do CONVITE N.º. 03/2009/SEDES e seus anexos, inclusive as do contrato e a proposta financeira da firma vencedora.

Belém, de _____ de 2009
Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEDES
CONTRATANTE
CONTRATADA
Este documento substitui o instrumento de contrato previsto no Art. 62 da Lei Federal Nº 8.666/93.

ANEXO IX

MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA

DECLARAMOS para os devidos fins que _____

(Nome da Empresa) _____, CNPJ

n.º. _____, sediada à _____, _____

(Endereço Completo)

compareceu no local onde serão executadas as obras e os

serviços Objeto desta Licitação, representada pelo Engenheiro _____

_____ devidamente inscrito

no CREA sob o nº _____, informando-se de todos

os detalhes técnicos necessários à plena execução do citado

empreendimento.

Belém, ____ de _____ de 2009.

(Nome completo do declarante)

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º. ____/2009 - SEDES

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇO DE

ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE

REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE

ITUPIRANGA (PA), QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE

ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A

EMPRESA _____.

Por este Instrumento, de um lado, o **ESTADO DO PARÁ**,

através da **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA**

E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com sede na Av. Pedro

Miranda, nº 1.666 (Ed. Posfama), nesta cidade, inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 08.995.816/0001-04, doravante denominada

CONTRATANTE, neste ato representada por sua titular, Sra.

EUTÁLIA BARBOSA RODRIGUES, assistente social, residente

e domiciliada nesta Capital, no uso das atribuições, e, de

outro lado, a empresa _____, estabelecida na

_____ inscrita sob CNPJ/MF nº _____ e

com Inscrição Estadual nº _____, doravante

denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por

Sr.(a) _____, portador da Cédula

de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____ e,

residente e domiciliado (a) à _____, têm

entre si ajustado o presente Contrato, mediante as cláusulas e

condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO:

O presente contrato é celebrado com fundamento no processo

licitatório instaurado na modalidade Convite, sob o nº 03/2009,

tendo por base as disposições da Lei federal n.º. 8.666, de

21 de junho de 1993; da Lei Estadual n.º. 5.416, de 11 de

dezembro de 1987; da Lei Complementar Federal n.º. 123,

de 14 de dezembro de 2006; do Decreto Estadual n.º. 877,

de 31 de março de 2008; do Decreto Estadual n.º. 878, de 31

de março de 2008; da Instrução Normativa n.º. 018, de 21 de

maio de 2008, editada pela Secretaria de Estado de Fazenda -

SEFA; Instrução Normativa n.º. 022 de 23 de junho de 2008,

Instrução Normativa n.º. 022 de 23 de junho de 2008, e da

legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital

e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de

empresa especializada para a execução da obra de construção

do Centro de Referência de Assistência Social, no município

de Itupiranga (PA), conforme Projetos, Planilha Orçamentária,

Especificações, constantes dos anexos do Convite N.º 03/2009-

SEDES, que são partes integrantes e indivisíveis deste

Instrumento Contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO E SEUS DOCUMENTOS:

3.1. Integram o presente contrato, mesmo sem transcrição

e anexação, todos os documentos integrantes do Convite

n.º. 03/2009 - SEDES, em especial o Edital, seus Anexos e a

proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A empresa vencedora deverá proceder a conclusão das obras de

engenharia, no município citado ao preâmbulo, nas condições

estabelecidas no edital do convite, no prazo de 90 (noventa)

dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento

contratual na sede do órgão.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

5.1. A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à

CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno

cumprimento das obrigações que lhe são atribuídas neste

instrumento contratual, e ainda:

a) Prestar os esclarecimentos e informações que venham a ser

solicitados pelos empregados da empresa **CONTRATADA**;

- b) Impedir que terceiros executem os fornecimentos objeto deste contrato;
- c) Exigir, periodicamente, os documentos que comprovem a condição de regularidade da **CONTRATADA** junto a FGTS, INSS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- d) Receber e atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes, por intermédio do setor competente;
- e) Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, à vista das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas pelo setor competente;
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE**, inclusive quanto à qualidade dos serviços de engenharia prestados que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela **CONTRATADA**, não deve ser interrompido;
- g) Assegurar-se da boa qualidade dos serviços de engenharia prestados, verificando sempre sua qualidade e adequação aos padrões estabelecidos;
- h) Assegurar-se de que os preços contratados estejam compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais fornecedoras do objeto deste contrato, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para a Administração;
- i) Emitir, por intermédio do setor competente, pareceres sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do objeto deste Contrato, à exigência de condições estabelecidas neste contrato e à proposta de aplicação de sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

6.1 – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

6.1.1. Executar os serviços de engenharia conforme especificado neste Contrato e no Edital de Convite e todos os seus anexos, no prazo máximo, na forma, quantidade e qualidade nele indicados;

6.1.2. Entregar à **CONTRATANTE**, antes do início de execução dos serviços, catálogos com especificações técnicas dos materiais a serem empregados.

6.1.3. Colocar à disposição da **CONTRATANTE** os meios necessários à comprovação da qualidade dos serviços de engenharia prestados, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Contrato;

6.1.4. Corrigir e/ou reexecutar os serviços e substituir os materiais não aprovados pela **CONTRATANTE**, caso não atendam às especificações constantes do Edital;

6.1.5. Fornecer toda a mão-de-obra, uniformes e equipamentos de proteção necessários a perfeita execução dos serviços, bem como adotar todas as providências para o cumprimento das normas de Acessibilidade, Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;

6.1.6. Fornecer todos os materiais e ferramentas necessárias a perfeita execução dos serviços, responsabilizando-se por sua guarda e transporte;

6.1.7. Responder com relação aos seus funcionários por todas as despesas decorrentes da execução deste contrato, tais como:

- 1) Salários;
- 2) Seguros de acidentes;
- 3) Taxas, impostos e contribuições;
- 4) Indenizações;
- 5) Vales-transporte, e
- 6) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.1.8. Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

6.1.9. Manter, durante todo o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Convite e seus anexos;

6.1.10. Responder pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela **CONTRATANTE**;

6.1.11. Assumir inteira responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão qualquer vínculo com a **CONTRATANTE**;

6.1.12. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados;

6.1.13. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

6.1.14. Assumir ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste Contrato.

6.1.15. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SEDES através de seus prepostos, ou pelos órgãos de controle e fiscalização interna e externa, durante a vigência do contrato e da garantia legalmente prevista sobre os serviços de engenharia.

6.1.16. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos.

6.1.17. Durante o prazo de vigência contratual, a **CONTRATADA** obriga-se a atender, em até 24 vinte e quatro) horas, os chamados efetuados pela **CONTRATANTE** relativos a execução dos serviços, com vistas a correção de falhas, reparo e troca de materiais empregados na execução do objeto deste contrato

6.2. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos nos subitens 6.1.12 e 6.1.13, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CONTRATANTE**.

6.3. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização nesse sentido.

6.4. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Em conformidade com os Arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto deste Contrato será recebido

I - Provisoriamente, mediante termo circunstanciado, para verificação da conformidade com as especificações e condições exigidas no Edital e neste Contrato, o que deverá ser feito em até 15 (quinze) dias contados da data comunicação escrita do **CONTRATADO**;

II – Definitivamente, mediante termo circunstanciado, findo o prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, e observado o disposto no Art. 69 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUCAO DO OBJETO CONTRATADO

8.1. Para a assinatura deste termo, a licitante vencedora deverá apresentar garantia, representada pelo recolhimento do valor correspondente a 1% (um por cento) do valor global do contrato, optando por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro, mediante depósito em conta corrente a ser informada pela Contratante;
- b) Fiança bancária;
- c) Seguro-Garantia.

8.2. O comprovante de garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida pela licitante, deverá ser entregue ao setor competente da Contratante quando da formalização do Contrato.

8.3. A garantia será liberada pela Administração em até 30 (trinta) dias após o efetivo cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

9.1. O valor global deste Contrato importa em R\$ _____).

9.2. O pagamento será efetuado em proporção com as etapas executadas, com base no cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa, e declaração do fiscal do contrato.

9.3. A **CONTRATADA** apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela **CONTRATANTE**, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no Banco do Estado do Pará - BANPARÁ S/A, no prazo de **20 (vinte) dias**, contados da apresentação da nota fiscal e recibo devidamente atestados.

9.4. O prazo para pagamento será contado a partir da data de entrada, no setor competente, da Nota Fiscal e Recibo, devidamente atestados pelo setor responsável da **CONTRATANTE**.

9.5. No caso de devolução da Nota Fiscal, Fatura ou Recibo para correção, o prazo de pagamento estipulado no subitem 10.1. passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos.

9.6. Nos moldes do que determina o Decreto Estadual nº. 877, de 31 de março de 2008, o pagamento dos fornecedores e prestadores de serviços dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Pará, somente será efetuado mediante crédito em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará – BANPARÁ S/A.

9.6.1. Os fornecedores e prestadores de serviços vencedores do certame, que ainda não sejam correntistas do Banco do Estado do Pará S/A, deverão providenciar a abertura de conta corrente na agência de sua preferência.

9.6.2. A Licitante deverá fazer constar a identificação da agência e da conta corrente nos documentos de cobrança dos serviços prestados tais como, notas fiscais, faturas, recibos e similares.

9.7. O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado após a verificação da regularidade da **CONTRATADA** junto a Seguridade Social – CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9.8. A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos deste Edital e do contrato.

9.9. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços dos serviços contratados ou atualização monetária por atraso de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL/ FATURA:

10.1. Caberá ao Servidor ou Comissão designada pela **CONTRATANTE** a atestação das Notas Fiscais, Faturas e Recibos correspondentes a execução do objeto deste contrato, para efeito de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

11.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento aprovado da **Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social** para o exercício de 2009, como a seguir especificado:

Funcional Programática: 08.244.1214.1609 - Apoio a Implantação de CRAS

Fonte: 0107 – FEAS – Fundo Estadual da Assistência Social

Elemento de Despesa: 449051

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

13.1. A **CONTRATANTE**, por meio do setor competente, exercerá ampla fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a **CONTRATADA** obrigada a facilitar o exercício desse direito.

13.2. A Comissão de Fiscalização do Contrato designada para atuar como fiscal do contrato terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

13.2.1. Registrar em relatório todas as ocorrências e deficiências porventura existentes e encaminhar cópia à **CONTRATADA** para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo das penalidades previstas neste contrato e na lei;

13.2.2. Conferir se os serviços de engenharia prestados estão de acordo com as especificações técnicas exigidas;

13.2.3. Rejeitar no todo ou em parte os serviços de engenharia prestados, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme o termo discriminado na proposta da **CONTRATADA** e nos anexos ao Edital do Convite;

13.3. A presença da fiscalização não atenua, nem elide as responsabilidades da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência, por escrito, no caso de pequenas falhas e/ou irregularidades;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da comunicação oficial;

c) O descumprimento das demais obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por ocorrência de fato, sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da comunicação oficial.

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa,

e) declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

14.3. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior devidamente justificada e aceita pela Administração, estará isenta a licitante vencedora das penalidades mencionadas.

14.4. A critério da Administração o valor da(s) multa(s) poderá ser descontado dos valores a serem pagos à Contratada.

14.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o órgão licitante ou com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

15.2. A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da supracitada lei, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FORÇA MAIOR E DO CASO FORTUITO:

16.1. As obrigações do presente contrato suspender-se-ão sempre que ocorrerem circunstâncias alheias à vontade, controle e ação das partes, causadas por motivo de força maior ou caso fortuito, na forma do Código Civil, desde que sua ocorrência seja alegada e comprovada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

17.1. O presente Contrato será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:

18.1. É competente o foro da Cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente contrato.

Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, de _____ de 2009.
EUTÁLIA BARBOSA RODRIGUES
SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

Empresa

ANEXO XI

CONVITE N.º 003/2009/SEDES

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

A Licitante _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, que até a presente data NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC, ora apresentado para fins de habilitação ao Convite n.º 003/2009/SEDES.

Cidade, data

(assinatura do titular ou representante legal da Licitante)

Belém/PA, 09 de Julho de 2009.

Gleydson dos Santos Silva

Administrador – Matrícula Funcional n.º. 57191670/1

CRA/PA-07912

Presidente da Comissão Especial de Licitação - SEDES -

Portaria 672/09 GS-SEDES

Célia Maria da Paixão Monteiro

Matrícula n.º. 57216859/1

Elizanete da Silva Viterbino

Matrícula n.º. 54195802/1

Maria do Rosário Fátima da Costa

Matrícula n.º. 57201547/1

Márcia Mônica Bentes Chaves

Matrícula n.º. 3213382/1

Denira da Costa e Silva

Matrícula n.º. 57200185/1

Sandra Maria Maia Sampaio

Matrícula n.º. 27600/1

Elervan Moreira Lopes

Matrícula n.º. 3212742/1

EDITAL DO CONVITE Nº. 04/2009/SEDES

PROCESSO Nº.: 171691/2009

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, mediante Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº. 672, de 19/06/2009, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Procedimento Licitatório na modalidade **CONVITE, visando a contratação de empresa de engenharia para a execução de obra relacionada à construção do Centro de Referência de Assistência Social**, no município de **BREJO GRANDE DO ARAGUAIA (PA)**.

1 – DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Estadual n.º. 5.416, de 11 de dezembro de 1987; da Lei Complementar Federal n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006; do Decreto Estadual n.º. 877, de 31 de março de 2008; do Decreto Estadual n.º. 878, de 31 de março de 2008; da Instrução Normativa n.º. 018, de 21 de maio de 2008, editada pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA; Instrução Normativa n.º. 022 de 23 de junho de 2008, Instrução Normativa n.º. 022 de 23 de junho de 2008, e da legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus anexos.

2 - DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a construção do Centro de Referência de Assistência Social, no município de Brejo Grande do Araguaia, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Especificações, e demais documentos técnicos constantes nos anexos deste **CONVITE**, que são partes integrantes e indivisíveis do presente instrumento convocatório.

2.2. O julgamento e a adjudicação do objeto desta licitação serão pelo critério **menor preço**, ofertado pelo licitante.

2.3. O projeto básico para execução dos serviços de engenharia desejados, a planilha de quantitativos e custos estimados, bem como as plantas de execução dos projetos arquitetônico, estrutural, elétrico, hidro-sanitário, de combate e prevenção à incêndio, e lógico-telefônico, contendo cortes, perspectivas e outros detalhamentos necessários, encontram-se à disposição dos interessados na sede do órgão licitante (sala da Comissão de Licitação), no horário de 08:00 às 14:00 horas, em dias úteis, e serão fornecidos em meio digital (CD-ROM) de forma gratuita, aos licitantes que requisitarem acesso à íntegra dessa documentação.

3 – DA ABERTURA:

3.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pela Comissão Especial de Licitação, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada neste Edital.

DATA DA ABERTURA: 17/07/2009

HORA DA ABERTURA: 10h00min. (horário de Brasília)

LOCAL: Auditório da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (Sala 101-102), localizado à Avenida Pedro Miranda, esquina com a Travessa Angustura, 1666, 1º Andar, Sala 101-102.

4 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

4.1. Somente poderão participar do presente Convite as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2. Não poderão participar do presente certame as empresas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar, e ainda empresa da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada à SEDES, e empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

4.3. Poderão também participar deste Convite pessoas jurídicas constituídas sob a forma de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006 e no Decreto Estadual n.º. 878/2008, optante pelo SIMPLES, o qual deverá ser comprovado inicialmente, mediante apresentação de declaração, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da referida Lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar n.º. 123/2006.

4.3.1. A declaração em questão deverá ser entregue aos membros da Comissão de Licitação logo no início da sessão de abertura, antes e separadamente dos envelopes de Habilitação e Propostas, exigidos nesta Licitação.

5 – DO CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES

5.1. Os licitantes interessados poderão fazer-se representar por preposto devidamente credenciado, ou por seu sócio-gerente, proprietário, ou dirigente, devendo apresentar-se junto à Comissão de Licitação munidos dos seguintes documentos:

a) Instrumento público ou particular de procuração ou documento equivalente com firma reconhecida, contendo poderes expressos para representar a Empresa licitante em todos os atos deste certame, podendo interpor e desistir de recursos, sob pena de não o fazendo no momento oportuno, operar-se a preclusão em desfavor do licitante.

b) Cópia autenticada do respectivo estatuto social e suas respectivas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente, a fim de que seja verificada a legitimidade do outorgante.

c) No caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente ou dirigente da empresa, este deverá apresentar fotocópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente no qual estejam expressos os poderes para exercerem direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal investidura, bem como fotocópia autenticada de identificação pessoal.

d) Declaração de atender às condições exigidas no Edital, pertinentes à habilitação, bem como as penalidades aplicáveis no caso de licitar de má-fé, conforme modelo constante do anexo XI deste Edital.

5.2. O Credenciamento de que trata o item anterior deverá ser entregue obrigatoriamente em separado dos envelopes de "Habilitação" e "Proposta", sob a inscrição "Credenciamento".

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DA IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

6.1. Dos atos da administração da SEDES e da Comissão Especial de Licitação, decorrentes deste procedimento licitatório, cabem recursos administrativos, nas formas e prazos previstos no Art. 109, da Lei Federal n.º. 8.666/1993, e suas respectivas alterações.

6.2. Os recursos administrativos interpostos deverão ser entregues no endereço situado à Avenida Pedro Miranda, esquina com a Travessa Angustura, n.º. 1666, 1º. Andar, Sala 104 (Protocolo Geral), no horário das 08h00min as 14h00min, em consideração ao Decreto Estadual n.º. 1.618/2009, que limita o horário de funcionamento dos órgãos da Administração Pública Estadual.

6.3. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura do envelope de habilitação, qualquer cidadão poderá impugnar o ato convocatório deste Convite, protocolizado a peça impugnatória no endereço do órgão licitante, no horário de 08h00min as 14h00min.

6.4. Decaíra do direito de impugnar os termos do Edital de Licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as respectivas propostas.

6.5. Caberá à Comissão, auxiliada pelo setor jurídico, decidir sobre a impugnação, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

6.6. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

6.7. Os recursos e impugnações interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1. Os envelopes contendo os documentos relativos à Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser entregues fechados, lacrados, à Comissão de Licitação no dia 17/07/2009, até às 09h30min no Auditório da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, sala 101/102, sito à Avenida Pedro Miranda, esquina com a Travessa Angustura, n.º. 1666, 1º Andar, Bairro: Pedreira, Belém/PA, contendo em suas partes externas e frontais os seguintes dizeres:

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONVITE N.º 004/2009/SEDES
ENVELOPE 1- Documentos de Habilitação
(Razão Social da Empresa, CNPJ, Endereço e Data da Abertura).

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONVITE N.º 004/2009/SEDES
ENVELOPE 2- Proposta
(Razão Social da Empresa, CNPJ, Endereço e Data da Abertura).

7.2 - A ausência ou incorreções nos dizeres citados no item 7.1, na parte externa dos envelopes, não constituirá motivação para inabilitação ou desclassificação do licitante no certame, sendo conferido a todos os licitantes a possibilidade de alterar as informações da parte externa do envelope, inseri-las, se cabível ou retificá-las, na presença dos membros da Comissão, antes da abertura dos envelopes.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Para fins de habilitação neste Convite, a empresa que apresentar CRC válido, emitido pela Secretaria de Estado de Administração, ou que estiver cadastrada e em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, instituído pela Secretaria de Administração Federal, conforme Instrução Normativa n.º. 05, de 21/07/1995, estará dispensada da apresentação dos documentos de que tratam os subitens **8.5 e 8.6** do presente Edital.

8.2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada em cartório ou em cópia simples. Neste último caso, deverão ser apresentados em conjunto e concomitantemente os documentos originais para conferência e autenticação pela Comissão Especial de Licitação.

8.3. Relativo à habilitação jurídica:

8.3.1. Registro comercial, para empresa individual;

8.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

8.3.3. Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as sociedades civis e demais entidades.

8.3.4. A empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, deverá apresentar, também, o decreto de autorização e o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.4. Relativo à regularidade fiscal:

8.4.1. Prova de Inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

8.4.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária, para os licitantes com domicílio no Estado do Pará) e Municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma;

8.4.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos - CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social INSS;

8.4.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, por intermédio da apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

8.5. Relativo à qualificação econômico-financeira:

8.5.1. Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.5.1.1. No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro de realização do certame, a licitante deverá apresentar somente balancetes de constituição e do mês anterior ao da data fixada para a realização do pregão.

8.5.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor do juízo da sede da pessoa jurídica.

8.6. Relativo à Qualificação Técnica:

8.6.1. Certidão de Registro e quitação do CREA/PA, relativo a empresa licitante e seus Responsáveis Técnicos – RT's.

8.6.2. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e visado no CREA/PA, comprovando a aptidão da empresa pela execução de obra compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta Licitação;

8.6.2.1. O atestado de capacidade técnica deverá estar emitido em nome e com CNPJ/MF da matriz e/ou da filial da Licitante.

8.6.3. Atestado de capacitação técnico-profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA/PA, que comprove a execução de obras de características semelhantes ao objeto licitado, pelo técnico profissional responsável pela execução da obra; demonstrando ainda a existência de vínculo obrigacional e/ou trabalhista entre a licitante e o responsável, devendo este integrar o quadro permanente da empresa.

8.6.3.1. Certidão de Acervo Técnico do Profissional Responsável pela execução da obra emitido e certificado pelo CREA/PA, conforme o objeto da licitação;

8.6.4. Declaração da Empresa Licitante de que possui condições operacionais para a execução do objeto licitado, de quantas obras públicas e privadas está executando na data de emissão da proposta, de que realizou previamente visita técnica no local de execução do objeto do contrato, possuindo todas as informações julgadas necessárias para a elaboração da proposta

e cumprimento das obrigações desta licitação, conforme modelo constante do anexo IX deste Edital.

8.6.4.1. Em caso de não apresentação das Declarações de que trata o item 8.6.4, a Comissão Especial de Licitação compreenderá para efeitos administrativos e legais, que a empresa licitante concorda em participar do certame licitatório, segundo os termos do presente Edital e todos os seus anexos.

8.7. O licitante deverá, ainda, apresentar os seguintes documentos:

8.7.1. Apresentar **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE SUA HABILITAÇÃO**, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da Licitante, com o número da identidade do declarante;

8.7.2. Apresentar **DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADO(S) MENOR (ES) DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

8.8. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios.

8.9. Para fins de habilitação, a verificação pela Comissão nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova (parágrafo 4º, do Art. 25, do Decreto Federal nº. 5.450/05).

8.10. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.11. **Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:**

8.11.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.11.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

8.11.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA PROPOSTA:

9.1. A proposta comercial deverá ser apresentada em envelope fechado de 01 (uma) via, em moeda nacional (R\$), datilografada ou editorada por computador, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou espaços em branco, com clareza, em papel timbrado da licitante, sendo numerada seqüencialmente datada e assinada a última folha, e rubricadas as demais, na qual deverá constar para efeito de julgamento.

a) Planilha de preços unitários e cronograma físico-financeiro;

b) Preço unitário e total da proposta, já incluindo material e mão-de-obra, e todos os demais encargos e tributos que venham a incidir sobre o objeto licitado;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias;

d) Prazo de realização dos serviços, que não poderá ser superior a 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato e Ordem de Serviço expedida pela SEDES;

e) Dados do responsável pela firma que irá assinar o Contrato: nome, estado civil, nacionalidade, função na empresa, profissão, endereço residencial, e número do CPF;

f) Razão social, endereço, telefone e fax comercial;

g) Nome do banco, agência e número da conta bancária da empresa;

9.2. As propostas serão recebidas unicamente das 08h30min às 09h30min do dia 17 de julho de 2009, no local indicado neste Edital, pela Comissão de Licitação;

9.3. Em hipótese alguma a licitante ou seu representante legal poderá introduzir quaisquer documentações ou anexar outros documentos ao envelope, após a entrega dos envelopes;

9.4. O valor máximo admitido da proposta financeira para esta licitação é R\$ 149.374,99 (cento e quarenta e nove mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

10. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA:

10.1. A partir das 10h00 min. (horário de Brasília) do dia **17/07/2009** e de conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início à sessão pública do presente Convite, com a divulgação das Propostas de preços recebidas em conformidade com o item anterior, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

10.2. As propostas serão classificadas em ordem crescente, utilizando-se o critério do **MENOR PREÇO**, consagrando-se como vencedora a proposta que apresentar menor preço global, para a execução do serviço;

10.3. Após a Comissão declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes contendo os documentos habilitatórios e a proposta, não serão permitidas quaisquer alterações ou solicitações de adendos, salvo se exigidos pela Comissão.

10.4. Nas propostas apresentadas, não se considerará

qualquer oferta de vantagem não prevista neste Instrumento Convocatório, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

10.5. Serão desclassificadas as propostas:

a) que não atendam às exigências contidas neste Edital;

b) com valor global superior ao limite estimado para a contratação ou com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do Art. 48, II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

10.6. A Comissão examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação; e não aceitará e não adjudicará proposta cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação, disponível nos autos do presente processo administrativo.

10.7. Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:

10.7.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.7.2. Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na hipótese do subitem 10.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 10.7, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.7.3. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 10.7., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.4. O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.8. Não poderá haver desistência das ofertas propostas, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

10.9. O empate entre dois ou mais Licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre a proposta de preços. Neste caso, o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado em sessão pública a ser designada para a qual todos os Licitantes serão convocados.

10.10. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o órgão licitante e nem firam os direitos dos demais Licitantes.

10.11. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, a Comissão declarará a empresa vencedora do certame.

10.12. A indicação da proposta vencedora e demais informações relativas à sessão pública do Convite constarão de ata a ser divulgada e afixada na porta do Auditório da SEDES, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

11.1. A adjudicação e a homologação do certame pela autoridade competente serão procedidas nos moldes do que determina a Lei Federal n.º. 8.666/1993, inclusive com as respectivas comprovações;

12. DA CONTRATAÇÃO:

12.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o **Estado do Pará**, por intermédio da **Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social**, doravante denominada Contratante, e a licitante vencedora, que observará os termos da legislação aplicável, o presente Edital e demais normas pertinentes.

12.2. A licitante vencedora terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data da ciência da convocação, para celebrar o contrato, do qual farão parte integrante o Edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados pela licitante vencedora.

12.3. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3.1. Caso o vencedor da licitação não cumprir as determinações constantes do Edital de forma injustificada ou recusar-se a assinar o contrato, a Administração poderá convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato, e das demais cominações legais.

12.4. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado.

12.5. O contrato resultante da presente licitação só terá

validade e eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

13.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Convite constam do orçamento aprovado da **Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social** para o exercício de 2009 como a seguir especificado:

Funcional Programática: 08.244.1214.1609 – Apoio à implantação do CRAS

Fonte: 0107

Elemento de Despesa: 449051

14. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

14.1. A execução do contrato, bem como os casos neles omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais, pela legislação aplicável, especialmente o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, e pelos demais preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

15. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

15.1. A Contratante, por meio do setor competente, exercerá ampla fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a licitante vencedora obrigada a facilitar o exercício desse direito.

15.1.1. O relatório da Comissão de Fiscalização do Contrato será elemento legal e terá valor de manifestação da Administração, com força cogente para exigir o cumprimento pelo licitante das obrigações pactuadas com a Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

15.2. A comissão de servidores designados para atuarem como Comissão de Fiscalização do contrato terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

15.2.1. Registrar em relatório todas as ocorrências e deficiências porventura existentes e encaminhar cópia à licitante vencedora para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato e na lei;

15.2.2. Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados estão de acordo com as especificações técnicas exigidas e podem garantir a qualidade desejada dos serviços;

15.2.3. Ordenar à Contratada corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;

15.3. A presença da fiscalização não atenua, nem elide as responsabilidades da licitante vencedora.

16. DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA:

16.1. Caberá a Comissão de Fiscalização do Serviço designada pela **CONTRATANTE** a atestação das Notas Fiscais, Faturas e Recibos correspondentes a execução do objeto deste contrato, para efeito de pagamento.

17. DO PAGAMENTO:

17.1. O pagamento será efetuado em proporção com as etapas executadas, com base no cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa, e declaração de concordância com a Comissão de Fiscalização do Serviço.

17.2. A Contratada apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela Contratante, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no Banco do Estado do Pará - BANPARÁ S/A, no prazo de **20 (vinte) dias**, contados da apresentação da nota fiscal e recibo devidamente atestados.

17.3. O prazo para pagamento será contado a partir da data de entrada, no setor competente, da Nota Fiscal e Recibo, devidamente atestados pelo setor competente da contratante.

17.4. No caso de devolução da Nota Fiscal, Fatura ou Recibo para correção, o prazo de pagamento estipulado no subitem 17.2. passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos.

17.5. Nos moldes do que determina o Decreto Estadual nº. 877, de 31 de março de 2008, o pagamento dos fornecedores e prestadores de serviços dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Pará, somente será efetuado mediante crédito em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará - BANPARÁ S/A.

17.5.1. Os fornecedores e prestadores de serviços vencedores do certame, que ainda não sejam correntistas do Banco do Estado do Pará S/A, deverão providenciar a abertura de conta corrente na agência de sua preferência.

17.5.2. A Licitante deverá fazer constar a identificação da agência e da conta corrente nos documentos de cobrança dos produtos adquiridos pela SEDES, tais como, notas fiscais, faturas, recibos e similares.

17.6. O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado após a verificação da regularidade da Contratada junto a Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

17.7. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Edital e do contrato.

17.8. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços do objeto contratado ou atualização monetária por atraso de pagamento.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência, por escrito, no caso de pequenas falhas e/ou irregularidades;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da comunicação oficial;

c) O descumprimento das demais obrigações estabelecidas

no contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por ocorrência de fato, sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da comunicação oficial.

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa;

e) Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

18.3. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior devidamente justificada e aceita pela Administração, estará isenta a licitante vencedora das penalidades mencionadas.

18.4. A critério da Administração o valor da(s) multa(s) poderá ser descontado dos valores a serem pagos à Contratada.

18.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o órgão licitante ou com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

19. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

19.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

19.2. A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da supracitada lei, notificando-se a Contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação.

19.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

19.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20. DO REAJUSTE:

20.1. Os preços contratados não serão objeto de reajuste, aditivos ou quaisquer outras modalidades, que impliquem dispêndio de valor superior ao limite previamente pactuado pela Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social no item 9.4. deste Edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

21.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente no órgão promotor da licitação.

21.3. A Administração poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.4. É facultada a Comissão Especial de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.5. As normas que disciplinam este Certame Licitatório serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

21.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará no direito à contratação.

21.7. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.8. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente a Justiça Estadual, Seção Judiciária de Belém, no Estado do Pará.

21.9. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.

21.12. Cópia do Edital e seus anexos serão fornecidos, gratuitamente, no endereço eletrônico: www.compraspara.pa.gov.br ou poderão ser obtidos na Comissão, através de cópia a ser salva em pen-drive de propriedade dos interessados.

21.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação da SEDES nomeada pela Portaria n.º. 672/2009/GS-SEDES, publicada no Diário Oficial n.º. 31.444 de 22 de junho de 2009.

21.14. Fazem parte integrante deste edital, os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo da Carta Convite emitida

Anexo II - Modelo de Proposta Comercial

Anexo III - Modelo de Planilha Orçamentária

Anexo IV - Peças Técnicas disponíveis em CD e impresso (Planta de localização, Projeto Arquitetônico, Projeto Elétrico, Projeto Hidro-Sanitário, Especificações Técnicas, Orçamento e Composições de Custos e Cronograma Físico-Financeiro)

Anexo V - Modelo de Declaração de Enquadramento como EPP ou ME

Anexo VI - Modelo de Declaração de não-emprego de mão-de-obra de menor;

Anexo VII - Modelo de Termo de Credenciamento

Anexo VIII - Modelo de Ordem de Serviço

Anexo IX - Atestado de Visita Técnica

Anexo X - Minuta de Contrato.

Anexo XI - Modelo de Declaração de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação

Belém (PA), 09 de Julho de 2009.

Gleydson dos Santos Silva

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Matrícula n.º. 57191670/1

Célia Maria da Paixão Monteiro

Matrícula n.º. 57216859/1

Elizanete da Silva Viterbino

Matrícula n.º. 54195802/1

Maria do Rosário Fátima da Costa

Matrícula n.º. 57216859/1

Márcia Mônica Bentes Chaves

Matrícula n.º. 3213382/1

Denira da Costa e Silva

Matrícula n.º. 57200185/1

Sandra Maria Maia Sampaio

Matrícula n.º. 27600/1

Elervan Moreira Lopes

Matrícula n.º. 3212742/1

ANEXO I

CARTA - CONVITE Nº 004/2009 – SEDES

NOME/

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE/UF: _____

CPF/CNPJ: _____

FONE/FAX: _____

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ – SEDES/PA, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, nomeada no intercurso da Portaria n.º. 672/2009 publicada no Diário Oficial n.º. 31.444 de 22/06/2009, convida V.Sa. a apresentar proposta para promover a Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado no Município de Brejo Grande do Araguaia, Estado do Pará, de acordo com a Lei 8.666 de 21/06/1993, conforme especificações, planilha de quantitativos e disposições constantes do Edital e seus Anexos.

As propostas deverão ser entregues no dia 17 de julho de 2009, no Auditório da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (Sala 101/102 - 1º Andar) sito à Avenida Pedro Miranda, n.º. 1666, esquina com a Travessa Angustura, Edifício Posfama, 1º Andar, em sessão presidida pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, no horário das 08h30min às 09h30min, e serão abertas no dia 17 de julho de 2009, a partir das 10h00min.

MODALIDADE: CONVITE DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção do Centro de Referência de Assistência Social, no município de Brejo Grande do Araguaia, Estado do Pará.

O presente Convite contém os seguintes anexos, dele fazendo parte integrante e inseparável:

Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo II – Modelo de Planilha Orçamentária (Preço Global), disponível em CD e impresso;

Anexo III – Peças Técnicas relacionadas abaixo disponíveis em CD e impresso: Planta de Localização, Projeto Arquitetônico, Projeto Executivo de Instalação Elétrica, Projeto Executivo de Instalação Hidro-Sanitária, Especificações

Técnicas, Orçamento e Composições de Custos e Cronograma Físico-Financeiro.

Anexo IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como EPP ou ME;

Anexo V – Modelo de Declaração de não emprego de mão-de-obra de menor;

Anexo VI – Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação;

Anexo VII – Modelo de Termo de Credenciamento;

Anexo VIII – Modelo de Ordem de Serviço;

Anexo IX – Atestado de Visita Técnica;

Anexo X – Minuta do Contrato.

Anexo XI - Modelo de Declaração de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação

Gleydson dos Santos Silva

Administrador – Matrícula Funcional n.º. 57191670/1

CRA/PA-07912

Presidente da Comissão Especial de Licitação – SEDES – Portaria 672/09 GS-SEDES

Declaro que recebi o presente Convite e seus anexos, bem como ser interessado na forma da Lei.

Local e Data

Assinatura e carimbo

CARTA - CONVITE N.º. 004/2009 – SEDES

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

I. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no município de Brejo Grande do Araguaia, Estado do Pará, de acordo com a Lei 8.666 de 21/06/1993, conforme especificações, planilha de quantitativos e disposições constantes do Edital e seus Anexos.

II - DA PROPOSTA

Esta licitação será realizada na modalidade de Convite, sob a forma de Execução direta no regime de empreitada, do

tipo menor preço global, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93;

As propostas deverão ser expressas em moeda corrente, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou borrões que comprometam a sua compreensão parcial ou total, e deverá se apresentada em envelope separado, contendo a seguinte expressão: Envelope nº 02 – Proposta;

Cada licitante, pessoa jurídica, apresentará uma só proposta, e somente serão consideradas alternativas quando expressamente previstas;

O licitante poderá mandar sua proposta por um representante legal, designado por procuração, com firma reconhecida em tabelião, identificando-se mediante a Carteira de Identidade ou outro documento legal de identificação com fotografia;

Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Convite, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes, e as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, de acordo com a avaliação da Comissão Especial de Licitação, ou incompatíveis com os preços praticados pelo mercado, serão desclassificadas;

Impostos, contribuições e encargos deverão ser indicados expressamente. A falta desta indicação será entendida, para todos os fins, como inclusos no preço ofertado;

No caso de apresentação de proposta, deverão ser incluídos pelo proponente todas as características dos materiais de construção e acabamento a serem utilizados na construção, sendo de preferência a apresentação de catálogo ou prospecto.

Decorrido o prazo de validade da proposta, sem que tenha havido convocação para contratação, fica o licitante liberado dos compromissos assumidos;

Serão desclassificadas:

a) As propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório;

b) As propostas que apresentarem preço global simbólico, irrisório, inexequível ou incompatível com os preços de mercado;

Para o estabelecimento de seus preços, os licitantes, além de observarem as disposições contidas no Item 5, acima, deverão considerar todas e quaisquer despesas necessárias à execução da obra em todas as suas etapas;

A SEDES não aceitará pedidos de reajustamento de preços ou de anulação de proposta, decorrentes de alegação de eventuais falhas cometidas pelo licitante em sua proposta;

No caso de todas as propostas virem a ser desclassificadas, a SEDES poderá fixar aos licitantes o prazo de (3) três dias úteis para apresentação de novas propostas, com exclusão das causas que determinaram a desclassificação, ou emitir novo Convite.

Será facultado ao responsável pelo acompanhamento do processo licitatório a solicitação de informações adicionais relativas ao referido processo.

III - DA DOCUMENTAÇÃO

1. DA HABILITAÇÃO:

1.1. Para fins de habilitação neste Convite, a empresa que apresentar CRC válido, emitido pela Secretaria de Estado de Administração, ou que estiver cadastrada e em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, instituído pela Secretaria de Administração Federal, conforme Instrução Normativa n.º. 05, de 21/07/1995, estará dispensada da apresentação dos documentos de que tratam os subitens **8.5 e 8.6** do Edital convocatório.

1.2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada em cartório ou em cópia simples. Neste último caso, deverão ser apresentados em conjunto e concomitantemente os documentos originais para conferência e autenticação pela Comissão Especial de Licitação.

1.3. Relativo à habilitação jurídica:

1.3.1. Registro comercial, para empresa individual;

1.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

1.3.3. Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as sociedades civis e demais entidades.

1.3.4. A empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, deverá apresentar, também, o decreto de autorização e o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.4. Relativo à regularidade fiscal:

1.4.1. Prova de Inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

1.4.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária, para os licitantes com domicílio no Estado do Pará) e Municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma;

1.4.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos - CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social INSS;

1.4.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, por intermédio da apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF.

1.5. Relativo à qualificação econômico-financeira:

1.5.1. Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.5.1.1. No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro de realização do certame, a licitante deverá apresentar somente balancetes de constituição e do mês anterior ao da data fixada para a realização do pregão.

1.5.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor do juízo da sede da pessoa jurídica.

1.6. Relativo à Qualificação Técnica:

1.6.1. Certidão de Registro e quitação do CREA/PA, relativo a empresa licitante e seus Responsáveis Técnicos – RT's.

1.6.2. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e visado no CREA/PA, comprovando a aptidão da empresa pela execução de obra compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta Licitação;

1.6.2.1. O atestado de capacidade técnica deverá estar emitido em nome e com CNPJ/MF da matriz e/ou da filial da Licitante.

1.6.3. Atestado de capacitação técnico-profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA/PA, que comprove a execução de obras de características semelhantes ao objeto licitado, pelo técnico profissional responsável pela execução da obra; demonstrando ainda a existência de vínculo obrigacional e/ou trabalhista entre a licitante e o responsável, devendo este integrar o quadro permanente da empresa.

1.6.3.1. Certidão de Acervo Técnico do Profissional Responsável pela execução da obra emitido pelo CREA/PA, conforme o objeto da licitação;

1.6.4. Declaração da Empresa Licitante de que possui condições operacionais para a execução do objeto licitado, de quantas obras públicas e privadas está executando na data de emissão da proposta, de que realizou previamente visita técnica no local de execução do objeto do contrato, possuindo todas as informações julgadas necessárias para a elaboração da proposta e cumprimento das obrigações desta licitação, conforme modelo constante em anexo a este Edital.

1.6.4.1. Em caso de não apresentação das Declarações de que trata o item 1.6.4, a Comissão Especial de Licitação compreenderá para efeitos administrativos e legais, que a empresa licitante concorda em participar do certame licitatório, segundo os termos do presente Edital e todos os seus anexos.

1.7. O licitante deverá, ainda, apresentar os seguintes documentos:

1.7.1. Apresentar **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE SUA HABILITAÇÃO**, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da Licitante, com o número da identidade do declarante;

1.7.2. Apresentar **DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADO(S) MENOR (ES) DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

1.8. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios.

1.9. Para fins de habilitação, a verificação pela Comissão nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova (parágrafo 4º, do Art. 25, do Decreto Federal nº. 5.450/05).

1.10. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

1.11. **Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:**

1.11.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.11.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

1.11.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.12. A SEDES não operacionaliza o Registro Cadastral e, conseqüentemente não fornece o respectivo (CRC), e também não operacionaliza o cadastramento no SICAF, razão pela qual o licitante, deverá se dirigir a outras entidades ou órgãos da Administração Pública Federal ou Estadual, para requerer o seu registro cadastral, para os fins previstos neste Edital.

1.13. Os documentos, quando exigidos, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião, quando for o caso ou, ainda, publicação em órgão de imprensa oficial;

IV - DO JULGAMENTO

O julgamento e a conseqüente adjudicação do objeto desta licitação será por item e levará em conta os valores expressos em R\$ (REAL);

A SEDES poderá, a seu critério, suspender a sessão sempre que julgar necessário analisar os documentos e as propostas oferecidas pelos licitantes, objetivando confirmar as informações prestadas e, ainda, valer-se de assessoramento técnico especializado, em qualquer fase do processo licitatório.

As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados, sendo considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de "MENOR PREÇO GLOBAL", considerando o período de vigência do contrato, incluindo obrigações fiscais, sociais, trabalhistas, e outros custos de operacionalização.

Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

4.1 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no item 4, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

V - DA CONTRATAÇÃO

A partir da convocação para assinatura do Contrato – Autorização para Construção, o adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, a critério da SEDES;

É facultado à SEDES, quando o adjudicatário, injustificadamente, não comparecer para assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas no ato convocatório da licitação, convocar os licitantes remanescentes, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º classificado, inclusive quanto aos preços e prazos, atualizados, ou revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

VI - DAS PENALIDADES

1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela SEDES, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas nos Arts. 86 a 88 da Lei Nº 8.666/93, bem como à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global atualizado da proposta.

2. O descumprimento de qualquer das cláusulas e condições do Contrato, sujeitará o (a) Contratado(a) às penalidades supramencionadas, bem como às constantes do Contrato (Anexo II) e às demais cominações previstas em Lei VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A SEDES poderá revogar a licitação, por interesse público, antes da celebração do Contrato, ou anulá-la, parcial ou totalmente, por ilegalidade, constatada de ofício, ou mediante provocação de terceiros, sempre, em ambas as situações, através de despacho fundamentado;

1.1. A nulidade do processo licitatório induzirá, automaticamente, à do Contrato;

O pagamento será efetuado de acordo com o Cronograma de Execução da Obra, sempre após fiscalização acompanhada de Relatório da Comissão de Fiscalização do Contrato, devidamente verificados e aceitos pela SEDES, mediante "Atestado de Veracidade", datado e subscrito pelo responsável pelo Coordenador de Administração.

O licitante, ao participar desta licitação, apresentando proposta, é automaticamente considerado ciente das reais condições de participação.

Informações poderão ser obtidas em dias úteis, das 8h00min às 14h00min, no seguinte endereço:

Avenida Pedro Miranda, n.º. 1666, esquina com a Travessa Angustura, Edifício Posfama, 3º Andar, Sala 301-B, Bairro: Pedreira, Cidade Belém/PA; Belém/PA, 09 de Julho de 2009.

Gleydson dos Santos Silva
Administrador – Matrícula Funcional n.º. 57191670/1
CRA/PA-07912

Presidente da Comissão Especial de Licitação – SEDES – Portaria 672/09 GS-SEDES

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A firma abaixo se propõe **A EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA – CRAS NO MUNICÍPIO DE _____ NESTE ESTADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DESTA EDITAL**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação vigente.

Empresa Proponente: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone: _____ CNPJ: _____ Insc. Estadual: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO GLOBAL
01	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA E SOCIAL NO MUNICÍPIO DE _____	R\$ _____ (_____)

OBSERVAÇÕES:

O preço acima inclui todos os custos de matérias, mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas indiretas incidentes sobre o item objeto do presente Edital.

O prazo de execução do CONTRATO que decorrer desta Licitação e a entrega do objeto licitado será de 90 (noventa) dias, que começará a fluir no dia seguinte ao do recebimento, pela contratada, do Ofício de autorização de início da execução contratual, a ser emitido pela SEDES.

O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais cláusulas do CONTRATO e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, em conformidade com o disposto no parágrafo primeiro do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

A validade dos preços e condições desta PROPOSTA COMERCIAL é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega à Comissão Especial de Licitação, observação o disposto no caput e Parágrafo Único do art. 110 da lei nº 8.666/93.

A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, contendo endereço e CNPJ da licitante.

ANEXOS

Planilha Orçamentária;
Cronograma Físico-Financeiro.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Estado do Pará – **BANPARÁ**

CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

Belém/PA: ____/____/____

EMPRESA LICITANTE (assinar e carimbar)

ANEXO III

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DISPONÍVEL EM CD-ROM

ANEXO IV

PEÇAS TÉCNICAS DISPONÍVEIS NO CD-ROM EM FORMATO PDF

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPRESA – ME

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e de CPF nº _____

DECLARA, para fins do disposto no Edital do **CONVITE N.º. 04/2009/SEDES**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar n.º. 123/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar n.º. 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade)_____, de _____ de 2009.

(Representante Legal)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

PROCESSO N.º.: 171691/2009

CONVITE N.º: 04/2009

_____(nome da empresa)_____, CNPJ _____ (número de inscrição) _____, sediada _____ (endereço) _____, por

intermédio de seu representante legal, infra-assinado, é para os fins do CONVITE Nº. 04/2009, DECLARA expressamente que :

Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____(Local)_____, _____ de _____ de 2009.

_____(Assinatura do responsável)_____

Nome: _____

Nº da cédula de identidade: _____

ANEXO VII

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

(empresa) _____, com sede à _____, na cidade de _____, CNPJ nº _____, por seu representante legal

baixo identificado, **CRENCIA** o(a) Sr.(a) _____

(CARGO) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, para representá-la perante a **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES**, nos atos relacionados ao **Convite n.º 04/2009/SEDES**, podendo para tanto apresentar a documentação de habilitação e de proposta comercial, manifestar intenção de interpor ou desistir de recursos, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier e, de modo geral, praticar todos os atos necessários e inerentes ao certame.
(localidade) _____, de _____ de 2009.

Assinatura – **Reconhecida em Cartório**

Nome Legível do representante legal da empresa

R.G/Órgão Expedidor

Obs.: Este termo deverá ser acompanhado de cópia AUTENTICADA do documento de identidade do credenciamento e de cópia AUTENTICADA do respectivo estatuto ou contrato social, e suas alterações devidamente registradas na Junta Comercial ou no órgão competente.
ANEXO VIII

ORDEM DE SERVIÇO N.º _____/2009/SEDES	
OBJETIVO	Construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado no Município de _____, conforme especificações, planilha de quantitativos e disposições constante do edital e seus anexos.
ORIGEM DOS SERVIÇOS/ MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Convite n.º 04/2009/ SEDES
VALOR	R\$
REGIME DE EXECUÇÃO	Execução Direta.
CONTRATADA	
ENDEREÇO	
CNPJ Nº	
FONE/FAX	
CEP	
MODALIDADE DE PAGAMENTO	O pagamento dos custos de obra será feito através de medições mensais realizadas pelo fiscal da obra, devidamente compatibilizada, com a planilha orçamentária integrante do presente contrato e a proposta de preços da CONTRATADA, mediante empenho prévio e apresentação de documentos hábeis (Nota Fiscal e Recibo);
RECURSOS	
PRAZO: 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da assinatura do contrato.	INÍCIO _____ CONCLUSÃO _____
PENALIDADES	As previstas na Lei 8.666/93
Permanecem todas as cláusulas e condições estabelecidas no edital do CONVITE N.º 04/2009/SEDES e seus anexos, inclusive as do contrato e a proposta financeira da firma vencedora.	
Belém, de _____ de 2009	
Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social – SEDES	CONTRATANTE
	CONTRATADA
Este documento substitui o instrumento de contrato previsto no Art. 62 da Lei Federal Nº 8.666/93.	

ANEXO IX

MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA

DECLARAMOS para os devidos fins que _____

(Nome da Empresa) _____, CNPJ n.º _____,

sediada à _____, (Endereço Completo)

compareceu no local onde serão executadas as obras e os serviços Objeto desta Licitação, representada pelo Engenheiro _____

devidamente inscrito no CREA sob o nº _____, informando-se de todos os detalhes técnicos necessários à plena execução do citado empreendimento.

Belém, _____ de _____ de 2009.

(Nome completo do declarante)

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2009 – SEDES

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA (PA), QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA _____

Por este Instrumento, de um lado, o **ESTADO DO PARÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, com sede na Av. Pedro Miranda, nº 1.666 (Ed. Posfama), nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.995.816/0001-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua titular, Sra. **EUTALIA BARBOSA RODRIGUES**, assistente social, residente e domiciliada nesta Capital, no uso das atribuições, e, de outro lado, a empresa _____, estabelecida na _____, inscrita sob CNPJ/MF nº _____ e com Inscrição Estadual nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado (a) à _____, têm entre si ajustado o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO:

O presente contrato é celebrado com fundamento no processo licitatório instaurado na modalidade Convite, sob o nº 04/2009, tendo por base as disposições da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Estadual n.º 5.416, de 11 de dezembro de 1987; da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006; do Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008; do Decreto Estadual n.º 878, de 31 de março de 2008; da Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, editada pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA; Instrução Normativa n.º 022 de 23 de junho de 2008, Instrução Normativa n.º 022 de 23 de junho de 2008, e da legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção do Centro de Referência de Assistência Social, no município de Brejo Grande do Araguaia (PA), conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Especificações, constantes dos anexos do Convite Nº 04/2009/SEDES, que são partes integrantes e indivisíveis deste Instrumento Contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATO E SEUS DOCUMENTOS:

3.1. Integram o presente contrato, mesmo sem transcrição e anexação, todos os documentos integrantes do Convite nº 04/2009/SEDES, em especial o Edital, seus Anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A empresa vencedora deverá proceder a conclusão das obras de engenharia, no município citado ao preâmbulo, nas condições estabelecidas no edital do convite, no prazo de 90 (noventa) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento contratual na sede do órgão.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

5.1. A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações que lhe são atribuídas neste instrumento contratual, e ainda:

a) Prestar os esclarecimentos e informações que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa **CONTRATADA**;

b) Impedir que terceiros executem os fornecimentos objeto deste contrato;

c) Exigir, periodicamente, os documentos que comprovem a condição de regularidade da **CONTRATADA** junto ao FGTS, INSS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

d) Receber e atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes, por intermédio do setor competente;

e) Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, à vista das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas pelo setor competente;

f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE**, inclusive quanto à qualidade dos serviços de engenharia prestados que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela **CONTRATADA**, não deve ser interrompido;

g) Assegurar-se da boa qualidade dos serviços de engenharia prestados, verificando sempre sua qualidade e adequação aos padrões estabelecidos;

h) Assegurar-se de que os preços contratados estejam compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais fornecedoras do objeto deste contrato, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para a Administração;

i) Emitir, por intermédio do setor competente, pareceres sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto

ao acompanhamento e fiscalização do objeto deste Contrato, à exigência de condições estabelecidas neste contrato e à proposta de aplicação de sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

6.1 – Constituem obrigações da **CONTRATADA:**

6.1.1. Executar os serviços de engenharia conforme especificado neste Contrato e no Edital de Convite e todos os seus anexos, no prazo máximo, na forma, quantidade e qualidade nele indicados;

6.1.2. Entregar à **CONTRATANTE**, antes do início de execução dos serviços, catálogos com especificações técnicas dos materiais a serem empregados.

6.1.3. Colocar à disposição da **CONTRATANTE** os meios necessários à comprovação da qualidade dos serviços de engenharia prestados, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Contrato;

6.1.4. Corrigir e/ou reexecutar os serviços e substituir os materiais não aprovados pela **CONTRATANTE**, caso não atendam às especificações constantes do Edital;

6.1.5. Fornecer toda a mão-de-obra, uniformes e equipamentos de proteção necessários a perfeita execução dos serviços, bem como adotar todas as providências para o cumprimento das normas de Acessibilidade, Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;

6.1.6. Fornecer todos os materiais e ferramentas necessárias a perfeita execução dos serviços, responsabilizando-se por sua guarda e transporte;

6.1.7. Responder com relação aos seus funcionários por todas as despesas decorrentes da execução deste contrato, tais como:

1) Salários;

2) Seguros de acidentes;

3) Taxas, impostos e contribuições;

4) Indenizações;

5) Vales-transporte, e

6) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.1.8. Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

6.1.9 Manter, durante todo o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Convite e seus anexos;

6.1.10. Responder pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela **CONTRATANTE**;

6.1.11. Assumir inteira responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão qualquer vínculo com a **CONTRATANTE**;

6.1.12. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados;

6.1.13. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

6.1.14. Assumir ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste Contrato.

6.1.15. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SEDES através de seus prepostos, ou pelos órgãos de controle e fiscalização interna e externa, durante a vigência do contrato e da garantia legalmente prevista sobre os serviços de engenharia.

6.1.16. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos.

6.1.17. Durante o prazo de vigência contratual, a **CONTRATADA** obriga-se a atender, em até 24 (vinte e quatro) horas, os chamados efetuados pela **CONTRATANTE** relativos a execução dos serviços, com vistas a correção de falhas, reparo e troca de materiais empregados na execução do objeto deste contrato

6.2. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos nos subitens 6.1.12 e 6.1.13, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CONTRATANTE**.

6.3. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização nesse sentido.

6.4. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Em conformidade com os Arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto deste Contrato será recebido:

I – Provisoriamente, mediante termo circunstanciado, para verificação da conformidade com as especificações e condições exigidas no Edital e neste Contrato, o que deverá ser feito em até 15 (quinze) dias contados da data comunicação escrita do **CONTRATADO**;

II – Definitivamente, mediante termo circunstanciado, findo o prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, e observado o disposto no Art. 69 da Lei 8.666/93.

CONTINUA NO CADERNO 9

Executivo 9

SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2009

**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUCAO DO OBJETO CONTRATADO

8.1. Para a assinatura deste termo, a licitante vencedora deverá apresentar garantia, representada pelo recolhimento do valor correspondente a 1% (um por cento) do valor global do contrato, optando por uma das seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro, mediante depósito em conta corrente a ser informada pela Contratante;

b) Fiança bancária;

c) Seguro-Garantia.

8.2. O comprovante de garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida pela licitante, deverá ser entregue ao setor competente da Contratante quando da formalização do Contrato.

8.3. A garantia será liberada pela Administração em até 30 (trinta) dias após o efetivo cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

9.1. O valor global deste Contrato importa em R\$ _____ (_____).

9.2. O pagamento será efetuado em proporção com as etapas executadas, com base no cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa, e declaração do fiscal do contrato.

9.3. A **CONTRATADA** apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela **CONTRATANTE**, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no Banco do Estado do Pará - BANPARÁ S/A, no prazo de **20 (vinte) dias**, contados da apresentação da nota fiscal e recibo devidamente atestados.

9.4. O prazo para pagamento será contado a partir da data de entrada, no setor competente, da Nota Fiscal e Recibo, devidamente atestados pelo setor responsável da **CONTRATANTE**.

9.5. No caso de devolução da Nota Fiscal, Fatura ou Recibo para correção, o prazo de pagamento estipulado no subitem 10.1. passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos.

9.6. Nos moldes do que determina o Decreto Estadual nº. 877, de 31 de março de 2008, o pagamento dos fornecedores e prestadores de serviços dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Pará, somente será efetuado mediante crédito em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará - BANPARÁ S/A.

9.6.1. Os fornecedores e prestadores de serviços vencedores do certame, que ainda não sejam correntistas do Banco do Estado do Pará S/A, deverão providenciar a abertura de conta corrente na agência de sua preferência.

9.6.2. A Licitante deverá fazer constar a identificação da agência e da conta corrente nos documentos de cobrança dos serviços prestados tais como, notas fiscais, faturas, recibos e similares.

9.7. O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado após a verificação da regularidade da **CONTRATADA** junto a Seguridade Social – CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9.8. A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos deste Edital e do contrato.

9.9. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços dos serviços contratados ou atualização monetária por atraso de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL/ FATURA:

10.1. Caberá ao Servidor ou Comissão designada pela **CONTRATANTE** a atestação das Notas Fiscais, Faturas e Recibos correspondentes a execução do objeto deste contrato, para efeito de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

11.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento aprovado da **Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social** para o exercício de 2009, como a seguir especificado:

Funcional Programática: 08.244.1214.1609 - Apoio a Implantação de CRAS

Fonte: 0107 – FEAS – Fundo Estadual da Assistência Social Elemento de Despesa: 449051

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

13.1. A **CONTRATANTE**, por meio do setor competente, exercerá ampla fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a **CONTRATADA** obrigada a facilitar o exercício desse direito.

13.2. A Comissão de Fiscalização do Contrato designada para

atuar como fiscal do contrato terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

13.2.1. Registrar em relatório todas as ocorrências e deficiências porventura existentes e encaminhar cópia à **CONTRATADA** para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo das penalidades previstas neste contrato e na lei;

13.2.2. Conferir se os serviços de engenharia prestados estão de acordo com as especificações técnicas exigidas;

13.2.3. Rejeitar no todo ou em parte os serviços de engenharia prestados, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme o termo discriminado na proposta da **CONTRATADA** e nos anexos ao Edital do Convite;

13.3. A presença da fiscalização não atenua, nem elide as responsabilidades da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência, por escrito, no caso de pequenas falhas e/ou irregularidades;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da comunicação oficial;

c) O descumprimento das demais obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por ocorrência de fato, sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da comunicação oficial.

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa,

e) declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

14.3. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior devidamente justificada e aceita pela Administração, estará isenta a licitante vencedora das penalidades mencionadas.

14.4. A critério da Administração o valor da(s) multa(s) poderá ser descontado dos valores a serem pagos à Contratada.

14.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o órgão licitante ou com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

15.2. A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da supracitada lei, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FORÇA MAIOR E DO CASO FORTUITO:

16.1. As obrigações do presente contrato suspender-se-ão sempre que ocorrerem circunstâncias alheias à vontade, controle e ação das partes, causadas por motivo de força maior ou caso fortuito, na forma do Código Civil, desde que sua ocorrência seja alegada e comprovada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

17.1. O presente Contrato será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:

18.1. É competente o foro da Cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente contrato.

Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, _____ de _____ de 2009.

EUTÁLIA BARBOSA RODRIGUES
SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - **SEDES**

EMPRESA ANEXO XI

CONVITE N.º 004/2009/SEDES MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

A Licitante _____, CNPJ/ MF n.º _____/_____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, que até a presente data NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC, ora apresentado para fins de habilitação ao Convite n.º 004/2009/SEDES.

Cidade, data

(assinatura do titular ou representante legal da Licitante)
Belém/PA, 09 de Julho de 2009.

Gleydson dos Santos Silva

Administrador – Matrícula Funcional n.º. 57191670/1

CRA/PA-07912

Presidente da Comissão Especial de Licitação – SEDES – Portaria 672/09 GS-SEDES

Célia Maria da Paixão Monteiro

Matrícula n.º. 57216859/1

Elizanete da Silva Viterbino

Matrícula n.º. 54195802/1

Maria do Rosário Fátima da Costa

Matrícula n.º. 57201547/1

Márcia Mônica Bentes Chaves

Matrícula n.º. 3213382/1

Denira da Costa e Silva

Matrícula n.º. 57200185/1

Sandra Maria Maia Sampaio

Matrícula n.º. 27600/1

Elervan Moreira Lopes

Matrícula n.º. 3212742/1

EDITAL DO CONVITE N.º. 05/2009/SEDES

PROCESSO N.º.: 171693/2009

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, mediante Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº. 672, de 19/06/2009, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Procedimento Licitatório na modalidade **CONVITE, visando a contratação de empresa de engenharia para a execução de obra relacionada à construção do Centro de Referência de Assistência Social**, no município de **ELDORADO DOS CARAJÁS** (PA).

1 – DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Estadual n.º. 5.416, de 11 de dezembro de 1987; da Lei Complementar Federal n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006; do Decreto Estadual n.º. 877, de 31 de março de 2008; do Decreto Estadual n.º. 878, de 31 de março de 2008; da Instrução Normativa n.º. 018, de 21 de maio de 2008, editada pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA; Instrução Normativa n.º. 022 de 23 de junho de 2008, Instrução Normativa n.º. 022 de 23 de junho de 2008, e da legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus anexos.

2 – DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a construção do Centro de Referência de Assistência Social, no município de Eldorado dos Carajás, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Especificações, e demais documentos técnicos constantes nos anexos deste **CONVITE**, que são partes integrantes e indivisíveis do presente instrumento convocatório.

2.2. O julgamento e a adjudicação do objeto desta licitação serão pelo critério **menor preço**, ofertado pelo licitante.

2.3. O projeto básico para execução dos serviços de engenharia desejados, a planilha de quantitativos e custos estimados, bem como as plantas de execução dos projetos arquitetônico, estrutural, elétrico, hidro-sanitário, de combate e prevenção à incêndio, e lógico-telefônico, contendo cortes, perspectivas e outros detalhamentos necessários, encontram-se à disposição dos interessados na sede do órgão licitante (sala da Comissão de Licitação), no horário de 08:00 às 14:00 horas, em dias úteis, e serão fornecidos em meio digital (CD-ROM) de forma gratuita, aos licitantes que requisitarem acesso à íntegra dessa documentação.

3 – DA ABERTURA:

3.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pela Comissão Especial de Licitação, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada neste Edital.

DATA DA ABERTURA: 20/07/2009

HORA DA ABERTURA: 10h00min. (horário de Brasília)

LOCAL: Auditório da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (Sala 101-102), localizado à Avenida Pedro Miranda, esquina com a Travessa Angustura, 1666, 1º Andar, Sala 101-102.

4 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

4.1. Somente poderão participar do presente Convite as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2. Não poderão participar do presente certame as empresas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar, e ainda empresa da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada à SEDES, e empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

4.3. Poderão também participar deste Convite pessoas jurídicas constituídas sob a forma de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006 e no Decreto Estadual n.º. 878/2008, optante pelo SIMPLES, o qual deverá ser comprovado inicialmente, mediante apresentação de declaração, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da referida Lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar n.º. 123/2006.

4.3.1. A declaração em questão deverá ser entregue aos membros da Comissão de Licitação logo no início da sessão de abertura, antes e separadamente dos envelopes de Habilitação e Propostas, exigidos nesta Licitação.

5 – DO CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES

5.1. Os licitantes interessados poderão fazer-se representar por preposto devidamente credenciado, ou por seu sócio-gerente, proprietário, ou dirigente, devendo apresentar-se junto à Comissão de Licitação munidos dos seguintes documentos:

a) Instrumento público ou particular de procuração ou documento equivalente com firma reconhecida, contendo poderes expressos para representar a Empresa licitante em todos os atos deste certame, podendo interpor e desistir de recursos, sob pena de não o fazendo no momento oportuno, operar-se a preclusão em desfavor do licitante.

b) Cópia autenticada do respectivo estatuto social e suas respectivas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente, a fim de que seja verificada a legitimidade do outorgante.

c) No caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente ou dirigente da empresa, este deverá apresentar fotocópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente no qual estejam expressos os poderes para exercerem direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal investidora, bem como fotocópia autenticada de identificação pessoal.

d) Declaração de atender às condições exigidas no Edital, pertinentes à habilitação, bem como as penalidades aplicáveis no caso de licitar de má-fé, conforme modelo constante do anexo XI deste Edital.

5.2. O Credenciamento de que trata o item anterior deverá ser entregue obrigatoriamente em separado dos envelopes de "Habilitação" e "Proposta", sob a inscrição "Credenciamento".

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DA IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

6.1. Dos atos da administração da SEDES e da Comissão Especial de Licitação, decorrentes deste procedimento licitatório, cabem recursos administrativos, nas formas e prazos previstos no Art. 109, da Lei Federal n.º. 8.666/1993, e suas respectivas alterações.

6.2. Os recursos administrativos interpostos deverão ser entregues no endereço situado à Avenida Pedro Miranda, esquina com a Travessa Angustura, n.º. 1666, 1º. Andar, Sala 104 (Protocolo Geral), no horário das 08h00min às 14h00min, em consideração ao Decreto Estadual n.º. 1.618/2009, que limita o horário de funcionamento dos órgãos da Administração Pública Estadual.

6.3. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura do envelope de habilitação, qualquer cidadão poderá impugnar o ato convocatório deste Convite, protocolizado a peça impugnatória no endereço do órgão licitante, no horário de 08h00min às 14h00min.

6.4. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de Licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as respectivas propostas.

6.5. Caberá à Comissão, auxiliada pelo setor jurídico, decidir sobre a impugnação, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

6.6. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

6.7. Os recursos e impugnações interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1. Os envelopes contendo os documentos relativos à Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser entregues fechados, lacrados, à Comissão de Licitação no dia 20/07/2009, até às 09h30min no Auditório da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, sala 101/102, sito à Avenida Pedro Miranda, esquina com a Travessa Angustura, n.º. 1666, 1º Andar, Bairro: Pedreira, Belém/PA, contendo em suas partes externas e frontais os seguintes dizeres:

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONVITE N.º 005/2009/SEDES

ENVELOPE 1- Documentos de Habilitação

(Razão Social da Empresa, CNPJ, Endereço e Data da Abertura).

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONVITE N.º 005/2009/SEDES

ENVELOPE 2- Proposta

(Razão Social da Empresa, CNPJ, Endereço e Data da Abertura).

7.2 - A ausência ou incorreções nos dizeres citados no item 7.1, na parte externa dos envelopes, não constituirá motivação para inabilitação ou desclassificação do licitante no certame, sendo conferido a todos os licitantes a possibilidade de alterar as informações da parte externa do envelope, inseri-las, se cabível ou retificá-las, na presença dos membros da Comissão, antes da abertura dos envelopes.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Para fins de habilitação neste Convite, a empresa que apresentar CRC válido, emitido pela Secretaria de Estado de Administração, ou que estiver cadastrada e em situação regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, instituído pela Secretaria de Administração Federal, conforme Instrução Normativa n.º. 05, de 21/07/1995, estará dispensada da apresentação dos documentos de que tratam os subitens **8.5 e 8.6** do presente Edital.

8.2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada em cartório ou em cópia simples. Neste último caso, deverão ser apresentados em conjunto e concomitantemente os documentos originais para conferência e autenticação pela Comissão Especial de Licitação.

8.3. Relativo à habilitação jurídica:

8.3.1. Registro comercial, para empresa individual;

8.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

8.3.3. Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as sociedades civis e demais entidades.

8.3.4. A empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, deverá apresentar, também, o decreto de autorização e o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.4. Relativo à regularidade fiscal:

8.4.1. Prova de Inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

8.4.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária, para os licitantes com domicílio no Estado do Pará) e Municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma;

8.4.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos - CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social INSS;

8.4.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, por intermédio da apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF.

8.5. Relativo à qualificação econômico-financeira:

8.5.1. Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.5.1.1. No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro de realização do certame, a licitante deverá apresentar somente balancetes de constituição e do mês anterior ao da data fixada para a realização do pregão.

8.5.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor do juízo da sede da pessoa jurídica.

8.6. Relativo à Qualificação Técnica:

8.6.1. Certidão de Registro e quitação do CREA/PA, relativo a empresa licitante e seus Responsáveis Técnicos - RT's.

8.6.2. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e visado no CREA/PA, comprovando a aptidão da empresa pela execução de obra compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta Licitação;

8.6.2.1. O atestado de capacidade técnica deverá estar emitido em nome e com CNPJ/MF da matriz e/ou da filial da Licitante.

8.6.3. Atestado de capacitação técnico-profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA/PA, que comprove a execução de obras de características semelhantes ao objeto licitado, pelo técnico profissional responsável pela execução da obra; demonstrando ainda a existência de vínculo obrigacional e/ou trabalhista entre a licitante e o responsável, devendo este integrar o quadro permanente da empresa.

8.6.3.1. Certidão de Acervo Técnico do Profissional Responsável pela execução da obra emitido e certificado pelo CREA/PA, conforme o objeto da licitação;

8.6.4. Declaração da Empresa Licitante de que possui condições operacionais para a execução do objeto licitado, de quantas obras públicas e privadas está executando na data de emissão

da proposta, de que realizou previamente visita técnica no local de execução do objeto do contrato, possuindo todas as informações julgadas necessárias para a elaboração da proposta e cumprimento das obrigações desta licitação, conforme modelo constante do anexo IX deste Edital.

8.6.4.1. Em caso de não apresentação das Declarações de que trata o item 8.6.4, a Comissão Especial de Licitação compreenderá para efeitos administrativos e legais, que a empresa licitante concorda em participar do certame licitatório, segundo os termos do presente Edital e todos os seus anexos.

8.7. O licitante deverá, ainda, apresentar os seguintes documentos:

8.7.1. Apresentar **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE SUA HABILITAÇÃO**, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da Licitante, com o número da identidade do declarante;

8.7.2. Apresentar **DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADO(S) MENOR (ES) DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALÚBRE E DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

8.8. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios.

8.9. Para fins de habilitação, a verificação pela Comissão nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova (parágrafo 4º, do Art. 25, do Decreto Federal nº. 5.450/05).

8.10. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.11. Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

8.11.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.11.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

8.11.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA PROPOSTA:

9.1. A proposta comercial deverá ser apresentada em envelope fechado de 01 (uma) via, em moeda nacional (R\$), datilografada ou editorada por computador, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou espaços em branco, com clareza, em papel timbrado da licitante, sendo numerada seqüencialmente datada e assinada a última folha, e rubricadas as demais, na qual deverá constar para efeito de julgamento:

a) Planilha de preços unitários e cronograma físico-financeiro;

b) Preço unitário e total da proposta, já incluindo material e mão-de-obra, e todos os demais encargos e tributos que venham a incidir sobre o objeto licitado;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias;

d) Prazo de realização dos serviços, que não poderá ser superior a 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato e Ordem de Serviço expedida pela SEDES;

e) Dados do responsável pela firma que irá assinar o Contrato: nome, estado civil, nacionalidade, função na empresa, profissão, endereço residencial, e número do CPF;

f) Razão social, endereço, telefone e fax comercial;

g) Nome do banco, agência e número da conta bancária da empresa;

9.2. As propostas serão recebidas unicamente das 08h30min às 09h30min do dia 20 de julho de 2009, no local indicado neste Edital, pela Comissão de Licitação;

9.3. Em hipótese alguma a licitante ou seu representante legal poderá introduzir quaisquer documentações ou anexar outros documentos ao envelope, após a entrega dos envelopes;

9.4. O valor máximo admitido da proposta financeira para esta licitação é R\$ 149.374,99 (cento e quarenta e nove mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

10. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA:

10.1. A partir das 10h00 min. (horário de Brasília) do dia **20/07/2009** e de conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início à sessão pública do presente Convite, com a divulgação das Propostas de preços recebidas em conformidade com o item anterior, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

10.2. As propostas serão classificadas em ordem crescente, utilizando-se o critério do **MENOR PREÇO**, consagrando-se

como vencedora a proposta que apresentar menor preço global, para a execução do serviço;

10.3. Após a Comissão declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes contendo os documentos habilitatórios e a proposta, não serão permitidas quaisquer alterações ou solicitações de adendos, salvo se exigidos pela Comissão.

10.4. Nas propostas apresentadas, não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Instrumento Convocatório, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

10.5. Serão desclassificadas as propostas:

a) que não atendam às exigências contidas neste Edital;

b) com valor global superior ao limite estimado para a contratação ou com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do Art. 48, II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

10.6. A Comissão examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação; e não aceitará e não adjudicará proposta cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação, disponível nos autos do presente processo administrativo.

10.7. Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:

10.7.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.7.2. Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 10.7, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.7.3. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 10.7., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.4. O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.8. Não poderá haver desistência das ofertas propostas, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

10.9. O empate entre dois ou mais Licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre a proposta de preços. Neste caso, o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado em sessão pública a ser designada para a qual todos os Licitantes serão convocados.

10.10. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o órgão licitante e nem firam os direitos dos demais Licitantes.

10.11. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, a Comissão declarará a empresa vencedora do certame.

10.12. A indicação da proposta vencedora e demais informações relativas à sessão pública do Convite constarão de ata a ser divulgada e afixada na porta do Auditório da SEDES, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

11.1. A adjudicação e a homologação do certame pela autoridade competente serão procedidas nos moldes do que determina a Lei Federal n.º. 8.666/1993, inclusive com as respectivas comprovações;

12. DA CONTRATAÇÃO:

12.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o **Estado do Pará**, por intermédio da **Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social**, doravante denominada Contratante, e a licitante vencedora, que observará os termos da legislação aplicável, o presente Edital e demais normas pertinentes.

12.2. A licitante vencedora terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data da ciência da convocação, para celebrar o contrato, do qual farão parte integrante o Edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados pela licitante vencedora.

12.3. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3.1. Caso o vencedor da licitação não cumprir as determinações constantes do Edital de forma injustificada ou recusar-se a assinar o contrato, a Administração poderá convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem

de classificação, para após, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato, e das demais cominações legais.

12.4. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado.

12.5. O contrato resultante da presente licitação só terá validade e eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

13.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Convite constam do orçamento aprovado da **Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social** para o exercício de 2009 como a seguir especificado:

Funcional Programática: 08.244.1214.1609 - Apoio à implantação do CRAS

Fonte: 0107

Elemento de Despesa: 449051

14. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

14.1. A execução do contrato, bem como os casos neles omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais, pela legislação aplicável, especialmente o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, e pelos demais preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

15. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

15.1. A Contratante, por meio do setor competente, exercerá ampla fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a licitante vencedora obrigada a facilitar o exercício desse direito.

15.1.1. O relatório da Comissão de Fiscalização do Contrato será elemento legal e terá valor de manifestação da Administração, com força cogente para exigir o cumprimento pelo licitante das obrigações pactuadas com a Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

15.2. A comissão de servidores designados para atuarem como Comissão de Fiscalização do contrato terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

15.2.1. Registrar em relatório todas as ocorrências e deficiências porventura existentes e encaminhar cópia à licitante vencedora para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato e na lei;

15.2.2. Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados estão de acordo com as especificações técnicas exigidas e podem garantir a qualidade desejada dos serviços;

15.2.3. Ordenar à Contratada corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;

15.3. A presença da fiscalização não atenua, nem elide as responsabilidades da licitante vencedora.

16. DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA:

16.1. Caberá a Comissão de Fiscalização do Serviço designada pela **CONTRATANTE** a atestação das Notas Fiscais, Faturas e Recibos correspondentes a execução do objeto deste contrato, para efeito de pagamento.

17. DO PAGAMENTO:

17.1. O pagamento será efetuado em proporção com as etapas executadas, com base no cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa, e declaração de concordância com a Comissão de Fiscalização do Serviço.

17.2. A Contratada apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela Contratante, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no Banco do Estado do Pará - BANPARÁ S/A, no prazo de **20 (vinte) dias**, contados da apresentação da nota fiscal e recibo devidamente atestados.

17.3. O prazo para pagamento será contado a partir da data de entrada, no setor competente, da Nota Fiscal e Recibo, devidamente atestados pelo setor competente da contratante.

17.4. No caso de devolução da Nota Fiscal, Fatura ou Recibo para correção, o prazo de pagamento estipulado no subitem 17.2. passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos.

17.5. Nos moldes do que determina o Decreto Estadual nº. 877, de 31 de março de 2008, o pagamento dos fornecedores e prestadores de serviços dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Pará, somente será efetuado mediante crédito em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará - BANPARÁ S/A.

17.5.1. Os fornecedores e prestadores de serviços vencedores do certame, que ainda não sejam correntistas do Banco do Estado do Pará S/A, deverão providenciar a abertura de conta corrente na agência de sua preferência.

17.5.2. A Licitante deverá fazer constar a identificação da agência e da conta corrente nos documentos de cobrança dos produtos adquiridos pela SEDES, tais como, notas fiscais, faturas, recibos e similares.

17.6. O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado após a verificação da regularidade da Contratada junto a Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

17.7. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela

Contratada, nos termos deste Edital e do contrato.

17.8. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços do objeto contratado ou atualização monetária por atraso de pagamento.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência, por escrito, no caso de pequenas falhas e/ou irregularidades;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da comunicação oficial;

c) O descumprimento das demais obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por ocorrência de fato, sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da comunicação oficial.

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa,

e) Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

18.3. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior devidamente justificada e aceita pela Administração, estará isenta a licitante vencedora das penalidades mencionadas.

18.4. A critério da Administração o valor da(s) multa(s) poderá ser descontado dos valores a serem pagos à Contratada.

18.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o órgão licitante ou com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

19. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

19.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

19.2. A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da supracitada lei, notificando-se a Contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação.

19.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

19.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20. DO REAJUSTE:

20.1. Os preços contratados não serão objeto de reajuste, aditivos ou quaisquer outras modalidades, que impliquem dispêndio de valor superior ao limite previamente pactuado pela Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social no item 9.4. deste Edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

21.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente no órgão promotor da licitação.

21.3. A Administração poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.4. É facultada a Comissão Especial de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.5. As normas que disciplinam este Certame Licitatório serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

21.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará no direito à contratação.

21.7. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.8. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente a Justiça Estadual, Seção Judiciária de Belém, no Estado do Pará.

21.9. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro

dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.

21.12. Cópia do Edital e seus anexos serão fornecidos, gratuitamente, no endereço eletrônico: www.compraspara.pa.gov.br ou poderão ser obtidos na Comissão, através de cópia a ser salva em pen-drive de propriedade dos interessados.

21.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação da SEDES nomeada pela Portaria n.º. 672/2009/GS-SEDES, publicada no Diário Oficial n.º. 31.444 de 22 de junho de 2009.

21.14. Fazem parte integrante deste edital, os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo da Carta Convite emitida

Anexo II - Modelo de Proposta Comercial

Anexo III - Modelo de Planilha Orçamentária

Anexo IV - Peças Técnicas disponíveis em CD e impresso (Planta de localização, Projeto Arquitetônico, Projeto Elétrico, Projeto Hidro-Sanitário, Especificações Técnicas, Orçamento e Composições de Custos e Cronograma Físico-Financeiro)

Anexo V - Modelo de Declaração de Enquadramento como EPP ou ME

Anexo VI - Modelo de Declaração de não-emprego de mão-de-obra de menor;

Anexo VII - Modelo de Termo de Credenciamento

Anexo VIII - Modelo de Ordem de Serviço

Anexo IX - Atestado de Visita Técnica

Anexo X - Minuta de Contrato.

Anexo XI - Modelo de Declaração de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação

Belém (PA), 09 de Julho de 2009.

Gleydson dos Santos Silva

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Matrícula n.º. 57191670/1

Célia Maria da Paixão Monteiro

Matrícula n.º. 57216859/1

Elizanete da Silva Viterbino

Matrícula n.º. 54195802/1

Maria do Rosário Fátima da Costa

Matrícula n.º. 57201547/1

Márcia Mônica Bentes Chaves

Matrícula n.º. 3213382/1

Denira da Costa e Silva

Matrícula n.º. 57200185/1

Sandra Maria Maia Sampaio

Matrícula n.º. 27600/1

Elervan Moreira Lopes

Matrícula n.º. 3212742/1

ANEXO I

CARTA - CONVITE Nº 005/2009 – SEDES

NOME/ _____ RAZÃO

SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE/UF: _____

CPF/CNPJ: _____

FONE/FAX: _____

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ – SEDES/PA, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, nomeada no intercurso da Portaria n.º. 672/2009 publicada no Diário Oficial n.º. 31.444 de 22/06/2009, convida V.Sa. a apresentar proposta para promover a Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado no Município de Eldorado dos Carajás, Estado do Pará, de acordo com a Lei 8.666 de 21/06/1993, conforme especificações, planilha de quantitativos e disposições constantes do Edital e seus Anexos.

As propostas deverão ser entregues no dia 20 de julho de 2009, no Auditório da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (Sala 101/102 – 1º Andar) sito à Avenida Pedro Miranda, n.º. 1666, esquina com a Travessa Angustura, Edifício Posfama, 1º Andar, em sessão presidida pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, no horário das 08h30min às 09h30min, e serão abertas no dia 20 de julho de 2009, a partir das 10h00min.

MODALIDADE: CONVITE DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção do Centro de Referência de Assistência Social, no município de Eldorado dos Carajás, Estado do Pará.

O presente Convite contém os seguintes anexos, dele fazendo parte integrante e inseparável:

Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo II – Modelo de Planilha Orçamentária (Preço Global), disponível em CD e impresso;

Anexo III – Peças Técnicas relacionadas abaixo disponíveis em CD e impresso: Planta de Localização, Projeto Arquitetônico, Projeto Executivo de Instalação Elétrica, Projeto Executivo de Instalação Hidro-Sanitária, Especificações Técnicas, Orçamento e Composições de Custos e Cronograma Físico-Financeiro.

Anexo IV -Modelo de Declaração de Enquadramento como EPP ou ME;

Anexo V – Modelo de Declaração de não emprego de mão-de-obra de menor;

Anexo VI – Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação;

Anexo VII – Modelo de Termo de Credenciamento;

Anexo VIII – Modelo de Ordem de Serviço;

Anexo IX – Atestado de Visita Técnica;

Anexo X – Minuta do Contrato.

Anexo XI - Modelo de Declaração de Fato Superveniente

Impeditivo de Habilitação

Gleydson dos Santos Silva

Administrador – Matrícula Funcional n.º. 57191670/1

CRA/PA-07912

Presidente da Comissão Especial de Licitação – SEDES –

Portaria 672/09 GS-SEDES

Declaro que recebi o presente Convite e seus anexos, bem

como ser interessado na forma da Lei.

Local e Data

Assinatura e carimbo

CARTA - CONVITE N.º. 005/2009 – SEDES

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

I. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no município de Eldorado dos Carajás, Estado do Pará, de acordo com a Lei 8.666 de 21/06/1993, conforme especificações, planilha de quantitativos e disposições constantes do Edital e seus Anexos.

II - DA PROPOSTA

Esta licitação será realizada na modalidade de Convite, sob a forma de Execução direta no regime de empreitada, do tipo menor preço global, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93;

As propostas deverão ser expressas em moeda corrente, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou borrões que comprometam a sua compreensão parcial ou total, e deverá ser apresentada em envelope separado, contendo a seguinte expressão: Envelope nº 02 – Proposta;

Cada licitante, pessoa jurídica, apresentará uma só proposta, e somente serão consideradas alternativas quando expressamente previstas;

O licitante poderá mandar sua proposta por um representante legal, designado por procuração, com firma reconhecida em tabelião, identificando-se mediante a Carteira de Identidade ou outro documento legal de identificação com fotografia;

Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Convite, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes, e as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, de acordo com a avaliação da Comissão Especial de Licitação, ou incompatíveis com os preços praticados pelo mercado, serão desclassificadas;

Impostos, contribuições e encargos deverão ser indicados expressamente. A falta desta indicação será entendida, para todos os fins, como inclusos no preço ofertado;

No caso de apresentação de proposta, deverão ser incluídos pelo proponente todas as características dos materiais de construção e acabamento a serem utilizados na construção, sendo de preferência a apresentação de catálogo ou prospecto.

Decorrido o prazo de validade da proposta, sem que tenha havido convocação para contratação, fica o licitante liberado dos compromissos assumidos;

Serão desclassificadas:

a) As propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório;

b) As propostas que apresentarem preço global simbólico, irrisório, inexequível ou incompatível com os preços de mercado;

Para o estabelecimento de seus preços, os licitantes, além de observarem as disposições contidas no Item 5, acima, deverão considerar todas e quaisquer despesas necessárias à execução da obra em todas as suas etapas;

A SEDES não aceitará pedidos de reajustamento de preços ou de anulação de proposta, decorrentes de alegação de eventuais falhas cometidas pelo licitante em sua proposta;

No caso de todas as propostas virem a ser desclassificadas, a SEDES poderá fixar aos licitantes o prazo de (3) três dias úteis para apresentação de novas propostas, com exclusão das causas que determinaram a desclassificação, ou emitir novo Convite.

Será facultado ao responsável pelo acompanhamento do processo licitatório a solicitação de informações adicionais relativas ao referido processo.

III - DA DOCUMENTAÇÃO

1. DA HABILITAÇÃO:

1.1. Para fins de habilitação neste Convite, a empresa que apresentar CRC válido, emitido pela Secretaria de Estado de Administração, ou que estiver cadastrada e em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, instituído pela Secretaria de Administração Federal, conforme Instrução Normativa n.º. 05, de 21/07/1995, estará dispensada da apresentação dos documentos de que tratam os subitens 8.5 e 8.6 do Edital convocatório.

1.2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada em cartório ou em cópia simples. Neste último caso, deverão ser apresentados em conjunto e concomitantemente os documentos originais para conferência e autenticação pela Comissão Especial de Licitação.

1.3. Relativo à habilitação jurídica:

1.3.1. Registro comercial, para empresa individual;

1.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

1.3.3. Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as sociedades civis e demais entidades.

1.3.4. A empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, deverá apresentar, também, o decreto de autorização

e o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.4. Relativo à regularidade fiscal:

1.4.1. Prova de Inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

1.4.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária, para os licitantes com domicílio no Estado do Pará) e Municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma;

1.4.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos - CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social INSS;

1.4.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, por intermédio da apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

1.5. Relativo à qualificação econômico-financeira:

1.5.1. Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.5.1.1. No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro de realização do certame, a licitante deverá apresentar somente balancetes de constituição e do mês anterior ao da data fixada para a realização do pregão.

1.5.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor do juízo da sede da pessoa jurídica.

1.6. Relativo à Qualificação Técnica:

1.6.1. Certidão de Registro e quitação do CREA/PA, relativo a empresa licitante e seus Responsáveis Técnicos – RT's.

1.6.2. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e visado no CREA/PA, comprovando a aptidão da empresa pela execução de obra compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta Licitação;

1.6.2.1. O atestado de capacidade técnica deverá estar emitido em nome e com CNPJ/MF da matriz e/ou da filial da Licitante.

1.6.3. Atestado de capacitação técnico-profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA/PA, que comprove a execução de obras de características semelhantes ao objeto licitado, pelo técnico profissional responsável pela execução da obra; demonstrando ainda a existência de vínculo obrigacional e/ou trabalhista entre a licitante e o responsável, devendo este integrar o quadro permanente da empresa.

1.6.3.1. Certidão de Acervo Técnico do Profissional Responsável pela execução da obra emitido pelo CREA/PA, conforme o objeto da licitação;

1.6.4. Declaração da Empresa Licitante de que possui condições operacionais para a execução do objeto licitado, de quantas obras públicas e privadas está executando na data de emissão da proposta, de que realizou previamente visita técnica no local de execução do objeto do contrato, possuindo todas as informações julgadas necessárias para a elaboração da proposta e cumprimento das obrigações desta licitação, conforme modelo constante em anexo ao Edital.

1.6.4.1. Em caso de não apresentação das Declarações de que trata o item 1.6.4, a Comissão Especial de Licitação compreenderá para efeitos administrativos e legais, que a empresa licitante concorda em participar do certame licitatório, segundo os termos do presente Edital e todos os seus anexos.

1.7. O licitante deverá, ainda, apresentar os seguintes documentos:

1.7.1. Apresentar **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE SUA HABILITAÇÃO**, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da Licitante, com o número da identidade do declarante;

1.7.2. Apresentar **DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADO(S) MENOR (ES) DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

1.8. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios.

1.9. Para fins de habilitação, a verificação pela Comissão nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova (parágrafo 4º, do Art. 25, do Decreto Federal nº. 5.450/05).

1.10. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

1.11. **Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:**

1.11.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.11.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

1.11.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.12. A SEDES não operacionaliza o Registro Cadastral e, conseqüentemente não fornece o respectivo (CRC), e também não operacionaliza o cadastramento no SICAF, razão pela qual o licitante, deverá se dirigir a outras entidades ou órgãos da Administração Pública Federal ou Estadual, para requerer o seu registro cadastral, para os fins previstos neste Edital.

1.13. Os documentos, quando exigidos, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião, quando for o caso ou, ainda, publicação em órgão de imprensa oficial;

IV - DO JULGAMENTO

1. O julgamento e a conseqüente adjudicação do objeto desta licitação será por item e levará em conta os valores expressos em R\$ (REAL);

2. A SEDES poderá, a seu critério, suspender a sessão sempre que julgar necessário analisar os documentos e as propostas oferecidas pelos licitantes, objetivando confirmar as informações prestadas e, ainda, valer-se de assessoramento técnico especializado, em qualquer fase do processo licitatório.

As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados, sendo considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de "MENOR PREÇO GLOBAL", considerando o período de vigência do contrato, incluindo obrigações fiscais, sociais, trabalhistas, e outros custos de operacionalização.

Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

4.1 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no item 4, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

V - DA CONTRATAÇÃO

A partir da convocação para assinatura do Contrato – Autorização para Construção, o adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, a critério da SEDES;

É facultado à SEDES, quando o adjudicatário, injustificadamente, não comparecer para assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas no ato convocatório da licitação, convocar os licitantes remanescentes, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º classificado, inclusive quanto aos preços e prazos, atualizados, ou revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

VI - DAS PENALIDADES

1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela SEDES, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas nos Arts. 86 a 88 da Lei Nº 8.666/93, bem como à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global atualizado da proposta.

2. O descumprimento de qualquer das cláusulas e condições do Contrato, sujeitará o (a) Contratado(a) às penalidades supramencionadas, bem como às constantes do Contrato (Anexo II) e às demais cominações previstas em Lei

V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A SEDES poderá revogar a licitação, por interesse público, antes da celebração do Contrato, ou anulá-la, parcial ou totalmente, por ilegalidade, constatada de ofício, ou mediante provocação de terceiros, sempre, em ambas as situações, através de despacho fundamentado;

1.1. A nulidade do processo licitatório induzirá, automaticamente, à do Contrato;

O pagamento será efetuado de acordo com o Cronograma de Execução da Obra, sempre após fiscalização acompanhada de Relatório da Comissão de Fiscalização do Contrato, devidamente verificados e aceitos pela SEDES, mediante "Atestado de Veracidade", datado e subscrito pelo responsável pelo Coordenador de Administração.

O licitante, ao participar desta licitação, apresentando proposta, é automaticamente considerado ciente das reais condições de participação.

Informações poderão ser obtidas em dias úteis, das 8h00min às 14h00min, no seguinte endereço:

Avenida Pedro Miranda, n.º. 1666, esquina com a Travessa Angustura, Edifício Posfama, 3º Andar, Sala 301-B, Bairro: Pedreira, Cidade Belém/PA;

Belém/PA, 09 de Julho de 2009.

Gleydson dos Santos Silva

Administrador – Matrícula Funcional n.º. 57191670/1

CRA/PA-07912

Presidente da Comissão Especial de Licitação – SEDES – Portaria 672/09 GS-SEDES

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A firma abaixo se propõe **A EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA – CRAS NO MUNICÍPIO DE _____ NESTE ESTADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DESTA EDITAL**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação vigente.

Proponente:Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone: _____ CNPJ: _____

Insc.Estadual: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO GLOBAL
01	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA E SOCIAL NO MUNICÍPIO DE _____	R\$ _____ (_____)

OBSERVAÇÕES:

O preço acima inclui todos os custos de matérias, mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas indiretas incidentes sobre o item objeto do presente Edital.

O prazo de execução do CONTRATO que decorrer desta Licitação e a entrega do objeto licitado será de 90 (noventa) dias, que começará a fluir no dia seguinte ao do recebimento, pela contratada, do Ofício de autorização de início da execução contratual, a ser emitido pela SEDES.

O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais cláusulas do CONTRATO e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, em conformidade com o disposto no parágrafo primeiro do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

A validade dos preços e condições desta PROPOSTA COMERCIAL é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega à Comissão Especial de Licitação, observação o disposto no caput e Parágrafo Único do art. 110 da lei nº 8.666/93.

A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, contendo endereço e CNPJ da licitante.

ANEXOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Estado do Pará – **BANPARÁ**

CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

Belém/PA: _____/_____/_____

EMPRESA LICITANTE (assinar e carimbar)

ANEXO III

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DISPONÍVEL EM CD-ROM

ANEXO IV

PEÇAS TÉCNICAS DISPONÍVEIS NO CD-ROM EM FORMATO PDF

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPRESA – ME

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e de CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital do **CONVITE N.º 05/2009/SEDES**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar n.º 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade)_____, de _____ de 2009.

(Representante Legal)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

PROCESSO Nº.: 171693/2009

CONVITE Nº: 05/2009

_____(nome da empresa)_____, CNPJ _____

(número de inscrição)_____,sediada _____(endereço)_____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do CONVITE Nº. 05/2009, DECLARA expressamente que :

Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____(Local)_____, de _____ de 2009.

_____(Assinatura do responsável)

Nome: _____ Nºdacédula _____ de identidade: _____

ANEXO VII

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

(empresa) _____, na cidade de _____, com sede à _____, CNPJ nº _____, por seu representante legal baixo

identificado, **CREDENCIA** o(a) Sr.(a) _____ (CARGO) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF n.º _____, para representá-la

perante a **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES**, nos atos relacionados ao **Convite n.º. 05/2009/SEDES**, podendo para tanto apresentar a documentação de habilitação e de proposta comercial, manifestar intenção de interpor ou desistir de recursos, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier e, de modo geral, praticar todos os atos necessários e inerentes ao certame.

(localidade)_____, de _____ de 2009.

Assinatura – **Reconhecida em Cartório**

Nome Legível do representante legal da empresa

R.G./Órgão Expedidor

Obs.: Este termo deverá ser acompanhado de cópia AUTENTICADA do documento de identidade do credenciamento e de cópia AUTENTICADA do respectivo estatuto ou contrato social, e suas alterações devidamente registradas na Junta Comercial ou no órgão competente.

ANEXO VIII

ORDEM DE SERVIÇO N.º _____/2009/SEDES	
OBJETIVO	Construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado no Município de _____, conforme especificações, planilha de quantitativos e disposições constante do edital e seus anexos.
ORIGEM DOS SERVIÇOS/MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Convite n.º. 05/2009/SEDES
VALOR	R\$ _____
REGIME DE EXECUÇÃO	Execução Direta.
CONTRATADA	
ENDEREÇO	
CNPJ Nº	
FONE/FAX	
CEP	
MODALIDADE DE PAGAMENTO	O pagamento dos custos de obra será feito através de medições mensais realizadas pelo fiscal da obra, devidamente compatibilizada, com a planilha orçamentária integrante do presente contrato e a proposta de preços da CONTRATADA, mediante empenho prévio e apresentação de documentos hábeis (Nota Fiscal e Recibo);
RECURSOS	
PRAZO: 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da assinatura do contrato.	INÍCIO _____ CONCLUSÃO _____
PENALIDADES	As previstas na Lei 8.666/93

Permanecem todas as cláusulas e condições estabelecidas no edital do CONVITE N.º 05/2009/SEDES e seus anexos, inclusive as do contrato e a proposta financeira da firma vencedora.

Belém, de _____ de 2009	
Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social – SEDES CONTRATANTE	CONTRATADA
Este documento substitui o instrumento de contrato previsto no Art. 62 da Lei Federal Nº 8.666/93.	

ANEXO IX
MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA
DECLARAMOS para os devidos fins que _____ (Nome da Empresa) _____, CNPJ n.º _____, sediada a _____ (Endereço Completo) compareceu no local onde serão executadas as obras e os serviços Objeto desta Licitação, representada pelo Engenheiro _____, devidamente inscrito no CREA sob o nº _____, informando-se de todos os detalhes técnicos necessários à plena execução do citado empreendimento.
Belém, ____ de _____ de 2009.

(Nome completo do declarante)
ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO Nº. ____/2009 – SEDES
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE ELDORADO DOS CARAJÁS (PA), QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA _____.
Por este Instrumento, de um lado, o **ESTADO DO PARÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, com sede na Av. Pedro Miranda, nº 1.666 (Ed. Posfama), nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.995.816/0001-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua titular, Sra. **EUTÁLIA BARBOSA RODRIGUES**, assistente social, residente e domiciliada nesta Capital, no uso das atribuições, e, de outro lado, a empresa _____, estabelecida na _____, inscrita sob CNPJ/MF nº _____ e com Inscrição Estadual nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____ e, residente e domiciliado (a) à _____, têm entre si ajustado o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO:
O presente contrato é celebrado com fundamento no processo licitatório instaurado na modalidade Convite, sob o nº 05/2009, tendo por base as disposições da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Estadual n.º 5.416, de 11 de dezembro de 1987; da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006; do Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008; do Decreto Estadual n.º 878, de 31 de março de 2008; da Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, editada pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA; Instrução Normativa n.º 022 de 23 de junho de 2008, Instrução Normativa n.º 022 de 23 de junho de 2008, e da legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção do Centro de Referência de Assistência Social, no município de Eldorado dos Carajás (PA), conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Especificações, constantes dos anexos do Convite Nº 05/2009/SEDES, que são partes integrantes e indivisíveis deste Instrumento Contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATO E SEUS DOCUMENTOS:

3.1. Integram o presente contrato, mesmo sem transcrição e anexação, todos os documentos integrantes do Convite nº 05/2009/SEDES, em especial o Edital, seus Anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A empresa vencedora deverá proceder a conclusão das obras de engenharia, no município citado ao preâmbulo, nas condições estabelecidas no edital do convite, no prazo de 90 (noventa) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento contratual na sede do órgão.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

5.1. A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações que lhe são atribuídas neste instrumento contratual, e ainda:

- Prestar os esclarecimentos e informações que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa **CONTRATADA**;
- Impedir que terceiros executem os fornecimentos objeto deste contrato;
- Exigir, periodicamente, os documentos que comprovem a condição de regularidade da **CONTRATADA** junto ao FGTS, INSS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- Receber e atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes, por intermédio do setor competente;
- Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, à vista das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas pelo setor competente;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE**, inclusive quanto à qualidade dos serviços de engenharia prestados que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela **CONTRATADA**, não deve ser interrompido;
- Assegurar-se da boa qualidade dos serviços de engenharia prestados, verificando sempre sua qualidade e adequação aos padrões estabelecidos;
- Assegurar-se de que os preços contratados estejam compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais fornecedoras do objeto deste contrato, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para a Administração;
- Emitir, por intermédio do setor competente, pareceres sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do objeto deste Contrato, à exigência de condições estabelecidas neste contrato e à proposta de aplicação de sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- Constituem obrigações da **CONTRATADA**:
 - Executar os serviços de engenharia conforme especificado neste Contrato e no Edital de Convite e todos os seus anexos, no prazo máximo, na forma, quantidade e qualidade nele indicados;
 - Entregar à **CONTRATANTE**, antes do início de execução dos serviços, catálogos com especificações técnicas dos materiais a serem empregados.
 - Colocar à disposição da **CONTRATANTE** os meios necessários à comprovação da qualidade dos serviços de engenharia prestados, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Contrato;
 - Corrigir e/ou reexecutar os serviços e substituir os materiais não aprovados pela **CONTRATANTE**, caso não atendam às especificações constantes do Edital;
 - Fornecer toda a mão-de-obra, uniformes e equipamentos de proteção necessários a perfeita execução dos serviços, bem como adotar todas as providências para o cumprimento das normas de Acessibilidade, Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;
 - Fornecer todos os materiais e ferramentas necessárias a perfeita execução dos serviços, responsabilizando-se por sua guarda e transporte;
 - Responder com relação aos seus funcionários por todas as despesas decorrentes da execução deste contrato, tais como:
 - Salários;
 - Seguros de acidentes;
 - Taxas, impostos e contribuições;
 - Indenizações;
 - Vales-transporte, e
 - Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
 - Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da **CONTRATANTE**;
 - Manter, durante todo o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Convite e seus anexos;
 - Responder pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela **CONTRATANTE**;
 - Assumir inteira responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão qualquer vínculo com a **CONTRATANTE**;
 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados;
 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
 - Assumir ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste Contrato.
 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SEDES através de seus prepostos, ou pelos órgãos de controle e fiscalização interna e externa, durante a vigência do contrato e da garantia legalmente prevista sobre os serviços de engenharia.
 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos.
 - Durante o prazo de vigência contratual, a **CONTRATADA** obriga-se a atender, em até 24 (vinte e quatro) horas, os chamados efetuados pela **CONTRATANTE** relativos a execução dos serviços, com vistas a correção de falhas, reparo e troca de materiais empregados na execução do objeto deste contrato
 - Inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos nos subitens 6.1.12 e 6.1.13, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CONTRATANTE**.
 - É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização nesse sentido.
 - É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.
- CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**
 - Em conformidade com os Arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto deste Contrato será recebido:
 - Provisoriamente, mediante termo circunstanciado, para verificação da conformidade com as especificações e condições exigidas no Edital e neste Contrato, o que deverá ser feito em até 15 (quinze) dias contados da data comunicação escrita do **CONTRATADO**;
 - Definitivamente, mediante termo circunstanciado, findo o prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, e observado o disposto no Art. 69 da Lei 8.666/93.
- CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUCAO DO OBJETO CONTRATADO**
 - Para a assinatura deste termo, a licitante vencedora deverá apresentar garantia, representada pelo recolhimento do valor correspondente a 1% (um por cento) do valor global do contrato, optando por uma das seguintes modalidades:

- Caução em dinheiro, mediante depósito em conta corrente a ser informada pela Contratante;
 - Fiança bancária;
 - Seguro-Garantia.
- O comprovante de garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida pela licitante, deverá ser entregue ao setor competente da Contratante quando da formalização do Contrato.
 - A garantia será liberada pela Administração em até 30 (trinta) dias após o efetivo cumprimento das obrigações contratuais.
- CLÁUSULA NONA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:**
- O valor global deste Contrato importa em R\$ _____ (_____).
 - O pagamento será efetuado em proporção com as etapas executadas, com base no cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa, e declaração do fiscal do contrato.
 - A **CONTRATADA** apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela **CONTRATANTE**, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no Banco do Estado do Pará - BANPARÁ S/A, no prazo de **20 (vinte) dias**, contados da apresentação da nota fiscal e recibo devidamente atestados.
 - O prazo para pagamento será contado a partir da data de entrada, no setor competente, da Nota Fiscal e Recibo, devidamente atestados pelo setor responsável da **CONTRATANTE**.
 - No caso de devolução da Nota Fiscal, Fatura ou Recibo para correção, o prazo de pagamento estipulado no subitem 10.1. passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos.
 - Nos moldes do que determina o Decreto Estadual nº 877, de 31 de março de 2008, o pagamento dos fornecedores e prestadores de serviços dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Pará, somente será efetuado mediante crédito em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará - BANPARÁ S/A.
 - Os fornecedores e prestadores de serviços vencedores do certame, que ainda não sejam correntistas do Banco do Estado do Pará S/A, deverão providenciar a abertura de conta corrente na agência de sua preferência.
 - A Licitante deverá fazer constar a identificação da agência e da conta corrente nos documentos de cobrança dos serviços prestados tais como, notas fiscais, faturas, recibos e similares.
 - O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado após a verificação da regularidade da **CONTRATADA** junto a Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.
 - A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos deste Edital e do contrato.
 - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços dos serviços contratados ou atualização monetária por atraso de pagamento.
- CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL/ FATURA:**
- Caberá ao Servidor ou Comissão designada pela **CONTRATANTE** a atestação das Notas Fiscais, Faturas e Recibos correspondentes a execução do objeto deste contrato, para efeito de pagamento.
- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:**
- Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento aprovado da **Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social** para o exercício de 2009, como a seguir especificado:
Funcional Programática: 08.244.1214.1609 - Apoio a Implantação de CRAS
Fonte: 0107 - FEAS - Fundo Estadual da Assistência Social
Elemento de Despesa: 449051
- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**
- O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura.
- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**
- A **CONTRATANTE**, por meio do setor competente, exercerá ampla fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a **CONTRATADA** obrigada a facilitar o exercício desse direito.
 - A Comissão de Fiscalização do Contrato designada para atuar como fiscal do contrato terá, dentre outras, as seguintes atribuições:
 - Registrar em relatório todas as ocorrências e deficiências porventura existentes e encaminhar cópia à **CONTRATADA** para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo das penalidades previstas neste contrato e na lei;
 - Conferir se os serviços de engenharia prestados estão de acordo com as especificações técnicas exigidas;
 - Rejeitar no todo ou em parte os serviços de engenharia prestados, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme o termo discriminado na proposta da **CONTRATADA** e nos anexos ao Edital do Convite;
 - A presença da fiscalização não atenua, nem elide as responsabilidades da **CONTRATADA**.
- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**
- Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
 - Advertência, por escrito, no caso de pequenas falhas e/ou irregularidades;
 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado,

no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da comunicação oficial;

c) O descumprimento das demais obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por ocorrência de fato, sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da comunicação oficial.

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa,

e) declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

14.3. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior devidamente justificada e aceita pela Administração, estará isenta a licitante vencedora das penalidades mencionadas.

14.4. A critério da Administração o valor da(s) multa(s) poderá ser descontado dos valores a serem pagos à Contratada.

14.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o órgão licitante ou com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

15.2. A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da supracitada lei, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FORÇA MAIOR E DO CASO FORTUITO:
16.1. As obrigações do presente contrato suspender-se-ão sempre que ocorrerem circunstâncias alheias à vontade, controle e ação das partes, causadas por motivo de força maior ou caso fortuito, na forma do Código Civil, desde que sua ocorrência seja alegada e comprovada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

17.1. O presente Contrato será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:

18.1. É competente o foro da Cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente contrato.

Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo. Belém, de de 2009.

EUTÁLIA BARBOSA RODRIGUES
SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

Empresa

ANEXO XI

CONVITE N.º 005/2009/SEDES

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE
Licitante _____, CNPJ/MF n.º _____ / _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, que até a presente data **NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC, ora apresentado para fins de habilitação ao Convite n.º 005/2009/SEDES.**

Cidade, data

(assinatura do titular ou representante legal da Licitante)

Belém/PA, 09 de Julho de 2009

Gleydson dos Santos Silva

Administrador – Matrícula Funcional n.º. 57191670/1

CRA/PA-07912

Presidente da Comissão Especial de Licitação – SEDES –

Portaria 672/09 GS-SEDES

Célia Maria da Paixão Monteiro

Matrícula n.º. 57216859/1

Elizanete da Silva Viterbino

Matrícula n.º. 54195802/1

Maria do Rosário Fátima da Costa

Matrícula n.º. 57201547/1

Márcia Mônica Bentes Chaves

Matrícula n.º. 3213382/1

Denira da Costa e Silva

Matrícula n.º. 57200185/1

Sandra Maria Maia Sampaio

Matrícula n.º. 27600/1

Elervan Moreira Lopes

Matrícula n.º. 3212742/

EDITAL DO CONVITE N.º. 06/2009/SEDES

PROCESSO N.º.: 171684/2009

O **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, mediante Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº. 672, de 19/06/2009, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Procedimento Licitatório na modalidade **CONVITE, visando a contratação de empresa de engenharia para a execução de obra relacionada à construção do Centro de Referência de Assistência Social**, no município de **RONDON DO PARÁ** (PA).
1 – DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Estadual n.º. 5.416, de 11 de dezembro de 1987; da Lei Complementar Federal n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006; do Decreto Estadual n.º. 877, de 31 de março de 2008; do Decreto Estadual n.º. 878, de 31 de março de 2008; da Instrução Normativa n.º. 018, de 21 de maio de 2008, editada pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA; Instrução Normativa n.º. 022 de 23 de junho de 2008, Instrução Normativa n.º. 022 de 23 de junho de 2008, e da legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus anexos.

2 - DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a construção do Centro de Referência de Assistência Social, no município de Rondon do Pará, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Especificações, e demais documentos técnicos constantes nos anexos deste **CONVITE**, que são partes integrantes e indivisíveis do presente instrumento convocatório.

2.2. O julgamento e a adjudicação do objeto desta licitação serão pelo critério **menor preço**, ofertado pelo licitante.

2.3. O projeto básico para execução dos serviços de engenharia desejados, a planilha de quantitativos e custos estimados, bem como as plantas de execução dos projetos arquitetônico, estrutural, elétrico, hidro-sanitário, de combate e prevenção à incêndio, e lógico-telefônico, contendo cortes, perspectivas e outros detalhamentos necessários, encontram-se à disposição dos interessados na sede do órgão licitante (sala da Comissão de Licitação), no horário de 08:00 às 14:00 horas, em dias úteis, e serão fornecidos em meio digital (CD-ROM) de forma gratuita, aos licitantes que requisitarem acesso à íntegra dessa documentação.

3 – DA ABERTURA:

3.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pela Comissão Especial de Licitação, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada neste Edital.

DATA DA ABERTURA: 20/07/2009

HORA DA ABERTURA: 10h00min. (horário de Brasília)

LOCAL: Auditório da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (Sala 101-102), localizado à Avenida Pedro Miranda, esquina com a Travessa Angustura, 1666, 1º Andar, Sala 101-102.

4 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

4.1. Somente poderão participar do presente Convite as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2. Não poderão participar do presente certame as empresas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou unidas com suspensão do direito de licitar e contratar, e ainda empresa da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada à SEDES, e empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

4.3. Poderão também participar deste Convite pessoas jurídicas constituídas sob a forma de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006 e no Decreto Estadual n.º. 878/2008, optante pelo SIMPLES, o qual deverá ser comprovado inicialmente, mediante apresentação de declaração, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da referida Lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar n.º. 123/2006.

4.3.1. A declaração em questão deverá ser entregue aos membros da Comissão de Licitação logo no início da sessão de abertura, antes e separadamente dos envelopes de Habilitação e Propostas, exigidos nesta Licitação.

5 – DO CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES

5.1. Os licitantes interessados poderão fazer-se representar por preposto devidamente credenciado, ou por seu sócio-gerente, proprietário, ou dirigente, devendo apresentar-se junto à Comissão de Licitação munidos dos seguintes documentos:

a) Instrumento público ou particular de procuração ou documento equivalente com firma reconhecida, contendo poderes expressos para representar a Empresa licitante em todos os atos deste certame, podendo interpor e desistir de recursos, sob pena de não o fazendo no momento oportuno, operar-se a preclusão em desfavor do licitante.

b) Cópia autenticada do respectivo estatuto social e suas respectivas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente, a fim de que seja verificada a legitimidade do outorgante.

c) No caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente ou dirigente da empresa, este deverá apresentar fotocópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente no qual estejam expressos os poderes para exercerem direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal investitura, bem como fotocópia autenticada de identificação pessoal.

d) Declaração de atender às condições exigidas no Edital, pertinentes à habilitação, bem como as penalidades aplicáveis no caso de licitar de má-fé, conforme modelo constante do anexo XI deste Edital.

5.2. O Credenciamento de que trata o item anterior deverá ser entregue obrigatoriamente em separado dos envelopes de “Habilitação” e “Proposta”, sob a inscrição “Credenciamento”.

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DA IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

6.1. Dos atos da administração da SEDES e da Comissão Especial de Licitação, decorrentes deste procedimento licitatório, cabem recursos administrativos, nas formas e prazos previstos no Art. 109, da Lei Federal n.º. 8.666/1993, e suas respectivas alterações.

6.2. Os recursos administrativos interpostos deverão ser entregues no endereço situado à Avenida Pedro Miranda, esquina com a Travessa Angustura, n.º. 1666, 1º. Andar, Sala 104 (Protocolo Geral), no horário das 08h00min as 14h00min, em consideração ao Decreto Estadual n.º. 1.618/2009, que limita o horário de funcionamento dos órgãos da Administração Pública Estadual.

6.3. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura do envelope de habilitação, qualquer cidadão poderá impugnar o ato convocatório deste Convite, protocolizado a peça impugnatória no endereço do órgão licitante, no horário de 08h00min as 14h00min.

6.4. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de Licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as respectivas propostas.

6.5. Caberá à Comissão, auxiliada pelo setor jurídico, decidir sobre a impugnação, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

6.6. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

6.7. Os recursos e impugnações interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1. Os envelopes contendo os documentos relativos à Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser entregues fechados, lacrados, à Comissão de Licitação no dia 20/07/2009, até às 09h30min no Auditório da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, sala 101/102, sito à Avenida Pedro Miranda, esquina com a Travessa Angustura, n.º. 1666, 1º Andar, Bairro: Pedreira, Belém/PA, contendo em suas partes externas e frontais os seguintes dizeres:
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONVITE N.º 006/2009/SEDES

ENVELOPE 1- Documentos de Habilitação

(Razão Social da Empresa, CNPJ, Endereço e Data da Abertura).

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONVITE N.º 006/2009/SEDES

ENVELOPE 2- Proposta

(Razão Social da Empresa, CNPJ, Endereço e Data da Abertura).

7.2 - A ausência ou incorreções nos dizeres citados no item 7.1, na parte externa dos envelopes, não constituirá motivação para inabilitação ou desclassificação do licitante no certame, sendo conferido a todos os licitantes a possibilidade de alterar as informações da parte externa do envelope, inseri-las, se cabível ou retificá-las, na presença dos membros da Comissão, antes da abertura dos envelopes.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Para fins de habilitação neste Convite, a empresa que apresentar CRC válido, emitido pela Secretaria de Estado de Administração, ou que estiver cadastrada e em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, instituído pela Secretaria de Administração Federal, conforme Instrução Normativa n.º. 05, de 21/07/1995, estará dispensada da apresentação dos documentos de que tratam os subitens **8.5 e 8.6** do presente Edital.

8.2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada em cartório ou em cópia simples. Neste último caso, deverão ser apresentados em conjunto e concomitantemente os documentos originais para conferência e autenticação pela Comissão Especial de Licitação.

8.3. Relativo à habilitação jurídica:

8.3.1. Registro comercial, para empresa individual;

8.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

8.3.3. Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as sociedades civis e demais entidades.

8.3.4. A empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, deverá apresentar, também, o decreto de autorização e o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.4. Relativo à regularidade fiscal:

8.4.1. Prova de Inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

8.4.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal

(Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária, para os licitantes com domicílio no Estado do Pará) e Municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma;

8.4.3. Prova de regularidade relativa à Segurança Social, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos - CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social INSS;

8.4.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, por intermédio da apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF.

8.5. Relativo à qualificação econômico-financeira:

8.5.1. Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.5.1.1. No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro de realização do certame, a licitante deverá apresentar somente balancetes de constituição e do mês anterior ao da data fixada para a realização do pregão.

8.5.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor do juízo da sede da pessoa jurídica.

8.6. Relativo à Qualificação Técnica:

8.6.1. Certidão de Registro e quitação do CREA/PA, relativo a empresa licitante e seus Responsáveis Técnicos - RT's.

8.6.2. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e visado no CREA/PA, comprovando a aptidão da empresa pela execução de obra compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta Licitação;

8.6.2.1. O atestado de capacidade técnica deverá estar emitido em nome e com CNPJ/MF da matriz e/ou da filial da Licitante.

8.6.3. Atestado de capacitação técnico-profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA/PA, que comprove a execução de obras de características semelhantes ao objeto licitado, pelo técnico profissional responsável pela execução da obra; demonstrando ainda a existência de vínculo obrigacional e/ou trabalhista entre a licitante e o responsável, devendo este integrar o quadro permanente da empresa.

8.6.3.1. Certidão de Acervo Técnico do Profissional Responsável pela execução da obra emitido e certificado pelo CREA/PA, conforme o objeto da licitação;

8.6.4. Declaração da Empresa Licitante de que possui condições operacionais para a execução do objeto licitado, de quantas obras públicas e privadas está executando na data de emissão da proposta, de que realizou previamente visita técnica no local de execução do objeto do contrato, possuindo todas as informações julgadas necessárias para a elaboração da proposta e cumprimento das obrigações desta licitação, conforme modelo constante do anexo IX deste Edital.

8.6.4.1. Em caso de não apresentação das Declarações de que trata o item 8.6.4, a Comissão Especial de Licitação compreenderá para efeitos administrativos e legais, que a empresa licitante concorda em participar do certame licitatório, segundo os termos do presente Edital e todos os seus anexos.

8.7. O licitante deverá, ainda, apresentar os seguintes documentos:

8.7.1. Apresentar **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE SUA HABILITAÇÃO**, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da Licitante, com o número da identidade do declarante;

8.7.2. Apresentar **DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADO(S) MENOR (ES) DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

8.8. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios.

8.9. Para fins de habilitação, a verificação pela Comissão nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova (parágrafo 4º, do Art. 25, do Decreto Federal nº. 5.450/05).

8.10. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.11. Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

8.11.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.11.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

8.11.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da

Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA PROPOSTA:

9.1. A proposta comercial deverá ser apresentada em envelope fechado de 01 (uma) via, em moeda nacional (R\$), datilografada ou editorada por computador, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou espaços em branco, com clareza, em papel timbrado da licitante, sendo numerada seqüencialmente datada e assinada a última folha, e rubricadas as demais, na qual deverá constar para efeito de julgamento.

a) Planilha de preços unitários e cronograma físico-financeiro;

b) Preço unitário e total da proposta, já incluindo material e mão-de-obra, e todos os demais encargos e tributos que venham a incidir sobre o objeto licitado;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias;

d) Prazo de realização dos serviços, que não poderá ser superior a 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato e Ordem de Serviço expedida pela SEDES;

e) Dados do responsável pela firma que irá assinar o Contrato: nome, estado civil, nacionalidade, função na empresa, profissão, endereço residencial, e número do CPF;

f) Razão social, endereço, telefone e fax comercial;

g) Nome do banco, agência e número da conta bancária da empresa;

9.2. As propostas serão recebidas unicamente das 08h30min às 09h30min do dia 20 de julho de 2009, no local indicado neste Edital, pela Comissão de Licitação;

9.3. Em hipótese alguma a licitante ou seu representante legal poderá introduzir quaisquer documentações ou anexar outros documentos ao envelope, após a entrega dos envelopes;

9.4. O valor máximo admitido da proposta financeira para esta licitação é R\$ 149.374,99 (cento e quarenta e nove mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

10. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA:

10.1. A partir das 10h00 min. (horário de Brasília) do dia **20/07/2009** e de conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início à sessão pública do presente Convite, com a divulgação das Propostas de preços recebidas em conformidade com o item anterior, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

10.2. As propostas serão classificadas em ordem crescente, utilizando-se o critério do **MENOR PREÇO**, consagrando-se como vencedora a proposta que apresentar menor preço global, para a execução do serviço;

10.3. Após a Comissão declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes contendo os documentos habilitatórios e a proposta, não serão permitidas quaisquer alterações ou solicitações de adendos, salvo se exigidos pela Comissão.

10.4. Nas propostas apresentadas, não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Instrumento Convocatório, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

10.5. Serão desclassificadas as propostas:

a) que não atendam às exigências contidas neste Edital;

b) com valor global superior ao limite estimado para a contratação ou com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do Art. 48, II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

10.6. A Comissão examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação; e não aceitará e não adjudicará proposta cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação, disponível nos autos do presente processo administrativo.

10.7. Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:

10.7.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.7.2. Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 10.7, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.7.3. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 10.7., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.4. O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.8. Não poderá haver desistência das ofertas propostas, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

10.9. O empate entre dois ou mais Licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre a proposta de preços. Neste caso, o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado em sessão pública a ser designada para a qual todos os Licitantes serão convocados.

10.10. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o órgão licitante e nem firam os direitos dos demais Licitantes.

10.11. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, a Comissão declarará a empresa vencedora do certame.

10.12. A indicação da proposta vencedora e demais informações relativas à sessão pública do Convite constarão de ata a ser divulgada e afixada na porta do Auditório da SEDES, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

11.1. A adjudicação e a homologação do certame pela autoridade competente serão procedidas nos moldes do que determina a Lei Federal n.º. 8.666/1993, inclusive com as respectivas comprovações;

12. DA CONTRATAÇÃO:

12.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o **Estado do Pará**, por intermédio da **Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social**, doravante denominada Contratante, e a licitante vencedora, que observará os termos da legislação aplicável, o presente Edital e demais normas pertinentes.

12.2. A licitante vencedora terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data da ciência da convocação, para celebrar o contrato, do qual farão parte integrante o Edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados pela licitante vencedora.

12.3. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3.1. Caso o vencedor da licitação não cumprir as determinações constantes do Edital de forma injustificada ou recusar-se a assinar o contrato, a Administração poderá convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato, e das demais cominações legais.

12.4. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado.

12.5. O contrato resultante da presente licitação só terá validade e eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

13.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Convite constam do orçamento aprovado da **Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social** para o exercício de 2009 como a seguir especificado:

Funcional Programática: 08.244.1214.1609 - Apoio à implantação do CRAS

Fonte: 0107

Elemento de Despesa: 449051

14. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

14.1. A execução do contrato, bem como os casos neles omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais, pela legislação aplicável, especialmente o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, e pelos demais preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

15. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

15.1. A Contratante, por meio do setor competente, exercerá ampla fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a licitante vencedora obrigada a facilitar o exercício desse direito.

15.1.1. O relatório da Comissão de Fiscalização do Contrato será elemento legal e terá valor de manifestação da Administração, com força cogente para exigir o cumprimento pelo licitante das obrigações pactuadas com a Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

15.2. A comissão de servidores designados para atuar em como Comissão de Fiscalização do contrato terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

15.2.1. Registrar em relatório todas as ocorrências e deficiências porventura existentes e encaminhar cópia à licitante vencedora para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato e na lei;

15.2.2. Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados estão de acordo com as especificações técnicas exigidas e podem garantir a qualidade desejada dos serviços;

15.2.3. Ordenar à Contratada corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;

15.3. A presença da fiscalização não atenua, nem elide as responsabilidades da licitante vencedora.

CONTINUA NO CADERNO 10

**ANEXO XI
CONVITE N.º 006/2009/SEDES
MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE**

A Licitante _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, que até a presente data NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC, ora apresentado para fins de habilitação ao Convite n.º 006/2009/SEDES.

Cidade, data

(assinatura do titular ou representante legal da Licitante)

Belém/PA, 09 de Julho de 2009.

Gleydson dos Santos Silva

Administrador – Matrícula Funcional n.º. 57191670/1

CRA/PA-07912

Presidente da Comissão Especial de Licitação – SEDES –

Portaria 672/09 GS-SEDES

Célia Maria da Paixão Monteiro

Matrícula n.º. 57216859/1

Elizanete da Silva Viterbino

Matrícula n.º. 54195802/1

Maria do Rosário Fátima da Costa

Matrícula n.º. 57201547/1

Márcia Mônica Bentes Chaves

Matrícula n.º. 3213382/1

Denira da Costa e Silva

Matrícula n.º. 57200185/1

Sandra Maria Maia Sampaio

Matrícula n.º. 27600/1

Elervan Moreira Lopes

Matrícula n.º. 3212742/1

EDITAL DO CONVITE N.º. 07/2009/SEDES

PROCESSO N.º.: 171685/2009

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, mediante Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria n.º. 672, de 19/06/2009, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Procedimento Licitatório na modalidade **CONVITE, visando a contratação de empresa de engenharia para a execução de obra relacionada à construção do Centro de Referência de Assistência Social**, no município de **PARAUAPEBAS** (PA).

1 – DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Estadual n.º. 5.416, de 11 de dezembro de 1987; da Lei Complementar Federal n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006; do Decreto Estadual n.º. 877, de 31 de março de 2008; do Decreto Estadual n.º. 878, de 31 de março de 2008; da Instrução Normativa n.º. 018, de 21 de maio de 2008, editada pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA; Instrução Normativa n.º. 022 de 23 de junho de 2008, Instrução Normativa n.º. 022 de 23 de junho de 2008, e da legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus anexos.

2 - DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a construção do Centro de Referência de Assistência Social, no município de Parauapebas, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Especificações, e demais documentos técnicos constantes nos anexos deste **CONVITE**, que são partes integrantes e indivisíveis do presente instrumento convocatório.

2.2. O julgamento e a adjudicação do objeto desta licitação serão pelo critério **menor preço**, ofertado pelo licitante.

2.3. O projeto básico para execução dos serviços de engenharia desejados, a planilha de quantitativos e custos estimados, bem como as plantas de execução dos projetos arquitetônico, estrutural, elétrico, hidro-sanitário, de combate e prevenção à incêndio, e lógico-telefônico, contendo cortes, perspectivas e outros detalhamentos necessários, encontram-se à disposição dos interessados na sede do órgão licitante (sala da Comissão de Licitação), no horário de 08:00 às 14:00 horas, em dias úteis, e serão fornecidos em meio digital (CD-ROM) de forma gratuita, aos licitantes que requisitarem acesso à íntegra dessa documentação.

3 – DA ABERTURA:

3.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pela Comissão Especial de Licitação, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada neste Edital.

DATA DA ABERTURA: 20/07/2009

HORA DA ABERTURA: 10h00min. (horário de Brasília)

LOCAL: Auditório da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (Sala 101-102), localizada à Avenida Pedro Miranda, esquina com a Travessa Angustura, 1666, 1º Andar, Sala 101-102.

4 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

4.1. Somente poderão participar do presente Convite as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2. Não poderão participar do presente certame as empresas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar, e ainda empresa da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada à SEDES, e empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto

seja dirigente, gerente acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

4.3. Poderão também participar deste Convite pessoas jurídicas constituídas sob a forma de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006 e no Decreto Estadual n.º. 878/2008, optante pelo SIMPLES, o qual deverá ser comprovado inicialmente, mediante apresentação de declaração, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da referida Lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar n.º. 123/2006.

4.3.1. A declaração em questão deverá ser entregue aos membros da Comissão de Licitação logo no início da sessão de abertura, antes e separadamente dos envelopes de Habilitação e Propostas, exigidos nesta Licitação.

5 – DO CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES

5.1. Os licitantes interessados poderão fazer-se representar por preposto devidamente credenciado, ou por seu sócio-gerente, proprietário, ou dirigente, devendo apresentar-se junto à Comissão de Licitação munidos dos seguintes documentos:

a) Instrumento público ou particular de procuração ou documento equivalente com firma reconhecida, contendo poderes expressos para representar a Empresa licitante em todos os atos deste certame, podendo interpor e desistir de recursos, sob pena de não o fazendo no momento oportuno, operar-se a preclusão em desfavor do licitante.

b) Cópia autenticada do respectivo estatuto social e suas respectivas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente, a fim de que seja verificada a legitimidade do outorgante.

c) No caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente ou dirigente da empresa, este deverá apresentar fotocópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente no qual estejam expressos os poderes para exercerem direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal investidura, bem como fotocópia autenticada de identificação pessoal.

d) Declaração de atender às condições exigidas no Edital, pertinentes à habilitação, bem como as penalidades aplicáveis no caso de licitar de má-fé, conforme modelo constante do anexo XI deste Edital.

5.2. O Credenciamento de que trata o item anterior deverá ser entregue obrigatoriamente em separado dos envelopes de “Habilitação” e “Proposta”, sob a inscrição “Credenciamento”.

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DA IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

6.1. Dos atos da administração da SEDES e da Comissão Especial de Licitação, decorrentes deste procedimento licitatório, cabem recursos administrativos, nas formas e prazos previstos no Art. 109, da Lei Federal n.º. 8.666/1993, e suas respectivas alterações.

6.2. Os recursos administrativos interpostos deverão ser entregues no endereço situado à Avenida Pedro Miranda, esquina com a Travessa Angustura, n.º. 1666, 1º. Andar, Sala 104 (Protocolo Geral), no horário das 08h00min às 14h00min, em consideração ao Decreto Estadual n.º. 1.618/2009, que limita o horário de funcionamento dos órgãos da Administração Pública Estadual.

6.3. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura do envelope de habilitação, qualquer cidadão poderá impugnar o ato convocatório deste Convite, protocolizado a peça impugnatória no endereço do órgão licitante, no horário de 08h00min às 14h00min.

6.4. Decaíra do direito de impugnar os termos do Edital de Licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as respectivas propostas.

6.5. Caberá à Comissão, auxiliada pelo setor jurídico, decidir sobre a impugnação, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

6.6. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

6.7. Os recursos e impugnações interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1. Os envelopes contendo os documentos relativos à Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser entregues fechados, lacrados, à Comissão de Licitação no dia 20/07/2009, até às 09h30min no Auditório da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, sala 101/102, sito à Avenida Pedro Miranda, esquina com a Travessa Angustura, n.º. 1666, 1º Andar, Bairro: Pedreira, Belém/PA, contendo em suas partes externas e frontais os seguintes dizeres:

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONVITE N.º 007/2009/SEDES

ENVELOPE 1- Documentos de Habilitação

(Razão Social da Empresa, CNPJ, Endereço e Data da Abertura).

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONVITE N.º 007/2009/SEDES

ENVELOPE 2- Proposta

(Razão Social da Empresa, CNPJ, Endereço e Data da Abertura).

7.2 - A ausência ou incorreções nos dizeres citados no item 7.1, na parte externa dos envelopes, não constituirá motivação para inabilitação ou desclassificação do licitante no certame, sendo conferido a todos os licitantes a possibilidade de alterar as informações da parte externa do envelope, inseri-las, se cabível

ou retificá-las, na presença dos membros da Comissão, antes da abertura dos envelopes.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Para fins de habilitação neste Convite, a empresa que apresentar CRC válido, emitido pela Secretaria de Estado de Administração, ou que estiver cadastrada e em situação regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, instituído pela Secretaria de Administração Federal, conforme Instrução Normativa n.º. 05, de 21/07/1995, estará dispensada da apresentação dos documentos de que tratam os subitens **8.5 e 8.6** do presente Edital.

8.2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada em cartório ou em cópia simples. Neste último caso, deverão ser apresentados em conjunto e concomitantemente os documentos originais para conferência e autenticação pela Comissão Especial de Licitação.

8.3. Relativo à habilitação jurídica:

8.3.1. Registro comercial, para empresa individual;

8.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

8.3.3. Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as sociedades civis e demais entidades.

8.3.4. A empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, deverá apresentar, também, o decreto de autorização e o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.4. Relativo à regularidade fiscal:

8.4.1. Prova de Inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

8.4.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária, para os licitantes com domicílio no Estado do Pará) e Municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma;

8.4.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos – CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social INSS;

8.4.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, por intermédio da apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

8.5. Relativo à qualificação econômica-financeira:

8.5.1. Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.5.1.1. No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro de realização do certame, a licitante deverá apresentar somente balancetes de constituição e do mês anterior ao da data fixada para a realização do pregão.

8.5.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor do juízo da sede da pessoa jurídica.

8.6. Relativo à Qualificação Técnica:

8.6.1. Certidão de Registro e quitação do CREA/PA, relativo a empresa licitante e seus Responsáveis Técnicos – RT's.

8.6.2. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e visado no CREA/PA, comprovando a aptidão da empresa pela execução de obra compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta Licitação;

8.6.2.1. O atestado de capacidade técnica deverá estar emitido em nome e com CNPJ/MF da matriz e/ou da filial da Licitante.

8.6.3. Atestado de capacitação técnico-profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA/PA, que comprove a execução de obras de características semelhantes ao objeto licitado, pelo técnico profissional responsável pela execução da obra; demonstrando ainda a existência de vínculo obrigacional e/ou trabalhista entre a licitante e o responsável, devendo este integrar o quadro permanente da empresa.

8.6.3.1. Certidão de Acervo Técnico do Profissional Responsável pela execução da obra emitido e certificado pelo CREA/PA, conforme o objeto da licitação;

8.6.4. Declaração da Empresa Licitante de que possui condições operacionais para a execução do objeto licitado, de quantas obras públicas e privadas está executando na data de emissão da proposta, de que realizou previamente visita técnica no local de execução do objeto do contrato, possuindo todas as informações julgadas necessárias para a elaboração da proposta e cumprimento das obrigações desta licitação, conforme modelo constante do anexo IX deste Edital.

8.6.4.1. Em caso de não apresentação das Declarações de que trata o item 8.6.4, a Comissão Especial de Licitação compreenderá para efeitos administrativos e legais, que a empresa licitante concorda em participar do certame licitatório, segundo os termos do presente Edital e todos os seus anexos.

8.7. O licitante deverá, ainda, apresentar os seguintes documentos:

8.7.1. Apresentar **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE SUA HABILITAÇÃO**, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da Licitante, com o número da identidade do declarante;

8.7.2. Apresentar **DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADO(S) MENOR (ES) DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

8.8. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios.

8.9. Para fins de habilitação, a verificação pela Comissão nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova (parágrafo 4º, do Art. 25, do Decreto Federal nº. 5.450/05).

8.10. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.11. **Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:**

8.11.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.11.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

8.11.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA PROPOSTA:

9.1. A proposta comercial deverá ser apresentada em envelope fechado de 01 (uma) via, em moeda nacional (R\$), datilografada ou editorada por computador, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou espaços em branco, com clareza, em papel timbrado da licitante, sendo numerada seqüencialmente datada e assinada a última folha, e rubricadas as demais, na qual deverá constar para efeito de julgamento.

a) Planilha de preços unitários e cronograma físico-financeiro;

b) Preço unitário e total da proposta, já incluindo material e mão-de-obra, e todos os demais encargos e tributos que venham a incidir sobre o objeto licitado;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias;

d) Prazo de realização dos serviços, que não poderá ser superior a 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato e Ordem de Serviço expedida pela SEDES;

e) Dados do responsável pela firma que irá assinar o Contrato: nome, estado civil, nacionalidade, função na empresa, profissão, endereço residencial, e número do CPF;

f) Razão social, endereço, telefone e fax comercial;

g) Nome do banco, agência e número da conta bancária da empresa;

9.2. As propostas serão recebidas unicamente das 08h30min às 09h30min do dia 20 de julho de 2009, no local indicado neste Edital, pela Comissão de Licitação;

9.3. Em hipótese alguma a licitante ou seu representante legal poderá introduzir quaisquer documentações ou anexar outros documentos ao envelope, após a entrega dos envelopes;

9.4. O valor máximo admitido da proposta financeira para esta licitação é R\$ 149.374,99 (cento e quarenta e nove mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

10. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA:

10.1. A partir das 10h00 min. (horário de Brasília) do dia **20/07/2009** e de conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início à sessão pública do presente Convite, com a divulgação das Propostas de preços recebidas em conformidade com o item anterior, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

10.2. As propostas serão classificadas em ordem crescente, utilizando-se o critério do **MENOR PREÇO**, consagrando-se como vencedora a proposta que apresentar menor preço global, para a execução do serviço;

10.3. Após a Comissão declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes contendo os documentos habilitatórios e a proposta, não serão permitidas quaisquer alterações ou solicitações de adendos, salvo se exigidos pela Comissão.

10.4. Nas propostas apresentadas, não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Instrumento Convocatório, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

10.5. Serão desclassificadas as propostas:

a) que não atendam às exigências contidas neste Edital;

b) com valor global superior ao limite estimado para a contratação ou com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do Art. 48, II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

10.6. A Comissão examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação; e não aceitará e não adjudicará proposta cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação, disponível nos autos do presente processo administrativo.

10.7. Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:

10.7.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.7.2. Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 10.7, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.7.3. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 10.7., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.4. O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.8. Não poderá haver desistência das ofertas propostas, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

10.9. O empate entre dois ou mais Licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre a proposta de preços. Neste caso, o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado em sessão pública a ser designada para a qual todos os Licitantes serão convocados.

10.10. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o órgão licitante e nem firam os direitos dos demais Licitantes.

10.11. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, a Comissão declarará a empresa vencedora do certame.

10.12. A indicação da proposta vencedora e demais informações relativas à sessão pública do Convite constarão de ata a ser divulgada e afixada na porta do Auditório da SEDES, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

11.1. A adjudicação e a homologação do certame pela autoridade competente serão procedidas nos moldes do que determina a Lei Federal n.º. 8.666/1993, inclusive com as respectivas comprovações;

12. DA CONTRATAÇÃO:

12.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o **Estado do Pará**, por intermédio da **Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social**, doravante denominada Contratante, e a licitante vencedora, que observará os termos da legislação aplicável, o presente Edital e demais normas pertinentes.

12.2. A licitante vencedora terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data da ciência da convocação, para celebrar o contrato, do qual farão parte integrante o Edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados pela licitante vencedora.

12.3. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3.1. Caso o vencedor da licitação não cumprir as determinações constantes do Edital de forma injustificada ou recusar-se a assinar o contrato, a Administração poderá convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato, e das demais cominações legais.

12.4. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado.

12.5. O contrato resultante da presente licitação só terá validade e eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

13.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Convite constam do orçamento aprovado da **Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social** para o exercício de 2009 como a seguir especificado:

Funcional Programática: 08.244.1214.1609 – Apoio à implantação do CRAS

Fonte: 0107

Elemento de Despesa: 449051

14. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

14.1. A execução do contrato, bem como os casos neles omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais, pela legislação aplicável, especialmente o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, e pelos demais preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

15. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

15.1. A Contratante, por meio do setor competente, exercerá ampla fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a licitante vencedora obrigada a facilitar o exercício desse direito.

15.1.1. O relatório da Comissão de Fiscalização do Contrato será elemento legal e terá valor de manifestação da Administração, com força cogente para exigir o cumprimento pelo licitante das obrigações pactuadas com a Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

15.2. A comissão de servidores designados para atuarem como Comissão de Fiscalização do contrato terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

15.2.1. Registrar em relatório todas as ocorrências e deficiências porventura existentes e encaminhar cópia à licitante vencedora para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato e na lei;

15.2.2. Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados estão de acordo com as especificações técnicas exigidas e podem garantir a qualidade desejada dos serviços;

15.2.3. Ordenar à Contratada corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;

15.3. A presença da fiscalização não atenua, nem elide as responsabilidades da licitante vencedora.

16. DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA:

16.1. Caberá a Comissão de Fiscalização do Serviço designada pela **CONTRATANTE** a atestação das Notas Fiscais, Faturas e Recibos correspondentes a execução do objeto deste contrato, para efeito de pagamento.

17. DO PAGAMENTO:

17.1. O pagamento será efetuado em proporção com as etapas executadas, com base no cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa, e declaração de concordância com a Comissão de Fiscalização do Serviço.

17.2. A Contratada apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela Contratante, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no Banco do Estado do Pará - BANPARA S/A, no prazo de **20 (vinte) dias**, contados da apresentação da nota fiscal e recibo devidamente atestados.

17.3. O prazo para pagamento será contado a partir da data de entrada, no setor competente, da Nota Fiscal e Recibo, devidamente atestados pelo setor competente da contratante.

17.4. No caso de devolução da Nota Fiscal, Fatura ou Recibo para correção, o prazo de pagamento estipulado no subitem 17.2. passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos.

17.5. Nos moldes do que determina o Decreto Estadual nº. 877, de 31 de março de 2008, o pagamento dos fornecedores e prestadores de serviços dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Pará, somente será efetuado mediante crédito em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará - BANPARA S/A.

17.5.1. Os fornecedores e prestadores de serviços vencedores do certame, que ainda não sejam correntistas do Banco do Estado do Pará S/A, deverão providenciar a abertura de conta corrente na agência de sua preferência.

17.5.2. A Licitante deverá fazer constar a identificação da agência e da conta corrente nos documentos de cobrança dos produtos adquiridos pela SEDES, tais como, notas fiscais, faturas, recibos e similares.

17.6. O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado após a verificação da regularidade da Contratada junto a Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

17.7. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Edital e do contrato.

17.8. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços do objeto contratado ou atualização monetária por atraso de pagamento.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência, por escrito, no caso de pequenas falhas e/ou irregularidades;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da comunicação oficial;

c) O descumprimento das demais obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por ocorrência de fato, sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da comunicação oficial.

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa,

e) Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida

a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

18.3. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior devidamente justificada e aceita pela Administração, estará isenta a licitante vencedora das penalidades mencionadas.

18.4. A critério da Administração o valor da(s) multa(s) poderá ser descontado dos valores a serem pagos à Contratada.

18.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o órgão licitante ou com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

19. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

19.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

19.2. A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da supracitada lei, notificando-se a Contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação.

19.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

19.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20. DO REAJUSTE:

20.1. Os preços contratados não serão objeto de reajuste, aditivos ou quaisquer outras modalidades, que impliquem dispêndio de valor superior ao limite previamente pactuado pela Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social no item 9.4. deste Edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

21.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente no órgão promotor da licitação.

21.3. A Administração poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.4. É facultada a Comissão Especial de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.5. As normas que disciplinam este Certame Licitatório serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

21.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará no direito à contratação.

21.7. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.8. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente a Justiça Estadual, Seção Judiciária de Belém, no Estado do Pará.

21.9. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.

21.12. Cópia do Edital e seus anexos serão fornecidos, gratuitamente, no endereço eletrônico: www.compraspara.pa.gov.br ou poderão ser obtidos na Comissão, através de cópia a ser salva em pen-drive de propriedade dos interessados.

21.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação da SEDES nomeada pela Portaria n.º. 672/2009/GS-SEDES, publicada no Diário Oficial n.º. 31.444 de 22 de junho de 2009.

21.14. Fazem parte integrante deste edital, os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo da Carta Convite emitida

Anexo II - Modelo de Proposta Comercial

Anexo III - Modelo de Planilha Orçamentária

Anexo IV - Peças Técnicas disponíveis em CD e impresso (Planta de localização, Projeto Arquitetônico, Projeto Elétrico, Projeto Hidro-Sanitário, Especificações Técnicas, Orçamento e Composições de Custos e Cronograma Físico-Financeiro)

Anexo V - Modelo de Declaração de Enquadramento como EPP ou ME

Anexo VI - Modelo de Declaração de não-emprego de mão-de-obra de menor;

Anexo VII - Modelo de Termo de Credenciamento

Anexo VIII - Modelo de Ordem de Serviço

Anexo IX - Atestado de Visita Técnica

Anexo X - Minuta de Contrato.

Anexo XI - Modelo de Declaração de Fato Superveniente

Impeditivo de Habilitação

Belém (PA), 09 de Julho de 2009.

Gleydson dos Santos Silva

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Matrícula n.º. 57191670/1

Célia Maria da Paixão Monteiro

Matrícula n.º. 57216859/1

Elizanete da Silva Viterbino

Matrícula n.º. 54195802/1

Maria do Rosário Fátima da Costa

Matrícula n.º. 57201547/1

Márcia Mônica Bentes Chaves

Matrícula n.º. 3213382/1

Denira da Costa e Silva

Matrícula n.º. 57200185/1

Sandra Maria Maia Sampaio

Matrícula n.º. 27600/1

Elervan Moreira Lopes

Matrícula n.º. 3212742/1

ANEXO I

CARTA - CONVITE Nº 007/2009 – SEDES

NOME/ RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE/UF: _____

CPF/CNPJ: _____

FONE/FAX: _____

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ – SEDES/PA, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, nomeada no intercurso da Portaria n.º. 672/2009 publicada no Diário Oficial n.º. 31.444 de 22/06/2009, convida V.Sa. a apresentar proposta para promover a Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado no Município de Parauapebas, Estado do Pará, de acordo com a Lei 8.666 de 21/06/1993, conforme especificações, planilha de quantitativos e disposições constantes do Edital e seus Anexos. As propostas deverão ser entregues no dia 20 de julho de 2009, no Auditório da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (Sala 101/102 – 1º Andar) sito à Avenida Pedro Miranda, n.º. 1666, esquina com a Travessa Angustura, Edifício Posfama, 1º Andar, em sessão presidida pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, no horário das 08h30min às 09h30min, e serão abertas no dia 20 de julho de 2009, a partir das 10h00min.

MODALIDADE: CONVITE DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção do Centro de Referência de Assistência Social, no município de Parauapebas, Estado do Pará.

O presente Convite contém os seguintes anexos, dele fazendo parte integrante e inseparável:

Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo II – Modelo de Planilha Orçamentária (Preço Global), disponível em CD e impresso;

Anexo III – Peças Técnicas relacionadas abaixo disponíveis em CD e impresso: Planta de Localização, Projeto Arquitetônico, Projeto Executivo de Instalação Elétrica, Projeto Executivo de Instalação Hidro-Sanitária, Especificações Técnicas, Orçamento e Composições de Custos e Cronograma Físico-Financeiro.

Anexo IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como EPP ou ME;

Anexo V – Modelo de Declaração de não emprego de mão-de-obra de menor;

Anexo VI – Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação;

Anexo VII – Modelo de Termo de Credenciamento;

Anexo VIII – Modelo de Ordem de Serviço;

Anexo IX – Atestado de Visita Técnica;

Anexo X – Minuta do Contrato.

Anexo XI - Modelo de Declaração de Fato Superveniente

Impeditivo de Habilitação

Gleydson dos Santos Silva

Administrador – Matrícula Funcional n.º. 57191670/1

CRA/PA-07912

Presidente da Comissão Especial de Licitação – SEDES – Portaria 672/09 GS-SEDES

Declaro que recebi o presente Convite e seus anexos, bem como ser interessado na forma da Lei.

Local e Data

Assinatura e carimbo

CARTA - CONVITE N.º. 007/2009 – SEDES

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

I. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no município de Parauapebas, Estado do Pará, de acordo com a Lei 8.666 de 21/06/1993, conforme especificações, planilha de quantitativos e disposições constantes do Edital e seus Anexos.

II - DA PROPOSTA

Esta licitação será realizada na modalidade de Convite, sob a forma de Execução direta no regime de empreitada, do tipo menor preço global, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93;

As propostas deverão ser expressas em moeda corrente, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou borrões que comprometam a sua compreensão parcial ou total, e deverá ser apresentada em envelope separado, contendo a seguinte expressão: Envelope nº 02 – Proposta;

Cada licitante, pessoa jurídica, apresentará uma só proposta, e somente serão consideradas alternativas quando expressamente previstas;

O licitante poderá mandar sua proposta por um representante legal, designado por procuração, com firma reconhecida em tabelião, identificando-se mediante a Carteira de Identidade ou outro documento legal de identificação com fotografia;

Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Convite, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes, e as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, de acordo com a avaliação da Comissão Especial de Licitação, ou incompatíveis com os preços praticados pelo mercado, serão desclassificadas;

Impostos, contribuições e encargos deverão ser indicados expressamente. A falta desta indicação será entendida, para todos os fins, como inclusos no preço ofertado;

No caso de apresentação de proposta, deverão ser incluídos pelo proponente todas as características dos materiais de construção e acabamento a serem utilizados na construção, sendo de preferência a apresentação de catálogo ou prospecto.

Decorrido o prazo de validade da proposta, sem que tenha havido convocação para contratação, fica o licitante liberado dos compromissos assumidos;

Serão desclassificadas:

a) As propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório;

b) As propostas que apresentarem preço global simbólico, irrisório, inexequível ou incompatível com os preços de mercado;

Para o estabelecimento de seus preços, os licitantes, além de observarem as disposições contidas no Item 5, acima, deverão considerar todas e quaisquer despesas necessárias à execução da obra em todas as suas etapas;

A SEDES não aceitará pedidos de reajustamento de preços ou de anulação de proposta, decorrentes de alegação de eventuais falhas cometidas pelo licitante em sua proposta;

No caso de todas as propostas virem a ser desclassificadas, a SEDES poderá fixar aos licitantes o prazo de (3) três dias úteis para apresentação de novas propostas, com exclusão das causas que determinaram a desclassificação, ou emitir novo Convite.

Será facultado ao responsável pelo acompanhamento do processo licitatório a solicitação de informações adicionais relativas ao referido processo.

III - DA DOCUMENTAÇÃO

1. DA HABILITAÇÃO:

1.1. Para fins de habilitação neste Convite, a empresa que apresentar CRC válido, emitido pela Secretaria de Estado de Administração, ou que estiver cadastrada e em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, instituído pela Secretaria de Administração Federal, conforme Instrução Normativa n.º. 05, de 21/07/1995, estará dispensada da apresentação dos documentos de que tratam os subitens 8.5 e 8.6 do Edital convocatório.

1.2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada em cartório ou em cópia simples. Neste último caso, deverão ser apresentados em conjunto e concomitantemente os documentos originais para conferência e autenticação pela Comissão Especial de Licitação.

1.3. Relativo à habilitação jurídica:

1.3.1. Registro comercial, para empresa individual;

1.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

1.3.3. Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as sociedades civis e demais entidades.

1.3.4. A empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, deverá apresentar, também, o decreto de autorização e o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.4. Relativo à regularidade fiscal:

1.4.1. Prova de Inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

1.4.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária, para os licitantes com domicílio no Estado do Pará) e Municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma;

1.4.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos – CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social INSS;

1.4.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, por intermédio da apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

1.5. Relativo à qualificação econômico-financeira:

1.5.1. Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.5.1.1. No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro de realização do certame, a licitante deverá apresentar somente balancetes de constituição e do mês anterior ao da data fixada para a realização do pregão.

1.5.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor do juízo da sede da pessoa jurídica.

1.6. Relativo à Qualificação Técnica:

1.6.1. Certidão de Registro e quitação do CREA/PA, relativo a empresa licitante e seus Responsáveis Técnicos – RT's.

1.6.2. **Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e visado no CREA/PA, comprovando a aptidão da empresa pela execução de obra compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta Licitação;**

1.6.2.1. **O atestado de capacidade técnica deverá estar emitido em nome e com CNPJ/MF da matriz e/ou da filial da Licitante.**

1.6.3. **Atestado de capacitação técnico-profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA/PA, que comprove a execução de obras de características semelhantes ao objeto licitado, pelo técnico profissional responsável pela execução da obra; demonstrando ainda a existência de vínculo obrigacional e/ou trabalhista entre a licitante e o responsável, devendo este integrar o quadro permanente da empresa.**

1.6.3.1. **Certidão de Acervo Técnico do Profissional Responsável pela execução da obra emitido pelo CREA/PA, conforme o objeto da licitação;**

1.6.4. **Declaração da Empresa Licitante de que possui condições operacionais para a execução do objeto licitado, de quantas obras públicas e privadas está executando na data de emissão da proposta, de que realizou previamente visita técnica no local de execução do objeto do contrato, possuindo todas as informações julgadas necessárias para a elaboração da proposta e cumprimento das obrigações desta licitação, conforme modelo constante em anexo a este Edital.**

1.6.4.1. **Em caso de não apresentação das Declarações de que trata o item 1.6.4, a Comissão Especial de Licitação compreenderá para efeitos administrativos e legais, que a empresa licitante concorda em participar do certame licitatório, segundo os termos do presente Edital e todos os seus anexos.**

1.7. **O licitante deverá, ainda, apresentar os seguintes documentos:**

1.7.1. **Apresentar DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE SUA HABILITAÇÃO, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da Licitante, com o número da identidade do declarante;**

1.7.2. **Apresentar DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADO(S) MENOR (ES) DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;**

1.8. **Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios.**

1.9. **Para fins de habilitação, a verificação pela Comissão nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova (parágrafo 4º, do Art. 25, do Decreto Federal nº. 5.450/05).**

1.10. **Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.**

1.11. **Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:**

1.11.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.11.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

1.11.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.12. A SEDES não operacionaliza o Registro Cadastral e, conseqüentemente não fornece o respectivo (CRC), e também não operacionaliza o cadastramento no SICAF, razão pela qual o licitante, deverá se dirigir a outras entidades ou órgãos da Administração Pública Federal ou Estadual, para requerer o seu registro cadastral, para os fins previstos neste Edital.

1.13. Os documentos, quando exigidos, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião, quando for o caso ou, ainda, publicação em órgão de imprensa oficial;

IV - DO JULGAMENTO

1. O julgamento e a conseqüente adjudicação do objeto desta licitação será por item e levará em conta os valores expressos em R\$ (REAL);

2. A SEDES poderá, a seu critério, suspender a sessão sempre que julgar necessário analisar os documentos e as propostas oferecidas pelos licitantes, objetivando confirmar as informações prestadas e, ainda, valer-se de assessoramento técnico especializado, em qualquer fase do processo licitatório.

3. As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados, sendo considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de "MENOR PREÇO GLOBAL", considerando o período de vigência do contrato, incluindo obrigações fiscais, sociais, trabalhistas, e outros custos de operacionalização.

4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas

de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

4.1 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no item 4, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

V - DA CONTRATAÇÃO

1. A partir da convocação para assinatura do Contrato – Autorização para Construção, o adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, a critério da SEDES;

2. É facultado à SEDES, quando o adjudicatário, injustificadamente, não comparecer para assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas no ato convocatório da licitação, convocar os licitantes remanescentes, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º classificado, inclusive quanto aos preços e prazos, atualizados, ou revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

VI - DAS PENALIDADES

1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela SEDES, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas nos Arts. 86 a 88 da Lei Nº 8.666/93, bem como à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global atualizado da proposta.

2. O descumprimento de qualquer das cláusulas e condições do Contrato, sujeitará o (a) Contratado(a) às penalidades supramencionadas, bem como às constantes do Contrato (Anexo II) e às demais cominações previstas em Lei

V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A SEDES poderá revogar a licitação, por interesse público, antes da celebração do Contrato, ou anulá-la, parcial ou totalmente, por ilegalidade, constatada de ofício, ou mediante provocação de terceiros, sempre, em ambas as situações, através de despacho fundamentado;

1.1. A nulidade do processo licitatório induzirá, automaticamente, à do Contrato;

O pagamento será efetuado de acordo com o Cronograma de Execução da Obra, sempre após fiscalização acompanhada de Relatório da Comissão de Fiscalização do Contrato, devidamente verificados e aceitos pela SEDES, mediante "Atestado de Veracidade", datado e subscrito pelo responsável pelo Coordenador de Administração.

O licitante, ao participar desta licitação, apresentando proposta, é automaticamente considerado ciente das reais condições de participação.

Informações poderão ser obtidas em dias úteis, das 8h00min às 14h00min, no seguinte endereço:
Avenida Pedro Miranda, n.º. 1666, esquina com a Travessa Angustura, Edifício Posfama, 3º Andar, Sala 301-B, Bairro: Pedreira, Cidade Belém/PA;

Belém/PA, 09 de Julho de 2009.

Gleydson dos Santos Silva

Administrador – Matrícula Funcional n.º. 57191670/1

CRA/PA-07912

Presidente da Comissão Especial de Licitação - SEDES -

Portaria 672/09 GS-SEDES

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A firma abaixo se propõe **A EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - CRAS NO MUNICÍPIO DE _____ NESTE ESTADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DESTA EDITAL**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação vigente.

Empresa Proponente: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone: _____ CNPJ: _____ Insc. Estadual: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO GLOBAL
01	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA E SOCIAL NO MUNICÍPIO DE _____	R\$ _____ (_____)

OBSERVAÇÕES:

O preço acima inclui todos os custos de matérias, mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas indiretas incidentes sobre o item objeto do presente Edital.

O prazo de execução do CONTRATO que decorrer desta Licitação e a entrega do objeto licitado será de 90 (noventa)

dias, que começará a fluir no dia seguinte ao do recebimento, pela contratada, do Ofício de autorização de início da execução contratual, a ser emitido pela SEDES.

O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais cláusulas do CONTRATO e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, em conformidade com o disposto no parágrafo primeiro do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

A validade dos preços e condições desta PROPOSTA COMERCIAL é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega à Comissão Especial de Licitação, observação o disposto no caput e Parágrafo Único do art. 110 da lei n.º 8.666/93.

A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, contendo endereço e CNPJ da licitante.

ANEXOS

Planilha Orçamentária;

Cronograma Físico-Financeiro.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Estado do Pará - **BANPARÁ**

CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

Belém/PA: ____/____/____

EMPRESA LICITANTE (assinar e carimbar) _____

ANEXO III

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DISPONÍVEL EM CD-ROM

ANEXO IV

PEÇAS TÉCNICAS DISPONÍVEIS NO CD-ROM EM FORMATO PDF

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPRESA - ME

_____(nome da empresa)_____

inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de

seu representante legal o(a) Sr.(a) _____

_____, portador (a) da Carteira de Identidade

n.º _____ e de CPF n.º _____

DECLARA, para fins do disposto no Edital do **CONVITE N.º 07/2009/SEDES**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar n.º 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade)_____, de _____ de 2009.

(Representante Legal)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

PROCESSO N.º: 171685/2009

CONVITE N.º: 07/2009

_____(nome da empresa)_____

CNPJ _____ (número de inscrição) _____, sediada

_____(endereço) _____, por

intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os

fins do CONVITE N.º. 07/2009, DECLARA expressamente que :

Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Local) _____, _____ de _____ de

2009.

_____(Assinatura do responsável)_____

Nome: _____

Nº da cédula de identidade: _____

ANEXO VII

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

(empresa) _____, com sede à

_____, na cidade de _____, CNPJ

nº _____, por seu representante legal

baixo identificado, **CREDENCIA** o(a) Sr.(a) _____

(CARGO) _____, portador(a) do RG n.º _____

e CPF n.º _____, para representá-la

perante a **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA**

E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, nos atos

relacionados ao **Convite n.º. 07/2009/SEDES**, podendo

para tanto apresentar a documentação de habilitação e de

proposta comercial, manifestar intenção de interpor ou desistir

de recursos, requerer o registro em ata das observações que

entender relevantes, concordar, discordar, transigir, desistir,

firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier

e, de modo geral, praticar todos os atos necessários e inerentes

ao certame.

(localidade)_____, de _____ de 2009.

Assinatura - **Reconhecida em Cartório**

Nome Legível do representante legal da empresa

R.G./Órgão Expedidor

OBS.: Este termo deverá ser acompanhado de cópia AUTENTICADA do documento de identidade do credenciamento e de cópia AUTENTICADA do respectivo estatuto ou contrato social, e suas alterações devidamente registradas na Junta Comercial ou no órgão competente.

CONTINUA NO CADERNO 11

Executivo 11

SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2009

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ANEXO VIII

ORDEM DE SERVIÇO N.º. _____/2009/SEDES			
OBJETIVO	Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado no Município de _____, conforme especificações, planilha de quantitativos e disposições constante do edital e seus anexos.		
ORIGEM DOS SERVIÇOS/ MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Convite n.º. 07/2009/ SEDES		
VALOR	R\$		
REGIME DE EXECUÇÃO	Execução Direta.		
CONTRATADA			
ENDEREÇO			
CNPJ N.º			
FONE/FAX			
CEP			
MODALIDADE DE PAGAMENTO	O pagamento dos custos de obra será feito através de medições mensais realizadas pelo fiscal da obra, devidamente compatibilizada, com a planilha orçamentária integrante do presente contrato e a proposta de preços da CONTRATADA, mediante empenho prévio e apresentação de documentos hábeis (Nota Fiscal e Recibo);		
RECURSOS			
PRAZO: 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da assinatura do contrato.	<table border="1"><tr><td>INÍCIO</td><td>CONCLUSÃO</td></tr></table>	INÍCIO	CONCLUSÃO
INÍCIO	CONCLUSÃO		
PENALIDADES	As previstas na Lei 8.666/93		

Permanecem todas as cláusulas e condições estabelecidas no edital do CONVITE N.º 07/2009/SEDES e seus anexos, inclusive as do contrato e a proposta financeira da firma vencedora.

Belém, de _____ de 2009	
Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEDES	
CONTRATANTE	CONTRATADA
Este documento substitui o instrumento de contrato previsto no Art. 62 da Lei Federal N.º 8.666/93.	

ANEXO IX
MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA
DECLARAMOS para os devidos fins que _____
(Nome da Empresa) _____, CNPJ
n.º. _____, sediada à _____
(Endereço Completo)
compareceu no local onde serão executadas as obras e os serviços Objeto desta Licitação, representada pelo Engenheiro _____, devidamente inscrito no CREA sob o n.º _____, informando-se de todos os detalhes técnicos necessários à plena execução do citado empreendimento.
Belém, _____ de _____ de 2009.
(Nome completo do declarante)

ANEXO X MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º. _____/2009 - SEDES
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS (PA), QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA _____.

Por este Instrumento, de um lado, o ESTADO DO PARÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com sede na Av. Pedro Miranda, n.º 1.666 (Ed. Posfama), nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.995.816/0001-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua titular, Sra. **EUTÁLIA BARBOSA RODRIGUES**, assistente social, residente e domiciliada nesta Capital, no uso das atribuições, e, de outro lado, a empresa _____, estabelecida na _____, inscrita sob CNPJ/MF n.º. _____ e com Inscrição Estadual n.º _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____ e do CPF/MF.n.º. _____, residente e domiciliado (a) à _____, têm entre si ajustado o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO:

O presente contrato é celebrado com fundamento no processo licitatório instaurado na modalidade Convite, sob o n.º 07/2009, tendo por base as disposições da Lei federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Estadual n.º. 5.416, de 11 de dezembro de 1987; da Lei Complementar Federal n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006; do Decreto Estadual n.º. 877, de 31 de março de 2008; do Decreto Estadual n.º. 878, de 31 de março de 2008; da Instrução Normativa n.º. 018, de 21 de maio de 2008, editada pela Secretaria de Estado de Fazenda - SEFA; Instrução Normativa n.º. 022 de 23 de junho de 2008, Instrução Normativa n.º. 022 de 23 de junho de 2008, e da legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção do Centro de Referência de Assistência Social, no município de Parauapebas (PA), conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Especificações, constantes dos anexos do Convite N.º 07/2009/SEDES, que são partes integrantes e indivisíveis deste Instrumento Contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO E SEUS DOCUMENTOS:

3.1. Integram o presente contrato, mesmo sem transcrição e anexação, todos os documentos integrantes do Convite n.º. 07/2009/SEDES, em especial o Edital, seus Anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A empresa vencedora deverá proceder a conclusão das obras de engenharia, no município citado ao preâmbulo, nas condições estabelecidas no edital do convite, no prazo de 90 (noventa) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento contratual na sede do órgão.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

5.1. A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações que lhe são atribuídas neste instrumento contratual, e ainda:

- Prestar os esclarecimentos e informações que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa **CONTRATADA**;
- Impedir que terceiros executem os fornecimentos objeto deste contrato;
- Exigir, periodicamente, os documentos que comprovem a condição de regularidade da **CONTRATADA** junto ao FGTS, INSS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- Receber e atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes, por intermédio do setor competente;
- Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, à vista das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas pelo setor competente;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE**, inclusive quanto à qualidade dos serviços de engenharia prestados que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela **CONTRATADA**, não deve ser interrompido;
- Assegurar-se da boa qualidade dos serviços de engenharia prestados, verificando sempre sua qualidade e adequação aos padrões estabelecidos;
- Assegurar-se de que os preços contratados estejam compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais fornecedoras do objeto deste contrato, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para a Administração;
- Emitir, por intermédio do setor competente, pareceres sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do objeto deste Contrato,

à exigência de condições estabelecidas neste contrato e à proposta de aplicação de sanções.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

6.1 - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- 6.1.1. Executar os serviços de engenharia conforme especificado neste Contrato e no Edital de Convite e todos os seus anexos, no prazo máximo, na forma, quantidade e qualidade nele indicados;
- 6.1.2. Entregar à **CONTRATANTE**, antes do início de execução dos serviços, catálogos com especificações técnicas dos materiais a serem empregados.
- 6.1.3. Colocar à disposição da **CONTRATANTE** os meios necessários à comprovação da qualidade dos serviços de engenharia prestados, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Contrato;
- 6.1.4. Corrigir e/ou reexecutar os serviços e substituir os materiais não aprovados pela **CONTRATANTE**, caso não atendam às especificações constantes do Edital;
- 6.1.5. Fornecer toda a mão-de-obra, uniformes e equipamentos de proteção necessários a perfeita execução dos serviços, bem como adotar todas as providências para o cumprimento das normas de Acessibilidade, Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;
- 6.1.6. Fornecer todos os materiais e ferramentas necessárias a perfeita execução dos serviços, responsabilizando-se por sua guarda e transporte;
- 6.1.7. Responder com relação aos seus funcionários por todas as despesas decorrentes da execução deste contrato, tais como:

- 1) Salários;
- 2) Seguros de acidentes;
- 3) Taxas, impostos e contribuições;
- 4) Indenizações;
- 5) Vales-transporte, e
- 6) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.1.8. Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

6.1.9 Manter, durante todo o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Convite e seus anexos;

6.1.10. Responder pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela **CONTRATANTE**;

6.1.11. Assumir inteira responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão qualquer vínculo com a **CONTRATANTE**;

6.1.12. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados;

6.1.13. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

6.1.14. Assumir ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste Contrato.

6.1.15. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SEDES através de seus prepostos, ou pelos órgãos de controle e fiscalização interna e externa, durante a vigência do contrato e da garantia legalmente prevista sobre os serviços de engenharia.

6.1.16. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos.

6.1.17. Durante o prazo de vigência contratual, a **CONTRATADA** obriga-se a atender (em até 24 vinte e quatro) horas, os chamados efetuados pela **CONTRATANTE** relativos a execução dos serviços, com vistas a correção de falhas, reparo e troca de materiais empregados na execução do objeto deste contrato

6.2. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos nos subitens 6.1.12 e 6.1.13, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CONTRATANTE**.

6.3. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização nesse sentido.

6.4. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Em conformidade com os Arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto deste Contrato será recebido:

I - Provisoriamente, mediante termo circunstanciado, para

verificação da conformidade com as especificações e condições exigidas no Edital e neste Contrato, o que deverá ser feito em até 15 (quinze) dias contados da data comunicação escrita do **CONTRATADO**;

II – Definitivamente, mediante termo circunstanciado, findo o prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, e observado o disposto no Art. 69 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUCAO DO OBJETO CONTRATADO

8.1. Para a assinatura deste termo, a licitante vencedora deverá apresentar garantia, representada pelo recolhimento do valor correspondente a 1% (um por cento) do valor global do contrato, optando por uma das seguintes modalidades:

- Caução em dinheiro, mediante depósito em conta corrente a ser informada pela Contratante;
- Fiança bancária;
- Seguro-Garantia.

8.2. O comprovante de garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida pela licitante, deverá ser entregue ao setor competente da Contratante quando da formalização do Contrato.

8.3. A garantia será liberada pela Administração em até 30 (trinta) dias após o efetivo cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

9.1. O valor global deste Contrato importa em R\$ _____ (_____).

9.2. O pagamento será efetuado em proporção com as etapas executadas, com base no cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa, e declaração do fiscal do contrato.

9.3. A **CONTRATADA** apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela **CONTRATANTE**, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no Banco do Estado do Pará - BANPARÁ S/A, no prazo de **20 (vinte) dias**, contados da apresentação da nota fiscal e recibo devidamente atestados.

9.4. O prazo para pagamento será contado a partir da data de entrada, no setor competente, da Nota Fiscal e Recibo, devidamente atestados pelo setor responsável da **CONTRATANTE**.

9.5. No caso de devolução da Nota Fiscal, Fatura ou Recibo para correção, o prazo de pagamento estipulado no subitem 10.1. passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos.

9.6. Nos moldes do que determina o Decreto Estadual nº. 877, de 31 de março de 2008, o pagamento dos fornecedores e prestadores de serviços dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Pará, somente será efetuado mediante crédito em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará – BANPARÁ S/A.

9.6.1. Os fornecedores e prestadores de serviços vencedores do certame, que ainda não sejam correntistas do Banco do Estado do Pará S/A, deverão providenciar a abertura de conta corrente na agência de sua preferência.

9.6.2. A Licitante deverá fazer constar a identificação da agência e da conta corrente nos documentos de cobrança dos serviços prestados tais como, notas fiscais, faturas, recibos e similares.

9.7. O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado após a verificação da regularidade da **CONTRATADA** junto a Seguridade Social – CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9.8. A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos deste Edital e do contrato.

9.9. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços dos serviços contratados ou atualização monetária por atraso de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA:

10.1. Caberá ao Servidor ou Comissão designada pela **CONTRATANTE** a atestação das Notas Fiscais, Faturas e Recibos correspondentes a execução do objeto deste contrato, para efeito de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

11.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento aprovado da **Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social** para o exercício de 2009, como a seguir especificado:

Funcional Programática: 08.244.1214.1609 - Apoio a Implantação de CRAS

Fonte: 0107 – FEAS – Fundo Estadual da Assistência Social

Elemento de Despesa: 449051

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

13.1. A **CONTRATANTE**, por meio do setor competente, exercerá ampla fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a **CONTRATADA** obrigada a facilitar o exercício desse direito.

13.2. A Comissão de Fiscalização do Contrato designada para atuar como fiscal do contrato terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

13.2.1. Registrar em relatório todas as ocorrências e deficiências porventura existentes e encaminhar cópia à **CONTRATADA**

para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo das penalidades previstas neste contrato e na lei;

13.2.2. Conferir se os serviços de engenharia prestados estão de acordo com as especificações técnicas exigidas;

13.2.3. Rejeitar no todo ou em parte os serviços de engenharia prestados, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme o termo discriminado na proposta da **CONTRATADA** e nos anexos ao Edital do Convite;

13.3. A presença da fiscalização não atenua, nem elide as responsabilidades da **CONTRATADA**.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência, por escrito, no caso de pequenas falhas e/ou irregularidades;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da comunicação oficial;

c) O descumprimento das demais obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por ocorrência de fato, sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da comunicação oficial.

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa,

e) declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

14.3. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior devidamente justificada e aceita pela Administração, estará isenta a licitante vencedora das penalidades mencionadas.

14.4. A critério da Administração o valor da(s) multa(s) poderá ser descontado dos valores a serem pagos à Contratada.

14.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o órgão licitante ou com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

15.2. A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da supracitada lei, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FORÇA MAIOR E DO CASO FORTUITO:

16.1. As obrigações do presente contrato suspender-se-ão sempre que ocorrerem circunstâncias alheias à vontade, controle e ação das partes, causadas por motivo de força maior ou caso fortuito, na forma do Código Civil, desde que sua ocorrência seja alegada e comprovada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

17.1. O presente Contrato será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:

18.1. É competente o foro da Cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente contrato.

Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, de _____ de 2009.

EUTÁLIA BARBOSA RODRIGUES
SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

Empresa

ANEXO XI

CONVITE N.º 007/2009/SEDES

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

A Licitante _____, CNPJ/MF n.º _____/_____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, que até a presente data **NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**, ora apresentado para fins de habilitação ao Convite n.º 007/2009/

SEDES.

Cidade, data

(assinatura do titular ou representante legal da Licitante)

Belém/PA, 09 de Julho de 2009.

Gleydson dos Santos Silva

Administrador – Matrícula Funcional n.º. 57191670/1

CRA/PA-07912

Presidente da Comissão Especial de Licitação – SEDES –

Portaria 672/09 GS-SEDES

Célia Maria da Paixão Monteiro

Matrícula n.º. 57216859/1

Elizanete da Silva Viterbino

Matrícula n.º. 54195802/1

Maria do Rosário Fátima da Costa

Matrícula n.º. 57201547/1

Márcia Mônica Bentes Chaves

Matrícula n.º. 3213382/1

Denira da Costa e Silva

Matrícula n.º. 57200185/1

Sandra Maria Maia Sampaio

Matrícula n.º. 27600/1

Elervan Moreira Lopes

Matrícula n.º. 3212742/1

EDITAL DO CONVITE N.º. 008/2009/SEDES

PROCESSO N.º.: 171688/2009

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, mediante Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria n.º. 672, de 19/06/2009, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Procedimento Licitatório na modalidade **CONVITE, visando a contratação de empresa de engenharia para a execução de obra relacionada à construção do Centro de Referência de Assistência Social**, no município de **MARABÁ (PA)**.

1 – DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Estadual n.º. 5.416, de 11 de dezembro de 1987; da Lei Complementar Federal n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006; do Decreto Estadual n.º. 877, de 31 de março de 2008; do Decreto Estadual n.º. 878, de 31 de março de 2008; da Instrução Normativa n.º. 018, de 21 de maio de 2008, editada pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA; Instrução Normativa n.º. 022 de 23 de junho de 2008, Instrução Normativa n.º. 022 de 23 de junho de 2008, e da legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus anexos.

2 – DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a construção do Centro de Referência de Assistência Social, no município de Marabá, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Especificações, e demais documentos técnicos constantes nos anexos deste **CONVITE**, que são partes integrantes e indivisíveis do presente instrumento convocatório.

2.2. O julgamento e a adjudicação do objeto desta licitação serão pelo critério **menor preço**, ofertado pelo licitante.

2.3. O projeto básico para execução dos serviços de engenharia desejados, a planilha de quantitativos e custos estimados, bem como as plantas de execução dos projetos arquitetônico, estrutural, elétrico, hidro-sanitário, de combate e prevenção à incêndio, e lógico-telefônico, contendo cortes, perspectivas e outros detalhamentos necessários, encontram-se à disposição dos interessados na sede do órgão licitante (sala da Comissão de Licitação), no horário de 08:00 às 14:00 horas, em dias úteis, e serão fornecidos em meio digital (CD-ROM) de forma gratuita, aos licitantes que requisitarem acesso à íntegra dessa documentação.

3 – DA ABERTURA:

3.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pela Comissão Especial de Licitação, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada neste Edital.

DATA DA ABERTURA: 20/07/2009

HORA DA ABERTURA: 10h00min. (horário de Brasília)

LOCAL: Auditório da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (Sala 101-102), localizado à Avenida Pedro Miranda, esquina com a Travessa Angustura, 1666, 1º Andar, Sala 101-102.

4 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

4.1. Somente poderão participar do presente Convite as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2. Não poderão participar do presente certame as empresas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar, e ainda empresa da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada à SEDES, e empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

4.3. Poderão também participar deste Convite pessoas jurídicas constituídas sob a forma de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006 e no Decreto Estadual

n.º. 878/2008, optante pelo SIMPLES, o qual deverá ser comprovado inicialmente, mediante apresentação de declaração, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da referida Lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar n.º. 123/2006.

4.3.1. A declaração em questão deverá ser entregue aos membros da Comissão de Licitação logo no início da sessão de abertura, antes e separadamente dos envelopes de Habilitação e Propostas, exigidos nesta Licitação.

5 – DO CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES

5.1. Os licitantes interessados poderão fazer-se representar por preposto devidamente credenciado, ou por seu sócio-gerente, proprietário, ou dirigente, devendo apresentar-se junto à Comissão de Licitação munidos dos seguintes documentos:

a) Instrumento público ou particular de procuração ou documento equivalente com firma reconhecida, contendo poderes expressos para representar a Empresa licitante em todos os atos deste certame, podendo interpor e desistir de recursos, sob pena de não o fazendo no momento oportuno, operar-se a preclusão em desfavor do licitante.

b) Cópia autenticada do respectivo estatuto social e suas respectivas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente, a fim de que seja verificada a legitimidade do outorgante.

c) No caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente ou dirigente da empresa, este deverá apresentar fotocópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente no qual estejam expressos os poderes para exercerem direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal investidura, bem como fotocópia autenticada de identificação pessoal.

d) Declaração de atender às condições exigidas no Edital, pertinentes à habilitação, bem como as penalidades aplicáveis no caso de licitar de má-fé, conforme modelo constante do anexo XI deste Edital.

5.2. O Credenciamento de que trata o item anterior deverá ser entregue obrigatoriamente em separado dos envelopes de "Habilitação" e "Proposta", sob a inscrição "Credenciamento".

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DA IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

6.1. Dos atos da administração da SEDES e da Comissão Especial de Licitação, decorrentes deste procedimento licitatório, cabem recursos administrativos, nas formas e prazos previstos no Art. 109, da Lei Federal n.º. 8.666/1993, e suas respectivas alterações.

6.2. Os recursos administrativos interpostos deverão ser entregues no endereço situado à Avenida Pedro Miranda, esquina com a Travessa Angustura, n.º. 1666, 1º. Andar, Sala 104 (Protocolo Geral), no horário das 08h00min às 14h00min, em consideração ao Decreto Estadual n.º. 1.618/2009, que limita o horário de funcionamento dos órgãos da Administração Pública Estadual.

6.3. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura do envelope de habilitação, qualquer cidadão poderá impugnar o ato convocatório deste Convite, protocolizado a peça impugnatória no endereço do órgão licitante, no horário de 08h00min às 14h00min.

6.4. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de Licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as respectivas propostas.

6.5. Caberá à Comissão, auxiliada pelo setor jurídico, decidir sobre a impugnação, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

6.6. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

6.7. Os recursos e impugnações interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1. Os envelopes contendo os documentos relativos à Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser entregues fechados, lacrados, à Comissão de Licitação no dia 20/07/2009, até às 09h30min no Auditório da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, sala 101/102, sito à Avenida Pedro Miranda, esquina com a Travessa Angustura, n.º. 1666, 1º Andar, Bairro: Pedreira, Belém/PA, contendo em suas partes externas e frontais os seguintes dizeres:

**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONVITE N.º 008/2009/SEDES**

ENVELOPE 1- Documentos de Habilitação

(Razão Social da Empresa, CNPJ, Endereço e Data da Abertura).

**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONVITE N.º 008/2009/SEDES**

ENVELOPE 2- Proposta

(Razão Social da Empresa, CNPJ, Endereço e Data da Abertura).

7.2 - A ausência ou incorreções nos dizeres citados no item 7.1, na parte externa dos envelopes, não constituirá motivação para inabilitação ou desclassificação do licitante no certame, sendo conferido a todos os licitantes a possibilidade de alterar as informações da parte externa do envelope, inseri-las, se cabível ou retificá-las, na presença dos membros da Comissão, antes da abertura dos envelopes.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Para fins de habilitação neste Convite, a empresa que

apresentar CRC válido, emitido pela Secretaria de Estado de Administração, ou que estiver cadastrada e em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, instituído pela Secretaria de Administração Federal, conforme Instrução Normativa n.º. 05, de 21/07/1995, estará dispensada da apresentação dos documentos de que tratam os subitens **8.5 e 8.6** do presente Edital.

8.2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada em cartório ou em cópia simples. Neste último caso, deverão ser apresentados em conjunto e concomitantemente os documentos originais para conferência e autenticação pela Comissão Especial de Licitação.

8.3. Relativo à habilitação jurídica:

8.3.1. Registro comercial, para empresa individual;

8.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

8.3.3. Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as sociedades civis e demais entidades.

8.3.4. A empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, deverá apresentar, também, o decreto de autorização e o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.4. Relativo à regularidade fiscal:

8.4.1. Prova de Inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

8.4.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária, para os licitantes com domicílio no Estado do Pará) e Municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma;

8.4.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos - CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social INSS;

8.4.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, por intermédio da apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF.

8.5. Relativo à qualificação econômico-financeira:

8.5.1. Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.5.1.1. No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro de realização do certame, a licitante deverá apresentar somente balancetes de constituição e do mês anterior ao da data fixada para a realização do pregão.

8.5.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor do juízo da sede da pessoa jurídica.

8.6. Relativo à Qualificação Técnica:

8.6.1. Certidão de Registro e quitação do CREA/PA, relativo a empresa licitante e seus Responsáveis Técnicos - RT's.

8.6.2. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e visado no CREA/PA, comprovando a aptidão da empresa pela execução de obra compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta Licitação;

8.6.2.1. O atestado de capacidade técnica deverá estar emitido em nome e com CNPJ/MF da matriz e/ou da filial da Licitante.

8.6.3. Atestado de capacitação técnico-profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA/PA, que comprove a execução de obras de características semelhantes ao objeto licitado, pelo técnico profissional responsável pela execução da obra; demonstrando ainda a existência de vínculo obrigacional e/ou trabalhista entre a licitante e o responsável, devendo este integrar o quadro permanente da empresa.

8.6.3.1. Certidão de Acervo Técnico do Profissional Responsável pela execução da obra emitido e certificado pelo CREA/PA, conforme o objeto da licitação;

8.6.4. Declaração da Empresa Licitante de que possui condições operacionais para a execução do objeto licitado, de quantas obras públicas e privadas está executando na data de emissão da proposta, de que realizou previamente visita técnica no local de execução do objeto do contrato, possuindo todas as informações julgadas necessárias para a elaboração da proposta e cumprimento das obrigações desta licitação, conforme modelo constante do anexo IX deste Edital.

8.6.4.1. Em caso de não apresentação das Declarações de que trata o item 8.6.4, a Comissão Especial de Licitação compreenderá para efeitos administrativos e legais, que a empresa licitante concorda em participar do certame licitatório, segundo os termos do presente Edital e todos os seus anexos.

8.7. O licitante deverá, ainda, apresentar os seguintes documentos:

8.7.1. Apresentar **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE SUA HABILITAÇÃO**, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da Licitante, com o número da identidade do declarante;

8.7.2. Apresentar **DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE**

QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADO(S) MENOR (ES) DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

8.8. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios.

8.9. Para fins de habilitação, a verificação pela Comissão nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova (parágrafo 4º, do Art. 25, do Decreto Federal nº. 5.450/05).

8.10. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.11. Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

8.11.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.11.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

8.11.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA PROPOSTA:

9.1. A proposta comercial deverá ser apresentada em envelope fechado de 01 (uma) via, em moeda nacional (R\$), datilografada ou editorada por computador, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou espaços em branco, com clareza, em papel timbrado da licitante, sendo numerada seqüencialmente datada e assinada a última folha, e rubricadas as demais, na qual deverá constar para efeito de julgamento:

a) Planilha de preços unitários e cronograma físico-financeiro;

b) Preço unitário e total da proposta, já incluindo material e mão-de-obra, e todos os demais encargos e tributos que venham a incidir sobre o objeto licitado;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias;

d) Prazo de realização dos serviços, que não poderá ser superior a 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato e Ordem de Serviço expedida pela SEDES;

e) Dados do responsável pela firma que irá assinar o Contrato: nome, estado civil, nacionalidade, função na empresa, profissão, endereço residencial, e número do CPF;

f) Razão social, endereço, telefone e fax comercial;

g) Nome do banco, agência e número da conta bancária da empresa;

9.2. As propostas serão recebidas unicamente das 08h30min às 09h30min do dia 20 de julho de 2009, no local indicado neste Edital, pela Comissão de Licitação;

9.3. Em hipótese alguma a licitante ou seu representante legal poderá introduzir quaisquer documentações ou anexar outros documentos ao envelope, após a entrega dos envelopes;

9.4. O valor máximo admitido da proposta financeira para esta licitação é R\$ 149.374,99 (cento e quarenta e nove mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

10. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA:

10.1. A partir das 10h00 min. (horário de Brasília) do dia **20/07/2009** e de conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início à sessão pública do presente Convite, com a divulgação das Propostas de preços recebidas em conformidade com o item anterior, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

10.2. As propostas serão classificadas em ordem crescente, utilizando-se o critério do **MENOR PREÇO**, consagrando-se como vencedora a proposta que apresentar menor preço global, para a execução do serviço;

10.3. Após a Comissão declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes contendo os documentos habilitatórios e a proposta, não serão permitidas quaisquer alterações ou solicitações de adendos, salvo se exigidos pela Comissão.

10.4. Nas propostas apresentadas, não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Instrumento Convocatório, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

10.5. Serão desclassificadas as propostas:

a) que não atendam às exigências contidas neste Edital;

b) com valor global superior ao limite estimado para a contratação ou com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do Art. 48, II da Lei N° 8.666/93 e suas alterações.

10.6. A Comissão examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação; e não aceitará e não

adjudicar proposta cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação, disponível nos autos do presente processo administrativo.

10.7. Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:

10.7.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.7.2. Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 10.7, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.7.3. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 10.7., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.4. O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.8. Não poderá haver desistência das ofertas propostas, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

10.9. O empate entre dois ou mais Licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre a proposta de preços. Neste caso, o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado em sessão pública a ser designada para a qual todos os Licitantes serão convocados.

10.10. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o órgão licitante e nem firam os direitos dos demais Licitantes.

10.11. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, a Comissão declarará a empresa vencedora do certame.

10.12. A indicação da proposta vencedora e demais informações relativas à sessão pública do Convite constarão de ata a ser divulgada e afixada na porta do Auditório da SEDES, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

11.1. A adjudicação e a homologação do certame pela autoridade competente serão procedidas nos moldes do que determina a Lei Federal n.º. 8.666/1993, inclusive com as respectivas comprovações;

12. DA CONTRATAÇÃO:

12.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o **Estado do Pará**, por intermédio da **Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social**, doravante denominada Contratante, e a licitante vencedora, que observará os termos da legislação aplicável, o presente Edital e demais normas pertinentes.

12.2. A licitante vencedora terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data da ciência da convocação, para celebrar o contrato, do qual farão parte integrante o Edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados pela licitante vencedora.

12.3. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3.1. Caso o vencedor da licitação não cumprir as determinações constantes do Edital de forma injustificada ou recusar-se a assinar o contrato, a Administração poderá convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato, e das demais cominações legais.

12.4. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado.

12.5. O contrato resultante da presente licitação só terá validade e eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

13.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Convite constam do orçamento aprovado da **Secretaria de Estado de Assistência e**

Desenvolvimento Social para o exercício de 2009 como a seguir especificado:

Funcional Programática: 08.244.1214.1609 – Apoio à implantação do CRAS

Fonte: 0107

Elemento de Despesa: 449051

14. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

14.1. A execução do contrato, bem como os casos neles omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais, pela legislação aplicável, especialmente o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, e pelos demais preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

15. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

15.1. A Contratante, por meio do setor competente, exercerá ampla fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a licitante vencedora obrigada a facilitar o exercício desse direito.

15.1.1. O relatório da Comissão de Fiscalização do Contrato será elemento legal e terá valor de manifestação da Administração, com força cogente para exigir o cumprimento pelo licitante das obrigações pactuadas com a Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

15.2. A comissão de servidores designados para atuarem como Comissão de Fiscalização do contrato terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

15.2.1. Registrar em relatório todas as ocorrências e deficiências porventura existentes e encaminhar cópia à licitante vencedora para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato e na lei;

15.2.2. Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados estão de acordo com as especificações técnicas exigidas e podem garantir a qualidade desejada dos serviços;

15.2.3. Ordenar à Contratada corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;

15.3. A presença da fiscalização não atenua, nem elide as responsabilidades da licitante vencedora.

16. DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA:

16.1. Caberá a Comissão de Fiscalização do Serviço designada pela **CONTRATANTE** a atestação das Notas Fiscais, Faturas e Recibos correspondentes a execução do objeto deste contrato, para efeito de pagamento.

17. DO PAGAMENTO:

17.1. O pagamento será efetuado em proporção com as etapas executadas, com base no cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa, e declaração de concordância com a Comissão de Fiscalização do Serviço.

17.2. A Contratada apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela Contratante, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no Banco do Estado do Pará - BANPARÁ S/A, no prazo de **20 (vinte) dias**, contados da apresentação da nota fiscal e recibo devidamente atestados.

17.3. O prazo para pagamento será contado a partir da data de entrada, no setor competente, da Nota Fiscal e Recibo, devidamente atestados pelo setor competente da contratante.

17.4. No caso de devolução da Nota Fiscal, Fatura ou Recibo para correção, o prazo de pagamento estipulado no subitem 17.2. passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos.

17.5. Nos moldes do que determina o Decreto Estadual nº. 877, de 31 de março de 2008, o pagamento dos fornecedores e prestadores de serviços dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Pará, somente será efetuado mediante crédito em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará - BANPARÁ S/A.

17.5.1. Os fornecedores e prestadores de serviços vencedores do certame, que ainda não sejam correntistas do Banco do Estado do Pará S/A, deverão providenciar a abertura de conta corrente na agência de sua preferência.

17.5.2. A Licitante deverá fazer constar a identificação da agência e da conta corrente nos documentos de cobrança dos produtos adquiridos pela SEDES, tais como, notas fiscais, faturas, recibos e similares.

17.6. O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado após a verificação da regularidade da Contratada junto a Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

17.7. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Edital e do contrato.

17.8. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços do objeto contratado ou atualização monetária por atraso de pagamento.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência, por escrito, no caso de pequenas falhas e/ou irregularidades;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da comunicação oficial;

c) O descumprimento das demais obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por ocorrência de fato, sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze)**

dias corridos, contados da comunicação oficial.

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa,

e) Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

18.3. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior devidamente justificada e aceita pela Administração, estará isenta a licitante vencedora das penalidades mencionadas.

18.4. A critério da Administração o valor da(s) multa(s) poderá ser descontado dos valores a serem pagos à Contratada.

18.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o órgão licitante ou com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

19. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

19.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

19.2. A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da supracitada lei, notificando-se a Contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a

Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação.

19.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

19.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20. DO REAJUSTE:

20.1. Os preços contratados não serão objeto de reajuste, aditivos ou quaisquer outras modalidades, que impliquem dispêndio de valor superior ao limite previamente pactuado pela Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social no item 9.4. deste Edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

21.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente no órgão promotor da licitação.

21.3. A Administração poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.4. É facultada a Comissão Especial de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.5. As normas que disciplinam este Certame Licitatório serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

21.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará no direito à contratação.

21.7. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.8. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente a Justiça Estadual, Seção Judiciária de Belém, no Estado do Pará.

21.9. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.

21.12. Cópia do Edital e seus anexos serão fornecidos, gratuitamente, no endereço eletrônico: www.compraspara.pa.gov.br ou poderão ser obtidos na Comissão, através de cópia a ser salva em pen-drive de propriedade dos interessados.

21.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação da SEDES nomeada pela Portaria n.º. 672/2009/GS-SEDES, publicada no Diário Oficial n.º. 31.444 de 22 de junho de 2009.

21.14. Fazem parte integrante deste edital, os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo da Carta Convite emitida

Anexo II - Modelo de Proposta Comercial

Anexo III - Modelo de Planilha Orçamentária

Anexo IV - Peças Técnicas disponíveis em CD e impresso (Planta de localização, Projeto Arquitetônico, Projeto Elétrico, Projeto Hidro-Sanitário, Especificações Técnicas, Orçamento e

Composições de Custos e Cronograma Físico-Financeiro)
Anexo V - Modelo de Declaração de Enquadramento como EPP ou ME

Anexo VI - Modelo de Declaração de não-emprego de mão-de-obra de menor;

Anexo VII - Modelo de Termo de Credenciamento

Anexo VIII - Modelo de Ordem de Serviço

Anexo IX - Atestado de Visita Técnica

Anexo X - Minuta de Contrato.

Anexo XI - Modelo de Declaração de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação

Belém (PA), 09 de Julho de 2009.

Gleydson dos Santos Silva

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Matrícula n.º. 57191670/1

Célia Maria da Paixão Monteiro

Matrícula n.º. 57216859/1

Elizanete da Silva Viterbino

Matrícula n.º. 54195802/1

Maria do Rosário Fátima da Costa

Matrícula n.º. 57201547/1

Márcia Mônica Bentes Chaves

Matrícula n.º. 3213382/1

Denira da Costa e Silva

Matrícula n.º. 57200185/1

Sandra Maria Maia Sampaio

Matrícula n.º. 27600/1

Elervan Moreira Lopes

Matrícula n.º. 3212742/1

ANEXO I

CARTA - CONVITE Nº 008/2009 – SEDES

NOME/ RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE/UF: _____

CPF/CNPJ: _____ FONE/FAX: _____

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ – SEDES/PA, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, nomeada no intercurso da Portaria n.º. 672/2009 publicada no Diário Oficial n.º. 31.444 de 22/06/2009, convida V.Sa. a apresentar proposta para promover a Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado no Município de Marabá, Estado do Pará, de acordo com a Lei 8.666 de 21/06/1993, conforme especificações, planilha de quantitativos e disposições constantes do Edital e seus Anexos. As propostas deverão ser entregues no dia 20 de julho de 2009, no Auditório da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (Sala 101/102 – 1º Andar) sito à Avenida Pedro Miranda, n.º. 1666, esquina com a Travessa Angustura, Edifício Posfama, 1º Andar, em sessão presidida pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, no horário das 08h30min às 09h30min, e serão abertas no dia 20 de julho de 2009, a partir das 10h00min.

MODALIDADE: CONVITE DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção do Centro de Referência de Assistência Social, no município de Marabá, Estado do Pará.

O presente Convite contém os seguintes anexos, dele fazendo parte integrante e inseparável:

Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo II – Modelo de Planilha Orçamentária (Preço Global), disponível em CD e impresso;

Anexo III – Peças Técnicas relacionadas abaixo disponíveis em CD e impresso: Planta de Localização, Projeto Arquitetônico, Projeto Executivo de Instalação Elétrica, Projeto Executivo de Instalação Hidro-Sanitária, Especificações Técnicas, Orçamento e Composições de Custos e Cronograma Físico-Financeiro.

Anexo IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como EPP ou ME;

Anexo V – Modelo de Declaração de não emprego de mão-de-obra de menor;

Anexo VI – Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação;

Anexo VII – Modelo de Termo de Credenciamento;

Anexo VIII – Modelo de Ordem de Serviço;

Anexo IX – Atestado de Visita Técnica;

Anexo X – Minuta do Contrato.

Anexo XI - Modelo de Declaração de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação

Gleydson dos Santos Silva

Administrador – Matrícula Funcional n.º. 57191670/1

CRA/PA-07912

Presidente da Comissão Especial de Licitação – SEDES – Portaria 672/09 GS-SEDES

Declaro que recebi o presente Convite e seus anexos, bem como ser interessado na forma da Lei.

Local e Data

Assinatura e carimbo

CARTA - CONVITE N.º. 008/2009 – SEDES

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

I. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no município de Marabá, Estado do Pará, de acordo com a Lei 8.666 de 21/06/1993, conforme especificações, planilha de quantitativos e disposições constantes do Edital e seus Anexos.

II - DA PROPOSTA

Esta licitação será realizada na modalidade de Convite, sob a forma de Execução direta no regime de empreitada, do tipo menor preço global, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93;

As propostas deverão ser expressas em moeda corrente, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou borrões que comprometam a sua compreensão parcial ou total, e deverá se apresentada em envelope separado, contendo a seguinte expressão: Envelope nº 02 – Proposta;

Cada licitante, pessoa jurídica, apresentará uma só proposta, e somente serão consideradas alternativas quando expressamente previstas;

O licitante poderá mandar sua proposta por um representante legal, designado por procuração, com firma reconhecida em tabelião, identificando-se mediante a Carteira de Identidade ou outro documento legal de identificação com fotografia;

Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Convite, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes, e as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, de acordo com a avaliação da Comissão Especial de Licitação, ou incompatíveis com os preços praticados pelo mercado, serão desclassificadas;

Impostos, contribuições e encargos deverão ser indicados expressamente. A falta desta indicação será entendida, para todos os fins, como inclusos no preço ofertado;

No caso de apresentação de proposta, deverão ser incluídos pelo proponente todas as características dos materiais de construção e acabamento a serem utilizados na construção, sendo de preferência a apresentação de catálogo ou prospecto. Decorrido o prazo de validade da proposta, sem que tenha havido convocação para contratação, fica o licitante liberado dos compromissos assumidos;

Serão desclassificadas:

a) As propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório;

b) As propostas que apresentarem preço global simbólico, irrisório, inexequível ou incompatível com os preços de mercado;

10. Para o estabelecimento de seus preços, os licitantes, além de observarem as disposições contidas no Item 5, acima, deverão considerar todas e quaisquer despesas necessárias à execução da obra em todas as suas etapas;

11. A SEDES não aceitará pedidos de reajustamento de preços ou de anulação de proposta, decorrentes de alegação de eventuais falhas cometidas pelo licitante em sua proposta;

12. No caso de todas as propostas virem a ser desclassificadas, a SEDES poderá fixar aos licitantes o prazo de (3) três dias úteis para apresentação de novas propostas, com exclusão das causas que determinaram a desclassificação, ou emitir novo Convite.

13. Será facultado ao responsável pelo acompanhamento do processo licitatório a solicitação de informações adicionais relativas ao referido processo.

III - DA DOCUMENTAÇÃO

1. DA HABILITAÇÃO:

1.1. Para fins de habilitação neste Convite, a empresa que apresentar CRC válido, emitido pela Secretaria de Estado de Administração, ou que estiver cadastrada e em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, instituído pela Secretaria de Administração Federal, conforme Instrução Normativa n.º. 05, de 21/07/1995, estará dispensada da apresentação dos documentos de que tratam os subitens **8.5 e 8.6** do Edital convocatório.

1.2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada em cartório ou em cópia simples. Neste último caso, deverão ser apresentados em conjunto e concomitantemente os documentos originais para conferência e autenticação pela Comissão Especial de Licitação.

1.3. Relativo à habilitação jurídica:

1.3.1. Registro comercial, para empresa individual;

1.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

1.3.3. Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as sociedades civis e demais entidades.

1.3.4. A empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, deverá apresentar, também, o decreto de autorização e o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.4. Relativo à regularidade fiscal:

1.4.1. Prova de Inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

1.4.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária, para os licitantes com domicílio no Estado do Pará) e Municipal (domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma);

1.4.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos – CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social INSS;

1.4.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, por intermédio da apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

1.5. Relativo à qualificação econômico-financeira:

1.5.1. Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis

do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.5.1.1. No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro de realização do certame, a licitante deverá apresentar somente balancetes de constituição e do mês anterior ao da data fixada para a realização do pregão.

1.5.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor do juízo da sede da pessoa jurídica.

1.6. Relativo à Qualificação Técnica:

1.6.1. Certidão de Registro e quitação do CREA/PA, relativo a empresa licitante e seus Responsáveis Técnicos – RT's.

1.6.2. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e visado no CREA/PA, comprovando a aptidão da empresa pela execução de obra compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta Licitação;

1.6.2.1. O atestado de capacidade técnica deverá estar emitido em nome e com CNPJ/MF da matriz e/ou da filial da Licitante.

1.6.3. Atestado de capacitação técnico-profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA/PA, que comprove a execução de obras de características semelhantes ao objeto licitado, pelo técnico profissional responsável pela execução da obra; demonstrando ainda a existência de vínculo obrigacional e/ou trabalhista entre a licitante e o responsável, devendo este integrar o quadro permanente da empresa.

1.6.3.1. Certidão de Acervo Técnico do Profissional Responsável pela execução da obra emitido pelo CREA/PA, conforme o objeto da licitação;

1.6.4. Declaração da Empresa Licitante de que possui condições operacionais para a execução do objeto licitado, de quantas obras públicas e privadas está executando na data de emissão da proposta, de que realizou previamente visita técnica no local de execução do objeto do contrato, possuindo todas as informações julgadas necessárias para a elaboração da proposta e cumprimento das obrigações desta licitação, conforme modelo constante em anexo a este Edital.

1.6.4.1. Em caso de não apresentação das Declarações de que trata o item 1.6.4, a Comissão Especial de Licitação compreenderá para efeitos administrativos e legais, que a empresa licitante concorda em participar do certame licitatório, segundo os termos do presente Edital e todos os seus anexos.

1.7. O licitante deverá, ainda, apresentar os seguintes documentos:

1.7.1. Apresentar **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE SUA HABILITAÇÃO**, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da Licitante, com o número da identidade do declarante;

1.7.2. Apresentar **DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADO(S) MENOR (ES) DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

1.8. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios.

1.9. Para fins de habilitação, a verificação pela Comissão nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova (parágrafo 4º, do Art. 25, do Decreto Federal nº. 5.450/05).

1.10. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

1.11. **Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:**

1.11.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.11.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

1.11.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.12. A SEDES não operacionaliza o Registro Cadastral e, conseqüentemente não fornece o respectivo (CRC), e também não operacionaliza o cadastramento no SICAF, razão pela qual o licitante, deverá se dirigir a outras entidades ou órgãos da Administração Pública Federal ou Estadual, para requerer o seu registro cadastral, para os fins previstos neste Edital.

1.13. Os documentos, quando exigidos, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião, quando for o caso ou, ainda, publicação em órgão de imprensa oficial;
IV - DO JULGAMENTO

1. O julgamento e a conseqüente adjudicação do objeto desta licitação será por item e levará em conta os valores expressos em R\$ (REAL);

2. A SEDES poderá, a seu critério, suspender a sessão sempre que julgar necessário analisar os documentos e as propostas oferecidas pelos licitantes, objetivando confirmar as informações prestadas e, ainda, valer-se de assessoramento técnico especializado, em qualquer fase do processo licitatório.

3. As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados, sendo considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de "MENOR PREÇO GLOBAL", considerando o período de vigência do contrato, incluindo obrigações fiscais, sociais, trabalhistas, e outros custos de operacionalização.

4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

4.1 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no item 4, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

V - DA CONTRATAÇÃO

1. A partir da convocação para assinatura do Contrato - Autorização para Construção, o adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, a critério da SEDES;

2. É facultado à SEDES, quando o adjudicatário, injustificadamente, não comparecer para assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas no ato convocatório da licitação, convocar os licitantes remanescentes, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º classificado, inclusive quanto aos preços e prazos, atualizados, ou revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

VI - DAS PENALIDADES

1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela SEDES, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas nos Arts. 86 a 88 da Lei Nº 8.666/93, bem como à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global atualizado da proposta.

2. O descumprimento de qualquer das cláusulas e condições do Contrato, sujeitará o (a) Contratado(a) às penalidades supramencionadas, bem como às constantes do Contrato (Anexo II) e às demais cominações previstas em Lei VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A SEDES poderá revogar a licitação, por interesse público, antes da celebração do Contrato, ou anulá-la, parcial ou totalmente, por ilegalidade, constatada de ofício, ou mediante provocação de terceiros, sempre, em ambas as situações, através de despacho fundamentado;

1.1. A nulidade do processo licitatório induzirá, automaticamente, à do Contrato;

O pagamento será efetuado de acordo com o Cronograma de Execução da Obra, sempre após fiscalização acompanhada de Relatório da Comissão de Fiscalização do Contrato, devidamente verificados e aceitos pela SEDES, mediante "Atestado de Veracidade", datado e subscrito pelo responsável pelo Coordenador de Administração.

O licitante, ao participar desta licitação, apresentando proposta, é automaticamente considerado ciente das reais condições de participação.

Informações poderão ser obtidas em dias úteis, das 8h00min às 14h00min, no seguinte endereço:

Avenida Pedro Miranda, n.º. 1666, esquina com a Travessa Angustura, Edifício Posfama, 3º Andar, Sala 301-B, Bairro: Pedreira, Cidade Belém/PA;

Belém/PA, 09 de Julho de 2009.

Gleydson dos Santos Silva

Administrador - Matrícula Funcional n.º. 57191670/1

CRA/PA-07912

Presidente da Comissão Especial de Licitação - SEDES - Portaria 672/09 GS-SEDES

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A firma abaixo se propõe A EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - CRAS NO MUNICÍPIO DE _____ NESTE ESTADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DESTA EDITAL,

pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação vigente.

Empresa Proponente: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____ Telefone: _____

CNPJ: _____ Insc. Estadual: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO GLOBAL
01	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA E SOCIAL NO MUNICÍPIO DE _____	R\$ _____ (_____)

OBSERVAÇÕES:

O preço acima inclui todos os custos de matérias, mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas indiretas incidentes sobre o item objeto do presente Edital.

O prazo de execução do CONTRATO que decorrer desta Licitação e a entrega do objeto licitado será de 90 (noventa) dias, que começará a fluir no dia seguinte ao do recebimento, pela contratada, do Ofício de autorização de início da execução contratual, a ser emitido pela SEDES.

O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais cláusulas do CONTRATO e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, em conformidade com o disposto no parágrafo primeiro do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

A validade dos preços e condições desta PROPOSTA COMERCIAL é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega à Comissão Especial de Licitação, observação o disposto no caput e Parágrafo Único do art. 110 da lei nº 8.666/93.

A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, contendo endereço e CNPJ da licitante.

ANEXOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

Cronograma Físico-Financeiro.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Estado do Pará - BANPARÁ

CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

Belém/PA: ____/____/____

EMPRESA LICITANTE (assinar e carimbar)

ANEXO III

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DISPONÍVEL EM CD-ROM

ANEXO IV

PEÇAS TÉCNICAS DISPONÍVEIS NO CD-ROM EM FORMATO PDF

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPRESA - ME

(nome da empresa) _____,
inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____

_____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e de CPF n.º _____

DECLARA, para fins do disposto no Edital do **CONVITE N.º 08/2009/SEDES**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade) _____, de _____ de 2009.

(Representante Legal)

Obs.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

PROCESSO N.º.: 171688/2009

CONVITE N.º: 08/2009

(nome da empresa) _____,
CNPJ _____ (número de inscrição) _____, sediada em _____ (endereço) _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do CONVITE N.º. 08/2009, DECLARA expressamente que :

Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Local) _____, _____ de _____ de 2009.

(Assinatura do responsável) _____

Nome: _____

Nº da cédula de identidade: _____

ANEXO VII

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

(empresa) _____, com sede à _____

_____, na cidade de _____, CNPJ n.º _____, por seu representante legal baixo identificado, **CRENCIA** o(a) Sr.(a) _____

(CARGO) _____, portador(a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, para representá-la perante a **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES**, nos atos relacionados ao **Convite n.º. 08/2009/SEDES**, podendo para tanto apresentar a documentação de habilitação e de proposta comercial, manifestar intenção de interpor ou desistir de recursos, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier e, de modo geral, praticar todos os atos necessários e inerentes ao certame.

(localidade) _____, de _____ de 2009.

Assinatura - **Reconhecida em Cartório**

Nome Legível do representante legal da empresa

R.G./Órgão Expedidor

Obs.: Este termo deverá ser acompanhado de cópia AUTENTICADA do documento de identidade do credenciamento e de cópia AUTENTICADA do respectivo estatuto ou contrato social, e suas alterações devidamente registradas na Junta Comercial ou no órgão competente.

ANEXO VIII

ORDEM DE SERVIÇO N.º. _____/2009/SEDES	
OBJETIVO	Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado no Município de _____ , conforme especificações, planilha de quantitativos e disposições constante do edital e seus anexos.
ORIGEM DOS SERVIÇOS/ MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Convite n.º 08/2009/SEDES
VALOR	R\$ _____
REGIME DE EXECUÇÃO	Execução Direta.
CONTRATADA	
ENDEREÇO	
CNPJ N.º	
FONE/FAX	
CEP	
MODALIDADE DE PAGAMENTO	O pagamento dos custos de obra será feito através de medições mensais realizadas pelo fiscal da obra, devidamente compatibilizada, com a planilha orçamentária integrante do presente contrato e a proposta de preços da CONTRATADA, mediante empenho prévio e apresentação de documentos hábeis (Nota Fiscal e Recibo);
RECURSOS	
PRAZO: 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da assinatura do contrato.	INÍCIO _____ CONCLUSÃO _____
PENALIDADES	As previstas na Lei 8.666/93

Permanecem todas as cláusulas e condições estabelecidas no edital do CONVITE N.º 08/2009/SEDES e seus anexos, inclusive as do contrato e a proposta financeira da firma vencedora.

Belém, de _____ de 2009
Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEDES
CONTRATANTE
CONTRATADA
Este documento substitui o instrumento de contrato previsto no Art. 62 da Lei Federal Nº 8.666/93.

ANEXO IX**MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA**

DECLARAMOS para os devidos fins que _____

(Nome da Empresa) _____, **CNPJ**
n.º _____, sediada à _____
(Endereço Completo)

compareceu no local onde serão executadas as obras e os serviços Objeto desta Licitação, representada pelo Engenheiro _____, devidamente inscrito no CREA sob o n.º _____, informando-se de todos os detalhes técnicos necessários à plena execução do citado empreendimento.

Belém, ____ de _____ de 2009.

(Nome completo do declarante)**ANEXO X****MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. ____/2009 – SEDES

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ (PA), QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA _____.

Por este Instrumento, de um lado, o **ESTADO DO PARÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, com sede na Av. Pedro Miranda, nº 1.666 (Ed. Posfama), nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.995.816/0001-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua titular, Sra. **EUTÁLIA BARBOSA RODRIGUES**, assistente social, residente e domiciliada nesta Capital, no uso das atribuições, e, de outro lado, a empresa _____, estabelecida na _____, inscrita sob CNPJ/MF n.º _____ e com Inscrição Estadual n.º _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____ e do CPF/MF.n.º _____, residente e domiciliado (a) à _____, têm entre si ajustado o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO:**

O presente contrato é celebrado com fundamento no processo licitatório instaurado na modalidade Convite, sob o nº 08/2009, tendo por base as disposições da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Estadual n.º 5.416, de 11 de dezembro de 1987; da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006; do Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008; do Decreto Estadual n.º 878, de 31 de março de 2008; da Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, editada pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA; Instrução Normativa n.º 022 de 23 de junho de 2008, Instrução Normativa n.º 022 de 23 de junho de 2008, e da legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção do Centro de Referência de Assistência Social, no município de Marabá (PA), conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Especificações, constantes dos anexos do Convite Nº 08/2009/SEDES, que são partes integrantes e indivisíveis deste Instrumento Contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATO E SEUS DOCUMENTOS:3.1. Integram o presente contrato, mesmo sem transcrição e anexação, todos os documentos integrantes do Convite nº 08/2009/SEDES, em especial o Edital, seus Anexos e a proposta da **CONTRATADA**.**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

A empresa vencedora deverá proceder a conclusão das obras de engenharia, no município citado ao preâmbulo, nas condições estabelecidas no edital do convite, no prazo de 90 (noventa) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento contratual na sede do órgão.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:5.1. A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações que lhe são atribuídas neste instrumento contratual, e ainda:

- Prestar os esclarecimentos e informações que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa **CONTRATADA**;
- Impedir que terceiros executem os fornecimentos objeto deste contrato;
- Exigir, periodicamente, os documentos que comprovem a condição de regularidade da **CONTRATADA** junto ao FGTS, INSS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- Receber e atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes, por intermédio do setor competente;
- Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, à vista das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas pelo setor competente;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE**, inclusive quanto à qualidade dos serviços de engenharia prestados que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela **CONTRATADA**, não deve ser interrompido;
- Assegurar-se da boa qualidade dos serviços de engenharia prestados, verificando sempre sua qualidade e adequação aos padrões estabelecidos;
- Assegurar-se de que os preços contratados estejam

compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais fornecedoras do objeto deste contrato, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para a Administração;

i) Emitir, por intermédio do setor competente, pareceres sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do objeto deste Contrato, à exigência de condições estabelecidas neste contrato e à proposta de aplicação de sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:6.1 – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

6.1.1. Executar os serviços de engenharia conforme especificado neste Contrato e no Edital de Convite e todos os seus anexos, no prazo máximo, na forma, quantidade e qualidade nele indicados;

6.1.2. Entregar à **CONTRATANTE**, antes do início de execução dos serviços, catálogos com especificações técnicas dos materiais a serem empregados.6.1.3. Colocar à disposição da **CONTRATANTE** os meios necessários à comprovação da qualidade dos serviços de engenharia prestados, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Contrato;6.1.4. Corrigir e/ou reexecutar os serviços e substituir os materiais não aprovados pela **CONTRATANTE**, caso não atendam às especificações constantes do Edital;

6.1.5. Fornecer toda a mão-de-obra, uniformes e equipamentos de proteção necessários a perfeita execução dos serviços, bem como adotar todas as providências para o cumprimento das normas de Acessibilidade, Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;

6.1.6. Fornecer todos os materiais e ferramentas necessárias a perfeita execução dos serviços, responsabilizando-se por sua guarda e transporte;

6.1.7. Responder com relação aos seus funcionários por todas as despesas decorrentes da execução deste contrato, tais como:

- Salários;
- Seguros de acidentes;
- Taxas, impostos e contribuições;
- Indenizações;
- Vales-transporte, e
- Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.1.8. Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

6.1.9 Manter, durante todo o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Convite e seus anexos;

6.1.10. Responder pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela **CONTRATANTE**;6.1.11. Assumir inteira responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão qualquer vínculo com a **CONTRATANTE**;

6.1.12. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados;

6.1.13. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

6.1.14. Assumir ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste Contrato.

6.1.15. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SEDES através de seus prepostos, ou pelos órgãos de controle e fiscalização interna e externa, durante a vigência do contrato e da garantia legalmente prevista sobre os serviços de engenharia.

6.1.16. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos.

6.1.17. Durante o prazo de vigência contratual, a **CONTRATADA** obriga-se a atender, em até 24 vinte e quatro) horas, os chamados efetuados pela **CONTRATANTE** relativos a execução dos serviços, com vistas a correção de falhas, reparo e troca de materiais empregados na execução do objeto deste contrato6.2. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos nos subitens 6.1.12 e 6.1.13, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CONTRATANTE**.

6.3. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização nesse sentido.

6.4. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Em conformidade com os Arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto deste Contrato será recebido:

I - Provisoriamente, mediante termo circunstanciado, para verificação da conformidade com as especificações e condições exigidas no Edital e neste Contrato, o que deverá ser feito em

até 15 (quinze) dias contados da data comunicação escrita do **CONTRATADO**;

II – Definitivamente, mediante termo circunstanciado, findo o prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, e observado o disposto no Art. 69 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUCAO DO OBJETO CONTRATADO

8.1. Para a assinatura deste termo, a licitante vencedora deverá apresentar garantia, representada pelo recolhimento do valor correspondente a 1% (um por cento) do valor global do contrato, optando por uma das seguintes modalidades:

- Caução em dinheiro, mediante depósito em conta corrente a ser informada pela Contratante;
- Fiança bancária;
- Seguro-Garantia.

8.2. O comprovante de garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida pela licitante, deverá ser entregue ao setor competente da Contratante quando da formalização do Contrato.

8.3. A garantia será liberada pela Administração em até 30 (trinta) dias após o efetivo cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

9.1. O valor global deste Contrato importa em R\$ _____ (_____).

9.2. O pagamento será efetuado em proporção com as etapas executadas, com base no cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa, e declaração do fiscal do contrato.

9.3. A **CONTRATADA** apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela **CONTRATANTE**, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no Banco do Estado do Pará - BANPARÁ S/A, no prazo de **20 (vinte) dias**, contados da apresentação da nota fiscal e recibo devidamente atestados.9.4. O prazo para pagamento será contado a partir da data de entrada, no setor competente, da Nota Fiscal e Recibo, devidamente atestados pelo setor responsável da **CONTRATANTE**.

9.5. No caso de devolução da Nota Fiscal, Fatura ou Recibo para correção, o prazo de pagamento estipulado no subitem 10.1. passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos.

9.6. Nos moldes do que determina o Decreto Estadual nº. 877, de 31 de março de 2008, o pagamento dos fornecedores e prestadores de serviços dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Pará, somente será efetuado mediante crédito em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará – BANPARÁ S/A.

9.6.1. Os fornecedores e prestadores de serviços vencedores do certame, que ainda não sejam correntistas do Banco do Estado do Pará S/A, deverão providenciar a abertura de conta corrente na agência de sua preferência.

9.6.2. A Licitante deverá fazer constar a identificação da agência e da conta corrente nos documentos de cobrança dos serviços prestados tais como, notas fiscais, faturas, recibos e similares.

9.7. O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado após a verificação da regularidade da **CONTRATADA** junto a Seguridade Social – CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.9.8. A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos deste Edital e do contrato.9.9. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços dos serviços contratados ou atualização monetária por atraso de pagamento.**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL/ FATURA:**10.1. Caberá ao Servidor ou Comissão designada pela **CONTRATANTE** a atestação das Notas Fiscais, Faturas e Recibos correspondentes a execução do objeto deste contrato, para efeito de pagamento.**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:**11.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento aprovado da **Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social** para o exercício de 2009, como a seguir especificado:

Funcional Programática: 08.244.1214.1609 - Apoio a Implantação de CRAS

Fonte: 0107 – FEAS – Fundo Estadual da Assistência Social

Elemento de Despesa: 449051

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:13.1. A **CONTRATANTE**, por meio do setor competente, exercerá ampla fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a **CONTRATADA** obrigada a facilitar o exercício desse direito.

13.2. A Comissão de Fiscalização do Contrato designada para atuar como fiscal do contrato terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

13.2.1. Registrar em relatório todas as ocorrências e deficiências porventura existentes e encaminhar cópia à **CONTRATADA** para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo das penalidades previstas neste contrato e na lei;

13.2.2. Conferir se os serviços de engenharia prestados estão de acordo com as especificações técnicas exigidas;
13.2.3. Rejeitar no todo ou em parte os serviços de engenharia prestados, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme o termo discriminado na proposta da CONTRATADA e nos anexos ao Edital do Convite;
13.3. A presença da fiscalização não atenua, nem elide as responsabilidades da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência, por escrito, no caso de pequenas falhas e/ou irregularidades;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da comunicação oficial;

c) O descumprimento das demais obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por ocorrência de fato, sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da comunicação oficial.

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa,

e) declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

14.3. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior devidamente justificada e aceita pela Administração, estará isenta a licitante vencedora das penalidades mencionadas.

14.4. A critério da Administração o valor da(s) multa(s) poderá ser descontado dos valores a serem pagos à Contratada.

14.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o órgão licitante ou com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

15.2. A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da supracitada lei, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FORÇA MAIOR E DO CASO FORTUITO:

16.1. As obrigações do presente contrato suspender-se-ão sempre que ocorrerem circunstâncias alheias à vontade, controle e ação das partes, causadas por motivo de força maior ou caso fortuito, na forma do Código Civil, desde que sua ocorrência seja alegada e comprovada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:

17.1. O presente Contrato será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1. É competente o foro da Cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente contrato.

Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, de _____ de 2009.

EUTÁLIA BARBOSA RODRIGUES
SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

Empresa

ANEXO XI

CONVITE N.º 008/2009/SEDES

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

A Licitante _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, que até a presente data NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC, ora

apresentado para fins de habilitação ao Convite n.º 008/2009/SEDES.

Cidade, data

(assinatura do titular ou representante legal da Licitante)
Belém/PA, 09 de Julho de 2009.

Gleydson dos Santos Silva

Administrador - Matrícula Funcional n.º. 57191670/1

CRA/PA-07912

Presidente da Comissão Especial de Licitação - SEDES -

Portaria 672/09 GS-SEDES

Célia Maria da Paixão Monteiro

Matrícula n.º. 57216859/1

Elizanete da Silva Viterbino

Matrícula n.º. 54195802/1

Maria do Rosário Fátima da Costa

Matrícula n.º. 57201547/1

Márcia Mônica Bentes Chaves

Matrícula n.º. 3213382/1

Denira da Costa e Silva

Matrícula n.º. 57200185/1

Sandra Maria Maia Sampaio

Matrícula n.º. 27600/1

Elervan Moreira Lopes

Matrícula n.º. 3212742/1

PORTARIA DIVERSA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13066

PORTARIA Nº 805/09 - SEDES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº. 001 de 01 de julho de 2009 (Junta de Coordenação Orçamentária e Financeira).

RESOLVE:

Art. 1º Não será permitido o pernoite de veículos oficiais fora da garagem da SEDES.

Parágrafo único: A exceção se dará ao veículo de representação do Gabinete da Secretária.

Art. 2º Todos os veículos a serviço da SEDES serão adesivados com a logomarca do Estado e nomenclatura da Secretaria.

Parágrafo único: A exceção se dará ao veículo de representação do Gabinete da Secretária.

Art. 3º Nos deslocamento para fora da região metropolitana a solicitação deve ser protocolada a Coordenação de Logística e Administração, com no mínimo 72 horas de antecedência, para devidas autorizações e demais anuências, assim como para planejamento e liberação de veículo e definição de motorista.

Art. 4º Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, em 08 de julho de 2009.

Eutália Barbosa Rodrigues

Secretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 806/09 - SEDES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Rt. 1º - Estabelecer o corte de 50% no valor referente às contas de Telefonia Fixa da Secretaria de Estado de assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Determinar que seja realizada análise mensal dos valores apurados em contas para cada um dos terminais (números) pertencentes a SEDES, ficando sob a responsabilidade da DAF o cumprimento de tal de liberação.

Parágrafo único. Será utilizado como base para o cálculo os valores aferidos em conta no mês de junho/2009.

Art. 3º - Excepcionalmente, o Gabinete da Secretaria e a Diretoria de Administração e Finanças poderão estabelecer limites diferenciados, expressamente e no interesse da Administração.

Art. 4º - Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, em 08 de julho de 2009.

Eutália Barbosa Rodrigues

Secretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 807/09 - SEDES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 001 de 01 de julho de 2009 (Junta de Coordenação Orçamentária e Financeira).

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer limite de valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para concessão de suprimento de fundos (Fonte 0101).

Art. 2º - Não será permitida a emissão de Suprimento de fundos para Região Metropolitana de Belém, sendo que neste caso a solicitação de recursos para despesas com material de consumo, Serviços de Terceiros Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas, devem seguir o caminho normal de autorização, verificação orçamentária e financeira, empenho e aquisição.

Parágrafo único. Deverá a Diretoria de Administração e Finanças estabelecer o prazo de pagamento das referidas despesas.

Art. 3º - Não será permitido o uso de suprimento de fundos para reformas, ampliações e obras.

Parágrafo único. A exceção se dará nos casos expressamente autorizados pelo Gabinete da Secretaria e a Diretoria Administrativa Financeira.

Art. 4º - Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, em 08 de julho de 2009.

Eutália Barbosa Rodrigues

Secretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social

ERRATA DE PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13263

PORTARIA Nº. 629/09 - SEDES DE 09 DE JUNHO DE 2009

Publicada no DOE nº. 31450 de 30/06/2009

Onde se lê: de 01 a 30/07/09

Leia-se: 15/07 a 13/08/09

PORTARIA Nº. 629/09 - SEDES DE 09 DE JUNHO DE 2009

Publicada no DOE nº. 31450 de 30/06/2009

Onde se lê: de 01 a 30/07/09

Leia-se: 15/07 a 13/08/09

Luiz Carlos Freitas Rodrigues

Diretor de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 797/2009- SEDES DE 08/07/2009

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 12 de Agosto de 2008, publicado no Diário Oficial de nº. 31232 de 13/08/2008;

Considerando a Lei Complementar nº. 07 de 28 de setembro de 1991, e considerando o Processo inicial nº 2008/300281 - SEDES - e a Autorização 132/2009 da SEGOV, constando no processo nº. 2009/176570 - SEDES para prorrogação dos Contratos dos Servidores Temporários;

Considerando que ainda prevalecem as razões que justificam a permanência dos mesmos;

R E S O L V E:

PRORROGAR, por mais 6 (seis) meses os Contratos Administrativos de Servidores Temporários, nos termos e prazo da Lei Complementar nº. 07 de 28 de Setembro de 1991, conforme relacionados no anexo desta Portaria.

REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Em 15 de abril de 2009.

EUTÁLIA BARBOSA RODRIGUES

Secretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social

ANEXO DA PORTARIA Nº 797/2009 - SEDES - DE

08/07/2009

Nº	Identificação do Servidor	Admissão	Cargo Ocupado	Lotação	Período	
					6 meses	12 meses
06	Meire Lúcia Leonardo Rosa	06/01/09	Assist de D.. Social	CREAS Tailândia	05/07/09	05/01/10
07	Rita Nathalya Rodrigues Pires	06/01/09	Assist de D.. Social	CREAS Tailândia	05/07/09	05/01/10
08	Fabiane Araújo do Nascimento	06/01/09	Assist de D.. Social	CREAS Tailândia	05/07/09	05/01/10

ORDENADOR RESPONSÁVEL: EUTÁLIA BARBOSA RODRIGUES - SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 799/2009- SEDES DE 08/07/2009

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 12 de Agosto de 2008, publicado no Diário Oficial de nº. 31232 de 13/08/2008;

CONSIDERANDO A LEI COMPLEMENTAR Nº. 07 DE 28 DE SETEMBRO DE 1991, E CONSIDERANDO O PROCESSO INICIAL Nº 2008/487008 - SEDES - E A AUTORIZAÇÃO 132/2009 DA SEGOV, CONSTANDO NO PROCESSO Nº. 2009/176570 - SEDES PARA PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS DOS SERVIDORES TEMPORÁRIOS;

Considerando que ainda prevalecem as razões que justificam a permanência dos mesmos;

R E S O L V E:

PRORROGAR, por mais 6 (seis) meses os Contratos Administrativos de Servidores Temporários, nos termos e prazo da Lei Complementar nº. 07 de 28 de Setembro de 1991, conforme relacionados no anexo desta Portaria.

REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Em 15 de abril de 2009.

EUTÁLIA BARBOSA RODRIGUES

Secretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social

ANEXO DA PORTARIA Nº 799/2009 - SEDES - DE

08/07/2009

Nº	Identificação do Servidor	Admissão	Cargo Ocupado	Lotação	Período	
					6 meses	12 meses
01	Waldenize Sena dos Santos	12/01/09	Assist Social	CREAS Santarém	11/07/09	11/01/10
02	Carla Cristina Thomaz Rodrigues	12/01/09	Pisigóloga	CREAS Santarém	11/07/09	11/01/10
03	Fernando Antonio Araújo Mello	12/01/09	Pisigóloga	CREAS Santarém	11/07/09	11/01/10

ORDENADOR RESPONSÁVEL: EUTÁLIA BARBOSA RODRIGUES - SECRETÁRIA

CONTINUA NO CADERNO 12

Executivo 12

SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2009

**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



PORTARIA Nº 798/2009- SEDES DE 08/07/2009

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 12 de Agosto de 2008, publicado no Diário Oficial de nº. 31232 de 13/08/2008;

Considerando a Lei Complementar nº. 07 de 28 de setembro de 1991, e considerando o Processo inicial nº 2008/487008 - SEDES - e a Autorização 132/2009 da SEGOV, constando no processo nº. 2009/176570 - SEDES para prorrogação dos Contratos dos Servidores Temporários;

Considerando que ainda prevalecem as razões que justificam a permanência dos mesmos;

R E S O L V E:

PRORROGAR, por mais 6 (seis) meses os Contratos Administrativos de Servidores Temporários, nos termos e prazo da Lei Complementar nº. 07 de 28 de Setembro de 1991, conforme relacionados no anexo desta Portaria.

REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Em 15 de abril de 2009.

EUTÁLIA BARBOSA RODRIGUES

Secretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social

ANEXO DA PORTARIA Nº 798/2009 - SEDES - DE 08/07/2009

Nº.	Identificação do Servidor	Admissão	Cargo Ocupado	Lotação	Período	
					6 meses	12 meses
03	Vera Lucia Miranda Saraiva	12/01/09	Pedagoga	CREAS Breves	11/07/09	11/01/10
04	Gisele do Socorro Lopes Machado	12/01/09	Assist de D. Social	CREAS Breves	11/07/09	11/01/10

ORDENADOR RESPONSÁVEL: EUTALIA BARBOSA RODRIGUES - SECRETÁRIA

DIÁRIAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13259

PORTARIA Nº. 642/09-SEDES, 15 DE JUNHO DE 2009.

Nome: Eutália Barbosa Rodrigues
Cargo: Secretária de Estado Local: Brasília
Período: 10 a 13/06/09 Nº. de diárias: 03 e ½ (três e meia)

Objetivo: Participar da 87ª Reunião com a Secretária Nacional de Assistência Social do MDS.

PORTARIA Nº. 703/09-SEDES, 23 DE JUNHO DE 2009.

Nome: Maria de Fátima Matos Silva
Cargo: Gerente Local: Brasília
Período: 24 a 28/06/09 Nº. de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)

Objetivo: Participar da II Conferência Nacional de Promoção da Igualdade.

PORTARIA Nº. 704/09-SEDES, 24 DE JUNHO DE 2009.

Nome: Nazaré Serrão Costa
Cargo: Monitora Local: Castanhal
Período: 28/06/09 Nº. de diárias: ½ (meia)

PORTARIA Nº. 705/09-SEDES, 24 DE JUNHO DE 2009.

Nome: Maria Adalza Tenório de Farias
Cargo: Ag. de Serviço Complementar Local: Paragominas
Período: 29/06/09 Nº. de diárias: ½ (meia)

PORTARIA Nº. 706/09-SEDES, 24 DE JUNHO DE 2009.

Nome: Marcelo Bitencourt Vilas Boas
Cargo: Motorista Local: Novo Repartimento
Período: 29/06 a 03/07/09 Nº. de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)

Objetivo: Conduzir veículo com Gerente do Abrigo "Domingos Zaluth" e Técnicos da SEDES.

PORTARIA Nº. 691/09-SEDES, 22 DE JUNHO DE 2009.

Nome: Eutália Barbosa Rodrigues
Cargo: Secretária do Estado Local: Portel
Período: 04/06/09 Nº. de diárias: 01 (uma)

PORTARIA Nº. 690/09-SEDES, 22 DE JUNHO DE 2009.

Nome: Eutália Barbosa Rodrigues
Cargo: Secretária do Estado Local: Castanhal
Período: 16/06/09 Nº. de diárias: ½ (meia)

Objetivo: Discutir ações de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes na região do Marajó.

PORTARIA Nº. 708/09-SEDES, 24 DE JUNHO DE 2009.

Nome: Regina Célia Pereira da Costa
Cargo: Gerente Local: Novo Repartimento
Período: 29/06 a 03/07/09 Nº. de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)

PORTARIA Nº. 707/09-SEDES, 24 DE JUNHO DE 2009.

Nome: Neuza Cidade Nascimento
Cargo: Assistente Social Local: Novo Repartimento
Período: 29/06 a 03/07/09 Nº. de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)

PORTARIA Nº. 693/09-SEDES, 23 DE JUNHO DE 2009.

Nome: Eutália Barbosa Rodrigues
Cargo: Secretária do Estado Local: Marabá
Período: 18 a 19/06/09 Nº. de diárias: 1 e ½ (uma e meia)

Objetivo: Participar da Ação do Programa ARCO VERDE para construção e implantação do Centro de referência de Assistência Social.

Pedro Nazareno Barbosa Junior
Secretário Adjunto, Em Exercício.

PORTARIA Nº. 711/09-SEDES, 25 DE JUNHO DE 2009.

Nome: Nelsonita Corrêa Leal
Cargo: Gerente Local: Salvaterra
Período: 18 a 27/06/09 Nº. de diárias: 09 e ½ (nove e meia)

PORTARIA Nº. 712/09-SEDES, 25 DE JUNHO DE 2009.

Nome: Maria de Nazaré As de Oliveira.
Cargo: Presidente do CEDCA Local: Soure
Período: 25 a 27/06/09 Nº. de diárias: 02 e ½ (duas e meia)

PORTARIA Nº. 715/09-SEDES, 25 DE JUNHO DE 2009.

Nome: Eduardo Kmotizuki
Cargo: Motorista Local: Marituba
Período: 24/06/09 Nº. de diárias: ½ (meia)

PORTARIA Nº. 720/09-SEDES, 26 DE JUNHO DE 2009.

Nome: Maria José da Costa Pereira.
Cargo: Auxiliar Técnico Local: Chaves
Período: 05/07 a 09/07/09 Nº. de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)

PORTARIA Nº. 728/09-SEDES, 26 DE JUNHO DE 2009.

Nome: Wilson Guerreiro de Holanda.
Cargo: Motorista Local: Tailândia
Período: 22 a 24/06/09 Nº. de diárias: 02 e ½ (duas e meia)

PORTARIA Nº. 730/09-SEDES, 29 DE JUNHO DE 2009.

Nome: Rosinei de Lima Braga
Cargo: Conselheira do CEAS Local: São João do Araguaia
Período: 02 a 04/07/09 Nº. de diárias: 02 e ½ (duas e meia)

PORTARIA Nº. 732/09-SEDES, 29 DE JUNHO DE 2009.

Nome: Márcia Correia Lago
Cargo: Assistente Social Local: Tailândia
Período: 22 a 24/06/09 Nº. de diárias: 02 e ½ (duas e meia)

PORTARIA Nº. 733/09-SEDES, 29 DE JUNHO DE 2009.

Nome: Keila do Socorro da Silva Rebello
Cargo: Psicólogo Local: Tailândia
Período: 22 a 27/06/09 Nº. de diárias: 05 e ½ (cinco e meia)

PORTARIA Nº. 735/09-SEDES, 29 DE JUNHO DE 2009.

Nome: Helena Cláudia da Costa Gomes.
Cargo: Auxiliar Técnico Local: Chaves
Período: 05 a 09/07/09 Nº. de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)

PORTARIA Nº. 746/09-SEDES, 29 DE JUNHO DE 2009.

Nome: Maria Raimunda de Sousa Faro
Cargo: Assistente Social Local: Paragominas
Período: 29/06/09 a 04/07/09 Nº. de diárias: 05 e ½ (cinco e meia)

PORTARIA Nº. 745/09-SEDES, 01 DE JULHO DE 2009.

Nome: Wilson Guerreiro de Holanda
Cargo: Motorista Local: Castanhal
Período: 01/06/09 Nº. de diárias: ½ (meia)

PORTARIA Nº. 747/09-SEDES, 01 DE JULHO DE 2009.

Nome: Maria Ivone de Oliveira Pereira
Cargo: Assistente Social Local: Tailândia
Período: 22 a 27/06/09 Nº. de diárias: 05 e ½ (cinco e meia)

PORTARIA Nº. 752/09-SEDES, 02 DE JULHO DE 2009.

Nome: Newton Cabral Nascimento
Cargo: Auxiliar Técnico Local: Gurupá
Período: 07 a 13/07/09 Nº. de diárias: 06 e ½ (seis e meia)

PORTARIA Nº. 753/09-SEDES, 02 DE JULHO DE 2009.

Nome: José Maria Barata Texeira
Cargo: Assistente Social Local: São Sebastião da Boa Vista
Período: 06 a 10/07/09 Nº. de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)

PORTARIA Nº. 754/09-SEDES, 02 DE JULHO DE 2009.

Nome: Dilma Mendonça Vinagre
Cargo: Conselheira do CEAS Local: Santo Antonio do Tauá.
Período: 25/06/09 Nº. de diárias: ½ (meia)

PORTARIA Nº. 755/09-SEDES, 02 DE JULHO DE 2009.

Nome: Inês do Espírito Santo
Cargo: Assistente Social Local: Muaná
Período: 13 a 16/07/09 Nº. de diárias: 03 ½ (três e meia)

PORTARIA Nº. 756/09-SEDES, 02 DE JULHO DE 2009.

Nome: Andradina Maria e Silva da Souza
Cargo: Assistente Social Local: Ponta de Pedra
Período: 06 a 09/07/09 Nº. de diárias: 03 ½ (três e meia)

PORTARIA Nº. 757/09-SEDES, 02 DE JULHO DE 2009.

Nome: Valdeni da Conceição Farias
Cargo: Sociólogo Local: Afuá e Anajás
Período: 05 a 16/07/09 Nº. de diárias: 11 e ½ (onze e meia)

PORTARIA Nº. 758/09-SEDES, 02 DE JULHO DE 2009.

Nome: Marigloria Conceição Resque de Oliveira
Cargo: Assistente Social Local: Breves e Curralzinho.
Período: 05 a 16/07/09 Nº. de diárias: 11 e ½ (onze e meia)

PORTARIA Nº. 695/09-SEDES, 23 DE JUNHO DE 2009.

Nome: Pedro Nazareno Barbosa Junior
Cargo: Chefe de Gabinete Local: Portel.
Período: 04/06/09 Nº. de diárias: ½ (meia)

PORTARIA Nº. 659/09-SEDES, 18 DE JUNHO DE 2009.

Nome: Tadeu Jorge de Alcântara Penalbe
Cargo: Engenheiro Agrônomo Local: Salvaterra
Período: 18 a 27/06/09 Nº. de diárias: 09 ½ (nove e meia)

PORTARIA Nº. 689/09-SEDES, 22 DE JUNHO DE 2009.

Nome: Pedro Nazareno Barbosa Junior
Cargo: Gerente Local: Marabá
Período: 17 a 19/06/09 Nº. de diárias: 02 e ½ (duas e meia)

PORTARIA Nº. 689/09-SEDES, 22 DE JUNHO DE 2009.

Objetivo: Coordenar e participar do evento com os 13 municípios da área.

PORTARIA Nº. 689/09-SEDES, 22 DE JUNHO DE 2009.

Eutália Barbosa Rodrigues
Secretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº. 689/09-SEDES, 22 DE JUNHO DE 2009.

Objetivo: Implementação das ações de SAN e acompanhar e realização do Curso. Sobre criação de peixe.

PORTARIA Nº. 689/09-SEDES, 22 DE JUNHO DE 2009.

Luiz Carlos Freitas Rodrigues
Diretor de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 689/09-SEDES, 22 DE JUNHO DE 2009.

Objetivo: Realizar de forma integrada o monitoramento, assessoramento e apoio técnico à gestão municipal.

PORTARIA Nº. 689/09-SEDES, 22 DE JUNHO DE 2009.

Objetivo: Realizar de forma integrada o monitoramento, assessoramento e apoio técnico à gestão municipal.

PORTARIA Nº. 689/09-SEDES, 22 DE JUNHO DE 2009.

Objetivo: Realizar de forma integrada o monitoramento, assessoramento e apoio técnico à gestão municipal.

PORTARIA Nº. 689/09-SEDES, 22 DE JUNHO DE 2009.

Objetivo: Realizar de forma integrada o monitoramento, assessoramento e apoio técnico à gestão municipal.

PORTARIA Nº. 689/09-SEDES, 22 DE JUNHO DE 2009.

Objetivo: Realizar de forma integrada o monitoramento, assessoramento e apoio técnico à gestão municipal.

PORTARIA Nº. 689/09-SEDES, 22 DE JUNHO DE 2009.

Objetivo: Realizar de forma integrada o monitoramento, assessoramento e apoio técnico à gestão municipal.

PORTARIA Nº. 689/09-SEDES, 22 DE JUNHO DE 2009.

Objetivo: Realizar de forma integrada o monitoramento, assessoramento e apoio técnico à gestão municipal.

PORTARIA Nº. 689/09-SEDES, 22 DE JUNHO DE 2009.

Objetivo: Realizar de forma integrada o monitoramento, assessoramento e apoio técnico à gestão municipal.

ERRATA DE CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13318****ERRATA DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS 16,17,18,19 E 20/SEDES - 2009**

Onde se lê: 06/07/2009 -05/07/2009

Leia-se: 06/07/2009 - 05/07/2010

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ**AVISO DE LICITAÇÃO****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13102**

Objeto: Aquisição de Gêneros Não Perecíveis - Unid.FUNCAP - Santarém e Marabá

Processo: 64790/2009

Data da Abertura: 27/07/2009

Hora: 9h Horário de Brasília

Obtenção do Edital: www.compraspara.pa.gov.br e www.comprasnet.gov.br

Informações: Fone: (91) 3204-0204

Belém, 09 de julho de 2009

Emmanuel Henrique Guimarães dos Santos

Pregoeiro/Funcap

EXTRATO DE PORTARIA PRORROGAÇÃO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13007****PORTARIA Nº 852/2009-GP DE 08/07/2009**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ-FUNCAP, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 12 de Agosto de 2008, publicado no Diário Oficial de nº 31232 de 13/08/2008;

Considerando a Lei Complementar nº 07 de 28 de setembro de 1991, e considerando o Processo 2009/214983 e Autorização 153/2009 para prorrogação dos Contratos dos Servidores Temporários;

Considerando que ainda prevalecem as razões que justificam a permanência dos mesmos;

RESOLVE:

PRORROGAR, por mais 6 (seis) meses os Contratos Administrativos de Servidores Temporários, nos termos e prazo da Lei Complementar nº 07 de 28 de Setembro de 1991, conforme relacionados no anexo desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

EM: 08/07/2009

EUNICIANA PELOSO DA SILVA

Presidente da FUNCAP

Nº	Identificação do Servidor	Cargo Ocupado	Matrícula	06 meses	12 meses
01	DARCI SILVA VASCONCELOS	Ag. Art. Práticas	57213607/ 1	19.07.2009	18.01.2010
02	ELDER OTAVIO SANTOS AGUIAR	Monitor	57214043/ 1	19.07.2009	18.01.2010
03	ELINALDO ALMEIDA DE SOUZA	Monitor	57214003/ 1	19.07.2009	18.01.2010
04	EVANDRO SAVINO PINTO	Monitor	57214022/ 1	23.07.2009	22.01.2010
05	FRANCISCO EDUARDO BRASIL ZAMBRANO	Monitor	57213992/ 1	24.07.2009	23.01.2010
06	FRANCISCO KLEITON ROCHA DE SOUSA	Monitor	57214041/ 1	18.07.2009	17.01.2010
07	HARYSON JUNIOR FONSECA DA SILVA	Monitor	57210034/ 1	04.07.2009	03.01.2010
08	HELIO MACIEL JUNIOR	Monitor	57211698/ 1	12.07.2009	11.01.2010
09	JOAO BATISTA NASCIMENTO LOBATO	Monitor	57211608/ 1	12.07.2009	11.01.2010
10	JOELMA CARDOSO DE FREITAS	Tec Enfermagem	57214053/ 1	19.07.2009	18.01.2010
11	JOELSON COSTA GONÇALVES	Monitor	57214044/ 1	18.07.2009	17.01.2010
12	JOHNY CALDAS DOS SANTOS	Monitor	57214017/ 1	23.07.2009	22.01.2010
13	JOSE RIBAMAR BARBOSA JUNIOR	Monitor	57210041/ 1	04.07.2009	03.01.2010
14	LUIZ CARLOS BOTELHO DE CARVALHO	Psicólogo	57213554/ 1	19.07.2009	18.01.2010
15	MADISON FERREIRA DA SILVA	Monitor	57210098/ 1	04.07.2009	03.01.2010
16	MARCILENE PEDROSO DE SOUZA	Ag. Art. Práticas	57213965/ 1	15.07.2009	14.01.2010
17	MARCOS ANDRE DE SOUZA DA SILVA	Motorista	57201003/ 1	20.07.2009	19.01.2010
18	MARIA DO DESTERRO DOS REIS GOMES	Monitor	57214051/ 1	18.07.2009	17.01.2010
19	PAULO ROBERTO CARVALHO COELHO	Monitor	57214048/ 1	19.07.2009	18.01.2010
20	PEDRO JOSE DOS SANTOS BRITO	Monitor	57210037/ 1	04.07.2009	03.01.2010
21	RAIMUNDO EDNO SILVA SOUZA	Monitor	57210044/ 1	04.07.2009	03.01.2010
22	RIGELDER LOPES DE SOUSA	Monitor	5193931/ 1	19.07.2009	18.01.2010
23	TATIANA LUCIA SILVA GONZAGA	Ag. Art. Práticas	57213609/ 1	19.07.2009	18.01.2010

24	THAIS BITTENCOURT GUIMARAES	Tecnico Social	57210066/ 1	04.07.2009	03.01.2010
25	WILDEMBERG MARQUES DE SOUSA	Monitor	57213987/ 1	18.07.2009	17.01.2010

TORNAR SEM EFEITO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13042**

01- CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 270/2009

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 31453 de 03/07/2009

PARTES: FUNCAP E JACIARA PATRICIA NEVES SOUSA

CARGO: Administrador

LOTAÇÃO: CIAB

DATA DA ADMISSÃO: 02.07.2009

A PARTIR DE: 02.07.2009

ORDENADOR RESPONSÁVEL: EUNICIANA PELOSO DA SILVA - PRESIDENTE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**PORTARIA DE SUSPENSÃO DE FERIAS****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13055****PORTARIA Nº 503/2009-DIGEP/SEJUDH****BELÉM (PA), 07 DE JULHO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor LEANDRO SCHILIPAKE, matrícula nº. 80844977/4, ocupante do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, no período de 01/07 a 30/07/2009, ficando o novo período para gozo em momento oportuno.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSÉ ROBERTO DA COSTA MARTINS

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

PORTARIA DE LOTACAO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13050****PORTARIA Nº 504/2009-DIGEP/SEJUDH****BELÉM (PA), 07 DE JULHO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Memorando nº. 68/2009 - COEDH/SEJUDH, de 30/07/2009,

RESOLVE:

LOTAR a servidora RAIMUNDA VILLARROEL DE OLIVEIRA MENDES, matrícula funcional nº. 57202828/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, na Coordenadoria de Pesquisa, Educação e Formação em Direitos Humanos, desta SEJUDH, a contar de 09.06.2009, até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSÉ ROBERTO DA COSTA MARTINS

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

PORTARIA DE LICENÇA-SAUDE**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13052****PORTARIA Nº 502/2009-DIGEP/SEJUDH****BELÉM (PA), 06 DE JULHO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o laudo da Perícia Médica nº 84515A/1,

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de Licença Saúde ao servidor BENEDITO RAUL SACRAMENTO CUNHA, matrícula nº. 54181872/2, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, no período de 22/06/2009 a 06/07/2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSÉ ROBERTO DA COSTA MARTINS

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13363****PORTARIA Nº 450, DE 09 DE JULHO DE 2009.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO, os termos do Decreto Estadual publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE de Nº 31.401, de 17/04/2009.

RESOLVE:

CONCEDER Suprimento de Fundos ao Servidor Roberto Carlos Vulcão Gama, Agente Administrativo, CPF: 218.346.952-87, Matrícula Funcional Nº. 5050359, para atender despesas de pronto pagamento referentes à viagem ao município de Curralinho (PA) para emissão de documentos na ação integrada com a Gerência Regional do Patrimônio da União - GRPU, com período de aplicação de 10 a 17 de julho de 2009.

1 - 339030 - Consumo R\$ 500,00

CONCEDER o prazo de 10 dias, após o fim do período de aplicação do suprimento para encaminhamento da Prestação de Contas a CAFIN, sendo que após este período, estará o servidor sujeito à Tomada de Contas Especiais a ser promovida pela

Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS,

09 DE JULHO DE 2009.

José Roberto da Costa Martins

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13357****PORTARIA Nº 449, DE 09 DE JULHO DE 2009.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; CONSIDERANDO, os termos do Decreto Estadual publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE de Nº 31.401, de 17/04/2009.

RESOLVE:

CONCEDER Suprimento de Fundos à servidora Albanita Macedo Castro Dolzanis, Coordenadora do Núcleo Regional de Justiça de Santarém - NRJDHC/STM PA, CPF: 055.899.912-34, Matrícula Funcional Nº. 80845755/1, para atender despesas de pronto pagamento referentes à manutenção do referido Núcleo, com período de aplicação a contar 30 dias a partir da data de emissão da Ordem Bancária.

1 - 339030 - Consumo R\$ 700,00

2 - 339036 - Serviços de Terceiros - PF R\$ 100,00

2 - 339039 - Serviços de Terceiros - PJ R\$ 200,00

CONCEDER o prazo de 10 dias, após o fim do período de aplicação do suprimento para encaminhamento da Prestação de Contas a CAFIN, sendo que após este período, estará a servidora sujeita à Tomada de Contas Especiais a ser promovida pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS,

03 DE JULHO DE 2009.

JOSÉ ROBERTO DA COSTA MARTINS

SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS**ERRATA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13018**

Da Portaria nº 059/2009/DIRAF-SEPE Belém, 07 de Julho de 2009. Publicada no DOE Nº

31457 de 09/07/2009.

Aonde se lê : GABRIEL CAMPOS GONÇALVES

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

Leia-se : ANDREA MAIA DIAS

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira em exercício

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº002/2009**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13113**

O Coordenador Geral do Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano no uso de suas atribuições legais, e considerando

todas as informações contidas no Processo nº252354/2009, bem como o parecer jurídico de nº012/2009, da Assessoria Jurídica deste Núcleo, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE

LICITAÇÃO para contratação da empresa CENTRAIS ELÉTRICA DO PARÁ S.A - CELPA, inscrita no CNPJ/MF nº04.895.728/0001-80, com sede na Rod. Augusto Montenegro s/nº, Km 08, Belém

- Pará, para execução das obras e serviços de remanejamento da rede de energia elétrica na Rodovia Arthur Bernardes, trecho compreendido entre a ponte do Paracuri até o Trevo da Rodovia do Tapanã, com fundamento no art. 25 da Lei nº8.666/93.

Belém, 08 de julho de 2009

Leonardo Lúcio Barbosa Ferreira

Coordenador Geral do Núcleo de

Gerenciamento de Transporte Metropolitano

ERRATA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13341****DO Nº DO CONTRATO: 003/2009-NGTM/SEPE**

Publicado no DOE Nº 31.453 de 03/07/2009

AONDE SE LÊ : Dotação Orçamentária: 39102.04.121.1182.19

60.449051.4121

Fonte de Recursos : 4121

LEIA-SE ; Dotação Orçamentária : 39102.04.121.1182.1960.4

49051.0101

Fonte de Recursos : 0101

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL**CONSULTORIA INDIVIDUAL****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13186****TERMO DE REFERÊNCIA 014/2009**

O Programa Pará Rural, executado pelo Governo do Estado do Pará, no âmbito do Acordo de Empréstimo 7414-BR, assinado em novembro de 2007, junto ao Banco Mundial, torna público que se encontra aberto até o dia 31 de julho de 2009, o processo seletivo de Consultoria Individual (pessoa física), "para apoiar técnica e administrativamente a equipe do Núcleo de Tecnologia da Informação do Pará Rural, bem como prestar orientações aos usuários atendendo às solicitações e otimizar o gerenciamento da rede". Esta atividade é referente ao Componente D - Administração e Gerenciamento do Programa, descrita no Termo de Referência 014/2009. Todo o processo

seletivo seguirá o que determina as Diretrizes de Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial publicada em maio de 2004 e revisada em outubro de 2006. A solicitação de recebimento do Termo de Referência da Consultoria e documentos relacionados, bem como o envio de currículos pode ser solicitado pelo e-mail: consultoria@ngpr.pa.gov.br. Não poderão participar funcionários de órgão públicos municipais, estaduais ou federais conforme legislação em vigor.

CONSULTORIA INDIVIDUAL
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13178
TERMO DE REFERÊNCIA 013/2009

O Programa Pará Rural, executado pelo Governo do Estado do Pará, no âmbito do Acordo de Empréstimo 7414-BR, assinado em novembro de 2007, junto ao Banco Mundial, torna público que se encontra aberto até o dia 31 de julho de 2009, o processo seletivo de Consultoria Individual (pessoa física), "para o fortalecimento da equipe base de comunicação do Pará Rural, auxiliando na execução do Plano de Comunicação do Programa". Esta atividade é referente ao Componente D - Administração e Gerenciamento do Programa, descrita no Termo de Referência 013/2009. Todo o processo seletivo seguirá o que determina as Diretrizes de Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial publicada em maio de 2004 e revisada em outubro de 2006. A solicitação de recebimento do Termo de Referência da Consultoria e documentos relacionados, bem como o envio de currículos pode ser solicitado pelo e-mail: consultoria@ngpr.pa.gov.br. Não poderão participar funcionários de órgão públicos municipais, estaduais ou federais conforme legislação em vigor.

SECRETARIA DE ESTADO
DE INTEGRAÇÃO REGIONAL 

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13166
Nº DO TERMO ADITIVO: 01/2009 - SEIR
Nº. DO CONVÊNIO: 06/2008 - SEIR

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL - SEIR E CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E TOCANTINS - CISAT.

Objeto do Convênio: Cooperação Técnico Financeiro para desenvolvimento de ações e aquisição de equipamentos para desenvolvimento de atenção a saúde na região de abrangência do convenente.

Valor do Convênio Original: R\$ 704.227,67 (setecentos e quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos). Justificativa do Aditamento: Prorrogação de Prazo por mais 12 (doze) meses.

Valor do Aditamento: xxxxxxxxx

Data da Assinatura: 30.06.2009

Vigência do Aditamento: 01.07.2009 a 01.07.2010

Dotação Orçamentária: 41.101.04.121.1228.0681

Fonte de Recurso: 0101

Ordenador Responsável: André Luís Assunção de Farias

Aditivos Anteriores: xxxxxxxxxxxxxxxxx.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13049
PORTARIA Nº 026/2009-GAB
BELÉM, 07 DE JULHO DE 2009.

O Secretário de Estado de Integração Regional, no exercício de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 7.024, de 24 de julho de 2008.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor CLÁUDIO DUSIK, lotado na Diretoria de Logística para a Integração - DLI, Mat.57213804/1, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Convênio nº 216/2008, firmado com o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, considerando o art. 67 c/c art.116 da Lei nº 8.666/93.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANDRÉ LUÍS ASSUNÇÃO DE FARIAS

Secretário de Estado de Integração Regional

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13084
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2009

OBJETO: contratação de Empresa Especializada no Serviço de Fornecimento, Reserva, Emissão, Marcação, Remarcação de Bilhetes de Passagens Terrestres Intermunicipais e Interestaduais, Passagens Fluviais Intermunicipais e Passagens Aéreas Regionais, Nacionais e Internacionais com Taxa de Desconto sobre a Menor Tarifa praticada pela companhia aérea, devendo ser apresentada a impressão da tela da consulta dos trajetos, comprovando que o bilhete emitido corresponde à menor tarifa para o voo/destino/horário/companhia aérea correspondente à fatura, para atender a demanda de deslocamento de servidores e colaboradores da Secretaria de Estado de Integração Regional - SEIR, bem como, para atender a possíveis demandas oriundas de convênios firmados com a SEIR.

PROCESSO: 76864/2009

DATA DE ABERTURA: 23/07/2009

HORA: às 10:00 horas, Horário de Brasília

LOCAL: www.comprasnet.gov.br

OBS: Obs.: Os interessados poderão retirar o edital nos sítios: www.comprasnet.gov.br e no www.compraspara.pa.gov.br (Mural de Licitações). Fones para contato: (91) 3201-3616.

BELÉM, 09 DE JULHO DE 2009

ILMARA AZEVEDO CAMPOS

PREGOEIRA OFICIAL - SEIR

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 12996

SECRETARIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Partes: Secretaria de Estado de Integração Regional e a empresa Port Distribuidora de informática e papelaria LTDA.

Objeto: Aquisição de cartuchos HP, através da adesão a ata de Reg. de preço do pregão eletrônico 13/2009 - Fundação Universidade Federal de São Carlos.

Nº. da nota de empenho: 2009NE00849.

Dotação Orçamentária: UO: 41101. Programa de Trabalho: 0412201254534000 0. Fonte 0101. Elemento de Despesa: 339030.

Valor: R\$ 10.552,60

Data da Assinatura: 08/07/2009.

Ordenador Responsável: André Luís Assunção de Farias.

SECRETARIA DE ESTADO
DE PESCA E AQUICULTURA 

DIÁRIAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13030

PORTARIA Nº 424 DE 09 DE JULHO DE 2009.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO O PROCESSO Nº 255027/2009 DE 08/07/2009,

RESOLVE: CONCEDER, de acordo com a legislação vigente, 1 ½ (meia) diária ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), que se deslocará(ão) para Viseu, com o objetivo de Transportar gerador para atividade de interesse desta Secretaria.

Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Diárias
Paulo Ricardo Galvão da Rocha	57189461/1	Gerente de Aquicultura de Água Doce	10 a 11/07/2009	1 ½ (meia)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTONIA DO SOCORRO PENA DA GAMA

Secretária de Estado de Pesca e Aquicultura

PORTARIA Nº 425 DE 09 DE JULHO DE 2009.

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO O PROCESSO Nº 255069/2009 DE 08/07/2009,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com a legislação vigente, 1½ (meia) diária ao Servidor abaixo relacionado, que se deslocará para Santarém, com o objetivo de participar do encontro de formação para o conselho deliberativo do CEFT - BAM.

Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Diárias
Antonia do Socorro Pena da Gama	57176580/2	Secretária de Estado de Pesca e Aquicultura.	11 a 12.07.2009	1 ½ (meia)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SANDRA REGINA LUDWIG

Secretária Adjunta de Estado de Pesca e Aquicultura Em Exercício.

PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13260

PORTARIA Nº 426 DE 02 DE JULHO DE 2009.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando a lei nº 10.520/02, que institui a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores Jorgiene dos Santos Oliveira, matrícula nº 57193209/1, ocupante do cargo de Assessora, Igor Vianna de Sousa, matrícula nº 57188647/3, ocupante do cargo de Gerente e Saulo Max da Silva Cavalcante, matrícula nº 57199276/1, ocupante do cargo de Gerente para atuar como membros da equipe de apoio dos pregões a serem realizados por esta Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura, a contar de 02 de julho de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA

ANTÔNIA DO SOCORRO PENA DA GAMA

Secretária de Estado de Pesca e Aquicultura

EXTRATO DE CONVÊNIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13281

Nº DO CONVÊNIO: 004/2009

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA - SEPAq E PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.

OBJETO: APOIO A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DE PESCA ESPORTIVA DESTA MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: 10 a 11/07/2009

VALOR: R\$ 15.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto Atividade: 2060212294816

/ Elemento de Despesa: 334041

FONTE DE RECURSOS: 0146

FORO: Belém-PA

DATA ASSINATURA: 09/07/2009

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANTÔNIA DO SOCORRO PENA DA GAMA

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: ÁLVARO BRITO XAVIER

ENDEREÇO DAS PARTES: Av. Gentil Bittencourt, 827, Belém-PA e Travessa Vereadora Virgolina Coelho, 1145, C. Conceição do Araguaia - PA

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRABALHO, EMPREGO E RENDA 

AVISO/CONVOCAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13273

Convocamos os representantes das Entidades abaixo relacionadas para comparecerem à SETER/DQP na Av. Assis de Vasconcelos nº 397, entre Aristides lobo e O de Almeida, de 13 a 30/07/2009, no horário de 09:00 às 14:00 horas para atualização de documentação visando o recadastramento.

Associação de Educação, Defesa e Proteção do Consumidor, Contribuinte e Meio Ambiente - ADECAM

Associação Paraense de recursos Humanos - APRH

Associação dos Produtores de Artefatos de Madeira do Estado do Pará - ASPAMEPA

Associação Paraense de Apoio as Comunidades Carentes - APACC

Associação Amazônica de Administração de Talentos -AMAT

Associação Obras Sociais da Diocese de Abaetetuba

Central Guará de Associações Solidárias de Desenvolvimento

Cooperativa de Serviços dos Professores do CEFET/PA - COOCFET

Cooperativa de Pesquisa, Educação e Serviços Profissionais da Amazônia - COOPESPAM

Bolsa Amazônia

Federação dos Trabalhadores no Comércio no Estado do Pará e Amapá - FETRACOM

Fundação de Desenvolvimento e Ação Comunitária - FUNDAC

Fundação Agrária do Tocantins Araguaia - FATA

Instituto Pará Cidadão - IPAC

Instituto Vitória Régia para o Desenvolvimento da Amazônia

Instituto Marlene Mateus

Instituto Social Universo Vivo da Amazônia - UNIVIVO

Instituto Quality de Formação Profissional

Missão Evangélica Monte Sião

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material elétrico do Estado do Pará - SIMETAL

Sindicato dos Professores no Estado do Pará - SINPRO

Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR

Sociedade Meio Ambiente de Educação e Cidadania - SOMEC

União Geral dos Trabalhadores - UGT

MINISTÉRIO PÚBLICO
DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ 

DEMONSTRATIVOS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13184

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - ATIVO

ANO 2009

PODER: MINISTERIO PUBLICO CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADEORÇAMENTÁRIA: MINISTERIO PÚBLICO DE

CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

BIMESTRE MAIO / JUNHO/2009

REF. MAIO / 2009

LDO, ART. 53

R\$ 1,00

Regime	Cargo	Nº de ocupantes	Vencim./ Salário	Vantagens Pecuniárias Incidentes sobre Vencimentos e Salários			Outras Vantagens	Total	
				Gratificações	Pessoais	Outras			
Nível Médio									
Regime jurídico Único									
- Nível Médio Reg. Jurídico Único	Agente Serv. Auxiliares	4	3.228,64	3.228,64				6.457,28	
	Agente Vig. Zeladoria	2	2.538,41	1.776,88				4.315,29	
	Agente Oper. Veículos	7	7.287,42	7.287,42				15.095,37	
	Operador Computador	2	3.694,66	2.586,26		520,53	2.909,39	6.280,92	
	Programador Computador	1	1.939,73	1.939,73				3.879,46	
	Assistente Técnico	3	5.819,19	4.655,35				13.383,93	
	Temporários								
	- Nível Superior Reg. Jurídico Único	Agente Serv. Auxiliar Administrativo	1	807,16	807,16				2.017,90
		Assistente Técnico	1	1.939,73	1.939,73				3.879,46
		Programador Ass. Técnico Serv. Especializado	2	3.879,46	2.715,62				6.595,08
		1	1.939,73	1.939,73				3.879,46	
		1	2.138,51	1.496,95				5.346,26	
Total		25	35.212,64	30.373,47		5.544,30		71.130,41	
Nível Superior Regime Jurídico Único									
- Nível Superior Reg. Jurídico Único	Ass. Técnico Serv. Especializado	1	2.138,51	2.138,51				5.346,26	
	Analista Sistema	1	2.138,51	2.138,51				8.126,33	
	Assessor Técnico	6	22.746,48	22.746,48	33.108,75	14.026,99	18.197,16	110.825,86	
	Cargo Comissionado Regime Jurídico Único								
	Com Vínculo	Secretário	1	2.138,51					12.805,44
	Total		9	29.162,01	24.884,99	33.108,75	30.254,03	23.971,13	141.380,91
Cargos Comissionados									
Com Vínculo c/outra Órgão	Assessor da Procuradoria	3	8.523,20	5.501,93	11.794,58	11.524,87	4.728,59	42.073,17	
Contratados	Assessor da Procuradoria	5	18.955,24	18.955,24		15.164,30		53.074,78	
Sem Vínculo	Agente Serv. Auxiliar Administrativo	1	807,16	807,16				2.017,90	
	Assessor Técnico	9	37.910,88	37.910,88	3.369,85	26.958,80	17.691,73	123.842,14	
	Assessor da Procuradoria	6	22.746,48	22.746,48	3.791,08	15.164,30	15.164,30	64.448,34	
	Assessor da Procuradoria	8	30.328,64	30.328,64	3.791,08	9.856,80	15.164,30	89.469,46	
	Assessor da Procuradoria	1	3.791,08	3.791,08		3.032,86		10.615,02	
Total		32	122.255,52	115.443,17	18.955,51	71.086,93	55.781,78	383.522,91	
Magistratura									
- Membros	Procuradores	4	88.445,00	37.589,12				126.034,12	
Total		4	88.445,00	37.589,12				126.034,12	
Total Geral do Ativo		70	275.107,17	208.290,75	52.064,26	106.885,26	79.752,91	722.068,35	

Nota: A classificação dos níveis refere-se ao nível de gestão e não ao grau de escolaridade.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - INATIVO

2009 PODER: MINISTERIO PUBLICO CONTAS DO ESTADO DO PARÁ UNIDADEORÇAMENTÁRIA: MINISTERIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ BIMESTRE: MAIO/ JUNHO/2009 REF. MAIO/2009 LDO, ART. 53

R\$ 1,00

Regime	Cargo	Nº de Inativos	Vencim./ Salário	Vantagens Pecuniárias Incidentes sobre Vencimentos e Salários			Outras Vantagens	Total	
				Gratificações	Pessoais	Outras			
Nível Médio									
Regime jurídico Único									
- Nível Médio Reg. Jurídico Único	Agente Serv. Auxiliares	4	3.228,64	3.228,64				6.457,28	
	Agente Vig. Zeladoria	2	2.538,41	1.776,88				4.315,29	
	Agente Oper. Veículos	7	7.287,42	7.287,42				15.095,37	
	Operador Computador	2	3.694,66	2.586,26		520,53	2.909,39	6.280,92	
	Programador Computador	1	1.939,73	1.939,73				3.879,46	
	Assistente Técnico	3	5.819,19	4.655,35				13.383,93	
	Temporários								
	- Nível Superior Reg. Jurídico Único	Agente Serv. Auxiliar Administrativo	1	807,16	807,16				2.017,90
		Assistente Técnico	1	1.939,73	1.939,73				3.879,46
		Programador Ass. Técnico Serv. Especializado	2	3.879,46	2.715,62				6.595,08
		1	1.939,73	1.939,73				3.879,46	
		1	2.138,51	1.496,95				5.346,26	
Total		25	35.212,64	30.373,47		5.544,30		71.130,41	

Regime	Cargo	Nº de ocupantes	Vencim./ Salário	Vantagens Pecuniárias Incidentes sobre Vencimentos e Salários			Outras Vantagens	Total	
				Gratificações	Pessoais	Outras			
Nível Médio									
Regime jurídico Único									
- Aposentados	Assist. Técnico	1	1.939,73					1.939,73	
	Assist. Tec. de Procurador	1	2.482,68					5.213,62	
	Assessor Tec. Informática	2	8.144,26		993,07			22.803,92	
	Assessor da Procuradoria	4	15.038,06		8.144,26			42.106,55	
	Secretaria	1	4.212,32		15.038,06			11.794,49	
	Chefe de Gabinete	1	4.212,32		4.212,32			11.794,49	
	Membros	4	88.445,00		4.212,32	3.369,85		109.184,28	
	Total		14	124.474,37		32.600,03	25.285,53	22.477,15	204.837,08
	Pensionistas Pensão								
	- Pensionistas		2	3.962,16					3.962,16
Total		2	3.962,16					3.962,16	
Total dos Inativos		16	128.436,53		32.600,03	25.285,53	22.477,15	208.799,24	
Total das Despesas Pessoal		86	403.511,70	208.290,75	84.664,29	132.170,79	102.230,06	930.867,59	

Nota: A classificação dos níveis refere-se ao nível de gestão e não ao grau de escolaridade.

DEMONSTRATIVOS NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13216 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - ATIVO

ANO 2009 PODER: MINISTERIO PUBLICO CONTAS DO ESTADO DO PARÁ UNIDADEORÇAMENTÁRIA: MINISTERIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ BIMESTRE MAIO / JUNHO/2009 REF. JUNHO / 2009 LDO, ART. 53

R\$ 1,00

Regime	Cargo	Nº de ocupantes	Vencim./ Salário	Vantagens Pecuniárias Incidentes sobre Vencimentos e Salários			Outras Vantagens	Total	
				Gratificações	Pessoais	Outras			
Nível Médio									
Regime jurídico Único									
- Nível Médio Reg. Jurídico Único	Agente Serv. Auxiliares	4	3.228,64	3.228,64				6.457,28	
	Agente Vig. Zeladoria	2	2.538,41	1.776,88				4.315,29	
	Agente Oper. Veículos	7	7.287,42	7.287,42				15.095,37	
	Operador Computador	2	3.694,66	2.586,26		520,53	2.909,39	6.280,92	
	Programador Computador	1	1.939,73	1.939,73				3.879,46	
	Assistente Técnico	3	5.819,19	4.655,35				13.383,93	
	Temporários								
	- Nível Superior Reg. Jurídico Único	Agente Serv. Auxiliar Administrativo	1	807,16	807,16				2.017,90
		Assistente Técnico	1	1.939,73	1.939,73				3.879,46
		Programador Ass. Técnico Serv. Especializado	2	3.879,46	2.715,62				6.595,08
		1	1.939,73	1.939,73				3.879,46	
		1	2.138,51	1.496,95				5.346,26	
Total		25	35.212,64	30.373,47		5.544,30		71.130,41	
Nível Superior									
Regime Jurídico Único									
- Nível Superior Reg. Jurídico Único	Ass. Técnico Serv. Especializado	1	2.138,51	2.138,51				5.346,26	
	Analista Sistema	1	2.138,51	2.138,51				8.126,33	
	Assessor Técnico	6	22.746,48	22.746,48	33.108,75	14.026,99	18.197,16	110.825,86	
Cargo Comissionado Regime Jurídico Único									
Com Vínculo	Secretário	1	2.138,51					12.805,44	
Total		9	29.162,01	24.884,99	33.108,75	30.254,03	23.971,13	141.380,91	
Cargos Comissionados									
Com Vínculo c/outra Órgão	Assessor da Procuradoria	3	8.523,20	5.501,93	11.794,58	11.524,87	4.728,59	42.073,17	
Contratados	Assessor da Procuradoria	5	18.955,24	18.955,24		15.164,30		53.074,78	
Sem Vínculo	Agente Serv. Auxiliar Administrativo	1	807,16	807,16				2.017,90	
	Assessor Técnico	9	37.910,88	37.910,88	3.369,85	26.958,80	17.691,73	123.842,14	
	Assessor da Procuradoria	6	22.746,48	22.746,48	3.791,08	15.164,30	15.164,30	64.448,34	
	Assessor da Procuradoria	8	30.328,64	30.328,64	3.791,08	9.856,80	15.164,30	89.469,46	
	Assessor da Procuradoria	1	3.791,08	3.791,08		3.032,86		10.615,02	
Total		32	122.255,52	115.443,17	18.955,51	71.086,93	55.781,78	383.522,91	

Magistratura								
- Membros	Procuradores	4	88.445,00	37.589,12				126.034,12
Total		4	88.445,00	37.589,12				126.034,12
Total Geral do Ativo		70	275.107,17	208.290,75	52.064,26	106.885,26	79.752,91	722.068,35

Nota: A classificação dos níveis refere-se ao nível de gestão e não ao grau de escolaridade.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - INATIVO

2009 PODER: MINISTERIO PUBLICO CONTAS DO ESTADO DO PARÁ UNIDADEORÇAMENTÁRIA: MINISTERIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ BIMESTRE: MAIO/ JUNHO/2009 REF. JUNHO/2009 LDO, ART. 53

R\$ 1,00

Regime	Cargo	Nº de Inativos	Vencim./ Salário	Vantagens Pecuniárias Incidentes sobre Vencimentos e Salários			Outras Vantagens	Total	
				Gratificações	Pessoais	Outras			
Nível Médio									
Regime jurídico Único									
- Aposentados	Assist. Técnico	1	1.939,73					1.939,73	
	Assist. Tec. de Procurador	1	2.482,68					5.213,62	
	Assessor Tec. Informática	2	8.144,26		993,07			22.803,92	
	Assessor da Procuradoria	4	15.038,06		8.144,26			42.106,55	
	Secretaria	1	4.212,32		15.038,06			11.794,49	
	Chefe de Gabinete	1	4.212,32		4.212,32			11.794,49	
	Membros	4	88.445,00		4.212,32	3.369,85		109.184,28	
	Total		14	124.474,37		32.600,03	25.285,53	22.477,15	204.837,08
	Pensionistas Pensão								
	- Pensionistas		2	3.962,16					3.962,16
Total		2	3.962,16					3.962,16	
Total dos Inativos		16	128.436,53		32.600,03	25.285,53	22.477,15	208.799,24	
Total das Despesas Pessoal		86	403.511,70	208.290,75	84.664,29	132.170,79	102.230,06	930.867,59	

Nota: A classificação dos níveis refere-se ao nível de gestão e não ao grau de escolaridade.

EXTRATO DE PORTARIAS NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13317 PORTARIA Nº 082/2009/MPC/PA, DE 29/06/2009

Conceder à servidora Silvana de Fátima Silva Baltazar, matrícula nº 200105, 05 (cinco) dias da Licença-Prêmio relativa ao triênio 2004/2007, de 29/06 a 03/07/2009, conforme permissivo contido no art. 98 da Lei nº 5.810/94.

PORTARIA Nº 080/2009/MPC/PA, DE 18/06/2009
Mandar averbar, em favor do servidor José Lobato Franco, matrícula nº 200166, o tempo de serviço público de 276 (duzentos e setenta e seis) dias, prestados ao Banco da Amazônia-BASA, no período de 02/04/76 a 02/01/77.

PORTARIA Nº 079/2009/MPC/PA, DE 18/06/20

PORTARIA Nº 072/2009/MPC/PA, DE 1º/06/2009

Conceder ao servidor José Ricardo dos Anjos Moreira, matrícula nº 200159, Férias, de 1º a 30/06/2009, referente ao período aquisitivo 2008/2009.

PORTARIA Nº 071/2009/MPC/PA, DE 1º/06/2009

Conceder à Procuradora de Contas Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes, gozo de férias, de 1º a 30/06/2009, referente ao período aquisitivo 2007/2008.

PORTARIA Nº 068/2009/MPC/PA, DE 18/05/2009

Conceder à servidora Sônia do Socorro Santos, matrícula nº 200115, Licença-Prêmio, de 18/05 a 16/06/2009, referente ao triênio 2001/2004, conforme permissivo contido nos arts. 98 e 99, I, "a", da Lei nº 5.810/94.

PORTARIA Nº 067/2009/MPC/PA, DE 15/05/2009

Mandar averbar, em favor da servidora Dircélia Pereira Hage, matrícula nº 200163, o tempo de serviço público de 1.474 (um mil, quatrocentos e setenta e quatro) dias, sendo 1.366 prestados à SEAD, no período de 15/07/03 a 10/04/07, e 108, ao TJE/PA, no período de 05/11/99 a 20/02/00.

PORTARIA Nº 061/2009/MPC/PA, DE 07/05/2009

Designar os servidores Elielton Chaves Costa, José Lobato Franco, Thays Corrêa Rocha e Walena Soares Brasil Lopes, para participarem do "I Simpósio de Previdência Social do TCE-PA", realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará, no período de 11 a 13/05/2009.

PORTARIA Nº 060/2009/MPC/PA, DE 07/05/2009

Conceder ao servidor Leonardo do Vale Bitar, matrícula nº 200079, Licença-Prêmio, de 07/05 a 05/06/2009, referente ao triênio 2001/2004, conforme permissivo contido nos arts. 98 e 99, I, "a", da Lei nº 5.810/94.

**PORTARIAS PGJ****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13087****PORTARIA Nº 2498/2009-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

R E S O L V E :

TORNAR SEM EFEITO as Portarias nº 2.364 e 2.365/2009-MP/PGJ, datadas de 17/6/2009, publicadas no D.O.E. de 23/6/2009, que autorizaram a participação dos Promotores de Justiça MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO e NATANAEL CARDOSO LEITÃO, respectivamente, no "Simpósio: Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direito e a Rede de Proteção Social para Crianças e Adolescentes Vitimizados por Abuso e Exploração Social Comercial", nos dias 24 e 25/6/2009, e concedeu-lhes passagens aéreas para o trecho Belém/Breves/Belém e 1 e 1/2 (uma e meia) diária, as quais devem ser canceladas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 29 de junho de 2009.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2533/2009-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista os termos do art. 117 da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006, com fins de atender o interesse institucional,

R E S O L V E :

CONCEDER 4 (quatro) diárias ao Promotor de Justiça EDMILSON BARBOSA LERAY, Matrícula nº 999.384, em virtude de haver sido autorizado seu deslocamento de Altamira ao município de Pacajá, no período de 16 a 20/6/2009, a fim de participar de audiências na Vara Agrária daquele município.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 30 de junho de 2009.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTAIA Nº 2536/2009-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista os termos do art. 117 da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006, com fins de atender o interesse institucional,

R E S O L V E :

I – AUTORIZAR o deslocamento do Promotor de Justiça ADLEER CALDERARO SIROTTEAU, Matrícula nº 999.1556, desta Capital para Brasília/DF, nos dias 1º e 2/7/2009, a fim de participar do Seminário de Reflexão sobre Investigação Brasileira através do Inquérito Policial.

II – CONCEDER passagens aéreas para o trecho Santarém/Brasília/Santarém e 1 e 1/2 (uma e meia) diária ao Promotor de Justiça.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 30 de junho de 2009.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2538/2009-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

R E S O L V E :

CONCEDER à Promotora de Justiça de 2º Entrância SINTIA NONATA NEVES DE QUINTANILHA BIBAS MARADEI, Matrícula nº 999.466, em exercício na Promotoria de Justiça de Marapanim, a importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, originando a seguinte classificação:

03.092.1237.4509 – IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES EM DEFESA DA SOCIEDADE . FONTE: 001.

ELEMENTO DE DESPESA:

3390-30: Material de Consumo R\$ 600,00

3390-36: O.S. Terceiros - P. Física R\$ 200,00

Prazo para utilização: 9/7 a 6/9/2009

Prazo para prestação de Contas: até 10 dias após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 30 de junho de 2009.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2539/2009-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

R E S O L V E :

CONCEDER ao Promotor de Justiça de 1º Entrância PAULO IGOR BARRA NASCIMENTO, Matrícula nº 999.1532, em exercício na Promotoria de Justiça de São Félix do Xingu, a importância de R\$ 1.000,00 (mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, originando a seguinte classificação:

03.092.1237.4509 – IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES EM DEFESA DA SOCIEDADE . FONTE: 001.

ELEMENTO DE DESPESA:

3390-30: Material de Consumo R\$ 500,00

3390-36: O.S. Terceiros - P. Física R\$ 79,00

3390-39: O.S. Terceiros - P. Jurídica R\$ 421,00

Prazo para utilização: 9/7 a 6/9/2009

Prazo para prestação de Contas: até 10 dias após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 30 de junho de 2009.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2582/2009-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

R E S O L V E :

CONCEDER ao servidor JEFFERSON FERREIRA SILVA, Auxiliar de Administração, Matrícula nº 999.965, lotado na Promotoria de Justiça de Cametá, a importância de R\$ 1.000,00 (mil reais), para ocorrer às despesas de Pronto Pagamento, originando a seguinte classificação:

03.092.1237.4509 – IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES EM DEFESA DA SOCIEDADE. FONTE: 001.

ELEMENTO DE DESPESA:

3390-30: Material de Consumo R\$ 900,00

3390-36: O.S. Terceiros - P. Física R\$ 100,00

Prazo para utilização: entre 10/7 a 7/9/2009.

Prazo para prestação de Contas: até 10 dias após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 1º de julho de 2009.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2586/2009-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

R E S O L V E :

TORNAR SEM EFEITO as Portarias nº 2477 e 2478/2009-MP/PGJ, datadas de 26/6/2009, que autorizam a participação da Promotora de Justiça CREMILDA AQUINO DA COSTA, na II Oficina de Direito Sanitário, no período de 22 a 24/6/2009, e no Curso de Direito do Consumidor, nos dias 24 e 25/6/2009, respectivamente.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 2 de julho de 2009.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DE CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13292****Nº DO CONTRATO: 038/2009-MP/PA**

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 016/2009-MP/PA. Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Dinastia Viagens e Turismo Ltda - DINASTUR.

Objeto: Prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas regionais, nacionais e internacionais, destinadas aos servidores, membros, convidados e colaboradores eventuais quando em viagens a serviço do MPE/PA.

Vigência: 11/07/2009 a 10/07/2010.

Valor: R\$ 481.272,48 (quatrocentos e oitenta e um mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos) valor total estimado.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.092.1237.4509, Atividade: 12101.03.122.1237.4514, Atividade: 12101.03.422.1237.4984, Atividade: 12101.03.121.1237.4992, Atividade: 12101.03.128.1237.4983; Elemento de Despesa: 3390-33.

Fonte: 01

Foro: Belém.

Data da Assinatura: 08/07/2009.

Ordenador responsável: Maria da Graça Azevedo da Silva.

Endereço do Contratado: Travessa Dom Romualdo de Seixas, nº.921, Bairro do Umarizal, CEP: 66.050-110, Belém/PA.

EXTRATO DE CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13295****Nº DO CONTRATO: 037/2009-MP/PA**

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação (Art. 24, II da Lei 8.666/93).

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Silvia L M Leite - ME.

Objeto: Prestação de Serviços de Chaveiro.

Vigência: 07/07/2009 a 06/07/2010.

Valor: R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais) valor anual estimado.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.0125.4534; Elemento de Despesa: 3390-39.

Fonte: 01

Foro: Belém.

Data da Assinatura: 06/07/2009.

Ordenador responsável: Maria da Graça Azevedo da Silva.

Endereço do Contratado: Rua João Diogo, nº.213, Bairro do Comércio, CEP: 66.015-160, Belém/PA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13287****Nº. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 023/2009-MP/PA.**

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 016/2009-MP/PA Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Dinastia Viagens e Turismo Ltda - DINASTUR.

Objeto: Registro de preços para fornecimento serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas regionais, nacionais e internacionais, destinadas aos servidores, membros, convidados e colaboradores eventuais quando em viagens a serviço do MPE/PA.

Vigência: 07/07/2009 a 06/07/2010.

Preços Registrados:

Item	Qtde.	Unidade	Especificação do serviço	Percentual de desconto
01	1.094	Bilhete de passagem aérea	serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas regionais, nacionais e internacionais, destinadas aos servidores, membros, convidados e colaboradores eventuais quando em viagens a serviço do MPE/PA.	6% (seis por cento)

Foro: Belém

Data da Assinatura: 06/07/2009

Ordenador Responsável: Maria da Graça Azevedo da Silva.

Endereço do Contratado: Travessa Dom Romualdo de Seixas, nº.921, Bairro do Umarizal, CEP: 66.050-110, Belém/PA.

PORTARIA Nº 2638/2009-MP/PGJ**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13336****PORTARIA Nº 2638/2009-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

CONSIDERANDO ter o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará suspensão a compensação com acréscimo de 01 (uma) hora nos expedientes de segunda a quinta-feira, conforme Portaria nº 1511/2009-GP, publicada no Diário da Justiça, de 07/7/2009, e; CONSIDERANDO, também, a correlação de serviços entre

o Poder Judiciário e o Ministério Público, sendo este Órgão imprescindível à administração da Justiça;

R E S O L V E:

I. SUSPENDER, até ulterior deliberação, os efeitos da Portaria nº 2450/2009-MP/PGJ, de 25/6/2009, publicada no Diário Oficial do Estado em 26/6/2009.

II. Esta portaria entra em vigor na data de 13/7/2009.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 09 de julho de 2009

MARIA DA GRAÇA AZEVEDO DA SILVA

Subprocuradora-Geral de Justiça, área Jurídico-Institucional, com delegação de PGJ

(Portaria nº 2589/2009-MP/PGJ)



CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13046
Nº DO TERMO ADITIVO: 2º TERMO.
Nº DO CONTRATO: 006/2007.

Objeto do contrato: Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços de perito médico-legista para atender a UR de Marabá do CPC RC.

Modalidade de licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2007.

Partes: Centro de Perícias Científicas Renato Chaves e o Dr. Ivo Vancho Panovich.

Objeto e justificativa do aditamento: Modificação de vigência do contrato.

Data da assinatura: 31/12/2008.

Vigência do aditamento: 01/01/2009 a 31/12/2009.

Dotação Orçamentária: Programação de trabalho: 06.122.0125.4535 - Operacionalização das ações de recursos humanos; Natureza de Despesa: 319034 - Outras despesas decorrentes de Contratos Terceirizados.

Fonte de recursos: 0101 - Recursos Ordinários.

Ordenador de despesa: Miguel Wanzeller Rodrigues.

Aditivos Anteriores: 1º termo: modificação de vigência do contrato.

Endereço do contratado: Folha 26, quadra 05, lote 08, bairro nova marabá, Marabá-Pa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13044
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º TERMO.
Nº DO CONTRATO: 027/2008.

Objeto do contrato: Contratação de empresa de engenharia para a construção do prédio do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves no município de Marabá - PA.

Modalidade de licitação: Tomada de Preços nº 004/2008.

Partes: Centro de Perícias Científicas Renato Chaves e a empresa Engefix Construções Ltda.

Objeto e justificativa do aditamento: Modificação de vigência do contrato.

Data da assinatura: 08/02/2009.

Vigência do aditamento: 09/02/2009 a 09/08/2009.

Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 06.181.1184-2589 - Ampliação da Capacidade Operacional dos Órgãos do SESP; Natureza da despesa: 449051- Obras e Instalações.

Fonte: 0101 - Recursos Ordinários.

Ordenador de despesa: Miguel Wanzeller Rodrigues.

Endereço do contratado: Rodovia BR 316, KM 03, Rua Oséas Silva, nº 910-A, Guanabara, Ananindeua - PA. CEP: 67.010.510.

JULGAMENTO DE PAD NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13248

PORTARIA Nº. 048/2009 - CORREG/CPC "R.C.", DE 09 DE JULHO DE 2009. CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 003/2008 CORREG/CPC "RC.", de 12 de novembro de 2008, instaurado com o objetivo de apurar as transgressões disciplinares imputadas ao Perito Criminal GUIDOVAL PANTOJA GIRARD acusado de omissão na manutenção de ossadas, armazenadas de maneira irregular, sem identificação, registro de recebimento ou solicitação de perícia, no prédio da Unidade Regional de Marabá, do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves". CONSIDERANDO que a Comissão Processante, em seu relatório ao final dos trabalhos, concluiu com base nas provas materiais e testemunhais, que o servidor GUIDOVAL PANTOJA GIRARD, incorreu na transgressão disciplinar de repreensão porquanto ficou demonstrada a conduta negligente do servidor em razão de não ter oficializado

junto a Direção Geral do CPC "Renato Chaves", o prejuízo que seria para perícia o acondicionamento inadequado das ossadas e pela não realização dos exames periciais em tempo hábil; CONSIDERANDO o Parecer nº. 405/2009 da PROJUR/CPC "R.C.", onde foi detectado o instituto da Prescrição do Processo Administrativo Disciplinar em questão, uma vez decorrido o prazo de 180 (cento e oitenta dias) estabelecido pelo artigo 198, inciso III da Lei nº. 5.810/94, aplicando-se ao caso o princípio da segurança jurídica. RESOLVE: I - Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº. 003/2008 que apurou denúncia de falta funcional em desfavor do Perito Criminal GUIDOVAL PANTOJA GIRARD; II - À Diretoria de Administrativa e Financeira, para que adote as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente ato; III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. José Renato Cruz de Andrade -Corredor Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves".

ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIAS DE NOMEAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13024

PORTARIA Nº. 225 DE 08 DE JULHO DE 2009.

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.569, de 06 de agosto de 2003, e com posteriores alterações;

R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com inciso II do art. 6º da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CRISTIANNY HELENA CARDOSO DE ABREU MENDES, para o cargo de Coordenador de Área, código GEP-DAS-011.4, desta Escola de Governo do Estado do Pará - EGPA, a contar de 01.07.09.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIVINO DOS SANTOS

Diretor Geral da Escola de Governo do Estado do Pará

PORTARIA Nº. 226 DE 08 DE JULHO DE 2009.

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.569, de 06 de agosto de 2003, e com posteriores alterações;

R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com inciso II do art. 6º da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JACKELINE BATISTA SOARES DA SILVA, para o cargo de Gerente de Projetos III, código GEP-DAS-011.3, desta Escola de Governo do Estado do Pará - EGPA, a contar de 01.07.09.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIVINO DOS SANTOS

Diretor Geral da Escola de Governo do Estado do Pará

PORTARIA Nº. 227 DE 08 DE JULHO DE 2009.

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.569, de 06 de agosto de 2003, e com posteriores alterações;

R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com inciso II do art. 6º da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, SHIRLEY SAMPAIO BEZERRA, para o cargo de Gerente de Projetos III, código GEP-DAS-011.3, desta Escola de Governo do Estado do Pará - EGPA, a contar de 01.07.09.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIVINO DOS SANTOS

Diretor Geral da Escola de Governo do Estado do Pará

PORTARIA Nº. 228 DE 08 DE JULHO DE 2009.

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.569, de 06 de agosto de 2003, e com posteriores alterações;

R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com inciso II do art. 6º da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, RAIMUNDA CARLA GOMES DE OLIVEIRA, para o cargo de Gerente de Projetos III, código GEP-DAS-011.3, desta Escola de Governo do Estado do Pará - EGPA, a contar de 01.07.09.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIVINO DOS SANTOS

Diretor Geral da Escola de Governo do Estado do Pará

PORTARIA Nº. 229 DE 08 DE JULHO DE 2009.

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.569, de 06 de agosto de 2003, e com posteriores alterações;

R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com inciso II do art. 6º da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, LAIRA VASCONCELOS DOS SANTOS, para o cargo de Gerente de Projetos III, código GEP-DAS-011.3, desta Escola de Governo do Estado do Pará - EGPA, a contar de 01.07.09.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIVINO DOS SANTOS

Diretor Geral da Escola de Governo do Estado do Pará

PORTARIA Nº. 230 DE 08 DE JULHO DE 2009.

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.569, de 06 de agosto de 2003, e com posteriores alterações;

R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com inciso II do art. 6º da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, SOLANGE DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS, para o cargo de Gerente de Projetos I, código GEP-DAS-011.1, desta Escola de Governo do Estado do Pará - EGPA, a contar de 01.07.09.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIVINO DOS SANTOS

Diretor Geral da Escola de Governo do Estado do Pará

PORTARIA Nº. 231 DE 08 DE JULHO DE 2009.

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.569, de 06 de agosto de 2003, e com posteriores alterações;

R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com inciso II do art. 6º da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ROSANGELA CÉLIA SILVA FLORES, para o cargo de Secretário de Gabinete, código GEP-DAS-011.2, desta Escola de Governo do Estado do Pará - EGPA, a contar de 01.07.09.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIVINO DOS SANTOS

Diretor Geral da Escola de Governo do Estado do Pará

PORTARIA Nº. 232 DE 08 DE JULHO DE 2009.

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.569, de 06 de agosto de 2003, e com posteriores alterações;

R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com inciso II do art. 6º da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MELINA RIBEIRO DE ALMEIDA, para o cargo de Secretário de Coordenação, código GEP-DAS-011.1, desta Escola de Governo do Estado do Pará - EGPA, a contar de 01.07.09.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIVINO DOS SANTOS

Diretor Geral da Escola de Governo do Estado do Pará

TERMO ADITIVO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13316

TERMO ADITIVO: 07/2009

CONTRATO: 12/2006

OBJETO DO CONTRATO: Serviços de Locação de Máquinas Fotocopiadoras/Impressoras

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Convite

PARTES: Escola de Governo do Estado do Pará - EGPA - CNPJ: 05.914.737/0001-33 e Computer Store Comércio Ltda - CNPJ: 83.383.950/0001-70

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação do Prazo de Vigência

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2009

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 03/07/2009 A 02/01/2010

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 04.122.0125.4534 - Elemento de despesas: 339039 - pessoa jurídica

FONTES DE RECURSOS: 0101

ORDENADOR DA DESPESA: Divino dos Santos

ADITIVOS ANTERIORES: 01/02/03/04/05; - Prorrogação de vigência e 06: Redução de 25% (vinte e cinco por cento) da franquia de cópias estipuladas no contrato

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Rua Antônio Barreto, 1176 - Umarizal - CEP: 66.060.020

DATA DA PUBLICAÇÃO: 10/07/2009

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

R E S O L U Ç Ã O Nº 03, DE 09 DE JULHO DE 2009.

A CÂMARA DE CUSTEIO, instituída pelo Decreto nº 894, de 03 de abril de 2008, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, § 1º, inciso I, e art. 5º;

CONSIDERANDO a adoção de uma Política de Gestão Responsável;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção do equilíbrio financeiro das contas do tesouro Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer limites máximos para a contratação e repactuação de serviços de vigilância armada, executados de forma contínua em edifícios públicos e celebrados pelos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Estadual, conforme os valores a seguir:

a) Posto 44h semanais, DIURNO: R\$ 1.900,00;

b) Posto 12 x 36h, DIURNO: R\$ 3.550,00;

c) Posto 12 x 36h, NOTURNO: R\$ 3.900,00.

Art. 2º Os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Estadual deverão promover a negociação das licitações em curso e dos instrumentos contratuais vigentes, visando a adequação aos valores estabelecidos nesta Resolução, com a

adoção dos seguintes procedimentos.

§ 1º Os instrumentos convocatórios das licitações cuja sessão pública ainda não tenha sido iniciada deverão ser retificados a fim de serem adequados aos valores estabelecidos nesta Resolução.

§ 2º As licitações em curso, assim consideradas aquelas em que o instrumento contratual, na forma do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não tenha sido ainda formalizado, cujos valores estejam acima dos limites estabelecidos nesta Resolução, deverão ser renegociadas para se ajustarem às disposições deste normativo.

§ 3º Os contratos cujos valores estiverem acima dos limites estabelecidos nesta Resolução deverão ser renegociados para se adequarem aos novos limites, e aqueles cuja negociação resultar insatisfatória deverão ser rescindidos sem ônus para a Administração, no intuito de se proceder a novo certame licitatório, visando a adequar-se aos valores limites desta Resolução, sendo vedada prorrogação de contratos que estejam com valores acima do estabelecido neste Normativo.

Art. 3º A Secretaria de Estado de Administração disponibilizará no portal da Internet www.compraspara.pa.gov.br, para fins de acompanhamento, os preços praticados na prestação destes serviços.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BELÉM/PA, 09 de julho de 2009.

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

EDILSON RODRIGUES DE SOUSA

Secretário de Estado de Governo

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS DAMASCENO

Respondendo pela Secretaria de Estado da Fazenda

ORLANDO BORDALLO JÚNIOR

Secretário de Estado de Administração

TEREZA REGINA DE JESUS CORDOVIL

Auditora-Geral do Estado

PORTARIA Nº 78, DE 02/07/2009 - DIPLAN

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13063

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, usando de suas atribuições que lhe confere o(s) inciso(s) I e § 2º do artigo 17 da Lei nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2009.

RESOLVE:

I - Alterar a Modalidade de Aplicação no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), na(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme quadro abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751212271923 - SEDURB	0101	444051	80.000,00
		TOTAL	80.000,00

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a Modalidade de Aplicação da(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751212271923 - SEDURB	0101	449051	80.000,00
		TOTAL	80.000,00

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 76, DE 01/07/2009 - DIPLAN

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13058

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, usando de suas atribuições que lhe confere o(s) inciso(s) I e II e § 2º do artigo 17 da Lei nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2009.

RESOLVE:

I - Alterar a Modalidade de Aplicação e o(s) elemento(s) de despesa no valor de R\$ 1.376.719,44 (Hum Milhão, Trezentos e Setenta e Seis Mil, Setecentos e Dezenove Reais e Quarenta e Quatro Centavos), na(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme quadro abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339211812579 - SECULT	0101	339036	300.000,00
161011212212821955 - SEDUC	0101	444051	339.059,41
161011212212821957 - SEDUC	0101	444051	697.660,03
472011339211812580 - FCG	0101	335041	40.000,00
		TOTAL	1.376.719,44

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a Modalidade de Aplicação da(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339211812579 - SECULT	0101	335041	300.000,00
161011212212821955 - SEDUC	0101	449051	339.059,41
161011212212821957 - SEDUC	0101	449051	697.660,03
472011339211812580 - FCG	0101	339036	40.000,00
		TOTAL	1.376.719,44

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 80, DE 06/07/2009 - DIPLAN

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13071

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, usando de suas atribuições que lhe confere o(s) inciso(s) II e § 2º do artigo 17 da Lei nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2009.

RESOLVE:

I - Alterar a Modalidade de Aplicação e o(s) elemento(s) de despesa no valor de R\$ 476.468,00 (Quatrocentos e Setenta e Seis Mil, Quatrocentos e Oito Reais), na(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme quadro abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
411010412212284835 - SEIR	0106	332041	476.468,00
		TOTAL	476.468,00

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a Modalidade de Aplicação da(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
411010412212284835 - SEIR	0106	339039	476.468,00
		TOTAL	476.468,00

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 79, DE 3 DE JULHO DE 2009 - DIPLAN

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13069

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 1473, de 2 de janeiro de 2009, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o 1º quadrimestre do exercício de 2009.

RESOLVE:

I - Reduzir no montante de R\$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais), a quota do primeiro quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

ANEXO A PORTARIA Nº 79, DE 3 DE JULHO DE 2009

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2009				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
DESENVOLVIMENTO SÓCIO- ECONÔMICO						
PARATUR						
Outras Despesas Correntes		0,00	24.000,00	91.000,00	0,00	115.000,00
Despesas Ordinárias	2121	0,00	24.000,00	91.000,00	0,00	115.000,00
POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL						
SEEL						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROGRAMA/ÓRGÃO	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2009				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
ESPORTE PARTICIPATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEEL						
	0145	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RENOVAÇÃO DO TURISMO PARAENSE		0,00	24.000,00	91.000,00	0,00	115.000,00
PARATUR						
	2121	0,00	24.000,00	91.000,00	0,00	115.000,00

SUPRIMENTO DE FUNDOS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13092

PORTARIA Nº 664, DE 07 DE JULHO DE 2009

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor DERLON GERALDO AZEVEDO SILVA, matrícula nº 57194827/2 e CPF nº 509.263.732-34, Tec. em Gestão de Infra-Estrutura, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

19101.04.122.1259.6055 - 339030 - Material de Consumo - R\$ 200,00

O prazo para aplicação deverá ser de 03 (tres) dias, a contar da data da autenticação da ordem bancária, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, após o término da aplicação.

Margarida do Couto Dias

Diretora Administrativo-Financeira

PORTARIA Nº 665, DE 07 DE JULHO DE 2009

RESOLVE:

CONCEDER a servidora ALDEMIRA SANTOS SILVA GOMES, matrícula nº 29033/1 e CPF nº 098.682.082-20, Tec. em Assistente Administrativo, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

19101.04.121.1248.4536 - 339030 - Material de Consumo - R\$ 2.500,00

O prazo para aplicação deverá ser de 30 (trinta) dias, a contar da data da autenticação da ordem bancária, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, após o término da aplicação.

Margarida do Couto Dias

Diretora Administrativo-Financeira

PORTARIA Nº 667, DE 07 DE JULHO DE 2009

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor HELTON CASTRO FRANÇA, matrícula nº 57175256/1 e CPF nº 375.481.742-68, Engenheiro, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

19101.04.122.1259.6055 - 339033 - Passagens e Despesas c/ Locomoção - R\$ 700,00

O prazo para aplicação deverá ser de 05 (cinco) dias, a contar da data da autenticação da ordem bancária, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, após o término da aplicação.

Margarida do Couto Dias

Diretora Administrativo-Financeira

PORTARIA Nº 671 DE 08 DE JULHO DE 2009

RESOLVE:

CONCEDER a servidora MAYLÔR COSTA LÉDO, matrícula nº 57189846/1 e CPF nº 661.758.952-15, Téc. em Gestão de Infra-Estrutura, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

19101.04.122.1259.6055 - 339030 - Material de Consumo - R\$ 600,00

O prazo para aplicação deverá ser de 10 (dez) dias, a contar da data da autenticação da ordem bancária, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, após o término da aplicação.

Margarida do Couto Dias

Diretora Administrativo-Financeira

DIÁRIAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13088

PORTARIA Nº 663, DE 07 DE JULHO DE 2009

RESOLVE:

CONCEDER diárias aos servidores relacionados de acordo com as bases vigentes, referente à viagem para os municípios de Abel Figueiredo e Rondon do Pará/Pa, a fim de realizar vistoria técnica de convênios FDE nos ref .municípios.

Nome	Matrícula	Cargo	Período	Nº de Diárias
Derlon Geraldo Azevedo Silva	57194827/2	Téc.em Gestão de Infra-Estrutura	08 a 10.07.09	2½
Francisco Carlos Bittencourt	5117226/1	Motorista	08 a 10.07.09	2½

Margarida do Couto Dias
Diretora Administrativo-Financeiro
PORTARIA Nº 666, DE 07 DE JULHO DE 2009

RESOLVE:

CONCEDER diárias ao servidor abaixo de acordo com as bases vigentes, referente à viagem para os Municípios de Curalinho e São Sebastião da Boa Vista/Pa, a fim de realizar vistorias técnicas de convênios FDE nos ref. municípios.

Nome	Matrícula	Cargo	Período	Nº de Diárias
Helton Castro França	57175256/1	Engenheiro	13 a 17.07.09	4 ½

Margarida do Couto Dias
Diretora Administrativo-Financeira
PORTARIA Nº 669, DE 07 DE JULHO DE 2009

RESOLVE:

CONCEDER diárias ao servidor abaixo de acordo com as bases vigentes, referente à viagem para o Município de Água Azul do Norte, a fim de participar da Conferência Municipal da Criança e do Adolescente no ref. município.

Nome	Matrícula	Cargo	Período	Nº de Diárias
Erinaldo da Cruz Ramos	55587967/1	Assessor	30.06.09	01

Margarida do Couto Dias
Diretora Administrativo-Financeira
PORTARIA Nº 670, DE 08 DE JULHO DE 2009

RESOLVE:

CONCEDER diárias aos servidores relacionados de acordo com as bases vigentes, referente à viagem para os municípios de Marabá e Piçarra/Pa, a fim de realizar vistoria técnica de convênios FDE nos ref. municípios.

Nome	Matrícula	Cargo	Período	Nº de Diárias
Maylôr Costa Ledo	57189846/1	Téc.em Gestão de Infra-Estrutura	13 a 21.07.09	8½
Nivaldo da Silva Ferreira	57192830/1	Motorista	13 a 21.07.09	8½

Margarida do Couto Dias
SUPRIMENTO DE FUNDOS E DIÁRIAS/CREDPARÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13189

PORTARIA Nº 063/2009, DE 08/07/2009

SERVIDOR: Augusto Cherfan Santos Marques - Matrícula Funcional nº 57193222/1

Cargo: Assessor Especial I

Valor: R\$ 100,00 (cem reais)

Dotação Orçamentária: 19101.04.12101256237 - Operacionalização das Ações Administrativas do Programa.

Elemento de Despesa- 339033 - R\$ 100,00 (cem reais) - Locomoção de Transportes.

PRESTAÇÃO DE CONTA: 10 (dez) dias, a contar do recebimento

PRESTAÇÃO DE CONTA: 10 (dez) dias, após a aplicação.

PORTARIA Nº 060/2009, DE 07/07/2009

SERVIDOR: Osmar Cebulski - Mat. Func. nº 57191874/1- Cargo: Assessor Especial II e Raimunda Eliana Gonçalves Neves - Mat. Func. 3219410/1- Cargo: Agente Administrativo

DIÁRIA: ½ (meia) diária

ORIGEM: Belém

DESTINO: Salinópolis

OBJETIVO: Participar da entrega de créditos no referido município.

PERÍODO: 03/07/2009

PORTARIA Nº 061/2009, DE 07/07/2009

SERVIDOR: Pedro Ferreira da Paz Neto - Mat. Func. 8011265/1

CARGO: Assessor Especial II

DIÁRIA: 2 ½ (duas e meia) diárias

ORIGEM: Belém

DESTINO: Marabá

OBJETIVO: Participar de entrega de créditos e visitas empreendimentos financiados pelo Programa CREDPARÁ, no referido município.

PERÍODO: 09/07/2009 11/07/2009

PORTARIA Nº 062/2009, DE 07/07/2009

SERVIDOR: Osmar Cebulski - Mat. Func. 57191874/1

CARGO: Assessor Especial II

DIÁRIA: 2 ½ (duas e meia) diárias

ORIGEM: Belém

DESTINO: Ulianópolis

OBJETIVO: Participar da Operação Arco Verde, ministrando palestra sobre o Programa CREDPARÁ, no referido município.

PERÍODO: 09/07/2009 11/07/2009

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

ERRATA DO 1º TAC 05/2009 – CV 07/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13139

No D.O.E n. 31423, de 21/05/2009, referente ao 1º TA do Contrato 05/2009 – CV 07/2009.

Vigência: Onde se lê 25/05/2009 a 24/06/2009;

Leia-se 25/05/2009 a 22/09/2009.

10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2006 – CP 011/2005

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13065

Partes :

Secretaria de Obras Públicas - 05.054.911.0001-15

Plano A Engenharia E Comércio Ltda - 06.057.151/0001-62

Objeto: Construção do saci/ Casa do Trabalhador/ Banco do Cidadão.

Justificativa: Realinhamento contratual no valor de R\$ 379.282,79

Data da Assinatura: 09/07/2009

Ordenador Responsável: Francisco das Chagas Silva Melo Filho

Aditivo anterior:

1º TA – 07.08.06 (prorrogação de prazo);

2º TA – 06.12.06 (acréscimo de serviços);

3º TA – 07.03.07 (prorrogação de prazo);

3º TA – 17.09.07 (errata);

4º TA – 03.12.07 (prorrogação de prazo);

5º TA – 16.05.08 (prorrogação de prazo);

6º TA – 16.07.08 (Re-ratificação de verbas);

7º TA – 11.08.2008(Re-ratificação de verbas);

8º TA – 18/11/2009 (Prorrogação de prazo);

9º TA – 20/05/2009 (Prorrogação de prazo).

SECRETARIA DE TRANSPORTES

EXTRATO DE LICENÇA PRÊMIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13269

PORT. Nº 43/DAF DE 09.07.09

Nome: FRANCISCO PEREIRA MESSIAS

Matricula: 3277100/1

Função: Auxiliar de Campo

Lotação: Provisória

Período: 01.07.09 a 25.02.10

Triênios: 01.02.97 a 31.01.00, 01.02.00 a 31.01.03, 01.02.03 a 31.01.06 e 01.02.06 a 31.01.09

PORT. Nº 44/DAF DE 09.07.09

Nome: FRANCISCO ELOI GONÇALVES DE SOUZA

Matricula: 2043980/1

Função: Braçal

Lotação: 1º Núcleo Regional

Período: 04.08 a 01.12.09

Triênios: 01.07.00 a 30.06.03 e 01.07.03 a 30.06.06

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

João Batista de Melo Bastos

Diretor Administrativo e Financeiro

EXTRATO DE PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13008

PORT. Nº 70 DE 09.07.09

Assunto: CESSAR os efeitos da PORTARIA Nº 156/SETRAN de 05.12.00, que cedeu para a Secretaria de Estado de Integração Regional, o servidor FRANCISCO PEREIRA MESSIAS, matrícula nº 3277100/1, ocupante da função de Auxiliar de Campo desta

Secretaria, a contar de 01.07.09.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Moisés Moreira dos Santos

Secretário Adjunto

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13272

Nº. DO CONTRATO: 32/2009 - PROC: 2009/162656.

Modalidade: Tomada de Preço nº. 012/2009.

Partes: SETRAN - C.N.P.J. – 04.953.717/0001-09 / EMPRESA TERRAPLENA LTDA. – CNPJ nº. 14.698.658/0001-23.

Objeto: A execução dos serviços de usinagem e fornecimento de massa asfáltica em CBUQ, para aplicação na conservação das Rodovias em seus respectivos trechos: PA-407 (PA-151/Vila

Maiuatá), PA-409 (PA-//Colônia Velha) e PA-151 (Barcarena/Cafezal), nos Municípios de Igarapé-Mirim, Abaetetuba e Barcarena, na Região de Integração do Tocantins sob jurisdição do 4º. Núcleo Regional

Vigência: 540 (quinhentos e quarenta) dias consecutivos, de 29/06/2009 à 20/12/2010.

Valor: R\$ 1.476.184,50.

Dotação Orçamentária: 29101.26.782.1182.249600000, fonte: 0101000000 .

Foro: Comarca de Belém.

Data da Assinatura: 29/06/2009.

Ordenador: VALDIR GANZER – Secretário de Estado de Transportes.

End. Contratada e CEP: estabelecida no Distrito Industrial de Icoaraci, Setor B, Q. 06, CEP 66815-590, Belém/PA.

EXTRATO DE LICENÇA SAÚDE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13275

Assunto: Prorrogação de Licença Saúde

Laudo Médico: 84704A/1-CREM/SEAD

Nome: BENEDITO LIMA DA SILVA

Lotação: DSG

Matricula: 2043858/1

Função: Torneiro Mecânico

Período de Afastamento: 14.06 a 11.09.2009

EXTRATO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13345

Nº. DO CONTRATO: AJUR 018/2008 - PROCESSO: 2008/33.854.

Objeto do Contrato: Execução dos serviços de usinagem, fornecimento e transporte de massa asfáltica CBUQ em rodovias de jurisdição do 1º Núcleo Regional, conforme especificações contidas nos Anexos do Edital.

Valor do Contrato Original: R\$ 885.222,00.

Modalidade de Licitação: T.P. 004/2008.

Partes: SETRAN – CNPJ nº.04.953.717/0001-09 / EMPRESA MAIA CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ nº. 04.306.886/0001-57

Data da Assinatura: 27/03/2009.

Vigência da Renovação Contratual 12 (doze) meses, a contar de 31/03/2009 até 30/03/2010.

Ordenador Responsável: VALDIR GANZER.

Endereço do Contratado e CEP: Estabelecida na Cidade Nova VI, Tv. WE 88, nº 1162, Bairro do Coqueiro, CEP: 67.140-290 Ananindeua / Pa.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO PARÁ

PORTARIAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13255

PORTARIA Nº 190/2009-IDESP DE 06 DE JULHO DE 2009.

O Diretor de Planejamento, Administração e Finanças do Instituto de Desenvolvimento, Econômico, Social e Ambiental do Pará - IDESP, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº020/2008 - IDESP de 25 de março de 2008.

Considerando o Memorando nº 098 /2009 - DEPSAC

RESOLVE:

CONCEDER 19 e ½ (dezenove e meia) diárias aos colaboradores eventuais (bolsistas): Alex Conceição dos Santos, Alexandre Max Lisboa Pinto, Ana Leticia Assunção Oliveira, Carolina Melo da Silva, Divino Hercyly Peres da Silva Lima, Isaías de Oliveira Barbosa Junior, Patrícia Maslova dos S. Moreira Godoy, Rosângela Sueli Moura Macedo e aos servidores Marco Antonio Marques da Silva, identidade funcional nº 3255239/1 e José Maria Costa de Carvalho, identidade funcional 55587301/1, para custear despesas com viagem de Belém/PA aos municípios de Marabá e Parauapebas/ PA no período de 13/07 a 01/08/2009, com o objetivo de realizar pesquisa de campo, no âmbito do Convênio SEBRAE/IDESP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças do Instituto de Desenvolvimento, Econômico, Social e Ambiental do Pará - IDESP.

SÉRGIO DE MELLO ALVES

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças do IDESP.

PORTARIA Nº 202/2009-IDESP

DE 08 DE JULHO DE 2009.

SERVIDOR Manoel Bras de Souza Araújo - Ident. Func: 5883261/2

CARGO: Motorista

DIÁRIA(S): 19 e ½ (dezenove e meia)

PERÍODO: de 13/07 a 01/08/2009

ORIGEM: Belém/PA

DESTINO : Marabá e Parauapebas

OBJETIVO: Transportar a equipe que realizará trabalho de pesquisa de campo referente ao Convênio SEBRAE/IDESP.

SÉRGIO DE MELLO ALVES

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças do IDESP.

PORTARIA Nº 209/2009-IDESP

DE 09 DE JULHO DE 2009.

O Diretor de Planejamento, Administração e Finanças do Instituto de Desenvolvimento, Econômico, Social e Ambiental do Pará - IDESP, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº020/2008 - IDESP de 25 de março de 2008.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a portaria de nº196/2009- IDESP datada de 06 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial nº 31.456 do dia 08/07/2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças do Instituto de Desenvolvimento, Econômico, Social e Ambiental do Pará - IDESP.

Executivo 13

SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2009

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ



EXTRATO DE TERMO ADITIVO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13123 TERMO ADITIVO: 4º CONTRATO Nº 10/2005.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Manutenção preventiva e corretiva nos elevadores do Anexo II desta Corte de Contas. VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 1.760,00-Global. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 01/2005. PARTES: Tribunal de Contas do Estado do Pará e Elevadores Otis Ltda. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o presente contrato por mais um período de um ano, a partir de 01 de julho de 2009 a 30 de junho de 2010.

DATA ASSINATURA: 01/07/2009

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.032.1222 4.782

FORO: Belém-Pará

ORDENADORA RESPONSÁVEL: Conselheira Presidente Lourdes Lima

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Rua Pariquis nº 3554, bairro da Cremação Belém - Pará

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13256

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará no uso de suas atribuições; considerando a Ata de Abertura de Propostas da Manifestação de Interesses nº. 003/2008-TCE/PA-PROMOEX; o Relatório de Avaliação das Propostas de Seleção Baseada na Qualidade e Custo - SBQC para contratar Consultoria para Levantar Perfil e Potencial e Elaborar Matriz de Competência, com treinamento e transferência de tecnologia; Elaborar Plano de Cargos, Carreiras e Salários, com treinamento e transferência de tecnologia; Instituir Modelo de Avaliação de Desempenho e Produtividade, com treinamento e transferência de tecnologia.; Considerando ainda a não objeção do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID à adjudicação em favor da Associação Instituto Universitário de Pesquisa e Ensino na Amazônia - Aiupea, ADJUDICA E HOMOLOGA o resultado final, para que produza os efeitos legais.

Belém, 01 de julho de 2009

Conselheira Lourdes Lima

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13268 CONTRATO Nº 18/2009

OBJETO: Contratar Consultoria para Levantar Perfil e Potencial e Elaborar Matriz de Competência, com treinamento e transferência de tecnologia; Elaborar Plano de Cargos, Carreiras e Salários, com treinamento e transferência de tecnologia; Instituir Modelo de Avaliação de Desempenho e Produtividade, com treinamento e transferência de tecnologia.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: SBQC-PROMOEX/BID-TCE

PARTES: Tribunal de Contas do Estado do Pará e Associação Instituto Universitário de Pesquisa e Ensino na Amazônia - AIUPEA

VALOR: R\$-304.363,26

DATA ASSINATURA: 02/07/2009

VIGÊNCIA: 02/07/2009 à 01/02/2010

FONTE: 0121, 0306, 6321 e 0106

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.032.1222 1.906

FORO: Belém-Pará

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Conselheira Presidente Maria de Lourdes Lima de Oliveira

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Rua Domingos Marreiros nº. 1110 - Bairro do Umarizal, no Município de Belém, Estado do Pará CEP-66.055-210

PORTARIAS DIVERSAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13339

PORTARIA Nº23.301 DE 29-06-09

Dispensar, a pedido, das funções comissionadas, a partir de 01-06-2009, os seguintes servidores: Alirio de Jesus e Silva, matrícula nº0100321, Chefe da Seção de Produção e Suporte; André Lúcio Azevedo Gondim Meira, matrícula nº0715522, Chefe do Setor de Operação Interna; Ubirajara de Jesus Andrade, matrícula nº0100153, Chefe do Setor de Atendimento ao Usuário.

PORTARIA Nº23.302 DE 29-06-09

Considerando a solicitação da interessada através do requerimento nº 2009/08536-0. Conceder à servidora Maria de Nazaré Abreu Neves, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe C Nível 3, matrícula nº 0179027, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 14-06-2003/2006, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 29-06 a 28-07-2009.

PORTARIA Nº23.303 DE 29-06-09

Designar para exercerem as funções comissionadas, a partir de 01-06-2009, os seguintes servidores: Alirio de Jesus e Silva, matrícula nº 0100321, Chefe da Seção de Produção e Suporte; André Lúcio Azevedo Gondim Meira, matrícula nº 0715522, Chefe do Setor de Atendimento ao Usuário; Ubirajara de Jesus Andrade, matrícula nº 0100153, Chefe do Setor de Operação Interna e Eldo Dias Barbosa, matrícula nº 0100295, Chefe do Setor de Desenvolvimento e Manutenção.

PORTARIA Nº23.356 DE 08-07-09

Considerando a solicitação da interessada através do requerimento nº 2009/07334-9. Conceder à servidora Maria da

Conceição da Silva Trindade, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe C Nível 1, matrícula nº 0179370, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 04-04-2006/2009, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 01 a 30-07-2009.

PORTARIA Nº23.357 DE 08-07-09

Considerando a solicitação do interessado através do requerimento nº 2009/07410-4. Conceder ao servidor Artêmio de Oliveira Leão, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1, matrícula nº 0100365, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 02-05-2003/2006, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 15-06 a 14-07-09.

PORTARIA Nº23.358 DE 08-07-09

Considerando a solicitação do interessado através do requerimento nº 2009/07575-2. Conceder ao servidor Kleber Roberto Monteiro de Souza, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe B Nível 3, matrícula nº 0695599, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 20-06-2001/2004, nos termos do artigo 98 da Lei nº5.810/94, no período de 15-06 a 14-07-2009.

PORTARIA Nº23.359 DE 08-07-09

Considerando a solicitação do interessado através do requerimento nº 2009/07730-6. Conceder ao servidor José Simão Carvalho Gonçalves, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe A Nível 1, matrícula nº 0100145, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01-03-1994/1997, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 16-06 a 15-07-2009.

PORTARIA Nº23.360 DE 08-07-09

Considerando a solicitação do interessado através do requerimento nº 2009/07731-7. Conceder ao servidor Adelino Oliveira Martins, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe B Nível 1, matrícula nº 0100174, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01-02-1994/1997, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 16-07 a 14-08-2009.

PORTARIA Nº23.361 DE 08-07-09

Designar o servidor Kleber Roberto Monteiro de Souza, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe B Nível 3, matrícula nº 0695599, para exercer em substituição a função comissionada de Chefe da Seção de Auditoria e Controle da Legalidade dos Atos da 5ª CCE, durante o impedimento da titular, no período de 05 a 18-08-2009.

PORTARIA Nº23.362 DE 08-07-09

Designar a servidora Tereza Cristina Araújo dos Reis, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1, matrícula nº 0100429, para exercer em substituição a função comissionada de Chefe da Seção de Auditoria e Controle da Legalidade dos Atos da 5ª CCE, durante o impedimento da titular, no período de 06-07 a 04-08-2009.

PORTARIA Nº23.363 DE 08-07-09

Designar o servidor Arão de Jesus Rocha, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1, matrícula nº 0100387, para exercer em substituição a função comissionada de Controlador da 5ª CCE, durante o impedimento da titular, no período de 06-07 a 04-08-2009.

PORTARIA Nº23.364 DE 08-07-09

Designar o servidor Mauro Brito Fernandes, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A Nível 1, matrícula nº 0100301, para exercer em substituição a função comissionada de Controlador da 3ª CCE, durante o impedimento da titular, no período de 06 a 20-07-2009.

PORTARIA Nº23.365 DE 08-07-09

Designar o servidor Domingos Rodrigues Neto, Analista Auxiliar do Controle Externo, TCE-ATI-406, Classe A Nível 1, matrícula nº 0100367, para exercer em substituição a função comissionada de Chefe da Seção de Auditoria e Controle da Legalidade dos Atos da 3ª CCE, durante o impedimento do titular, no período de 06 a 20-07-2009.

PORTARIA Nº23.366 DE 08-07-09

Designar a servidora Regina Maria de Araújo Paiva, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe A Nível 1, matrícula nº 0100489, para exercer a função comissionada de Chefe da Seção de Cadastro e Controle de Pagamento, durante o impedimento da titular, no período de 06-07 a 04-08-2009.

PORTARIA Nº23.367 DE 08-07-09

Dispensar, a pedido, a servidora Ana Cláudia Moutinho da Anunciação, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe B Nível 1, matrícula nº 0100079, da função comissionada de Chefe da Seção de Expediente da Secretaria, a partir de 01-07-2009.

PORTARIA Nº23.368 DE 08-07-09

Designar a servidora Vilma Maria Silva, Técnico em Processamento de Imagem TCE-ATI-403 Classe A Nível 1, matrícula nº 0100250, para exercer a função comissionada de Chefe da Seção de Expediente da Secretaria, a partir de 01-07-2009.

PRORROGAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Parte: Tribunal de Contas do Estado do Pará e Rosiane Maria Guedes Marcelino

Função: Assessor Técnico Controle Externo TCE-ATNS-601

Data de admissão: 05-01-2009

Prorrogação: 05-07-2009 a 05-01-2010

Ordenador Responsável: Maria de Lourdes Lima de Oliveira

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13358

CONTRATO Nº 21/2009

OBJETO: Promover Curso de Pós-Graduação Iatu sensu em nível de Especialização em Controle Externo para servidores do TCE/PA MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Comparação de Preços nº

001/2009-TCE/PA-PROMOEX

PARTES: Tribunal de Contas do Estado do Pará e Associação Cearense de Estudos e Pesquisas

VALOR: R\$-247.570,80

DATA ASSINATURA: 09/07/2009

VIGÊNCIA: 09/07/2009 à 19/02/2011

FONTE: 6121, 0306, 6321 e 0106

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.032.1222 1.906

FORO: Belém-Pará

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Conselheira Presidente Maria de Lourdes Lima de Oliveira

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Av. da Universidade nº. 2446, bairro Benfica, CEP-60.175-780 Fortaleza/CE

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 103 A 126/09 (3º)

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 11077

EDITAL Nº 102/09

(PROCESSO Nº 1030012000-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Edvaldo Corrêa da Costa.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Edvaldo Corrêa da Costa, Prefeito Municipal de São João de Pirabas, nos períodos de 01/01 a 20/10 e 20/12 a 31/12/2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 2.276.688,00 (dois milhões, duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 380.395,56 (trezentos e oitenta e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 30 de junho de 2009

Conselheira Rosa Hage

Presidente

EDITAL Nº 104/09

(PROCESSO Nº 1030012000-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Walter Gomes.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Magda do Socorro Silva da Silva, Prefeita Municipal de São João de Pirabas, no período de 20/10 a 19/12/2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 1.273.009,69 (hum milhão, duzentos e setenta e três mil, nove reais e sessenta e nove centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 74.453,70 (setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais, e setenta centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 30 de junho de 2009

Conselheira Rosa Hage

Presidente

EDITAL Nº 105/09

(PROCESSO Nº 670011999-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Betânia do Socorro Beltrão Nahum.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Betânia do Socorro Beltrão Nahum, Prefeita Municipal de Santa Cruz do Arari, no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 292.253,16 (duzentos e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 46.197,64 (quarenta e seis mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 30 de junho de 2009

Conselheira Rosa Hage

Presidente

EDITAL Nº 106/09

(PROCESSO Nº 0130011999-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Wandick Gutierrez.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica,

através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Wandick Gutierrez, Prefeito Municipal de Barcarena, no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 76.914,76 (setenta e seis mil, novecentos e quatorze reais e setenta e seis centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 30 de junho de 2009

Conselheira Rosa Hage

Presidente

**EDITAL Nº 107/09
(PROCESSO Nº 870022006-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Florêncio Coelho Torres Filho.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Florêncio Coelho Torres Filho, Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, no exercício financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 19.877,10 (dezenove mil, oitocentos e setenta e sete reais e dez centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 30 de junho de 2009

Conselheira Rosa Hage

Presidente

**EDITAL Nº 108/09
(PROCESSO Nº 0120021999-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor José Haroldo da Silva Leite Brito.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Haroldo da Silva Leite Brito, Presidente da Câmara Municipal de Baião/Recurso, no período de 01/01 a 31/07/1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 15.297,23 (quinze mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 30 de junho de 2009

Conselheira Rosa Hage

Presidente

**EDITAL Nº 109/09
(PROCESSO Nº 0120021999-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor José Hilton Rocha de Souza.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Hilton Rocha de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Baião/Recurso, no período de 01/08 a 31/12/1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 30 de junho de 2009

Conselheira Rosa Hage

Presidente

**EDITAL Nº 110/09
(PROCESSO Nº 310012000-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Benedita Cecília Palheta Pereira.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Benedita Cecília Palheta Pereira, Prefeita Municipal de Gurupá, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 272.493,43 (duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 30 de junho de 2009

Conselheira Rosa Hage

Presidente

**EDITAL Nº 111/09
(PROCESSO Nº 652022004-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhora Deilta Muniz de Freitas.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Deilta Muniz de Freitas, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Salinópolis, no exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 900,00 (novecentos reais), referente

à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 30 de junho de 2009

Conselheira Rosa Hage

Presidente

**EDITAL Nº 112/09
(PROCESSO Nº 0940052001-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Gilmar de Oliveira Barros Silva.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Gilmar de Oliveira Barros Silva, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 6.353,82 (seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 30 de junho de 2009

Conselheira Rosa Hage

Presidente

**EDITAL Nº 113/09
(PROCESSO Nº 992142000-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Francisca Soares Schommer.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Francisca Soares Schommer, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Rurópolis, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 30 de junho de 2009

Conselheira Rosa Hage

Presidente

**EDITAL Nº 114/09
(PROCESSO Nº 1100052003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Antônio Lorenzoni.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Antônio Lorenzoni, Fundo Municipal de Saúde de Brasil Novo, no exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 30 de junho de 2009

Conselheira Rosa Hage

Presidente

**EDITAL Nº 115/09
(PROCESSO Nº 0432262002-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Terezinha de Jesus Magalhães Reis.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Terezinha de Jesus Magalhães Reis, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Maracanã, exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 30 de junho de 2009

Conselheira Rosa Hage

Presidente

**EDITAL Nº 116/09
(PROCESSO Nº 750042003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Leandro Cerqueira da Luz.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Leandro Cerqueira da Luz, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Domingos do Capim, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 1.769,12 (hum mil, setecentos e sessenta e nove reais e doze centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 404,98 (quatrocentos e quatro reais e noventa e oito centavos), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 30 de junho de 2009

Conselheira Rosa Hage

Presidente

**EDITAL Nº 117/09
(PROCESSO Nº 200711293-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Heitor Pinheiro.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Heitor Pinheiro, Presidente da Fundação Cultural do Município de Belém/FUMBEL, referente ao Contrato Temporário nº 038/2007, de 02.06.07, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 30 de junho de 2009

Conselheira Rosa Hage

Presidente

**EDITAL Nº 118/09
(PROCESSO Nº 170011998-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor José Joaquim Diogo.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Joaquim Diogo, Prefeito Municipal de Bragança, exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 102.636,38 (cento e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 30 de junho de 2009

Conselheira Rosa Hage

Presidente

**EDITAL Nº 119/09
(PROCESSO Nº 0070012000-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Raimundo Nogueira Filho.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Raimundo Nogueira Filho, Prefeito Municipal de Anajás, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 30 de junho de 2009

Conselheira Rosa Hage

Presidente

**EDITAL Nº 120/09
(PROCESSO Nº 0170012003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Antônio Lorenzoni.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Joaquim Diogo, Prefeito Municipal de Bragança, no exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 21.901,10 (vinte e um mil, novecentos e um reais, e dez centavos, e R\$ 25.045,85 (vinte e cinco mil, quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 30 de junho de 2009

Conselheira Rosa Hage

Presidente

**EDITAL Nº 121/09
(PROCESSO Nº 920011998-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Antônio de Jesus de Oliveira.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Antônio de Jesus de Oliveira, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, no exercício financeiro de 1998/Recurso, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 30 de junho de 2009

Conselheira Rosa Hage

Presidente

**EDITAL Nº 122/09
(PROCESSO Nº 0090022001-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor José Pinheiro de Oliveira.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Pinheiro de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal

de Augusto Corrêa, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 6.620,00 (seis mil, seiscentos e vinte reais), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 30 de junho de 2009

Conselheira Rosa Hage

Presidente

EDITAL Nº 123/09

(PROCESSO Nº 0234002004-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor José Raimundo Oliveira.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Raimundo Oliveira, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Capitão-Poço, no exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 23.563,47 (vinte e três mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 30 de junho de 2009

Conselheira Rosa Hage

Presidente

EDITAL Nº 124/09

(PROCESSO Nº 432242005-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhora Doralice Queiroz de Miranda.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Doralice Queiroz de Miranda, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Maracanã, no exercício financeiro de 2005, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 30 de junho de 2009

Conselheira Rosa Hage

Presidente

EDITAL Nº 125/09

(PROCESSO Nº 430012002-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Rafael de Loureiro Reis.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Rafael de Loureiro Reis, Prefeito Municipal de Maracanã, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 39.155,76 (trinta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 14.097,12 (quatorze mil, noventa e sete reais e doze centavos), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 30 de junho de 2009

Conselheira Rosa Hage

Presidente

EDITAL Nº 126/09

(PROCESSO Nº 200812948-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Isaias Batista Filho.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Isaias Batista Filho, Prefeito Municipal de Juruti, no exercício financeiro de 2001/Recurso, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 17.460,00 (dezesete mil, quatrocentos e sessenta reais), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 30 de junho de 2009

Conselheira Rosa Hage

Presidente

RESENHA DE PORTARIAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13297

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

DO ESTADO DO PARÁ.

PORTARIA Nº 0352/2009 - TCM, DE 01/04/2009

Nome: ALBERONE R. PINTO

Assunto: Atribuir a remuneração correspondente a 80% (oitenta por cento) do cargo em comissão de Auxiliar Administrativo – TCM. CPC.102.2, a partir desta data.

Assunto: Errata de 02/06/2009, na PORTARIA Nº 0609/09, de 20/05/09: Onde se lê: 04(quatro) anos, 09 (nove) meses e 14 (quatorze) dias; Leia-se: 04 (quatro) anos e 11 (onze) dias.

PORTARIA Nº 0786/2009 - TCM, DE 15/06/2009

Nome: ARNÓBIO DE NAZARE N. FRANCO JUNIOR.

Assunto: Regime especial de trabalho.

PORTARIA Nº 0798/2009 - TCM, DE 17/06/2009

1.Retificar a PORTARIA Nº 0332/2008 – TCM, de 15/04/2008, publicada no DOE nº 31.152, de 18/04/2008;2.APOSENTAR, de acordo com Art. 40, § 1º, II, e § 3º da C.F./1988 com redação da Emenda Constitucional nº 41/03, o servidor JESUS ALDER OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 500000320, no cargo efetivo de Assistente de Inspeção – TCM.ATI.303-3/A, compulsoriamente, com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, calculados os proventos com base no Art. 1º da Lei nº 10.887/04.

PORTARIA Nº 0858/2009 - TCM, DE 06/07/2009

Nome: RUI J. GOMES.

Assunto: Exonerar do cargo em comissão de Assistente Técnico I – TCM.CPC.102.4, a contar de 01/07/09.

PORTARIA Nº 0859/2009 - TCM, DE 06/07/2009

Nome: PRISCILLA DA T. CALANDRINI.

Assunto: Exonerar do cargo em comissão de Assessor Especial II – TCM.CPC.101.5, a contar de 01/07/09.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO E ACÓRDÃO.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13142

RESOLUÇÃO N.º 4.736

RECLAMAÇÃO N.º 1356 – PARÁ (MUNICÍPIO DE MELGAÇO)

Relator: Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Reclamante: COLIGAÇÃO FILHOS DA TERRA

Advogados: ALEXANDRE ANTONIO JOSÉ DE MESQUITA E OUTROS

Reclamado: JUÍZO DA 99ª ZONA ELEITORAL - MELGAÇO RECLAMAÇÃO. ART. 170 DO RITRE/PA. CUMPRIMENTO DO ACÓRDÃO TRE/PA N.º 22.273. INOCORRÊNCIA DE TRÁNSITO EM JULGADO DOS PROCESSOS INDIVIDUAIS DE REGISTRO DE CANDIDATURA NA PENDÊNCIA DE RECURSO SOBRE O DRAP. REGULARIDADE DO DRAP. PROCEDÊNCIA.

1. Os processos que tratam dos Requerimentos de Registro de Candidatura (RRC) são acessórios daquele que cuida do Demonstrativo de Regularidade dos Atos Partidários (DRAP).

2. Assim, não há que se falar em trânsito em julgado do julgamento proferido nos pedidos individuais de Registro de Candidatura quando pendente de julgamento definitivo recurso acerca do DRAP.

3. Reclamação julgada procedente para determinar ao Juízo Reclamado que dê cumprimento ao Acórdão TRE/PA n.º 22.273, estabelecendo as medidas práticas cabíveis.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, julgar procedente a reclamação, determinando providências ao Juízo monocrático, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Belém, 07 de julho de 2009.

Juiz JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO - Presidente, em exercício, Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES – Relator, Juiz Federal DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL, Juiz JORGE LUIZ LISBOA SANCHES, Juiza VERA ARAUJO DE SOUZA, Juiz ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO, Dra. ANA KARÍZIA TAVORA TEIXEIRA NOGUEIRA - Procuradora Regional Eleitoral Substituta.

ACÓRDÃO N.º 22.463

AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO

DE DIPLOMA N.º 43 – PARÁ (MUNICÍPIO DE BELÉM)

Relator: Juiz JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO

Revisor: Juiz ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO

Agravante: JOÃO CARLOS DOS SANTOS DIAS

Advogados: SÁBATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI E OUTROS

Agravado: ANTÔNIO CARLOS VILAÇA

Advogado: MÁRCIO MURILO CAVALCANTE DE LIMA E OUTROS
Para que a matéria suscitada no agravo possa ser analisada haveria este relator de adentrar no exame da matéria de fundo do recurso, nos motivos que ensejaram sua interposição e deles extrair o entendimento semelhante ao do agravante, o que levaria ao seu improvinimento.

Para que isso ocorra, há necessidade de que o processo seja instruído com a coleta das provas requeridas pelas partes, de acordo com a atual jurisprudência do TSE, pois eventual entendimento diverso do defendido pelo agravante implicará na análise da comprovação ou não do ato ilícito que justificou a interposição do apelo.

Agravo regimental conhecido e não acolhido.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Belém, 07 de julho de 2009.

Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES - Presidente, em exercício, Juiz JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO – Relator, Juiz ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO – Revisor, Dra. ANA KARÍZIA TAVORA TEIXEIRA NOGUEIRA - Procuradora Regional Eleitoral Substituta.

ACÓRDÃO N.º 22.464

AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO

DE DIPLOMA N.º 44 – PARÁ (MUNICÍPIO DE BELÉM)

Relator: Juiz JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO

Revisor: Juiz ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO

Agravante: JOÃO CARLOS DOS SANTOS DIAS

Advogados: SÁBATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI E OUTROS

Agravada: COLIGAÇÃO QUERO A MUDANÇA

Advogados: JULIANA RODRIGUES FREITAS E OUTROS

Agravado: ANTÔNIO CARLOS VILAÇA

Advogados: AMANDA LOUREIRO XÉRFAN E OUTROS

Para que a matéria suscitada no agravo possa ser analisada haveria este relator de adentrar no exame da matéria de fundo do recurso, nos motivos que ensejaram sua interposição e deles extrair o entendimento semelhante ao do agravante, o que levaria

ao seu improvinimento.

Para que isso ocorra, há necessidade de que o processo seja instruído com a coleta das provas requeridas pelas partes, de acordo com a atual jurisprudência do TSE, pois eventual entendimento diverso do defendido pelo agravante implicará na análise da comprovação ou não do ato ilícito que justificou a interposição do apelo.

Agravo regimental conhecido e não acolhido.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Belém, 07 de julho de 2009.

Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES - Presidente, em exercício, Juiz JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO – Relator, Juiz ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO – Revisor, Dra. ANA KARÍZIA TAVORA TEIXEIRA NOGUEIRA - Procuradora Regional Eleitoral Substituta.

ACÓRDÃO N.º 22.465

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO ELEITORAL N.º 3052

– PARÁ (Município de Belém)

Relator: Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Embargante: COLIGAÇÃO PROPORCIONAL UNIÃO

DESENVOLVIMENTO E TRABALHO

Advogados: INOCÊNCIO MARTIRES COELHO JÚNIOR E OUTROS

Embargante: IVALDO LACERDA LEÃO

Advogados: INOCÊNCIO MARTIRES COELHO JÚNIOR E OUTROS

Embargados: COLIGAÇÃO FILHOS DA TERRA E PARTIDO DO

MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB

Advogados: ALEXANDRE ANTONIO JOSÉ DE MESQUITA E

OUTRA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EFEITOS INFRINGENTES.

NEGATIVA DE INGRESSO NA LIDE. DECISÃO MONOCRÁTICA.

ILEGITIMIDADE DE PARTE PARA OPOR EMBARGOS. NÃO

CONHECIMENTO

Embargos de Declaração oposto por parte que teve seu ingresso no processo negado por decisão monocrática do Relator, à época, decisão esta que não foi atacada por meio de agravo de instrumento.

O Acórdão embargado não trouxe aos embargantes nenhum gravame direto, o que lhes acarreta a falta de legitimidade para interpor o recurso.

Embargos não conhecidos por carecerem os embargantes de legitimidade para o recurso.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração em face da ilegitimidade dos embargantes, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Belém, 07 de julho de 2009.

Juiz JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO - Presidente, em exercício, Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES – Relator, Dra. ANA KARÍZIA TAVORA TEIXEIRA NOGUEIRA - Procuradora Regional Eleitoral Substituta.

PORTARIA 10.522 SGP

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13154

PORTARIA N.º 10.522 SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 3º, da Portaria TRE-PA nº 10.432/2009, e em vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o nº 8.244, de 02.07.2009, R E S O L V E:

Art. 1º CONSIDERAR justificado, com fulcro no art. 97, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 8.112/1990, o afastamento da servidora LILLIANE CARLA FERREIRA HADAD, Técnico Judiciário da Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, ocorrido no dia 19.06.2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 09 de julho de 2009.

ROBERTO SOUSA DA COSTA

PORTARIA 10.523 SGP

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13155

PORTARIA N.º 10.523 SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 3º, da Portaria TRE-PA nº 10.432/2009, e em vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o nº 8.024, de 29.06.2009, R E S O L V E:

Art. 1º CONSIDERAR justificado, com fulcro no art. 97, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 8.112/1990, o afastamento do servidor DANIEL DE LIMA SILVA JÚNIOR, Técnico Judiciário da Área de Apoio Especializado, Especialidade em Programação de Sistemas do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, ocorrido no período de 20 a 27.05.2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 09 de julho de 2009.

ROBERTO SOUSA DA COSTA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13150

PORTARIA N.º 10.517 SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do expediente protocolado sob o nº 7.956, de 26.06.2009,

Considerando o previsto no item 2.2 do Contrato de Alienação com Compromisso TSE nº 1/2009, R E S O L V E:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão Fiscalizadora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do descarte e destinação ecologicamente correta do material eleitoral e das urnas eletrônicas modelo 1996, consoante estabelecido pela Resolução TSE nº 22.709/2008.

Art. 2º DESIGNAR para comporem a Comissão como membros titulares, os servidores Roberto de Araújo Moura e Anderson de Amorim Bitencourt, componentes da Comissão Regional de Conservação de Urnas Eletrônicas, bem como a servidora Patrícia Tereza de Araújo Costa Soares, e, como membro substituto, o servidor Sérgio Augusto Sarmento de Araújo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 07 de julho de 2009.

Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

PAUTAS N.º 116 E 117.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13228

Pauta de Julgamento n.º 116 - Elaborada nos termos do Regimento Interno, para julgamento dos processos abaixo relacionados, assim como dos adiados ou constantes de pautas já publicadas:

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará comunica aos interessados que os processos abaixo discriminados foram incluídos em pauta para a Sessão de 14/07/2009, terça-feira, às 08:30 horas, em cumprimento ao disposto no art. 271, § 2º do Código Eleitoral, c/c art. 105 do Regimento Interno.

01. RECURSO ELEITORAL Nº 4370

RELATORA: JUIZA VERA ARAÚJO DE SOUZA

ORIGEM: TUCUMÃ - PA

ASSUNTO: DECISÃO DO JUÍZO DA 74ª ZE (TUCUMÃ) QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO CONSTANTE NA AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL E CASSOU O REGISTRO DE CANDIDATURA DO RECORRENTE, DECRETANDO SUA INELEGIBILIDADE PARA AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2008 E AS QUE SE REALIZAREM NOS 3 (TRÊS) ANOS SEGUINTE, CONDENANDO-O, BEM COMO A COLIGAÇÃO PAZ, HONESTIDADE E PROGRESSO AO PAGAMENTO DE MULTA, POR PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR CARACTERIZADA PELO ABUSO DO PODER ECONÔMICO E POLÍTICO, ATRAVÉS DA CONFECCÃO DE PANFLETOS EM QUE REPRODUZ A IMAGEM DE ALGUMAS OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E EVENTOS PROMOVIDOS POR PARTICULARES, EMPRESAS E ENTIDADES PRIVADAS COM A FINALIDADE DE PROMOÇÃO PESSOAL, NOS AUTOS DOS PROCESSOS N.º 115/2008/74ªZE.

RECORRENTE : JOSÉ ALVES BEZERRA JÚNIOR

ADVOGADOS : LUIZ GUILHERME JORGE DE NAZARETH E OUTROS

RECORRIDA : COLIGAÇÃO AMIGOS DO POVO

ADVOGADO : JOSÉ FERREIRA DA SILVA

02. RECURSO ELEITORAL Nº 4520

RELATORA: JUIZA VERA ARAÚJO DE SOUZA

ORIGEM: SÃO FRANCISCO DO PARÁ - PA

ASSUNTO: AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELEITIVO - ABUSO DE PODER ECONÔMICO - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - DOAÇÃO DE COMBUSTÍVEL (AIJE nº 080/2008 - PROVA EMPRESTADA) - CASSAÇÃO DE DIPLOMA/MANDATO - PREFEITO/VICE/VEREADOR - EXTINÇÃO DO PROC. COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO - MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, NOS AUTOS DO PROC. Nº002/2009/47ª ZE

RECORRENTE : PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - PSC - SÃO FRANCISCO DO PARÁ

ADVOGADOS : ANTÔNIO CARLOS AIDO MACIEL E OUTROS

RECORRIDOS : EDSON BATISTA LEITÃO, REGINALDO DE ARAÚJO VASCONCELOS, ANTÔNIO SILAS MELO DA CUNHA E CLESDON DE SOUZA LEITÃO

ADVOGADOS : CLÁUDIO CÉSAR LUCAS E OUTRA

Pauta de Julgamento n.º 117 - Elaborada nos termos do Regimento Interno, para julgamento dos processos abaixo relacionados, assim como dos adiados ou constantes de pautas já publicadas:

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará comunica aos interessados que o processo abaixo discriminado foi incluído em pauta para a Sessão de 04/08/2009, terça-feira, às 08:30 horas, em cumprimento ao disposto no art. 271, § 2º do Código Eleitoral, c/c art. 105 do Regimento Interno.

01. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 4412

ORIGEM: MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU

RELATOR: JUIZ PAULO GOMES JUSSARA JÚNIOR

RELATOR DO VOTO VISTA: JUIZ ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO

EMBARGANTE: CARLOS VINÍCIOS DE MELO VIEIRA

ADVOGADA: CARLA FERREIRA ZAHLOUTH

EMBARGADOS: COLIGAÇÃO TOMÉ-AÇU NO RUMO CERTO E ACÓRDÃO Nº 22.421

ADVOGADOS: FÁBIO SABINO DE OLIVEIRA RODRIGUES E OUTROS

INTIMAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13299

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO Nº 127/09

INSTRUÇÃO Nº 19

RESUMO: MINUTA DE RESOLUÇÃO SOBRE AS INSTRUÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE NOVA ELEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM PARA OS CARGOS DE PREFEITO E VICE-PREFEITO INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA - PRESIDENTE

"R. H.

Considerando a decisão do Plenário do Supremo Tribunal Federal que, por maioria, deu provimento ao Recurso Extraordinário da candidata eleita no Município de Santarém, Sra. Maria do Carmo Martins Lima, reconhecendo-lhe elegibilidade (fls. 139), já tendo sido esta, inclusive, diplomada (fls. 142), conforme informações da 83ª Zona Eleitoral, tenho que a presente Instrução perdeu o objeto, pelo qual determino seu imediato arquivamento; A 5J.

Belém, 29 de junho de 2009.

Desembargador João José da Silva Maroja - Presidente"

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO Nº 128/09

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 394

IMPETRANTES: ANTONIO PAULINO DA SILVA e ROSANA CRISTINA SOARES DE AZEVEDO PEREIRA ADVOGADO: JULIANN LENNON LIMA ALEIXO AUTORIDADE COATORA: JUIZ JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

Ficam os impetrantes INTIMADOS, por meio de seu advogado, da decisão do Exmo. Sr. Juiz José Rubens Barreiros de Leão - Relator, exarada nos autos em epígrafe, conforme abaixo: "DECISÃO

Antônio Paulino da Silva e Rosana Cristina Soares de Azevedo Pereira, Prefeito e Vice-prefeito de São Félix do Xingu, devidamente qualificados na peça de ingresso e por meio de advogado habilitado, impetram o presente Mandado de Segurança com pedido de liminar contra ato do juiz deste Regional, José Maria Teixeira do Rosário, que determinou uma série de atos processuais com vistas a instruir o Recurso contra Expedição do Diploma nº 56, interposto por Denimar Rodrigues contra os impetrantes, deferindo essas diligências em razão de requisição do Ministério Público Eleitoral naquele procedimento. Segundo os impetrantes, a decisão da autoridade coatora encontra-se dissonante com a farta jurisprudência eleitoral que determina a necessária indicação na petição inicial das provas a serem produzidas pelo autor do RCED.

Aduz que estranhamente, não há manifestação quanto à oitiva das testemunhas indicadas pelo recorrido, ora impetrante, apontadas na sua contestação, ao contrário do recorrente que não indicou testemunhas na petição inicial, mas ainda assim foi favorecido pelo parecer ministerial que as indicou, suprimindo o ônus que é exclusivo da parte.

Sustenta a existência dos requisitos para a concessão da liminar - fumus boni iuris e periculum in mora - imprescindíveis para a concessão da liminar cujo objeto repousa na suspensão do despacho do ilustre relator do RCED nº 56, considerando que as testemunhas relacionadas não foram arroladas na petição inicial pelo recorrente.

No mérito pede a confirmação da liminar.

Com a inicial vieram os documentos de fls. 12 a 416.

DECIDO:

Antes de decidir sobre o pedido liminar, importa verificar a pertinência desta impetração.

O ato atacado é uma decisão interlocutória, pela qual o Eminentíssimo Juiz José Maria Teixeira do Rosário determinou a prática de atos processuais nos autos do RCED nº 56, atacando parecer ministerial sem que o recorrido houvesse protestado pela oitiva de testemunhas e sendo desprezadas as testemunhas regularmente arroladas pelo recorrido, ora impetrante.

E sabido que é possível a utilização do writ como medida para salvaguardar direitos, nas hipóteses em que o ato atacado for decisão teratológica ou manifestamente ilegal.

O art. 5º, II, da Lei nº 1.533/51 (LMS), proíbe a utilização desta via quando o ato atacado for decisão judicial e houver previsão de recurso nas leis processuais.

Observe que em que pese não haver expressa previsão de recurso contra decisão da espécie, o Regimento Interno deste Tribunal, em seus arts. 162 e 163, prevêem a possibilidade de utilização do Agravo Regimental para questionar decisão do Presidente, do Relator ou do Corregedor, como na espécie, no prazo de 03 (três) dias após a ciência do ato, sendo processado nos próprios autos e, não havendo retratação, será submetido a julgamento do Tribunal, após a manifestação do Procurador Regional Eleitoral.

Assim, os impetrantes dispõem desta via recursal para provocar a manifestação do Tribunal sobre o acerto ou não da decisão guerreada.

Certo é que esta via estreita não se presta para questionar decisão judicial sujeita a recurso.

Desse modo, incabível a impetração, ante a inexistência de direito líquido e certo a ser protegido pela via mandamental, razão pela qual indefiro liminarmente este mandado de segurança e extingo o processo, sem resolução do mérito.

Dar ciência. Após, arquivem-se os autos.

Belém, 08 de julho de 2009.

Juiz José Rubens Barreiros de Leão - Relator."

PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº 129/09

RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA Nº 56

RECORRENTE: DENIMAR RODRIGUES

ADVOGADO: MÁRIO PINTO DA SILVA

RECORRIDO: ANTÔNIO PAULINO DA SILVA

ADVOGADOS: FÁBIO SABINO DE OLIVEIRA RODRIGUES e OUTRA

RECORRIDA: ROSANA CRISTINA SOARES DE AZEVEDO PEREIRA

ADVOGADO: FÁBIO SABINO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Ficam INTIMADAS as partes, por seus advogados, da decisão do Exmo. Sr. Juiz Jorge Luiz Lisboa Sanches - Relator, exarada nos autos em epígrafe, conforme abaixo:

"DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

(...)

Em análise do pedido da recorrida e bem assim dos argumentos apresentados pelo digno Procurador Regional Eleitoral, tenho que não está afastada a possibilidade de o representante do Parquet requerer produção de provas, inclusive testemunhal, até pelo fato de exercer a defesa dos interesses da sociedade em geral e zelar pela lisura e atendimento as normas constitucionais das eleições, e neste caso estamos diante de matéria que envolve diretamente o interesse da coletividade, o interesse público, o que exigem colheita de provas que sejam imprescindíveis para a busca da verdade real, mesmos aquelas que não foram apresentadas pelas mas que se apresentem relevantes a análise e julgamento dos fatos, o que não fere a norma do artigo 270 do C. Eleitoral, competindo ao Magistrado verificar quais as provas devam ser colhidas para o deslinde da questão, desde que lícitas.

Note-se que a fundamentação apresentada pelo Procurador Regional Eleitoral para pleitear a inquirição das testemunhas é extremamente expressiva, respaldada em julgados da Corte Superior, e se deferiu o Juiz Relator o pleito formulado pelo RMPE, por certo analisou a relevância da prova e da necessidade de sua colheita para esclarecimento da verdade, o que corrobora este Juiz Substituto.

Desta feita, mantenho "in totum" o constante do despacho de folhas 365, da lavra do Exmo. Sr. Dr. José Maria Teixeira do Rosário, INDEFERINDO o requerido pela recorrida ROSANA

CRISTINA DE AZEVEDO PEREIRA, de chamamento do processo à ordem para suspender a audiência e indeferimento da colheita das provas testemunhais, mantendo a realização do ato para a data designada, ou seja, para o dia 13 de julho de 2009.

Intimem-se.

Belém, 09 de julho de 2009

Dr. Jorge Luiz Lisboa Sanches - Juiz Substituto."

PORTARIA Nº 10.519/2009-DG

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13313

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso XI, da PORTARIA Nº 10.432, de 26 de maio de 2009, nos termos autorizados nos autos de protocolo n.º 3.566/2009, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar, em parte, a PORTARIA Nº. 10.410-DG, de 13 de maio de 2009, que trata da concessão de Suprimento de Fundos para atender diversas despesas relativas a manutenções no Edifício-Sede, Anexos, Nova CAE, Depósito de Urnas e Cartórios das 30ª, 43ª e 72ª Zonas Eleitorais.

Art. 2º. Autorizar que o prazo de aplicação do suprimento de fundos para a SEMAP, seja prorrogado por 30 (trinta) dias até 13.08.2009, permanecendo a prestação de contas por 10 (dez) dias até 23.08.2009.

Art. 3º. O Fundamento Legal da referida alteração está de acordo com o que dispõe o art.13 da Resolução n.º 4.578/2008 - TRE/PA.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 08 de julho de 2009.

FRANCISCO VALENTIM MAIA

PAUTA N.º 118.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13311

Pauta de Julgamento n.º 118 - Elaborada nos termos do Regimento Interno, para julgamento dos processos abaixo relacionados, assim como dos adiados ou constantes de pautas já publicadas:

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará comunica aos interessados que o processo abaixo discriminado foi incluído em pauta para a Sessão de 14/07/2009, terça-feira, às 08:30 horas, em cumprimento ao disposto no art. 271, § 2º do Código Eleitoral, c/c art. 105 do Regimento Interno.

01. RECURSO ELEITORAL Nº 4418

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

ORIGEM: AVEIRO - PA

ASSUNTO: DECISÃO DO JUÍZO DA 34ª ZE (AVEIRO), QUE INDEFERIU A CHAPA MAJORITÁRIA E CONSEQUENTEMENTE, INDEFERIU O REGISTRO DE CANDIDATURA DO RECORRENTE - POR DUPLA FILIAÇÃO PARTIDÁRIA, NOS AUTOS DO PROC. Nº. 545/2008/34ªZE.

RECORRENTE : LUCIANO SOUZA DO NASCIMENTO

ADVOGADOS : ZULEIDE PIMENTEL LEITE E OUTRO

PORTARIA 10.524 SGP

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13324

PORTARIA N.º 10.524 SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 3º, da Portaria TRE-PA nº 10.432/2009, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o nº 7.361, de 15.06.2009, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao servidor EUDO MAMEDE DA COSTA, Técnico Judiciário da Área Administrativa, Especialidade em Segurança, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, licença para capacitação pelo período de 03 (três) meses, a contar de 10.07.2009, com a respectiva remuneração, com fulcro nos arts. 81, V, e 87 da Lei nº 8.112/1990 c/c art. 1º da Resolução TRE/PA nº 4.260/2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 09 de julho de 2009.

ROBERTO SOUSA DA COSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2009-CPL/PMB/SESMA

A Prefeitura Municipal de Belém - PMB, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar o certame licitatório, em referência, no dia 23/07/09 às 12h - Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação e Desinfecção com Fornecimento de Mão de Obra, Material de Consumo, Utensílios, Máquinas e Equipamentos, nas Áreas que compõem Unidades Administrativas, Unidades de Saúde, Serviços e Unidades Hospitalares - **SESMA.**

LOCAL: Auditório da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Gaspar Viana Nº 833, Reduto, Belém-PA.

O Edital poderá ser adquirido no protocolo da CPL, o endereço acima ou pelo site: www.belem.pa.gov.br/licitacao.

Belém/PA, 10 de julho de 2009.

Alan Dionísio Souza Leão de Sales

Pregoeiro da CPL - PMB

P. M. DE JURUTI
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13168

P. M. de Juruti torna pública a correção promovida na publicação do Processo licitatório na modalidade Tomada de Preço Nº. 20091506001 (Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Sinalização Gráfica Vertical e Horizontal nas Vias de Trânsito do Município de Juruti), publicado no dia 02/07/2009.

Onde se lê: ocorrerá no dia 18/07/2009.

Leia-se: ocorrerá no dia 20/07/2009

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Juruti.

CONTRATADA: CARVALHO J. COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia com fornecimento de material e mão-de-obra para reforma da **FEIRA DO PRODUTOR RURAL** do Município de Juruti.

Fundamento: Tomada de Preço nº. 20081803001

Prazo: 31/12/2008 a 30/04/2009 **PRORROGANDO – SE** a sua vigência para o dia 29/07/2009

Ordenador de Despesas: Manoel Henrique Gomes Costa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM/PA.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13122

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM/PA.
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 04 / 2009 – Objeto: Contratação de Serviços de Construção Civil e Terraplenagem, em caráter de emergência, para recuperação de estradas vicinais de Ourém-Vila do Riacho, Vila Meloca-Vila Arioré e Vila do Limão-Vila de Santa Rosa, destruídos pelas chuvas e enchentes dos rios, com fundamento no Decreto Municipal nº-030/09 e no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e alterações. PARTES: Prefeitura Municipal de Ourém e L.C.C. Serviços de Construção Civil Ltda.

Valor: R\$-559.404,00. Ourém (Pa), 06 de Julho de 2009.

ANTONIO ELIAS DE OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL

SALOMÃO BASILIO DA SILVA –ME
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13117

SALOMÃO BASILIO DA SILVA –ME, empresa individual com sede na Margem Direita do Furo de Breves – Cidade de Breves – Pará, devidamente cadastrada no CNPJ/MF Sob nr. 22.977.243/0001-17, publica que requereu junto a Secretaria Executiva de Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente – SEMA, a renovação da Licença

de Operação – L.O. de nr. 0008/2007 com vencimento em 03.01.2008.

PAULIPIZZA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA-EPP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13099

PAULIPIZZA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA-EPP, CNPJ 15.259.856/0001-53 – I.E.: 15.127.945-4, COMUNICA O EXTRAVIO DE 01 (UM) LIVRO REGISTROAPURAÇÃO ICMS Nº 2 E 02(DOIS) LIVROS REGISTRO ENTRADAS Nº 3 E Nº 4, CONFORME B.O.P. Nº 00277/2009070098-0.

JUPARANÁ MADEIRAS LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13089

JUPARANÁ MADEIRAS LTDA – Com CNPJ 07.918.824/0001-94, Rod. PA 150 km 92, Jacundá, torna público que solicitou junto a SEMA a Renovação da LO nº 180/2008, através do prot. Nº 2009/809.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13151

A Prefeitura M. de Uruará torna público, a anulação do pregão presencial nº9/2009-00064. Objeto: Contratação de fornecimento de material de expediente e limpeza. Uruará – Pa, 08/07/09.

Chão e Teto Consultoria Imobiliária S/A.		CNPJ.: 08.913.431/0001-50				
<p>RELATÓRIO DA DIRETORIA: Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, submetemos a V. Sas. as Demonstrações Contábeis do Exercício encerrado em 31/12/2008 e 2007 acompanhado das Notas Explicativas. A Diretoria.</p>						
BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31/12/2008 E 2007 (Em milhares de Reais)						
ATIVO	Notas	2008	2007			
Ativo Circulante:						
Disponibilidades		480	139			
Contas a receber de clientes (Nota 3)		2.362	669			
Adiantamentos a fornecedores		5	—			
Impostos a recuperar		11	—			
Despesas Antecipadas		21	—			
Outros créditos		49	59			
Total do ativo circulante:		2.928	867			
Ativo não Circulante:						
Imobilizado (Nota 2.1.5)		451	38			
Intangível		37	—			
Total do ativo não circulante:		488	38			
Total do ativo		3.416	905			
<p>DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS EM 31/12/2008 E 2007 (Em milhares de Reais)</p>						
		2008	2007			
Receita de serviços		10.898	1.233			
Descontos e abatimentos		(676)	—			
Impostos incidentes		(886)	(107)			
Receita líquida		9.336	1.126			
Custo dos serviços prestados		(838)	(130)			
Resultado bruto		8.498	996			
Custos e Despesas e receitas operacionais:						
Despesas administrativas		(5.474)	(512)			
Honorários de diretoria		(840)	(140)			
Depreciações e amortizações		(40)	—			
Despesas financeiras		(81)	(3)			
Receitas financeiras		14	1			
Outras receitas (despesas) operacionais		31	—			
		(6.390)	(654)			
Resultado operacional		2.108	342			
Resultado antes das provisões tributárias		2.108	342			
Provisão para imposto de renda		(835)	(95)			
Provisão para contribuição social		(309)	(35)			
Lucro líquido do exercício		964	212			
<p>NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007 (Valores expressos em milhares de Reais)</p>						
<p>1. Contexto Operacional - A Companhia tem como objeto social a intermediação na compra, venda e aluguel de imóveis e terrenos e avaliação administração de imóveis. 2. Apresentação das demonstrações e principais práticas contábeis - as demonstrações contábeis da Companhia foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações - Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 11.638/07 e pela Medida Provisória nº 449/08, nos Pronunciamentos, nas Orientações e nas Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). 2.1. Principais práticas contábeis - 2.1.1. Apuração do resultado - O resultado das operações (receitas, custo e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil de competência dos exercícios. A receita com prestação de serviços é reconhecida quando o seu valor puder ser mensurado de forma confiável, sendo reconhecida no mesmo período que o serviço foi efetivamente prestado. 2.1.2. Estimativas contábeis - As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, como a mensuração de provisões para perdas com operações de crédito, provisões para passivos contingentes, estimativas da vida útil de determinados ativos e outras similares. Os resultados efetivos podem ser diferentes dessas estimativas e premissas.</p>						
<p>DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS PERÍODOS FINDOS EM 31/12/2008 E 2007 (Em milhares de Reais)</p>						
		Capital social	Lucros ou prejuízos acumulados	Re - reserva legal	Reserva de retenção de lucros	Total
Integralização de capital	0,1	—	—	—	—	0,1
Lucro do exercício	—	212	—	—	—	212
Constituição de reserva investimentos	—	(212)	—	212	—	—
Saldos em 31/12/2007	0,1	—	—	212	212	212
Lucro do exercício	—	964	—	—	964	964
Constituição da reserva legal	—	(0,02)	0,02	—	—	—
Constituição de reserva investimentos	—	(964)	—	964	—	—
Saldos em 31/12/2008	0,1	—	0,02	1.176	1.176	1.176
<p>2.1.3. Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis - A moeda funcional da Companhia é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. 2.1.4. Caixa e equivalentes de caixa - Incluem caixa, saldo positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata. As aplicações financeiras incluídas nos equivalentes de caixa, em sua maioria são classificadas na categoria 'ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado'. 2.1.5. Imobilizado - Bens patrimoniais são registrados pelo custo de aquisição. As despesas são computadas pelo método linear e reconhecidas no resultado do exercício. 2.1.6. Imposto de renda e contribuição social - Conforme facultado pela legislação tributária, a Companhia optou pelo regime de lucro presumido. A base de cálculo do imposto de renda e contribuição social é calculada por meio da aplicação do percentual de 32% sobre a receita e de 100% sobre os ganhos de capital e demais receitas sobre os quais se aplicam as alíquotas regulares do respectivo imposto e contribuição. 2.1.7. Lucro por ação - O lucro por ação é calculado considerando-se o número de ações em circulação nas datas de encerramento dos exercícios. 3. Contas a Receber - Representado pelos valores nominais dos títulos e cheques a receber, sujeitos ao ajuste a valor presente (AVP), quando relevante. A Companhia monitora a provisão para créditos de liquidação duvidosa de acordo com a análise dos riscos de realização desses créditos no transcorrer do período:</p>						
Descrição		R\$				
		2008	2007			
Contas a receber de clientes		2.364	669			
Ajuste a valor presente		(2)	—			
Total		2.362	669			
<p>DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS PERÍODOS FINDOS EM 31/12/2008 E 2007 (Em milhares de Reais)</p>						
		2008	2007			
Das atividades operacionais						
Lucro líquido do exercício		964	212			
Ajustes para reconciliação entre lucro (prejuízo) líquido e o caixa líquido e o caixa líquido gerado de atividades operacionais:						
Depreciações e amortizações		40	—			
Lucro (prejuízo) líquido ajustado		1.004	212			
Variações em ativos e passivos						
Contas a receber de clientes		(1.693)	(669)			
Adiantamentos a fornecedores		(5)	—			
Impostos a recuperar		(11)	—			
Despesas antecipadas		(21)	—			
Outros ativos circulantes		10	(59)			
Fornecedores		60	7			
Salários e encargos a pagar		2	160			
Impostos e contribuições a recolher		(5)	207			
Partes relacionadas (PASSIVO)		1.139	200			
Outros passivos circulantes		351	—			
Outros exigíveis a longo prazo		—	119			
		(173)	(35)			
Caixa líquido gerado nas atividades		831	177			
Das atividades de investimento						
Ativo imobilizado		(453)	(38)			
Ativo Intangível		(37)	—			
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento		(490)	(38)			
Das atividades de financiamento com acionistas						
Aumento de capital		—	0,1			
Caixa líquido gerado nas atividades de financiamento com acionistas		—	0,1			
Aumento (redução) das disponibilidades						
		341	139			
Caixa e equivalentes no início do período		139	—			
Caixa e equivalentes no final do exercício		480	139			
4. Impostos e contribuições a recolher						
		2008	2007			
Circulante						
ISS		22	44			
PIS		3	8			
COFINS		14	36			
IRPJ		83	71			
CSLL		36	28			
Impostos e contribuições retidos		44	20			
Total circulante		202	207			
5. Patrimônio Líquido - a) Capital Social - O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 100, representado por 100 ações ordinárias, todas no - minativas e sem valor nominal; b) Destinação dos lucros - O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: (i) 5% para constituição da reserva legal, até atingir 20% do capital social; (ii) 25% do lucro do exercício, ajustado nos termos do art. 202 da Lei nº 6.404/76, será distribuído como dividendo mínimo obrigatório entre todas as ações; (iii) O percentual necessário, quando for o caso, para constituição da reserva para contingências, nos termos do art. 195 da Lei nº 6.404/76; (iv) O saldo remanescente terá a destinação que for aprovada pela assembléia geral, de acordo com a proposta submetida pelo conselho de administração. 6. Instrumentos financeiros - Os instrumentos financeiros usualmente utilizados pela Companhia restringem-se às aplicações financeiras e à captação de empréstimos, em condições normais de mercado, estando reconhecidos nas demonstrações contábeis pelos critérios descritos na Nota 2. A Companhia não operou com instrumentos financeiros derivativos no transcorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2008.						
Diretores: Ângela Nerly Pereira - Carlos Eduardo Cunha Lima - Contador: Breitner Martins Gomes da Silva - CRC/PA-012998/O-7.						

P. M. DE JURUTI

P. M. de Juruti informa a abertura do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Nº. 20093006001, objetivando Aquisição de Caminhonetes e Veículos tipo Van que ocorrerá no dia 22/07/2009 às 08h30min. Inf: (93) 3536-1139 CPL.

P. M de Juruti declara vencedora do certame PREGÃO PRESENCIAL nº. 20090506001 (**Aquisição de Refeições Tipo Prato Feito**) as empresas: ANDREZZA M. DE OLIVEIRA – ME, CNPJ Nº. 10.687.247/0001-81; J. L. P. DE MORAES – ME, CNPJ. 07.358.402/0001-01.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Juruti.

Contratada: CARLOS ALBERTO DIAS & CIA LTDA.

Objeto: Fornecimento de Material de Construção.

Fundamento: Pregão Presencial nº. 20091003002

Valor Total: R\$ 1.586.726,00 (Um milhão quinhentos e oitenta e seis mil setecentos e vinte e seis reais).

Prazo: 19 de Maio de 2009 a 19 de Maio de 2010.

Ordenador de Despesas: Manoel Henrique Gomes Costa

**R C TAVARES COM. & SERVIÇOS LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13140**

(R C Tavares Com. & Serviços Ltda.) CNPJ. 09327742/0001-09 torna público que recebeu da SEMA/PA que concedeu a licença de operação nº 3145/2009 para (movelaria e marcenaria) com validade de 22/06/2013 para (indústria madeireira em Barcarena - Pa).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLORESTA DO ARAGUAIA
Número de Publicação: 13130
AVISO DE LICITAÇÕES**

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 11/2009 **TIPO:** Menor Preço por item. **OBJETO:** Aquisição de manilhas e bloquetes para manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Transporte do município de Floresta do Araguaia/PA.

Entrega e Abertura dos Envelopes: 13h 00m do dia 28 de julho de 2009. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º 12/2009 **TIPO:** Menor Preço por item. **OBJETO:** Locação de Horas de Maquinas Pesadas para serem utilizadas na recuperação das estradas vicinais do município de Floresta do Araguaia/PA.

Entrega e Abertura dos Envelopes: 09h 10m do dia 29 de julho de 2009. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º 13/2009

TIPO: Menor Preço por item. **OBJETO:** Locação de veículos para serem utilizados pelas secretarias do município de Floresta do Araguaia/PA. **Entrega e Abertura dos Envelopes:** 09h 10m do dia 30 de julho de 2009. **REGIMENTO:** Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 21 de julho de 1993 com as alterações da Lei n.º 8.883/94, e demais alterações posteriores. **INFORMAÇÕES:** Os Editais completo e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a **CPL, das 07:30 às 13:00 hs, nos dias úteis, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Endereço da Prefeitura: Av. JK, 1962, Centro, Floresta do Araguaia – PA. Marco A. L. Rolim – Pregoeiro.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA – PA.**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13132****RESUMO DE EDITAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA – PA.**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura Urbana

TOMADA DE PREÇOS nº 002/2009/PMX

OBJETO: Contratação de empresa especializada para **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO COM ENCASCALHAMENTO DE 22,62KM DE RUAS, da sede deste Município de Xinguara/PA.**

Data e horário da Visita Técnica: 23/07/2009, às 10:00 horas.

Data de Recebimento e Abertura dos Invólucros: 28/07/2009.

HORA e LOCAL: 09h00 (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, sito à Sede da Prefeitura Municipal de Xinguara, à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro.

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.

Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-4384, ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 09 de julho de 2009.

**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL**

**AUTO POSTO RIO ANAPU LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13146**

O Auto Posto Rio Anapu LTDA torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a renovação de sua Licença de Operação em 23/06/2009, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado no município de Anapu.

LÍDER SUP. E MAG. LTDA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13141**

LÍDER SUP. E MAG. LTDA recebeu da **SEMMA/PMB** a L.A.O. nº 598/2009 para o supermercado, localizado na Rua Óbidos, Nº 466, Cidade Velha, Belém/Pa. Processo nº 1831/2008.

LÍDER SUP. E MAG. LTDA recebeu da **SEMMA/PMB** a L.A.O. nº 629/2009 para o supermercado, localizado na Travessa D. Pedro I, Nº 1083, Umarizal, Belém/Pa. Processo nº 1833/2008.

LÍDER SUP. E MAG. LTDA recebeu da **SEMMA/PMB** a L.A.O. nº 628/2009 para o supermercado, localizado na Trav. Humaitá, Nº 2084, Marco, Belém/Pa. Processo nº 1835/2008.

**PONTO CERTO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13047**

Ponto Certo Comercio Varejista de Combustível Ltda CNPJ: 10.750.422/0001-38. Torna público que solicitou a SEMA/PA Licença de Prévia e Licença de Instalação para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis em Conceição do Araguaia/PA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13041****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA****CARTA CONVITE Nº 050/2009**

A C.P.L. da PMRM Torna-se Público o Processo Licitatório na Modalidade Carta Convite, **Objeto:** Contratação de Pessoas Jurídicas e Físicas para o Fornecimento de **Alimentação dos Presos de Justiça** para atender o Convênio PMRM/SUSIPE Nº. 025/2009. O Edital está disponível na Prefeitura de Segunda a Sexta-Feira das 8:00hs às 14:00hs, Realização e Abertura dia 20/07/2009 às 9:00 hs, no Prédio da Prefeitura Rio Maria, Sito Av. Rio Maria, nº. 660, Centro.

Rio Maria, Pa, 08 de Julho de 2009.

PRESIDENTE DA CPL

TOZETTO MADEIRAS DO PARÁ LTDA - ME**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13033**

TOZETTO MADEIRAS DO PARÁ LTDA - ME, recebeu da **SEMA**, renovação de sua **Licença de Operação**, sob o nº. **3159/2009**, válida até **18/06/2013**, para atividade de **Desdobro e Beneficiamento de Madeira**, em Novo Progresso – Pa.

CICLO BYKE LTDA-ME**Número de Publicação: 13034**

Prezados Senhores, CICLO BYKE LTDA-ME, CNPJ nº: 08.955.737/0001-70, Vem comunicar o EXTRAVIO DE 02 (DOIS) BLOCOS DE IN/FISCAIS SÉRIE D 50X03 VIAS DE Nº 001 A 100. Conforme BO nº 00277/2009.070572-4 em 07/07/09. No aguardo, Atenciosamente, JOSÉ ERNANDES PINHEIRO FEITOSA. CPF: 703.287.812-15-RG: 3441126 SSP/PA – Sócio Administrador.Pgm.09/07/09.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13029****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2009**

Objeto: Aquisição de combustível para veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio. Abertura 22/07/09 às 10:00 horas. O edital poderá ser obtido no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio. Informações fone (91)3444-1295.

**HEINALDO FERNANDO DA SILVA MAGALHÃES
PREGOEIRO**

FÁBRICA LEAL S/A – IND. E COMÉRCIO. CNPJ: 04.917.399/0001-20. Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2008. Relatório da Diretoria.						
Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de V. Srs., o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2008. Colocamo-nos à disposição de V. Srs., para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. Ananindeua/PA, 02 de Julho de 2009. A Diretoria.						
ATIVO	2008 R\$	2007 R\$	PASSIVO	2008 R\$	2007 R\$	NOTA EXPLICATIVA – 1 – As Demonstrações apresentadas estão expressas em reais. 2 – Conforme determina a Lei 11.638 de 28 de Dezembro de 2007, o Ativo e o Passivo não houve Alterações Relevantes. 3 – O Capital da Empresa Permanece com o Capital R\$ 2.200.000,00 (Dois Milhões e duzentos mil reais). Registrado na JUCEPA sob o nº 960005804 de 19/06/1996. 4 – A Demonstração de Resultado refere-se ao arrendamento do Parque Industrial. 5 – As Demonstrações Financeiras Encontram-se no DIÁRIO Nº 13. Silvio Ubirajara de Oliveira Gabriel – CIC
ATIVO CIRCULANTE	128.174,50	130.159,21	PAS. CIRCULANTE	170,33	182,33	
CIRCULANTE	128.174,50	130.159,21	Imp. a Recolher	170,33	182,33	
Caixa/Bancos	127.956,73	129.755,80	PATRIMÔNIO LÍQ.	6.710.260,04	6.712.232,75	
Impostos a Recuperar	217,77	403,41	CAPITAL SOCIAL	2.200.000,00	2.200.000,00	
ATIVO NÃO CIRCULANTE	6.582.255,87	6.582.255,87	Capital Realizado	2.200.000,00	2.200.000,00	
INVESTIMENTOS	4.978,87	4.978,87	RESERVAS	6.694.198,00	6.694.198,00	
Partic. em Outras Emp. (Telepará)	4.978,87	4.978,87	RES. DE CAPITAL	256.229,00	256.229,00	
IMOBILIZADO	6.577.277,00	6.577.277,00	Cor. Monet. Cap. Integral	256.229,00	256.229,00	
Máquinas/Equipamentos	2.249.250,00	2.249.250,00	RES. DE LUCROS	89,00	89,00	
Móveis/Utensílios	36.023,00	36.023,00	Res. Isenção I Renda	89,00	89,00	
Instalações	165.570,00	165.570,00	RES. DE REAVAL.	6.437.880,00	6.437.880,00	
Patentes	13.434,00	13.434,00	Res. de Bens Fixos	6.437.880,00	6.437.880,00	
Edificações	3.428.000,00	3.428.000,00	LEI/OU PREJ. ACUM.	2.183.937,96	2.181.965,25	
Terrenos	685.000,00	685.000,00	Prej. Acumulado	2.183.937,96	2.181.965,25	
TOTAL DO ATIVO	6.710.430,37	6.712.415,08	TOTAL DO PASSIVO	6.710.430,37	6.712.415,08	
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008.						
SALDO INICIAL	CAPITAL SOCIAL	COR. MON. CAPITAL	LUCROS ACUMUL.	ISENÇÃO I. RENDA	RES. REAVAL.	TOTAL PAT. LÍQ.
Saldo PL 31/12/2007	2.200.000,00	256.229,00	(2.181.965,25)	89,00	6.437.880,00	6.712.232,75
Resultado Exercício	-	-	(1.972,71)	-	-	-
Saldo PL 31/12/2008	2.200.000,00	256.229,00	(2.183.937,96)	89,00	6.437.880,00	6.710.260,04
DEMONSTRATIVO FLUXO DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008.						
1 – Ent. e saídas de caixa e Equiv. de Caixa						
1.1 – Fluxo de Caixa das Atividades	56.000,04					
1.1.1 – Receitas Eventuais	56.000,04					
(-) Imp. s/ Receitas Reventuais	1.870,32					
(-) Pró-labore da Diretoria.	46.440,00					
(-) Despesas Financeiras	570,35					
(-) Outras despesas	8.918,44					
Caixa Líquido da Atividade	(1.799,07)					
Aum./dimin. líq. do caixa e equiv. de caixa	(1.799,07)					
Caixa e equiv. de caixa no início do ano	129.755,80					
Caixa e equiv. de caixa no final do ano	127.956,73					
registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. 3 – Em 2008 a empresa adotou pela primeira vez as alterações na legislação societária introduzidas pela Lei 11.638, aprovada em 28 de dezembro de 2007, a Medida Provisória 449 de 03 de dezembro de 2008 e de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 13 – Adoção Inicial da Lei 11.638/07, que normatizaram o processo de convergência das normas contábeis brasileiras às internacionais. Conforme descrito na nota explicativa numero 2, a administração entende que a aplicação das alterações citadas não resultaram em ajustes nos ativos e passivos da entidade, pois na data destas demonstrações financeiras estão apresentados a valor presente ou a valor de recuperação, conforme o caso. 4 – Somos de parecer, exceto quanto ao mencionado no parágrafo 3 anterior, que as demonstrações contábeis referidas no primeiro parágrafo representam adequadamente, em todos os seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da FÁBRICA LEAL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO em 31 de dezembro de 2008 e 2007, a demonstração do resultado do exercício, as origens e aplicações dos recursos, a demonstração dos fluxos de caixa, as mutações do seu patrimônio líquido e suas notas explicativas correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. 5 – As atividades fabris da FÁBRICA LEAL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO estão paralisadas. A receita auferida é proveniente de alugueis contratuais de locação e arrendamento mercantil do seu estabelecimento industrial. 6 – As demonstrações financeiras da FÁBRICA LEAL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO foram elaboradas considerando uma base normal de negócios, não incluindo ajuste que pudessem ser necessários do comentado no parágrafo 5 anterior. Belém, 02 de Julho 2009. R & M AUDITORES INDEPENDENTES E CONSULTORES S/S – CRC-PA 292/O – AD CVM 8687. Ubirajara dos Santos Rodrigues – CRC-RJ 058609/0-5 T-PA – CNAI/CFC nº 556.						

**M.L.DE.COSTA COMÉRCIO DE MADEIRAS-ME
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13016**

M.L.DE.COSTA COMÉRCIO DE MADEIRAS-ME, CNPJ\MF 08.213.940/0001- 70, Torna Público que requereu junto a SEMA, a renovação da L.O, para desdobro de madeiras em toras, no município de Breves/Pa, sob o protocolo 2009\0015024.

**PORTO EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13017**

PORTO EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA. CNPJ nº 037897430001-80, Insc. Estadual nº 15.211.875-6, localizada no Distrito Industrial Ananindeua, ST T, QD E, lotes 38/39, Ananindeua-Pa, torna público que requereu renovação da Licença de Operação sob o protocolo 2008/0000025997, para beneficiamento de madeira no endereço acima.

ACC DE SOUZA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13009**

02 BLOCOS DE NOTAS FISCAIS (ACC DE SOUZA CNPJ nº 10.375.429/0001-17 ;1º-SÉRIE 01(DE 07 A 50)SÉRIE D(01 A 50).AIDF Nº319836-7. VALIDADE 11/05/2009 E LIVRO DE OCORRENCIA Nº01. Conf. BO n. 00277/2009067095-0

**VENEZA MÓVEIS IND E COM LTDA ME
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13010**

Veneza Móveis Ind e Com Ltda ME CNPJ 83929562000141 torna público que recebeu na SEMA LO 3121/2009 c/val até 1/06/2013 p/ movelaria e carpintaria na tv Ana Lúcia 80-A Br Uriboca - Marituba Pa

CERÂMICA RIO VERDE LTDA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13200**

CERÂMICA RIO VERDE LTDA recebeu da **SEMA/PA** a L.O. nº 791/09 para extração de cascalho, localizado na Est. de acesso a ferrovia, Km 03, Zona Rural, Parauapebas/Pa. Proc. nº 276.666/2007.

XINGU CERÂMICA LTDA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13205**

XINGU CERÂMICA LTDA recebeu da **SEMA/PA** a L.O. nº 3349/09 para fabricação de material cerâmico. A indústria localiza-se na Rod. Ernesto Acyoli, Zona Rural, Vitoria do Xingú/Pa. Proc. nº 5.288/09.

FERDINANDO CARVALHO BEGOT**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13202**

FERDINANDO CARVALHO BEGOT recebeu da **SEMA/PA** a L.O. 1825/09 para extração de areia, localizado na Rod. Aug. Meira Filho, Km 1000, Carananduba, Mosqueiro, Belém/Pa. Proc. nº 84.782/07.

SILVIO ARAUJO CASTRO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13262**

SILVIO ARAUJO CASTRO - FAZ. FORTALEZA DE PORTO SEGURO,CPF nº:201.876.457-37,Torna público que requereu a LAR- Licença Ambiental Rural da SEMA.Nº 2008/60739 em 13/02/2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13320****AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2009**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PREGÃO PRESENCIAL: 096/2009

OBJETO: CONFECÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA, TUBOS E BLOQUETES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DE ITAITUBA.

DATA DE ABERTURA: 21/07/ 2009.

HORA: 09h;

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

LOCAL DE ABERTURA: AUDITÓRIO DA PREFEITURA DE ITAITUBA, LOCALIZADA À TRAV. 15 DE AGOSTO, Nº 169, 3º ANDAR - CENTRO

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: DÁS 8h ÀS 13h FONE: (93) 3518-0647/Ramal 210

REGINALDO PEREIRA DA SILVA

PREGOIRO DA PREFEITURA

PORTARIA GAB/PMI 0079/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13326****PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**

Contratação de empresa Jurídica para o fornecimento de pneus e derivados para a Sec. de Educação, Sec. Assist. Social, Sec. de Saúde e Sec. de Administração da Prefeitura Municipal de Medicilândia. Pregão nº 024. Abertura dia 21/07/09 as 09:00h.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13342****PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA****EXTRATO DE CONTRATOS**

Contratante: Prefeitura Municipal de Sapucaia/PA.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2009

Objeto: Aquisição de Material Hospitalar, Reagentes de Laboratório, Materiais Odontológicos, Medicamentos e Medicamentos Controlados para serem utilizados no atendimento a Saúde Pública do Município de Sapucaia - PA. Contrato n.º 003/2009, Firma: HELDER BONIFÁCIO LEONES, CNPJ 02.643.623/0001-08 - Valor R\$ 378.000,00. Contrato n.º 004/2009, Firma: SANTOS SOARES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-ME, CNPJ 04.860.742/0001 - Valor R\$ 167.000,00, Contrato n.º 005/2009, Firma: REDENFARMA LTDA EPP, CNPJ 03.426.025/0001-40 - Valor R\$ 130.000,00

Pregão Presencial n.º 02/2009 Objeto: Aquisição de COMBUSTÍVEIS e DERIVADOS DO PETRÓLEO, para serem utilizados pelos veículos, máquinas, caminhões e equipamentos que compõem a frota da PMS/PA e GÁS LIQUEFEITO para serem utilizados por todas as Secretarias. Contrato n.º 006/2009, Firma: AUTO POSTO DISNEY LTDA, C.N.P.J. sob o n.º 05.028.117/0001-05, Valor R\$ 1.158.960,00

Pregão Presencial n.º 03/2009 Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Escritório, Expediente e Didáticos para serem utilizados pelas Secretarias de: Administração e Finanças, Educação, Saúde, Obras, Transporte e Urbanismo, Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento e Ação e Promoção Social (PETI, API) do município de Sapucaia - PA. Contrato n.º 007/2009, Firma: EDMILSON BALDUINO DOS SANTOS COMÉRCIO (COMERCIA ECONOMIA), CNPJ sob o n.º 08.571.678/0001 - 36, Valor R\$ 315.891,96, Contrato n.º 008/2009, Firma: HM MESQUITA RODRIGUES - ME, CNPJ sob o n.º 00.476.172/0001 - 36, Valor R\$ 83.789,50

Pregão Presencial n.º 04/2009 Objeto: Aquisição de Merenda Escolar (Gêneros Alimentícios), para atenderem as Escolas da Zona Rural e Urbana do Município de Sapucaia - PA, Contrato n.º 009/2009, Firma: EDMILSON BALDUINO DOS SANTOS COMÉRCIO (COMERCIA ECONOMIA), CNPJ sob o n.º 08.571.678/0001 - 36, Valor R\$ 360.879,00.

Pregão Presencial n.º 06/2009 Objeto: Aquisição de Peças, Assessorias, Pneus de Câmaras, para serem utilizados nos veículos que compõem a frota da PMS/PA. Contrato n.º 010/2009, Firma: D. DOS SANTOS FONSECA & CIA LTDA, CNPJ 07.238.665/0001-87, Valor R\$ 151.000,00; Contrato n.º 011/2009, Firma: METAL PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP, CNPJ 05.330.353/0001-73, Valor R\$ 108.178,00; Contrato n.º 012/2009, Firma: PEDREIRA COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ 08.574.554/0001-04, Valor R\$ 104.900,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA/PA**AVISO DE LICITAÇÕES****MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 007/PMS/2009.**

TIPO: Menor Preço por Item. **OBJETO:** Locação de veículos (automóvel, motocicleta, caminhonete, caminhão e trator) para serem utilizados pelas secretarias do município de Sapucaia/PA. PRAZO PARA ENTREGA e ABERTURA DOS ENVELOPES: **09h15m do dia 24 de julho de 2009.** MODALIDADE: **Pregão Presencial n.º 08/PMS/2009.** TIPO: **Menor Preço por Item**

OBJETO: Locação de Horas de Máquinas Pesadas para serem utilizadas na recuperação das Estradas Vicinais do Município de Sapucaia/PA. PRAZO PARA ENTREGA e ABERTURA DOS ENVELOPES: **13h30m do dia 24 de junho de 2009.** MODALIDADE: **Pregão Presencial n.º 09/PMS/2009** TIPO: **Menor Preço por Lote.** **OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos para a manutenção da Iluminação Pública e manilhas para serem utilizadas nas atividades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito.** PRAZO PARA ENTREGA e ABERTURA DOS ENVELOPES: **10h15m do dia 27 de julho de 2009.** REGIMENTO: **Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 21 de julho de 1993 com as alterações da Lei n.º 8.883/94, e demais alterações posteriores.** INFORMAÇÕES: **O Edital completo, bem como os demais esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Dália, 77, Centro, Município de Sapucaia - PA, e-mail: cpl_pmsapucaia@hotmail.com - Marco Rolim - Pregoeiro.**

COMINA EMPRESA DE MINERAÇÃO LTDA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13289**

COMINA EMPRESA DE MINERAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 14.133.821/0002-91, torna público que obteve da SEMA / PA a Licença de Operação - LO Nº 3109/2009, para Britagem de pedra, na Comunidade Santaremzinho - Sitio Comina - Rurópolis/Pa, em 23/06/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13365****Estado do Pará****Prefeitura Municipal de Dom Eliseu****AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 013/2009.**

Objeto (síntese): Aquisição de 2 (dois) Caminhão Compactador Data do Certame: 23/07/2009 as 09:00h horas,.

Local: Sala de Licitações da P.M.D.E. O Edital e Anexos poderão ser retirados na sala de Licitações da P.M.D.E, no Horário de 8:00 as 12:00 - 14:00 as 18:00h, ou licitacaodomeliseu@gmail.com

Tipo: Pregão Presencial, menor preço unitário.

Maiores Informações: (94) 3335-2210

Dom Eliseu (PA), 09 de Julho de 2009

Raydfrank Bezerra Inácio - Pregoeiro

Visto. Assessoria Técnica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA**Número de Publicação: 13278**

Avenida 22 de março nº 915 - Centro

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL n.º 036/2009**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem em hotel (diárias), para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de São Felix do Xingu: SEMAGOV, SEMAPLAN, SEMFI, SEMTEPS, SEMAGRI, SEMATUR, SEMECLA E SEMOB. **ABERTURA: 21/07/2009 às 09h00m** - EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Av. 22 de março nº. 915 - Centro no horário das 7h30m às 12h00m. **Luiz Ozeneia dos Santos - Pregoeiro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**Número de Publicação: 13282****Extrato de Edital Pregão Eletrônico PMM 032/2009**

A Pregoeira do Município de Marabá torna público que realizará licitação na modalidade Pregão 032/2009, forma Eletrônico, menor preço por item, com abertura para o dia 23/07/09 às 09h00 horário de Brasília. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza destinados a atender as necessidades da Secretaria de Assistência Municipal conforme as especificações constantes do Anexo I, que integra o edital, em atendimento a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Lei n.º 5.450/05. Edital disponível na sede da CML, sito à: Folha 32, Quadra 09, Lote 1-B, Nova Marabá, Marabá-PA, CEP: 68508-070 ou no Site www.comprasnet.gov.br. Informações 0**94 3322-5272 ou licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 09.07.2009,

Lucimar da Conceição Costa de Andrade, Pregoeira.

PREFEITURA MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA**Número de Publicação: 13274****AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 14/2009**

A Comissão Permanente de Licitação do **MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA - PREFEITURA MUNICIPAL** torna público que fará realizar Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço, considerado por Lote, com vistas a promover o registro de preços para aquisição de materiais de consumos, didáticos, brinquedotecas e urnas e serviços funerários - Secretária Municipal de Assistência Social, em sessão pública no dia 22 de julho de 2009, às 10:00 horas, na Sala do Departamento de Licitações, sito a Rua Barão do Rio Branco, 1232, Bairro Algodão - Abaetetuba/Pa, O EDITAL estará à disposição dos interessados no endereço acima referido ou fone: (91) 3751-2022 r/ 214.

Abaetetuba-Pa, 09 de julho de 2009.

RAIMUNDO JOSÉ MOURA CAVALCANTE

Pregoeiro da PMA

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 13/2009**

A Comissão Permanente de Licitação do **MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA - PREFEITURA MUNICIPAL** torna público que fará realizar Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço, considerado por Lote, com vistas a promover o registro de preços para aquisição de livros didáticos para o Eja - Secretária Municipal de Educação, em sessão pública no dia 22 de julho de 2009, às 08:00 horas, na Sala do Departamento de Licitações, sito a Rua Barão do Rio Branco, 1232, Bairro Algodão - Abaetetuba/Pa, O EDITAL estará à disposição dos interessados no endereço acima referido ou fone: (91) 3751-2022 r/ 214.

Abaetetuba-Pa, 09 de julho de 2009.

RAIMUNDO JOSÉ MOURA CAVALCANTE

Pregoeiro da PMA

SINDICATO AQUAVIÁRIOS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONVENÇÃO COLETIVA****DA CATEGORIA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13315****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

SINDICATOS AQUAVIÁRIOS: OS SINDICATOS abaixo relacionados convocam todos os associados da base territorial destes a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA no dia 16 de julho de 2009 às 18:00 horas em 1º convocação

e às 19:00 horas em 2º e última convocação com quaisquer números de associados presentes nas respectivas sedes sociais das entidades para tratarem dos seguintes assuntos: a) Leitura, discussão e aprovação da ata anterior; b) Apresentação, discussão e aprovação das propostas a serem feitas ao SINDICATO DAS EMPRESAS DE NAVEGAÇÃO FLUVIAL E LACUSTRE DAS AGÊNCIAS DE NAVEGAÇÃO NO ESTADO DO PARÁ - SINDARPA, para celebração da nova CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, na forma do § 1º do Art. 611 da CLT, a vigor de 1º de setembro de 2009 a 31 de agosto de 2010; c) Autorizar as Diretorias dos Sindicatos respectivos a promoverem todas as negociações à celebração da citada CONVENÇÃO, inclusive se necessário a instrução do Dissídio Coletivo perante a justiça do Trabalho; d) Autorizar as Diretorias dos Sindicatos respectivos a deflagrarem greve nos termos da Lei 7.783 de 28/06/89, caso frustradas as negociações a serem observadas para cessação do movimento, se exercido for. Belém (Pa) 10 de Julho de 2009. JOSÉ EDSON PEREIRA LIMA - Presidente do Sindicato dos Oficiais de Náutica e Práticos em Transportes Fluviais no Estado do Pará. MANOEL LOBATO DA SILVA - Presidente do Sindicato dos Motoristas e Condutores em Transportes Fluviais nos Estados do Pará e Amapá. NILTON FAUSTINO PANTOJA DA CRUZ - Presidente do Sindicato dos Mestres em Transportes Fluviais no Estado do Pará. HAROLDO RODRIGUES DAS CHAGAS - Presidente do Sindicato dos Contramestres Marinheiros e Moços em Transportes Marítimos e Fluviais no Estado do Pará. ANTONIO JOSÉ DINELLI DE MENEZES - Presidente do Sindicato dos Taifeiros, Culinários e Panificadores em Transportes Fluviais no Estado do Pará. LEONARDO DOS SANTOS CORRÊA - Presidente do Sindicato dos Foguistas e Carvoeiros em Transportes Marítimos e Fluviais no Estado do Pará. ALCINDO DOS SANTOS CORRÊA - Presidente do Sindicato dos Empregados em Escritório das Empresas de Navegação Marítima Fluvial e Lacustre e das Agências de Navegação no Estado do Pará.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13301

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

DECRETO Nº 109/2009 - DE 06 DE JULHO DE 2009

Declara em situação anormal, caracterizada como situação de emergência no Município de Tucumã, Estado do Pará, e dá outras providências.

CELSO LOPES CARDOSO, Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil, e:

CONSIDERANDO, os termos do que dispõe a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC, em decorrência da relevância dos acontecimentos na área de infra-estrutura viária no Município de Tucumã;

CONSIDERANDO, o incremento das precipitações hídricas nos meses de janeiro a junho do corrente ano, onde se registrou índices jamais ocorridos nesse período;

CONSIDERANDO, as precárias condições de trafegabilidade das ruas e vicinais em decorrência das constantes chuvas que assolam fortemente o município;

CONSIDERANDO, os graves estragos ocasionados nas ruas de todos os Bairros do município e na grande maioria das vias de acesso a zona rural, bem como, nas pontes localizadas tanto no perímetro urbano quanto na zona rural, levando a restrição do tráfego;

CONSIDERANDO, a necessidade da adoção de medidas urgentes para amenizar as dificuldades de acesso no âmbito da circunscrição territorial do município, sob pena de causar sérios prejuízos a população e aos transeuntes;

CONSIDERANDO, a busca de ações governamentais necessárias para eliminar e/ou minimizar os impactos danosos causados pelas chuvas;

CONSIDERANDO, ainda, que é responsabilidade do Chefe do Poder Executivo observar e fazer cumprir os procedimentos administrativos relativos à execução de despesas no âmbito da Prefeitura;

CONSIDERANDO, finalmente que o Município de Tucumã esta sendo afetado por desastre provocado pelo incremento das águas pluviais, o Prefeito Municipal de Tucumã em cumprimento ao princípio da Legalidade dos Atos Administrativos e na salvaguarda dos interesses da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada, por um prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a situação de emergência na área territorial do município de Tucumã.

Art. 2º - O prazo da vigência deste Decreto será de até 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º - O presente Decreto poderá ser revogado a qualquer tempo, quando cessada a situação de emergência e por motivo justificado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus legais efeitos a 20 de junho de 2009, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ, Estado do Pará, em 06 de julho de 2009.

CELSO LOPES CARDOSO

Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DOS PRAÇAS DO ESTADO DO PARÁ - ASPRA/PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 12268

COMUNICADO: A Associação dos Praças do Estado do Pará - ASPRA/PA - comunica a seus associados que foi aprovado na última Assembléia Geral o reajuste da mensalidade, o qual passará do valor atual de R\$ 27,50 para R\$ 30,60.

CONSTRUTORA LEAL JUNIOR LTDA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13208

CONSTRUTORA LEAL JUNIOR LTDA recebeu da **SEMA/PA** a L.O. nº 3150/2009 para extração de areia. A área localiza-se na Rod. PA 140, KM 45, Zona Rural, Vigia/Pa. Processo nº 2.219/2009.

HILÉIA INDS. PRODS. ALIMENTÍCIOS S/A. CNPJ Nº 05.388.392/0001-21. Relatório da Diretoria: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de V. Sas., o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras de **HILÉIA INDS. PRODS. ALIMENTÍCIOS S/A**, levantados em 31/12/2008. Colocamo-nos à disposição de V. Sas., para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. Belém/PA, 02 de Julho de 2009. A) Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008. - (Valores expressos em reais mil)

ATIVO	2008	2007	DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO						
			SALDO INICIAL	CAPITAL INICIAL	RES. CAP ISEN. I.R	RES. REAVAL.	RES. LUCRO	LUCRO ACUMUL.	TOTAL
ATIVO CIRCULANTE	16.681	16.171							
CIRCULANTE	16.681	16.171							
Caixa e Bancos	2.709	4.132	Saldo PL 31/12/2007	23.061	208	3.295	1.290	1.488	29.343
Clientes	7.270	5.940	Ajuste de Exerc. Anter.	-	-	-	-	-1.510	-1.510
Adiant. Diversos	0	213	A.G.E. 16.07.2008	1.676	-208	0	-	-1.468	0
Estoques	6.702	5.886	RESULT. EXERCICIO	-	-	0	-	1.929	1.929
Impostos a Recuperar			Const. Reser. do Exerc.		503			309	-812
NÃO CIRCULANTE	7.033	4.424	Outras Reservas						20
REALIZ. A L. PRAZO	7.033	4.424	Rev. Reser. Lei 11638	-	-	-3.296	-	-	-3.296
Depósitos Judiciais JCJ	186	0	Saldo PL 31/12/2008	24.737	503	0	1.599	-352	26.487
Depósitos Judiciais	3.495	3.600	DEMONST. FLUXO DE CAIXA EM 31 DE DEZEMB. DE 2008. (Valores expressos em reais mil)						
Impostos a Recuperar	3.352	824	Descrição		DFC				
ATIVO PERMANENTE	17.414	22.896	INVESTIMENTOS	185	185	Saldos cont. em 31 de dez. de 2007	4.132		
IMOBILIZ. OPERAC./TÉC.	17.229	22.711	Atividades operacionais						
Terras e Terrenos	945	941	Lucro líquido (prej.) do exercício		1.929				
Edificações	5.993	4.947	Ajustes p/ reconc. o lucro líq.(prej.) ao caixa gerado(usado) nas ativ.						
Máquinas e Equip.	5.858	11.258	Encargos financiamento		1.052				
Móveis Equip. e Utensílios	259	430	Ajustes de exercício anteriores						
Equip. e Móveis Refeitório	26	26	Reversão reserva de reaval.		-				
Oficina Mecânica	83	83	Deprec. e amortização		1.095				
Equip. e Móveis Escritório	148	257	Veículos	2.815	3.107		4.076		
Veículos	2.815	3.107	Rede Elétrica	21	21	Decrésc. (acrécimo) de ativos			
Rede Elétrica	21	21	Casa de Força	1.081	1.641	Em contas a receber	(1.330)		
Casa de Força	1.081	1.641	TOTAL DO ATIVO	41.128	43.491	Em Estoques	(816)		
TOTAL DO ATIVO	41.128	43.491	PASSIVO	2008	2007	Em adiantamentos a fornecedores	214		
PASSIVO CIRCULANTE	8.922	10.196	PASSIVO CIRCULANTE	8.922	10.196	Nos impostos a recuperar	(1.702)		
Fornecedores	3.210	5.515	Fornecedores	3.210	5.515	Em Depósitos Judiciais	(81)		
Financiamento	4.434	3.699	Dividendos a pagar	482	622	Acrécimo (decréc.) de passivos			
Dividendos a pagar	482	622	Honorários e Sal. a Pagar	372	63	Em fornecedores	(2.306)		
Honorários e Sal. a Pagar	372	63	Imp/Contrib. a Recolher	424	297	Nos salários e encargos a pagar	437		
Imp/Contrib. a Recolher	424	297	PASSIVO NÃO CIRC.	5.719	3.952	Nos impostos, taxas e contrib.	101		
PASSIVO NÃO CIRC.	5.719	3.952	Passivo a Longo Prazo	5.719	3.952	Em Dividendos	(622)		
Passivo a Longo Prazo	5.719	3.952	Financiamento	2.170	0		(2.389)		
Financiamento	2.170	0	Imp/Contrib. a Recolher	3.549	3.952	Fluxo de caixa das ativ. operac.	(2.030)		
Imp/Contrib. a Recolher	3.549	3.952	PATRIMÔNIO LIQUIDO	26.487	29.343	Atividades de Investimentos			
PATRIMÔNIO LIQUIDO	26.487	29.343	CAPITAL SOCIAL	24.737	23.061	Aplicações no intangível	-		
CAPITAL SOCIAL	24.737	23.061	Capital Realizado	24.737	23.061	Aplicações nos investimentos	-		
Capital Realizado	24.737	23.061	RESERVAS	503	208	Aplicações no imobilizado	(1.246)		
RESERVAS	503	208	RES. DE CAPITAL	503	208	Fluxo de caixa das ativ. de invest.	(1.246)		
RES. DE CAPITAL	503	208	RES. DE LUCROS	1.599	4.586	Atividades de financiamento			
RES. DE LUCROS	1.599	4.586	LUC. E/OU PREJ. ACUM.	-352	1.488	Aumento de capital	-		
LUC. E/OU PREJ. ACUM.	-352	1.488	Ajustes de Exerc. Anteriores	-1.510	0	Adiant. p/ futuro aum. de capital	-		
Ajustes de Exerc. Anteriores	-1.510	0	Lucros Acumulados Do Exerc.	1.138	1.488	Captações de financ. e emprést.	11.345		
Lucros Acumulados Do Exerc.	1.138	1.488	Certif. Ações FINAM	20	0	Amortiz. de principal e juros de financiamento de empréstimos	(9.492)		
Certif. Ações FINAM	20	0	TOTAL DO PASSIVO	41.128	43.491	Adiantamento de clientes	-		
TOTAL DO PASSIVO	41.128	43.491	DEMONST. DE RESULT. EM 31 DE DEZEMB. DE 2008. (valores expressos em reais mil)	2008	2007	Fluxo de caixa das ativ. de financ.	1.853		
DEMONST. DE RESULT. EM 31 DE DEZEMB. DE 2008. (valores expressos em reais mil)	2008	2007	1 - Rec. Bruta de Vendas	100.080	86.929	Acréc. no caixa e equiv. de caixa	(1.422)		
2008	2007	1 - Rec. Bruta de Vendas	100.080	86.929	Demonstração do acréscimo no caixa e equivalentes a caixa				
2 - Vendas Canceladas	161	91	2 - Vendas Canceladas	161	91				
3 - Impostos Faturados	6.905	5.043	3 - Impostos Faturados	6.905	5.043				
4 - Rec. Líquidas Vendas	93.014	81.795	4 - Rec. Líquidas Vendas	93.014	81.795				
5 - Custos Prod. Vendidos	73.309	66.375	5 - Custos Prod. Vendidos	73.309	66.375				
6 - Lucro Bruto	19.705	15.420	6 - Lucro Bruto	19.705	15.420				
13 - DESPESAS OPERAC.	16.813	11.691	13 - DESPESAS OPERAC.	16.813	11.691				
13.1 - Desp. de Logística	12.466	7.992	13.1 - Desp. de Logística	12.466	7.992				
13.2 - Desp. Administrativas	2.698	2.262	13.2 - Desp. Administrativas	2.698	2.262				
13.3 - Desp. Financ. e Rec. Financ.	1.563	1.276	13.3 - Desp. Financ. e Rec. Financ.	1.563	1.276				
13.4 - Desp. Tributárias	153	99	13.4 - Desp. Tributárias	153	99				
13.6 - Outras rec. ã operac.	-165	-245	13.6 - Outras rec. ã operac.	-165	-245				
13.8 - Outras Desp. N Operac.	98	307	13.8 - Outras Desp. N Operac.	98	307				
14 - Resultado Líquido	2.892	3.729	14 - Resultado Líquido	2.892	3.729				
15 - Contribuição Social	261	333	15 - Contribuição Social	261	333				
16 - Prov. p/ Imposto Renda	199	699	16 - Prov. p/ Imposto Renda	199	699				
17 - Imp. de Renda Isenção	503	209	17 - Imp. de Renda Isenção	503	209				
18 - Result. do Exercício	1.929	2.488	18 - Result. do Exercício	1.929	2.488				

NOTA EXPLICATIVA - 1 - Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. 1.1 - As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, observando as diretrizes contábeis emanadas da legislação societária (Lei nº 6.404/76) que incluem os novos dispositivos introduzidos, alterados e revogados pela Lei nº 11.638/07 e pela Medida Provisória nº 449, de 03 de dezembro de 2008, convertida na Lei nº 11.491/09. Em conformidade com o disposto no pronunciamento contábil CPC 13 - Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07 e da Lei nº 11.491/09, a Companhia estabeleceu a data de transição para a adoção das novas práticas contábeis em 1º de janeiro de 2008. A Companhia exerceu a faculdade prevista nesse CPC e refletiu os ajustes decorrentes da mudança de prática contábil contra a conta de lucros acumulados em 1º de janeiro de 2008. As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, apresentadas de forma conjunta com as demonstrações financeiras de 2008, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil vigentes até 31 de dezembro de 2007 e, como permitido pelo Pronunciamento Técnico CPC 13 - Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07 e da Lei nº 11.491/09, não estão sendo reapresentadas com os ajustes para fins de comparação entre os exercícios. As referidas alterações nas práticas contábeis que produziram efeitos na preparação ou na apresentação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2008 e no balanço patrimonial de abertura em 1º de janeiro de 2008, foram mensuradas e registradas pela Companhia com base nos seguintes pronunciamentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis: CPC 03 Demonstração dos Fluxos de Caixa; CPC 04 Ativo Intangível; CPC 07 Subvenção e Assistência Governamentais; Em atendimento aos requerimentos de divulgação sobre adoção inicial das novas práticas contábeis, a

exercício uma breve descrição dos impactos no patrimônio líquido e no resultado, da controladora e consolidado, referentes às alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/07 e pela Lei nº 11.491/09. Os impactos no resultado da controladora e consolidado, estão demonstrados apenas para o resultado do exercício de 2008 face a opção efetuada pela Companhia em relação à data de transição: I) Reversão da reserva de reavaliação, registrada no Patrimônio Líquido, com as contas do ativo imobilizado nos termos do CPC 04 - Ativo Intangível; e II) Contabilização de incentivos fiscais no resultado, como redução da despesa de imposto de renda, nos termos do CPC 07 - Subvenção e assistência Governamentais. 2 - **Sumário das principais práticas contábeis - 2.1 - Apuração do Resultado:** O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício. **2.2 - Estoques:** Avaliados ao custo médio de aquisição ou de produção e está representado pelas contas abaixo

descrições no valor total de R\$-6.702. - Produto Acabado Matriz - R\$-722; - Produto Acabado Belém - R\$-1.945; - Matérias-primas Matriz - R\$-85; - Matérias-primas Filial Belém - R\$-46; - Materiais Secundários Matriz - R\$ - 286; - Materiais Secundários Filial Belém - R\$-14;

- Produtos Acabados filial São Luiz(MA) - R\$-408; - Produtos Acabados filial Terezina - R\$-131; - Produtos Acabados filial de Fortaleza - R\$-9; - Produtos Acabados filial de Brasília - R\$-66; - Mercadoria Para Beneficiamento - R\$-1.230; - Sub Produtos Filial de Belém - R\$-133; - Mercadoria para Comercialização Filial de Belém - R\$-21; - Produtos em trânsito p/ Manaus - R\$-786; - Produtos em trânsito p/ S. Luis-Ma - R\$-21; - Produtos em trânsito p/ Terezina - R\$-101; - Produtos em Trânsito p/ Marabá - R\$-4; **2.3 - Imobilizado:** Registrado ao custo de aquisição. A depreciação dos bens é calculada pelo método linear. O imobilizado está registrado pelo valor líquido, da depreciação e da reversão da reavaliação conforme determinação da Lei nº 11.638/07 e do 04 - Ativo Intangível. **2.4 - O Capital da Empresa** que era de R\$ 23.061 (Vinte e três milhões, sessenta e um mil) passou a ser R\$ 24.737 (Vinte e quatro milhões setecentos e trinta e sete mil), representado por 125.868.274 (Cento e vinte e cinco milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, duzentas e setenta e quatro) ações, aprovado pela assembleia de 09/07/2007, JUCEPA Nº 20000182683 de 25.07.2008. **2.5 -** Presentes demonstrações financeiras encontram-se transcritas no diário Nº 25. **Silvio U. de Oliveira Gabriel** - CIC Nº 061.773.952-87 - Diretor; **Hélio de Moura Melo Filho** - Diretor - CIC Nº 064.127.422-04; **Odilardo Ramos de Araújo Júnior** - Diretor - CIC Nº 226.975.002-00; **Walter Coelho da Silva** - CIC Nº 008.589.432-04 - CRC-PA - 3135.